SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1702

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 03.2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.2019

Contratação de empresa especializada em monitoramento predial para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 003/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ/CPF:	07.862.569/0001-05
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em monitoramento predial para a sede do Preserv
VALOR GLOBAL:	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA:	19/02/2019 à 19/02/2020
ASSINATURA:	19/02/2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:EDF2D32A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA".
VALOR GLOBAL: R$ 410.080,76
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 25/02/2019, das 12h às 18h.
NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/03/2019, às 14:00 horas, horário de Brasília.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, 660 SARANDI-PR
O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/trasnparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou 4009-1779, setor de Compras e Licitações ou pelos e-mails: compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi (Pr), 21 de fevereiro de 2019.

MARLON BIF
Presidente da CPL
Portaria nº 016/2019-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E4018768

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Quebrando Barreiras que prepara a pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho, bem como, a sua inclusão social

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 002/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Quebrando Barreiras que prepara a pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho, bem como, a sua inclusão social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Servidora Alessandra dos Santos Siqueira, de conformidade com a Portaria nº 1514/2019.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:3EF16287

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Pintando e Bordando com Criatividade para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho informal, bem como, sua inclusão social.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Pintando e Bordando com Criatividade para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho informal, bem como, sua inclusão social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Servidora Alessandra dos Santos Siqueira, de conformidade com a Portaria nº 1514/2019.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A941986F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Sem Fronteiras a realização do atendimento pedagógico e clínico a domicílio e o transporte de educandos que utilizam cadeiras de rodas em veículos adaptados.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 005/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Sem Fronteiras a realização do atendimento pedagógico e clínico a domicílio e o transporte de educandos que utilizam cadeiras de rodas em veículos adaptados.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica substituída a Agente Fiscalizadora do referido Termo de Colaboração para Servidora Alessandra dos Santos Siqueira, de conformidade com a Portaria nº1514/2019.**
ASSINATURA	**15 de fevereiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:F17EFACF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 124

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 124/2018-PMS, a empresa:

1) N.F. GRANDE & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.034.153/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

2) M.C.R. TAPETES LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.197.527/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$19.432,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6E801648

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:006E1D06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 07/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 07/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**
OBJETO:	**Solicitação de Processo Licitatório de Dispensa referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana, para aterro sanitário localizado no Município de Sarandi pelo período de 23 de fevereiro de 2019 a 23 de abril de 2019, totalizando 02 (dois) meses, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais).**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B36FF239

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1572/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeiras na Rede Municipal de Ensino.

1. GISLAINE VALERIO DOS SANTOS – Escola Municipal José Pólo
2. MARCIA STEFANO BARBADO – CMEI Hugo Mikael

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:43D1C14C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1577/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1455/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 033/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:424D8681

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1576/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1443/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 025/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:16142257

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1575/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1456/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 035/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E1847C63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1574/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1427/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 034/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BBEA205C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1578/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1426/2018;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** ao servidor **Roberto Carlos Honório** por transgressão ao artigo 40, inciso XXXII da Lei Municipal n.º 2189/2015.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:59B2A8C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1579/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 037/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:917189CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1580/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 001/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4964657B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1581/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 002/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:84B11DC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1582/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 003/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1D32545A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1583/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 004/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:061D2036

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1584/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 005/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E3D5D197

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1585/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 006/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:14F3CBF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1586/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 011/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EE47003C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1589/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 038/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A8D6396D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1587/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 002/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:333FA688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA Nº 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURA DE BASE DA MINI ARENA DE ESPORTES,** tendo como vencedora as empresas **PEDREIRA REZENDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 79.326.450/0001-29, estabelecida na Rodovia PR 439 KM 4, s/n, Bairro São Joaquim, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, **vencedora do item 1 (brita graduada), *com valor de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)*, e PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.902.331/0001-70, estabelecida na Rodovia PR 160 KM 3,5, s/n, Sítio Pinheirinho, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **vencedora do item 2 (pó de pedra), *com valor de R$ 5.324,40 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).***

Abatiá – PR, 21 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0664A186

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

Errata (Poder Executivo).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Onde se lê:
Valor mensal de R$ 25.557,42 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se:
Valor mensal de R$ 25.257,42 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Data: 22 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:1FA07E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - READEQUAÇÃO PLANO DE AÇÃO FIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

APROVA A READEQUAÇÃO AO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, PARANÁ PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA de 21/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação ao Formulário de Solicitação ao Incentivo Financeiro do Município de Agudos do Sul, Paraná para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:747D273C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02 - APROVA TERMO DE ADESÃO A AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019

Aprova o Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA de 21/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão e Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância do Estado do Paraná, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, com conformidade com a Deliberação n.º 096/2018 – CEDCA/PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:8EDBA59C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA CS Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
PROCESSO REFERENTE PROTOCOLO 125/2019

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Paraná, por meio da Portaria nº 026/2019, de 28 de janeiro de fevereiro de 2019, publicadas na edição 1682- AMP de 28 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “b” artigo 185 da Lei 409/2007, resolve DESIGNAR

JAQUELINE GOETEN DE LIMA, Analista II de Recursos Humanos, matrícula 2310, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

JUSSARA A. BAIL MOLETTA
Presidente

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:BCFB91FD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA CS Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
PROCESSO REFERENTE PROTOCOLO 126/2019

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Paraná, por meio da Portaria nº 025/2019, de 28 de janeiro de fevereiro de 2019, publicadas na edição 1682- AMP de 28 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “b” artigo 185 da Lei 409/2007, resolve DESIGNAR

JAQUELINE GOETEN DE LIMA, Analista II de Recursos Humanos, matrícula 2310, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

JUSSARA A. BAIL MOLETTA
Presidente

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:8366FA8D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA CS Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
PROCESSO REFERENTE PROTOCOLO 127/2019

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Paraná, por meio da Portaria nº 027/2019, de 28 de janeiro de fevereiro de 2019, publicadas na edição 1682- AMP de 28 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “b” artigo 185 da Lei 409/2007, resolve DESIGNAR

JAQUELINE GOETEN DE LIMA, Analista II de Recursos Humanos, matrícula 2310, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

JUSSARA A. BAIL MOLETTA
Presidente

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:707E0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Rafael dos Reis Santos**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.324.073-5/PR e CPF 087.270.539-03, matrícula sob nº 2428, do cargo em provimento de efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FD0677EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 011/2019 REVOGAR A RESOLUÇÃO Nº010/2019.

RESOLUÇÃO N.º 011/2019

REVOGAR a resolução nº010/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - revogar á resolução nº 010/2019, de 06 fevereiro 2019.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:14020815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;*

CONSIDERANDO *a solicitação para a disponibilização de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para efetivo exercício dos serviços no local mencionado;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019, a lotação da servidora* ***SIMONE MARIA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.081.175-8-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***060.392.959-10*** *e matrícula funcional nº* ***5525,*** *ocupante do cargo efetivo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, onde exercerá suas atividades funcionais.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:30F1741A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019, a lotação da servidora* ***ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.837.834-8-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***804.083.549-68*** *e matrícula funcional nº 508181****,*** *ocupante de cargo efetivo, para exercer suas atividades no período matutino, lotada no Ginásio de Esportes (20 horas) e no período vespertino, lotada na Agência do Trabalhador (20 horas), totalizando 40 horas semanais.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6C00F26C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: 01 (um) Veiculo Van passageiros/cadeirante, 2018 ou 2019, 0KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Anexos.

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2019, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2FDA9A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NOS VEÍCULOS MASTER GRANDE FURGÃO, L2H2 2.300HP, PLACA BCG – 4534, CHASSI Nº 93YMAFEXCJ367374 E MASTER GRANDE FURGÃO, MSUFGTR1223M6, PLACA BCG – 4533, CHASSI Nº 93YMAFEXCKJ367392, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de fevereiro de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BEE0E70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SETADO PARANÁ – SEBRAE/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SEBRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/20169, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, DURANTE OS EXERCÍCIOS REFERENTES AO PERÍODO DE 2019 E 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de fevereiro de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HEVERSON FELICIANO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65F184FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.333 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de março de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 19/09/2015 a 18/09/2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de fevereiro de 2019**, 76° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2D4AA4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.337 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo: **15/09/2016 a 14/09/2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:49D0D8FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.338 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de março de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 19/09/2016 a 18/09/2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1EA826B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.339 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019,** ao Servidor Público Municipal **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 01-11-2017 a 31-10-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de fevereiro de 2019,** 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D77E0C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.340 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2019**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias iniciais** do período aquisitivo: **15/09/2017 a 14/09/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC8BF4F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.341 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	015/2019	**Vigência:**	22.02.2019 A 21.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	007/2019		
Contratado:	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE REVISÃO EM VEÍCULOS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**14.451,45**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22A2009D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.342 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	016/2019	**Vigência:**	22.02.2019 A 21.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SETADO PARANÁ – SEBRAE/PR		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SEBRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/20169, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, DURANTE OS EXERCÍCIOS REFERENTES AO PERÍODO DE 2019 E 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		
Valor:	**7.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24F61CF1

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **KAIO DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° **15.233.298/0001-57**, para **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Chamamento Público nº 001/2019, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63814C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de 04 (quatro) facilitadores de oficina cultural e esportiva nas modalidades de música, dança e lazer, informática e artes marciais, para atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Do dia 26/02/2019 à 11/03/2019.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/03/2019;
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) hora do dia 12/03/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100 - Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12E3DC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

CESAR KUHNEN, portador da cédula de identidade com RG **9.657.432-0** e do CPF sob nº **007.313.399-08**, residente e domiciliado na Rua **AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS**, nº. **419**, na cidade de **BANDEIRANTES**- Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MÉDICO – 20 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 04/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 21 de Fevereiro de 2019.

CESAR KUHNEN

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D37A2243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 22/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **25/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
044	080261799-94	IGOR NUNES ZALILIO	4,0	4º

Andirá, 21de fevereiro de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7C86911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 22/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **25/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

TÊCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
066	09237209969	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	7,5	1º

Andirá, 21 de fevereiro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EAF06CBB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR.. decorrente de Dispensa n° 5/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 22 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4FEF32EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2019

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO e ESCALRECENDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2019 de Antonina, no período de 01/03/2019 a 05/03/2019, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme

especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DA RETIFICAÇÂO
Onde esta escrito referente aos seguintes Itens:
6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.2.3 **Apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea certidão de pessoa física e jurídica engenheiro civil para estrutura e engenheiro elétrico para sonorização e iluminação.**

7.1.4 Qualificação Técnica

7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital, com as devidas comprovações do CREA-PR, para fornecimento das ARTs.

ITEM 02 – Sonorização, Iluminação, Estrutura Metálica e Palco.

Obs: Para o lote 02 apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea certidão de pessoa física e jurídica engenheiro civil para estrutura e engenheiro elétrico para sonorização e iluminação.

LÊ-SE
6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.2.3 **Apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea/CAU certidão de pessoa física e jurídica engenheiro civil ou Arquiteto para estrutura e engenheiro elétrico para sonorização e iluminação.**

7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital, com as devidas **comprovações do CREA-PR ou CAU-PR, para fornecimento das ART's/RRT's.**

ITEM 02 – Sonorização, Iluminação, Estrutura Metálica e Palco.

Obs: Para o lote 02 apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea/CAU certidão de pessoa física e jurídica engenheiro civil ou Arquiteto para estrutura e engenheiro elétrico para sonorização e iluminação.

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas e que a retificação amplia ainda mais a participação, e ainda que o evento ocorrerá no próximo dia 01/03/2019, não havendo tempo hábil para republicação, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 22 de Fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D9EC0618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS DECISÃO

Processo administrativo nº 105/2018
Pregão Presencial nº 045/2018
Recorrente: R&M ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF 066.416.599-09)

Assunto: Reprovação de amostra.

Diante do exposto, reformo a decisão da comissão de avaliação do município, tendo em vista o cumprimento dos requisitos objetivos das amostras apresentadas, sendo a reprovação fundamentada exclusivamente em critérios subjetivos, **aprovando a amostra** apresentada pela recorrente.

Diligências necessárias.

Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A1337CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.964/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.315.466/0001-32, estabelecida na Rua José Abílio Pinto, nº 359, nesta cidade de Astorga-PR, o seguinte bem móvel:

a) CAR/CAMINHÃO/MEC OPERAC, marca/modelo: IVECO/TECTOR 15OE21, DIESEL, Ano Fab./Mod. 2018/2019, Placa BCQ-9855, Chassi: 93ZAO1LFOK8934578, Cód. Renavam: 01173924849.

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição, de seus associados e, prioritariamente, do Município de Astorga.
§ 1º - Em caso de necessidade de manutenção do bem, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-lo por outro com as mesmas características.
§ 2º - A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização o bem cedido.
§ 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.
§ 4º - A manutenção do bem cedido em comodato, inclusive seu abastecimento, poderá ser realizada pelo COMODANTE.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o bem cedido;

d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga os operadores/motoristas do veículo;
f) Ceder, quando solicitado, o bem descrito no Artigo 1º ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
g) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato, bem como utilizá-lo em área fora dos limites do Município de Astorga.

Art. 6º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B827931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.965/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNTÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA, com sede na Rua São Paulo, 270, sala 1, neste Município de Astorga, inscrito no CNPJ sob n. 08.664.795/0001-44.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4641B9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.966/2019

SÚMULA: ALTERA O SALÁRIO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMAIS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER ADEQUAÇÃO SALARIAL**, de acordo com a Lei Federal 13.708/2018 aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, alterando o anexo 1 das Leis 1.789/2005 e 1.806/2006, obedecido o seguinte escalonamento:
a) R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a partir da aprovação desta Lei;
b) R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em 1° de janeiro de 2020;
c) R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), em 1° de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005
*** em 2019**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	1.250,00	8 horas

ANEXO I – LEI 1.806/2006
*** em 2019**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	1.250,00	8 horas

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005
*** em 1º de janeiro de 2020**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	1.400,00	8 horas

ANEXO I – LEI 1.806/2006
*** em 1º de janeiro de 2020**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	1.400,00	8 horas

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005
*** em 1º de janeiro de 2021**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	1.550,00	8 horas

ANEXO I – LEI 1.806/2006
*** em 1º de janeiro de 2021**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	1.550,00	8 horas

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BAEC85C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.967/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, para fins de concessão de direito real de uso, o bem público caracterizado como imóvel denominado **"Pergolados da Praça Ermelindo Lopes Barroso" com área de 432,55m2**, localizados na Praça Ermelindo Lopes Barroso, centro desta Cidade de Astorga, conforme mapa (anexo I).
Art. 2º - O prazo para a concessão de Direito Real de Uso será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que existente o interesse público

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel descrito no artigo anterior, gratuitamente, à **ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE ASTORGA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 19.492.493/000152, as terças e sextas-feiras, das 14h às 22h.

§2º - Caso o dia da concessão seja feriado, a critério da Associação, as feiras estão autorizadas a funcionar alternativamente no dia anterior ou subsequente, independente de comunicação à Concedente.

Art. 3º - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Manter o imóvel em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
b) Sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades Municipais, Estaduais e Federais;
c) Não é permitido propaganda de cunho político partidário de qualquer natureza;
d) Solicitar autorização do CONCEDENTE para qualquer construção/edificação a ser realizada sobre o imóvel;
e) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização da concessão do Direito Real de Uso.

Art. 4º - A CONCESSIONÁRIA não poderá vender, ceder ou, por qualquer outra forma, onerar o direito real de uso autorizado por esta Lei, bem como alterar a destinação prevista ao imóvel, sem a anuência prévia e expressa do Município de Astorga.

Art. 5º - A Concessão de Direito Real de Uso será revogada de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e sem qualquer indenização por benfeitorias realizadas no imóvel, caso haja o encerramento das atividades ou a extinção da concessionária ou no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas.

Art. 6º - O Direito Real de Uso poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 7º - A presente concessão de Direito Real de Uso será formalizada através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a outras associações e entidades, nos mesmos termos desta lei, o objeto desta Lei, desde que não confrontem as datas e horários destinados à **ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE ASTORGA.**

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8020195C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.968/2019

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 1.791/2006, DE 24 (VINTE E QUATRO) DE JANEIRO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.791/2006, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2006 (dois mil e seis).

Art. 2º - A disponibilização da gravação ou filmagem das sessões deverá ser feita no site da Câmara Municipal de Astorga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E0B038B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.969/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PLACAS INFORMATIVAS SOBRE ADOÇÃO NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE E NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as unidades públicas e privadas de saúde e as instituições de educação e de ensino das redes pública e privada do Município de Astorga obrigadas a afixar placa informativa contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso."

Parágrafo único. A placa informativa indicada no *caput* deverá conter, ainda, o endereço e o telefone da Vara da Infância e da Juventude e ser apresentada com letras em tamanho de fácil visualização, afixada em local de grande circulação de pessoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1376D31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir o servidor durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **HEDRIGO CESAR BERTON**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, nível 05-B, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2013** a **31/03/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 04 de Fevereiro de 2019** e **término em 03 de Maio de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-406/2019, de 18/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35D5885C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 18 de Fevereiro de 2019** e **término em 16 de Agosto de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Daniel A. Almeida Filho e requerimento protocolado sob n.º 1-451/2019, de 22/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B989DE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM DECORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM ARTIGO 41, "CAPUT" DA LEI N° 8.666/93 E ITENS 3,

Da	Controladoria do Município de Balsa Nova
Para	Gabinete do Prefeito
Recomendação	02/2019
Assunto	Anulação do resultado final da audiência pública de distribuição de vagas em decorrência de violação dos princípios constitucionais do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com artigo 41, "caput" da Lei n° 8.666/93 e itens 3, 3.1. 3.2 e 4.5.1, do **EDITAL n° 01/2019**, em regime de urgência/urgentíssima.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Balsa Nova

Considerando o descumprimento dos princípios da "***legalidade***", "***impessoalidade***", "***publicidade***", finalidade e, principalmente, da "***vinculação ao instrumento convocatório previstos***", respectivamente, no artigo 37 da Constituição Federal combinado com o artigo 41, "***caput***", da Lei n° 8.666/93, que "***impõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada***", para afastar responsabilidades e eventuais danos futuros, assim como, de eventual aplicação de sanções administrativas, com a possibilidade de anulação pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TC/PR, **RECOMENDA-SE** a anulação do "***resultado final"*** da audiência pública de distribuição de vagas realizada em **19.02.2019** na Sala de Audiências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, para contratação de pessoal da educação por tempo determinado e excepcional interesse público, em decorrência da indicação das candidatas **LOURDES TEREZINHA DE SOUZA**, **KAMYLA FISZTER**, **AMANDA TAMARIS CROVADOR, ADELIA NENOKI, ANA LUCIA FERREIRA** e **LARISSA APARICIDA KUKLIK**, inicialmente, habilitadas para exercerem as atribuições de "***Profissional da Educação – Educadora***", com 40:00horas/semanais nos "***Centros Municipais de Educação Infantis – CMEIS***", participarem do procedimento de distribuição de vagas para os cargos de "***Profissional da Educação – Professora***", de 20:00horas/semanais, a serem lotadas, respectivamente, nos seguintes estabelecimentos de Ensino Fundamental; "***Escola Municipal Padre Boleslau Liana***, ***Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade, Escola Rural Municipal João Andreassa, Escola Municipal Irma Rosalina e Escola Municipal Doutor Mario Faraco***", que configura flagrante violação aos Item 3, 3.1. 3.2, combinado com 4.5.1, do **EDITAL 01/2019**, que proíbem os candidatos participarem simultaneamente dos procedimentos de disputas de vagas para os cargos de ***Profissional de Educação Professor*** e ***Profissional da Educação Educador***.

Registra-se que apesar do interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em resolver os problemas dos estudantes da rede municipal de Ensino Fundamental, que estão sem aula pelas vacâncias motivadas pelos pedidos de aposentadorias e licenças de servidores efetivos em meados do mês de janeiro de 2019, com fundamentos nos dispositivos legais invocados, recomenda-se a anulação das decisões tomadas na audiência pública de distribuição de vagas do dia **19.02.2019**, nos termos do **EDITAL n°01/2019**, com a publicação de novo ato da mesma natureza, com as correções e adequações que se fizerem necessários para a superação destas inconformidades, assegurando, contudo, os direitos de terceiros.

JOSIANE FRANCO PELIZZARI
Controladora do Município de Balsa Nova

Exmo. Sr.
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

DECISÃO

Em respeito aos apontamentos contidos na **RECOMENDAÇÃO n° 02/2019**, da Controladoria Geral do Município de Balsa Nova, que noticiam o descumprimento do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, "caput", da Lei n° 8.666/93 e itens 3, 3.1. 3.2 e 4.5.1 do **EDITAL n° 01/2019**, que "***impõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada"***, sob pena de aplicação da sanções administrativas tipificadas no artigo 29, da **INSTRUNÇÃO NORMATIVA n° 118/2016** do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TC/PR e ao parecer jurídico, aos quais, por brevidade, me reporto e adoto em suas integralidades, **DETERMINO** a anulação das decisões que motivaram o resultado final da audiência pública realizada no dia **19.02.2019** e, consequentemente, a expedição de novo edital de convocação dos candidatos habilitados na audiência de convalidação de títulos do dia **18.02.2018**, para participarem do procedimento de distribuição de vagas para contratação temporária de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR** e **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**, regulamentado pelas Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, instrumentalizado na **CHAMADA PÚBLICA n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 9034/2018**, com as correções e adequações que se fizerem necessárias para corrigir inconformidades formais, assegurando, para todo e qualquer efeito, direitos de terceiros.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BFA0E65

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 09/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EMFD MIDIA RODOVIARIA EIRELI - ME.
OBJETO: Locação de outdoor para a divulgação e promoção do Município com destino turístico.
VALOR: Até R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias para o prazo de execução e até 31 de dezembro de 2019 para o prazo de vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0007-2044-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD6705BE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EMFD MIDIA RODOVIARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.568.116/0001-85, com sede à Rua Jose Rodrigues Pinheiro, 2300, Cidade Industrial, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na locação de outdoor para a divulgação e promoção do Município com destino turístico, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e de vigência até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº07.002.23.695.0007-2044-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1518C32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 299.022,02 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B685FDF

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Em respeito aos apontamentos contidos na **RECOMENDAÇÃO n° 02/2019**, da Controladoria Geral do Município de Balsa Nova, que noticiam o descumprimento do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, "caput", da Lei n° 8.666/93 e itens 3, 3.1. 3.2 e 4.5.1 do **EDITAL n° 01/2019**, que "***impõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada"***, sob pena de aplicação da sanções administrativas tipificadas no artigo 29, da **INSTRUNÇÃO NORMATIVA n° 118/2016** do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TC/PR e ao parecer jurídico, aos quais, por brevidade, me reporto e adoto em suas integralidades, **DETERMINO** a anulação das decisões que motivaram o resultado final da audiência pública

realizada no dia **19.02.2019** e, consequentemente, a expedição de novo edital de convocação dos candidatos habilitados na audiência de convalidação de títulos do dia **18.02.2018**, para participarem do procedimento de distribuição de vagas para contratação temporária de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR** e **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**, regulamentado pelas Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, instrumentalizado na **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 9034/2018**, com as correções e adequações que se fizerem necessárias para corrigir inconformidades formais, assegurando, para todo e qualquer efeito, direitos de terceiros.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66DB541F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 009/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Saúde para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Saúde solucionar a questão.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38D786BC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 008/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Saúde para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Saúde solucionar a questão.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6255BCD4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 010/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 010/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL** para exercer suas atividades na **ESCOLA IRMÃ ROSALINA,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:011033A5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 011/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 011/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** ou **SERVIÇOS GERAIS** para exercer suas atividades na **ESCOLA HERCULANO SCHIMALESKI,** que tenham interesse em serem remanejados para a própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D75560E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2019

PORTARIA 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 6568/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA,** brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da Identidade RG: 104759122 SSP/PR, **CLAUDIA MAURENTE,**

brasileira, solteira, Educadora/Cuidadora, portadora da Identidade RG: 85653741 SSP/PR e **LEIRIANE GLÓRIA CABRAL**, brasileira, solteira, Educadora/Cuidadora, portadora da Identidade RG: 98543473 SSP/PR, para compor a Comissão de Sindicância a ser instaurada em face de **SIMONE ROCHA GOMES GORDO**, Educadora/Cuidadora, para averiguar a possível infração narrada no processo administrativo 5467/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CDD2EF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2019

PORTARIA 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 6568/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **TATIANE KULKA NOWINSKI,** brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora da Identidade RG: 12.310.138-3 SSP/PR, **ROSIMERI APARECIDA KELLNER,** brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Identidade RG: 9.377.468-0 SSP/PR e **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora do RG: 10.056.184-0 SSP/PR, para compor a Comissão de Sindicância a ser instaurada em face de **FRANCISLAINE BONASSOLI,** Auxiliar administrativo, para averiguar a possível infração narrada no processo administrativo 7776/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B08BEA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2019

PORTARIA 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 6568/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da Identidade RG: 104759122 SSP/PR, **CLAUDIA MAURENTE**, brasileira, solteira, Educador/Cuidador, portadora da Identidade RG: 85653741 SSP/PR e **LEIRIANE GLORIA CABRAL**, brasileira, solteira, Educadora/Cuidadora, portadora da Identidade RG: 98543473 SSP/PR, para compor a Comissão de Sindicância a ser instaurada em face de **SIMONE ROCHA GOMES GORDO,** Educadora/Cuidadora, para averiguar a possível infração narrada no processo administrativo 3415/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:938590FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito municipal, a importância de R$ 1.375,60 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de fevereiro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44B7CFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019

Data: 19 de fevereiro de 2019

Sumula: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova do exercício de 2011

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2011.
Art. 2º Fica aprovado o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 235/14**, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao **PROCESSSO ADMINISTRATIVO nº 197840/12**, que recomenta a aprovação das contas, com ressalvas, do Executivo Municipal do exercício de 2011.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F1E5AFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATO Nº. 004/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor global: R$ 12.224,36 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Data de Assinatura: 21/02/2019
Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1BE14845

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
CONTRATO Nº. 005/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cantina
Valor global: R$ 8.470,52 (oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 21/02/2019
Vigência: 21/02/2019 a 31/12/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0C9CED1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE CONTROLE DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.. decorrente de Pregão n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.415.600/0001-62. aditivam o contrato com término 22/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:145C3781

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURAÇA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL.. decorrente de Pregão n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCAS SEGURAÇA LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.314.957/0001-99. aditivam o contrato com término 22/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2D266420

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO.. decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.195.985/0002-52. aditivam o contrato com término 22/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

BARBOSA FERRAZ 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:37DE13DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.12/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.888.592/0001-79. aditivam o contrato com término 23/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

BARBOSA FERRAZ 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:26A09E1C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE CONTROLE DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.. decorrente de Pregão n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

FERRAZ e a A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 22.627.453/0001-85. aditivam o contrato com término 22/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

BARBOSA FERRAZ 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7944565D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2019, PROCESSO DE DISPENSA 02/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RESS & RESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.656.673/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa para realizar adequação de sala para instalação de link de fibra óptica para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0090 do exercício de 2019.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Data da Assinatura: 21/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BAB684A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o retorno da servidora Srª Thais Romão Moraes Barbosa, que estava de licença-maternidade.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 22/02/2019, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, SUELEN CALIXTO SILVA e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs).
Art. 2º- Fica revogada a portaria nº 028 de 12/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BE95C8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Cede a servidora Pública CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA a APAE do município de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2019 de 21/02/2019 da Srª Eloisa Petrelli Turim - Diretora da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz (Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial) do município de Andirá – PR, protocolado sob nº 9063 em 22/02/2019; e

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2019 de 22/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do município de Barra do Jacaré – PR protocolado sob nº 9063 em 22/02/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, nascida em 01/03/1971, portadora de cédula de identidade RG nº 4.344.991-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 808.229.759-04, para a referida APAE do município de Andirá – PR, ***a partir de 21 de fevereiro de 2019.***

Art. 2º - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Art. 3º - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Andirá PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 21/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30C7F386

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e,

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2019 de 21/02/2019 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz – município de Andirá – PR, protocolado sob nº 9063 em 22/02/2019.

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2019 de 22/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação – município de Barra do Jacaré – PR, protocolado sob nº 9062 em 22/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR *a partir de 21/02/2019*, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª CLAUDIMARI

BUENO DE GODOI MOURA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial – município de Andirá – PR., cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 21/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1BD1628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º: Por motivo de falecimento, VERNO ENGEL, RG Nº 4.346.295-4 SSP/PR, CPF sob Nº 006.859.639-18, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5C0DD366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 22.333,33 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 12/03/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 22 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7E59B9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**, sito a RUA PROF.LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 81706251000198, neste ato representado por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF Nº 45706387915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 13/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO VALOR
Fica aditado a quantidade do item 19 do contrato n.º 106/2018 em 25,00%, cujo objeto é a Referente a Registro de preço para Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no processo nº 020/2018, a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	125,00	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV AMP C/5 ML	SUCROFER (CLARIS) 20	6,058	757,25
Total						757,25

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C5B6B3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2017 ADITIVO N.° 003/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900**, sito a AV Dr. Oscar Geyer, 565, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24535492000188, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 135/2017, que visa a Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes conforme meta da LDO Nº 46. passando a carga horária para 37,5 horas semanais e valor mensal para R$ 1.850,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 005/2019 da Secretaria de Esportes e Lazer tendo em vista a necessidade de aumentar o número de turmas devido ao grande número de participantes nas atividades esportivas diárias.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Fevereiro de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9B706D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06 – PSS - 01/2019
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ANDRIELI DAL PIZZOL.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ANDRIELI DAL PIZZOL, residente e domiciliado(a) a ARROIO GRANDE, SN, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.085.721-9 e do CPF 061.119.959-95, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDRIELI DAL PIZZOL***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:**	_____ **NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9C7CD1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2019 PSS 01/2019

EDITAL N.º 013/2019

A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 25 de fevereiro de 2019 (SEGUNDA-FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes às 13:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DATA/NASC	PONT
57	110	VANDERLEI JOSE DA LUZ	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01/05/1972	70
58	164	ELISANGELA APARECIDA VAZ	TURVO	17/06/1977	70
59	28	LUCIANA DE PACHECO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	03/11/1991	70
60	21	ELIS REGINA DA LUZ	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	07/05/1996	62
61	99	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	07/05/1996	62
62	29	THAIS PAULA DE FARIA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/03/1997	60

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: 01 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS: 01 VAGA
Obs: EDITAL 001/2019, 1**4 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,** d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2019

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:067B11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2019

EDITAL N.º 014/2019
A Comissão Organizadora do PSS, nomeada através da Portaria nº 343/2018, aberto através do Edital n º 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR NULO e PÚBLICO
O Contrato de Trabalho de nº40/2019 do PSS-01/2019 de 19 de fevereiro de 2019, publicado em 20 de fevereiro de 2019, pelo motivo do qual, a candidata Josieli Larson sob CPF 081.138.489-67 pediu desistência de sua vaga distribuída no dia 18 de fevereiro de 2019, assinando o Termo de desistência e enviado ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque.

Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2019.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3A84DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 148/2018

DECRETO 148/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 do Poder do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Alterada a programação financeira de Arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo no Total de 261.042,31(duzentos e sessenta e um mil quarenta e dois reais e trinta e um centavos) na seguinte fonte:

Fonte	Valor em R$
000	261.042,31
Total	**261.042,31**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B45C7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 221 DE 2019

LEI Nº 221/19
Data 21/02/19

SÚMULA. Dispõe sobre a Concessão de uso de bem imóvel municipal a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uso a título gratuito, de bem imóvel público pertencente a seu patrimônio abaixo especificado, à empresa Marcia Zanotto Lanchonete, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.297/0001-19, com na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para finalidade específica de uso exclusivo para estacionamento do estabelecimento Comercial.
Lote 07-A da quadra nº 38, da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com área de 332,50m² (trezentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), entro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Recieri Cogo, medindo 80,64metros: **LESTE:** Confronta com um ponto com a Rua Ababa; **SUL:** Confronta com o lote nº 08, medindo 35,00 metros e com o lote nº 07; **OESTE:** Confronta com a Rua Potiguar, medindo 9,50 metros.
Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações abaixo descritas, sob pena de rescisão do Contrato de Concessão de Uso com a reversão do imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município.
Executar a construção de muro de proteção ao decorrer do córrego;

utilizar o espaço para estacionamento do estabelecimento comercial;
zelar pela manutenção e conservação do imóvel;
d) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
e) manter todas as despesas operacionais;
§ 1º. A rescisão por descumprimento dos termos da concessão não gerará qualquer direito ao recebimento de indenização pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis ou necessárias.
Art. 3º A Concessão de uso do bem público será formalizada por dispensa de licitação, nos moldes da Lei 8666/93 e do § 1º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, considerando a utilidade pública a que destina a utilização do imóvel, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir ou ceder o bem ora cedido e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º- A renovação desta concessão de uso poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a concessionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. Caso não renovado a concessão, na ocorrência do término da vigência da concessão de uso, a empresa Marcia Zanotto Lanchonete, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B1C2AD76

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41 2019

Decreto nº 41/2019 Data 21/02/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **224/2019** de **21/02/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 169,38 (cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:	
06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA	
328 - 3.3.90.93.00.00 799 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	169,38
Total.....:	**169,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	169,38
Total.....:	**169,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Fevereiro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0513DA7F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A PASTORAL DA CRINAÇA DE BOA VISTA DA APARCIDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento com alimentação de crianças atendidas pela entidade, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, e sociais ·.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 220/19
PRODUTO/SERVIÇO: Materiais e serviços de manutenção até R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0837CAC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada. visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
LEGALIDADE: Lei nº 218/19
PRAZO DE VIGÊNCIA. Desta publicação, até 31/12/19.
VALOR: R$ 127.806,69 (cento e vinte e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo com execução direta pelo Município o valor de R$ 77.199,86 (setenta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao transporte escolar, pagamento da Luz e água, e R$ 50.606,83 (cinquenta mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos), em transferência financeira.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:18EE118F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A CASA FAMILAR RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvida na Casa Familiar de Boa Vista da Aparecida, conforme plano de Trabalho, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação SEED.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 219/19

PRODUTO/SERVIÇO: Materiais e serviços de manutenção até R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:777EFCE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025 DE 2019

PORTARIA Nº 025/19
Data 15/02/19

SÚMULA- Revoga a Portaria nº 158/18 de 07/06/18, que designou servidor para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde do Município, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº Portaria nº 158/18 de 07/06/18, que designou o servidor senhor **Aluísio Carlos Nogueira,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matricula nº 11.570-3, para responder pela Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BA056EC9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42 DE 2019

DECRETO Nº 042/19
Data 22/02/19

Súmula. Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2019.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, no dia 04 de março de 2019, e até às 13h00mn do dia 06 de março de 2019.
Art. 2º. No dia 05 de março de 2019, as repartições públicas também permanecerão fechadas em virtude do feriado nacional.
Art. 3º. Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviços a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população, em especial a saúde e serviços urbanos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FD3DCB2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – MEs; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEIs – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

- Data de abertura: 13/03/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DB6070FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BC4A2D7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:028591E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:139A6193

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ECO – FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:361237B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:757F5E64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E9ED69F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:41971A2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:63772E3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de insumos para o hospital municipal do município.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FFC21C9A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026 2019

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA nº 026/2019
Data: 15/02/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Odete do Nascimento**, inscrita sob matrícula nº 117293-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 18/02/2019 e término em 18/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E48CFC24

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042 2019

DECRETO Nº 042/2019
Data 22/02/2019

SÚMULA: *Altera cargos e funções da servidora nomeada em cargo de Agente Político, e da outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei Municipal 180/2018 de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cargo e função da servidora nomeada em cargo de Agente Político para exercer suas funções, conforme abaixo discriminado:

DECRETO	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	SÍMBOLO ATUAL
150/2018	Ivoneis Terezinha Bonatto	Secretária de Assitência Social, Familia e Habitação	Secretária (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 _ Lei 11/16)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:880EECAD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043 2019

DECRETO nº 043/2019
Data: 22/02/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Cleverson Silvestro Ramos,** matrícula funcional **117408-8**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Informática**, para responder como **Diretor(a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedido o Tempo Integral e dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015 combinado com a Lei 180/2018, atribuindo um adicional de 50% aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6E375365

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034 2019

PORTARIA nº 034/2019
Data: 22/02/2019

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Andressa Aparecida de Ramos	11774-0	Professora	18/02/2019 a 16/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7AD94A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GILMAR LEMES 00540179981**
OBJETO: contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2019
VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 22/02/2020
VALOR: **R$ 43.120,00 (Quarenta e três mil cento e vinte reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 7/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5534E1C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JARBAS SCHMIDT – ME**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 06/04/2019
VALOR: **R$ 10.959,50 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 1/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F7E5502

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4062/2019

Revoga Portaria nº 2489/2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2489/2017 de 02 de fevereiro de 2017 "Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67979737

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ADAO NERI MENDONCA - ME**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 06/04/2019
VALOR: **R$ 18.492,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais)**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 1/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23455FD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4063/2019

Revoga Portaria nº 2446/2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2446/2017 de 02 de janeiro de 2017 "Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B80F75DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4064/2019

Revoga Portaria nº 2848/2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2848/2018 de 05 de março de 2018 "Pelo Exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:035DE9BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4065/2019.

Concede Gratificação a professora Cleonice Rodrigues Teles pelo exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício da função da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26/09/2013, Art. 39, Inciso I, Item B, a Servidora Pública Municipal Senhora **CLEONICE RODRIGUES TELES,** portadora da CI nº 3.456.544 -SSP-PR e CPF nº 026.727.189-11, nomeada através da Portaria nº 149/2007 de 16 de julho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019 ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69F64EFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4066/2019.

Concede Gratificação ao professor EURIDES VALDEMAR CAETANO pelo exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício da função da função de

docência com alunos portadores de necessidades especiais, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26/09/2013, Art. 39, Inciso I, Item B, ao Servidor Público Municipal Senhor **EURIDES VALDEMAR CAETANO,** portador da CI nº 4.195.713-1-SSP-PR e CPF nº 580.942.969-68, nomeado através da Portaria nº 091/1998 de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019 ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E1AE27B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4067/2019

Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade Escolar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **ELENIR DE OLIVEIRA DE LIMA,** portadora da CI nº 8.877.166-4-SSP-PR e CPF nº 043.353.79-59, nomeada pela Portaria nº 1981/2014 de 01 de dezembro de 2014, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item b §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BFCFC8BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4061

PORTARIA Nº 4061/2019.

Designa Cidadãos para Comporem Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, para fins de DESAPROPRIAÇÃO.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os cidadões, DERLI ALCEU DEMARTINI, portador da Cédula de Identidade nº 214.338-SSP-PR; VILSON ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.031.434-7-SSP-PR; LUIZA GUERRA BELLO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.666.064-6-SSP-PR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, com finalidade de desapropriação de área de terras para o Município, conforme:

I) Imóvel Lote Urbano nº 37-C.6(Trinta e sete-C.seis) da Gleba Divisor 2ª parte, com área total de 16.544,30m²(Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), situada na Rua Honorino Bassanesi, do Distrito de São Paulo, neste município, matricula no Cartório de Imóveis da Comarca de Barracão-PR sob nº 16.863, destinado para área industrial.

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro componente, tem o prazo de 15(quinze) dias para apresentar Laudo ao Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:52003A4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4068/2019

Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade Escolar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **ADRIANE APARECIDA CANTELE SEVERGNINI,** portadora da CI nº 3.872.246-SSP-PR e CPF nº 026.375.239-99, nomeada pela Portaria nº 149/1999 de 01 de Julho de 1999, lotada no Cargo de *"Professor Anos Iniciais"*, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item b §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4DA44DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4060/2019.

Cancela Férias de Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor ANTONIO PEREIRA DIAS, Operador de Máquinas, Matrícula n° 196, programadas conforme portaria nº 4057/2019 para o período de 09/02/2019 à 10/03/2019, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 á 14/02/2019, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CC5729C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de Março de 2020.
Fica aditivado o valor do presente contrato em **R$ 109.957,92 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais com noventa e dois centavos)** de acordo com a prorrogação de prazo do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F93C1B39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO DOS PASSOS & CIA LTDA - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 12 de Maio de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F505E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTABILIDADE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR(EXCESSO ARRECADAÇÃO)

Exercício: 2019
Decreto nº 19/2019 de 19/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.087,72 (vinte mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.127.		PROJETO MEU CAMPINHO	
494 - 4.4.90.51.00.00	1779	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.087,72
Total Suplementação:			**20.087,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	20.087,72
Total da Receita:		**20.087,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Rony Gasparelo
Código Identificador:7E3BE149

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 46 47

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-45/2019.
DATA: 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Sueli de Fátima Ferreira Martins, ocupante do cargo Comissionado, lotada no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar sua atividades em 23/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 21/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-46/2019.
DATA: 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Eleni Valério Galdino, ocupante do cargo Assistente Social, Estatutária, lotada no Departamento de Assistência Social, matrícula nº-200804, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar sua atividades em 07/04/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 06/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FA00D325

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 48

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-48/2019.
DATA: 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves, ocupante do cargo Técnico em Licitação, lotada no Departamento de Licitação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 11/12/17 a 11/12/18, devendo retornar sua atividades em 03/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1143E5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.429, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores municipais na data-base de fevereiro de 2019.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o Art. 23 da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com redação alterada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.046, de 27 de junho de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2019, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do Quadro Geral, dos subsídios dos Agentes Políticos, bem como aos profissionais do Magistério Municipal, no percentual de 3.57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), apurada no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
Art. 2º. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a complementação do valor do vencimento inicial da carreira dos profissionais do magistério, que por ventura estiverem recebendo menos que o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, cuja diferença deverá ser paga na folha de pagamento. Os valores a serem pagos serão de R$ 1.279,00 (um mil duzentos e setenta e nove reais), para uma jornada semanal de 20 horas e R$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para jornada de 40 horas semanais.
Art. 3º. Em virtude do que dispõe o art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e, exclusivamente, para efeito da aplicação do disposto no Art. 2º, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das diferenças de vencimento, relativas ao mês de janeiro de 2019, na folha de pagamento do mês de fevereiro do ano corrente, aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D716703

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.430, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
LEI:
Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.241, 11 de maio de 2016, revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **3.57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)**, com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.
Art. 2.º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 3.º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de **3.57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)**, visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, com base na variação do INPC/IBGE.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C003091

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.431, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
LEI:

Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º. 1.242 de 11 de maio de 2016, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **3.57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento),** com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1.º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C112BCCE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, a pedido, o Sr. Marcos Fiorentin, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o Sr. Marcos Fiorentin, RG nº 84.175.905-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D1AA2DF2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido a Srª. Alana Caroline Menegaro ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 22 de fevereiro de 2019, a Sra. Alana Caroline Menegaro, RG nº 10.359.569-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Assessoramento a Programas Sociais, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D58A1D32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018
COTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 11.855.966/0001-27
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência e Execução
Tendo em vista a necessidade de prorrogação de prazo em razão de intempéries, as quais retardaram a execução da obra, uma vez que se trata de um serviço em ambiente exposto, fica prorrogado o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como o prazo de vigência de contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento), com base na variação acumulada no INCC – Índice Nacional Custos da Construção, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2018 à janeiro de 2019, sobre o saldo do contrato que nesta presente data é de R$ 143.355,37 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), portanto o valor acrescido será de 5.662,53 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:13BF3EC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 96/2018.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Pública Eletrônica datada em 15/02/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2018, que teve como objeto a **Contratação de horas máquina da Microbacia do Rio Piracicaba, em atendimento ao convênio nº 071/2018 – SEAB–BIRD Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias,** com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes vencedoras, conforme especificações e valor descrito abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICAS LTDA- ME- CNPJ:11.588.966/0001-27

Item	Especificação Técnica	Qtde/Hora	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Hora/Máquina Trabalhada: Terraceamento com Trator de Esteira - CUSTEIO - Contratação de 421 Horas/Máquinas de Escavadeira Hidráulica com Potência Mínima de 113 HP e Peso Operacional de no Mínimo 16 Toneladas, para atender 41 Benificiários, para a Construção de Aproximadamente 29.300 metros Lineares de Terraço, para Complementar Práticas Mecânicas de Conservação de Solos em Aproximadamente 467 Hectares.	421	R$ 273,1544	R$ 114.998,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 114.998,00 (Cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais).

Bom Sucesso do Sul, 22 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:62D5427C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROTOCOLO 2019/01/286329
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 06.020.318/0001-10

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	ORE 3 com DPM	01	228.912,00	228.912,00
Valor total R$ 228.912,00				

VALOR: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

PAGAMENTO: Conforme liberação dos recursos por parte do FNDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00– Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100101.009 – Veículos para transportes escolares e/ ou apoio administrativo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Despesa 233 desdobramentos 1393.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. I, *caput*, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:19796FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 055/2019 – 22/02/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Lucas Mulouski, CPF nº 055.510.649-86, Secretário de Indústria, Comercio e Turismo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/02/2019 á 19/02/2019, Visita na associação Comercia do Estado do Paraná e na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/02/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4802F0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 056/2019 – 22/02/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 20/02/2019 á 21/02/2019, Viagem atendendo chamamento da SEED (Secretaria de Estado da Educação), para participar de reunião e Seminário de Cooperação Pedagógica entre os municípios e a SEED, atendendo convocação da UNDIME para reunião da sobre proposta de cooperação entre Estado e formação sobre Legislação, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20/02/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:92D01112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 057/2019– 22/02/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Ana Rosa Barbosa, CPF nº 775.775.409-78, Coordenadora Pedagogica, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba,

na data de 20/02/2019, participar junto com o secretário de Educação, atendendo ao chamamento da SEED (Secretaria de Estado da Educação), para participar de reunião e Seminário de Cooperação Pedagógica entre os municípios e a SEED, atendendo convocação da UNDIME para reunião sobre proposta de cooperação entre Estado e formação sobre Legislação, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20/02/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A5812D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 058/2019– 22/02/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Euclides Antonio dos Reis, CPF nº 524.909.639-53, Coordenador Pedagógico, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 20/02/2019, participar junto com o secretário de Educação, atendendo ao chamamento da SEED (Secretaria de Estado da Educação), para participar de reunião e Seminário de Cooperação Pedagógica entre os municípios e a SEED, atendendo convocação da UNDIME para reunião sobre proposta de cooperação entre Estado e formação sobre Legislação, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20/02/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:21540086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS – 002/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem a estrutura administrativa e de serviços municipais de Braganey, bem como para identificar os veículos da frota municipal. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) em 21/02/2019 Resolve: RETIFICAR:
ONDE LÊ-SE:
Data da sessão de abertura: 07/03/2019
Valor estimado: R$ 96.210,00 (noventa e seis mil duzentos e dez reais).
LEIA-SE:
Data da sessão de abertura: 11/03/2019
Valor estimado: R$ 92.795,00 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão. Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 22 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EB9B8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para Conserto e Manutenção de cadeiras de vários setores da Prefeitura de Braganey.
Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada para Conserto e Manutenção de cadeiras de vários setores da Prefeitura de Braganey	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SIQUEIRA 09321328980, CNPJ sob n.º 24.114.212/0001-68	**R$ 9.597,60**
TOTAL			**R$ 9.597,60**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FA3CB8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr Valdir Zielinski, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SIQUEIRA 09321328980,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Coqueiro, 835, Centro, Cidade de Santa Izabel do Oeste**,** Paraná, inscrita no CNPJ: 24.114.212/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SIQUEIRA**, portador da cédula de RG: **129029463** e CPF nº. **093.213.289-80**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL. R$
1	Contratação de uma empresa especializada para Conserto e Manutenção de cadeiras de vários setores da Prefeitura de Braganey.	Cadeira	120	R$ 79,98	R$ 9.597,60

TOTAL	R$ 9.597,60

O prazo de vigência deste contrato é de **22/02/2019 até 21/08/2019**, totalizando **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:759D4683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto no 9.412 de 18 de junho de 2018, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de 10 (dez) veículos da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, conforme relação em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60**	**R$ 17.500,13 (Dezessete mil, quinhentos reais e treze centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 20 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E9128CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdir Zielinski** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representado pelas suas procuradoras as Senhoras **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, Portadora da Cédula de Identidade nº. 57.124.465-8, e do CPF nº. 603.184.650/00, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 1º andar, Campos Elíseos-SP e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, casada, Securitária, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, e do CPF nº. 205.408.568/51, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 2º andar, Campos Elíseos-SP a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de 10 (dez) veículos da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, conforme relação em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60	R$ 17.500,13 (Dezessete mil, quinhentos reais e treze centavos)

O prazo de vigência deste contrato é de **22/02/2019 até 21/02/2020** totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6D97C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período: Entrega do envelope: A partir do dia **06/03/2019 até o dia 21/03/2019 as 09h00,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **21/03/2019 as 09h30,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Publicação do resultado da pré-qualificação: **22/03/2019.**
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2EBFF14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019 VINCULADO AO PREGÃO 005/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI**, estabelecida na Rua João Batista de Mello, nº 960, sala 03, Centro, Município de Sério - Estado do RS., inscrita no CNPJ/MF sob n° - **CNPJ 27.883.350/0001-08,** neste ato representada pela Sra. **Tauana de Freitas,** residente e domiciliado Rua João Batista de Mello, nº 960, Centro, Município de Sério - Estado RS., Cep: 95.918-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5117025048 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF n.º 033.355.640-22, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para

prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 005/2019** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de uma Carreta Agrícola referente ao Termo de convênio nº 244/2018 que celebram o estado do Paraná através do Seab-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Braganey.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinqüenta reais).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ 27.883.350/0001-08	R$ 6.250,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, compreendendo o período entre **22/02/2019 até 21/08/2019**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1BDDE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2019 VINCULADO AO PREGÃO 006/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.333.846/0001-92. com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Pr. na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais de informática e o serviço de instalação dos mesmos, destinado à melhora na execução dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde de Braganey, Bragantina e Longuinópolis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Demais disposições do edital, com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 006/2019.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos e reais)**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, CNPJ/MF sob o nº. 07.333.846/0001-92	R$ 31.500,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **22/02/2019 até 21/02/2020**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C330D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019 VINCULADO AO PREGÃO 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JEAN PIER SILVESTRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.: 07.979.799/0001-59**, com sede a Av. Bossolan, S/N, Sala 01, Cep: 85.430-000, na cidade de Braaney, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jean Pier Silvestro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.417.918-3/SSP-PR., e do CPF nº. 022.919.569-57, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Pr. na Avenida Bossolan, S/N, Casa, Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR **,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 007/2019.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 76.450,00(SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 05, 06, 08 e 09.	JEAN PIER SILVESTRO - CNPJ 07.979.799/0001-59	R$ 76.450,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **22/02/2019 até 21/02/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:40814ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2019 VINCULADO AO PREGÃO 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **OSNI FERREIRA 0240770935-**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ: 30.635.090/0001-58**, com sede a Av. Bossolan, Nº 0, Zona Rural, Braganey-Pr. Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo Senhor Osni Ferreira, Portador da Cédula de Identidade nº. 6738865-8, e do CPF nº. 024.077.709-35, residente e domiciliado na cidade de Braganey,Pr. na Avenida Bossolan, nº 0 , Zona Rural, Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR **,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 007/2019.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.070,00(dezoito mil e setenta reais).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 03, 04, 07 e 10	OSNI FERREIRA 0240770935- CNPJ: 30.635.090/0001-58	R$ 18.070,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **22/02/2019 até 21/02/2020**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CAE446FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019 VINCULADO AO PREGÃO 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.306.050/0001-64**, com sede a Rua Três Poderes, nº 5995, sala 03, Bairro Jardim Presidencial JK, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85.818-070, neste ato representada pelo **Senhor Paulo Roberto Bernardi**, Portador da Cédula de Identidade **nº. 3.411.123-5, e do CPF nº. 453.476.629-72** residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Pr. na Rua das Palmeiras, nº 957, bloco 04, apto 32, Bairro Coqueiral Cep. 85.807-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e Maquinas da frota do município de Braganey-PR **,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 008/2019.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA-EPP - CNPJ nº. 01.306.050/0001-64	R$ 150.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **22/02/2019 até 21/02/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E5E50DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/ 2018

SÚMULA: Designar Comissão para Acompanhamento das Matriculas e Cadastro Reserva de Vagas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Comissão para Acompanhamento das Matriculas e Cadastro Reserva de Vagas.
Representantes da Secretaria de Educação:
- Isadora Luise Zanin - CPF Nº 094.657.469-32;
Representantes dos CMEis (Coordenadoras):
- Marisina Venâncio da Silva Bonatto - CPF Nº 000456.469-37;
- Silvana Bilibio da Silva Picagevicz - CPF Nº 897.193.449-20;
- Sandra Mara Belarmino Figueira - CPF Nº 067.242.319-73;
Representantes dos Pais que tem crianças nos CMEIs:
- Franciele Luvisa Cogo - CPF Nº 036.994.189-60
- Antonio Felipe Cazzo - CPF Nº 061.349.169-60
- Ritheli Ferrari Zigante - CPF Nº 092.615.79-01
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9C597AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

SÚMULA: Convocar os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
40º	Kelli Cristina Valente Hemerich
41º	Kamyla da Silva Ramos Cappellesso

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4902DFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1695/2019

SÚMULA: REDUZ GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REDUZIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS do servidor municipal Sr. JOEL GARCIA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.153.269-6-SSP-PR e do CPF nº. 654.120.019-04, residente e domiciliado na Rua Sulaiman Felício, 386, Centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o percentual de 6% (seis por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal nº. 362/2011.

Art. 2º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de março de 2019.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 22 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55131F2F

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 19/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 04/2019, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE- ATI E ACADEMIA PARA PESSOAS CADEIRANTES- APC), assim como se segue:
ALTERAR A DESCRIÇÃO DO ITEM 8.1.3.8:

REDAÇÃO ANTIGA:
8.1.3.8 Comprovação de resultados de ensaios da qualidade matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências: - Fabricação em aço carbono, designação Copant 1005 a 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000; - *Comprovação de fosfatização por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono de no mínimo 3,00 g/m² (três gramas por metro quadrado);* - Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y1" "X1"; - Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000h (duas mil horas), quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015
NOVA REDAÇÃO:
8.1.3.8 Comprovação de resultados de ensaios da qualidade matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências: - Fabricação em aço carbono, designação Copant 1005 a 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000; - *Comprovação de fosfatização por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono de no mínimo 1,0 g/m² (uma grama por metro quadrado) conforme NBR 9209:1986;* - Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y1" "X1"; - Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000h (duas mil horas), quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece inalterada, qual seja 01/03/2019 as 09:00h.

Cafeara-PR, 22 de fevereiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49976EEF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 01/2018 – PMC - CONTRATO Nº 20/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: BINOTTO & BACARO LTDA, CNPJ sob nº. 04.200.806/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 para o dia 31/12/2019
ASSINATURA: 22/02/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F989AECE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Inexigibilidade nº 02/2018 – PMC - CONTRATO Nº 22/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA E DEMAIS SECRETARIAS,
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018 para o dia 31/12/2019
ASSINATURA: 22/02/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DE94F36

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019

Processo dispensa Nº. 22/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 22/2019, de 22/02/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDMAR DA SILVA ME CNPJ Nº 19.730.455/0001-90 no valor total de R$17.576,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D43604D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019
DISPENSA Nº 22/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: EDMAR DA SILVA, inscrita no CNPJ sob no.19.730.455/0001-90
Valor de R$17.576,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 22/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (ASSISTENCIA FARMACEUTICA E VIGIA SUS).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE63CF08

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.693/2019

SÚMULA: "*Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal Assistência Social do Município de Cafeara, Estado do Paraná.*"

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiane Pereira Lima
Suplente: Lorena Ribeiro da Cruz

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Zanini
Suplente: Maria Mirian Gomes dos Santos Bertolo

III- Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplente: Eliane Bernadete Reggiani Fabrin dos Santos

IV- Representantes de entidade não governamental (APAE/CAFEARA):
Titular: Diana Regina Salviano Picinini
Suplente: Bárbara Amanda da Silva

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Naama Cristina dos Santos Agostinho
Suplente: Sizely de Campos Pires Romero

VI- Representantes dos usuários da Assistência Social:
Titular: Ilda Ferreira de Souza
Suplente: Adriana dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 1 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 21 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7AB49895

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.694/2019

SÚMULA: "*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cafeara, Estado do Paraná."*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cafeara (CMDI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não governamentais:

I- Representantes De Entidades, Movimentos Sociais e Populares:

PASTORAL DO IDOSO
Titular: Ivone Maria Sperandio – CPF 571.714.169-68
Suplente: Maria da Penha Felix Valério – CPF 070.256.639-05

Titular: Nilda Aparecida Felix – CPF 772.598.319-87
Suplente: Helena Ferreira Ferrari – CPF: 222.874.408-52

GRUPO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Maria Lucia da Conceição – CPF 772.588.279-00
Suplente: Antonio Carlos Rebeschini – CPF 054.092.398-22

Titular: Darcio Gianelo Guastala – CPF 461.394.869-04
Suplente: Hiros Saneshigue – CPF 012.159.909-44

II – Poder Executivo Municipal de Cafeara

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sizely de Campos Pires Romero – CPF 066.111.809-66
Suplente: Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira– CPF 039.741.279-76

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ivonete de Albuquerque Guastala – CPF 772.587.119-53
Suplente: Magda Maria Turozi – CPF 925.006.099-87

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres – CPF 063.804.539-89
Suplente: Rita de Alencar Máximo – CPF 039.741.279-76

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: André Luiz Guastala – CPF 077.281.629-85
Suplente: Thais Fernanda Tomadon – CPF 059.989.359-18

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDI e respectivos suplentes será de 1 (um) ano.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDI são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 21 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E60E2092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 102/2019-DRH

PORTARIA N. º 102/2019-DRH

SÚMULA: Revogar designação atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 132/2018-DRH, que designou o servidor **IVAN BORTOLUZZI** matricula 007346-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS,** para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2264B419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 103/2019-DRH

PORTARIA N. º 103/2019-DRH

SÚMULA: Revogar designação atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 470/2018-DRH, que designou o servidor **ROGERIO SCHMIDT** matricula 007699-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO,** para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08DE4F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 104/2019-DRH

PORTARIA N. º 104/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Designação Atribuído a Servidor Efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 310/2018-DRH, que designou a servidora **NELSI APARECIDA DOS SANTOS FOLTRAN** matricula 007273-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PSF.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:171D2CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 105/2019-DRH

PORTARIA N. º 105/2019-DRH

SÚMULA: Revogar designação atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 284/2018-DRH, que designou o servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR** matricula 008016-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONVENIOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C7ED9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 106/2019-DRH

PORTARIA N.º 106/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor II Departamento de Redação Oficial e Agenda.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO**, matricula 007147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO OFICIAL E AGENDA.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-2, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO OFICIAL E AGENDA.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3EA45D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 107/2019-DRH

PORTARIA N.º 107/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor VI Departamento da Junta do Serviço Militar, Identificação e Emissão de Carteira de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ENERI LOURENÇO PERBONI**, matricula 007761-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR VI DEPARTAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR VI DEPARTAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA30930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 108/2019-DRH

PORTARIA N.º 108/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor II Departamento de Licitação e Convênios

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR**, matricula 008016-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONVENIOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-2, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONVENIOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4653A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 109/2019-DRH

PORTARIA N.º 109/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor II Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA**, matricula 007635-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-2, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01D18F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 110/2019-DRH

PORTARIA N.º 110/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor III Departamento de Assistência Técnica

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA**, matricula 007711-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO DE INFORMATICA** para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DEPARTAMENTO ASSISTENCIA TECNICA.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41A50854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 111/2019-DRH

PORTARIA N.º 111/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor VI Departamento de Apoio administrativo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ALBINO JOSE BORGES**, matricula 007107-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR VI DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR VI DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C549FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 112/2019-DRH

PORTARIA N.º 112/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor V Departamento de Apoio a Programas Sociais

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES**, matricula 007167-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR V DEPARTAMENTO DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-5, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR V DO DEPARTAMENTO DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6DA80494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 113/2019-DRH

PORTARIA N.º 113/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe III da Divisão de Apoio a Terceira Idade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **NEMA ANA TRENTO**, matricula 003697-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DA DIVISÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-5, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DA DIVISÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:065C5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 114/2019-DRH

PORTARIA N.º 114/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe III da Divisão a Instituições e Conselhos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ANGELA MARIA DAPPER**, matricula 007172-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DA DIVISÃO DE APOIO A INSTITUIÇÕES E CONVENIOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-5, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DA DIVISÃO DE APOIO A INSTITUIÇÕES E CONVENIOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70927B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 115/2019-DRH

PORTARIA N.º 115/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor I Departamento Contábil.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ALTAIR PAULETTI**, matricula 000027-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO CONTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR I DEPARTAMENTO CONTABIL.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-1, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR I DO DEPARTAMENTO CONTABIL.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F6AC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 116/2019-DRH

PORTARIA N.º 116/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor III Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **SANDRA MARA FOLLE FONTANA**, matricula 000566-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**
Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:104736CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 117/2019-DRH

PORTARIA N.º 117/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor II Departamento Fiscal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **PAULO SERGIO MOREIRA**, matricula 007773-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DEPARTAMENTO FISCAL.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-2, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO FISCAL.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABAFBE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 118/2019-DRH

PORTARIA N.º 118/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe IV da Divisão de ISSQN.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **EDIMILSON BRAGA**, matricula 007241-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ISSQN.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-6, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ISSQN.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADF1B7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 119/2019-DRH

PORTARIA N.º 119/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe II da Divisão de Assistência Odontológica.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR**, matricula 007118-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-4, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C250D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 120/2019-DRH

PORTARIA N.º 120/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe II da Divisão de Avaliação.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **SIRLEI HEISS GUARDEZI**, matricula 007398-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-4, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63E245E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 121/2019-DRH

PORTARIA N.º 121/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe II da Divisão Administrativa e Controle de Convênios.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES WANZUITA**, matricula 000647-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE**

II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE CONVENIOS.

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-4, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE CONVENIOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA85BB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 122/2019-DRH

PORTARIA N.º 122/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe II da Divisão de Controle de Epidemiologia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES**, matricula 007273-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-4, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE81A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 123/2019-DRH

PORTARIA N.º 123/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe III do Setor de PEA – Programa de Erradicação do Aedis Aegypti.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA**, matricula 007602-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DEE ENDEMIAS**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DO SETOR DE PEA – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDIS AEGYPTI.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-5, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DO SETOR DE PEA – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDIS AEGYPTI.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:396133A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 124/2019-DRH

PORTARIA N.º 124/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe I da Divisão de Inspeção Sanitária e Fiscalização

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **MAIRA JULIANA MULLER**, matricula 007415-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE I DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITARIA E FISCALIZAÇÃO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE I DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITARIA E FISCALIZAÇÃO.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE45809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 125/2019-DRH

PORTARIA N.º 125/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor IV Departamento DE Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **JULIO CEZAR DA SILVA**, matricula 007527-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS I**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR IV DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-4, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR IV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C1765C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 126/2019-DRH

PORTARIA N.º 126/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe III da Divisão de Serviços Elétricos e Hidráulicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **BENEDITO ANTONIO RAPOZO**, matricula 007994-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR I**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-5, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE III DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBB0A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 127/2019-DRH

PORTARIA N.º 127/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor III Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **IVAN BORTOLUZZI**, matricula 007346-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA3C79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 128/2019-DRH

PORTARIA N.º 128/2019-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor II Departamento de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ROGERIO SCHMIDT**, matricula 007699-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR II DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-2, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **DIRETO II DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:005829FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 025/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 016/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, em atendimento as necessidades do Setor de Fiscalização da pasta da Secretaria de Finanças, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no

departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 13 de março de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3AE853CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 026/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 017/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) carreta semi-reboque usada e 01 (um) cavalo mecânico usado, que será utilizado para o transporte de máquinas agrícolas e equipamentos do Município até o local da realização dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 13 de março de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:478D1355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 029/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 018/2019**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 14 de março de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F62367E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 003/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 001/2019**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás oxigênio medicinal, central de oxigênio, locação de concentrador de oxigênio, regulador de oxigênio e válvula de cilindro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 15 de março de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0F9CA0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 – DISPENSA Nº 05/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PSI –Testes psicológicos e Pedagógicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.605.710/0001-04, Rua Paraná, n° 3033, Bairro Centro, Município de Cascavel, CEP 85.801-010 neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Ivete Goinski Pellizzetti, portador da cédula de identidade RG Nº 1.459.525-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF N° 231.095.309-10.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de testes psicológicos para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura.
Valor Total: R$ 5.402,00 (cinco mil quatrocentos e dois reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ivete Goinski Pellizzetti.
Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020.
Data da Assinatura:22/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:290890E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA N° 005/2019
Processo Administrativo n° 024/2019
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de testes psicológicos para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 5.402,00 (cinco mil e quatrocentos e dois reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339030	0	3210 – Manut. do Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3220 – Manut. do Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	0	3900 – Manut. do Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	103	3910 – Manut. do Ensino Infantil

Cafelândia, 22 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2CA2C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 015/2019.
Aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e dezenove, (22/02/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 015/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.846.273/0001-14, representado pelo(a) Sr.(a) Nei Pedro da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 989.562.569-34, **R V DE SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.081.390/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) Reginaldo Vieira de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 575.173.479-34 e **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, representado pelo(a) Sr.(a) Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré vencedoras, **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, R V DE SOUZA ME e SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA – ME**, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, logo, aguarda-se o resultado das amostras, conforme solicitado no item 2.2 do edital, para adjudicar e homologar os vencedores. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza LTDA – EPP
NEI PEDRO DA SILVA

R V De Souza ME
REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

Sarthof Eletro e Serviços LTDA – ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D4B028E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 012/2019, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente à **Chamada Publica n° 001/2019**, através do processo licitatório nº 010/2019 na modalidade Inexigibilidade n° 001/2019, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA CNPJ 19.426.356/0001-10 JOAO LILI CIRICO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	232.408,00	DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos

princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1E264C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 013/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 005/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 002/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, MÍNIMO DE TRÊS VEZES POR SEMANA, EXCETO AOS DOMINGOS,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME CNPJ 25.002.048/0001-60 RUA GETÚLIO VARGAS NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	37.000,00	TRINTA E SETE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D72FA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.093.731/0057-45, endereço RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 176 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fiscal1@copacol.com.br, TELEFONE: 45 3241 8222 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.448.713-0, devidamente inscrito no CPF N° 086.621.149-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 54.750,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020.
Data da Assinatura:22/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1A439951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MIGUEL DALPRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.703.124/0001-45, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 417, CEP: 85.415-000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fernanda_pd88@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-2946 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DALPRA, portador da cédula de identidade RG Nº 3779900-9, devidamente inscrito no CPF N° 555.250.679-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 311.100,00 (Trezentos e Onze Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MIGUEL DALPRA
Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020.
Data da Assinatura:22/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E536468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019
Processo inexigibilidade Nº 001/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.426.356/0001-10, JOAO LILI CIRICO, 72 CENTRO ESPORTIVO - CEP: 85415000 - BAIRRO: ALVORADA, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE, portador da cédula de identidade RG Nº 42254916, devidamente inscrito no CPF N° 584.584.769-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor Total: R$ 232.408,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE
Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020.
Data da Assinatura:22/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F26E1C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

Processo Licitatório nº 039/2018
Pregão Presencial nº 030/2018

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, em consideração à solicitação de cancelamento de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o item nº 159 – Haloperidol 5 mg, cujo fornecedor é a empresa DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, referente à Ata de Registro de Preços nº 088/2018.

Art. 2º - Os demais itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 088/2018 permanecem sem qualquer alteração.

Califórnia/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BC5D7029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2019, permanecendo aberto aos interessados por um prazo de 12 meses. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas no setor de Licitações e Contratos a partir da data da publicação deste aviso, no horário comercial das 08h às 11h45min e das 13h às 17h15min, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5EB901C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 04 / 2019

Decreto Nº 04/2019

Súmula: Dispõe sobre a criação de Comissão para gerenciar e manter em pleno funcionamento o Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campina do Simão e das outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei 31, IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de acesso a informação, que regula o aceso a informações previsto no inciso XXXIII art. 5º, no inciso II do § 3ºdo art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o teor dos artigos 48 e 48-A da Lei De Responsabilidade Fiscal, e demais dispositivos aplicáveis.

Considerando o Termo de Ajuste e Conduta – TAC, Clausula Segunda; Paragrafo Sétimo**,** firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Campina do Simão, que recomendou em síntese, a adoção das medidas cabíveis à adequação do Portal de Transparência da Câmara aos ditames da Legislação pertinente vigente;

DECRETA

Art. 1º- Fica Nomeada a Comissão que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Legislativo de Campina do Simão, os seguintes membros:

Responsável Geral do Portal da Transparência – Paulo Marcio Camilo- CPF Nº 926.022.079-34
Vicente Dziubat – Assessor Jurídico; Suporte Jurídico
Paulo Marcio Camilo – Cargo Efetivo; Responsável técnico Contabilidade/Departamento Pessoal.
Franciele de Fatima Silva – Cargo Comissionado - Assessor Legislativo; Responsável técnico pelas Sessões da Câmara; Projetos de Lei e suas Publicações Legais.

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I – Alimentar o Portal de Transparência da Câmara, na forma e prazos previstos na Legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

II- Tratar dos assuntos referentes a implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso as informações, na forma e com as exceções da Legislação em vigor, mormente a Lei Federal nº12.527/2011.

III- Comunicar a autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas;

IV- Acompanhar os procedimentos referentes ao Termo de Ajuste e Conduta, promovendo o integral cumprimento ou justificando fundamentalmente a impossibilidade de faze-lo

Art.3°- Fica responsáveis os Servidores Franciele de Fatima da Silva e Paulo Marcio Camilo a fornecer informações necessárias para o Cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta e demais leis que se aplica e especificado nos artigos anteriores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario em especial o decreto Nº 03/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 21 de fevereiro de 2019.

VICENTE WOGNEI
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:44566442

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial
1 – Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam: Ativo e Passivo Circulante, com realização nos próximos doze meses (curto prazo), o Ativo e Passivo Não Circulante, com realização após os próximos doze meses (longo prazo) e o Patrimônio Líquido. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
1.1 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: estão disponíveis para realização imediata ou têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018, mas foi instituída comissão de avaliação e reavaliação dos bens imóveis, e tão logo haja finalização dos trabalhos serão adotadas as deduções das depreciações. Durante o exercício de 2018 foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações e 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.
1.1.1 – Demonstração dos Ativos
O Ativo total do Município em 31/12/2018 totalizou um montante de R$ 21.249.197,47. O Ativo Circulante alcançou a soma de R$ 1.511.628,44, correspondente a 7,11% do total do ativo e o ativo não circulante totalizou R$ 19.737.569,03 equivalente a 92,89% do ativo total. O ativo ficou assim distribuído: R$ 1.481.894,28 disponível em caixa, R$ 29.734,16 de créditos a receber por dano ao patrimônio público e R$ 19.737.569,03 investidos em imobilizado.
1.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada.
1.2.1 – Demonstração dos Passivos
O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município de Campina do Simão em 31/12/2018 totalizou R$ 21.249.197,47. Desse montante, o passivo circulante somou R$ 370.980,59, representando 1,75% do total, já o passivo não circulante fechou em R$ 1.284.761,16, correspondente a 6,05% do total. O patrimônio líquido somou R$ 19.593.455,72 fechando em 92,21% do total. O passivo ficou assim distribuído: R$ 1.655.578,75 de dívida contraída com a Fomento Paraná e apensas R$ 163,00 de fornecedores de contas a pagar.
2. Considerações Finais
As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município de Campina do Simão e as respectivas consolidações, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2018. O presente exercício, ainda marcado pelas mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme as normas adotadas, estamos de modo gradual realizando esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Campina do Simão, 18 de fevereiro de 2019.

JULIANO MEXKO
Contador.
CRC PR Nº 0711681/O -7

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:62B04D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 27, de 22 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Designação e Atribuição de Glauber Zappani para a função de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir ao Senhor **Glauber Zappani**, portador do CPF: 084.913.499-44 para a função de Coordenador do Centro

Referência da Assistência Social – CRAS, do município de Campina do Simão, atribuindo gratificação de função símbolo FG3- sobre o vencimento do cargo, conforme, Art. 12, da Lei 190 de 14/12/2005.

Art. 2º - Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:37AAC8B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 26, de 19 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Designa e Atribui Vera Lucia Nunes de Oliveira para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Campo Vital Brasil**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribui **Vera Lucia Nunes de Oliveira**, portadora do CPF: 855.924.479-49, para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Campo Vital Brasil, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível I, Classe I, conforme Inciso III, do art. 29 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 19 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6A1ECF41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 28, de 22 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Atribuir a servidora Raquel Moreira Terhaag, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora **Raquel Moreira Terhaag,** portador do CPF: 037.609.299-82, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 22 de Fevereiro de 2019, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CC15FB6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 29, de 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zapani	**Sabrina França**
Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Lourdes Ferreira Burchar	**Silmara Brandalise Hardt**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Nerci Dorocil K. de Oliveira	Ires Salete Foss
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Juliano Mexko	**Paula Roncaglio**
Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças
Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Elis Maria Secco	**Luciane Klein**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Marcelo Camilo	**Cristiane Vicentin Slompo**
APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela	APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela
Valdecir Miguel de Oliveira	**Valdir Ferreira**
APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil	APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil
Marilene K.dos Santos	**Maria Helena Dominico de Lima**
Pastoral da Criança	Pastoral da Criança

At. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 22 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:EF5B7585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 30, de 22 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Concede licença para a servidora Edilvane Aparecida Mayer, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Edilvane Aparecida Mayer**, CPF nº 043.843.459-50, ocupante do cargo de Zeladora, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 09 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 09/02/2019 a 09/02/2021, nos termos do caput do art.109 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FAED49CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2019

NOMEIA ASSESSORA DO PROCURADOR JURIDICO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DO PROCURADOR JURIDICO,** Símbolo CC2, a Senhora ADRIANA BECKER QUEGE WOSNIAK, titular do CPF nº 064.617.909-85, RG 9.456.094-2/PR, Matricula:1229-1.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34894B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2019

NOMEIA ENFERMEIRA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **ENFERMEIRA** a Senhora ANA TAIZA RIBEIRO, titular do CPF nº 077.501.219-00, RG 4.480.311/SC, Matricula:1230-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreçao

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:06450723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 04/03/2019 (2ª feira) e 06/03/2019 (4ª feira)** período integral, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 22 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A8CF673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 007-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, em reunião ordinária realizada em 09 de Outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 498/2005;
Considerando que:
A Resolução nº 010/18, de 26 de julho de 2018, do Conselho Estadual de Saúde, que aprova que a 12ª Conferência Estadual de Saúde que ocorrerá na data provável de 28 a 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde para o exercício de 2019.

Art. 2° Aprovar que a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá no mês de Março de 2019, na data 28 de Março de 2019, local a definir em Campo do Tenente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 09 de Outubro de 2018.

ORLANDO WEBER
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS/PR nº 007/18, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C2AE53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2019

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embasado no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei 2.786, de 21 de maio de 1956 e o contido no Processo Administrativo nº 6193/2018

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 1.523,85 m²
Proprietário: Construtora Greca Ltda, ou a quem de direito possa pertencer
Situação: Corresponde a parte de um terreno urbano sob o nº 01 (um), com área de 274.091,99m² oriundo de unificação das áreas com 58.560,00m², 50.676,00m², 50.063,75m², 20.007,68m² e 94.784,56m², situado na localidade de Passaúna, Município de Campo Magro constante da matrícula nº 8297 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição**:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.192.100,9870 m** e **E 664.811,8575 m**, distante aproximadamente 7,95 m de um córrego sem denominação, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 337°25'10" e 4,14 m até o **PV01**, de coordenadas **N 7.192.104,8084 m** e **E 664.810,2683 m**; 264°56'43" e 13,18 m até o **PV02**, de coordenadas **N 7.192.103,6471 m** e **E 664.797,1390 m**; 279°22'22'' e 18,63 m até o **PV03**, de coordenadas **N 7.192.106,6819 m** e **E 664.778,7530 m**; 259°11'35'' e 19,56 m até o **PV04**, de coordenadas **N 7.192.103,0143 m** e **E 664.779,5394 m**; 253°11'31'' e 26,64 m até o **PV05**, de coordenadas **N 7.192.095,3113 m** e **E 664.734,0388 m**; 242°28'05'' e 17,47 m até o **PV06**, de coordenadas **N 7.192.087,2363 m** e **E 664.718,5479 m**; 270°13'13'' e 38,41 m até o **PV07**, de coordenadas **N 7.192.087,3840 m** e **E 664.680,1426 m**; 343°58'25'' e 9,55 m até o **PV08**, de coordenadas **N 7.192.096,5581 m** e **E 664.677,5074 m**; 293°12'20'' e 19,97 m até o **PV09**, de coordenadas **N 7.192.104,4275 m** e **E 664.659,1517 m**; 341°16'41" e 11,86 m até o **PV10**, de coordenadas **N 7.192.115.6604 m** e **E 664.655.3448 m**; 310°39'09'' e 17,43 m até o **PV11**, de coordenadas **N 7.192.127,0145 m** e **E 664.642,1223 m**; 313°00'17'' e 45,84 m até o **PV12**, de coordenadas **N 7.192.158,2806 m** e **E 664.608,5990 m**; 348°09'57'' e 43,61 m até o **PV13**, de coordenadas **N 7.192.200,9602 m** e **E 664.599,6562 m**; 7°56'58" e 45,89 m até o **PV14**, de coordenadas **N 7.192.246,4092 m** e **E 664.606,0028 m**; 15°25'51" e 17,90 m até o **PV15**, de coordenadas **N 7.192.263,6670 m** e **E 664.610,7664 m**; 36°39'22" e 24,68 m até o **PV16**, de coordenadas **N 7.192.283,4624 m** e **E 664.625,4978 m**; 51°36'13" e 21,95 m até o **PV17**, de coordenadas **N 7.192.297,0944 m** e **E 664.642,6993 m**; 19°46'19" e 28,37 m até o **PV18**, de coordenadas **N 7.192.323,7907 m** e **E 664.652,2958 m**; 340°07'23" e 31,69 m até o **PV19**, de coordenadas **N 7.192.353,5893 m** e **E 664.641,5224 m**; 346°08'07" e 15,72 m até o **PV20**, de coordenadas **N 7.192.368,8558 m** e **E 664.637,7543 m**; 29°30'52" e 1,47 m até o vértice **E02A**, de coordenadas **N 7.192.370,1392 m** e **E 664.638,4808 m**, distante aproximadamente 9,46 m de um córrego sem denominação.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E02B** de coordenadas **N 7.192.397,6943 m** e **E 664.661,2230 m**, distante aproximadamente 7,21 m de um córrego sem denominação, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 58°05'09" e 20,25m até o **PV22**, de coordenadas **N 7.192.408,3977m** e **E 664.678,4093m**; 304°16'50" e 13,74 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.192.416,1373 m** e **E 664.667,0552 m,** distante 2,24 m da margem de um córrego sem denominação.

Esses trechos perfazem uma extensão total de 507,95m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura, com área total de atingimento de 1.523,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Adutora Bom Pastor.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE7AFE9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2019

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 033/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 01/02/2019 para os seguintes servidores :

Anderson Willian Martins – Matricula 1895
Clarice Terezinha Sandri – Matricula 1598
Edina Boza Vorobi – Matriculas 0083 e 90083
Lindamir Caliari Santana – Matricula 1243
Mirian Cardoso Rodrigues – Matricula 1931
Tatiane Cristina Dina Dembicki – Matricula 0908 e 90908
Vanderleia Basso Biernaski – Matricula 0767

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5549F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de Climatizadores evaporativos portáteis, fornecido com reservatório tipo pedestal para 100 litros em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social.

Ao Vigésimo segundo dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, juntamente com Diretor de Ação Social, Sr. Josnei de Jesus Rosa para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ARTSISTEM COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR LTDA - ME	**16.576.307/0001-75**	*Vadir Bravo Pinheiro*	**3991839-0**	**ME**

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. A proposta apresentada foi no valor de **R$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais) unitário. Como foi a única empresa a participar do certame o pregoeiro iniciou a fase de negociações com a empresa ***ARTSISTEM COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR LTDA - ME***, para tentar reduzir o valor apresentado, porém o preço foi mantido no valor de **R$ 4.150,00**(quatro mil cento e cinquenta reais). Totalizando R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada.
No ato da conferencia do atestado de qualificação técnica o pregoeiro abriu diligência junto ao telefone (41) 3378-1967 com a empresa Osmar Rodrigues dos Santos ME para verificar a autenticidade da declaração e foi confirmado pelo senhor Osmar Rodrigues dos Santos.
Após a verificação da conformidade dos demais documentos, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa ***ARTSISTEM COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR LTDA – ME.***

Por ser a única empresa participante do certame a mesma renunciou, ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 09h57min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
Direto De Ação Social	***JOSNEI DE JESUS ROSA***	
Artsistem Comercio De Climat De Ar LTDA - ME	***VADIR BRAVO PINHEIRO***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B576CC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

A Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 039/2019, vem por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas Classificadas no processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2019** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e fraldas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27/02/2019 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitação@campomagro.pr.gov.br .

Campo Magro, 22 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 039/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9B0DB7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 103/2019

Concede Função Gratificada ao servidor VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FGE, ao servidor **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1999, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84B37423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 104/2019

Concede Gratificação por Desempenho de Função, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a Gratificação por Desempenho de Função,** no percentual de 11% (onze por cento), ao servidor **JOSE VILSON COSTA CHAGAS,** matrícula 2026, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2C70743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 105/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 20% (vinte por cento)**,** ao servidor **EDILSON PERUCELI,** matrícula n.º 2022, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CSAR CASAGRANDE
Prefeiteo Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A62AE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 106/2019

CONCEDE FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Concede **FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,5% (cinco virgula cinco por cento)**,** à servidora **EMILY MARIA DE ANDRADE,** matrícula n.º 2068, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:338D6D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 107/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 8% (oito por cento)**,** do servidor **ALTAIR DOS SANTOS,** matrícula n.º 2057, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54E89714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 108/2019

Exonera a pedido a servidora PAULA FERNANDA DE CRISTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
.
D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo comissionado de CONSELHEIRA TUTELAR, simbologia CCT a servidora **PAULA FERNANDA DE CRISTO**, matrícula nº 1943, a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27F1C04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 109/2019

Exonera a pedido a servidora EDILAINE PASCHOAL DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo comissionado de CONSELHEIRA TUTELAR, simbologia CCT a servidora **EDILAINE PASCHOAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1975, a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FEC5D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 110/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1, da servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**, matrícula nº 953, a partir de 01/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69D9D339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 111/2019

Concede Função Gratificada à servidora FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FGE, à servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO,** matrícula n.º 953, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35C361D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 112/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 4,5% (quatro virgula cinco por cento)**,** à servidora **INES INACIO DE BRITO,** matrícula n.º 2033, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFC2178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 114/2019

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instituido pela Lei Municipal nº 741/2012.

O **Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 741/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal de Finanças ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em

conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45FC53E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 059/2019

Republicado por conter incorreções

Designa para a Direção Escolar às servidoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2013;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 0030/2019 e 101/2019;

RESOLVE

Art 1º. **Designa** para a Direção de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, às servidoras abaixo:

DIRETORA	ESTABELECIMENTO	MATRÍCULA Nº
Barbara Homan dos Santos	Escola Municipal Bom Pastor - Educação Infantil e Ensino Fundamental	91345
Graciele Tomazi da Luz	Escola Municipal José Valenga - Educação Infantil e Ensino Fundamental	92258
Maria Ermelina de Andrade Carachenski	Escola Municipal Vereador Hemetério Torres - Educação Infantil e Ensino Fundamental	00601
Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos Educação Infantil e Ensino Fundamental	01167 e 91167
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	Escola Municipal João Menegusso Filho - Educação Infantil e Ensino Fundamental	00579

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F490C07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:906067F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição chocolates, sacos plásticos e laços para presentes para composição de cestas de páscoa que serão distribuídas às crianças do município.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 12 de março de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AE591924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 045/2019

DECRETO Nº 045/2019

DATA: 22 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), que antecede o feriado de carnaval (terça-feira – dia 05 de março), bem como o dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), que procede ao carnaval, são dias úteis;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 04 de março de 2019 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - O expediente das 07h45min às 11h45min do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) fica decretado como PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, havendo **expediente normal no período posterior** ao mencionado neste artigo.

Art. 3º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo dos dias 04 e 06 de fevereiro de 2019, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 22 de fevereiro de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D07BAE4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 08 de março de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) aerador de pás, conforme especificado no Termo de Referência 057/2019-Anexo I, que será utilizado no Lago Municipal, com a finalidade de oxigenar e manter padrões de qualidade da água, visando a sua conservação, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 08 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 3.760,57 (três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3F26547

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 029/2018.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES,*** sita à Av. Tibagi, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.706.624/0001-00, neste ato representada legalmente por *BALDUINO KRAUZE,* portador do CPF sob n. º 300.343.539-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 18.02.2018, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 6,7516%, passando de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para R$ 2.391,24 (dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ASSOC. DOS IDOSOS VIVA A VIDA CAP. L. MARQUES
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57A92D54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 030/2018.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVÕ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU,*** com sede no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.348.262/0001-77, neste ato representada legalmente por *DIRCEU BELINATO,* portador do CPF sob n. º 303.113.229-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 19.02.2018, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor mensal do aluguel em 6,7516%, passando de R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), para R$ 1.225,51 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ASSOC. DOS IDOSOS VOVO FELIZ DE A. A. IGUAÇU
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55D86F42

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DATA: 12/02/2019

SÚMULA: O CMDI torna público a relação dos membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.292/2008 de 24 de março de 2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 11 de fevereiro de 20019.

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público que os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, foram escolhidos pelo CMDI para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, cujo Tema é: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas"

Não – governamentais: - Vera Teresinha Horn
- Melita Capeleti

Governamentais: - Valmir Lucietto
- Andressa Amaral

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2019.

VERA TERESINHA HORN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AE3E6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 005/2019.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais), a favor da empresa ***V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME,*** sita à Av. Iguaçu, 173, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.281.942/0001-01, para o fornecimento de cadeiras com o objetivo de adequar o Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 059/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 005/2019.
Fundamentação*:* Inciso II, do art. 24 e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
OBJETO: Fornecimento de cadeiras (cadeira presidente e de aproximação da Marca Blume OFF, com as características constantes da proposta da contratada), com o objetivo de adequar o Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.01.2.101.4.4.90.52.42..00.00.00-10/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:52211D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2019 DATA: 22-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de fevereiro de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	08
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	I	92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F98EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 098/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 329/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1DC48C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2019 DATA: 21-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar as gratificações e funções dos professores abaixo relacionados, designados pela Portaria n.º 043/2018, para desempenharem a função de Assessoria Pedagógica Educacional, de acordo com o anexo VIII da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti	2 de 20/ 40h	SEMED	01.02.2019 a 31.12.2019
Marizete Bonfanti	2 de 20/ 40h	SEMED	01.02.2019 a 31.12.2019
Rosane Dolores Jope Wollmer	2 de 20/ 40h	SEMED	01.02.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A049A6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2019 DATA: 21-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar as gratificações dos professores abaixo relacionados, designados pelas Portarias n.º 043/2018 e n.º 048/2018, para desempenharem a função de Coordenação Pedagógica, de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Kelly S. Kopper Ribeiro	1 de 20/40h	CAE	01.02.2019 a 31.12.2019
Elisangela S. Rodrigues Parmigiani	2 de 20/40h	E. M. Laurindo Parmigiani	01.02.2019 a 31.12.2019
Aline Salla	1 de 20/20h	E. M. Laurindo Parmigiani	01.02.2019 a 31.12.2019
Maria Rosa das Chagas Dallazen	1 de 20/20h	E. M. Laurindo Parmigiani	01.02.2019 a 31.12.2019
Marcia A. Szekut Alves	2 de 20/40h	E. M. Santa Mônica	01.02.2019 a 31.12.2019
Mariane Aparecida Padilha	1 de 20/20h	E. M. Campo Bom Jesus	01.02.2019 a 31.12.2019
Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	1 de 20/40h	E. M. Terezinha Machado	01.02.2019 a 31.12.2019
Kelim C. Hubner Bittencourt	2 de 20/40h	E. M. Terezinha Machado	01.02.2019 a 31.12.2019
Daiana Maria de Almeida	2 de 20/40h	E. M. Terezinha Machado	01.02.2019 a 31.12.2019
Diana Moreira Antunes	1 de 30/30h	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2019 a 31.12.2019
Lidiane Aparecida Fagundes	1 de 30/30h	CMEI Primavera	01.02.2019 a 31.12.2019
Francieli Pereira Anders Hubner	1 de 20/20h	CMEI Primavera	01.02.2019 a 31.12.2019
Teresinha Aparecida Machado Matiello	1 de 30/30h	CMEI Pequeno Anjo	01.02.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F5FE3D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2019 DATA: 21-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados, para assumirem a Função de Coordenação Pedagógica, nos locais abaixo, de acordo com o anexo VII da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Claudia Márcia Finger de Lara	1 de 20/ 40h	E. M. do Campo dos Bandeirantes	21.01.2019 a 31.12.2019
Fernanda Melli Sott	1 de 20/ 10h	E. M. Terezinha Machado	21.01.2019 a 31.12.2019
Kerli Tatiane Grisa Simonetti	2 de 20/ 40h	Centro de Apoio Educacional/CAE	01.02.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A3F646A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2019 DATA: 21-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição aos professores designados em Funções, Projetos, Licença Maternidade e Professores cedidos:

Nome	HS	Local	Período
Genessi de Vargas	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2019 a 19.12.2019
Lucia Janete Szekut Miotto	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2019 a 19.12.2019
Luciane Fiuza de Oliveira	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2019 a 19.12.2019
Neisa Maria Miotto	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2019 a 19.12.2019
Sheila da Silva	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2019 a 19.12.2019
Solange A. I. Zoroteo	20	APAE	04.02.2019 a 19.12.2019
Madalena Zeni Perin	20	APAE	04.02.2019 a 19.12.2019
Berenice Martins Knecht	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2019 a 19.12.2019
Djessica Cristine Schmidt	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2019 a 26.03.2019
Edinéia Conci	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2019 a 26.03.2019
Rosemeri L. de Góis Puerari	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	11.02.2019 a 19.12.2019
Elizangela L. M. M. da Costa	8	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	19.02.2019 a 19.12.2019
Marilene Bevilaqua Lucietto	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	04.02.2019 a 19.12.2019
Sonia Salete Gonçalves	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	04.02.2019 a 19.12.2019
Anelicia Queiroz Lemunie	20	E. M. Santa Mônica	04.02.2019 a 19.12.2019
Arlete Marangoni Gai	11	E. M. Santa Mônica	04.02.2019 a 19.12.2019
Ivane Dallabrida	11	E. M. Santa Mônica	04.02.2019 a 19.12.2019
Maria D. A. R. Castoldi	16	E. M. do Campo Bom Jesus	04.02.2019 a 19.12.2019
Andréia Strapasson Szekut	8	CMEI Primavera	19.02.2019 a 19.12.2019
Tânia Aparecida Valgas	20	CMEI Primavera	04.02.2019 a 19.12.2019
Terezinha de Oliveira	20	CMEI Albina Dallabrida	04.02.2019 a 19.12.2019
Karine Knecht de Souza	20	CMEI Pequeno Anjo	04.02.2019 a 19.12.2019
Jackiciane R. Ternes Teixeira	20	CMEI Pequeno Anjo	04.02.2019 a 02.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:99AB400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 08 de março de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços na confecção e instalação de identificação visual (fachada do Posto de Saúde Central), com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 46/2019 - Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.423,33 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5BE6714D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA 3ª AVALIAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: **Audiência de Avaliação das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre 2.018**
Data: **28 de fevereiro de 2.019.**
Horário: **19h00min.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 22 de fevereiro de 2.019

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da C.F.O

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:476201BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1.008/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 007/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº**007/2019**

Art. 1º - Designar o servidor Margareth Nogueira**,** portador de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Anderson Robles Gama, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;
- Edson José de Souza, Titular - RG Nº 1.068.096-1 SSP/PR e CPF Nº 505.743.619-87;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Nilton Douglas de Meira, Suplente **-** RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis,20 de fevereiro de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:40618EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO INTERNO Nº 34/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para recuperação de climatizador industrial instalado na Unidade Básica de Saúde Central.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: D ANDREATI PEÇAS – CNPJ Nº 03.039.608/0001-18

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C80F4544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° **007/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis,22 de fevereiro de 2019.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E230D1D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 020/2019-DP

DECRETO Nº. 020/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ANA MARIA de PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.863.133-9-SSP/PR, matrícula nº 1319-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 22/02/2019.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7A22B933

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.640 DE 22 FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face do Servidor CLAYTON GONÇALVES RAMOS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor saiu em licença sem vencimentos na data de 02 de maio de 2017, nos termos da Portaria nº 041/2017 - DP;
Considerando que na data de 11 de outubro de 2017, nos termos da Portaria Nº 112/2017 – DP, foi convocado o funcionário em gozo de licença para tratar de interesse particular, para retornar ao cargo, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 83º da Lei Municipal nº 1.284/2016 devido a carência no quadro de pessoal do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face do Servidor Clayton Gonçalves Ramos, motorista, portador da cédula de identidade sob nº 4.174.780-3, para avaliação de possível exoneração/demissão do servidor.

Art. 2º. Seja assegurado ao Servidor o direito de ampla defesa, ficando desde já intimado para, em querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8F9E7F43

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.642 DE 22 FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face do Servidora MARIA INES DE LIMA HAMAYA.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Maria Inês de Lima Hamaya RG nº 5.981.308-0 matricula funcional nº 277-1, auxiliar administrativo, saiu em licença sem vencimentos na data de 30 de agosto de 2016, nos termos da Portaria nº 336/2016 – DP, sendo concedido a servidora 2 (dois) anos a contar da data de 01 de agosto de 2016.
Considerando que na data de 29 de julho de 2018, a servidora deveria ter retornado para a seu cargo.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face da Servidora Maria Inês de Lima Hamaya, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade sob nº 5.981.308-0, para avaliação de possível exoneração/demissão da servidora.

Art. 2º. Seja assegurado a Servidora o direito de ampla defesa, ficando desde já intimado para, em querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:752499DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.641 DE 22 FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face do Servidora NILZA SANCHES DE OLIVEIRA FERNANDES.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Nilza Sanches de Oliveira Fernandes RG nº 4.174.780-3 matricula funcional nº 946-1, Auxiliar de Serviços Gerais, saiu em licença sem vencimentos na data de 02 de fevereiro de 2015, nos termos da Portaria nº 107/2015 – DP, sendo concedido a servidora 2 (dois) anos a contar da data de 12 de janeiro de 2.015.
Considerando que na data de 11 de janeiro de 2017, a Servidora deveria ter retornado para a seu cargo.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face do Servidora Nilza Sanches de Oliveira Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade sob nº 4.174.780-3, para avaliação de possível exoneração/demissão da servidora.

Art. 2º. Seja assegurado a Servidora o direito de ampla defesa, ficando desde já intimado para, em querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:B6205F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17-19

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 12/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.812.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Doze Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E64BF8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 032/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 032/2019

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENCARREGADO SETOR DE TI	2018	25/02/2019	10/03/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2019.

Pato Branco, PR, 22 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C43CC0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 033/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 033/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 26/02/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 26/02/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Palmas/PR
Código do IBGE: 4117602
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EC4D93F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 043/2019

Contrato Nº..: 043/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hosplife Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Valor.....: 47.475,49 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD6B2B97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 044/2019

Contrato Nº..: 044/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
Valor.....: 167.299,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7CC9D72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 9/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 9/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	12/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	12/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE COZINHAS EM GERAL.

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0344B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 3/2019 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 3/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 3/2019. Data da Licitação: Dia 18 de março de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - Contrato de Repasse nº 835989/2016 – MS/CAIXA. Valor máximo: R$ 1.179.697,45. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 21 de fevereiro de 2.019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E0D32A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 26/2019 - EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 15 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R$ 23.744,55. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D97FE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 25/2019 - RP PEÇAS REPOSIÇÃO EQUIPAMENTOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 25/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 14 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 178.890,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:16C36DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 11-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Médicos Especializados em Reumatologia. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação é de 07 (sete) dias, a contar da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas 07.02. (F303) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 69/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Rheuma Clínica Médica De Reumatologia Do Sudoeste Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 43.200,00.

Chopinzinho-PR, 12 de fevererio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:282019BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 16-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 16/2019. Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Caixa de Papel Kraft e Papel de Seda e Gênero Alimentício: Picolés, para Comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 787/664. Data da assinatura: 12/02/2019. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 70/2019. Contratada: FELIPE PIVATTO LOS – PAPELARIA – ME. Valor: R$ 252,00. Contrato 71/2019. Contratada: GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP. Valor: R$ 3.480,00. Contrato 72/2019. Contratada: ROBERTO CARLOS BARETTA E CIA LTDA – ME. Valor: R$ 1.400,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BA4E12F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87-2019 - DL 07-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 87/2019. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul – De Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local. CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços Para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Mensal: R$ 3.991,38. Valor Total para os 12 meses: R$ 47.896,56. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 07/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXVI. Elemento de despesa: 801 / FONTE 000. Data da assinatura: 20/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Renato Paulata, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A7D63D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP 16-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 16/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 16/2019, de 23/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FELIPE PIVATTO LOS - PAPELARIA - ME	252,00
GRÁFICA CHOPIM LTDA	3.480,00
ROBERTO CARLOS BARETTA E CIA LTDA – ME	1.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	5.132,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:369E44C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO -PP 11-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2019, de 18/01/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	43.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	43.200,00

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F4C4690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 07-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 07/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CONSAD – CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.	07.242.972/0001-31	R$ 47.896,56

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2CB8B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, para participar do Congresso Nacional de Vereadores e Assessores, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:67961848

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, para participar do Congresso Nacional de Vereadores e Assessores, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F4327E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 014/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, para participar do Congresso Nacional de Vereadores e Assessores, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:58B372CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EMPENHO: 1476/1477/2019.

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 1476-1477/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/02/2019. Edição1694.
Onde se lê: DISPENSA 17/2019.
Leia-se:DISPENSA 18/2019.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:176426C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ n.º 06.029.006/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D26AE8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 17.680,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8381F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SMC FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 29.036.138/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 14.523,70 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4815F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2019, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 PROCESSO: 3316/2019

Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal do Governo) e SoluçÕes Incorporadora EIRELI.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Prefeito Pio Alberti nº 450, Bairro Osasco, Colombo/PR, com área de 270,42 m2, para utilização da Regional do Osasco.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolver reajustar o valor do aluguel em R$ 3.938,51 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 10.04.04.122.0004.2156.339039; Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F573D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 014/2019
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 13 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0230C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo automotor tipo furgão, transformado em ambulância – Suporte Básico Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Data: 14 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:130FD862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

Processo: 18018/2018.
Contratante: Municípiode Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:725749B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/19

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **NIVALDO DE MORAES CASTRO**, inscritono CPF: 479.150.569-72, que V.Sª foi notificadanos seguintes termos:COMPARECIMENTO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS MUNIDO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DO IMÓVEL QUE OCUPA, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 17:00 DO DIA 20/02/2019. O Departamento de Habitação (unidade centro) localizado na Rua XV de novembro Nº 560 - 3º andar - Centro, emitiu a notificação nº 781/2019 todavia não houve manifestação do intimado. Não foram cumpridas as determinações constantes na notificação supracitada, implicando na emissão da presente no notificação (ultima intimação desta natureza, de teor extrajudicial). Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/02/2019. O não atendimento a mesma, implicará na imediata tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Colombo, 15de fevereiro de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F17A3092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

PARCEIROS: **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1785/2019 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a APAE CONTENDA para a

conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA, foi reconhecida pela Lei Municipal nº 717/97 de 17/09/1997 de Utilidade Pública e presta atendimento às demandas da Administração Pública, tudo com autorização de Lei Municipal para celebração de convênios e parcerias, atingindo todos os objetivos, metas e planos de aplicação, bem como, regularidade e aprovação na prestações de contas conforme instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Possui missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa excepcional ou pessoa com deficiência, com capacidade de proporcionar desenvolvimento mental e social daqueles atendidos pela entidade.

É voltada a prestar serviços voltados à Educação para alunos na qualidade de excepcional ou pessoa com deficiência.

Serão beneficiados os alunos com necessidade educacionais especiais atendidos pela Instituição, como substituto do atendimento educacional público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento educacional especializado.

Todos os recursos ofertados serão utilizados para uma melhor manutenção e organização do transporte escolar, proporcionando aos alunos deslocamento de qualidade e com segurança, garantindo a permanência e assiduidade dos educandos a escola, bem como a manutenção de imóveis para proporcionar condições dignas de estudo.

Proporcionará a oferta de Educação Escolar e Apoio a Educação Escolar aos alunos matriculados com necessidade educacional especial em cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 1785/2019: até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício de 2019, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao mês.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2032 3.3.50.43.00.00 fonte 000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias,** a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0DC32B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO - JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

PARCEIROS: **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1785/2019 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA **DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 1785/2019: até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício de 2019, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao mês.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2032 3.3.50.43.00.00 fonte 000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias,** a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, **para IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:440365DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 211/2019

LEI N°. 211/2019

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00811 – 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas.....R$ 132.000,00.
TOTAL R$ 132.000,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas R$ 132.000,00.
TOTAL R$ 132.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:54C439E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 23.001/2019 - CONCURSO N° 001/2018

CONCURSO N° 001/2018
EDITAL Nº. 23.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 23.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT.NASC.	PONT.
50696	9º	MURIELY ROTTA	05/10/1994	60,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1B28F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 22.001/2019 - CONCURSO N° 001/2018

CONCURSO N° 001/2018
EDITAL Nº. 22.001/2019
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 21.01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	PONT.	NOME	DT.NASC.	CLASS.	RECLAS.
50756	62,00	MAURICIOPAULOCHUEIRI	29/06/1974	8º	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9A2C2243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1076/2019

DECRETO N.º 1076/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 211/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00811 – 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas.....R$ 132.000,00.
TOTAL R$ 132.000,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas R$ 132.000,00.
TOTAL R$ 132.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:ED249B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 02.886.039/0001-83;

CONTRATADA: **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 1367 Centro, Doutor Ulysses, CEP: 81.650-090, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.151.335/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATENDIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR: R$ 63.646,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses;

Doutor Ulysses/PR, 22 de fevereiro de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFE73DCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SENDO 60 KG TABLETE DE CLORO TRICLORO 90%, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0001/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR EXECUTIVO DO SAMAE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **BUSCHELE & LEPPER S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. BR 116, 14951, Xaxim, Curitiba, CEP: 81.690-300, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 86.684.471/0018-02**, com **Valor Global de:** R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 22 de fevereiro de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:24A23576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **JURANDIR KAPP JUNIOR**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SENDO 60 KG TABLETE DE CLORO TRICLORO 90%, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. via processo de dispensa de licitação por critério de valor conforme ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa **BUSCHELE & LEPPER S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. BR 116, 14951, Xaxim, Curitiba, CEP: 81.690-300, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 86.684.471/0018-02**, com **Valor Global de:** R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				MENOR PREÇO	
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	Tablete de cloro de 200g, com seguinte composição: - Composição: tricloro isocianúrico de sódio; - Derivado clorado: Origem Orgânica; - Cloro ativo mínimo: 90%; - Estado físico: Tablete sólidos de 200g.	KG	60,0	R$ 25,00	R$ 1.500,00
002	Custo Frete para entrega dos produtos na Avenida São João Batista, s/nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000	Unid	1,0	R$ 100,00	R$ 100,00

Doutor Ulysses/PR, 22 de fevereiro de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB8B71C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO ROÇADEIRA COSTAL PARA USO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** sediada na Avenida Sete de Setembro, 2034, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-070, inscrita no **CNPJ: 08.409.439/0001-84**, no **Valor Global de:** R$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			MENOR PREÇO	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	ROÇADEIRA costal com as seguintes especificações mínimas: - Cilindradas - 35 cm3; - Potência (kw/cv) – 1.7/2.3; - Capacidade do tanque de combustível mínimo – 0,5 L. - PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO - 8,6 Kg Contendo as seguintes Acessórios: • Acompanha de série cabeçote com fio de nylon mínimo 01 unid e lamina de três ou duas pontas mínimo 01 unid; • Guidão para duas mãos com sistema de ajuste de posição e altura, de forma a proporcionar uma forma ergonômica de manuseio do equipamento para o usuário; • Sinto arreio ajustável ao usuário com tiras, para suporte do equipamento para uso na realização de serviço de roçada.	1,0	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00

Doutor Ulysses-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E3BAF8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO ROÇADEIRA COSTAL PARA USO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0007/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** sediada na Avenida Sete de Setembro, 2034, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-070, inscrita no **CNPJ: 08.409.439/0001-84**, no **Valor Global de:** R$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F4363CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016

Origem: Tomada de Preços nº 01/2016
Contrato nº: 03/2016
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – CNPJ: 95.422.911/0001-13
Contratada: MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 08.613.588/0001-60
Período : 03/02/2019 à 03/03/2020
Da Ratificação: Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Amparo Legal: A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.
Data Aditivo: 31/01/2019

Doutor Ulysses/PR, 01 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E8A5FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTICIOS E REFEIÇÕES EIRELI – ME, com o valor de R$ 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Florida, 22 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:840217CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 154.054,94 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Florida, 22 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9C3AA734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº .2/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE. Decorrente de Pregão n° 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960 inscrita no CNPJ sob nº. 26.169.489/0001-13 aditavam o contrato na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 22 de fevereiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:21FC8543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Regiani Leoni Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, para o período de 2 de fevereiro de 2019 a 2 de abril de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2019.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:0AACFF11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 159-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01197, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4A7D448D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 160-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Isabela Bonesi Arenas, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01198, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:42A68E08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 161-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sonia Aparecida Aragão, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01062, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B595816B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 162-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cleide Domingues Maninis, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01111, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FFDB1ED6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 163-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, matricula 2-01064, para o exercício de docência em educação especial na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias/Ensino Fundamental-anos iniciais, no turno matutino, no período de 11 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2019 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:04EDC246

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 164-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental – anos iniciais, no turno vespertino, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F0DBF819

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 165-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01064, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E2901233

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 166-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01181, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D16B0480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 167-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Denise Aparecida dos Santos, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01194, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C5FD6C6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 168-SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 11 de fevereiro de 2019 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A1D56A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.153, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.153, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, dia 22 de fevereiro de 2019, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município de Flórida para o dia 27 de março de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Saúde como direito: democracia, consolidação, financiamento e controle social".

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho" ás 13:00 horas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal de Flórida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B669BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, a partir desta data, os seguintes servidores:
I – Pablo Henrique Benhossi, inscrito na Matrícula n° 2-01174, a quem competirá a Presidência;
II – Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, inscrita na Matrícula n° 2-01002, a quem competirá a Secretaria;
III – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;
IV – Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matrícula n° 9-00001;
V – Juliana Francisca Ferreira dos Reis, inscrita na Matrícula n° 4-01012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 2.879 de 14 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:18D2FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida o servidor Carlos Henrique Gilio, inscrito na Matricula nº 9-00001.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:
I – Juliana Francisca dos Reis, inscrita na Matrícula n° 4-01012,
II – Genivaldo Giraldeli, inscrito na Matrícula n° 2-00092;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 2.880 de 14 de novembro de 2017.

Flórida-PR, 18 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:26B73446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CONDEM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal – **CONDEM**, do biênio 2019/2020, e considerando a Lei municipal nº 201/2007.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1)Gilmar Moreira, titular, e Ademilson Alves Ribeiro, suplente;
2)Jane Aparecida Ciavolella da Silva, titular, e Ismael Leoni, suplente;
3)Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, titular, e Rosinara Ciavolela, suplente;
4)Renata Andretto Santa Cruz, titular, e Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, suplente;
5)Luzimara Regina Castellani, titular e Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, suplente;
6)Sérgio Cesnik, titular, e Nélia Paula Leoni, suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1)Carlos Cesar Pereira, titular, e Sérgio Luiz Torrecija, suplente;
2)Maria Aparecida Ferreira, titular, e Rita de Macedo Carraschi, suplente;
3)Dió de Jesus Morais, titular, e Nilsabete Alves Nunes de Morais, suplente;
4)Inês Lúcia Marmentini, titular, e Maria de Fátima Januário, suplente;
5)Juliana Maria Benhossi Dias, titular, e Selma dos Santos, suplente;
6)Leandro Augusto Sette Barbosa, titular, e Elizabete Ricardo dos Santos, suplente;
7)Rogério Moreno Lopes, titular, e Rosania Dall'ago, suplente;
8)Irineu Bulgarelli, titular, e Adriana Cristina Rocha, suplente;
9)Marli Gambarini Benhossi, titular, e Nara Cristina Simon Tomazini, suplente;
10)Antônio Carlos Laroca, titular, e Murilo Del'Bianco Crippa, suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.837, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:99A327CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4639-19 - PLANTAO MÉDICO

LEI MUNICIPAL N.º 4.639, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, que dispõe "sobre o regime de plantão para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O regime de plantão ora instituído será realizado por profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro, odontólogo e farmacêutico, sendo que a remuneração por esses serviços obedecerá à seguinte tabela:

TIPO DE PLANTÃO	HORA/PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Plantão Profissional Médico	R$ 102,70	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Médico	R$ 129,00	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Médico	R$ 146,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 35,50	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 37,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 42,80	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 40,60	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 43,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 50,10	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 29,30	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 30,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 34,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 29,30	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 30,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 34,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Assistente Social	R$ 24,90	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Assistente Social	R$ 26,35	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Assistente Social	R$ 30,20	Feriados Nacionais/Locais

§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º ....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C860FA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2019

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR. e Curso de Engenharia Elétrica da Unisep – União De Ensino Superior Do Sudoeste Do Paraná.
OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os entes, especialmente em virtude do conhecimento técnico dos acadêmicos e do Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, no intuito de elaborar estudo a fim de aprimorar a distribuição de energia elétrica para o Parque de Exposições Jaime Canet Junior, com elaboração de projeto elétrico de baixa e alta tensão, que esteja de acordo com normas e legislações pertinentes.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Francisco Beltrão-PR., 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6DB03BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 037/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018.

Audiência Pública da Saúde 3º quadrimestre de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0A8D145

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido a servidora **DILMA ABATI,** servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível 01 – AV 3, progressão por tempo de serviço, enquadrando-a no AV 4 do nível 01, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:954AAAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos no aparelho de radiografia digital da marca Canon, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra..
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total R$
1	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	UN	1	19.400,00
2	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	UN	1	1.200,00
3	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	SERV	1	7.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 11/2019** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Homologo a presente licitação,
Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E376B614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2019 - Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR TOTAL: 172.218,37 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2019 - Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR TOTAL: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2019 - Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias
VALOR TOTAL: 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2019 - Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR TOTAL: 177.021,68 (cento e setenta e sete mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1230	06.005.08.241.0801.2017	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1660	06.005.08.243.0801.6023	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2020	06.005.08.244.0801.2032	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1710	06.005.08.243.0801.6024	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:CA09B1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 22/2019

OBJETO: Contratação da mão de obra para execução de reparos na quadra do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo a retirada do material danificado, colagem, lixamento, pintura e remarcação das linhas oficiais.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
1	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER	SERV	9.886,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 22/2019** R$ 9.886,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3732AD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de limpeza e conserto de radiadores, aquisição de colmeia de radiadores e radiadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – ADEMAR JOSÉ DE ALMEIDA LARA - EIRELI – CNPJ nº 95.448.015/0001-23. LOTE 01 R$ 5.289,96; LOTE 02 R$ 4.699,92; LOTE 03 R$ 3.528,00; LOTE 04 R$ 4.939,20; LOTE 05 8.232,00; LOTE 06 R$ 7.350,00; LOTE 07 R$ 3.724,00; LOTE 08 R$ 3.724,00; LOTE 09 R$ 3.841,60; LOTE 010 R$ 3.920,00; LOTE 011 R$ 3.528,00; LOTE 012 R$ 3.136,00; LOTE 013 R$ 3.136,00; LOTE 014 R$ 2.940,00; LOTE 015 R$ 3.724,00 LOTE 016 R$ 3.528,00; LOTE 017 R$ 5.292,00; LOTE 018 R$ 7.056,00; LOTE 019 R$ 3.136,00; LOTE 020 R$ 6.272,00; LOTE 021 R$ 1.960,00; LOTE 022 R$ 11.760,00; LOTE 023 R$ 5.096,00; LOTE 024 R$ 3.528,00; LOTE 025 R$ 4.508,00; LOTE 026 R$ 3.920,00; LOTE 027 R$ 1.960,00; LOTE 028 R$ 3.136,00; LOTE 029 6.272,00; LOTE 030 R$ 1.940,40; LOTE 031 R$ 1.940,40; LOTE 032 R$1.528,80; LOTE 033 R$ 1.822,80; LOTE 034 R$ 1.960,00; LOTE 035 R$ 2.940,00; LOTE 036 R$ 1.960,00; LOTE 037 R$ 2.940,00; LOTE 038 R$ 1.764,00; LOTE 039 R$ 2.352,00; LOTE 040 R$ 7.644,00; LOTE 041 R$ 3.528,00; LOTE 042 R$ 2.352,00; LOTE 043 R$ 2.352,00; LOTE 044 R$ 2.352,00; LOTE 045 R$ 2.940,00; LOTE 046 R$2.352,00; LOTE 047 R$ 2.548,00; LOTE 048 R$ 2.352,00; LOTE 049 R$ 5.488,00; LOTE 050 R$ 1.646,40; LOTE 051 R$ 2.940,00; LOTE 052 R$ 548,80; LOTE 053 R$ 2.744,00; LOTE 054 R$ 1.666,00; LOTE 055 R$ 1.960,00; LOTE 056 R$ 642,88; LOTE 057 R$ 784,00; LOTE 058 R$ 1.176,00; LOTE 059 R$ 784,00; LOTE 060 1.960,00; LOTE 061 R$ 23.520,00; 062 R$ 7.840,00; 063 R$ 5.782,00; LOTE 064 R$ 7.154,00; LOTE 065 R$ 11.760,00; LOTE 066 R$ 5.684,00; LOTE 067 R$ 3.920,00; LOTE 068 R$ 7.840,00; LOTE 069 R$ 2.548,00; LOTE 070 R$ 3.332,00; LOTE 071 R$ 1.764,00; LOTE 072 R$ 20.580,00; LOTE 073 R$ 16.140,60; LOTE 074 R$ 3.136,00. TOTAL R$ 326.045,76 (trezentos e vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 326.045,76 (trezentos e vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:4872C906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – Processo nº 044/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – PUHL INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.335.363/0001-31. Item 008 R$ 2.008,26.
2 – R2T TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 346,64; 003 R$ 741,81; 004 R$ 779,20; 006 R$ 151,84; 009 R$ 2.300,00.
3 – DOUGLAS ROTTA – CNPJ nº 26.601.571/0001-75. Itens 005 R$ 13.800,00; 007 R$ 2.890,00.
ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 114.387,09 (cento e catorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:39B479FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 477/2018 – Concorrência nº 02/2018.
OBJETO: Contratação da execução de 8.030,55m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo para mais 90 (noventa) dias, para fins de pagamento da medição final e encerramento do Convênio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1190/2019.

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 07 de maio de 2019.

Francisco Beltrão 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:EDD6099C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019**
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "TEIXEIRINHA O REI DO SUL", para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2019, durante a cerimônia de abertura das atividades culturais do ano de 2019.
EMPRESA CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA. LTDA.
CNPJ: 84.829.175/0001-04
VALOR: R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F1AA5B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 712/2018 – Pregão El nº 57/2018.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: veículo para transporte - ônibus, com as seguintes características: carroceria MASCARELLO ROMA M2, CHASSI VW/MAN 17-230, ano e modelo 2018, marca VW/MAN, 225CV, diesel, transmissão mecânica, cinco marchas, direção hidráulica, pneus da linha de montagem 275/80R22,5, com estepe, sistema de freios pneumático, sistema elétrico 24 volts, capacidade de carga 16.000kg, carroceria rodoviária, comprimento 13200mm, altura interna 2.380mm, capacidade para 44 passageiros e 01 motorista, com poltronas rodoviárias reclináveis, revestidas em corvin, semi leito, com cintos de segurança em todas as poltronas, poltronas com largura1000, assoalho com passadeira antiderrapante revestido em alumínio, com porta pacotes, com luminárias centrais de teto, com sistema de ar condicionado, com cortinas em todo o carro, com BWC na parte traseira, com uma porta dianteira pantográfica 850mm, com 5 saídas de emergência, com espelhos retrovisores, com buzina e sirene de ré, com kit de ferramentas conforme exigido por lei, com tacógrafo, adesivado de acordo com o solicitado pelo Município e com a logomarca do Programa, com garantia de 12 meses da entrada em operação. *A CONTRATADA prestará treinamento aos mecânicos e motoristas com duração de oito horas.*
ADITIVO: Conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 1264/2019, fica autorizada a alteração do objeto contratado, da forma que consta no Memorando 35/2019, anexo ao referido processo.
A descrição do objeto que consta na cláusula primeira do termo contratual nº 712/2018, fica alterada da seguinte forma:
V*eículo para transporte - ônibus, com as seguintes características: carroceria MASCARELLO ROMA M2, CHASSI VW/MAN 17-230,* ***ano 2017 e modelo 2018****, marca VW/MAN, 225CV, diesel, transmissão mecânica, cinco marchas, direção hidráulica, pneus da linha de montagem 275/80R22,5, com estepe, sistema de freios pneumático, sistema elétrico 24 volts, capacidade de carga 16.000kg, carroceria rodoviária, comprimento 13200mm, altura interna 2.380mm, capacidade para 44 passageiros e 01 motorista, com poltronas rodoviárias reclináveis, revestidas em corvin, semi leito, com cintos de segurança em todas as poltronas, poltronas com largura1000, assoalho com passadeira antiderrapante revestido em alumínio, com porta pacotes, com luminárias centrais de teto, com sistema de ar condicionado, com cortinas em todo o carro, com BWC na parte traseira, com uma porta dianteira pantográfica 850mm, com 5 saídas de emergência, com espelhos retrovisores, com buzina e sirene de ré, com kit de ferramentas conforme exigido por lei, com tacógrafo, adesivado de acordo com o solicitado pelo Município e com a logomarca do Programa, com garantia de 12 meses da entrada em operação. A CONTRATADA prestará treinamento aos mecânicos e motoristas com duração de oito horas.***

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:881CF483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 762/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 1315/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio do valor dos produtos objeto do item 10, dos lotes 02 e 03, da ata de registro de preços supra mencionada, a partir da data do protocolo, ou seja: 13 de fevereiro de 2019.
Fica alterado o valor do produto da forma abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Contratado	Valor Atualizado
02	10	63037	Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínim 2/3 do prazo de validade total.	5,97	6,98
03	10	63037	Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínim 2/3 do prazo de validade total.	5,97	6,98

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A1F04AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AFC PNEUS LTDA- ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 735/2018 – Pregão Eletrônico nº 162/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 1168/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de troca de marca do produto objeto do Item 01 – Lote 03, PNEU NOVO 10.000X20 -16 lonas radial liso uso misto.
Fica atualizada a marca do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
03	01	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	DURABLE	DERUBIO

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:511852EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **LENOIR GREGÓRIO.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016,** para fim de alterar o veiculo utilizado para transporte escolar da municipalidade, no trajeto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
26	51679	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.

O CONTRATADO passará a utilizar o veículo tipo ÔNIBUS, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas API-9974, Chassi nº 93PB38D2M8C023100.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A431CC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2019 – dispensa de licitação nº 21/2019.
OBJETO: Locação de um transformador trifásico de 112,5 KVA, 220/127V, para utilização no período de 03 a 07 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER 2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1130	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:41CE1F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FERNANDA JANTSCH REIS - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2019 - referente a Pregão nº 22/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2019 e locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2019 - referente a Pregão nº 22/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2019 e locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: R$ 34.576,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissao da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7170	14.001	27.812.2701.2.096	3.3.90.39.14.00	000

1130	05.002	23.695.2301.2.014		000

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3549D3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
174	1507	02.007.15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.39	75.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
173	1507	02.007.15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.30	75.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C1D7CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2019
Processo Licitatório nº 17/2019
Adjudicação: 22/02/2019
Contratada: Veículos Mallon LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS E LUBRIFICANTE POR AUTORIZADA, NO VEÍCULO I/M BENS SPRINTER PLACA BCL- 4314.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FD54CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2019
Processo Licitatório nº 17/2019
Homologação: 22/02/2019
Contratada: Veículos Mallon LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS E LUBRIFICANTE POR AUTORIZADA, NO VEÍCULO I/M BENS SPRINTER PLACA BCL- 4314.
Valor da despesa: R$ 3.567,59 (três mil quinhentos sessenta e sete reais cinquenta e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:66A6730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 034/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Veículos Mallon LTDA
Valor: R$ 3.567,59 (três mil quinhentos sessenta e sete reais cinquenta e nove centavos)
Licitação Dispensa n° 10/2019
Vigência: 22/02/2019 a 22/05/2019
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS E LUBRIFICANTE POR AUTORIZADA, NO VEÍCULO I/M BENS SPRINTER PLACA BCL- 4314.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:59C3E834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/02/2019	13.845,21
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/02/2019	17.980,43
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/02/2019	25.829,99

Goioerê, 22 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DD85F929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29/2019

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos , aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Saúde, conforme período abaixo relacionado:

NOME	Matricula funcional	Período
JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS	8913-1	21/02/2019 A 22/03/2019
MARIA EDICLEIA FREITAS CORDEIRO	7536-1	20/02/2019 A 21/03/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D146ACEB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 27/2019

Nomeia, TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO** , Cédula de Identidade nº 4.836.541-8 PR e CPF nº 691.740.089-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO**, com o símbolo A2, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9654708C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 28/2019

Nomeia, ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA, para exercer o cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA**, Cédula de Identidade nº 9.876.961-7 PR e CPF nº 056.995.659-57, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, nível F, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FB600D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 ID TCE PR 200

Processo Administrativo nº 823/2018
Modalidade: Inexigibilidade 03/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº 09.943.728/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ajuste da configuração do sistema de Controle de Gerenciamento de microfones e votação eletrônica.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2019.
Valor total: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.40.0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação; Subgrupo 3.3.90.40.0800 – Manutenção de software.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 20 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3003C7C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de palestras e curso a serem oferecidas aos professores do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, professores da Educação Especial e professores da Educação Infantil, da rede municipal de ensino, deste Município de Guaíra, Paraná.

Contratada: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 488
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Dotação: 445
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40%

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98636B56

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 068/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 020/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 020/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 21/02/2019, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FD50BEF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra. Estado do Paraná, torna público que a sessão pública de abertura do Pregão n° 020/2019 realizada no dia 21/02/2019, às 14h30min, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não houveram interessados em participar do referido certame e não será republicada.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:95F2F195

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, teve a seguinte correção no texto do objeto, conforme descrito abaixo.

Contratada: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36.**

Onde se lê:

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de palestra a ser oferecida aos professores do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, professores da Educação Especial e professores da Educação Infantil, da rede municipal de ensino, deste Município de Guaíra, Paraná.

Leia-se:

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de palestra a ser oferecida aos professores do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, deste Município de Guaíra, Paraná

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4B97A1A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Circular, por QUILÔMETRO RODADO, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7D777A03

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 09/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 17/2019 e Dispensa nº 09/2019, cujo objeto é **"Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do CONSAMU, como (leis, decretos, resoluções, portarias, extratos de editais, extratos de contratos, atas de registro de preços, aditivos de contrato, etc.) em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, no Sistema de Registro de Preços por um período de 12 meses, para atender às necessidades do CONSAMU**", a empresa PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.058845/0001-49, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.90 – Serviços de publicidade lega.

Cascavel/PR, 22 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3593D6C2

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 10/2019 – DISPENSA Nº 08/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: BRANDELERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRITIVO, ATENDENDO A NECESSIDADES DA UPA TANCREDO NEVES."
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de fevereiro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gustavo Soares Brandelero

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93C0DC5A

PROJUR
DECRETO Nº 043/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 923 de 09.09.91 combinado com a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e, considerando o memorando on-line sob o nº 400/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de março de 2019, sob a coordenação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde Sr. Marcos Rigolon.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do seguinte tema central: "Democracia em Saúde. Garantia de acesso ordenado, responsabilidade compartilhada".

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades da XIV Conferência Municipal de Saúde, será instituída uma Comissão Organizadora, composta por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e por integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Coordenador da Conferência Municipal de Saúde expedirá, mediante resolução, o regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde serão custeadas por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABD11302

PROJUR
DECRETO Nº 044/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos nºs 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2584/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019:

Cota única	15/05/2019 – Desconto de 10%
1ªParcela	15/05/2019
2ª Parcela	17/06/2019
3ª Parcela	15/07/2019

Art. 2º As solicitações de Revisão de Lançamento, Não Incidência prevista no Art. 6º §4º, Redução de Alíquota prevista no Art. 15 §2º e Isenção prevista no Art. 18 devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:838C0193

PROJUR
PORTARIA Nº 067/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: constitui Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, "que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS", e considerando o memorando sob o nº 400/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 30 de março de 2019, pelos seguintes membros:
I. Presidente: Marcos Rigolon;
II. Vice-presidente: Flávia Letícia Gonçales Chibinski;
III. Coordenador geral: Franciele Granziera Giacomin;
IV. Vice coordenador geral: Simone de Freitas Mickos;
V. Coordenadores Adjuntos:
- Júlio César Juvenal;
- José Gonçalves Dias Neto;
- Rosimeire Cristina de Souza;
- Carla Paganelli;
- Marcielle Cassiano Rego;
- Pablo Guilherme;
- Selma Cristina Leite Espada;
- Tatiane Mazzuco.

VI. Secretária Executiva: Patrícia de Sousa Rosemberg.
VII. Equipe de Apoio:
- Eunice Sales de Moraes Boniolo;
- Cristiane Nonato da Silva;
- Fernanda Francisco Luiz de Faveri;
- Franciele Monteiro Gomes;
- Katia da Silva Piron Maeda;
- Carina Finkcler;
- Erica Alves Ferreira;
- Diane Paludo;
- Sílvio César Jorge;
- Kelly Karine Zager dos Santos;
- Marcos Antonio Santana;
- Liviston Ruberti Silva;
- Andreia Trebien da Silva;
- Silmara Pacheco dos Reis Curtz;
- Simone Faquinete.

VIII. Relatores:
- Júlio César Nascimento;
- Emiliano de Oliveira Pinto.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B3390F8

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2019 OBRAS EM PROJETO - SEPLAN REF. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – MEMORANDO Nº 4230/2017

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Publica Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

1. OBJETO: Execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o córrego da Onça, conforme segue:
1.1 Lote 01 – Execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, caracterizada como trecho 01;
1.2 Lote 02 - Execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, trecho após Córrego da Onça caracterizada como trecho 02;
1.3 Lote 03 – Bueiro sobre o córrego da Onça, em tubulação de concreto de diâmetro de 1,50 metros, sessão dupla e cabeceiras em concreto;

2. FINALIDADE:
o Dar publicidade das obras a serem executadas no Município;
o Dar publicidade as ações objeto de cada obra;
o Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS para execução das obras objeto deste.

3. PAUTA:
o Apresentação do projeto.
o Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execuções das obras;

4. DATA E LOCAL:
o Dia 18 de março de 2019, as 19:00 horas, no salão comunitário do Bairro Parque Anhembi, a Rua Maria das Graças Moraes, nº 184, Bairro Parque Anhembi, cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4188B0AA

PROJUR
PORTARIA Nº 069/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: designa Servidor Público Municipal para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 124/2018 da concorrência pública nº 007/2018, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e em cumprimento ao artigo 67 de lei federal nº 8666/93, e conforme a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20182294866, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 272/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Bruno Marcus Noguchi, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 122.178-D/PR , matricula funcional nº 29552-1, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato da prestação de serviços nº 124/2018 da concorrência pública nº 007/2018, inerente a obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos, cuja empresa contratada é Aliança Engenharia e Assessoria Ltda. – Epp.

Art. 2º O exercício da função é de oficio e não será remunerado, encontra-se previsto no manual de ocupações, devendo fazer acompanhamento da gestão do contrato em questão e exercer fiscalização de obras e serviços, visando o fiel cumprimento do projeto básico e das cláusulas e condições contratuais pactuadas entre os contratantes, principalmente quanto aos prazos de vigência e de execução de obras e serviços, e ainda formular proposições de aditivos e supressões de metas e prazos contratuais, conforme os casos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na da sua publicação, com eficácia retroativa a da data de 13.07.2018 da OS - Ordem de Serviço.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E2B9A66

PROJUR
PORTARIA Nº 070/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2784/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Tiago Jose Canali /Médico Generalista - Saúde da Família	8.504.292-0 - SESPII/PR	Médico Gen./Saúde Família, daDiretoria de Atenção Primária/Saúde da Família - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	21/02/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8D3E0EE

PROJUR
PORTARIA Nº 071/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: designa Servidor Público Municipal para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato de prestação de serviços nº 113/2018 da concorrência pública nº 004/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e em cumprimento ao art. 67 de lei federal 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20182908449, e ainda considerando o memorando online sob o nº 1373/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Marcus Noguchi, engenheiro civil inscrito no CREA-PR sob nº 122.178-D/PR , matricula funcional nº 29552-1 , como fiscal de obra e gestor de contrato prestação de serviços nº 113/2018 da concorrência pública nº 004/2018, inerente a construção de uma CRECHE INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO), cuja empresa contratada é CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI – EPP.

Art. 2º O exercício da função é de oficio e não será remunerado, encontra-se previsto no manual de ocupações, devendo fazer acompanhamento da gestão do contrato em questão e exercer fiscalização de obras e serviços, visando o fiel cumprimento do projeto básico e das cláusulas e condições contratuais pactuadas entre os contratantes, principalmente quanto aos prazos de vigência e de execução de obras e serviços, e ainda formular proposições de aditivos e supressões de metas e prazos contratuais, conforme os casos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na da sua publicação, com eficácia retroativa a da data de 25.06.2018 da OS-Ordem de Serviço.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2659A3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1194/2019

SÚMULA: Altera redação do Artigo 1º da Lei Municipal n° 1185/2019 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 1185/2019 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica a "Rua 1" localizada entre a quadra 01 e Rua Almirante Barroso, Loteamento Jardim Cidade Alta, denominada como "**Angelo Busatta"**."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1256215E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3997/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Dilair da Silva Sene	4.458.986-9	Zeladora	26/01/2019 a 11/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:587C3621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME

CNPJ Nº: 23.380.888/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Nº DO CONTRATO: 2117
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001154511501204 9.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico financeiro.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de Construção de muro de arrimo com pedras argamassadas (taipas) 200 m³ destinados a serviços a serem executados no município.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:556FB1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática destinados para a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município, nos termos do convênio com a Itaipu Binacional, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 18/03/2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 18/03/2019 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E781DEE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA N° 008/2019

A Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios, informa que referente ao Edital N°016/2019, e publicação datada de 11/02/2019, páginas nº 72 à 74, Edição nº1692 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:

a) **PRÉ-CONTEMPLADOS** - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia **04/03/2019**.
b) **RECURSO** – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá no dia **05/03/2019** recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
c) **LISTAGEM FINAL** - No dia **07/03/2019** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

Leia-se:

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:

a) PRÉ-CONTEMPLADOS - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia **04/03/2019**.
b) RECURSO – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá no dia **07/03/2019** recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
c) LISTAGEM FINAL - No dia **08/03/2019** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

Publique-se, Guaraniaçu 22 de Fevereiro de 2019.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:06C8D0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 10/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Denise Ferreira**, professora magistério, licenciatura plena em Educação Física. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:3BDB894A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 11/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa Sr. Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marisa Ana Petzhold da Veiga**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:7AF18B3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 12/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marizete Aparecida de Almeida**, professora

magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AE3E4DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 13/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **CARLA REGINA DE R. FORNARI**, professora magistério, licenciatura plena em Arte. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DB5D076C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 14/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Ivone Assis dos Santos**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1469AC3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 15/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Rosane Arruda de Oliveira**, professora magistério, licenciatura plena em Arte. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:14040CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 16/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marcia Lemos**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2° - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:166329B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº 18/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Cleusa de Fatima Padilha Chaves Oliveira**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:EA7C4AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2019

DECRETO Nº 17/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Jorge Luiz dos Santos**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:05D608C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
19/2019

DECRETO Nº 19/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de funcionária em Cargo Comissionado efetivada pelo Decreto 201/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **CAROLINE FORNARI,** portadora do RG N° 10.173.311-4 SSP/PR, lotada no Departamento de Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2AE864EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2019

DECRETO Nº. 20/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Agrimensura e Projetos Técnicos**, símbolo CC-2, a senhora, **CAROLINE FORNARI,** portadora do RG N° 10.173.311-4 SSP/PR, permanecendo a servidora lotada no Departamento de Engenharia, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2019, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C1E1C1A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2019

DECRETO Nº 21/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:
Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Irene de Fatima Moreira**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

2° - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:358E6076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2019

DECRETO Nº 22/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Ivete da Silva Miranda**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8CAB95E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2019

DECRETO Nº23/2019

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Cristiane de Souza**, professora magistério, licenciatura plena em Educação Física. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:461DE156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018
PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 60/2018, Concorrência nº 01/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 77.744.134/0001-41, estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Miguel, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade sob nº. 7.049.912-6, inscrito no C.P.F. nº. 025.056.959-03. Objeto: "Execução de 12.073,86m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Sendo os trechos: Rua Orozimbo Varaschin (entre a Rua Alfredo Paim e a Rua D. Pedro I), Avenida das Flores (entre a Rua São Sebastião e a Rua Jose Ramos), Rua João Osório (entre a Avenida Paraná e a Avenida das Flores), Avenida Paraná (entre a Rua Antônio Menegatti e a Rua D. Pedro I). Termo de Convênio nº 363/2017, entre Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa-Pr", de comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado conforme clausula quarta o prazo de vigência do contrato do dia 19/12/2018 até 24/11/2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C878B6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018
PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 61/2018, Concorrência nº 02/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 77.744.134/0001-41, estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Miguel, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Marcelo Silvestri**, portador da cédula de identidade sob nº. 7.049.912-6, inscrito no C.P.F. nº. 025.056.959-03. Objeto: **"**Execução de 5.256,66m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Sendo os trechos: Rua D. Pedro I (entre a Avenida das Flores e a Rua Orozimbo

Varaschin), Rua São Sebastião (entre a Avenida São Francisco e a Avenida das Flores), Avenida Paraná (entre a Rua São Sebastião e o limite do recape existente). Termo de Convênio nº 365/2017, entre Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa-Pr.**",** de comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado conforme clausula quarta o prazo de vigência do contrato do dia 19/12/2018 até 24/11/2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B44ED85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2018 PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 62/2018, Concorrência nº 03/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 77.744.134/0001-41, estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Miguel, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Marcelo Silvestri**, portador da cédula de identidade sob nº. 7.049.912-6, inscrito no C.P.F. nº. 025.056.959-03. Objeto: "Execução de 3.970,38m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Sendo os trechos: Rua Antonio Menegatti (entre a Avenida das Flores e a Avenida XVI de novembro). Termo de Convênio nº 364/2017, entre Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa-Pr.**",** de comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado conforme clausula quarta o prazo de vigência do contrato do dia 19/12/2018 até 24/11/2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2018.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4A2650D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019- PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Março de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ."**, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 13 de Março de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3806F839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS NSº 047/2018; 051/2018; 052/2018 E 054/2018

Pregão Presencial n° 015/2018
Registro de Preço nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: Supermercado Borlina Ltda, CNPJ n° 82.654.211/0001-02; **São Miguel Alimentos Ltda - EPP**, CNPJ nº 24.142.114/0001-34; **R&M Alimentos Eireli**, CNPJ nº 29.421.808/0001-24; **Tubarão Licitações Eireli**, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D16B05CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 110/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 110/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: TRM Engenharia Civil – Eireli - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 21.749.264/0001-12 com sede no Sítio Santa Maria – Estrada, S/N – Zona Rural – Astorga/Pr.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando o prazo de execução de 08/02/2019 à 08/08/2019, por motivos de atraso na obra devido a chuvas entre outros fatores que atrasaram a realização da obra.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:01B9188F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 013/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
86401	LUANA MAIRE JORGE	TECNICA EM ENFERMAGE	2017/2018	30	28/02/2019 A 29/03/2019
9202	ANDREIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	TEC. EM HIGIENE BUCAL	2017/2018	16	07/03/2019 A 22/03/2019
1194901	VANIA HAMESSI VALÉRIO	MEDICO VETERINARIO	2017/2018	15	18/03/2019 A 01/04/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C58405B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Thiago Tavares Xavier dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 8.773.141-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 071.281.399-31, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 11/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:60CE9473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IARA SCHERER WEBLER – MEDICAMENTOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.453.147/0001-53** Av. Sete de Setembro, n°. 206, Município de Iguatu- Paraná, neste ato representado por sua Administradora, a Sra. Iara Scherer Webler, portadora do CPF: 009.317.009-22 e RG: 833.253-13**,** brasileira, residente e domiciliada, na cidade Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Município de Iguatu-Pr.

VALOR: R$ 5.056,50 (Cinco mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/02/2019 até 21/05/2019, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
950	00303	Saúde	Material, bem ou serviço para distribuição da gratuita.	339032
960	04946	Saúde	Material, bem ou serviço para distribuição da gratuita.	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7E6F6A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48,** com endereço na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.510-350, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. José Tarcisio Viero, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal**.**

VALOR: R$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais), pago em 03 parcelas mensais de **R$ 5.230,00 (Cinco mil duzentos e trinta reais),** que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/02/2019 até 21/05/2019, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039
460	000	Administração	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	339040

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FB77D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 037/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 21/02/2019, o Senhor Wesley Fabricio dos Santos Silva, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.892-6 SESP/PR e CPF sob nº. 092.222.659-80, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS – CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:9431179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 22/02/2019, a Senhora VÂNIA REGINA PRINS GARCIA RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.918.793-7 SESP/PR e CPF sob nº. 023.846.349-41, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS – CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:2839E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 22/02/2019, o Senhor WESLEY FABRICIO DOS SANTOS SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.892-6 SESP/PR e CPF sob nº. 092.222.659-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR DE SECRETARIA SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:24A5D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 040/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96,02 (Noventa e seis reais e dois centavos) conforme especificado abaixo.

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3009 Devolução e Restituição de Valores
650.3.3.90.93.00.00 – 01 000 Indenizações e Restituições R$ 96,02

TOTAL R$ 96,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3010 Encargos da Dívida Pública
660.3.2.90.21.00.00– 01 000 Juros Sobre a Dívida por contrato R$ 96,02

TOTAL R$ 96,02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:3C62F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 041/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades Secretaria AMA
2691.3.3.90.39.00.00 – 03 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 32.600,00

TOTAL R$ 32.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 776 – Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8288DEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F095B40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA84BFB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C779CAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de fevereiro de 2019, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8EC4C75D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D1913F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de fevereiro de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F928BB02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2019, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88FCCB31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019

Nomeia o servidor público municipal ADEMIR ALVES FERREIRA, para responder como responsável técnico contábil do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR, e dá outras providências".

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paaná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 30.715.319/0001-64, encontra-se constituído na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, que o Departamento Contábil do Município dispõe de servidor capacitado, habilitado por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, na área contábil;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para o Fundo, diante do princípio da economicidade,

CONSIDERANDO, que os demais serviços de gestão vem sendo realizado por servidores públicos efetivos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado em caráter excepcional para executar os serviços contábeis, respondendo como responsável técnico contábil do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, o servidor efetivo ocupante do cargo de CONTADOR, o servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04, sem ônus para o órgão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AEE94331

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019

Nomeia o servidor público municipal em comissão ANTONIO CANOVA, Diretor de Departamento de Tesouraria, para exercer a função de tesoureiro do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR, e dá outras providências".

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 30.715.319/0001-64, encontra-se constituído na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Município de Iporã dispõe de servidor capacitado e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, na área contábil;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para o Fundo, diante do princípio da economicidade,

CONSIDERANDO, que os demais serviços de gestão vem sendo realizado por servidores públicos efetivos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado em caráter excepcional para a função de tesoureiro do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, o servidor efetivo ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, o servidor **ANTONIO CANOVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.171-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, sem ônus para o órgão.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EA696DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019

Nomeia o servidor público municipal RAULINO VILVERT DA SILVA, para responder como controlador interno do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR, e dá outras providências".

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paaná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 30.715.319/0001-64, encontra-se constituído na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Município de Iporã dispõe de servidor capacitado, habilitado por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, na área contábil;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para o Fundo, diante do princípio da economicidade,

CONSIDERANDO, que os demais serviços de gestão vem sendo realizado por servidores públicos efetivos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado em caráter excepcional para a função de controlador interno do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, o servidor efetivo ocupante do cargo de Supervisor de Licitação, o servidor RAULINO VILVERT DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.893.190-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, sem ônus para o órgão.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46513463

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2017-PMI,
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, com sede na Avenida Apucarana, 3.890, Bairro Centro, no município de Umuarama - PR, CEP 87.501-230, Inscrita no CNPJ nº.

76.354.281/0001-42, através de seu Representante legal o Sr. Wanderley Mitsuo Tsutumi, residente e domiciliado a Rua Rua Minas Gerais n°. 5.203, no município de Umuarama - PR, portador do RG n°. 1.931.726-9 SSP/PR e CPF n°. 424.451.679-49.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017, decorrente da Inexigibilidade nº. 005/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 02/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 02 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Viação Umuarama LTDA
WANDERLEY MITSUO TSUTUMI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E41EB2C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, regularmente constituída, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, com sede e domicilio na Avenida Celso Garcia Cid, 1.100, Bairro Boa Vista – CEP 86.039-000 na cidade de Londrina estado do Paraná, através de seus representantes legais em conjunto os Srs. José Boiko portador da cédula de identidade RG nº. 555.846-8 SSP/PR e CPF nº. 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna n°. 1.800 Ap. 161, Edifício Palazzo Panamby na cidade de São Paulo/SP CEP 05.707-001 e o Sr. Estefano Boiko Junior portador da cédula de identidade RG n°. 3.973.264-5 SSP/PR e CPF n° 869.157.119-530, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner n°. 112 condomínio Royal Golf Residence na cidade de Londrina/PR.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2017, decorrente da Inexigibilidade nº. 011/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 02/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 02 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Viação Garcia LTDA.
JOSÉ BOIKO
Representante

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9C25266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 007/2019

SÚMULA: Altera o valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá, referido na Lei nº 1.633/2017, Nível B, Grau 6, de valor R$ 1.309,62 (um mil trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos), para R$ 3.000,00 (três mil reais), que passará a ser o mesmo valor proporcional ao piso salarial do cargo de Advogado do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em respeito ao princípio da isonomia (e instituto da paridade), consagrado no artigo 37, XII, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Em razão da alteração do valor do piso salarial fica, igualmente, alterado os valores do padrão de vencimentos, respeitando o percentual aplicado para cada letra (avanço).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9C79464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 002/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL -SRP nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Composto de agregado mineral graduado - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para reparos na pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, foi declarado DESERTO, visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:241991E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revoga a licitação modalidade pregão presencial o sob o nº 034/2018-PMI, e processo nº 029/2018-PMI.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a título de auxilio funeral, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso*)*.

O Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, tendo em vista que houve um lapso temporal muito grande entre a realização do certame e a homologação superior a 60 (sessenta) dias, a empresa licitante e vencedora ficou liberada dos compromissos assumidos, não sendo obrigada a honrar com seu compromisso.

Município de Itambaracá/Pr, 22 de fevereiro de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:480AD696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Itamar Marcelo Martins,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.141.153-4/PR, matricula Nº 4365-1** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Obras.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:78380EB4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 053/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.605.507-0/PR, matricula Nº 4211-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E779DC2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 04 de Fevereiro de 2019, o servidor **Abraao Ribeiro de Cristo** portador do RG **Nº 7.201.932-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro Rural, Arrecadação, Fiscalização e Controle,** sob o número de matricula 4757-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC250452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Rosilene Leal** portadora do RG **Nº 7.042.140-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico Administrativo,** sob o número de matricula 4760-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Educação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8055AEFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Itamar Marcelo Martins** portador do RG **Nº 6.141.153-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Obras Publicas** sob o número de matricula 4769-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:790FA1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Joel Machado dos Santos** portador do RG **Nº 6.412.479-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados** sob o número de matricula 4762-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:046F2924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Alisson Diemis de Almeida** portador do RG **Nº 10.683.021-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Promoção e Eventos Turisticos** sob o número de matricula 4763-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23CFEB10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Solange do Rocio Kazeker** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica,** sob o número de matricula 4764-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3DA16B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Maria Canuto de Jesus** portadora do RG **Nº 4.288.195-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Programas e Politicas de Saúde,** sob o número de matricula 4765-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B70BB929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Noeli Santos Machado Lara** portadora do RG **Nº 9.218.599-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Unidades de Saúde,** sob o número de matricula 4766-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06 junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3848B0A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Marta dos Santos Nazário** portadora do RG **Nº 8.768.771-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Saúde da Criança e da Mulher,** sob o número de matricula 4767-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21D84E85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Dilvane de Jesus Lara** portadora do RG **Nº 9.232.851-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Auxiliar de Proteção a Pessoa,** sob o número de matricula 4768-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Assistência Social em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AFE024C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Mayara Caroline Guth França** portadora do RG **Nº 9.837.647-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Assuntos Comunitários,** sob o número de matricula 4770-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Assistência Social em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E4FC776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **Mauri Pinto de França** portador do RG **Nº 8.473.476-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação,** sob o número de matricula 4646-1, nomeado em 19 de Fevereiro de 2018 através do Decreto Nº 086/2018, passando do nível PLENO para o nível SÊNIOR, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 à partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20FA6AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Roseni dos Santos Faria** portador do RG **Nº 7.288.646-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos,** sob o número de matricula 4643-1, nomeado em 08 de Fevereiro de 2018 através do Decreto Nº 081/2018, passando do nível JUNIOR para o nível BASE, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 à partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:116C0EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor **Jose Moreira dos Santos,** portador do RG **Nº 3.599.683-4/PR,** matricula **1028-1,** do cargo de **Guardião** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Portaria Nº 007/2003 de 20 de Fevereiro de 2003.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D1E437A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 50% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Cheila de Paula Bonfim,** portadora do **RG: 7.569.642-6/PR,** matrícula 4709-1, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5AD2F098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio n°06/2018 da Comarca de Rio Branco do Sul-Paraná Vara Criminal e Anexos de 10 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **Solange do Rocio Selinski Gonçalves RG:** 4.515.203-0/PR, sob o número de matricula 3845-1, ocupante do cargo efetivo **Assistente Social**,

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5792F010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 15 dias a Licença da Servidora, **Patricia Perpétua Moraes, RG:** 8.204.481-7PR**,** matrícula 3794-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Agente de Saúde PSF,** a contar da data de 16/02/2019 a 02/03/2019, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07DA7994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane do Rocio Veloso,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 6.624.648-5/PR**,** matrícula 884-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:17ECF098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio n°061/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **Thamara Goveia Meireles RG:** 10.887.934-09/PR sob o número de matricula 4715-1, ocupante do cargo PSS de **Psicólogo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACE315F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Passa a responder temporariamente pelas atribuições da Secretaria de Planejamento, cumulativamente com o cargo de Diretor de Departamento de Obras Publicas o Senhor **Itamar Marcelo Martins**, portador da cédula de identidade RG nº **6.141.153-4/PR**, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o decreto nº 71/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AD477AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2019 DE 19 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Elevar Gratificação 10% para 50% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Larissa Tayna Faria Thibes,** portadora do **RG: 13.398.083-0/PR,** matrícula 3935-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:001EC1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 276/2005, **Indenização de Transporte**, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o servidor **Misael de Aleluia,** portador do **RG: 9.204.104-2/PR,** matrícula 3848-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2FCAD093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio n°071/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, ao servidor **Fabiano Castro Walczak RG:** 7.548.745-2/PR sob o número de matricula 4746-1, ocupante do cargo PSS de **Psicólogo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:970B87C3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATO Nº 033/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ 910.907,61 (novecentos e dez mil novecentos e sete reais e sessenta um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:315F3667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlene Pinto Lourenço,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.604.296-0/PR,** matrícula 46206, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BB1022C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlene Bento,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.793.265-0/PR,** matrícula 46231, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:55454BBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/25019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 006/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL".** Cujos vencedores foram às empresas **MOACIR COSTA ME** no valor de **R$ 60.045,27 (sessenta mil quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** a empresa **MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor **de R$ 910.907,61 (novecentos e dez mil novecentos e sete reais e sessenta um centavos)** e a empresa **ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME** no valor de **R$ 180.965,66 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F32108F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria de Fatima de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.973.288-3/PR,** matrícula 46181, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CD02E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jeferson Luis Cabel,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.118.032-3/PR,** matrícula 42591, ocupante do Cargo de **Psicólogo,** referente ao Período Aquisitivo 15/08/2017 a 15/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 05 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:02E3FC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Terezinha da Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.922.728-7/PR,** matrícula 46211, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:553713FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimara Aparecida Pask dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.836.459-7/PR,** matrícula 46171, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C3541EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Marlene Costa Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.588.539-1/PR,** matrícula 46141, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:850EEAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Viviane dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.242.900-8/PR,** matrícula 46191, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C94044F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Helena Felix Rodrigues,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.578.925-8/PR,** matrícula 46121, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9C370A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Iolanda Gomes Alves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.501.820-9/PR,** matrícula 46241, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 16/01/2018 a 16/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E3A1E0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela Batista,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.417.283-0/PR,** matrícula 37961, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:63EB5CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Djanine Naiana dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.682.295-78/PR,** matrícula 46421, ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo,** referente ao Período Aquisitivo 05/02/201 a 05/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Fevereiro de 2019 a 06 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B08272C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Marionice Leder Stresser Rodrigues,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.827.784-6/PR,** matrícula 46311, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 22/01/2018 a 22/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:047AC35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria da Luz Gomes Monteiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.164.964-6/PR,** matrícula 46251, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D53F463A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Joselia Machado Nascimento Cavali,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.820.513-5/PR,** matrícula 46111, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4A6272B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Josiane da Luz Gonçalves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.048-8/PR,** matrícula 46221, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F83CC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Silvia Vieira Guimarães,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.436.931-0/PR,** matrícula 46151, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF71C36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Antonia Silvia de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.554.621-0/PR,** matrícula 46131, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97DBE450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.840.812-1/PR,** matrícula 8911, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 21/02/2017 a 21/02/2018 será usufruída no período compreendido entre os dias **05 de Fevereiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2019** e referente ao período aquisitivo 21/02/2018 a 21/02/2019 será usufruída no período entre os dias **15 de Fevereiro de 2019 a 06 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8EE5463C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gicele de Almeida,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.507.753-8/PR,** matrícula 46291, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:936BA89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 67/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Helenice Maria Andrade,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.850.291-1/PR,** matrícula 4651, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 03/02/2018 a 03/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:85F9A25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Ivonete de Andrade Board,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.304.507-3/PR,** matrícula 45951, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS,** referente ao Período Aquisitivo 06/12/2017 a 06/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1283B8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 S.M.S -

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yositomi,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8543.181-1/PR,** matrícula 42641, ocupante do Cargo de **Médico,** referente ao Período Aquisitivo 15/09/2017 a 15/09/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Fevereiro de 2019 a 03 de Março de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1CAF4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG: 7.385.767-8**, matricula 44831, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94DC5B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2A12E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matricula **378161**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A331F288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E7DD575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M>S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45A64D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula 8411, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:092C91B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula 9131, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:654CA85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matricula 10331, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECADA660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matricula 10091, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E31D6C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4/PR,** matrícula 39361, ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 20/07/2017 a 20/07/2018 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019**.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3DF6FAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, matricula 46091, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0F41C31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M>S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, matrícula 38001, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:28B6B244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 86/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **adicional noturno**, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR,** matricula **10311,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D045FEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 87.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 18/02/2017 a 18/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E69BEAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 40 (quarenta) horas extras referente a plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31EBFF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor**, Maycon Jhony Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Motorista** Função Gratificada de 70% conforme salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FF875B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M>A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, referente a serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:536F9375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Abdon Eliasibe de Lima,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.837.275-8**/PR**,** matrícula 44531**,** ocupante de Cargo de Provimento PSS de **EDUCADOR SOCIAL,** referente ao Período Aquisitivo 20/04/2018 a 20/04/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de Fevereiro de 2019 a 05 de Março de 2019.

Art 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14E4E8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Elevar Função Gratificada de 35% para 80% sobre Salário Base para a servidora**, Patricia de Fatima Pinheiro RG 9.285.109-5, Matricula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3A7A1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Luiz Antônio Clóvis RG 4.060.667-0 Matricula 4524-1,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 12 (doze) horas extras, referente plantão cobrindo faltas de outro servidor no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B4DB1DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2019 - LICITAÇÃO N.º 173/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018 - REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018

EXTRATO DO CONTRATO 066/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 49.104,61
VIGÊNCIA: 20.02.2019 a 19.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANACLETO FERRARI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:3A97915A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2019 - LICITAÇÃO N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO 067/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de casco de botijão vazio P-45 e P-13 – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
CONTRATADO: EVERALDO MANFRON ME - DISK GAS MANFRON
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.275,00
VIGÊNCIA: 20.02.2019 a 19.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:4907ABFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2019 - LICITAÇÃO N.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO 068/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para a merenda escolar – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Lote 001: frutas, verduras e legumes
Lote 003: pães
CONTRATADO: RESTAURANTE MANFRON LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 88.488,00
VIGÊNCIA: 20.02.2019 a 19.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E126BA7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2019 - LICITAÇÃO N.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO 069/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Lote 002: gêneros alimentícios (não perecíveis)
CONTRATADO: TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.650,00
VIGÊNCIA: 20.02.2019 a 19.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WALDEMAR GETESKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:6C0A94A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2019 - LICITAÇÃO N.º 011/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 070/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 011/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
CONTRATADO: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 12.547,00
VIGÊNCIA: 21.02.2019 a 20.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:60730001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2019 - LICITAÇÃO N.º 011/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 071/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 011/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
CONTRATADO: L&L CAVASSIM LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 16.903,95
VIGÊNCIA: 21.02.2019 a 20.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LAURIANO CAVASSIM
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:F86BDAE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2019 - LICITAÇÃO N.º 011/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 072/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 011/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
CONTRATADO: SOL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 5.109,00
VIGÊNCIA: 21.02.2019 a 20.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STACHEIRA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:24B120EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2019 - LICITAÇÃO N.º 011/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 073/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 011/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de material esportivo para as escolas municipais – Sec. Mun. de Educação e Cultura.
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 10.327,00
VIGÊNCIA: 21.02.2019 a 20.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:BC3C5330

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º006/2019

EXTRATO DO CONTRATO 074/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º006/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de Cavocão, Município de Ivaí – Pr para utilização na manutenção de estradas vicinais.
CONTRATADO: ANTONIO OLSZEVSKI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 21.02.2019 a 20.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO OLSZEVSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:46DE40BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e Materiais Permanentes para o uso do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, Serviço de Convivência e atendimento a Bolsa Família.
Dotação orçamentária:
09002082430801205044905200000 2783
09002082430801205044905200000 2770
09002082430801205044905200000 2780
Sessão de julgamento: 11/03/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:99DFFB52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.
OBJETO: Manutenção corretiva de aparelho de Raio-X pertencente ao Hospital Municipal de Ivaí, sendo a substituição do eixo de tração e dos mancais, mão de obra e despesa de deslocamento, com garantia de 90 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sigma Médica Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME.
Valor global: R$ 2.600,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 2050
Ratificada em 22/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B9BA40A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.
OBJETO: 18 unidades de kit de uniformes para jogo, 30 coletes, 02 uniformes para professor e 150 unidades de kit treino para a Escolinha Municipal de Futebol.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Clube Atlético Paranaense
Valor global: R$ 12.950,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000001400
Ratificada em 22/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C66AFCF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Dr. Ferreira Correia nº 127, Centro – contendo 07 salas, cozinha e dois banheiros, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: Maria Edilze Borges
Valor global: R$ 22.836,48
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903600000 1240
Ratificada em 22/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3DD06BA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
Torna sem efeito através deste ato a Ratificação da Dispensa de licitação 001.2019.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares: 200 unidades de alimentação enteral ou oral Isosource marca Soya® 1000 ml e 20 unidades de formula para alimentação infantil Nan Confort 1 marca Nestlé® 800 gramas – Sec. Mun. de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: E-Nutri Produtos Nutricionais Eireli.
Valor global: R$ 5.220,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Motivação: Revogação par INTERESSE PÚBLICO- motivo o qual, a empresa se recusa a assinar o devido contrato. Tornando-se assim a referida dispensa sem efeito.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204333903000000001840
REVOGADA EM 22.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B9539293

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de insumos de informática- Tonners, cartuchos e tintas diversas.
MOTIVAÇÃO: Interesse Publico- Licitação onde apenas uma empresa realizou o protocolo dentre o horário estipulado conforme item 1.4 do edital que previa o mesmo para as 09h20min. Restando apenas dois minutos para o fechamento do horário, adentraram a sala de sessão aproximadamente 08 proponentes para a realização do protocolo, todos ao mesmo tempo, sendo que os mesmos já estavam há bastante tempo em frente ao prédio municipal, e membros da comissão evidenciaram que estes estavam tratando de ajustes de preços entre os mesmos, fato que trouxe transtorno á sessão impossibilitando o protocolo tempestivo dos documentos.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:302DF132

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA SIMONE ZUBACZ, Auxiliar de Enfermagem** , do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.08.2016 a 21.08.2017, para o período concessivo de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CC9D3D59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA GARCIA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20.05.2017 a 20.05.2018, para o período concessivo de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E31748C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 052/2019

DECRETO N.º 052/2019

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Ao Servidor **ANDRE FERREIRA MANOSSO, Motorista, que** exercerá as funções vinculadas e exclusivas ao transporte de saúde gerenciado pelo município, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 45,0% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EDB7223F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **WELYN TEODOROSKI**, Assessora de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.01.18 a 09.01.19, para o período concessivo de 06 de março de 2019 a 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3D3FD30F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 053/2019

DECRETO N.º 053/2019

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Senhora**, KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN, RG Nº 13.122.612-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão de Esportes, símbolo CC2, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DDD27846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2019

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de fevereiro de 2019 referente a setembro de 2018.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
302	Adriana de Mattia Mansano	Classe "A" "nível" II	Classe "A", nível "III"
301	Elisabete de Paiva Lopes	Classe "A", nível "II"	Classe "A", nível "III"
247	Valéria Aparecida Bressianini	Classe "C", nível "VII"	Classe "C", nível "VIII"

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E38D3E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.011/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
338	Adriana Alves da Rocha Silva	Agente Comunitário de Saúde	IX	X
339	Adriangela de Mattia	Agente Comunitário de Saúde	VIII	IX
340	Fernanda Daniele Bellun	Agente Comunitário de	IX	X

	Oliveira	Saúde		
252	Isabela Trevizan Zanoni	Fisioterapeuta	XVII	XVIII
347	João Moreira de Paiva	Motorista de Veículos Pesados	V	VI
254	Reinaldo Rodrigues de Godoy	Procurador Municipal	XVIII	XIX
535	Thauana Del Morro Vassoler	Nutricionista	XV	XVI
343	Wagner Vercezi	Supervisor de Serviços Gerais e Administrativo	V	VI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DF143D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para servidora municipal desempenhar atribuições de Dentista do Serviço de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal MARCIA HONDA, matrícula nº 371, detentora do cargo de Cirurgião Dentista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Dentista da Saúde Bucal atendendo assim o Programa Saúde Bucal conforme Protocolo nº. 150/2019 – PMI de 05/02/201.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D9C87BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2019

Súmula: Interrompe a concessão de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 25/02/2019 as férias concedidas pela Portaria 025/2019 de 19/02/2019, ao servidor Everton Silva dos Santos – matrícula nº. 543 detentor do Cargo de provimento Comissionado CC-3, lotado na Secretaria de Saúde – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, conforme processo administrativo nº. 291 - PMI de 21/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7513EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

Súmula: Interrompe a concessão de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 25/02/2019 as férias concedidas pela Portaria 017/2019 de 07/02/2019, ao servidor Odeir Pereira de Melo – matricula nº. 244, detentor do Cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria de Fazenda – Manutenção da Gerência de Contabilidade. Conforme processo administrativo nº. 297 - PMI de 22/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6EB60951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 012/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	10.000,00
Valor da Suplementação.....:		**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro da fonte: 4494, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2866C918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 014/2019

DISPÕE: Sobre a Prorrogação de prazo das inscrições para o Programa Passe Livre que concede bolsa auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Altera o Art. 13 do Decreto nº. 008/2019, que passa a ter a seguinte redação: O período de inscrição no Programa Municipal Passe Livre, será de 07 a 28/02/2019, via on-line através de formulário disponibilizado no site www.jaguapita.pr.gov.br e após esta data somente serão abertas novas inscrições a partir do 2º semestre de 2019.

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AAE295E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/2019.

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2018 – Contratação por tempo determinado de Professor, Educador Infantil e Secretario Escolar.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº. 001/2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para os cargos de: Professor, Educador Infantil e Secretário Escolar, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº. 015/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA15CC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 267, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2018;

Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22/02/2019, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70EFF04D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 234, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2018;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22/02/2019, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

ROSANA UKAN
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D28140

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 77, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Da nova redação ao Artigo 3º da Resolução Nº75, de 22 de Novembro de 2018, referente a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e nomeação da Comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Deliberação do CEDI/PR que prorroga até 15 de Junho o prazo para os Municípios realizarem suas Conferências Municipais da Pessoa Idosa;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de reunião ordinária realizada em 21/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução Nº 75, de 22 de Novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 16 de Abril de 2019, no prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com início às 13h e término previsto para as 17hrs"(NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes na Resolução Nº 75, de 22 de Novembro de 2018, revogando as disposições ao contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente - CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B50F723

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2018;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 22/02/2019, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C3B0515

GABINETE
LEI N° 3591, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas, para as Secretarias de Administração, Fazenda e Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 616.250,00 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
999: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2001 Aquisição e Manutenção de Softwares	
1000: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0008 Amortização da Dívida com Terreno do Lapa-Previ	
990: 4.6.90.71.00.00.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 86.250,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1003: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 616.250,00**

LEI N° 3591, DE 20.02.19 ... 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 616.250,00
TOTAL.....	**R$ 616.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3DBC50E

GABINETE
LEI N° 3592, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Caminhão Caçamba, C.R. n° 872689/2018 – MAPA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 176.166,67(Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2372 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	
1004: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 176,17
1005: 4.4.90.52.00.00.967 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0.....	R$ 176,17
O Excesso de Arrecadação da Fonte 967 Conta Bancária 647.060-0	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2792DA3

GABINETE
LEI N° 3593, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana (C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 366.083,69 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1066 Pavimentação de Via Urbana – C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	
1006: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 369,40
1007 : 4.4.90.51.00.00.971 – Obras e Instalações.....	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 369,40
O Excesso de Arrecadação da Fonte 971 - Conta 647.062-6.....	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1577AF9F

GABINETE
LEI N° 3594, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente repasse através de Contribuições para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa – Lei n° 3579, 07 de Dezembro de 2018 e refere-se a inclusão de rubrica para Secretaria de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	

3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Conta 15049-5.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B1E8B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS. DETENTORA: SOLO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. YARA DUTRA SANTIAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 3.495,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE173B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS. DETENTORA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.274.178/0001-87, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITENS 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 11.097,80 (ONZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0851A1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS. DETENTORA: VIA NOVITÁ LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 37, 40, 41 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 79. 071,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E90BB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de dieta enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento de Serviço Social a ser dispensado aos pacientes cadastrados no Sistema Social desta Secretaria, empresa a ser contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor de R$ 43.968,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 06/2019.

Lapa/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6277A0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR

Lapa, 22 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8F1691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DALVAN JOEL PETRY MALLMANN	ANALISTA DE LICITAÇÃO

Lapa, 22 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADE78AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Lapa, 22 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F3E7D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 366/19 – PD 3326/19 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BFD188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 22.355.395/0001-88.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 340/19-PD 2807/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 303;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55538D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 339/19-PD 2804/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 623;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;

AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1656C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DAVID MATIUSSI MONTEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 31, 141, 160 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 58.570,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9CA9508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ELIO GROSS 00066203961, CNPJ SOB Nº 25.361.335/0001-66.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 310/2019-PD 2194/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 393;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C93EAF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 266/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAGDALA MARIA BRANDENBURG, CNPJ SOB Nº 11.838.480/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 311/2019-PD 2195/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 579;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85C8CEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 001/2019
O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e a Portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **09:30 horas do dia 12/03/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 001/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS– CEO,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 19 de Fevereiro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E64C056C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2019 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Thais Aparecida Colarites
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DB107382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Giovana Suzi de Lima
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – OEST

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:11288D8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 003/2019 -TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 003/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Luis Carlos do Valle
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C415F39E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 004/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 004/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Elen Armstrong dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9C64C692

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 005/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 005/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Janete de Jesus de Lima
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:94846E10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 006/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 006/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Rodrigo Edling Ribeiro
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

Odir Antonio Gotardo

PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1C23F42C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 007/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 007/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Priscila Prantl dos Santos Sydor
Cargo: Enfermeira
Remuneração: R$ 2.302,62 (Dois mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F464130D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 008/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 008/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Kamille Machado dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EC13D607

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 009/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 009/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Gustavo Henrique Dutra
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:487F0365

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 010/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 010/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Emily Ribeiro Botelho
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8C282668

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Roberto Koliski
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4D42C23C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 012/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 012/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Thais de Lima Carneiro
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (Um mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:34BF5D4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 013/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 013/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Aparecida das Graças Schinaider Lefler
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência do contrato: 14 de fevereiro de 2019 a 14 de agosto de 2019.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:50AADC4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 014/2019 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 014/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Jeslaine de Fatima Campos
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência do contrato: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de agosto de 2019.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9F12B1C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 001/2019

PORTARIA 001/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:
Presidentes:
Adecleverson Rodrigo Santos – CPF nº. 056.928.969-66 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Sildo Nei Levinski – CPF nº. 618.794.879-34 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Membros:
Antonio Alexandre Rodrigues de Souza – CPF nº. 066.803.959-09 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Bruna Oliveira Belo – CPF nº. 070.043.859-90 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Cândida Pereira Antonichen – CPF nº. 046.813.679-74 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Elenice Borges Tesseroli– CPF nº. 039.027.469-04 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Eliézer Mendes Nogueira – CPF nº. 051.008.039-16 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Elissa de Fátima Stefaniw – CPF nº. 046.743.639-85 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Eloiza Iassuoka – CPF nº. 842.297.059-72 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Isis da Silva Machado – CPF nº. 911.617.389-91 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Leandro Martins – CPF nº. 055.027.619-08 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Luiz Carlos Taborda Ribas – CPF nº. 669.469.649-34 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Madalena Zanardin – CPF nº. 027.994.929-40 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Mirian Kostiuk de Santana – CPF nº. 076.204.699-66 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Rafaela Padilha Burko – CPF nº. 050.801.099-39 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Reges Monteiro dos Santos – CPF nº. 073.847.359.63 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Robson do Bonfim Ribas – CPF nº. 046.030.219-17 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Simone Marques Teixeira– CPF nº. 063.126.279-26 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Membros Suplentes:
Eloézia Vitkowski Tesseroli – CPF nº. 063.610.319-69 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Lovâine Caldas Levinske– CPF nº. 046.665.049-31 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Sandro dos Santos Bonetti – CPF nº. 040.005.129-00 - cedido pelo Município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Sebastião Walter dos Santos – CPF nº. 069.863.929-40 - cedido pelo município de Pinhão pelo Decreto Municipal nº. 268/2018;
Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência dos Srs. **Adecleverson Rodrigo Santos e Sildo Nei Levinski**, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.
Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3º. Cada processo de licitação contará com a participação de um dos presidentes e no mínimo dois membros da comissão nomeada, sendo obrigatório a composição de 2/3 de servidores efetivos nos moldes do artigo 51 da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias: **Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso**, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BA2BAECC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 003/2019

PORTARIA 003/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, no uso de suas atribuições e conforme art. 38 do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e Ata 001/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO FISCAL DO CIS CENTRO OESTE, que será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS:
JOSMAR SOARES- Sec. De Saúde de Campina do Simão
GRACI SOARES - Sec. De Saúde de Foz do Jordão

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA AREA CONTÁBIL
LUIZ ANDRÉ AMARAL- Contador Município Candói
DEBORA DALASTRA – Contadora Município de Cantagalo

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PREFEITOS
GELSON KRUK DA COSTA – Prefeito do Município de Candói

Art. 2º. Os membros do Conselho deverão atender ao disposto nos artigos 38, 39 e 40 do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, devendo reunirem-se obrigatoriamente a cada três meses.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9E61CD89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 004/2019

PORTARIA 004/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do município ou através de convênios, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de Licitações
VAGNER MEDEIROS – Diretor financeiro
RODRIGO EDLING RIBEIRO – Assistente administrativo

Parágrafo único: A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 019/2018.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7D03F30C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 005/2019

PORTARIA 005/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 05 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dias **04 e 06 de março de 2019**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:943774DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 006/2019

PORTARIA 006/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste e considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 36/2013;

R E S O L V E
Art. 1º. Instituir no âmbito do CIS – Centro Oeste o NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) e designar os colaboradores abaixo descritos para compor o referido Núcleo:

PRISCILA PRANTL DOS SANTOS SYDOR – Enfermeira
WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT – Enfermeiro
CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK – Assistente Social
JEFERSON MATHIAS DE PAULA – Enfermeiro
LUCIANO PANKEVICZ – Educador Social

Parágrafo Único: O presente Núcleo de Segurança do Paciente, ficará sob a presidência da Sra. PRISCILA PRANTL DOS SANTOS SYDOR, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário.
Art. 2º. Caberá aos membros do núcleo o atendimento conforme Protocolo de Vigência do Paciente do CIS – Centro Oeste.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4AC42E5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 007/2019

PORTARIA 007/2019

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1°. Designar **Unidade Gestora de Transferência (UGT)** do Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS, tendo como integrantes os seguintes servidores:

MARIA ANETE SIMIANO – Diretora Técnica
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora de licitações e contratos;
VAGNER MEDEIROS – Diretor financeiro;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria 030/2018 de 20 de agosto de 2018.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:671E7113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:80.820.855/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 773, Centro, na cidade de Palmital – PR, neste ato representado por seu representante legal **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador do RG nº3969970-2, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2017, Pregão Presencial nº 008/2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2019
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CF8B86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº92/2019

Portaria nº 92/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder às Professoras, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada. Sendo as seguintes servidoras:
Francielly Severino Schon
Sirlei Aparecida Iensen Antunes
Emerson Luiz Muhlstedt
Luzia De Barros
Gregoria Gasques Oyera
Ana Margarete Cavassim
Rosana Cavassim
Solange Kervald Martins
Ivonaldo Ribeiro
Gilberto Pereira
Edilaine Antunes
Adriane Antunes
Adriane Dias
Dirlei Raiski
Veronica Machado
Ivonete Mendes
Rose Maria
Cirlene Semund

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F6EA2E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°93/2019

Portaria n° 93/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder as servidoras, professoras à concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na escola Villa Lobos. Sendo elas:
ALESSANDRA RODRIGUES VILELA
ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
ELVIRAS LUCAS
EUNICE A. PADILHA DOS SANTOS
IARA APAECIDA SILVERIO
SONIA REGINAL LEAL
ZILDA LOPES DOS SANTOS
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B3772A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Levando em conta a necessidade de suprir vagas temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2019;
Considerando a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-prêmio em função gratificada, bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta pelo Poder Executivo do Município de Laranjal Paraná/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município,
Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 1° da Lei Municipal 02/2019 que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Torna público o presente edital, tendo por objetivo o contrato de até 20 profissionais com remuneração de R$ 1.500,00 com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser em uma ou mais escolas ou CMEIs. A contratação acontecerá de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O sistema de escolha dos professores será regido por este regulamento e firmado com amparo legal mediante ao Artigo 44 da Lei Nº 320/2011 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Laranjal, e dar-se-á mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes na Rede Municipal de Ensino e terá validade excepcionalmente nos dias letivos do Ano de 2019 conforme calendário escolar homologado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, podendo ser interrompido se a mesma for suprida por professor (a) disponibilizado mediante concurso público na modalidade de docente.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Poderão se inscrever todos os interessados que atendam todas as exigências deste edital e que:

a) Não esteja em acúmulo de cargo;
b) Apresentar documentos exigidos no teor deste documento (Anexo III);
c) Auto declarar 40 (quarenta) horas semanais de disponibilidade para substituição/lotação temporária na função docente no período matutino e vespertino (Anexo IV);
d) Disposto a assinar termo de responsabilidade e comprometimento de assumir a vaga disponibilizada pela instituição de ensino (Anexo V);
e) A desistência após assinada implica na impossibilidade de concorrer a outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo (Anexo IX).
f) O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;
g) O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e apto a assumir a vaga mediante a apresentação de auto declaração assinada (Anexo VI);
h) Não serão aceitas inscrições de qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
i) Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora dos dias e local estipulados.

DAS INSCRIÇÕES
III — O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES SERÁ A PARTIR DO DESCRITO ABAIXO:

1. O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, deverão ser feitas na Recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal, situada na Rua Pernambuco S/N°, Centro – Laranjal, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, tendo início as 08 horas e término às 17h dos respectivos dias.

2. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas (anexo I).
3. A Secretaria Municipal de Educação será responsável para receber, conferir e protocolar o recebimento dos documentos exigidos no horário citado no item 1 referente à inscrição.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5. O inteiro teor do regulamento estará disponível na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal Paraná - PR, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.
6. Cada candidato poderá concorrer para uma vaga de 40 horas para docente regente nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
7. Uma vez a inscrição efetuada, não será aceito pedidos de alterações.
8. A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrições, fotocópias ou qualquer outro documento sendo de inteira Responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, devidamente preenchido e na devida ordem prevista neste documento no ato da inscrição.
11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e com clareza todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (Dúvidas no preenchimento poderão invalidar a inscrição).

12.No dia da inscrição e entrega de documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
13. Não será cobrada taxa de inscrição.

IV - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:
· Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
· Declaração de disponibilidade (ANEXO IV);
· Auto declaração de saúde (ANEXO VI);
· Termo de responsabilidade e comprometimento (ANEXO IV);
· Tempo de Serviço na Educação.
· Cópia do RG e CPF;
· Cópia do Certificado de Magistério ou Formação de Docentes;
· Cópia do Diploma de Graduação;
· Cópia de Certificado de Especialização;

2. A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:
· **Magistério ou Formação de Docentes** (Máximo De Títulos 01 com valor de 10 pontos).
· **Graduação em Pedagogia** (Máximo De Títulos 01, valor 15 pontos).
· **Graduação em outra Licenciatura acompanhada de Magistério** (Máximo de 01, valor 10 pontos).
· **Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação** (Máximo De Títulos 03, valendo 15 pontos cada).
· **Tempo de serviço** a cada ano trabalhado na função de professor (Máximo 20 anos, valor de 01 ponto por ano).

3. A ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada documento declarado, bem como a cópia de RG e CPF que não será devolvida em hipótese alguma.
4. A avaliação dos títulos será feita pela mesma comissão que receberá a inscrição.
5. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos têm seus critérios amparados Art. 44. § 1º. do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Laranjal Paraná, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.
a) Maior tempo de serviço.
b) Maioridade.

V- DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

1. A classificação final do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em lista em ordem decrescente de pontuação no dia 04 de março de 2019 no endereço: http://www.ampr.org.br/ e na Secretaria Municipal de Educação.
2. Os candidatos poderão interpor recursos devidamente fundamentados através de requerimento até o dia 07 de março ás 17 horas, junto a Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação.
3. Não serão aceitos recursos fora do prazo determinados.
4. Das decisões da banca não caberão recursos adicionais.

VI – DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos candidatos classificados será feita pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o RH obedecendo a ordem de classificação.
2. As contratações serão feitas, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo até o período de 21/12/2019 sendo convocados quando houver necessidade do profissional com 40 horas semanais para atuar em uma ou mais escolas ou CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
3. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
· Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
· Ter idade mínima de 18 anos;
· Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
· Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
· Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
4. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao município a obrigatoriedade da sua contratação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até o dia 21/12/2019 não sendo prorrogável.
2. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Educação e pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, amparada pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL PARANÁ, 22 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação
Nome:.....Sexo F ( ) M( )
Nascimento...../...../.....
RG.....CPF.....Estado civil: .....
Endereço:.....
Número.....Bairro:.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone para contato:.....
Nacionalidade:.....Naturalidade:.....
E-mail:.....

ANEXO II: DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS:

VAGAS: 20 de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Cargo: Professor;
Jornada Semanal: 40 h
Remuneração: R$ 1.500, 00
Instituição: Município de Laranjal

ANEXO III: DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Interno serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Escola em que pretende concorrer à vaga.

Cópia do RG e CPF;
Cópia do Certificado Magistério ou Formação de Docentes;
Cópia do Diploma de Graduação;
Cópia de Certificado de Especialização;
Declaração de disponibilidade;
Auto declaração de saúde;
Termo de responsabilidade e comprometimento;
Tempo de Serviço na Educação.

Os documentos devem ser entregues em um envelope.

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_, portador(a) de RG.º
SSP/_e CPF n.º , em
atendimento ao **item 1.c** deste regulamento, declaro a disponibilidade de 40 (vinte) horas semanais em período matutino e vespertino para substituição/lotação temporária de professor na função docente para o fim específico da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal Paraná /PR.

Configura-se a veracidade da declaração prestada, sob minha responsabilidade.

Laranjal Paraná -PR,_de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V: TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a),(estado civil)_, portador(a) de RG.º
SSP/_e CPF n.º , em
Atendimento aos **itens** deste regulamento, ciente neste termo de responsabilidade e comprometimento de assumir a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de 40 horas semanais, no período de março de 2019, a 21 de dezembro de 2019, para atuar como professor(a). Estou ciente de que no caso de desistência após assinado implica na impossibilidade de concorrer à outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Nome:_RG:_UF:_CPF:_DN:_/_/_Sexo:_Função pretendida: ( ) Professor;

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu,_, RG n.º_, declaro que nesta data de início de minha lotação de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função de Professor.

Local e data:_,_de_de 2019

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VII: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANA

Inscrição nº_.

Certificamos que o (a) Sr(a)_registrou sua inscrição como candidato (a).

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em Pedagogia ou em outras áreas da educação. Quantidade .
( ) Diploma/certidão de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade_.
( ) Certidão de tempo de serviço. Quantidade de anos_.

Declaro que li e aceito os termos do Edital

LARANJAL de de_____

Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento da inscrição

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VIII: A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA DOCENTE SERÁ AVALIADA NA ESCALA DE 0,00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS, DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO:

· **Magistério ou Formação de Docentes** (Máximo De Títulos 01 com valor de 10 pontos).
· **Graduação em Pedagogia** (Máximo De Títulos 01, valor 15 pontos).
· **Graduação em outra Licenciatura acompanhada de Magistério** (Máximo de 01, valor 10 pontos).
· **Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação** (Máximo De Títulos 03, valendo 15 pontos cada).
· **Tempo de serviço** a cada ano trabalhado na função de professor (Máximo 20 anos, valor de 01 ponto por ano).

ANEXO IX: TERMO DE DESISTÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO 2019.

Eu,_, RG_, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação para lotação temporária regida pelo regulamento interno.

Laranjal – Paraná , de de_.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:CA7B00FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO Nº 03/2019

SÚMULA: DESIGNAR a Servidora Ana Generoza como responsável pela Estrutura e Funcionamento da Escola Municipal Villa Lobos EI EF.

O Secretário Municipal de Educação de Laranjal – Paraná, o Senhor Antonio Sergio da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:
DESIGNAR
1° A senhora Ana Generoza portadora do RG: 5.894.741-5, Professora Pedagoga, ficará responsável pela Estrutura e Funcionamento da Escola Municipal Villa Lobos EI EF.
2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:C0FB3686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 04/2019

SÚMULA: DESIGNAR a Servidora Rosangela Aparecida Maria como responsável pela Estrutura e Funcionamento do CMEI Dona Bela.

O Secretário Municipal de Educação de Laranjal – Paraná, o Senhor Antonio Sergio da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:

DESIGNAR
1° A senhora Rosangela Aparecida Maria portadora do RG: 6. 693.659-7, Professora Pedagoga, ficará responsável pela Estrutura e Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Bela.

2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:18A8313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 05/2019

SÚMULA: DESIGNAR a Servidora Gregoria Gasques Oyera como responsável pela Estrutura e Funcionamento do CMEI Caminhos da Esperança.

O Secretário Municipal de Educação de Laranjal – Paraná, o Senhor Antonio Sergio da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:

DESIGNAR
1° A senhora Gregoria Gasques Oyera portadora do RG: 7.116.152-8, Professora Pedagoga, ficará responsável pela Estrutura e Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança.

2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:ADB26146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 011.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 011/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.166.010,59 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, dez reais e e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31843	ConvênioNº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	4.010,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31843	ConvênioNº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	2.162.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.166.010,59

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alínes de Receitas 2428.10.9.1.13.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2428.10.9.1.13.00.00	Convênio Nº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	1.970.263,07
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.747,52
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.166.010,59

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2019	Execução de Rede de Drenagem do Coletor Água da Mina.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 011/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.166.010,59 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, dez reais e e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31843	ConvênioNº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	4.010,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31843	ConvênioNº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	2.162.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.166.010,59

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de

Arrecadação das Alínes de Receitas 2428.10.9.1.13.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2428.10.9.1.13.00.00	Convênio Nº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	1.970.263,07
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.747,52
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.166.010,59

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2019	Execução de Rede de Drenagem do Coletor Água da Mina.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8B82B71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 016.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 016/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado a Manutenção de Projeto Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.065	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01496.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
OBJETIVOS -	Prover Infraestrutura Adequada para a Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
METAS 2019 -	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E15E1B97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 017.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 017/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Execução do Projeto Aquisição de Veículo Adaptado APAE, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.242.0000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022.0.000	Atendimento aos Poradores de Deficiências	
08.242.0022.1.090	Aquisição de Veículo Adaptado APAE	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31845	SEDS/Repasse FEAS Veículo Adaptado	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31845	SEDS/Repasse FEAS Veículo Adaptado	248.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		250.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Sxuperávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31845 e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receitas 1321.00.11.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31845	SEDS/Repasse FEAS Veículo Adaptado	241.364,89
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	8.635,11
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		250.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Aquisição de Veículo Adaptado APAE
OBJETIVOS -	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
METAS 2019	Adquirir um veículo adaptado para a APAE.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:50DFFDC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 018.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 018/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 398.585,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para manutenção da Atividade Educação Especial - Fundeb 40%, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb - Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.367.0000.0.000	Educação Especial	
12.367.0022.0.000	Atendimento aos Portadores de Deficiências	
12.367.0022.2.085	Educação Especial - Fundeb 40%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 01102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	398.585,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		398.585,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb - Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	200.000,00
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.2.116	Educação Infantil - Fundeb 60% Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	198.585,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		398.585,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%**
OBJETIVOS -	Manter a Educação Especial - Fundeb 40%.
METAS 2019	Transferir recursos financeiros decorrente de parcelas do Fundeb transferidas ao Município em função do número de alunos matriculados na APAE.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 018/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 398.585,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para manutenção da Atividade Educação Especial - Fundeb 40%, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb - Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.367.0000.0.000	Educação Especial	
12.367.0022.0.000	Atendimento aos Portadores de Deficiências	
12.367.0022.2.085	Educação Especial - Fundeb 40%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 01102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	398.585,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		398.585,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb - Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	200.000,00
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.2.116	Educação Infantil - Fundeb 60% Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	198.585,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		398.585,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%**
OBJETIVOS -	Manter a Educação Especial - Fundeb 40%.
METAS 2019	Transferir recursos financeiros decorrente de parcelas do Fundeb transferidas ao Município em função do número de alunos matriculados na APAE.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68AE9210

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 019.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 019/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	2.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	66.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	21.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		124.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31839 e do Excesso de Arrecadação das Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	120.671,96
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	3.828,04
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		124.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**
OBJETIVOS -	Manter programas de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural com a realização de convênios de assistência técnica visando fomentar o Setor Agropecuário.
METAS 2019	Executar ações técnicas para recuperar e manter a capacidade produtiva do Setor Agropecuário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 019/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	2.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	66.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	21.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		124.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31839 e do Excesso de Arrecadação das Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	120.671,96
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	3.828,04
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		124.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**
OBJETIVOS -	Manter programas de Incentivo ao Pequeno e Rural com a realização de convênios Médio Produtor de assistência técnica visando fomentar o Setor Agropecuário.
METAS 2019	Executar ações técnicas para recuperar e manter a capacidade produtiva do Setor Agropecuário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D0A35CFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 020.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 020/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 70.831,13 (setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo a Instalação Industrial, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.002	Divisão de Indústria e Comércio	
22.000.0000.0.000	Indústria	
22.661.0000.0.000	Promoção Industrial	
22.661.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
22.661.0008.1.003	Incentivo a Instalação Industrial	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31831	Contrato de Repasse Nº 835829/2016/MDIC/CAIXA Inc. a Indústria	70.831,13
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		70.831,13

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31831.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31831	Contrato de Repasse Nº 835829/2016/MDIC/CAIXA Inc. a Indústria	70.831,13
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		70.831,13

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
OBJETIVOS -	Adquirir e ou Construir Imóveis Destinados ao Desenvolvimento de Projetos Industriais de Acordo com a Legislação Vigente.
METAS 2019	Aquisição e instalação de um Espectrômetro de Emissão Óptica e uma Fresadora Ferramenteira ISO40 Variador Eletrônico para atendimento ao APL - Arranjo Produtivo Local.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ADA13B08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 020.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 20/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.052.700,00 (um milhão e cinqüenta e dois mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1585 - 3.3.30.93.00.00	31840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700,00
1579 - 4.4.90.51.00.00	31840	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00
Total Suplementação:			**1.052.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.700,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.11.000	CONVÊNIO Nº 1000/2018 - SEDU RECAPE/PAVIMENTAÇÃO – PAM 2018	1.000.000,00
Total da Receita:		**1.052.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1458BDEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 021.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 21/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.1.035.		**AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS**	
1580 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EA61B90A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 22/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.1.028.		**REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL**	
1581 - 4.4.90.52.00.00	01496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1496	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C52CCF7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2019

Exercício: 2019	**CNPJ 76.972.074/0001-51**

Decreto nº 23/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 9/2019 de 21/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.5.001.		**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**	
1582 - 3.3.30.93.00.00	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o
provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Total da Receita:		**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F576F06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 24/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 9/2019 de 21/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.5.001.		**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**	
1582 - 3.3.30.93.00.00	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1583 - 3.3.90.30.00.00	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1584 - 4.4.90.52.00.00	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31825 SEDS/REPASSE FEAS FIA CRESCER

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C422274

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 25/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2019 de 21/02/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1586 - 4.4.20.93.00.00	31844	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700,00
1587 - 4.4.90.51.00.00	31844	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.300,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4.700,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.06.000MC/CEF/CONTRATO 856872/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	295.300,00
Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81F0FFA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A73 - SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A73"

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora: **ALMIRA PONCI SINIGALIA,** nos termos da Portaria n° 638/2018, datada de 31 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a desistência do 65º Colocada no cargo de SERVENTE requerida pela senhora **ALESSANDRA DEPÓSITO DA SILVA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 698/2019, em 08/02/2019.

CONSIDERANDO a desistência do 67º Colocada no cargo de SERVENTE requerida pela senhora **PATRICIA NUNES DA SILVA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 705/2019, em 11/02/2019.

CONSIDERANDO a desclassificação da **68º Colocada, SONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, aprovada no cargo de **SERVENTE**, nos termos do Edital de Desclassificação "A72", de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1701, de 22 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:
1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da " Vila Nova"**, **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	69ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 28 de fevereiro de 2019.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B45E7A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 002/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Contratada: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ/MF: 17.162.783/0001-02
Objeto do Contrato: Locação de espaço Rack do servidor da Câmara, com toda estrutura nobreak, firewall, energia e Backup diário do servidor da Câmara Municipal, salvando os dados em outro servidor na nuvem .
Valor: R$ 13.420,00 (Treze mil quatrocentos e vinte reais) Sendo parcelado em 11 vezes.
Data da Assinatura e Vigência: Até 31 de dezembro 2019.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.57.00.00 – Serviço de Processamento de dados.
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:4E6E6127

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 003/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Contratada: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: Locação de circuito de dados para provimento de serviços de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 10 mb Full. Locação de conversor fibra óptica para RJ 45.
Valor: R$ 11.550,00 (Onze Mil e quinhentos e cinquenta reais). Sendo parcelado em 11 vezes.
Data da Assinatura e Vigência: Vigência: até 31/12/2019. De acordo com o Art. 57, II da lei 8666/93 este prazo poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001.
33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:A9212862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA CNPJ sob nº. 00.688.075/0001-07
CONTRATO N.º 007/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.
OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, visando atender a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 – CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Lobato/PR, em conformidade com o descritivo do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 25/02/2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0BE2E73B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 013/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fins de execução de serviços de manutenção de pavimentos asfálticos através reparo superficial localizado (operação tapa buracos) em vias do município de Lobato, conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA , em favor da empresa M G RODRIGUES & CIA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 19.933.499/0001-18, no valor total de **R$ 8.013,00 (oito mil e treze reais)**, com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – COMPRA DIRETA N.º 013/2019**.

Lobato/PR., 22/02/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5BB0C1CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 013/2019

Republicado por incorreção na edição n.º 1700, de 21/02/2019 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 013/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 013/2019.	
Contratada: M G RODRIGUES & CIA LTDA	CNPJ/MF: 19.933.499/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fins de execução de serviços de manutenção de pavimentos asfálticos através reparo superficial localizado (operação tapa buracos) em vias do município de Lobato.	
Valor: **R$ 8.013,00 (Oito mil e treze reais).**	
Data da Assinatura: 22.02.2019	
Dotações Orçamentárias: RED. 96 COMPL. 2100 05.002.04.122.0019.2.017.3.3.9039.2100	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E6A07319

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º QUADRIMESTRE DE 2018** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018,** serão realizadas no dia **28/02/2019**(quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 15:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 21 de fevereiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:30CDAE1C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda**
CNPJ**: 13.903.093/0001-06**

OBJETO**: Prestação de serviços de locação de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE.**

VALOR**: R$ 10.231,87 (Dez mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**

DATA**: 22.02.2019.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:599E0C61

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com endereço à Tico-Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP nº 86702-690, para a aquisição do item/serviço abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Prestação de serviços de locação de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE,** no valor total de **R$ 10.231,87 (Dez mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**
Fica definido que o valor acima referido será pago em 11 parcelas de R$ 930,17 (Novecentos e trinta reais e dezessete centavos) pagas mensalmente, de fevereiro a dezembro de 2019.
Cada parcela deverá ser paga mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega dos serviços contratados e devidamente atestados pela Administração.

Lobato, 21 de Fevereiro de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:FCC2347F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2019 – Dispensa nº 01/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: THG CONSTRUTORA E INCORPORADORA – TIAGO GLOOR PANSANE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO PLENÁRIO E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor total do serviço prestado: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9BADA37F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **JUDISMARA CHRISTIAN DA SILVA SOARES**, RG 7.267.196-5 – PR e CPF 008.582.369-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18/02/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F52189F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2019, ao Servidor Público Municipal **NATAL GARBULHA JUNIOR,** RG nº 7.065.367-2 SSP/PR e CPF nº 043.917.459-76, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico**, admitido em 01/08/2007, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 60%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2019.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3E398394

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PL Nº 06/2019 – PP Nº 03/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para que chegue ao conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da data de apresentação dos envelopes de propostas e documentação referente ao Pregão Presencial nº 03/2019, cujo objeto é Aquisição de pneus diversos para o Setor de Transporte e Manutenção de veículos do Município, do dia 05 de março, para o dia 12 de março de 2019 às 10:00 horas, no mesmo local constante do edital original.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B50724B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2019 - PRAZO

CONTRATO Nº 57/2018
PL Nº 26/2018 – TP Nº 05/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Execução de 15.005,39 m² de Recape Asfáltico, com revestimento em CBUQ, em ruas de Área Central, no Município de Lupionópolis.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1064–Recape Asfáltico - 44.90.51.00–Obras e Instalações – fonte-00810 SEDU/PARANA CIDADE – Recape Asfáltico - 00504- Outros Royalties e Compensação Financeira – fonte 00000 – Recursos Ord. Livres.
Prazo de Execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – vencimento: 15/04/2019
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3327100B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros com concessão de uso gratuito dos cilindros em regime de comodato visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/03/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 25/02/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/02/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B92A282F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas à manutenção dos serviços de assistência social das Secretarias Municipais de Saúde e Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/03/2019 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 25/02/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/02/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE239CA8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 062 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 062/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.280,03 (Cento quarenta e nove mil duzentos oitenta reais e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
461	3101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	58.969,62
462	3101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	3.417,15
463	3303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	42.033,26
464	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	17.037,51
465	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	15.962,49
453	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	6.860,00
323	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$149.280,03 (Cento quarenta e nove mil duzentos oitenta reais e três centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3101	R$ 62.386,77
3303	R$ 42.033,26
3494	R$ 33.000,00
3798	R$ 11.860,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D2FFB4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAMPOS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.915.514/0001-00, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 224, Sala A, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 005.990.719-31.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

VALOR: 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS

Campos e Cia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D5C2A200

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.484.336/0001-47, com endereço na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, BARRACÃO 01, VILA SANTA IZABEL CEP: 87.080-470, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº. 359.226.139-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM.

VALOR: 113.798,50 (cento e treze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELINO LAHOUD
Mmh Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A7DFFC6

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR POR ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 21 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A0041B3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: J. L. CORSINE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.128.298/0001-08, com endereço na RUA AIRTON SENNA, 58, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ LUIZ CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 275.967.619-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ CORSINE
J. L. Corsine & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC795483

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2019

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório n° 15/2019, Pregão Presencial n° 11/2019, cujo objeto é o *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 22 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9C52A855

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 26 /2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 12 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 12 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Fevereiro, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3077554

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 02/2019
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 13 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 13 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5735A590

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 01/2019
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 13 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 13 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8F47CCD0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 24/2019
Processo Licitatório N° 34/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção da sociedade empresária especializada para a aquisição de MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, para a Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/03/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 horas do dia 13/03/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 13/03/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTOS: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari PR.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas

FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 22 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D08FA745

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2019
Processo Licitatório Nº 19/2019
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/03/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 13:00 horas do dia 12/03/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 12/03/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Fevereiro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3215688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 101 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2540	Débora Simone Ramos	005.505.459-56	Secretaria Munic. de Educação
2481	Denise Cordeiro Ferreira	047.302.289-36	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01de fevereiro de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9B0EC29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 102 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3543	Ananda Aparecida Verniki	087.654.179-17	Secretaria Munic. de Educação
1642	Inês Cetenarovski Barbosa	023.690.079-07	Secretaria Munic. de Educação
2476	Irineuza Kava de Oliveira	044.222.619-59	Secretaria Munic. de Educação
1709	Luciana da Silva Staseka	023.511.639-40	Secretaria Munic. de Educação
2066	Luciane Buher de Assis	032.978.549-44	Secretaria Munic. de Educação
2671	Márcia Maria da Cruz de Lima	022.257.019-97	Secretaria Munic. de Educação
3427	Mariana Ivankio	085.608.179-56	Secretaria Munic. de Educação
355	Nilce Maria Ribas	626.422.869-91	Secretaria Munic. de Educação
2180	Patricia Maria Ramos da Rocha	898.880.739-15	Secretaria Munic. de Educação
1426	Rozilda do Rocio O. Mazur	842.646.169-72	Secretaria Munic. de Educação
3711	Tatiane Barbosa	050.510.219-64	Secretaria Munic. de Educação
3424	Vânia do Rosário	061.352.299-07	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E871CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 103 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3826	Bruna Ketlin Sbitikowiski	079.855.879-26	Secretaria Munic. de Educação
2538	Celso Cordeiro	830.560.849-20	Secretaria Munic. de Educação
2484	Jakeliny Melo San Martin	613.481.710-49	Secretaria Munic. de Educação
3842	Joceli da Luz Santos Cruz	004.442.179-67	Secretaria Munic. de Educação
1778	Roseli Soczek Kupka	033.010.689-95	Secretaria Munic. de Educação
3777	Valdirene Batista da Silva	018.986.659-40	Secretaria Munic. de Educação
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	998.990.519-34	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9A3F9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo	072.591.059-33	Secretaria Munic. de Educação
3498	Eduardo Fabrício Pereira	061.870.419-17	Secretaria Munic. de Educação
2479	Jucélia Pires da Silva	928.446.859-00	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:411FA863

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 105 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1844	Ana do Carmo C. Cordeiro	699.833.309-97	Secretaria Munic. de Educação
3416	Edson Pescara	905.466.109-78	Secretaria Munic. de Educação
1955	Giselia Marina da Rocha	031.152.149-52	Secretaria Munic. de Educação
1624	Maria Teresinha da Costa	723.194.299-72	Secretaria Munic. de Educação
2296	Vitalina Camargo	320.889.069-91	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:82E8902D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BETHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS
VALOR TOTAL: R$ 274.998,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:54375835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: A. ROBERTO TENCYZNA-ME
CNPJ Nº. 09.231.251/0001-51
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E
PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE
INFORMAÇÕES AO TCE-PR
VALOR: R$ 57.600,00
VIGÊNCIA: 06/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7C1A5434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 85.081.446/0001-40, sediada na Rua Olivo Carnasciali, nº 155, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Johnny Felipe Contesini De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 60673306 SSP-PR e CPF nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3815, São Cristóvão, São José Dos Pinhais-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
177	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal. - Marca: BLOWTEX	UND	600	R$ 0,28	R$ 168,00
Valor Total: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Johnny Felipe Contesini De Oliveira
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B4DF6C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2921/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 28/19 de 04 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019 referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2017** a 22.02.**2018**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 22.02.**2017** a 22.02.**2018**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52236A13

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 2922/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº39/19 de 12 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 994-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 01.02.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F589EAB4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2918/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 284/18 de 19 de julho de 2018, Processo nº 11/19 de 22 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2810/2018 de 24 de agosto de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2017** a 03.03.**2018,** conforme Processo nº 284/18 de 19 de julho de 2018 e Processo nº 11/19 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6E94F23D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº002/2019, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº002/2018 da Dispensa de Licitação nº 002/2018, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, **contratação de empresa da imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis - Pr.**

Manfrinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:FEE55E52

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2907/2019 - 18.02.2019

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
190-1	Marilete Constantino Callegaro	Professor III	Assistência Social	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2° - Revogar a partir de 1º de fevereiro de 2019 a Portaria nº 2722/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, portadora do RG sob n° 4.833.596-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E9B218B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2908/2019 - 18.02.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob n° 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **11 de fevereiro de 2019**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9679720A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2909/2019 - 18.02.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO**, portadora do RG sob n° 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 866-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **11 de fevereiro de 2019**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B53E1DFF

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2910/2019 - 18.02.2019

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA,** portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 142-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós localizada na Sede do Município, **a partir de 11 de fevereiro de 2019,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D35A37B2

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2911/2019 - 18.02.2019

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI,** portadora do R.G. nº 9.256.519-0 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 876-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós localizada na Sede do Município, **a partir de 11 de fevereiro de 2019,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED1EF8FC

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2912/2019 - 18.02.2019

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 103-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5610B08F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2913/2019 - 18.02.2019

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET,** portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis/Pr., a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E2049C35

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2914/2019 - 18.02.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. NERLI DE FATIMA DO N. P. CAVALLI**, portadora do RG sob n° 4.099.472-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 60-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, Código NI, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **18 de fevereiro de 2019**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8AAAC37

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2915/2019 - 18.02.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO**, portadora do RG sob n° 9.971.077-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 887-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **18 de fevereiro de 2019**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:537D3BF3

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2917/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	903-2	Dilonete Borges Simioni	A	B
2	142-2	Juliane Kaiper Capra	B	C
3	887-1	Vanessa Neci Alves Carneiro	B	C

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4342899A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2923/2019 - 22.02.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, conforme **Processo nº 43/2019 de 21 de fevereiro de 2019,** e
Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Servidora Pública Municipal abaixa relacionada, conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	903-2	Dilonete Borges Simioni	Professor II	N2-B	N3-B

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:346E379D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2924/2019 - 22.02.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 44/2019 de 22 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES**, portador do RG sob nº 3.465.482-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 124-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 25 de fevereiro de 2019 a 10 de abril de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 01.01.2014 a 01.01.2019.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.01.2014 a 01.01.2019.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:197D9FFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº0682/2019 - 22.02.2019

Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1°Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste salarial aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis referentes ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do ano de 2018, a ser aplicado no seguinte percentual:
I – 3,43% (três vírgulaquarenta e três por cento) aos vencimentos de 2019 com base na média do INPC apurado entre 01 de janeiro de 2018 e dezembro de 2018;
Art. 2°O reajuste de que trata o Art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 4°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Manfrinópolis, 22 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7AE9FE79

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº0683/2019 - 22.02.2019

Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1°– Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, medida pelo INPC (IBGE).
Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Manfrinópolis, 22 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:94D5B9B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 2916/2019 - 20.02.2019

Súmula:Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi,Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e

Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº0903/2015de09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	993-1	Adriana Trancoso de Britto	Auxiliar Serviços Gerais Feminino	001	002
2	100063-1	Clovis da Silva	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	018	019
3	100055-1	Eloir Bittencourt	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	018	019
4	100048-1	Fernando Gandin	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	018	019
5	100059-1	Jacir Luis Juchneski	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	018	019
6	100053-1	Joceline Nunes Prestes	Agente Comunitário de Saúde	002	003
7	100057-1	Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo	018	019
8	92-1	Luiz Carlos Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	027	028
9	995-1	Marcio João Koch	Mecânico	017	018
10	994-1	Mariele Stachak dos Santos	Auxiliar Administrativo	004	005
11	120-1	Paulo Rogério Pereira	Motorista de Veículos Pesados	022	023
12	184-1	Roberto Antonio Casamali	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	003	004
13	1003-1	Rubens Junior Jung	Auxiliar Administrativo	004	005
14	100056-1	Tiago Custin Nesi	Técnico em Contabilidade	018	019

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:50BF76D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1185/2019 - 20.02.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002 e posteriores alterações; e
CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018, resolve:
DECLARAR
Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos municipais relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	993-1	Adriana Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2016
2	903-2	Dilonete Borges Simioni	Professor II	15.02.2016
3	995-1	Marcio João Koch	Mecânico	01.02.2016
4	1003-1	Rubens Junior Jung	Auxiliar Administrativo	16.02.2016

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6EA6A1ED

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2920/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 21/2019 de 31 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA,** portador do RG sob nº 9.942.739-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 21 de março de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 01.02.**2019**, conforme Processo nº 21/2019 de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E319CA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 063/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROCIDADE - COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.312.662/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

120 – 01507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 063/2018 ASSINADO EM 16/04/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2019.

MARILENA-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5738D83A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L A ESTUANI & CIA LTDA; CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E CENTRO DE SAÚDE NIS – II DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 83.140,00 (-OITENTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

145 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).
146 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
160 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MARILENA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:819654FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 186/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- EPP, CNPJ Nº 08.898.134/0001-83;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MAQUINÁRIO, PARA O ASSENTAMENTO DE 170 METROS DE TUBOS DE DIÂMETRO DE 1,20 METROS, EM EROSÃO EXISTENTE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 19.985,00 (-DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

129 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
130- 01504- ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARILENA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D5CE95D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 22 de Fevereiro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
RAFAELA MARIA BRITO COSTA	092.252.569-22	ASSISTENTE SOCIAL	GOPB00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3A0A214B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 126/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ 07.477.430/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM RETIRADA; REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA; COMPACTAÇÃO DE ATERRO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; BASE DE SOLO-CIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); CALÇADAS EM CONCRETO; RAMPAS DE ACESSO PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA NO PASSEIO; SINALIZAÇÃO REGULAMENTAR DE TRANSITO; IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM; LAUDOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA – PROJETO SAM 37 - PARANACIDADE.

RECURSOS FINANCEIROS:
RED 328 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
RED 329 - 0617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P/ HABITAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL. NA CLAUSULA QUARTA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2019.

O TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARILENA-PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D272F9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 110/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 218.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 33.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 26.500,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 21.000,00	495
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.000,00	495

		TRABALHISTAS		
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.500,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.500,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.500,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) na fonte de recurso 495 e 497.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8165431A

GABINETE
DECRETO Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o teor do art. 3º a da Portaria MPS nº 519/2011 de 24 de agosto de 2011; e em face ao ofício nº 027/2019;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS MATINHOS-PREV**, DECRETA:

Art. 1º Altera o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - **MATINHOS-PREV**, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos desse órgão.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, com vínculo ao MATINHOS-PREV, a saber:

Renato Quadros dos Santos CPF 959.808.309-87 - Presidente;
Adriano Luiz Pereira CPF 885.493.139-04
Kelly Cristina de Almeida e Silva CPF 018.762.389-92
Alessandro Koit Ymai CPF 026.041.159-05
Edson Azevedo da Rocha CPF 056.482.239-60

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período uma única vez.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos não serão remunerados pelo desempenho do mandato.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 4º Será exigida certificação prevista no art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011 para maioria dos integrantes do comitê.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, mediante cronograma aprovado por seu plenário, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo-lhe especificamente as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos **MATINHOS-PREV**;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º O Comitê de Investimentos contará com Regulamento específico, aprovado por Resolução Conjunta dos Conselhos de Previdência e Fiscal, que definirá suas normas de atuação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 171 de 03 de agosto de 2018.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:774DD652

GABINETE
DECRETO Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Da **Comissão de Avaliação de Orçamento** com o fim especial de manutenção de veículos, com os seguintes membros:

Presidente
Cesar Antonio Pinto CPF: 771.119.669-53

Secretaria Municipal de Defesa Social
Marcelo Gaspar de Carvalho CPF: 023.374.909-80
Luiz Renato da Silva Pinto CPF: 000.294.809-57

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Renato Podbevsek CPF: 253.174.669-20
Marceliano de Amorin CPF: 032.183.129-22

Secretarias Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo e Esporte/
Controladoria/Gabinete
Paulo Cezar Lançoni CPF: 846.999.229-53
Marcio Agenor Gasparin CPF: 457.262.309-06

Secretaria Municipal de Saúde
Juliane Carla Lievore CPF: 065.955.659-60
Rogério Cruz CPF: 694.085.309-00
Darlene Aparecida de Freitas CPF: 755.049.109-78

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Sergio Luiz Cioli CPF: 484.628.109-49
Herton Soares dos Santos CPF: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edenilson Rodrigues CPF: 030.786.869-90
Marcos Geraldo Prestes CPF: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora CPF: 524.842.979-04
Adriana Matioli Antonio CPF: 877.923.469-00
Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira CPF: 583.564.449-34

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo diretor Cesar Antonio Pinto, que deverá exercer suas atividades, ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.
Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto 430 de 31 de julho de 2018.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F13F5C1F

GABINETE
DECRETO Nº 113/2019

Altera a COMISSÃOPERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, conforme especifica:

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica e suas alterações e considerando, em conformidade com o artigo 67 e 73 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao memorando nº 034/2019-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a **Comissão de Fiscalização de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos**, com a seguinte composição:

Presidente: Patricia Biff

Engenheiro Responsável: Cezar Augusto Coraiola

Fiscal de Contrato: Augusto de Paula Tufanini

Membro: Ailson Orlei Moro Camargo

Parágrafo único: Compete à Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos:

I - O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados pelo Município;

II - Analisar se o produto ou serviço atende às especificações elencadas no edital licitatório;

III – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior;

IV – Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos e serviços específicos;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 075 de 08 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:11940F18

GABINETE
DECRETO Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 026/2019, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EFETIVOS
Ivo Mendes Junior
Katerine Ondina Herdt Correa
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Marlise Alboit Ramos
Rafael Honorato dos Santos
Joana Batista Arce

SUPLENTES
Hugo Pomin Neto
Camila da Rosa Belarmino
Priscila Iavolski Gracie
Magali Bayer da Silva
Daiana Cristina Moreira de Miranda
Conceição Aparecida Silva

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 445 de 03 de agosto de 2018.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0C69EE07

GABINETE
DECRETO Nº 107/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, e em face ao Memorando nº 064/2019 – LIC, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Edson Azevedo da Rocha
Janete de Fátima Schimitz
Lucas Batista Pesco
Naiara do Rocio Leite

MEMBROS:
Cezar Augusto Coraiola
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Francielle Dranka
Gabriela Cristina Correia
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Priscila Iavolski Gracie
Rafael Honorato dos Santos
Renato Quadros dos Santos
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Verly Olivete

SECRETÁRIA:
Larissa Victória Lima da Silva

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência do presidente, a secretária assume a presidência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 487 de 23 de agosto de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:178688BB

GABINETE
DECRETO Nº 084/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 111/2019 – SMS/RH, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art.1º Da **Comissão Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal**, com a seguinte composição:

Presidente:
Danilo de Ávila Ladeia

Membro:
Dulcilene Aparecida Lopes

Membro:
Fabiola Kmiecik

Membro:
Glorieti Lopes da Silva

Membro:
Juliane Carla Lievore

Membro:
Juliane Fagundes Ferreira

Membro:
Jussara das Graças Purkot

Membro:
Márcia de Oliveira Machado

Membro:
Neusa do Rocio Woyciechowski

Membro:
Sabrina Pagode Correia de Freitas

Membro:
Sandra Pereira Pires

Membro
Scheila Patricia Schons

Membro:
Viviane Pasqualeto Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 029 do dia 18 de Abril de 2019 e suas disposições em contrário

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D273D54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E COMPRIMIDO EM CILINDROS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$362.250,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:354E9ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.124.695,65 (dois milhões cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:90AD1C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2019

PORTARIA Nº 191/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2019-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA**, matrícula 7080/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Marlene Pedroso de França Pereira**, a partir de 28 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:12E1F646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2019

PORTARIA Nº 192/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 050/2019 GS-Rh, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME
597/5	Aíde Pereira da Silva Loff da Luz
168/6	Angela Maria Viana
1345/5	Celia Regina Santos Bolognini
1508/3	Celia Regina Santos Bolognini
5105/5	Dabinei Lima Ferreira
190/2	Daniele Beatriz Salvador
7077/7	Elaine Cristina Trentin
204/6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari
7079/3	Elizandra Domingues de Paula
7081/5	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias
1833/3	Isabelly Karine Alves
8171/0	Janete Diane Frizon
1371/4	Katia do Rocio Ramos
247/0	Mara Lucia Amaral
58092	Maria Claudia Rodrigues da Silva
5322/8	Marilene Kinal
1352/8	Marina Izabel Stezki
7731/3	Rita de Cassia de Matos Lima
598/3	Sandra Mara Jeep de Andrade
1378/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt
6101/8	Zulmira Viana Sandrin

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F15C4E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2019

PORTARIA Nº 193/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao ofício nº 050-2019-GS-Rh, resolve:

REVOGAR

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
161/9	Ana Lúcia de Paula Podbevsek	Wallace Thadeu de Mello e Silva
1825/2	Cristiane de Oliveira Braga	Caetana Paranhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E47E3E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022-2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 020-2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 022/2019
CONSIDERANDO O DECRETO 103/2019
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RETIFICA

Onde se lê:

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 07 de março de 2019 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/02/2019 a 07/03/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.

Leia-se:

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 11 de março de 2019 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/02/2019 a 11/03/2019** conforme item 14 do edital n°001/2015.
.
Matinhos, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E6D2BA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.023/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	AMANDA FERNANDA BARROSO	18°

Matinhos, 22 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2BBF114D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200686	Alcides da Costa	2018 2019	22022019
-x-	-x-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:80AAFC3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2019
EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 08 de Março de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias, o Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico, 22 de Fevereiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4A395929

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo a pedido, concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A pedido o Servidor Municipal o Sr. **PAULO CORREIA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.029.043-3 SSP-PR e inscrição no CPF nº 723.199.769-49, admitido em 25/06/2001, sob matricula 200380, ocupante do cargo de "**VIGIA**" a partir do dia 28/02/2019, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, RGPS.
.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:32BE711F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
800028	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	2017 2018	25022019
-x-	-x-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FC9868F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 PROCESSO Nº 04/2019

Ratifico o Ato do Senhor, PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 01/2019, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.422.805/0001-09, com sede na Avenida Dona Madalena nº 04, no Município de MIraselva, Estado do Paraná, para a aquisição de 3.000 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, com custo estimado de R$ 15.260,00 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta Reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 22 de Fevereiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C6ECE8FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 PROCESSO Nº 04/2019

Processo nº 04/2019, inexigibilidade nº 01/2019 com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a licitação em favor da Empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.422.805/0001-09, com sede na Avenida Dona Madalena nº 04, no Município de MIraselva, Estado do Paraná, para a aquisição de 3.000 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol, com custo estimado de R$ 15.260,00 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Miraselva, 22 de Fevereiro de 2019

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:815DD8B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADO- AUTO POSTO MIRASELVA LTDA

OBJETO: aquisição de 3.000 litros de Gasolina Comum e 1.000 litros de Etanol.

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

VALOR TOTAL: R$ 15.260,00 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta Reais).

MIRASELVA-PR, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

JUAREZ ALVES DUDA
Socio Proprietário

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2D1414F6

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.
CONTRATADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 1339, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.324/0001-08, neste ato representada pela senhora **Janieli Vassoler**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.204.345-4 e inscrita no CPF sob o Nº 042.191.279-09 residente e domiciliada na Rua Paulo Cassorilo, 955, Jd. Simone 3, CEP 87.711-600, na Cidade de Paranavaí Estado do Paraná.
As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado do Açúcar Cristal 5Kg, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**
52	FEIJÃO TIPO 1 – 1 KG	R$ 3,09	**R$ 8,73**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 22 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

JANIELI VASSOLER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:98D46665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N.º 026/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO, portadora do RG nº 9.540.225-9 e do CPF/MF nº 070.768.119-79, exercente do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão o Senhor ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 12.807.033-8 e do CPF/MF nº 087.420.449-60, exercente do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes. Como suplente MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B9675EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º -DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 12.807.033-8 e do CPF/MF nº 087.420.449-60, exercente do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como membro integrante da Comissão a

senhora CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO, portadora do RG nº 9.540.225-9 e do CPF/MF nº 070.768.119-79, exercente do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes. Como suplente MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:62338767

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro o Senhor ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 12.807.033-8 e do CPF/MF nº 087.420.449-60, exercente do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro a Senhora CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO, portadora do RG nº 9.540.225-9 e do CPF/MF nº 070.768.119-79, exercente do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, e como suplente MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C0A88601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2019

DECRETO 300/2019

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2019-2021 (17/01/2019 a 17/01/2021), passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Andreia Luciana Zeliotto – CPF 775.642.519-72

SUPLENTE – Josiele de Souza Duarte - CPF 054.863.399-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR – Juliana Martins da Silva – CPF 024.410.619-33

SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana- CPF:720.976.989-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Kathie Amancia Lanzarini Biscotto – CPF 721.199.189-53

SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Josiane da Costa Silva – CPF 016.065.479-33

SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Michelli do Rocio Charello – CPF 041.170.559-84

SUPLENTE – Pammela Gonçalves CPF 075.715.949-44

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Criswell Possiede – CPF 721.128.759-49

SUPLENTE – Érica Miranda Melchor Rodrigues – CPF 885.781.359-20

TITULAR – Ivanilda Carvalho – CPF 721.110.039-72

SUPLENTE – Deborah Charello dos Santos – CPF 025.632.289-99

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto – CPF 083.731.899-80

SUPLENTE – Sinvaldo de Oliveira Gusmão – CPF 319.054.209-00

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR – Gabriel Rodrigues da Costa – CPF 116.467.879-51

SUPLENTE – Domenique Regina Santos Correia – CPF 100.894.619-24

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Cleusa Regina Polidoro de Oliveira – CPF 298.927.679-34

SUPLENTE – Karina Priscila Salomé – CPF 061.146.859-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Raphaéla Maria Ferreira da Conceição – CPF 037.282.679-29

SUPLENTE – Terezinha Jesus de Souza - CPF 741.725.229-04

Art.2° - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019, revogando o Decreto nº 299/2019 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:77DA2997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2019

PORTARIA Nº 43/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:442DC5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2019

PORTARIA Nº 44/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art.1º PRORROGAR a PORTARIA nº 87/2018, designando a Servidora Pública Municipal Sr.ª ***Daniele do Rocio Meduna***, portadora da cédula de identidade 7.689.511-2 e CPF 023.078.729-06, matrícula 14301, para atuar na função de Auxiliar Administrativo junto ao Cartório da 51 ª Zona Eleitoral de Morretes – Paraná.
Art.2º A concessão se aplicará a partir de **02/04/2019**, com validade de 01 (um) ano.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1822086D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **11 de março de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FRANCIANE DA SILVA FRANCA	0241802005	30º
GILSA ADRIANA RIBEIRO SANTOS	0296502005	31º
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	0124102005	32º
MARCELA ROBERTA MAIOKY CIT	0236002005	33º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do

cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 21 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C9581F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2019

DECRETO Nº 302 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar competente para todas as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto, será composta por 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo selecionados para cada Processo, os seguintes servidores;

I – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
II – Luana Monique da Veiga Deres
III – Ivanilda de Carvalho
IV – Manoel Eraldo da Luz
V – Juvenal Machado
VI – Emanuelle Urban Borges
VII – Sandra dos Santos Cordeiro

Art. 3º. O critério de escolha dos servidores que trata o Art. 2º deste Decreto, serão definidos entre os membros de acordo com a área de conhecimento a ser abortada.

Art. 4º. A Comissão Permanente escolherá no âmbito de cada Processo, o Presidente e Secretário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E0666BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2019

DECRETO Nº 303 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Gestora para responder pelo Programa Bolsa Família e dá outas providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69, e;

CONSIDERANDO o Informativo do Programa Bolsa Família nº 537 de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 83 de 04 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Secretária Municipal de Ação Social, Sr.ª **LUCIANE COSTA COELHO,** portadora da cédula de identidade sob o nº 6.960.473-0 e CPF nº 021.948.579-82 para atuar como **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** no Município de Morretes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DA5FE7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2019

DECRETO Nº 304 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Gestora para responder pelo Programa Leite das Crianças e dá outas providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69, e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.385/2010 alterada pela Lei Estadual nº 16.475/2010;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Secretária Municipal de Ação Social, Sr.ª **LUCIANE COSTA COELHO,** portadora da cédula de identidade sob o nº 6.960.473-0 e CPF nº 021.948.579-82 para atuar como **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8BCD7457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2019

DECRETO Nº 305/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 25/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE INFRAESTRUTURA URBANA,** Símbolo CC5-B, o Sr. **LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS** portador do CPF nº 052.058.189-05 e RG nº 12.555.791-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de Fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:025FBA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2019

PORTARIA Nº 45/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art.1º NOMEAR a servidora **SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO**, Assistente Social, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.385.129-9 e CPF nº 967.036.799-91, para prestar Assessoria Técnica junto aos associados da Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis – ACOMAREM, a fim de garantir o cumprimento do TAC firmado nos AUTOS 55/2008-022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7ECA2CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de iminência de surto de febre amarela e dá outras providências

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso das atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

Considerando o Ofício nº 043/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a adoção de medidas administrativas para contenção de surto;

Considerando que aFebreAmarela é uma doença de notificação imediata e compulsória, de acordo com a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, de potencial epidêmico e elevada letalidade;

Considerando o teor do artigo 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que afebreamarela é doença grave, que pode levar a óbito;

Considerando que a transmissão se dá por meio do mosquito que habita ambiente selvagem, matas, florestas e correlatos;

Considerando que grande parte do Município é constituída de mata, floresta e correlatos;

Considerando que foi confirmada a morte de macacos com febre amarela no Município de Antonina-PR, que faz divisa geográfica com o Município de Morretes;

Considerando que a vacinação é prioridade para bloqueio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Morretes/PR, em razão de iminência de surto defebreamarela, para intensificação em caráter de urgência epidemiológica da vacinação dafebreamarela.

Art. 2º Para a completa efetivação desta cobertura populacional as Unidades de Saúde da Família/Postos de Saúde passarão a funcionar em caráter emergencial em horários especiais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em razão da Situação de Emergência declarada no presente Decreto fica autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar a ocorrência de surto defebreamarela, pelo

prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da mencionada situação declarada, as autoridades representativas dos órgãos da Administração Pública poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 5ºA tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades, desde que atendida a Legislação aplicada as contratações administrativas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:61862AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL — CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2019

As 15h00min do dia 21/02/2019, na sala de administração da Prefeitura Municipal de Morretes, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil, nomeados nos termos do Decreto Municipal n.º 254 de 15 de janeiro de 2019. quais sejam: Nathália Emanuele Valério Cordeiro, na condição de presidente: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto e Fabrício Alexandre de Miranda Valéria, estes na condição de membros, com a finalidade de dar continuidade ao Chamamento Público n.º 001/2019 cujo objeto é a seleção de OSC para a celebração de Termo de Colaboração para execução de prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont n° 91 — Centro - Morretes/PR. A presidente cumprimentou os presentes e informou que já foram anexados ao procedimento de chamamento público os pareceres técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria-geral, exigidos nos termos do art. 35, inciso VI da Lei Federal n. 13.019 de 31.07.2014 e item 14.1 do Edital. Considerando-se que ambos concluíram pela possibilidade da celebração do Termo de Colaboração, somando-se ao fato de que após a CLASSIFICAÇÃO e o encerramento da fase competitiva, esta Comissão de Seleção procedeu-se à verificação de que o participante IBRAGEP — Instituto brasileiro de desenvolvimento de gestão e políticas públicas atendeu às exigências e requisitos previstos neste edital e nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 e a totalidade do item 12 do Edital, a Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil **DECLARA QUE O IBRAGEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS É A OSC VENCEDORA ESTANDO SELECIONADA** para a celebração do Termo de Colaboração objeto deste Chamamento Público n.º 001/2019. Ato contínuo a presidente informou que, conforme descrito no item 15.2 do Edital de Chamamento a presente ata será encaminhada aos e-mails consignados pelos respectivos representantes para que, seja proporcionado o direito ao contraditório e à ampla defesa, possibilitando a apresentação de recurso administrativo em da decisão ora tomada no prazo de 03 (três) dias úteis. Também importante consignar-se que, resta facultado às OSC's a desistência da interposição do referido recurso, de forma expressa desde que, haja o encaminhamento de desistência por meio do e-mail: administracao@morretes.pr.gov.br nos termos do item 15.7 do edital deste chamamento. Por fim, às 16h30min. Foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO
Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

FABRÍCIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO
Membro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:66AFA138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 004/2019

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2019
DISPENSA 004/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Aparelhos de Ultrassom, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que o referido item foi FRACASSADO junto ao Pregão Presencial 051/2018, realizado em 29/11/2018, uma vez que o equipamento é de suma importância, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 006/2019 – ID N0 021/2019
EMPRESA: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ nº 12.246.862/0001-88
VALOR TOTAL de R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 22/02/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LORINIL ACOSTA PELA EMPRESA SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:DD7D33F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1537/2019

SÚMULA**:** Anular na íntegra a Lei Municipal nº 1511/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Anula na íntegra a Lei Municipal nº 1511/2018, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:44400650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1538/2019

SÚMULA**:** Anular na íntegra a Lei Municipal nº 1527/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Anula na íntegra a Lei Municipal nº 1527/2018, de 26 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DF7E1B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1539/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 7.630,23 (sete mil seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do presente exercício, importando em até de R$ 7.630,23 (sete mil seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00141-083 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO AGRICULTOR FAMILIAR
6105-44.90.51.00.00 Obras e instalações 7.630,23

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:59EDF9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1540/2019

SÚMULA: Concede licença ao Prefeito Municipal ADROALDO HOFFELDER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e especialmente o disposto no Art. 15, inciso VIII e XV, e Art. 66, inciso I, da Lei Municipal n° 227/90, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica concedida licença ao Senhor **ADROALDO HOFFELFER**, investido no cargo eletivo de Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizando a transmissão temporária do cargo administrativo de Chefe do Executivo Municipal ao Vice-Prefeito Senhor **VALMIR MARCOS BERTOGLIO.**

Art. 2° - A licença será no período compreendido entre os dias **01 de março de 2019 à 31 de março de 2019.**

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8A9DF8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/03/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4C81B04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/03/2019, às 10:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no acesso ao distrito turrístico Marinas Scotti, conforme Contrato de Repasse nº 854801/2017 - MTUR/CAIXA.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4926004D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 028/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Qualitá Engenharia Ltda - EPP – CNPJ Nº 19.813.051/0001-60 – Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Construção da central de atendimento do agricultor familiar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse OGU nº 833218/2016, Operação nº 1032719-99 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 22/04/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que a obra já se encontra concluída, o presente aditivo faz-se necessário para efetivação do pagamento do valor constante no Termo Aditivo nº 001/2018.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:13FF7040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, de saúde e de assistência social, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO
2.1. Fica acrescido junto à Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu, o seguinte módulo com o seguinte custo mensal, cuja primeira parcela mensal e sucessiva será paga pela Contratante aos 30 dias da instalação do sistema:
2.1.1. **Obras e Posturas**, no valor mensal de **R$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**
2.2. Fica acrescido o serviço de implantação, referente ao diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional dos módulos contratados, no valor único de **R$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser pago pela Contratante em até 15 dias da instalação dos aplicativos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO
3.1. Fica suprimido do contrato referenciado acima, o seguinte módulo e custo mensal:
3.1.1. **Módulo Contribuição de Melhoria**, a partir da competência março/2019, no valor mensal total de **R$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS
4.1. O valor constante na Cláusula Primeira poderá ser acrescido dos custos pela realização dos serviços de customizações, intervenções técnicas remotas e locais.
4.2. Os serviços de configuração, consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos e atendimento local pós implantação, serão pagos no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora técnica autorizada e efetivada, a ser pago em conjunto com as parcelas mensais, sempre considerando o realizado no mês anterior.
4.3. Os serviços de customização e/ou personalização, serão pagos no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por hora técnica autorizada e efetivada, a ser pago em conjunto com as parcelas mensais, sempre considerando o realizado no mês anterior.
4.4. A CONTRATADA poderá recusar a realização de serviços de customização aos módulos do software sempre que entender que o solicitado possa resultar em problemas funcionais ou de segurança ao aplicativo, devendo apresentar os motivos por escrito.
4.5. Em caso de atraso nos pagamentos supracitados, incidirão sobre os mesmos, multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS
7.1. As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:88809C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3249/2019

Súmula: Regulamenta o valor a ser recolhido por exames de Tuberculose e Brucelose para o rebanho leiteiro, conforme programa estabelecido pela Lei Municipal nº 1417/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1417/2017 de 24 de fevereiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor a ser recolhido por exames de Tuberculose e Brucelose para o rebanho leiteiro, conforme tabela abaixo.

Exames	Valor comercial	Valor a ser recolhido por Exames
Brucelose	R$ 20,00	R$ 7,50
Tuberculose	R$ 20,00	R$ 7,50

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3221/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:705995FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4089/2019

SÚMULA: Nomeia aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2017 de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Eduardo Henrique Domingues**, portador do RG nº 15.156.907-2 e CPF nº 078.011.389-61, aprovado em Teste Seletivo Edital nº 001/2017, Regime CLT, para assumir cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, a partir de 20/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3BA1CE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4090/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 22/02/2019, conforme segue:

Cargo: Professor
Nathana Paula Bruschi, RG 10.335.699-7, lotada junto a Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:03DB1614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4091/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Sidinei Poncio da Silva, portador do RG nº 7.888.939-0 e CPF 028.086.899-50, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento - CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Ensino, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ADE13B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4092/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Eliane Groli, portadora do RG 9.731.340-7, ocupante do cargo de Professora, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BC7E1AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4093/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Cleide Aparecida de Araujo, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 521.237.239-91, até 05/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:36F15A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4094/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Tereza Aparecida Scheuerlein, portadora do RG nº 6.228.217-7, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 14/02/2005 a 14/02/2010, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:06699850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4095/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Claudinéria das Graças Ferreira, portadora do CPF 066.247.469-47, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8DABC5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4096/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Paulo Dalazen, CPF nº 092.292.319-16, Agente de Combate a Endemias, período aquisitivo: 09/11/2016 a 09/11/2017, a partir de 18/02/2019 a 19/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:248E5482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4097/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada:
Ireonice Bittencort da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 4.377.081-0, até 12/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9FE7B142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 807 CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 807

A Câmara Municipal, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno desta Casa, bem como o Requerimento de autoria do Ilustre Vereador João Alberto F. da Costa, protocolado sob nº 092/19, o qual foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 19/02/2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária Especial - destinada ao estudo dos problemas municipais elencados no Requerimento nº 92/19 e à tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância – a qual será composta pelos membros abaixo, designados conforme §1º do art. 43 do Regimento Interno:
I - Denis Sanson,
II - Marcos Ribas, e
III – João Alberto F. da Costa

Art. 2º Compete à Comissão designar data e horário para realização da reunião inicial, na qual deverão ser atendidos os requisitos previstos nos §2º e §3º do art. 43 e §3º, §5º, §6º e §7º do art. 44 do Regimento interno, além das demais normas correlatas.

Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos desta Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, se houver necessidade, e começa a contar a partir da data da reunião inicial da Comissão, mencionada no art.2º.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C39F800E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2019 - COMBUSTÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de 18 de março de 2019, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:378D5009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8622/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando adequações necessárias no imóvel sede do CREAS-Palmeira através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI,portadora do CNPJ: 20.493.450/0001-70 com o valor total de R$ 13.706,00 (treze mil setecentos e seis reais).

Publique-se.

22 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F2E994E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8622/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços visando a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando adequações necessárias no imóvel sede do CREAS-Palmeira através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI,portadora

do CNPJ: 20.493.450/0001-70 com o valor total de R$ 13.706,00 (treze mil setecentos e seis reais).Publique-se.

22 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:061C1B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2429/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 13/03/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano de lavra e beneficiamento da substância siltito para uso como brita através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:04E7127F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12920/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 14/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização da execução de obras públicas do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BEEB194B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2178/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas infantis e suplementos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:15F059EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2430/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/03/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e suportes para sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4EBE7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2134/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tachões de sinalização e cola fixadora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B3C5DFDF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2774/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP torna público que fará realizar, às 10 horas e 15 minutos do dia 18 de março de 2019, na Sala de Reuniões do IMASP, sito à Rua Cel. Vida, 311 – Centro – em Palmeira, Paraná, TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: **Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto; - Prestação de serviços voltados a avaliações médicas periciais junto ao quadro dos servidores municipais beneficiários do IMASP, emitindo parecer/laudo sobre a cobertura dos procedimentos, parecer sobre procedimentos eletivos de cobertura do programa de Assistência à Saúde, que preceitua lei que instituiu o IMASP, avaliação e glosa dos serviços clínicos/hospitalares; - Assistente social que realizará visitas para a comprovação de convivência mutua e de dependência econômica de acordo com a lei 2.516 de 21/12/2006, conforme especificações que constam no Anexo 01 do Edital**.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a Entidade: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira ou junto ao mesmo Instituto (IMASP), nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

Palmeira, 22 de Fevereiro de 2019

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FC10149D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto aquisição de refil do filtro de água, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Vencedor: " CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO ME" - **CNPJ/CPF:** 01.547.429/0001-66, com o valor total de R$ 206,00 (duzentos e seis reais)

Publique-se

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1D1FB566

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto aquisição de refil do filtro de água, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).
Vencedor: " CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO ME" - **CNPJ/CPF:** 01.547.429/0001-66, com o valor total de R$ 206,00 (duzentos e seis reais).
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) diasapós a entrega do produto, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9F102278

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2019

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto aquisição de refil do filtro de água, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). A abertura deu-se no dia 18 de fevereiro de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Empresa Vencedora: **"**CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO ME, **CNPJ:** 01.547.429/0001-66, com o valor total de R$ 206,00 (duzentos e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8F32AF80

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2019
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição de materiais de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).**
Dotação: 18.001.01.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fornecedor: SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ/CPF: 00.734.615/0001-41

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	39133	GRAMPO DE METAL MODELO "U" PCTE C/50 UM	01	25,15	25,15
4	42219	CAIXA ARQUIVO GIGANTE 25,5 x24,5	25	5,05	126,25
8	39129	BOBINA PARA CALCULADORA	06	1,40	8,40
9	38424	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO	01	21,65	21,65
10	13207	PASTA L TRANSPARENTE	10	0,76	7,60
11	7711	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/8	03	4,10	12,30
12	4779	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6	03	4,10	12,30
TOTAL GERAL					**R$ 213,65**

Valor Homologado R$ 213,65
Fornecedor: HBS INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.678.672/0001-62

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	6771	CAIXA ARQUIVO MODELO	25	1,96	49,00
TOTAL GERAL					**R$ 49,00**

Valor Homologado - R$ 49,00
Fornecedor: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LOURENÇO - ME
CNPJ/CPF: 24.232.015/0001-43

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	12317	LAPISEIRA 0,5 MM	03	3,50	10,50
3	12432	PAPEL SULFITE – CX C/10 PCTS DE 500 FLS	10	160,00	1.600,00
6	15316	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340	50	0,20	10,00
7	6340	ENVELOPE OFICIO	50	0,25	12,50
TOTAL GERAL					**R$ 1.633,00**

Valor Homologado R$ 1.633,00
Valor Total Homologado - R$ 1.895,65

Presidente Comissão Licitação

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EFF98817

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2019
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). Empresas vencedoras: "HBS INFORMATICA LTDA," CNPJ/MF 08.678.672/0001-62, vencedora do item 5, com o valor total de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); "MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LOURENÇO - MEI" CNPJ/MF 24.232.015/0001-43, com os itens 1, 3, 6 e 7, com o valor de R$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais); "SOELI APARECIDA MAYER ME", CNPJ/MF 00.734.615/0001-41, com os itens 2, 4, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor de R$ 213,65 (duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Valor total desta dispensa de licitação R$ 1.895,65 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7812F208

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2019

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na

Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 19 de fevereiro de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: "HBS INFORMATICA LTDA," CNPJ/MF 08.678.672/0001-62, vencedora do item 5, com o valor total de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); "MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LOURENÇO - MEI" CNPJ/MF 24.232.015/0001-43, com os itens 1, 3, 6 e 7, com o valor de R$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais); "SOELI APARECIDA MAYER ME", CNPJ/MF 00.734.615/0001-41, com os itens 2, 4, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor de R$ 213,65 (duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Valor total desta dispensa de licitação R$ 1.895,65 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 22 de fevereiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:F5976F9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.878 DE 22/02/2019 - LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2019.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A lei municipal que concede reajuste salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, aplica-se também aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de Janeiro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AD73DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.879 DE 22/02/2019 - CONVALIDA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018, O QUAL TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica convalidado o Primeiro Termo Aditivo que prorroga, pelo prazo de 03 (três) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 29/2018, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com o Hospital de Caridade de Palmeira.

§1º Em razão da prorrogação do Termo de Colaboração nº 29/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), pela execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria, por todo o período de prorrogação.

§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil em 03 (três) parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A40A7468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 984/2019 – PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Contrato nº 984/2019
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, Cnpj nº 19.238.704/0001-25

Objeto: Tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 150/2018,

processo nº. 904/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 184.092,11 ***(cento e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais, e onze centavos)*****, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a execução, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Locação de Ônibus Convencional; Capacidade mínima para 28 (vinte e oito) lugares; toalete; poltronas recliváveis; incluindo motorista e combustível.	41.091,99	R$ 4,48	R$ 184.092,11

Valor Total Homologado - R$ 184.092,11

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 22/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F322A83D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 985/2019 – EXPRESSO RODEX LTDA

Contrato nº 985/2019
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: EXPRESSO RODEX LTDA, CNPJ nº 75.702.035/0002-52.

Objeto: Tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 151/2018, processo nº. 904/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 150.559,95 *(cento e cinquenta mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais, e noventa e cinco centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a execução, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Ônibus Convencional; capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares; toalete; poltronas recliváveis; incluindo motorista e combustível.	27.933,20	R$ 5,39	R$ 150.559.95

Valor Total Homologado - R$ 150.559,95

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 22/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4BE1A9B4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 161 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 161

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO,TANIA MARA TRINDADE, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI E O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ESTANDO AUSENTE O SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS E A ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI . O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 28/11. FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS NOVEMBRO/2018: 303 (TREZENTOS E TRÊS) APOSENTADORIAS - R$ 930.821,58 (NOVECENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 89.143,23 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), 363 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 1.019.964,81 (UM MILHÃO DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS NOV/2018: AUXÍLIO-DOENÇA – 25 (VINTE E CINCO) – R$ 58.729,19 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE – 04 (QUATRO) – R$ 9.650,43 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA – 24 (VINTE E QUATRO) – R$ 1.268,84 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). TOTAL R$ 69.648,46 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). A SOBRA DA TAXA ADMINISTRAÇÃO ATÉ NOVEMBRO/2018: TOTAL R$ 144.272,44 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). O PRESIDENTE INFORMA A TODOS QUE A SEDE PARA O INSTITUTO JÁ FOI ADQUIRIDA, SEGUINDO AGORA OS TRÂMITES ESCRITURAIS NO REGISTRO IMÓVEIS. O PAGAMENTO FOI NO VALOR R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) REALIZADO EM 12/12/2018, E O PAGAMENTO DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) FEITO EM 19/12/2018. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: REPASSE R$ 62.979,40 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) EM 13/11/18, O QUE EQUIVALE A 1/12 AVOS, 11º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A NOVEMBRO). O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 DA CÂMARA, ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE COMPETÊNCIA NOV/2018: R$ 800,89 (OITOCENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 28/11/18, CONTA 67-0 CEF. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 DO RPPS: ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO, REPASSE COMPETÊNCIA NOV/2018: R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 28/11/18 NA CONTA 147-2 CEF TAXA ADMINISTRAÇÃO: CONTA CORRENTE 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 1.460,14 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), IRF-M R$ 52.628,16 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), D.I. R$ 178.569,61 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 95.886,50 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SMALL CAPS R$ 51.801,74 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), IDKA 2 R$ 71.705,65 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL R$ 452.051,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM 30/11/2018. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2018, TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 040/240 (QUARENTA DE DUZENTOS E QUARENTA) – R$ 169.242,64 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 28/11/18. TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 169.242,64 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA OUTUBRO/2018: PARTE PATRONAL R$ 343.141,30 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VIRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO); DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 67.372,63 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 14.503,94 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.344,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 83.220,57 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA OUTUBRO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 259.920,73 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 12/11/18; PARTE SERVIDOR – R$ 245.739,42 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) EM 12/11/18, ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 505.660,15 (QUINHENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2018 PARTE PATRONAL – R$ 6.150,83 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VIRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), PARTE SERVIDOR – R$ 4.404,88 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.555,71 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) EM 28/11/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2018: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VIRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO) – R$ 2.684,89 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 28/11/18, TAXA ADM (2%) – R$ 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM 28/11/18, PARTE SERVIDOR – R$ 1.922,77 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM 28/11/18, ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.957,26 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: AGOSTO/2018 - R$ 46.247.410,88 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SETEMBRO/2018 - R$ 46.656.232,21 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), OUTUBRO/2018 - R$ 47.599.236,28 (QUARENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NOVEMBRO/2018 - R$ XX.XXX.XXX,XX. SALDO FINANCEIRO: NOVEMBRO/2018 COM IMÓVEIS: R$ XX.XXX.XXX,XX, SEM IMÓVEIS R$ XX.XXX.XXX,XX, SEM RESERVA ADM R$ XX.XXX.XXX,XX. RECURSOS DO COMPREV NOVEMBRO/2018: R$ 8.676,63 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 08/11/2018. COMPREV NOVEMBRO/2018: PROPORCIONALIDADE ANÁLISE: JANEIRO/2018 - PROPORÇÃO 44,44%, AGOSTO/2018 - PROPORÇÃO 33,60%, NOVEMBRO/2018 – PROPORÇÃO XX,XX%. COMPREV NOVEMBRO/2018. FOI ENVIADO OFÍCIO N. 167/2018 SOLICITANDO INFORMÇÕES SOBRE O INÍCIO DE ANÁLISES DAS PERÍCIAS MÉDICAS INSS, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA GLOSA COBRADA A MAIS R$ 2.971,06 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) (PLANILHA RPPS) SEM RESPOSTA ??? (CONTINUA SEM RESPOSTA EM 13/12/2018). COMPREV NOVEMBRO/2018. O PRESIDENTE COMENTA QUE JÁ FOMOS EM AUDIÊNCIA NA PRESIDÊNCIA INSS EM 08/11/2018, POR INTERMÉDIO DO DEP. TONINHO WANDSCHEE ONDE FOI REALIZADA A APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES, PORÉM ESTAMOS SEM RESPOSTA. AINDA O PRESIDENTE INFORMA QUE ENVIOU E-MAIL EM 13/12/2018 PARA O ASSESSOR DO PRESIDENTE DO INSS, SENHOR VITOR SOBRE A AUDIÊNCIA QUE TIVEMOS SOLICITANDO O COMPREV, ESTAMOS AGUARDANDO RESPOSTA. COMPREV NOVEMBRO/2018: AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO: NIT: 10724730777 - ATÍLIO LINDEBECK (APROVADO EM 16/06/2017), NIT: 10274397800 - FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (APROVADO EM 14/06/2017), NIT: 10045687304 - MARLEI MOLINARI MACHADO (APROVADO EM 31/08/2017), NIT: 10227516785 - ADÉLIO BALDOÍNO DOS SANTOS (APROVADO EM 04/09/2017), NIT: 10757137293 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (APROVADO EM 20/06/2017). COMPREV NOVEMBRO/2018: PROCESSO RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, EMISSÃO PARECER ??? (465 DIAS), PRINT EM 13/12/2018. CÁLCULO ATUARIAL 2018, APORTE DÉFICIT R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PAGO EM 20/11/2018. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, COMENTOU QUE FOI CONVERSAR COMO O SR GERALDO, SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E SERÁ ENVIADO UM OFÍCIO SOLICITANDO QUE CADA SECRETARIA CUIDE DO ENVIO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR A ADMISSÃO NA PREFEITURA DE CADA FUNCIONÁRIO, PARA QUE SE POSSA REALIZAR UM ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL. O CONSELHO REFORÇA QUE PARA JANEIRO OCORRERÁ A EXCLUSÃO DO HOLERITE IMPRESSO, O LINK JÁ ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. AGENDA OBRIGAÇÕES TCE, REALIZADO UM PRINT EM 13/12/2018. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA SETEMBRO/18 – 27 (VINTE E SETE) - R$ 51.735,89 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE REAIS), SERVIDORES EM LICENÇA OUTUBRO/18 – 31 (TRINTA E UM) - R$ 67.372,63 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA NOVEMBRO/18 – 25 (VINTE E CINCO) - R$ 58.729,19 (CINQUENTA E OITO REAIS SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NOVEMBRO/2018: JOÃO MARIA LINDEBCK – PENSÃO - PORTARIA N.º 520 (19/11/18), MARILI DE FÁTIMA MROGINSKI – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 523 (23/11/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS NOVEMBRO/2018: ANA LÚCIA MACHADO COELHO – APOSENTADA – PORTARIA N.º 521 (20/11/2018). DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL, COMPROVANTE TX ADM RPPS – NOV/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – NOV/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – NOV/2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 040 NOV/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – NOV/2018. CALENDÁRIO REUNIÕES 1º TRIMESTRE – 2019: 06 FEVEREIRO, 27 FEVEREIRO E 27 MARÇO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS, COMPROVANTES, SE ENCONTRAM DISPONÍVEL NA SEDE DO INSTITUTO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERROU-SE A

REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTE:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:29E25E6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.269 DE 22/02/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2874/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:746E72A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.270 DE 22/02/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2876/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3800B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.729 DE 22/02/2019 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº3.530de 12 de setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Palmeira, em atendimento ao contido no art. 2º e parágrafos da Lei Municipal 3.530de 12 de setembro de 2013, com atribuições previstas no artigo 3º da referida Lei, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, composto pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Maurício Vidal;
- Suplente: Lucimara Kostrzewicz Candéo.

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
- Titular: Ana Lucia Trauchinski;
- Suplente: Elizete Hornes Stall.

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
- Titular: Ione Maria Viatroski;
- Suplente: Lucinéia Schulli.

IV – Representantes dos Pais dos Alunos:
- Titular: Diego Conceição Catharina;
- Suplente: Valdecir Kubowski.

Parágrafo único: De acordo com o disposto na Ata nº 04/2019, fica eleita como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Palmeira a representante titular dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Sra. Ione Maria Viatroski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:743E4C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.730 DE 22/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.297,50.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.297,50 (um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
74 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 1.297,50

Total Suplementação: R$ 1.297,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
326 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.297,50

Total Redução: R$ 1.297,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9B78AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.271 DE 22/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RUPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12893/2018,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 25/02/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal BRUNA RUPEL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1BDC7328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Processo nº: 2997/2019
ADITIVO Nº. 06/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2019 a 14/03/2019.
Prorrogação: 15/03/2019 a 01/04/2019.
Data: 22/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9FB0497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Processo nº: 2995/2019
ADITIVO Nº. 07/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
Cargo: – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.526,52 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 06/02/2019 a 03/03/2019.
Prorrogação: 04/03/2019 a 16/12/2019.
Data: 22/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6AF976DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – ANA PAULA BREUS.

Processo nº: 2999/2019
ADITIVO Nº. 08/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANA PAULA BREUS
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2019 a 26/02/2019.
Prorrogação: 27/02/2019 a 01/04/2019.
Data: 22/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2B1D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº15.273 DE 22/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2864/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 01/03/2019 a 15/03/2019 ao servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, matricula 203112, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, atualmente ocupante do cargo comissionado de Diretor de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 14.882 de 10/10/2018, referente ao período aquisitivo de 08/05/2016 à 07/05/2017, porém cassadas pela Portaria nº. 14.945 de 06/11/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E8899FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

Processo nº: 3019/2019
ADITIVO Nº. 09/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Cargo: – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 18/02/2019 a 25/02/2019.
Prorrogação: 26/02/2019 a 01/04/2019.
Data: 22/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:08ADC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.731 DE 22/02/2019 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 3085/2019, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 357.874.909-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 2 (duas) parcelas, sendo:
I - a primeira parcela no valor de R$ 65,73 a ser descontado no mês de Março de 2019.

II – e a segunda parcela restante no valor de R$ 65,73, no mês de abril de 2019.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 116200-T001445992 - DER.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo DER pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:97B4B75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.272 DE 22/02/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JESIEL MARINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3011/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jesiel Marins	*937.063.919-53*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C99A9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 12 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 12 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa IPM SISTEMA LTDA.

O Diretor de Administração e Finanças da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	SIMONE SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Contadora.	
Contrato	IPM SISTEMA LTDA	Vigência: 12 meses
Objeto:	Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão empresarial on line (ERP web) sistema disponível de qualquer lugar, a qualquer hora e responsivo a diversos tipos de aparelhos (notebook; tablet; smartphones; etc.), sendo que a aplicação e o banco de dados deverão estar hospedados em nuvem, seguindo a periodicidade de cópia segura dos dados acordado com a contratante, incluindo serviços de customização, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionado a cada módulo de programas, com duração de 12(doze) meses.	
Valor:	R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)	

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contato deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representa-lo na execução do contrato.
Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I – conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II – examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III – emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contrato, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV – levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V – efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;
VI – confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII – emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII – registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de matérias entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor- Geral;
XI – apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher às assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.
XI – Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
Art. 4º - Esta portariaentra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2019.
Publique-se.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:F9953B82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 17/2019

PORTARIA N.º 17/2019

"Concede Reajuste Salarial aos empregados públicos: Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, conforme Cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT junto ao SIMEPAR".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 firmado junto ao Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob n.º: PR 000214/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos médicos empregados públicos, sendo aplicados a metade do valor corrigido a partir de 1º de fevereiro de 2019 e a outra metade a partir de 1º de março de 2019, passando o salário base a ser de R$ 9.431,26 a partir de março de 2019, em consonância com a Cláusula Terceira do ACT n.º PR000214/2019. Valores a serem observados no ANEXO I.

Artigo 2º. O reajuste salarial refere-se à correção salarial das datas-bases de 1º de maio de 2016 e 01º de maio de 2017, conforme Resolução n.º 09/2016 do CISLIPA.

Artigo 3º. Os empregados públicos que terão seus salários corrigidos são os ocupantes dos empregos de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, amparados pelo referido Acordo Coletivo de Trabalho.

Artigo 4º. A autenticidade do Acordo Coletivo de Trabalho sob número de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego: PR000214/2019, pode ser verificada no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme exposto no artigo 1º.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

PORTARIA N.º 17/2019

ANEXO I

Tabela Salarial dos empregados públicos Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Emprego Público	Salário Base – 1º de Fevereiro de 2019	Salário Base – 1º de Março de 2019
Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	R$ 9.002,57	R$ 9.431,26
Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	R$ 9.002,57	R$ 9.431,26

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:09CAD28B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 18/2019

PORTARIA N.º 18/2019

"Revoga Portarias n.º 15 e 16 de 2019".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar as Portarias n.º 15 e n.º 16 de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:91D9A2C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 19/2019

PORTARIA N.º 19/2019

"Torna publica a aplicação de penalidade disciplinar. "

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 172/2018, resolve tornar público:

Artigo 1º.A penalidade disciplinar de Advertência imposta ao empregado público Sidnei José Carvalho, Matrícula 462, lotado na Central de Regulação do SAMU, aplicada pela Diretoria de Urgência e Emergência, nos termos dos artigos 1º, I, e 13º, III, ambos da Resolução n.º 20/2018.

Artigo 2º. Determinar que o Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e dê ciência à empregada pública do contido nesta portaria.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE	*TATIANE RODRIGUES DA SILVA*
Presidente do CISLIPA	Diretoria de Urgência e Emergência

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A2BEBFA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 20/2019

PORTARIA N.º 20/2019

"Torna publica a aplicação de penalidade disciplinar. "

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 801/2018, resolve tornar público:

Artigo 1º.A penalidade disciplinar de Advertência imposta à empregada pública Carolina Cristina Guimarães Trentin, Matrícula 512, lotada na Central de Regulação do SAMU, aplicada pela Diretoria Médica, nos termos dos artigos 1º, I, e 13º, III, ambos da Resolução n.º 20/2018.

Artigo 2º. Determinar que o Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e dê ciência ao empregado público do contido nesta portaria.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE	*JOAO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA*
Presidente do CISLIPA	Diretor Médico

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7607C3CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 17/2019

PORTARIA N.º 17/2019

"Concede Reajuste Salarial aos empregados públicos: Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, conforme Cláusula Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT junto ao SIMEPAR".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 firmado junto ao Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob n.º: PR 000214/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos médicos empregados públicos, sendo aplicados a metade do valor

corrigido a partir de 1º de fevereiro de 2019 e a outra metade a partir de 1º de março de 2019, passando o salário base a ser de R$ 9.431,26 a partir de março de 2019, em consonância com a Cláusula Terceira do ACT n.º PR000214/2019. Valores a serem observados no ANEXO I.

Artigo 2º. O reajuste salarial refere-se à correção salarial das datas-bases de 1º de maio de 2016 e 01º de maio de 2017, conforme Resolução n.º 09/2016 do CISLIPA.

Artigo 3º. Os empregados públicos que terão seus salários corrigidos são os ocupantes dos empregos de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, amparados pelo referido Acordo Coletivo de Trabalho.

Artigo 4º. A autenticidade do Acordo Coletivo de Trabalho sob número de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego: PR000214/2019, pode ser verificada no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme exposto no artigo 1º.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

PORTARIA N.º 17/2019

ANEXO I

Tabela Salarial dos empregados públicos Médico Regulador/Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Emprego Público	Salário Base – 1º de Fevereiro de 2019	Salário Base –1º de Março de 2019
Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	R$ 9.002,57	R$ 9.431,26
Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	R$ 9.002,57	R$ 9.431,26

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:09B43680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 23.228.367/0001-62
Data: 19/02/2018
Objeto: Contrato n° 270/2018. Constitui objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 01 (um) Veículo Zero Km, Tipo Van, ano e modelo 2017 ou última versão,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017 – Registro de Preços nº 050/2017., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 39765/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 156.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Gisele Cristina Da Silva
Daniela Antoneli da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7B90B4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de Plataforma Elevatória para o Teatro Municipal Professora Rachel Costa, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **I.D. 756656**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/03/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 38.831,33 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

LUCIANE CHIERELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5373FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO Nº 39.753/2018

Na data de 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2019, tendo como objeto **"Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA UNIDADE PARANAGUÁ EM CONVÊNIO COM HOSPITAL ERASTO GUERTNER, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** incluindo seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES – CPF Nº 480.254.109-00
EMPELOG – EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA-ME – CNPJ Nº 23.835.030/0001-13	LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO – CPF Nº 650.881.589-04
CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10	LUIZ CARLOS PERIS – CPF Nº 026.808.069-05
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.869.845/0001-10	LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO - CPF Nº 201.630.029-91
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ Nº 15.612.892/0001-59	THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK – CPF Nº 006.633.929-42
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.637.801/0001-01	SEM REPRESENTANTE – RECEBIDO NA C.P.L.
A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 17.163.609/0001-84	SEM REPRESENTANTE – RECEBIDO NA C.P.L.

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI**,** aduziu que**:** "quanto a empresa MAGICON, a mesma não apresentou ato constitutivo no momento do credenciamento; ainda, apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação (não obra de saúde); quanto a empresa PARATI, a declaração de responsabilidade técnica está sem assinatura (fl. 31); quanto a empresa ISRAEL, a declaração de capacidade econômica financeira, constam todos os índices no valor 0 (zero); ainda, apresentou atestado incompatível com o objeto, inclusive atestado sem o selo do CREA; a certidão de falência não consta recuperação extrajudicial, e a certidão do CREA está positiva com efeitos de negativa; quanto a empresa CUBICA, a certidão de falência não consta extrajudicial, e também não foi apresentado original ou cópia autenticada; quanto a empresa EMPELOG, não apresentou certidão de falência extrajudicial, e certidão simplificada foi emitida há mais de 60 (sessenta) dias; quanto a empresa A GARZARO, não apresentou certidão de concordata (falência); nada mais". Pelo representante da empresa ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI: "quanto a empresa CUBICA, a mesma apresentou contrato social divergente com CNPJ nas atividades; nada mais." Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI-ME
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Empelog – Empresa De Engenharia E Logística LTDA-ME
LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO

Construtora Parati Ltda
LUIZ CARLOS PERIS

Israel Construções EIRELI
LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO

Magicon Construção Civil LTDA ME
THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0D70088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.657

PORTARIA Nº 1.657

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.026, de 25 de junho de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 28.394/2018,

CONSIDERANDO a decisão judicial – Poder Judiciário do Estado do Paraná – Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI – Processo n° 0000501-70.2019.8.16-0129,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.026, de 25 de junho de 2018, que concedeu Licença Maternidade à ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM pelo período de 180 dias.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D32A1096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.658

PORTARIA Nº 1.658

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.394/2018,

CONSIDERANDO a decisão judicial – Poder Judiciário do Estado do Paraná – Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI – Processo n° 0000501-70.2019.8.16-0129,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.306-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 05/11/2018 e término em 03/05/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A51EA1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.663

PORTARIA Nº 1.663

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o contido no protocolado nº 17.504/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, ao servidor LUCIANO RODRIGUES VELOSO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7.704-1, em virtude de conclusão de curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D96D8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n° 15113/2017
Portaria nº 890, 987, 1201, 1063, 1286/2015, 1723,1765,1785/16,128,260,381 e 387/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **NOTIFICA**, pelo presente edital, **VINICÍUS DE SÁ JANUÁRIO**, Matrícula n° 93870-1, Professor, admitido em 14/12/2015, quanto ao conteúdo da Portaria 1262/2018, anexa. Devendo o mesmo comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José.

Paranaguá - Pr, 22 de fevereiro de 2019.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56CFA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2019, objetivando a Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinadas à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: ITEM 17.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SUBITEM 17.13.3. Apresentar catálogo do mobiliário urbano, com fotos, devendo ser igual ou similar a especificação exigida.
ANEXO I – ITEM 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS – LOTES 08 E 16 – BANCO DE JARDIM EM MADEIRA 100% ECOLÓGICA – Banco de jardim em madeira plástica maciça, ecologicamente correto (100% ecológico) em encosto, possuir peso aproximado de 26kg, suporta no mínimo 400kg de peso, é fabricado através de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz ou outras fibras vegetais. A estrutura do banco é formada por 2 ou 3 pés na cor preta produzido em PP. O banco possui 4 unidades de tábuas maciças na cor marrom ou itauba no mínimo 2 (dois) instaladas no assento e 2 (dois) no encosto, produzidas 100% em madeira Biosintética com a mistura de polipropileno reciclável e casca de arroz ou outras fibras vegetais. Parafusos e porcas em inos.
Deve-se ler: ITEM 17.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SUBITEM 17.13.3. Apresentar catálogo do mobiliário urbano, com fotos, devendo ser semelhante a especificação exigida.
ANEXO I – ITEM 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS – LOTES 08 E 16 – BANCO DE JARDIM EM MADEIRA 100% ECOLÓGICA – Banco de jardim em madeira plástica, ecologicamente correto (100% ecológico) em encosto, possuir peso aproximado de 26kg, suporta no mínimo 400kg de peso, é fabricado através de resíduos plásticos recicláveis. A estrutura do banco é formada por 2 ou 3 pés na cor preta produzido em PP. O banco possui 4 unidades de tábuas na cor marrom ou itauba no mínimo 2 (dois) instaladas no assento e 2 (dois) no encosto, produzidas 100% em madeira Biosintética com a mistura de polipropileno reciclável. Parafusos e porcas em inox. Para os lotes 08 e 16 será exigido apresentação de laudo técnico que comprove a resistência mecânica do material, por profissional legalmente habilitado.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 13 de março de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5DA2373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 007/2019 – RP 007/2019

INTERESSADO: MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A.
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., contra o Edital do Pregão Eletrônico 007/2019 com sistema de Registro de Preços 007/2019, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO, DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.
I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO
O Município de Paranaguá publicou edital de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço total do lote, sistema Registro de Preços, visando o Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos do Município.
No presente caso, a empresa ora impugnante, interessada na participação do certame, a qual tem como um de seus objetos a fabricação e comercialização de móveis de material plástico, inclusive com madeira plástica, tomou conhecimento do presente Edital de licitação, e analisando-se todas as suas condições quanto as especificações dos produtos, a empresa detectou graves vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.
No referido edital, no item 17.13. Qualificação Técnica, e subitem 17.13.3., consta que o licitante deverá:
17.13.3. - Apresentar catálogo do mobiliário urbano, com fotos, devendo ser igual ou similar a especificação exigida.
Primeiramente, neste sentido, observa-se que o edital é contraditório, posto que descreve no item 06, anexo I, a especificação dos lotes/itens, com a seguinte descrição:
LOTES 08 E 16: BANCO DE JARDIM EM MADEIRA 100% ECOLÓGICA
Banco de jardim em **madeira plástica maciça**, ecologicamente correto (100% ecológico) com encosto, possuir peso aproximado de 26 kg, suporta no mínimo 400 kg de peso, é fabricado através da mistura de resíduos plásticos recicláveis **e casca de arroz ou outras fibras vegetais**. A estrutura do banco é formada por 2 ou 3 pés na cor preta produzido em PP. O banco possui 4 unidades de tábuas maciças na cor marrom ou itauba sendo no mínimo 2(dois) instaladas no assento e 2 (dois) no encosto, produzidas 100% em madeira

Biosintética com a mistura de polipropileno reciclável e casca de arroz ou outras fibras vegetais. Parafusos e porcas em inox

Verifica-se que o subitem 17.13.3 acima, permite com que o licitante apresente um produto similar à especificação exigida, ao passo que no item 06 do anexo I, do referido edital, é exigido que os bancos em madeira ecológica sejam maciços e fabricados através de mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz ou outras fibras vegetais, ou seja, impõe uma especificidade que não permite com que seja apresentado um produto similar, se contrapondo ao disposto no subitem 17.13.3 do Edital. Ainda, no referido anexo, item 05, Especificações, Quantidades e Valores Máximos, no lote 16 também não consta especificidade referente ao material ser maciço ou não, constando somente a seguinte descrição:

BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM

Outrossim, verifica-se que a descrição no item 06 do anexo I, do referido Edital, impõe que os produtos dos lotes 08 e 16 sejam fabricados de casca de arroz ou outras fibras vegetais. Tal exigência fere os princípios constitucionais, acabando por restringir a participação e a competitividades entre os concorrentes ao direcionar o processo licitatório somente àquelas empresas que possuem o processo de produção com casca de arroz ou outras fibras vegetais, em detrimento das demais empresas que possuem o mesmo produto, cumprindo todas as especificações, porém somente com a fabricação de produtos oriundos da mistura de resíduos plásticos recicláveis, em detrimento de outros produtos semelhantes que atendem a mesma finalidade.

A exigência de produto maciço impede a competição por outros produtos semelhantes que, embora não sejam maciço, possuem a mesma ou até mesmo maior resistência, eficácia, como é o caso do produto da ora impugnante, que mesmo não sendo maciço atende ao requisito de peso mínimo de 400 kg.

Salienta-se que todos os itens possuem descrições muito específicas, demostrando-se desarrazoada e desproporcional, sendo impossível qualquer justificativa que possa sustentar a referida especificação, pois é certo que produtos semelhantes poderão atender as finalidades exigidas no edital.

No presente caso, a empresa impugnante atende todas as especificações do Edital, sendo com o produto semelhante e atende todas as finalidades.

Para todos os lotes são exigidos especificações minuciosas, que cumulados possuem um único e claro ilegal vício, qual seja, limitar a participação no certame a única empresa que atendam as minuciosas especificações dos referidos produtos.

Portanto, o presente Edital, ao limitar a concorrência, exclui outras marcas nacional com potencialidade de participar e atender a finalidade deste certame, afrontando a todos os princípios constitucionais que prezem pela eficiência, isonomia, competitividade (ampla concorrência), razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, restam impugnados os itens 17.13, subitem 17.13.3, bem como o item 06 do anexo I do presente Edital, requerendo sejam feitas as devidas alterações para fins de corrigir o edital, possibilitando a participação de empresas com especificações semelhantes às dos produtos licitados, sob pena de nulidade e adoção das medidas judiciais cabíveis.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Vieram os autos de processo administrativo a este departamento técnico, em razão de impugnação ao edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2019 (Registro de Preços). Em resumo, alega a impugnante contradições no edital ao permitir objeto igual ou similar, ao passo que impõem sejam os produtos dos lotes 08 e 16 sejam fabricados de casca de arroz e outras fibras vegetais, como também sejam maciços. Que tais exigências restringiram indevidamente a participação das demais empresas que possuem o mesmo produto, e que não sendo maciços e nem confeccionados com a utilização de fibras vegetais, possuem até maior resistência, eficácia e durabilidade, atendo ao requisito de peso mínimo de 400kg. Não obstante o pouco conhecimento técnico sobre a produção e resistência de materiais plásticos, este departamento técnico de arquitetura entende que, uma vez comprovada a resistência mecânica do material mediante apresentação de laudo técnico por profissional legalmente habilitado para tanto, a composição do material e formato do perfil se tornam irrelevantes. Por tais razões, sugerimos a alteração do edital, a fim de não obstar a participação da licitante impugnante, como também demais participantes do procedimento licitatório, os quais atendam as demais exigências do edital, desde que apresentem o respectivo laudo técnico retro mencionado.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, decide por ADMITIR a presente impugnação, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, de forma que se retifique o Item 17.13 subitem 17.13.3., bem como o item 06 do Anexo I – Lotes 08 e 16, e reinicie o andamento do certame.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:75E45960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para atualização dos Pregoeiros, equipes de apoio, compras e membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, contrinuindo com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 40.002/2018, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 40.002/2018

Valor da Contratação: R$ 54.137,72 (Cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 04.001.004.2015.3339039.4800.1000
10.001.010.2060.3339039.4800.1000
08.001.003.2040.3339039.4800.1000
20.003.023.2201.333.9039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 22/02/2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Mun.de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96D75CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Os Srs(as) Secretários(as) Municipais de Administração, Segurança, Saúde e Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVEM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, que tem por objeto:**"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para atualização dos Pregoeiros, equipes de apoio, compras e membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, contrinuindo com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 40.002/2018, em atendimento das Secretarias Municipais.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Mun.de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC37D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1656

PORTARIA Nº 1.656

"Designa a Diretora Nilza Maria Almeida Bonaldi para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.592/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI, matrícula 9.969-1, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, da Escola Municipal em tempo integral "Dr Anibal Ribeiro Filho", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C16973C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.137

DECRETO Nº 1.137

"Declara fracassados os lotes do Pregão Eletrônico nº 020/2018 - Registro de Preços nº 017/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.367/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 01, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 24, 31, 34, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 56, 57 e 58 do Pregão Eletrônico nº 020/2018 - Registro de Preços nº 017/2018, do objeto Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, em atendimento às Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08BC52C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.138

DECRETO Nº 1.138

"Considera Deserto os lotes 03 e 04 da Concorrência Pública nº 010/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.023/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica considerado DESERTO os lotes 03 e 04 da Concorrência Pública nº 010/2018, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antônio de Andrade, na Rua Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico - Rua da Praia, no Município de Paranaguá, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96D357E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, torna publico, para conhecimento de todos que esta secretaria tem interesse em locar um imóvel para o funcionamento do departamento de Saúde Ocupacional com a seguinte descrição:
O Imóvel deverá ser comercial, em alvenaria, térreo, área construída de aproximadamente 350 m², com no mínimo 7 salas amplas e com medidas aproximadamente 4x4, uma sala de recepção adequada e com acessibilidade para portadores de necessidades físicas, com no mínimo 2 banheiros para uso coletivo e 1 privativo, copa/cozinha, salas preparadas para serem climatizadas, com piso de cerâmica em todas as salas e banheiros, portas principais e janelas reforçadas, e outros acabamentos de primeira linha.
Deverá estar situado no centro da cidade próximo a farmácias, supermercados e ao terminal de ônibus. Deve possuir fácil acesso para entrada e saída de servidores, sem degraus ou obstáculos, sendo assim local adequado para atendimento na área da saúde.
Encaminhar proposta de preços para o e-mail administracao@paranagua.pr.gov.br Contato: 41 3420-6059.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EB59B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.139

DECRETO Nº 1.139

"Considera deserto e fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 053/2018 – Registro de Preços nº 043/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.380/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO os lotes "01", "35", "44", "50", "57", "78", "79", "88", "112", "115", "130", "135", "142", "145", "156", "162", "171", "181", "185", "187", "190", "226", "232" e "234", do Pregão Eletrônico nº 053/2018 – Registro de Preços nº 043/2018, para aquisição de medicamentos e insumos para diabéticos, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Fica considerado FRACASSADO os lotes "05", "06", "08", "10", "11", "13", "14", "15", "16", "19", "20", "22", "25", "26", "27", "28", "29, "31", "32", "34", "37", "38", "39", "40", "42", "43", "45", "46", "48", "51", "52", "53", "54", "59", "60", "62", "63", "65", "66", "67", "68", "70", "71", "74", "75", "81", "82", "83", "84", "85", "87", "89", "90", "93", "95", "96", "97", "100", "102", "104", "105", "110", "111", "113", "114", "116", "117", "118", "119", "120", "121", "122", "123", "124", "125", "126", "128", "133", "134", "136", "137", "138", "139", "140", "141", "147", "148", "149", "150", "151", "153", "154", "155", "157", "158", "159", "160", "161", "163", "165", "167", "170", "172", "173", "178", "179", "182", "183", "184", "188", "192", "193", "194", "195", "196", "197", "198", "200", "201", "202", "203", "205", "207", "208", "209", "210", "211", "212", "213", "214", "217", "218", "219", "220", "221", "222", "223", "224", "225", "227", "228", "229", "230", "231", "235", "236", "240", "241", "242", "243", "244", "248", "249", "251", "252", "253", "254", "255", "257", "260", "263", "266", "268", "270", "272", "273", "274", "275", "277" e "280" do Pregão Eletrônico nº 053/2018 – Registro de Preços nº 043/2018, para aquisição de medicamentos e insumos para diabéticos, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:94D22ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.141

DECRETO Nº 1.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido do protocolado n° 1.213/2019,

DECRETA,

Art. 1 – Ficam nomeados para Compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, instituída pelo Decreto nº 118, de 09 de janeiro de 2017, o senhor ICARO WOLSKI PIRES, na qualidade de Presidente; a senhora HORTÊNCIA BOTELHO, como suplente dos Representantes dos Usuários e o senhor NILSON ANTONIO CORDEIRO, como titular dos Representantes da Zona Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:10E35D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.140

DECRETO Nº 1.140

"Nomeia o servidor municipal VINICIUS YUGI HIGASHI, Secretário Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

Art. 1º Nomear o servidor municipal VINICIUS YUGI HIGASHI, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 9.322.698-4, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.095, de 14 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E9E8891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.642

PORTARIA Nº 1.642

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Allex do Amaral e Castro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo 002/2016 e o contido no protocolado nº 4.813/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ALLEX DO AMARAL E CASTRO, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n° 12.194-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EAAF27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.646

PORTARIA Nº 1.646

“Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do PSS nº 004/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 430/2019, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2017, conforme contratações convalidadas pela Portaria n.º 745/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde - 40 horas

Matrícula	Nome	A partir de
94911-1	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	15/02/2019
94915-1	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	16/02/2019
94904-1	ELAINE CRISTINA LIMA	08/02/2019
94908-1	LAIS ARAÚJO CORRÊA	07/02/2019
93962-2	MADALENA APARECIDA GEVINSKI B. DA SILVA	04/02/2019
94914-1	TAYNA DE SOUZA GONÇALVES	21/02/2019

b) Agente de Endemias - 40 horas

Matrícula	Nome	A partir de
94900-1	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	07/02/2019
94909-1	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	14/02/2019

c) Enfermeiro ESF - 40 horas

Matrícula	Nome	A partir de
94260-2	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	06/02/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7DF8D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.662

PORTARIA Nº 1.662

“Rescinde o contrato de trabalho temporário de Francisco Jose de Almeida."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo 003/2018 e o contido no protocolado nº 430/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula n° 94.846-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:625366F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.647

PORTARIA Nº 1.647

"Demite, por justa causa, o servidor Samuel Correia Galdino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.131/2016, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 524/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, o servidor municipal SAMUEL CORREIA GALDINO, Agente Operacional, matrícula nº 6.780-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por abandono do exercício do cargo, na forma do artigo 165, inciso II e do artigo 168, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AAD6F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.649

PORTARIA Nº 1.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.526/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, Arquiteta, matrícula nº 12970-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56DD1E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.654

PORTARIA Nº 1.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.057/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora ANA TERESA DIAS FRANCISCO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4149-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9BA4BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.660

PORTARIA Nº 1.660

"Exonera, a pedido, João Paulo de Souza Figueiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.595/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 95420-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 13 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:92AF18C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI N° 4.728/2019

Amplia vagas na Administração Municipal para o Cargo de Engenheiro Civil, regido pelas Leis 'Municipais nºs. 3.891/2012 e 2.395/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFicam ampliadas as vagas para o Cargo de Engenheiro Civil, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existente	Nº de vaga disponível	Nº de vaga ampliada	Total de vagas
Engenheiro Civil Referência G-I-01	Lei 3.891/2012; dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Lei 2.395/2003 de criação do cargo e plano de cargos Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003	06	Nenhuma	01	07

	Lei 3.921/2012 que altera a Lei 2.395/2003				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:241A18C0

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2018, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019 conforme segue:

- Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde*no dia 25/02/2019 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

- Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores*no dia 26/02/2019 as 14:00 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E346B336

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 28/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEH4814	277490A000335458	27/12/2018	55412
AFN7957	277490A000134510	08/01/2019	55414
AFW7669	277490A000335454	27/12/2018	55412
AFW7669	277490A000335178	21/12/2018	55412
AFW7669	277490A000335329	27/12/2018	55412
AGH4141	277490A000134564	26/12/2018	55412
AGS9994	277490A000134008	10/01/2019	55417
AHW6891	277490A000335179	21/12/2018	55412
AII7111	277490A000134509	07/01/2019	55413
AJD7380	277490A000134586	21/12/2018	55412
AKA9404	277490A000134572	26/12/2018	55412
AKG5487	277490A000134012	26/12/2018	55412
AKG5487	277490A000335346	27/12/2018	55412
AKH8384	277490A000335452	27/12/2018	55412
AKL7250	277490A000335155	21/12/2018	55412
AKV5658	277490A000134563	26/12/2018	55412
ALF3899	277490A000335159	21/12/2018	55412
ALM9905	277490A000134599	21/12/2018	55412
AMC8285	277490A000335176	21/12/2018	55412
AMG2737	277490A000335166	21/12/2018	55412
AMG2737	277490A000335326	27/12/2018	55412
AMN1093	277490A000335151	21/12/2018	55412
ANH3080	277490A000335157	21/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335327	27/12/2018	55412
ANN4903	277490A000134576	26/12/2018	55412
ANN4903	277490A000134578	26/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335338	27/12/2018	55412
ANN4903	277490A000134587	21/12/2018	55412
ANN7156	277490A000134593	21/12/2018	55412
AOL2354	277490A000335350	27/12/2018	55412
APK7771	277490A000335342	27/12/2018	55412
APZ8319	277490A000134570	26/12/2018	55412
AQF6046	277490A000335340	27/12/2018	55412
ARI6115	277490A000335334	27/12/2018	55412
ARP7204	277490A000335171	21/12/2018	55412
ARP7204	277490A000335333	27/12/2018	55412
ARP7204	277490A000335457	27/12/2018	55412
ARP7204	277490A000134598	21/12/2018	55412
ARW8393	277490A000134007	08/01/2019	55414
ASU7825	277490A000335330	27/12/2018	55412
ATB7130	277490A000335168	21/12/2018	55412
ATL2341	277490A000335337	27/12/2018	55412
ATQ7019	277490A000134573	26/12/2018	55412
ATQ7019	277490A000335173	21/12/2018	55412
ATU7113	277490A000134009	26/12/2018	55412
ATU7113	277490A000335348	27/12/2018	55412
ATU7113	277490A000335456	27/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335332	27/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335459	27/12/2018	55412
AUE4932	277490A000134600	21/12/2018	55412
AUG5835	277490A000134588	21/12/2018	55412
AUH7609	277490A000335335	27/12/2018	55412
AUP5862	277490A000134566	26/12/2018	55412
AUP5862	277490A000335331	27/12/2018	55412
AUS1698	277490A000134565	26/12/2018	55412
AUX4786	277490A000335170	21/12/2018	55412
AUX4786	277490A000134597	21/12/2018	55412
AUZ1353	277490A000335164	21/12/2018	55412
AVB9481	277490A000134580	26/12/2018	55412
AVD7248	277490A000335153	21/12/2018	55412
AVD7248	277490A000335156	21/12/2018	55412
AVR7273	277490A000134004	07/01/2019	55413
AVW4388	277490A000134511	08/01/2019	76252
AWE6128	277490A000134013	26/12/2018	55412
AWE6128	277490A000134574	26/12/2018	55412
AWE6128	277490A000335453	27/12/2018	55412
AWH0990	277490A000335167	21/12/2018	55412
AXQ2517	277490A000335347	27/12/2018	55412
AXZ2559	277490A000335328	27/12/2018	55412
AYN6525	277490A000335324	27/12/2018	55412
AYV3619	277490A000335161	21/12/2018	55412
AZI0276	277490A000335341	27/12/2018	55412
AZI0276	277490A000335345	27/12/2018	55412
AZI0276	277490A000134508	05/01/2019	76251
AZN9743	277490A000335323	27/12/2018	55412
AZS5405	277490A000335344	27/12/2018	55412
BAC8906	277490A000134569	26/12/2018	55412
BBO4207	277490A000335349	27/12/2018	55412
BBU2251	277490A000134585	21/12/2018	55412
BBU2686	277490A000134006	09/01/2019	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FF69BE08

PROCURADORIA
LEI N° 4.729/2019

Concede revisão geral de vencimento de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (plano magistério, saúde e geral) e comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, conselheiros tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2019, a revisão geral de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (plano magistério, saúde e geral) e comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, conselheiros tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação

Cultural, referente a soma de 2,9391% do INPC de abril a dezembro de 2018 e, 1,2309% de aumento real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3B97A534

PROCURADORIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE À DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO À DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.

OBJETO:
O presente extrato tem por objetivo a publicação da Dispensa de Chamamento Publico, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Municipio de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, previamente credenciadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por objetivo atendimento para pessoa com deficiência e sua família no município de Paranavaí-PRr, na Proteção de Media Complexidade.

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;
CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade 02 — Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí Transferência Voluntarias 08.244.0007.2581 — Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504300 — Subvenções Sociais, Fonte: 1000 e Transferência Voluntarias 08.244.0007. — Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504300 — Subvenções Sociais, Fonte: 1941;
CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;
JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família, devido ao município não ter disponível tal serviço na rede socioassistencial.
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 012, desde 08/05/1997 — CNPJ 27.192.707/0001-01.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Paranavaí, 22 de Fevereiro de 2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B2A60206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.510/2019

Dispõe sobre a autoriza da cessão de servidor para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Considerando,

● *A requisição da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso – Subseção Judiciária de Cáceres/MT, nos termos do Ofício nº 004/2018/DISUB, de cessão de servidor sem ônus ao órgão de origem, da servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, ocupante do cargo Agente Administrativo;*
●*O deferimento do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do Ofício PRESI 7640353, de cessão de servidor sem ônus ao órgão de origem, da referida servidora;*
● *A necessária harmonia e colaboração entre os Poderes,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a cessão da servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, Matrícula nº 7726, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus ao Município de Paranavaí, mediante ressarcimento, a partir de 22 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC5ACB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 120/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº120/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando*o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando*o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando*osdespachosdo Médicoda Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho que requisita os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 4693, 5770, 4662, 7900 e 3959,para inspeção por Junta Médica Oficial, requisitados nos requerimentos protocolados sob nº 19.054, 18.719,18.796,19.073 e 19.131 /2019, respectivamente,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico

pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 4693,5770, 4662, 7900 e 3959:

I – Wagner Teixeira de Carvalho– CRM nº 23475/PR, Matrícula nº 8160;
II – Helio Prince Garcia Martins– CRM nº 22687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput*deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EC4C8FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2019

Designa Servidora Para Prestar Serviços na Função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0201/2019 *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
•SILVANA DA SILVA	5367	FABIANA BAZÍLIO PEREIRA	09/02/2019 A 09/08/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E57FAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.504/2019

Dispõe sobre designação de servidora para a Coordenação do CRAS Vila Operária, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando o Memorando nº 070/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a servidora **TASIANE CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula nº 6755, para a função gratificada de Coordenadora do CRAS – Unidade Vila Operária, nos termos do Art. 53, combinado com o Art. 75 da Lei Municipal n° 3.891/2012, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CACE4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.507/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 8348, a partir de 21 de fevereiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0019283.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95C676FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.508/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALMIRA JULITA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 857.276.109-82** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2EF4C058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALMIRA JULITA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 857.276.109-82** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.508/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de Fevereiro a 13 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBE9DBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 001/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 048/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 003/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa n° 001/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 048/2019,*
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n°001/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 048/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
•Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C59DA4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.492/2019

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo em comissão de Diretora de Planejamento (CC1), da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. lº Fica **exonerada,** a pedido, a servidora **CARLA DANIELE DE OLIVEIRA FRANCHINI,** matrícula n° 6555, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE PLANEJAMENTO (CC1)**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2019, conforme o requerimento protocolado n° 0077.0019126/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7EFC2726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2016 (DE REGISTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO), CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº 9912394465 (DE REGISTRO DOS CORREIOS).

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ: 76.898.196/0001-45, e ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76. **Objeto:** Prestação de serviço de caixa postal, nos termos de anexo ao Contrato nº 72/2016. **Do valor e da vigência:** Para a prestação do serviço pelo prazo de vigência de 2 (dois) anos será pago o valor total de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), de acordo a valor tabelado pelos Correios. **Do pagamento:** O pagamento se dará nos termos dispostos no Contrato nº 72/2016.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:5151A277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 02/2019 - CONTRATO 05/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 05/2017.GP. Dispensa nº 04/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bruno Braun. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Bruno Braun, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 05/2017, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

BRUNO BRAUN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FDD681C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 02/2019 - CONTRATO 06/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 06/2017.GP. Dispensa nº 04/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Marcos Bertani Gazola. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Marcos Bertani Gazola, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos.ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 05/2017, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS BERTANI GAZOLA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:816AA652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 11/2019 - PROCESSO 31/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 11/2019 – Processo 31/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de boxes em acrílico, para o vestiário, nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda e aquisição e instalação de estrutura metálica, para a cobertura da porta de entrada do Ginásio Poliesportivo do Distrito de São Roque do Chopim – Nova Espero, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: 6.752,00. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento Administrativo – Funcional Programática 27.812.41.2.224.339030240000 – Despesa 4266 – Reserva 849. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:306AEB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 12/2019 - PROCESSO 32/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 12/2019 – Processo 32/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rosimeri Aparecida Parmezan 00844819948. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços / realização de Oficina de Produção e Pintura de Vasos em Cimento e Oficina de Trabalhos em Feltro, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período de 08 (oito) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 3.840,00. DOT. ORÇ.: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.298.339039050000 – Despesa 6694 – Reserva 841. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F7311BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 13/2019 - PROCESSO 33/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 13/2019 – Processo 33/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) roçadeiras a gasolina, com potência mínima de 2hp, cilindradas aproximadas de 35m³, peso aproximado de 07 kg, com tanque de capacidade mínima de 500 ml, com faca de três pontas, fio de nylon, cinto duplo para ombro, óculos de proteção, ferramentas básicas e graxa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 9.160,00. DOT. ORÇ.: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 12.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento Administrativo – Funcional Programática 17.512.34.2.84.449052340000.511 – Despesa 6201 – Reserva 1139. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SR. NELSON BERTANI,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:73948FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 423/2018 – SMAS de 25/10/2018;
Art. 33, IV, Lei nº 3812/12.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Inês Balbinotti***, ocupante do cargo de Assistente Social, função Assistente Social, para substituir o Sr. ***Amilton Maranoski*** na Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 12 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Conceder a Sra. ***Maria Ines Balbinotti,*** gratificação no percentual de 50 (cinqüenta por cento) a partir de 12 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Suspender a Gratificação do servidor ***Amilton Maranoski*** enquanto durar o seu período de afastamento.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1727316C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/10/391823 de 04/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7927-8	Elenice aparecida Catafesta	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	50

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:77C96A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FERNANDA CRISTINA BONATTO***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC7, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durara a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:31DF7338

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.268, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula em instituições de ensino públicas ou particulares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Torna obrigatória a apresentação da carteira de vacinação atualizada dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas das redes pública e particular de ensino.
Art. 2º A carteira de vacinação deverá conter todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º A falta de apresentação da carteira de vacinação não impedirá o ato da matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias pelo responsável.
Parágrafo único. Caso o responsável não apresente a carteira de vacinação atualizada nos 30 (trinta) dias corridos após o ato da matrícula na instituição de ensino, esta deverá comunicar o caso ao Conselho Tutelar do município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B653063C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.269, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Pato Branco obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.
§ 2º O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
Art. 2ºO teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.
Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.
Art. 4ºA instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.
Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no *caput*, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 100 (cem) UFM, acrescida de 10 (dez) UFM por dia de atraso, por consumidor.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:65097C59

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.270, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Política *Antibullying* nas instituições de ensino no município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, localizadas no município de Pato Branco, Paraná, ficam condicionadas à política "antibullying", nos termos desta Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se "bullying" qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dano emocional e/ou físico à vítima, em uma relação de desiquilíbrio de poder entre as partes envolvidas.
Parágrafo único. Constituem práticas de "bullying", sempre que repetidas:
Ameaças e agressões verbais e/ou físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;
submissão do outro, pela força, à condição humilhante e/ou constrangedora na presença de outros;
furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;
extorsão e obtenção forçada de fatores sexuais;
insultos ou atribuição de apelidos constrangedores e/ou humilhantes;
comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;
exclusão ou isolamento proposital do outro, pela intriga e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a imagem; e
"cyberbullyng", ou seja o envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em "blogs" ou "sites", cujo conteúdo resulte em exposição física e/ou psicológica a outrem.
Art. 3º No âmbito de cada instituição a que se refere esta Lei, a política "antibullying" tem como objetivos:
Reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta lei e melhorar o desempenho escolar;
promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;
disseminar conhecimento sobre o fenômeno "bullying" nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nela matriculados;
identificar concretamente, em cada instituição de que se trata esta lei, a incidência e a natureza das práticas de "bullying";
desenvolver planos locais para prevenção e combate às práticas de "bullying" nas instituições de que se trata esta lei;
capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do "bullying" e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter preventivo;

orientar as vítimas de "bullying" e seus familiares, oferecendo-lhes apoio técnico e psicológico, de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;
orientar os agressores e seus familiares, a partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e as experiências prévias – dentro e fora das instituições de que trata esta Lei – correlacionadas à prática do "bullying", de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;
evitar tanto quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os "círculos restaurativos", a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;
envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;
incluir no regimento a política "antibullying" adequada ao âmbito de cada instituição.
Art. 4º As ocorrências de "bullying" devem ser registradas pela escola, em livro ata próprio para esse fim, com data, hora, tipo de agressividade, indicação do nome do agressor e agredido e as providências tomadas.
Art. 5º Para fins de incentivo à política "antibullying", o Município pode contar com o apoio da sociedade civil e especializada, realizando:
Seminários, palestras, debates;

orientação aos pais, alunos e professores utilizando-se de cartilhas e material informativo em geral;
usar evidências científicas disponíveis na literatura especializada e nas experiências exitosas desenvolvidas em outros locais, sejam nacional ou internacionalmente.
Art. 6º A Política "Antibullying" instituída através desta Lei, será enfatizada na Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar, estabelecida através da Lei nº 3.937, de 7 de novembro de 2012.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9B49840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR**, E DE OUTRO **CLINICA MATER GIN LTDA - EPP**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, e **CLINICA MATER GIN LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 11.257.492/0001-11, sito a Avenida João Agustini, n.º 176, 2º andar, Sala 06, Centro, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.º **CARLOS MARCOS PRADO TAVARES,** RG n.º MG – 10.444.286 SSP/MG e CPF n.º 033.704.466-00, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2016.**

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 Médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11:30h e das 13h às 17h sendo: prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 23 de fevereiro de 2019.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato n.º 067/2016 - Processo Licitatório n.º 039/2016 do Pregão Presencial nº. 034/2016, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 21 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Município de Paula Freitas

CLINICA MATER GIN LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B8B20017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR**, E DE OUTRO **STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, e **STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 29.675.893/0001-57, sito a Rua Barão do Rio Branco, n.º 145, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.º **AUGUSTO CESAR STRAPASSOLA,** RG n.º 12.450.654-9 SSP/PR e CPF n.º 088.444.199-71, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 74/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2019.**

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 23 de fevereiro de 2019.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato n.º 95/2018 - Processo Licitatório n.º 74/2018 do Pregão Presencial nº. 57/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 21 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Município de Paula Freitas

STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB0D22B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas e Rosemari Quadros da Silva
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00 para cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Internação de Pacientes dia 19/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C97B457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 20/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3184ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Alta de Paciente no dia 22/02/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:18C2699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 22/02/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A16A8B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2157

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio agosto/2017 a agosto/2019.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Silvana Aparecida Antonowicz SUPLENTE: Jociel Wacilkoski
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Heliana Scussiato Franco Teixeira SUPLENTE: Marli Maria Valigura
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Flávia Taís Waismann SUPLENTE: Josiane Batista
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Eva Lucia Naconeski

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
APAE	TITULAR: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk SUPLENTE: Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans SUPLENTE: Maria Estela de Lara
Pastoral da Criança	TITULAR: Claudia Legat Augustinho SUPLENTE: Madalena Tzechuk
CEP – Conselho Econômico Paroquial	TITULAR: Gisneli Naiverth SUPLENTE: Maria Salete Estacio de Paula

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente: Claudia Legat Augustinho;
Vice-Presidente: Madalena Tzechuk;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo e,
Segunda Secretária: Heliana Scussiato Franco Teixeira

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1930/2017 - de 24 de Agosto de 2017

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:35927AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de Novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

12. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN
12.001. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
09.272.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
31.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - Fonte 00040 .....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão remanejados/cancelados recursos da dotação de pensões conforme descrito abaixo:

12. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN
12.001. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
09.272.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
31.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E MILITAR ..... R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

Piên/PR, 27 de Dezembro de 2.018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal Interino

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo - PIENPREV

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2F49619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 253/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais.
Contratado: **IRENEU TAUSCHER**
CPF: 021.204.139-83 Matrícula do Imóvel: 18.187
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, CEP 83.860-000.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.
Prazo de pagamento: Em 11 (onze) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:30A904DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

PROCESSO N° 341/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69583C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

PROCESSO N° 342/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 13 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03AEDE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
26º	Alexsandra Aparecida Negoczeki

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BB58D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

PROCESSO N° 291/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O item 8.1 passará a vigorar com a seguinte redação:
(...)
l) Certificado de Cadastro de estabelecimento, emitido pela SEAB/PR, em plena validade, conforme Lei Estadual nº 9.056 de 02 de agosto de 1989, para quem produz ou comercializa fertilizantes e corretivos;
m) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, alterada pela Instrução Normativa Nº 6 de 15 de março de 2013;
n) Registro do estabelecimento perante o Ministério da Agricultura, conforme Lei Ordinária 12.890 de 10 dezembro de 2013;
o) Registro de produto perante o Ministério da Agricultura, conforme Lei Ordinária 6.894 de 16 dezembro de 1980;
p) Licença de operação vigente do empreendimento com o cumprimento das exigências do órgão ambiental responsável, podendo ser o IAP ou Secretaria de Meio Ambiente Municipal;
q) Registro de extração/licença ou portaria de lavras vigentes expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (D.N.P.M).
OBS: Quando a licitante não for a própria extratora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa extratora do calcário a empresa licitante e, neste caso, os documentos elencados nas alíneas "m", "o", "p" e "q", acima descritos, deverão ser apresentados em favor do emissor do termo de compromisso.
(...)

II. Fica alterado o item 25 do edital, conforme abaixo:

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue, em até 02 (dois) após a emissão da Nota de Empenho na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, S/N, Centro, Piên.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
(...)

III. Fica alterado o Termo de Referência conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**Calcário Dolomítico,** com as seguintes composições químicas mínimas: CaO – 29 a 31%, MgO – 19 a 21%, e PRNT - 85 a 90% em bag de 1000 kg.	Tonelada	1320	R$ 105,00	R$ 138.600,00

I.I. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue, em até 02 (dois) após a emissão da Nota de Empenho na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, S/N, Centro, Piên.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**
(...)

IV. Fica alterado o item 03 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue, em até 02 (dois) após a emissão da Nota de Empenho na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, S/N, Centro, Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**
(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **12 de março de 2019, às 14:00 horas.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:26F5C7B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/02/2019	094/2018 1º ADITIVO	094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA - ME	I. FICA PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) A PARTIR DE 27/02/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BEBE36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01 de 2019

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Marino Della Giustina, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal 0101 – Legislativo Municipal 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.40.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica 3.3.90.40.57.00 – Serviços De Processamento De Dados 3.3.90.40.11.00 - Locação De Softwares	25.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal 0101 – Legislativo Municipal 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 18 de Fevereiro de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:64D12E8A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA Nº 003/2019

ATA Nº 003/2019
Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e Dezenove (11/02/2019), às Dezenove horas, em SESSÃO ORDINÁRIA, reuniu-se à câmara municipal de vereadores de Pinhal de São Bento-Pr. Sob a presidência do vereador Marino Della Giustina. **Ausente o Vereador Paulo Falcade de Oliveira. Havendo número legal de vereadores em nome de DEUS, e em obediência as leis, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitou a Leitura da Ata da sessão anterior, colocada em apreciação e votação, aprovada por unanimidade de votos. Requerimento Nº 001/2019,** apresentado pelo vereador **Clóvis Vieira Velho**, onde requer afastamento de suas atividades pelo período de 06(seis) de Fevereiro de dois mil e dezenove á 21(vinte e um) de Novembro de dois mil e dezenove, em conformidade com o artigo 54, inciso II do regimento interno, após apreciação dos senhores vereadores, aprovado por unanimidade de votos. **Na sequencia o Senhor Presidente deu as boas vindas ao primeiro Suplente de Vereador Luiz Alves Copati e deu posse ao cargo de vereador até dia vinte e um de Novembro de dois mil e dezenove, data esta que vence a licença do vereador Clóvis Vieira Velho. Dando continuidade aos trabalhos, e** em cumprimento ao Art. 32º do Regimento interno foram apresentadas e votadas as Comissões Permanentes. Foi apresentado as comissões que ficam assim constituídas: **Comissões Permanentes para o Ano de 2019 á 2020**. ***Redação e Justiça***: Paulo Sergio de Lima, Valcei Ilceu Barbieri e Sandro de Lima Socolaski. ***Finanças e Orçamento***: Sandro de Lima Socolaski, Luiz Alves Copati e Valcei Ilceu Barbieri. ***Saúde, Bem Estar e Meio Ambiente***: Paulo Sergio de Lima, Valcei Ilceu Barbieri e Luiz Alves Copati. ***Agropecuária:*** Dilson Natalino Camera, Sandro de Lima Socolaski e Paulo Falcade de Oliveira. ***Infraestrutura:*** Paulo Sergio da Silva, Paulo Falcade de Oliveira e Valcei Ilceu Barbieri. Não Havendo Nenhuma Manifestação em Contrário, foi aprovado por unanimidade de votos as comissões permanentes para os anos de 2.019 a 2.020. Na ordem apresentada deve ser ***1.º Presidente, 2.º Relator e 3.º Membro.*** Na sequência anunciou a Ordem do Dia: **PROJETOS DE LEI Nº 628, 629, 630, 631, 632 e 633/2019.** Os quais foram encaminhados às comissões permanentes de Redação e Justiça, Finanças e Orçamento. **PROJETOS DE LEI Nº 001, 002 e 003/2019.** Os quais foram encaminhados às comissões permanentes de Redação e Justiça, Finanças e Orçamento. **Indicação Nº 001/2019,** apresentada pelo vereador **Paulo Sergio de Lima**, após apreciação dos senhores vereadores, aprovada por unanimidade de votos. Na sequência anunciou as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: **Paulo Sergio de Lima, Dilson Natalino Camera, Valcei Ilceu Barbieri, Paulo Sergio da Silva**, os quais foram previamente informados sobre a gravação de som, para o fim único e exclusivo de documentação dos trabalhos da Câmara dos Vereadores. Com a anuência de todos foi realizada a gravação de som em CD, como método idôneo para a documentação da sessão, conforme consta seus pronunciamentos na gravação. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, e declarando encerrada a sessão determinou a mim secretário, a lavratura da presente ata, a qual vai assinada por mim Maycon Jean Neske – Segundo Secretário, que a digitei, pelo Presidente e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:2E8670AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, do Relatório da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, em sua **2ª Reunião Ordinária** realizada em 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação em Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Prestação de Contas do **3º quadrimestre do ano de 2018**, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia vinte de fevereiro de 2019.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2019.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 03, de 20/02/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D01F5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 – PROCESSO Nº 28281/2018

Objeto: prestação de serviços de ambientação e sinalização interna e externa para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** SARAIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob nº 10.563.873/0001-66**,** vencedora do item 1 ao 12, pelo valor global de R$ 95.930,65 (Noventa e cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 19/02/2019 a 19/02/2020. **Data da Assinatura:** 19/02/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63212924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.641/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de agente antipó - emulsão asfáltica à base de frações de óleo de xisto e aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média (RM 1C), para aplicação nas Vias Publicas não pavimentadas do Município de Piraquara (pavimentação antipó), **fica SUSPENSA**, em virtude de pedido de impugnação ao edital, o qual necessita de análise técnica para a resposta. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B53365B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28.067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018,** que tem por objeto a aquisição de um barco para a manutenção no lago do Parque Municipal Jacob Simião, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Druszcz, n° 630, bairro Centro, araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58DE0D85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.130/2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA Ruy F. Itiberê da Cunha e sua mulher Nayr Viana Itibere da Cunha e compromissado Aristoxenes Ferreira Bello,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e/ou sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do lote a seguir descrito: "Lote 03, da Quadra 20, da Planta Guarituba Pequena, objeto constante na Transcrição do livro 8-B, fls. 46, do 6º Oficio de registro de Imóvel de Curitiba, tendo como adquirentes Ruy F. Itiberê da Cunha e sua mulher Nayr Viana Itibere da Cunha e compromissado Aristoxenes Ferreira Bello, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o lote: faz frente para a Av. dos Eucaliptos,, numa extensão de 13,00 metros, Pelo lado direito mede 44,00 metros e confronta com o lote 02. Pelo lado esquerdo mede 44,00 metros e confronta com o lote 04. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com o lote 08, perfazendo uma área total de 572,00 m2". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº 29.130/2018, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Piraquara, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 6 de fevereiro de 2019.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64C3F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS

SÚMULA: Aprova o plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2019.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	13/02/2019
2ª Sessão Ordinária	13/03/2019
3ª Sessão Ordinária	10/04/2019
4ª Sessão Ordinária	08/05/2019
5ª Sessão Ordinária	12/06/2019
6ª Sessão Ordinária	10/07/2019
7ª Sessão Ordinária	14/08/2019
8ª Sessão Ordinária	11/09/2019
9ª Sessão Ordinária	09/10/2019
10ª Sessão Ordinária	13/11/2019
11ª Sessão Ordinária	11/12/2019

CALENDÁRIO 2019 CMAS

As sessões serão nas **segundas quartas-feiras de cada mês**,
das 08h30 às 12h00, sala de reuniões a ser definir pela Secretaria Executiva dos Conselhos, PR-415 Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – Jd. Esmeralda – Piraquara.
Tel. (41) 3590-3401.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB752BC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7318/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **31/01/2019 a 01/03/2019**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **LILIA PRISCILA DOS SANTOS**, matricula nº.**99202-3**

cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:31503018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7319/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Leonardo Moreira dos Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo–** CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 25/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F1B3D16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 022/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 011/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
07	LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
181	MARCIA DA LUZ VIEIRA	AUSENTE
182	GLACI CALIXTO	APTA
183	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	APTA
184	NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
37	NAYARA ANGELLI SIQUEIRA RAVAZZI	AUSENTE
38	LARISSA SÓPPA	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
33	RODRIGO DE SOUZA	APTO
34	KARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
66	WAGNER SABADINI FERREIRA	APTO
67	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
10	JEAN CARLO BONAN MANETE	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
184	ILANE GOMES DA FONTOURA	APTA
03	ALICE ROSA DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
06	CARLA CAMILA CALSAVARA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
17	KAUANA MOREIRA SENTER (FINAL DE LISTA)	APTA
30	MÔNICA CORRÊA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
31	KARINE MAGALI BRUM (FINAL DE LISTA)	APTA
44	EDILENE SOSSELA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
48	KELLEN GALVÃO BENEDITO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
01	SARA SCHLICHTA	AUSENTE
02	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
24	ROSANA OMORI DA ROCHA	AUSENTE
25	JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK	APTA
26	EMANUELLE APARECIDA GAPSKI MORO DA SILVA	APTA
27	MARTA FIDELIS OGATA	APTA
28	FRANCINE STEMPIM SCHULTZ DOMINGUES	AUSENTE
29	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	AUSENTE
30	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	APTA
31	EMILY MARJORY ANDRADE DE MORAES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8312C3E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 022/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
07	LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
182	GLACI CALIXTO	APTA
183	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	APTA
184	NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
33	RODRIGO DE SOUZA	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
66	WAGNER SABADINI FERREIRA	APTO
67	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
184	ILANE GOMES DA FONTOURA	APTA
17	KAUANA MOREIRA SENTER (FINAL DE LISTA)	APTA
31	KARINE MAGALI BRUM (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
02	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
25	JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK	APTA
26	EMANUELLE APARECIDA GAPSKI MORO DA SILVA	APTA
27	MARTA FIDELIS OGATA	APTA
30	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 01/03/2019, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Conforme cargos e horários especificados abaixo:

Horário – 09:30 HRS.
Cargos: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS US OSMAR PAMPLONA (CENTRAL);
ASSISTENTE OPERACIONAL;
ENFERMEIRO;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Horário – 10:30 HRS.
Cargos: EDUCADOR SOCIAL;
PROFESSOR;
PSICOLOGO.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05FBB3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2019

DATA: 03 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, a **Sr. Marcos Paulo Sgorlon**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87E0737D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

DATA: 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Assembléia Legislativa e na Secretaria de Estado da Saúde, agendadas para os dias 25 e 26/02/2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05781095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2424 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 2424 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM MÓVEL, EM CESSÃO DE USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Cessão de Uso de Bem Móvel da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto, ônibus, Marcopolo/Volare W9 ON, placas AVN-6151, renavam 00471768820, de propriedade da CEDENTE .
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, no prazo previsto no parágrafo único, sendo o bem cedido utilizado no transporte escolar dos alunos portadores de necessidades especiais.
Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo do Contrato de Cessão de Uso pelo período de 06 (seis) meses, permitindo-se prorrogação por igual período, por manifestação das partes.
Art. 3.º O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o bem, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4.º O CESSIONÁRIO receberá o bem móvel no estado em que se encontra, ficando sob sua responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção, e abastecimento de combustível.
Parágrafo único: Os custos com licenciamento, seguro obrigatório, IPVA, correrão por conta da CEDENTE.
Art. 5.º O bem móvel será devolvido nas mesmas condições em que recebido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.
Art. 6.º O Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias se o **CESSIONÁRIO** utilizar-se do bem móvel para fim diverso do consignado neste Termo, e no caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas no Termo de Cessão.

Art. 7.º As demais condições em que se operará a Cessão de Uso do bem móvel cedido ao Município serão fixadas em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes

Art. 8.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 19 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C89A9DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°001/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°001/2019.
CHAMAMENTO PÚBLICO
MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2018, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 28 de fevereiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E41B3E33

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: FABIO KERKHOFF - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns e espelhos, e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Planalto-PR.
QUANTIDADE: Diversos itens.
VALOR TOTAL: R$ 11.431,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:55B4B379

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2019

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns e espelhos, e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: FÁBIO KERKHOFF - ME.

VALOR: R$ 11.431,00 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais).
DATA: 21 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:96E015E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2019

ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 020/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 020, de 15 de fevereiro de 2019, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra nº 16, com frente para a Rua São Paulo, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A, sendo que o 10-A será unificado a outro lote posteriormente, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 16 - Centro
Área: *379,50 m²*
Área Construída: *175,75 m² (Matrícula 1886)*
Cadastro Imobiliário: *229-0*
Endereço: *Rua São Paulo nº 840*

FRENTE: *Para a Rua São Paulo nº 840, medindo 15,00 m;*
LADO ESQUERDO: *Para os lotes nº 09-A e 09-B, medindo 25,30 m;*
FUNDO: *Para o lote nº 10-A, medindo 15,00 m;*
LADO DIREITO: *Para o lote nº 11, medindo 25,30 m;*

Lote nº 10-A Quadra 16 - Centro
Área: *220,50 m²*
Cadastro Imobiliário: *6834-0*
Endereço: *Rua São Paulo nº 840-A*

FRENTE: *Para o Lote nº 10, medindo 15,00 m;*
LADO ESQUERDO: *Para o lote nº 09, medindo 14,70 m;*
FUNDO: *Para o lote nº 07, medindo 15,00 m;*
LADO DIREITO: *Para o lote nº 11, medindo 14,70 m;"*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (22.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2273F65D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadra nº 06, com frente para a Rua Presidente Kennedy, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01 e 01-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra 06 - Centro
Área do Lote:375,00 m²
Área Construída: 309,00 (Matrícula nº 6.737)
Cadastro Imobiliário:93-0
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 560

FRENTE: Para a Rua Barão do Rio Branco, medindo 25,00 m;
LADO ESQUERDO: Para olote nº 01-A, medindo 15,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 25,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Presidente Kennedy, medindo 15,00 m;

Lote nº 01-A Quadra 06 - Centro
Área do Lote:225,00 m²
Cadastro Imobiliário:6835-0
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 560-A

FRENTE: Para a Rua Barão do Rio Branco, medindo 15,00 m;
LADO ESQUERDO: Para olote nº 14, medindo 15,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 02-A, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 15,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (22.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0B1FCE40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2019

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 02 da quadra 06, com frente para a Rua Presidente Kennedy, Centrodesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 02 e 02-A, sendo que o 02-A será unificado a outro lote posteriormente, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 02 Quadra nº 06 - Centro
Área do Lote:375,00 m²
Área Construída: 180,00 m² (Matrícula nº 6.738)
Cadastro Imobiliário:6823-0
Endereço: Rua Presidente Kennedy nº 545

FRENTE: Para a Rua Presidente Kennedy nº 545, medindo 15,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 25,00 m;

FUNDO: Para o lote nº 02-A, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para olote nº 03, medindo 25,00 m;

Lote nº 02-A Quadra nº 06 - Centro
Área do Lote:225,00 m²
Cadastro Imobiliário:6836-0
Endereço: Rua Presidente Kennedy nº 545-A

FRENTE: Para o lote nº 01-A, medindo 15,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 13-A, medindo 15,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 15,00 m;
LADO DIREITO: Para olote nº 02, medindo 15,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (22.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CD41939C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

LICITAÇÃO Nº 30/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 22 de fevereiro de 2019, que declarou inexigível a aquisição de um ônibus rural escolar ORE 3 com DPM, da empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIODE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Vokswagem, 291. Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.344-901.
A inexigibilidade se justifica pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2017 oriunda do pregão eletrônico nº 19/2017 para Registro de Preços realizado pelo Fundo Nacional da Educação – FNDE, conforme descrito no Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços.
A aquisição será efetuada com recursos provenientes do Fundo Nacional da Educação - FNDE (Termo de Compromisso nº 201804716-4) no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais). O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados após o cumprimento de todas as etapas assumidas no contrato, através da dotação orçamentária 1.006.4490.52.00.00-1558.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22.02.2019).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F2C96CA7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Porecatu em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 09412.450000/1170-02.
Valor Máximo dos itens:
Item 01 – R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);
Item 02 – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Item 03 – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Item 04 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Item 05 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 06 – R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Item 07 – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
Item 08 – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Item 09 – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
Item 10 – R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
Item 11 – R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
Item 12 – R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
Item 13 – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Item 14 – R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
Item 15 – R$ 900,00 (novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:05154887

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2019
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 09412.450000/1180-06.
Valor Máximo dos itens:
Item 01 – R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Item 02 – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Item 03 – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Item 04 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 05 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Item 06 – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Item 07 – R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
Item 08 – R$ 500,00 (quinhentos reais);
Item 09 – R$ 600,00 (seiscentos reais);
Item 10 – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Item 11 – R$ 900,00 (novecentos reais);
Item 12 – R$ 900,00 (novecentos reais);
Item 13 – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
Item 14 – R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Item 15 – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
Item 16 – R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Item 17 – R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
Item 18 – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Item 19 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
Item 20 – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
Item 21 – R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
Item 22 – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Item 23 – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Item 24 – R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
Item 25 – R$ 900,00 (novecentos reais);
Item 26 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DE2B15D8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2019
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e 01 veículo para a Unidade Básica de Saúde dos 03 Conjuntos com recursos do Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 09412.450000/1170-01.
Valor Máximo dos itens:
Item 01 – R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
Item 02 – R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
Item 03 – R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais);
Item 04 – R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
Item 05 – R$ 100,00 (cem reais);
Item 06 – R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
Item 07 – R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Item 08 – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Item 09 – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Item 10 – R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);
Item 11 – R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Item 12 – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Item 13 – R$ 700,00 (setecentos reais);
Item 14 – R$ 500,00 (quinhentos reais);
Item 15 – R$ 170,00 (cento e setenta reais);
Item 16 – R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Item 17 – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Item 18 – R$ 200,00 (duzentos reais);
Item 19 – R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
Item 20 – R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
Item 21 – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Item 22 – R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
Item 23 – R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
Item 24 – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1529.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2015AFEA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de periféricos e componentes de informática para a Secretaria de Administração.
Valor máximo do lote: 6.548,67 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-396
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:404CE500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 11 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019 NOMEIA MARLOS GILBERTO MEINELECKI

PORTARIA Nº. 11 5 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2019, Marlos Gilberto Meinelecki, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 8.176.194-9/SSP-PR, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 042.274.729-70 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, número 076100/O-4, para o cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo CC-02, do Poder Legislativo municipal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 5 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A36DCA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 22.692,36 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		22.692,36
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Acréscimo	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Abertura	
12.361.0007.2007	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0631 126	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM		14.692,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
0701 126	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM		8.000,00
TOTAL ...			**R$ 22.692,36**

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementar	Superávit Financeiro	22.692,36
TOTAL...R$		**22.692,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2B51E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 10 de dezembro de 2018, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 13/2018 que, "Dispõe sobre concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo, bem como, em sede da administração indireta do Município de Prado Ferreira e dá outras providências". Deram-se por impedidos nos termos dos art. 88, inc. I, do regimento interno os vereadores Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Isau Maria de Souza e Flavio Alexandre Neto. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 14/2018 que, "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira – PR, e da outras providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Foi colocado em votação o requerimento para tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 15/2018, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores. Foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 15/2018 que Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 478/2017) e dá outras providências. O Projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação e aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Após o Senhor Presidente Isau Maria de Souza realizar a convocação para Primeira Sessão Ordinária a ser realizada no dia 12/dezembro/2018, às 19horas, para apreciação do Projeto de Lei nº 15/2018. Na sequência foi realizada a eleição para a renovação da Mesa da Câmara na forma do Art. 36 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR. Sendo eleitos: **Presidente: Claudionor Gonçalves Carrasco - Vice-Presidente: Milton Vilas Boas Junior - 1º Secretário: Antônia Perre dos Santos - 2º Secretário: Álvaro Gonçalves da Rocha**. Ato contínuo o Presidente em exercício deu posse aos Vereadores eleitos para a Mesa da Câmara na forma do Art. 24 do Regimento Interno, entrando imediatamente em exercício. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, requerendo cópias dos holerites e folha ponto dos servidores do Executivo Municipal. A vereadora Michele Camiloti dos Reis reforçou o pedido de ofício do vereador Álvaro e requereu ofício ao prefeito, requerendo o balanço financeiro-orçamentário da Câmara Municipal relativamente aos 03 (três) últimos anos. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:45 horas do dia 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTONIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1º Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:368A4BF4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA

02ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 25/02/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 01/2019 que: "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 486/2018) e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A6289AA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE 006/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da inexigibilidade de licitação nº 006/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
no valor total de R$ 3.502,12 (três mil quinhentos e dois reais e doze centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO

ANALÍTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) filtros de aspiração de efluente, 01 (um) tubo taygon para trocadores de amostras, 01 (um) selo do pistão da bomba de alta pressão do IC e 04 (quatro) tubos para bomba peristáltica do Cromatógrafo de íons, todos da marca Thermo, para o Laboratório do CISPAR.

Leia-se:
no valor total de R$ 3.556,28 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) filtros de aspiração de eluente, 01 (um) tubo taygon para trocadores de amostras, 01 (um) selo do pistão da bomba de alta pressão do IC e 04 (quatro) tubos para bomba peristáltica do Cromatógrafo de íons, todos da marca Metrohm, para o Laboratório do CISPAR.

Maringá, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DA5E3328

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de limpeza em 01 (um) reservatório apoiado de 150 mil litros, 01 (um) reservatório elevado de 30 mil litros, 02 (dois) reservatórios elevados de 20 mil litros, 01 (um) reservatório elevado de 7 mil litros, 01 (um) reservatório elevado de 15 mil litros e 01 (um) reservatório elevado de 10 mil litros para o SAMAE de Boa Ventura de São Roque, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 08.873.392/0001-05, com endereço na R Mato Grosso, 1444, bairro Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, 85.812-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:95B27870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.750.520/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de 02 (duas) Auxiliares de serviços Gerais.
Valor contratado: R$ 92.463,12 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
Data do contrato: 04/02/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

Jussara, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:AD27EABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.750.520/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de 01 (uma) técnica de laboratório.
Valor contratado: R$ 56.473,80 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e três mil reais e oitenta centavos).
Data do contrato: 07/03/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

Jussara, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5D36C98F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

FUNDAMENTO LEGAL: art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93

DO OBJETO: anular o segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 19/2018, que tinha por objeto a adição do valor de R$ 92.463,12 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos), firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná e a empresa Fontes Administração E Serviços Eireli - ME.

Maringá, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EDCD5D42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento no valor de R$ 150,32 (cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), a favor da Coordenadora de Projetos e Convênios, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, que participou de Treinamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana – Convênio 01/2016 no DETRAN, em Curitiba, no dia 20/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C6FEF138

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento no valor total de R$ 137,30 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos), a favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior, que esteve tratando de assuntos relacionados ao Munícipio na Receita Federal, em Londrina/PR, no dia 06/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:69550CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6619/2019

Inclui Agente de Desenvolvimento ao Decreto nº 5773/2017 que "Nomeia Agente de Desenvolvimento, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Inclui no art. 1º do Decreto nº 5773/2017 como Agente de Desenvolvimento a Sra. Emanuelle Monique Miranda, RG 8.292.461-2/PR e CPF 043.471.009-14.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0E817EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6618/2019

Altera o Decreto nº 6081/2018 que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Comitê Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Altera membro nomeado pelo Decreto n° 6081/2018, indicando como membro titular a servidora Juliana Mabilin de Lime Leite em substituição a Sra. Patrícia de Fátima Vieira.

Art. 2º Nomeia como membro suplente da servidora Juliana Mabilin de Lime Leite o servidor Gabriel Eduardo Amatti Martins.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:51AE7BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6621/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA, RG nº. 8.919.367-2/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:32F84A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6622/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora TAMIRES ZANONA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora TAMIRES ZANONA CORDEIRO, RG nº. 12.898.251-5/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DEC443B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6623/2019

Súmula: Nomeia o Senhor ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO, RG nº. 4.412.381-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 13 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:110DD1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6624/2019

Súmula: Nomeia o Senhor FERNANDO JOSÉ VIDOLIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor FERNANDO JOSÉ VIDOLIN, RG nº. 8.023.410-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 13 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C0BA558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6625/2019

Súmula: Nomeia a Senhora JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO, RG nº. 10.153.744-7/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto à Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 25 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FBCEFF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES, RG 7.340.902-0/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 14 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:71404B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 897/2019
GENILSON CAMPOS DE ANDRADE – RG 7.539.777-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 2651/2019;
II) Cargo do servidor: Guarda Municipal - SMOP
III) Período de afastamento: 25/02/2019 a 26/02/2019 (11h00 as 11h00)
IV) número de diárias: Uma diária Integral
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Apoio e segurança para internamento de paciente na cidade de Mogi Iguaçu-SP.

Requerimento de Diária nº 898/2019
DIEGO PIRES PINTO – RG 10.374.270-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 2650/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS

III) Período de afastamento: 25/02/2019 a 26/02/2019 (11h00 as 11h00)
IV) número de diárias: Uma diária Integral
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para a cidade de Mogi Iguaçu-SP.

Requerimento de Diária nº 899/2019
JULIANO DE PAULA SILVA – RG 7.829.732-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 2652 /2019;
II) Cargo do servidor: Guarda Municipal - SMOP
III) Período de afastamento: 25/02/2019 a 26/02/2019 (11h00 as 11h00)
IV) número de diárias: Uma diária Integral
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Apoio e segurança para internamento de paciente na cidade de Mogi Iguaçu-SP.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EEDB5CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.601/19 22/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º- DESIGNAR as Professoras abaixo relacionadas, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** para o ano letivo de 2019, conforme Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, nas escolas e CMEIS, a partir 22/02/2019.

ESCOLAS:

ESCOLA	PROFESSORA
Secretaria Mun. De Educação	Dalcio Korb (1º padrão)
Secretaria Mun. De Educação	Dalcio Korb (2º padrão)
Secretaria Mun. De Educação	Eliane Salete Vendruscolo
Secretaria Mun. De Educação	Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli
Escola Mun.Menino Jesus	Eliza Regina Agustini
Escola Mun.Menino Jesus	Kelly Regina Sarinhos Myskiw
Escola Mun.Juscelino Kubtischek	Jolsane Aparecida de Siqueira 1º padrão)
Escola Mun. Santo Antonio	Loreni dos Santos Gerlach
Escola Mun. Santo Antonio	Elizandra Aparecida Winck Rizzi (1º Padrão)
Esc. Mun. 24 de Junho	Jussani Souza Netto Locatelli
Esc. Mun. 24 de Junho	Elsa Bet
Esc. Mun. Independência	Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes
Esc. Mun. Independência	Marcia Livi (1º padrão)
Esc. Mun. Greuza Dal Molin	Pascoa Leocádia da Silva
Esc. Mun. Greuza Dal Molin	Neusa Maria Romano Vieczorek (1º padrão)
Esc. Mun. Modesto de Palma	Jaqueline Suzana Zuchi Consorte (1º padrão)
Esc. Mun. Guerino Lotici	Roseli Tartari
CMEIS	**PROFESSORA**
CMEI Pingo de Gente	Ironi Ochoa
CMEI Vó Totinha	Lucimar Johansson
CMEI Pequeno Anjo	Marisa Perinazzo (1º padrão)
CMEI Criança Feliz	Cristina Kichel Vansetto
Cmei Pequeno Principe	Eliane Lando

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53791660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente aos 5º e 6º Bimestres de 2018 e dá outras providências.

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 5º e 6º Bimestre de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 22 de Fevereiro de 2019.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E1BAC4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99FFC42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1938, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
DETERMINA O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM RAZÃO DO CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 04 e 05 de Março de 2019, em razão do carnaval.
Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços deverá haver servidores de plantão.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:502B312D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FA55ADF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: OTAVIO F. RUPP.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BAA1E9A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 22 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:257192FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 901, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário o Sr. JOVANI LUIZ CENATTI, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:
- o Município de Renascença lançou em 01/02/2017 o Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de plantão médico para atendimento no Fundo Municipal de Saúde;
- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 24/02/2020, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993;
- o Edital de Chamamento Público nº 001/2017 (subitem 1.1.1 do item 1 Observações) estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2017;
RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, mediante as seguintes condições:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES
O prazo de vigência previsto no subitem 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 para prestação de serviços de plantão médico fica, por este Termo, prorrogado até a data de 24/02/2020.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Renascença dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura (Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro, Renascença/PR), mediante apresentação dos documentos de

habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2017.
RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Renascença-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5366082F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o parágrafo 2º, do artigo 146, da Lei Complementar nº 828, de 10 de setembro de 2004.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 146, da Lei Complementar nº 828, de 10 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Todos os membros serão escolhidos dentre os participantes do Regime Próprio de Previdência Social, em atividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:EB8E15F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos e inativos, Profissionais do Magistério, Pensionistas, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) aos servidores referidos no artigo anterior.

Art. 3º A reposição de que trata o art. 1º e o aumento real referido no art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AD835EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo anterior será concedida com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:40AC73F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de Professores Temporários.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de Professores Temporários (20 horas) e Professores Temporários da Educação Infantil (40 horas), para substituição de professores efetivos afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e dois dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:7F618465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.939, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para avaliação de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF sob o nº 046.257.269-21, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação dos imóveis 26-A e 26-Rem A, da Gleba Esperança.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E265D703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 028

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA:Aposenta servidor público voluntariamente por idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a PEDRO LEMOS DO PRADO, brasileiro, casado, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, portador da Cédula de Identidade RG nº698853/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº29542561920, aposentadoria voluntária por idade, sem Paridade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$812,72 e com complementação para atingir o piso salarial R$185,28, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 4º -Fica exonerado a partir de 22/02/2019, PEDRO LEMOS DO PRADO, brasileiro, casado, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, portador da Cédula de Identidade RG nº698853/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº29542561920, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0F16BE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 029

DECRETO Nº 29/2019

SÚMULA:Aposenta servidor público voluntariamente por idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à LOERI PIERINA MAGRI, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira I, portadora da Cédula de Identidade RG nº2528132/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº01621078973, aposentadoria voluntária por idade, sem Paridade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$636,33 e com complementação para atingir o piso salarial R$361,67, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do par. 3º, do artigo 39, complementado com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 4º -Fica exonerada a partir de 22/02/2019, LOERI PIERINA MAGRI, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira I, portadora da Cédula de Identidade RG nº2528132/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº01621078973,por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8A633F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de maio as 9:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das metas fiscais relativos ao terceiro quadrimestre de 2018.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:9D179E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.659.771,71**	**26.190.353,97**	**27.440.220,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.645.149,78**	**5.761.877,87**	**6.036.848,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.080.634,80**	**5.185.690,09**	**5.433.163,74**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D38788A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.440.220,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.390.435,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.951.391,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.920.815,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BB0B4427

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		27.440.220,89
Receita Corrente Liquida Ajustada		26.817.140,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.570.653,82	54,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.481.256,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.757.193,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.033.130,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	14.259.262,57	51,96
Limite definido por resolução do senado federal	32.928.265,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.061.926,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de	4.390.435,34	16,00

crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	735.978,68	-494.357,85

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F7E706F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5306/2019

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação da inscrição, seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a alunos residentes no Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de Rio Branco do Sul até o 1º período letivo de 2018, ofertou, via contratação de empresa terceirizada, o transporte para alunos universitários no período noturno para faculdades situadas em Curitiba, beneficiando apenas uma parcela da população;

Considerando que em recente decisão através do Acórdão nº 1.353/2018, do Tribunal Pleno, de Relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerou que a utilização de dinheiro público para custear transporte para apenas uma parcela da população é ilegal;

Considerando que o referido Acórdão determinou a suspensão da contratação de transporte coletivo que não beneficie toda a população;

Considerando as disposições contidas no inciso VII, do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, que estabelece ser obrigatoriedade de o Município fornecer transporte gratuito aos estudantes de qualquer grau dentro e fora do território do Município;

Considerando que atualmente o Município não mais mantém Contrato derivado de competente processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, com empresa(s) que preste o serviço de transporte;

Considerando que o Município de Rio Branco do Sul no 2º período letivo de 2018, ofertou, via regulamentação pelo Decreto Municipal nº 5.233, de 2018, o transporte para alunos universitários no período noturno para faculdades situadas em Curitiba, beneficiando parcela da população, notadamente para aqueles com maior carência; e

Considerando a necessidade de regulamentação, ainda que de forma emergencial, visando a concessão do transporte para alunos que estudam em outros Municípios, evitando desta forma que alunos carentes possam desistir de seus estudos por falta de transporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, em caráter precário, o pagamento de auxílio transporte, para atendimento das disposições contidas no inciso VII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto serão aplicadas enquanto não aprovada legislação que regulamente o disposto no inciso VII, do art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul ou até o final do 1º semestre letivo do exercício de 2019.

Art. 2º Fará jus ao auxílio transporte em valores pecuniários, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível médio profissionalizantes, cursos de educação profissional e cursos de nível superior, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em outros Municípios, obedecidas a renda familiar, conforme as disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social com o auxílio da Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, conforme disposto no art. 15, deste Decreto, responsável pelo processo de inscrição, seleção, concessão e a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela ordenação do pagamento do benefício de auxílio transporte aos alunos beneficiados.
Art. 4º Os recursos orçamentários para custeio do auxílio transporte advirão da Secretaria Municipal de Educação, com limite mensal de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando um mês com média de 22 (dias) letivos, com variação para mais de até 10% (dez) por cento do valor fixado.

Art. 5º A concessão do auxílio transporte previsto neste Decreto será nos seguintes valores, com valor máximo mensal conforme definido neste Decreto:
I - Estudantes que utilizam o transporte diário, valor correspondente a 3 (três) passagens diárias que representa 66 (sessenta e seis) passagens mensais, considerando a média de 22 (vinte e dois) dias letivos no mês, com valor da tarifa correspondente a Linha Curitiba - Rio Branco do Sul, no valor atual de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o montante mensal de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos);

II - Estudantes que utilizam o transporte eventual, valor correspondente a 03 (três) passagens diárias por dia de deslocamento, com valor da tarifa correspondente a Linha Curitiba - Rio Branco do Sul, no valor atual de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), limitados ao montante mensal estipulado no inciso I, devendo o estudante fazer prova dos dias de deslocamento.

§ 1º Havendo majoração do valor da tarifa de que trata os itens I e II, esta majoração será repassado ao auxílio a ser concedido.

§ 2º Caso a demanda de alunos exceda o limite do valor previsto no § 2º, do art. 5º deste Decreto, observar-se-á a classificação ascendente obtida mediante o emprego do somatório da pontuação designada para cada requisito, conforme consta do § 4º, do art. 5º deste Decreto.

§ 3º Serão avaliados, mediante documentação comprobatória, para classificação os seguintes requisitos por pontuação:
I - alunos comprovadamente beneficiados com o PROUNI (Programa Universidade para Todos) - 4 (quatro) pontos
II - alunos comprovadamente inscritos no Cadastro Único com o devido Número de Identificação Social (NIS) - 3 (três) pontos
III - alunos comprovadamente contemplados com 100 % (cem por cento) de bolsa de estudos - 1 (um) ponto
IV - para os candidatos ao benefício, estudantes de cursos de ensino médio profissionalizante e cursos de educação profissional: formação no Ensino Fundamental realizado totalmente em Instituição Pública - 1 (um) ponto
V - para os estudantes candidatos a cursos de nível superior: formação no Ensino Médio realizado totalmente em Instituição Pública - 1 (um) ponto.
§ 4º No caso de empate, o desempate dos candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:
I - aluno beneficiado com PROUNI, ou programa similar do Governo Federal;
II - menor renda familiar;
III - aluno com formação anterior integralmente realizada em instituição pública;
IV - o candidato mais velho.

§ 5º Cabe ao estudante fazer prova das condições de avaliação de que trata os incisos I a V, do § 4º, do art. 5º deste Decreto

Art. 6º Para inscrição no programa previsto neste Decreto, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:
I - inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019;
II - solicitar o benefício do auxílio transporte através do preenchimento em formulário próprio, mediante protocolo ao candidato, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, se aplicável;
d) comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (que comprovem o domicílio no Município de Rio Branco do Sul fornecido por concessionárias dos serviços de água e/ou energia elétrica, podendo ser aceita o comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que a relação de parentesco seja comprovada e/ou declaração de residência nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1986, desde que com firma reconhecida em cartório;
e) comprovante de matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no ano letivo vigente à época do benefício; e
f) documentos para comprovação dos requisitos contidos no § 4º, do art. 5º, deste Decreto.

IV - ter renda do núcleo familiar até 3 (três) salários mínimos nacional vigentes ou per capita de ½ salário mínimo da composição do núcleo familiar de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 junho de 2007;

§ 1º Será considerado núcleo familiar, o conjunto de pessoas, que contribuam para o sustento da família, residindo na mesma moradia do requerente do auxílio.

§ 2º Será considerada renda familiar àquela composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos de trabalho não assalariado ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do núcleo familiar, incluindo o requerente do auxílio.

§ 3º Não serão considerados na soma da renda familiar os valores recebidos de benefícios provenientes de Programas Sociais Governamentais (estadual ou federal)

Art. 7º A concessão do auxílio será divulgada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a disposição dos interessados para eventuais recursos.

Art. 8º Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá apresentar-se no horário de expediente da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para informar dados bancários para depósito mensal do valor do auxílio, bem como assinar o Termo de Compromisso.
Parágrafo único. A não apresentação do candidato no prazo de que trata o caput deste artigo, enseja a convocação dos aprovados conforme classificação nos critérios ditados pelo §§ 4º e 5º, do art. 5º deste Decreto.

Art. 9º O pagamento do auxílio, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, até 5º dia útil de cada mês, em conta corrente ou poupança, cujo titular da conta será o estudante beneficiado ou seu responsável legal, conforme informado nas condições contidas no art. 8º, deste Decreto.

§ 1º Aprovado o pagamento do auxílio, este retroagirá à data de início das aulas do aluno.

§ 2º Compete ao aluno a comprovação da data de início das aulas, através de declaração passada pela instituição de ensino.

§ 3º No caso de não apresentação da comprovação, será considerado a data de início como sendo 13 de fevereiro de 2019.

§ 4º O primeiro pagamento ***"pro rata die"*** será liberado em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 8º, deste Decreto.

Art. 10. O auxílio consiste em parcelas mensais a serem pagas até o final do 1º período letivo do exercício de 2019.

Parágrafo único. Havendo pagamento em períodos inferiores a um mês, o valor será calculado "***pro rata die***".

Art. 11. O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses:
I - houver desistência do auxílio, por pedido do estudante beneficiário ou se seu representante legal;

II - não houver o cumprimento das condições e exigências deste Decreto, sob a análise da Comissão do Programa;

III - houver interrupção ou desistência do curso;

IV - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas no art. 6º, deste Decreto.

§ 1º Fica o beneficiário do auxílio ou o seu responsável legal, obrigado a informar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação quando da interrupção ou desistência do curso ou quando a renda do grupo familiar ultrapassar os limites estabelecidos pelo inciso IV, do art. 6º deste Decreto, durante o período de concessão do auxílio, sob pena de aplicação das sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis.

§ 2º Fica o beneficiário do auxílio ou o seu responsável legal, obrigado a informar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação quando por qualquer motivo não houver necessidade do deslocamento, caso em que a Comissão de que trata o art. 15, deste Decreto, analisará a forma de liberação do auxílio transporte.

Art. 12. O requerente e/ou beneficiário do auxílio ou seu responsável legal respondem penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer tempo através de visita domiciliar, atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário do auxílio.

Art. 14. Fica o beneficiário do auxílio ou seu responsável legal, sob pena de reparação de danos ao Município, obrigados a comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 15. Para efetivação da inscrição, seleção, concessão e aplicação das disposições deste Decreto, fica criada a Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, que será composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sendo:
I - 1 (um) membro representante da Gestão da Política Municipal de Assistência Social;

II - 1 (um) membro da Coordenação da Proteção Social Básica;

III - 1 (um) membro da Coordenação da Proteção Social Especial; e
IV - 1 (um) membro do Departamento de Atendimento ao Ensino Integral.
§ 1º A indicação e nomeação dos membros da Comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, será efetivada por Portaria conjunta dos titulares das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação,

sendo indicado nesta mesma Portaria, o membro que presidirá a Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT.

§ 2º Compete, ainda, aos membros da Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, através de Ato Normativo, dirimir dúvidas na aplicação das disposições deste Decreto, especialmente quanto às datas de divulgação da concessão do auxílio e prazos de liberação do pagamento do auxílio de que trata este Decreto.

§ 3º Todo o procedimento adotado para a concessão do benefício do auxílio transporte pela Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT, será fiscalizado pela Procuradoria Geral do Município e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 16. Concedido o auxílio e não alcançado o valor mensal de que trata o § 2º, do art. 5º, Portaria do titular da Secretaria Municipal de Educação, poderá prorrogar o prazo de que trata o inciso I, do art., 6º, deste Decreto, visando alcançar aqueles valores, inclusive com a variação positiva conforme disposto no § 2º, do art. 5º deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:94C419E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 26/02/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C2E0A90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1.851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2018, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABCD57F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 009/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Bom Jesus 7

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 018, de 31/08/2018, Edital nº 025, de 08/11/2018, Edital nº 031, de 12/12/2018 e Edital nº 001, de 16/01/2019. A classificada em 1º lugar requereu prazo para assumir e não se apresentou dentro do prazo legal concedido. As classificadas em 2º, 3º e 4º lugares não se apresentaram dentro do prazo legal.	1º à 4º
567976	***Elis Cristiane Olenik***	5º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 21 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE5C5B06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal nº 2353, de 19 de setembro de 2013, que Institui o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, torna público que a partir da data da publicação do presente Edital, estará recebendo a indicação de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Turismo. Os representantes da Sociedade Civil Organizada não vinculados à Administração Pública serão: 1 (um) representante das Etnias, Grupos Tradicionalistas e Tropeiros, 1 (um) representante dos Meios de Comunicação, 1 (um) representante da Rede Hoteleira, Restaurantes, Bares e Similares, 1 (um) representante do Museu da Terra e da Vida - CENPÁLEO, 1 (um) representante da Associação dos Artesãos de Rio Negro – ASSOARTE, da Associação dos Feirantes da Feira de Variedades de Rio Negro – Feira da Lua, 1 (um) representante de Clubes de Serviço, da Associação Comercial e Industrial de Rio Negro – ACI, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro - CDL. Os segmentos da Sociedade Civil Organizada indicarão livremente membros para a composição do Conselho por escrito até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que cada membro indicado terá um suplente. Após transcorrido o prazo supra indicado, caso não haja indicação dos membros representativos da Entidade, o Poder Executivo poderá indicar os representantes, conforme art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 2324, de 17 de maio de 2013. A Legislação supracitada encontra-se disponível na íntegra nos sites: www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC6B057A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2019

Alterar a Portaria nº 488, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Tramitação de Processos na Prefeitura do Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso IX do art. 2º da Portaria nº 488, de 30 de julho que implantou a partir de 1º de agosto do corrente, o Sistema de Tramitação de Processos – Protocolo Eletrônico, na Prefeitura do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º
I - ...

IX	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	Kelly Cristiane Peters	Matrícula: 0827-3/2;
		Alexandre Ruan Candeo	Matrícula: 2416-3/1;
		Edson Luiz Bremem	Matrícula: 1812-0/2;
		Jorge Mendes Maurer	Matrícula: 0321-2/1;
		Sérgio Luiz Mazalli	Matrícula: 2618-2/1;
		André Felipe Lourenço	Matrícula: 1021-9/1;
		Charles Adriano Gomes	Matrícula: 2071-0/1;
		Emerson Raimann	Matrícula: 9625-3/1;
		Gabriel Wilczek	Matrícula: 2555-0/1;
		Micheli Maclin Liebel John	Matrícula: 1955-0/1;
		Daniel Teixeira da Cruz	Matrícula: 0469-3/1;
		Jorge Alberto Candeo	Matrícula: 0402-2/1;
		Pedro João Turchen	Matrícula: 1246-7/1.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 488, de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8FFFEC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2019

Exoneração à pedido do servidor público municipal Adriano Fernandes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 (vinte) de fevereiro do corrente, o servidor público municipal ***Adriano Fernandes,*** matrícula nº 2276-4/1, ocupante do cargo de “Mecânico Geral”, admitido em 04 de junho de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2019.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFC2FECB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício nº 042, de 10 de outubro de 2018, do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – SESMET, relacionados à conduta dos servidores municipais quanto da utilização da frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2019.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62B00B98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 22 de fevereiro de 2019.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CD56E02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas – Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea - Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 22 de fevereiro de 2019.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:429A38A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCDII" - Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 22 de fevereiro de 2019.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:358528C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Prestação de Contas – "Incentivo Benefício Eventual" - Julho/2018 a Dezembro/2018.

Art. 2º. – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 22 de fevereiro de 2019.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:625A2DC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2019

Alterar a Portaria nº 488, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Tramitação de Processos na Prefeitura do Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 488, de 30 de julho que implantou a partir de 1º de agosto do corrente, o Sistema de Tramitação de Processos – Protocolo Eletrônico, na Prefeitura do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º
I - ...

III-	**Gabinete do Prefeito**	**Bianca Schafhauser**	**Matrícula: 2397-3/1**
		Rafaela Danieleviz	**Matrícula: 1024-3/1.**

..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 488, de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:374E465A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 013/2019

Declara Ponto Facultativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados como Ponto Facultativo os dias 04 e 05 de março do corrente e o dia 06 pelo período matutino, em virtude do feriado de Carnaval; retornando o expediente normal, no dia 06 às 13 horas.
Parágrafo único. Não haverá expediente nos setores/departamentos da Prefeitura, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8F2F34E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 014/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 088, de 20 de setembro de 2016, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV, do art. 1º do Decreto nº 088, de 20 de setembro de 2016, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º ...
I - ...
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
...
Leoni Aparecida Jollembeck – Suplente.
III - ...
IV – Representantes da Procuradoria Geral do Município
Karina Künel Spagnol – Titular;
Lidiane Gomes Flores – Suplente." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 088, de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CAAD17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2019**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:46CCFF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **18/02 a 19/03/2019** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0A801285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A IMPRENSA NACIONAL.

O Município de Rio Negro, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/Pr, CEP 83.880-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Milton José Paizani, Prefeito Municipal, portador da RG nº 1.977.640-9, e do CPF nº 616.319.819-00, nomeado conforme Ata da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela

Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria n° 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 043/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 05/2018, **até o dia 27 de fevereiro de 2020. SUBCLÁUSULA ÚNICA -** Fica assegurada ao Município a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais). CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação: Atividade: Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal - Fonte: 000 - Valor Empenhado: R$ 3.000,00 - Valor total/estimado: R$ 4.000,00. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF. Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:17CFB4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 022 – PROCESSO N° 031/2019

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil para distribuição gratuita. **PROPONENTE:** DVR Drogaria Ltda. **CNPJ:** 05.220.102/0001-36. **VALOR:** R$ 2.429,80 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:357E4569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.152/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA,** portadora do RG nº 4.461.621-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 807.239.939-04, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **22/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1545407E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.153/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA,** portadora do RG nº 3.731.536-2 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 592.870.049-00, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **22/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4E1874DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.154/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **JOSIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 8.253.550-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 044.040.979-99, do cargo em comissão de **ASSESSORA - Símbolo CC06**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **22/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:65301940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.155/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** portador do RG nº 4.312.647-4 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF nº 665.503.009-91, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **22/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BFDD2347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.156/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **MARCOS CESAR SANTUCCI,** portador do RG nº 3.981.205-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 601.375.929-49, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **22/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:19B5FCE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.157/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **LUIZ ANTONIO SOARES,** portador do RG nº 211.961-9 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 360.933.439-87, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **22/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7FE31B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 3544.61/2019.

Objeto: Fornecimento de concreto usinado, com frete incluso.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 13/março/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/março/2019, às 09:00 horas.

Disponibilidade do Edital Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia/PR., através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e Telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C80CA3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do mês de dezembro e reprogramação de saldos do ano de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao mês de dezembro de 2018 da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 conforme ata nº 01/2019.

Art.2º: Aprovar a reprogramação de saldos referentes ao ano de 2018 da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 conforme ata nº 01/2019.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 22 de fevereiro de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:70173517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019

OBJETO:	Aquisição de 1 (um) trator conforme convenio 265/2018 SEAB.
CONTRATADO:	TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ:	77.013.647/0001-82
VALOR:	117.400,00
VIGÊNCIA:	22/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8CC48886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 PROCESSO 29/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de repelente e protetor solar com recursos do VigiaSUS. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:987D1E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

OBJETO:	Recape Asfáltico em Vias Publicas Urbanas contrato de repasse nº 850165/2017 operação 1043868-79 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de Fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD9443EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

OBJETO:	Recape Asfáltico em Vias Publicas Urbanas (Ruas Joaçaba, Pedro Artifon, Pedro de boni, Valdomiro Pires de Lima, Pedro Bernardi, Dalmo Warling, Brasília, Alvorada e Orleans, totalizando 7.241,42m², além da execução de sinalização viária, meio fio e drenagem na Rua Brasília) contrato de repasse nº 849640/2017 operação 1043268-46 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de Fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA98889D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO 23/2019

Município de Salto do Lontra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Março do ano de 2019, na Rua Rio Grande do Sul n° 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Concessão de Direito Real de Uso de bem Imóvel**.** Critério de Julgamento: **MAIOR OFERTA**; A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DAB85BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89B142F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF005B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57276F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC7CFB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VIGÊNCIA:	22/02/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D7820DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de formação continuada para profissionais da Educação da rede Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JOÃO MAFFEI JUNIOR 40425320987
CNPJ:	17.671.893/0001-08
VALOR:	6.700,00
VIGÊNCIA:	22/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8A7692C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 043

PORTARIA Nº. 043/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, JOCIMARI TECHIO LOPES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, a servidora **JOCIMARI TECHIO LOPES,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.875.561-0 SSP-PR e CPF 064.827.949-98, ocupante do Cargo de Tec.de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 15/08/2016, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:65776C7C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 044

PORTARIA Nº. 044/2019

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, MARILZA LILIANE BORGES TELLES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento , a servidora Municipal, **MARILZA LILIANE BORGES TELLES,** brasileira, casada, portadora do RG 8.052.378-5 SSP-PR e CPF 032.531.949-90, ocupante do Cargo de Agente Educacional , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, pelo período de 24(vinte quatro) meses com inicio 14 de fevereiro de 2019 e termino em 13 de fevereiro de 2021 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:61B70B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10/2019

PROCESSO 14/2019
DISPENSA nº 05/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
M. B. CONSULTORIA, PROJETOS e PLANEJAMENTOS S/S LTDA.	05.882.271/0001-31	R$ 17.600,00
SERVIÇOS	ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR	

Valor total Homologado é de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 22 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A89693F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 004/2019, de 22 de fevereiro de 2019, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de **PROCURADOR GERAL**, com a finalidade de Diligenciar em Processos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Paraná, na cidade de Curitiba nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2019.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:40B3366F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2019

Considerando a Resolução 10/2018 que aprova o plano de aplicação do incentivo a pessoa com deficiência III;
resolve:

Art. I - Aprovar o termo de adesão do incentivo a pessoa com deficiência III;
Art. II - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Amélia, 20 de fevereiro de 2019.

LUCINÉIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A0E061E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 27 de fevereiro de 2019, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0230801B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1077/2019 DE 21/02/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1077/2019 de 21/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 285/2019 de 07/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.0026.2.112.		Educação Especial - FUNDEB 40%	
1286 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	175.000,00
Total Suplementação:			**175.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
419 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.500,00
423 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.400,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
588 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.100,00
591 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
593 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
604 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
607 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
608 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
609 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
610 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**175.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:59155C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2019

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Paulo Braz de Almeida, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Paulo Braz de Almeida,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 4.361.019-8 e do CPF n. º 599.820.129-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/02/2019, revogando as disposições em contrário, inclusive a portaria 443/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DA0FF56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1080/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Aline de Oliveira Martins, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Aline de Oliveira Martins,** brasileira, portadora do RG n.º 10.408.108-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 080.741.759-95, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8B6A2F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1081/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Jaqueline dos Santos Ribeiro, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Jaqueline dos Santos Ribeiro,** brasileira, portadora do RG n.º 12.872.415-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 078.831.169-75, residente e domiciliada nesta

municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28F36368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 777/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fernanda de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Fernanda de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.036.619-3 e CPF/MF sob o n.° 007.840.229-84, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/05/2016 à 18/05/2017, a partir de 01 de Março de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3A81FC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º072/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede com sede Rua Projetada A, n.º1670, Parque Industrial III, CEP: 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 015/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra, ou seja, 16/outubro/2018 a 16/janeiro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 015/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/10/2018. Com efeitos retroativos a data de 11/10/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F7B50B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019

O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal de nº 119/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 para registro de preço para futuras aquisições de material odontológico para esta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **08:50 horas** do dia **12 de março de 2019**, com abertura para o mesmo dia (**12/03/2019**) às **09:00 horas**. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A3055715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º072/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede com sede Rua Projetada A, n.º1670, Parque Industrial III, CEP: 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 015/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem

integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta e quinta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra, e prazo de vigência contratual.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 015/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/01/2019. Com efeitos retroativos a data de 03/01/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2BB3A24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 730 dias (Setecentos e Trinta dias), com início em 22/02/2019 e término em 21/02/2021, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,56%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (fevereiro de 2018 à fevereiro de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/02/2021.

Prazo de Vigência: 21/02/2021.

Data da Assinatura: 23/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0CC651D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO RECURSO

Pregão Presencial n.º 002/2019
Expostas tempestivamente as razões e as contrarrazões, respectivamente, pela empresaFRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLÍNICA – ME, ora recorrente, e a empresaMATTOS & MURAD SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, ora contrarrazoante, do recurso interposto pela primeira acerca da decisão do pregoeiro que esta subscreve onde, declarou a empresa recorrida como vencedora do certame em debate, explano as seguintes considerações:
O recorrente,**resumidamente**, embasou seu recurso alegando que é motivo de desclassificação pois a vencedora do certame, em tese, "NÃO ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS ITENS 2 E 3,..." e "*quanto a exigência de plantões, pois quando duma simples análise do objeto social da empresa se verifica que não há absolutamente nenhuma referência, ao serviço de Plantão*".
Alegou, ainda, que a empresa vencedora não apresentou corretamente a sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, uma vez que a empresa vencedora tem sua sede estabelecida no Estado de São Paulo.
A empresa recorrida, nas suas contrarrazões, requereu a improcedência do recurso e sua manutenção como vencedora do certame, pois inexiste razão a empresa recorrente.
Requereu ao final que seja mantida a decisão recorrida.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO
Em analise ao presente recurso e as contrarrazões apresentadas, assim como verificado o edital e documentos do processo, se verifica que não assiste razão a recorrente.
A presente licitação tem por objeto a Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital – Anexo I.
Em analise aos documentos acostados no processo licitatório, se verifica que o licitante vencedor do certame, tem em seu objeto social a previsão de prestação de serviços médicos, estando habilitado a realizar exames e cirurgias, realizados dentro de 'estabelecimentos credenciados pela Vigilância Sanitária para esses fins'.
Ademais, o plantão é uma espécie do gênero serviços médicos, sendo que os serviços médicos são amplos e englobam por si as consultas realizadas dentro de hospitais, sendo a modalidade plantão uma espécie de atendimento, que no edital é colocada de forma complementar e subsidiaria, sendo que os atendimentos são prestados dentro de uma Unidade Básica de Saúde e não dentro de um hospital.
Além disso o CNAE apresentado pela empresa vencedora compreendem as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, realidade dos atendimentos a serem prestados.
A indicação do CNAE-Fiscal 86.10-1/02, que segundo o recorrente, seria necessário para que o licitante vencedor estivesse habilitado a realizar os atendimentos necessários e indicados no objeto do edital, trata-se de CNAE utilizado para os CNPJ's dos hospitais e não dos profissionais que ali dentro atendem.
Desta forma, diverso do alegado a empresa vencedora atendeu os itens contidos no edital neste ponto, de modo totalmente satisfativo.
Quanto ao segundo apontamento, de que a empresa vencedora não está registrada no conselho de classe estadual, e por isso não cumpre as exigências editalícias, também não merece prosperar.
Segundo informações verificadas com o CRM Estadual, o mesmo se manifestou que a empresa após vencer o certame poderá requerer o registro/inscrição, não estando impedida de participar de certames licitatórios, podendo informar o conselho do estado quando da execução dos serviços.
Portanto, restou claroo fato de que o Recorrente não apresentou os documentos necessários para embasar e dar sustentação as suas alegações, e por esta razão deve ser mantida a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONCLUSÃO
Portanto, se inadvertidamente aceitássemos como válidos os argumentos da recorrente, incorreríamos em burla ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como alhures esclarecemos, e mais ainda, infringência direta ao princípio da isonomia, quando restariam prejudicados os demais licitantes que tiveram suas propostas analisadas em total acordo com o estabelecido no edital convocatório.
Por todo o exposto, amparado nos argumentos supracitados, conheço do recurso, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão atacada, dando-se curso ao processo de acordo com a legislação em vigor.

À consideração superior.

Santa Lúcia, em 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

DESPACHO

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro, em manter a decisão tomada em sessão pública de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Ata que acompanha o Pregão Presencial n.º 002/2019, RATIFICO a decisão emanada.
Encaminhe este ao setor de licitações para as providencias necessárias.

Santa Lúcia/PR, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5918F84A

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 5/2019.
MODALIDADE: Pregão presencial para registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Verificando a impossibilidade de no dia 06/03/2019 realizar o Processamento do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 05/2019, do tipo Menor Preço por Item, publicado dia 19 de Fevereiro de 2019, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR**, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 06/03/2019, às 09:00 horas** e será conduzida pelo **Pregoeiro e sua Equipe de Apoio** nomeados pelo Decreto nº 9/2019 de 04/01/2019, designados nos autos do processo em epígrafe.

Leia-se:

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR**, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 07/03/2019, às 09:00 horas** e será conduzida pelo **Pregoeiro e sua Equipe de Apoio** nomeados pelo Decreto nº 9/2019 de 04/01/2019, designados nos autos do processo em epígrafe.

Santa Lúcia-Pr, 22 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:36C631FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL 007/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de fevereiro de 2019, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2019, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
Ivanir Costa de Linhares	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:28E2E50E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2019 DATA: 22/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SUELI ROSANA GONZATTI	SECRETÁRIA	11/02/2019 à 12/03/2019	13/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D5420E58

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2019 DATA: 22/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOAO ELTO RANGEL	SECRETARIO	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1130C922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo nomeados para exercerem a função de AUTORIDADE SANITÁRIA do município, a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Maria Elisa Gomes Alves Pereira – Rg 206.677.045-1
Maira Regina de Sá Sguarezi – Rg 7.869.776-8
Dariele Brembatti – Rg 9.646.856-3
Angelo Luiz Brembatti – Rg. 9.937.080-7/PR
Ricardo Paulo dos Santos – Rg. 9.171.813-8/PR

Artigo 2º - Os serviços prestados na função acima, não serão remunerados, sendo considerados como serviço de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua integra a portaria 19.929/2018 de 11/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:00EC337E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Integração Social, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PEDRO TAVARES DUARTE	RG 1.965.693-4/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO 2019.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:60C297E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2019 DL 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019
CONTRATO Nº 44/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS COM EMISSÃO E ART PARA OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 7.001,68 (sete mil e um real e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FDFCCEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **14/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **14/03/2019**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil - C.M.E.Is e Escolas Municipais, em decorrência da necessidade de inclusão de novos itens (específicos para patologias) e itens que ficaram sem ganhadores na licitação nº.015/2018. Valor máximo R$ 81.749,50 (Oitenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BA46D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **15/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **15/03/2019**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor máximo R$ 258.678,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:70544257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JACONIAS VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006 conforme Portaria 173/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 25/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 17/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1EB9F531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **TATYELY REGINA DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Fundamental**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2006, conforme Portaria 099/06 de 01/06/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir de 02/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D3494EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Leticia Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora LETICIA RODRIGUES, Professora, Rg. nº 11.072.549-3, a partir desta data de 21/02/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DCA56FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 026, de 22 de Fevereiro de 2019.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 23/02/2019 o Estágio Probatório do servidor relacionado abaixo:

RUBEMAR DIAS CEZAR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados (40h),** nomeado pela Portaria nº 027, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2A5CB5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Calha e Estrutura metálica Para a Revitalização e Readequação da cobertura da Clinica da Mulher e da Criança. Aquisição de Placas de sinalização Para a Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição e Recarga de Extintores para as Secretarias de Administração, Assistência Social Saúde e Educação Município de Sapopema/Pr,** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR. Dúvidas e informações através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 25 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A36D97B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019 E 67/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Aquisição de Uniformes Escolares para as Crianças da Rede Publica Municipal.**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AKM ESTAMPARIA LTDA, CNP: 10.939.960/0001-75,** com o valor de R$: 4.749,55 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). **SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 72.264.344/0001-19,** com o valor de R$: 31.888,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais). Sendo o valor total do certame R$ 36.637,55 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8D2B549F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:

01 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os serviços credenciados referem-se a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda de recursos financeiros. O procedimento que será contratado compõe o grupo da TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 0279/2018 e Portaria nº 1606/2001 – GM/MS. Cada prestador deverá ofertar a totalidade dos procedimentos conforme abaixo especificado:

Quantitativo Atendimento Estimativa Mensal	Valor Total Estimado para o Período	Limite Financeiro Mensal
780 unid.	R$ 90.000,00 (noventa mil reais).	R$ 7.500,00

1.2.1. Os procedimentos que poderão vir a serem solicitados serão os seguintes (de acordo com **TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA):-**

Procedimento	**Descrição do Procedimento**	Quantitativo Atendimento Mensal
03.01.05.002-3	Assistência Domiciliar por Equipe Multiprofissional.	180
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório com complicações sistêmicas.	150
03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório sem complicações sistêmicas.	150
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas.	150
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras.	150

1.3. O quantitativo de 780 (setecentos e oitenta) é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ao Município obrigação da totalidade, caso não haja a necessidade. A quantidade de procedimentos a ser realizados pelos credenciados levará em conta a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou até no máximo 780 atendimentos mês, estando incluso atendimentos na Zona Rural do Município, segundo Portaria n.º 1101/GM de 12/06/2002.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **a partir do dia 05/03/2019,** mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do Edital. O credenciamento ficará aberto às interessadas pelo período de 12 (doze) meses **a partir da data inicial aprazada (de 05/03/2019 até 04/03/2020).**

2.2 Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
EMPRESA:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO III do Edital) observados os termos estabelecidos no Edital.

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
e) Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.
f) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
g) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

3.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991;
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.
g) Alvará/Licença de funcionamento municipal em vigor, e conforme o caso, deverá ser acompanhado da guia de recolhimento de taxa de licença de funcionamento anual acompanhada do respectivo comprovante de pagamento pertinente, se exigível na guia.
g.1) As empresas participantes deverão estar regularmente estabelecidas dentro do território do Município de Sengés, caso ainda não esteja estabelecida no Município, deverá instalar no mínimo 1 (um) posto de atendimento na região central da cidade no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sem ônus para o MUNICÍPIO.
h) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.

3.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS:
a) Relação nominal dos profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento (conforme modelo – Anexo IV), acrescida das respectivas cargas horárias, bem como, os seguintes documentos que comprovem a capacitação profissional:
I). Carteira de Identidade e CPF;
II). Cópia do documento do registro do(s) profissional(is) junto ao CREFITO (Conselho Regional da respectiva categoria profissional).
b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do **Anexo II**.
c) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Comprovante de não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);
e) Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7);
f) Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx);
g) Declaração de não parentesco (Modelo Anexo);
h) Declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa (Modelo Anexo);
i) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (Modelo anexo).

3.2. As empresas interessadas que já possuem **Cadastro de Fornecedor no Município de Sengés** devem apresentar somente os documentos exigidos **nos subitens "3.1.2"** e **"3.1.3",** salvo na hipótese de existir alteração da firma ou sociedade, posteriormente à realização do cadastro, neste caso os documentos referidos nos itens dispensados deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

3.3. Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, **ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet**, **em relação aos quais, somente será aceita a via original**. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

3.4 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 20 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A103F576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de infraestrutura de fundação do tipo laje "radier", e também realizar a área de circulação, para instalação de blocos sustentáveis na Escola Estadual Erasmo Braga, no Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- CONSTRUTORA RECHE RAZENTE – EIRELI - EPP com o valor global de **R$ 45.738,60** (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJ: 22/02/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:12D12100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a execução de 04 (quatro) bases em concreto armado para reservatórios d'água, localizados nos bairros Morungava, Antonio F. Santos (Cohab), Osvaldo Sampaio (Cohapar) e Barra, zonas urbanas e rural do Município de Sengés, compreendendo os serviços de escavação, brocas, fôrmas, armaduras e concreto, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/02/2019, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 22 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS CLEBERTON BORTOLUZZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CDDA7015

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A SUPRIMIR VALORES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que:

Considerando, o limite estabelecido na Constituição Federal, Artigo 29-A, § 1o, § 2º, I, III e § 3º:
"§ 1oA Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;
§ 2oConstitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
.....
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;
§ 3oConstitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1odeste artigo".

Sendo assim, a necessidade da aprovação desse Projeto de Resolução para o encaminhamento ao Executivo Municipal, para elaboração de Projeto de Lei com as devidas providencias na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado à supressão de valores da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 da manutenção do Legislativo Municipal, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º – Para acorrer à supressão de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Fixa a despesa do Legislativo Municipal com o seguinte valor orçamentário:

LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal .....R$ 2.709.280,00

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8168733A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 354/2019

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso de áreas de terra localizadas no Distrito Industrial desta Cidade de Sengés e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, o direito real de uso das áreas abaixo discriminadas:
I: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído através da unificação dos lotes 12 e 13-A, com uma área de terras medindo 19.600m2, tendo como extensão 140,00 x 140,00 metros, com benfeitorias, de uma casa em alvenaria de aproximadamente 40,00m2 e, ainda 02 (dois) barracões, o primeiro medindo 400,00 m2 e o segundo medindo 875,00 m2, imóvel localizado na Rua: B, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 3.614* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.
II: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído através da unificação dos lotes 13 E 14-A, com uma área de terra medindo 9.100 m2, tendo

como extensão 65,00 x 140,00 metros. Imóvel localizado na Rua: B, lote 13, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 3.615* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.
III: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído pelo lote n°1, com uma área de terras medindo 7.985 m2, tendo como extensão de aproximadamente 60,00 x 135,00 metros. Imóvel localizado na Rua: E, lote 01, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 4.928* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.
IV: Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído pelo lote 01-A, com uma área de terras medindo 6.865 m2, tendo como extensão aproximadamente 50,00 x 135,00 metros. O imóvel ainda possui um barracão com estrutura de aço e alvenaria de aproximadamente 2.080 m², um barracão de alvenaria de aproximadamente 200m2, imóvel localizado na Rua E, lote 01-A, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR - 239, sob a *matrícula nº 4.929* no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.
Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, que será feita em caráter não oneroso, será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2019 de 21.02.2019).
Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação de indústria voltada para o ramo madeireiro, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada, e demais Leis que regem a matéria.
Art. 4º. A transferência do terreno público se dará através de Concessão de Direito Real de Uso, mediante Escritura Pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 5º. A Concessão de Direito Real de Uso, que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no cartório de registro de imóveis.
Art. 6º - Fica concedido o prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo, para cumprir o disposto no art. 3º, sob pena do imóvel ser revertido patrimônio Público desta Municipalidade.
Art. 7°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.
Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as concessões dos imóveis de matrícula de nº 3.614, nº 3.615, nº 4.928 e nº 4.929 e qualquer outra Lei que disponha de modo diverso.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-02-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1F86B8F1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 355/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.104.547,35 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.104.547,35 (dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4400. 304. 4.4.90.52.00.00 – equip. e mat. Permanente.....R$ 4.391,13(EA)
4420.500. 4.4.90.52.00.00 – equip. e mat. Permanente.....R$ 205.208,01(EA)
4430.518. 4.4.90.52.00.00 – equip. e mat. Permanente.....R$ 1.316.138,18 (EA)
4370.518. 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R$ 90.360,00 (EA)
4436.731. 4.4.90.52.00.00 – equip. e mat. Permanente.....R$ 8.991,24 (EA)

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4805.494. 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo.....R$ 81.246,47(EA)
4895.494. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J .....R$ 100.000,00(EA)
4810.495. 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo.....R$ 145.650,66(EA)
4815.499.3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo.....R$ 121,43(EA)
4895.495. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.....R$ 37.612,00 (EA)

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-056 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
5020. 496. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J.....R$ 1,90(EA)

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-057 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
5160. 497. 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo.....R$ 62.326,33(EA)
5210.497.4.4.90.52.00.00 –Equip. e mat. Permanente.....R$ 36.000,00EA)

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 304, 500, 518, 731, 494, 495, 499, 496 e 497.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-02-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E0A85D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

1. **REVOGO** o Procedimento Licitatório realizado na Modalidade Inexigibilidade n.º 03/2019, cujo objeto consiste na "realização de manutenção de moto niveladora Caterpillar, conforme termo de garantia", por motivos de oportunidade e conveniência, conforme manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, bem como, Parecer Jurídico, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser arquivado o presente processo.

2. Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4B012AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderá a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5EEF20A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Serviço de segurança desarmada que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:76894E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Materiais pra as aulas de Ginástica Rítmica.

SERTANÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4B8AE9EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B MARQUES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÕES DE RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE E EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREA INTERNA E EXTERNA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOAQUIM GOMES DE SOUZA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 129/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018 ID Nº 83384.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$216.580,16 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D162606A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J. A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 157/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 18/2018 ID Nº 83385.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$236.575,70 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F6E9E398

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA através de sua vice Pregoeira Jamilly Karly da Silva Galindo e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 07/2019 de 23/01/2019** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 13 de Março de 2019, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32329000, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 02/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.***

Sertanópolis, 22 de Fevereiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

JAMILLY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1401FA50

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos)** pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:45173A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Requerimento juntado às folhas 80 e do **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional juntado às folhas 86, e demais peças existentes no Processo Administrativo de número 012/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **revogada** a readaptação temporária da Servidora Pública Municipal Sra. **LÚCIA VALENTIN,** matrícula funcional 4995/1 e 6718/1, devendo a mesma retornar às suas funções de Concurso, no cargo de Professor com Faculdade, desempenhando seus trabalhos na Escola Municipal Arnaldo Busato, a partir de 25/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 22/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8EC338A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 038/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servidora Municipal Sra. **ANA PAULA GEVULSKI**, Matrícula Funcional 6440/1, ocupante do Cargo efetivo de **zeladora**, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Médio e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da referida servidora, a partir da folha competência 02/2019, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 22/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9C3AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 039/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no período de fevereiro de 2019, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	04	05
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	02
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	01	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	13	02
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	01
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	07	04
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	01	02
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Auxiliar de Enfermagem	01	02
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**19**	**06**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**09**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**00**	**03**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**00**	**03**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus	**11**	**03**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 22/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9AF7B17B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/03/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR"*.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C82E78CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018
RECORRENTE: CONSTRUTORA FRADAM LTDA – CNPJ 24.422.030/0001-54

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica no Julgamento do Recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o **NÃO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA FRADAM LTDA, em conformidade com o §4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Ficam os interessados em participar da abertura dos envelopes de proposta convidados a comparecerem na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tapira na data de 27 de Fevereiro de 2019 as 09:00 horas.
Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se.

Tapira, 22 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B4655978

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

Processo nº. 26/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI
CNPJ	15.267.724/0001-73
VALOR GLOBAL:	R$ 4.795,00(quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 20 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CAD47DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 473 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ACIR FERREIRA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Tratamento de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Conceder ao servidor "ACIR FERREIRA", portador da CI RG n° 4.533.615-8, CPF n° 676.928.859-15 SSP/PR, matrícula 670-1, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe L, lotado na Secretaria de Educação no Município de Teixeira Soares, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 28 de janeiro de 2019, sendo que a partir de 12 de fevereiro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:92912431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 134/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012* e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS,**

RESOLVE:
Art. 1º **- CONVOCAR** a Conselheira Tutelar, segunda Suplente na Eleição Unificada de 04 de outubro de 2015, Senhorita **JULIANA VERÔNICA FERRETTE**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete a Conselheira Tutelar Convocada o cumprimento do período de mandato de **01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta resolução, para a Conselheira Tutelar Convocada comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Posse.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBB67428

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2386

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2386, de 22 de fevereiro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2386/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.150,00(dois mil e cento e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190160000000000000.00000	2.150,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	2.150,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390360000000000000.00494	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	40.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de fevereiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:734408A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Demite, LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA do cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.765.605-0/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3012, de 05 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:848AC363

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA NO 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/02/2019, Edição 1700, Código Identificador 041B3B75.

ONDE SE LÊ:

Designar o senhor **JULIANO MORO BATISTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo decreto nº 2710 de 02 de **ABRIL** de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as funções de ambas as secretarias.

LEIA-SE:

Designar o senhor **JULIANO MORO BATISTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo decreto nº 2710 de 02 de ***JANEIRO*** de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as funções de ambas as secretarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:341AD185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 06/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLASTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CMEI CANTINHO DA CRIANÇA, DEVIDO O AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

Contratado: **PLASMOBILI INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.** CNPJ: 04.040.638/0001-07
Valor: 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Departamento de Educação
12.365.0006.2-018 Manutenção das atividades – Ensino Infantil
2360 4.4.90.52.00.00.00 (0013) Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:13C386B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 47/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
47/2017	Pregão Presencial 07/2017	Aumento quantitativo e qualitativo	CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ:07.136.551/0001-26	28/04/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1250BAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
03/2018	Pregão Presencial nº 01/2018	Prorrogação de Prazo	LAHUD TREINAMENTO EIRELI-ME CNPJ:20.710.280/0001-39	08/08/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A1DFAECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 07/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 07/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUSO SONORIZAÇÃO E DECORAÇÃO DA MESA COM ARRANJO PARA A REALIZAÇÃO DA 13 ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado: **DANIELE DOS SANTOS SOUZA – RESTAURANTE TIJUCAS** CNPJ: 08.728.209/0001-88
Valor: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2019.

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde
09.001 Departamento Municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2810 3.3.90.30.00.00.00 (0303) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:46C62C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017

ONDE SE LE: "31/12/2019**" LEIA SE: "**31/03/2019**"**

Contratado: ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22
Pregão Presencial Nº: 66/2017
Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos do Município de Tomazina –PR
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

ONDE SE LE: "31/12/2019**" LEIA SE: "**31/03/2019**"**

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 66/2017
Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos do Município de Tomazina –PR**.**
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 01 de janeiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2F366899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1818/19

REPUBLICADO
LEI N° 1818/19
Data: 18/02/2019

Súmula – Autoriza o Município a participar da Promoção do C.T.G. Presilhas dos Amigos de Três Barras do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica autorizado o Município a participar da Promoção do C.T.G. Presilhas dos Amigos de Três Barras do Paraná, da Associação Cultural de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 08.519.922/0001-11, o qual tem por objetivo incentivar o tradicionalismo.
Parágrafo Único - Como incentivo na participação da referida promoção, fica autorizado o Município a pagar a título de premiação o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a Associação Cultural – C.T.G. Presilhas dos Amigos, para custear despesas de premiação prevista no regulamento da promoção.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:E22C95C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3521/19

Data 22/02/2019

Súmula: Designa Comissão Especial, para proceder a avaliação dos ônibus escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Especial para avaliação dos ônibus escolares;

Marcio Andrigo Brusque	CPF	020.928.179-0
Rudinei Marchioro	CPF	467-266-839-87
Edson Luiz Zancanaro	CPF	574.905.389-04

Art. 2º A comissão deverá observar os seguintes requisitos para a avaliação:

§ 1º. Estar registrado como tal junto ao Dentran do Estado onde a atividade está sendo exercida;

§ 2º. Serem submetidos á inspeção pelo menos duas vezes ao ano, quando serão verificados os itens obrigatórios como cintos de segurança e retrovisores, entre outros.

§ 3º. Exibir a faixa amarela com a inscrição “ESCOLAR” á meia altura em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria do veículo;
§ 4º. Possuir equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo, inalterável e em perfeitas condições de uso;
§ 5º. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;

§ 6º. Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada assento;

§ 7º. Ser autorizado pelo DETRAN/PR e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitindo pelo fabricante;

Art. 3º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:5AD5AB3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3522/2019

DECRETO Nº 3522/2019
Data 22.02.2019

Súmula. Concede gratificação a Professores Municipais, pela nomeação de Direção e Vice Direção e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 41 da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os valores de referências ocupadas pelas profissionais na tabela de vencimentos, conforme o contido no artigo 41§ II e III, da Lei Municipal nº 1742/2018, pela nomeação para o exercício da função de Diretores e Vice Diretores, sendo os que seguem, conforme abaixo especificados:

Matrícula	Nome	CPF	Lotação
565-7/3 e 405-7/1	Rosane Ap. Zancanaro Macagnan	650.983.909-15	Escola Mun. Carlos Gomes
2306-0/1 e 23796-5/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	Escola Mun. Carlos Gomes
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	819.762.329-53	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
2305-1/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Viganó	063.568.829-80	Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
2656-5/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
520-7/1 e 2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
2658-1/1	Sidineia Inácio da Silva de Souza	036.135.419-39	Escola Mun. De Campo João M. de Morais
2318-3/1	Adriana Fatima Degering	869.813.079-87	Escola Mun. De Campo Salgado Filho
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz

Art. 2º. A Gratificação cessa no final do mandato da função de Diretor e Vice-Diretor, conforme Art. 42 § 5º da lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BFBC1F55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3523/2019

DECRETO Nº 3523/2019
Data 22.02.2019

Súmula. Concede um adicional de 100% (cem por cento), a Professora Municipal pela nomeação de Direção e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 42 § 7º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,
,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido um adicional de 100% (cem por cento), a Professora Municipal senhora **Cremilda Rodrigues Barbieri,** matrícula 2313-2/1, portadora da CI/RG 5.606.876-7 SSP PR e do CPF 819.762.329-53, sobre o vencimento base, conforme determina o artigo 42, § 7º, da Lei Municipal nº 1742,2018, pela nomeação para o exercício da função de Diretora na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.

Art. 2º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:451DFD46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3524/2019

DECRETO Nº 3524/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede um adicional de 100% (cem por cento), a Professora Municipal, senhora, pela nomeação de Direção e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 42 § 7º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido um adicional de 100% (cem por cento), a Professora Municipal senhora **Dahiane Daniel de Mello Viganó,** matrícula 404-9/1, portadora da CI/RG 9.177.767-3 SSP PR e do CPF 063.568.829-80, sobre o vencimento base, conforme determina o artigo 42, § 7º, da Lei Municipal nº 1742,2018, pela nomeação para o exercício da função de Diretora no CEMEI - Sonho de Criança.

Art. 2º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:46471AF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **12 de março de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:1F893630

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3525/2019

DECRETO Nº 3525/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede aumento de jornada a professoras para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 45 da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692,2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

Mat.	Nome	CPF	Escola
2315-9/1	Celia Ap. dos S. Lembeck	017.051.839-64	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF

2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	054.748.719-37	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	095.406.069-50	CEMEI – ANAJU

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:31F15361

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3526/2019

DECRETO Nº 3526/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professores Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF
638-61	Adriana Aparecida Bueno Schutz	027.836.329-69
390-51	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70
382-41	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
582-71	Andreia de Carvalho Guerrero	087.599.999-93
2314-01	Catarina de Moraes Ascari	017.278.619-30
488-01	Debora Oenning Machado	068.211.129-01
367-01	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67
5015-61	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	026.315.249-93
2382-53	Eliane Aparecida Martrendal Ferari	019.782.899-21
579-51	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38
386-71	Emerson Cseminski Schardosim	095.768.019-82
232131	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2645-01	Juliane Delina Seghetto de Moraes	047.780.259-11
365-41	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60
23748-51	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
23750.71	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93
2469-42	Maria dos santos Soares	513.417.609-44
2586-01	Marines Delabeta Foralosso	042.983.489-62
544-41	Mariza Beal	007.752.529-99
2310-81	Meri Oenning Fontana	805.472.579-53
517-71	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99
546-01	Olinda Domingos	056.674.859-23
2335-31	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90
2590-9/1	Serlei de Fta. P. Marques Weber	821.961.099-91
433-21	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65
2684-02	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FD21764E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3527/2019

DECRETO Nº 3527/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora Senhora **Taneclair Bueno da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG n° 8.634.328-2 SSP/PR e CPF nº 047.263.399-66, referente aos períodos aquisitivos de matrícula nº 2519-4/1 12/02/2008 a 11/02/2013 e na matrícula nº 2582-8/1 09/02/2009 a 08/02/2014 sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:794F1732

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3528/2019

DECRETO Nº 3528/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professoras Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Data/inicio
451-0/1	Jociane Regina da Motta	047.681.279-83	19/02/2019
621-1/1	Suzana Conradi	028.008.679-22	18/02/2019

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E5409947

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3529/2019

DECRETO Nº 3529/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Nelsinda Antunes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº2215-2/1, portadora do RG n°5.908.240-0 SSP/PR e CPF nº 782.656.659-20, referente ao período aquisitivo de 08/04/2005 a 07/04/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B8EF6521

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3530/2019

DECRETO Nº 3530/2019
Data 22.02.19

Súmula. Concede adicional noturno a servidora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Mat.	Nome	CPF
693-9/1	Idalina Rita da Silva	082.119.589-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D546CB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 27/2019

EDITAL Nº. 27/2019
22/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
03	Rosangela De Lima	Escola Mun. Carlos Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3321CB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 061/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: MATINHOS - PR
Período: 24/02/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04C205CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 062/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: MARINGÁ - PR
Período: 25/02/2019 á 27/02/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47D9C98C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 063/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RHAYANE VON DER OSTEN.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/02/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:987F2DB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 1/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (óleo diesel comum, S10, etanol e gasolina), para abastecer a frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA - CNPJ: 75.026.138/0001-69,** no valor total de R$: **256.800,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao item 3 e **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÀ LTDA-ME – CNPJ: 07.321.669/0001-24,** itens 1, 2, e 4.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3275FC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 3/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Panificação (pão francês e pão tipo chineque) para atender o Programa de Alimentação Escolar, para as Empresas: **JÉSSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS - CNPJ: 30.658.529/0001-68,** no valor total de R$: **50.628,50** (cinquenta mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), itens 1, 2 e 4 e **E.KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME – CNPJ: 19.684.050/0001-63,** item 3.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A170EC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 8/2019 ***AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI IN NATURA,*** *destinados* a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para a Empresa: **JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE MORAIS- CNPJ: 16.718.0200001-32,** no valor total de R$: **37.364,65** (trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens de 1 a 11.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F60C48A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 4/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.156.181/0001-54,** no valor total de R$: **298.860,90** (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), itens: 4, 5, 6, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, e **GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ: 21.604.118/0001-07,** no valor total de R$: 75.201,60 (setenta e cinco mil duzentos e um reais e sessenta centavos), itens 1, 2, 3, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 22, 25, 30 40, 42, 43, e 45.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:749BE17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 09/2019 em favor da empresa A.M ROCHA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.068/0001-16 com sede localizada na Avenida 12 de Maio,s/n Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reai) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 18/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 404/2019 e Parecer Jurídico com data de 10/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com plataforma devidamente equipada (carreta prancha). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59EF291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2019 em favor da empresa ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00 com sede localizada na CH Olaria Velha,s/n, Bom Retiro no Município de Pinhão-PR, CEP 85170-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 18/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 348/2018 e Parecer Jurídico com data de 13/11/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 10/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B36F1893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 12/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 06 em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME CNPJ N° 27.549.191/0001-00** pelo valor global de R$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais);
Lotes Nº 03 e 04 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA – ME CNPJ N° 03.196.725/0001-95** pelo valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Lotes Nº 05 e 07 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ N° 08.641.633/0001-90** pelo valor global de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais); e,
Lote N° 09 em favor da empresa **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELLI – EPP CNPJ N° 10.257.026/0001-73** pelo valor global de R$ 250,00 duzentos e cinquenta reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 19/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 18/2019 e Parecer Jurídico com data de 23/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Aquisição de mudas de erva mate, mudas frutíferas, materiais de construção e materiais diversos, porém apenas em relação aos Lotes N° 01,03,04,05,06,07 e 09. Não obstante, declara DESERTO os Lotes N° 02 e 08 uma vez que os Lotes não acudiram interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 01,03,04,05,06,07 e 09.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F57285F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: EURICH AUTO PEÇAS LTDA CNPJ SOB O Nº .04.099.645/0001-84 **REPRESENTANTE:** LEANDRO EURICH CPF/MF SOB O Nº 059.023.109-03
DATA:	22/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO

	MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 05/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1700 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8294EA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: RODO SERVICE LTDA CNPJ SOB O Nº 00.688.075/0002-98 **REPRESENTANTE:** LUIZ FOGAÇA DE SOUZA CPF/MF SOB O Nº 583.838.169-87
DATA:	22/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 05/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1700 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2DEAC151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contração(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados a área de saúde, equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios diversos, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018da Secretaria Municipal de Saúde,
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 11/03/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 11/03/2019
Início da Sessão: 11/03/2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 201.110,00 (duzentos e um mil cento e dez reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D95F3B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 811/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 11/2019 – Processo n.º 14/2019
Objeto:	Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos pequenos e médios da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**JOÃO VALTER BOIKO 02979476994 MEI** – CNPJ n.º 24.492.963/0001-18.
Contrato:	n.º 18/2019.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Paulo Marcelo Paulek - CPF nº 043.248.109-58.
Fiscal Substituto:	Emerson Luiz Jaras - CPF nº 009.357.589-09.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93688409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 812/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 03/2019 – Processo n.º 20/2019
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados à população em geral do Município.
Contratado:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ n.º 03.776.284/0028-10.
Contrato:	n.º 14/2019 (5043)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal:	Luciano de Lima - CPF nº 061.807.699-90.
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22B1F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 14/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, que tem por objeto o ***Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **JOÃO VALTER BOIKO 02979476994 MEI,** inscrita no CNPJ nº 24.492.963/0001-18, com o Valor Global de R$ 58.173,00 (Cinquenta e oito mil cento e setenta e três reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): JOÃO VALTER BOIKO 02979476994 MEI, CNPJ/MF nº 24.492.963/0001-18.
VALOR GLOBAL: R$ 58.173,00 (Cinquenta e oito mil cento e setenta e três reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2019 – Sequência 5048.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:647ED585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 813/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Tomada de Preços Nº.: 1/2019 – Processo n.º 5/2019
Contrato Nº.: 17/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
Valor.....: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2019 Término: 21/02/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
Recursos....: Dotação: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Objeto.....: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.
Fiscal/Gestor.....: Clodoaldo Cleverson Goetz – CPF n.º 036.505.409-75;
Fiscal Substituto.....: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CE92ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 814/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 04/2019 – Processo n.º 28/2019
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua 25 de Julho, nº 256, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social.
Contratado:	**ANGELO GERALDINO RODRIGUES** – CPF n.º 421.033.719-68.
Contrato:	n.º 19/2019.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A16900D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 28/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 04/2019, que tem por objeto a ***Locação de imóvel localizado na Rua 25 de Julho, nº 256, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado à aluguel social.;*** em favor da pessoa física: **ANGELO GERALDINO RODRIGUES,** inscrita no CPF n.º 421.033.719-68**,** com o Valor Global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 25 de Julho, nº 256, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado à aluguel social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): ANGELO GERALDINO RODRIGUES – CPF n.º 421.033.719-68.
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019.
TERMO DE CONTRATO: 19/2019 – Sequência 5049.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/02/2019 a 20/02/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9BBE70AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 45/2019

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE)

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam, sobre elas existir, com fulcro nos art. 2º, 5º "E" e "H", e 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 2 de maio de 1956.

Área: 3.000,00m2
Proprietário: Dissenha S/A Indústria e Comércio, ou a quem de direito pertencer.

Parte de área urbana maior com 13.460,00m2 denominada de lote nº 1.092 da quadra nº 10 do setor 03, sendo parte da carta de data nº 329 e carta de transferência nº 122, situada na Rua Padre Saporitti, Bairro Rio d'Areia, quadro urbano de União da Vitória, de propriedade atribuída à Dissenha S/A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.638.264/0001-77, ou a quem de direito pertencer, **uma área de 3.000,00m2**, imóvel destinado à instalação de estação de tratamento de esgotos (ETE) com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7096901.856** e **E 490173.248**, deste, segue com azimute de 203º08'50" e percorre 40,00m até o vértice **1**, de coordenadas **N 709865.076** e **E 490157.524** deste, segue com o azimute de 294º53'38" e percorre 75,03m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7096896.661** e **E 490089.461** deste, segue com o azimute de 23º08'50" e percorre 40,00m até o vértice **3** de coordenadas **N 7096933.441** e **E 490105.185** deste, segue com o azimute de 114º53'38" e percorre 75,03m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **7096901.856** e **E 490173.248**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.
Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação administrativa abster-se-á, consequentemente, de qualquer prática dentro da referida área.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.
Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação administrativa da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9773A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 54/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 565.757,60 (Quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3831	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.711,50
3154	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3835	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.046,10
TOTAL CRÉDITO			**565.757,60**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8EC4BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 55/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.269.602,11 (Três milhões duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e onze centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
844	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.943.000,00

PROJETO 1029 – Ampliação Ref. Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
827	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
152	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541.636,68
831	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.965,43
TOTAL CRÉDITO			**3.269.602,11**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66AC95E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 56/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.677,76 (Cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação, Reforma Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.677,76
TOTAL CRÉDITO			**118.677,76**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FFCE388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No **TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO,** de 03 de DEZEMBRO de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 11654, do dia 17 de DEZEMBRO de 2018:

ONDE SE LÊ:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R$)
1ª	JAN	2018	R$ 75.000,00
2ª	FEV	2018	R$ 75.000,00
3ª	MAR	2018	R$ 75.000,00
4ª	ABR	2018	R$ 75.000,00
5ª	MAI	2018	R$ 75.000,00
6ª	JUN	2018	R$ 75.000,00
7ª	JUL	2018	R$ 75.000,00
8ª	AGO	2018	R$ 75.000,00
9ª	SET	2018	R$ 75.000,00

10ª	OUT	2018	R$ 75.000,00
11ª	NOV	2018	R$ 75.000,00
12ª	DEZ	2018	R$ 75.000,00
TOTAL			R$ 900.000,00

LEIA-SE:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R$)
1ª	JAN	2019	R$ 75.000,00
2ª	FEV	2019	R$ 75.000,00
3ª	MAR	2019	R$ 75.000,00
4ª	ABR	2019	R$ 75.000,00
5ª	MAI	2019	R$ 75.000,00
6ª	JUN	2019	R$ 75.000,00
7ª	JUL	2019	R$ 75.000,00
8ª	AGO	2019	R$ 75.000,00
9ª	SET	2019	R$ 75.000,00
10ª	OUT	2019	R$ 75.000,00
11ª	NOV	2019	R$ 75.000,00
12ª	DEZ	2019	R$ 75.000,00
TOTAL			R$ 900.000,00

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79AE70AC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 42/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c o §2.º do artigo 2.º, do Regulamento da Pró-reitoria de Ensino, aprovado pela Resolução n.º 10/2007 – CONSUN, e considerando o Memorando n.º 09/2019-PRE,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Juliano Santos, efetivo no cargo de professor, portador da CI n.º 7.365.293-6/PR, para coordenar a Secretaria Administrativa da Pró-reitoria de Ensino.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:05ABE801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 860/2019

Data 22/02/2019

Súmula: Nomeia ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES DE DIRETOR PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.588.735-5 e inscrita no CPF/MF nº 028.271.879-, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Sede Progresso, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8AB451F2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 858/2019

Data 22/02/2018

Súmula: Nomeia JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O EDITAL 005/18, DE 17/12/18, QUE TORNOU PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI, portadora da Carteira de Identidade nº 6.030.561-7 e inscrita no CPF/MF nº 899.997.039-68, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E1FF934D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 859/2019

Data 22/02/2019

Súmula: Nomeia ELIANE CASSOL para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O EDITAL 005/18, DE 17/12/18, QUE TORNOU PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A

HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ELIANE CASSOL, portadora da Carteira de Identidade nº 7.657.115-5 e inscrita no CPF/MF nº 038.926.719-82, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:096BE29D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COUMUNICADO PP 041/2018

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SMSA – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS E MINI RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 22/02/2019, sagrou vencedora a empresa: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, para **todos os itens** do presente certame, conforme quadro abaixo:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA, NOVA, DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, COM T RETROESCAVADEIRA, NOVA, DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, COM TRAÇÃO 4X4, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.900KG (SEIS MIL E NOVECENTOS QUILOS), COM CHASSI MONOBLOCO, POTÊNCIA LIQUIDA DE NO MÍNIMO 72 HP, QUATRO CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, REFRIGERADO A LIQUIDO ARREFECEDOR, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRANSMISSÃO COM QUATRO VELOCIDADES À FRENTE E QUATRO VELOCIDADES À RÉ, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS DE DISCOS MÚLTIPLOS EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE, PROTEÇÃO DE CARDAM E CÁRTER, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA NO MÍNIMO 4.600 KGF, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO NA CONCHA DA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA DIRETA DE 12 VOLTS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNO, BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO, CABINE DO OPERADOR DOTADA DE SISTEMA PROTETOR CONTRA CAPOTAGEM ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR COM AMORTECIMENTO E SUSPENSÃO AJUSTÁVEL AO PESO DO OPERADOR E APOIO PARA OS BRAÇOS, TRAVA DA FUNÇÃO MOVIMENTO DA CAÇAMBA, COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, AR CONDICIONADO, EXTINTOR CONTRA PRINCIPIO DE INCÊNDIO, PARA BRISA CONSTITUÍDO DE VIDRO LAMINADO, LUZ GIRATÓRIA TIPO GIROFLEX SOBRE A CABINE, DOTADA DE ESPELHOS RETROVISORES, PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO 12,5X16 COM NO MÍNIMO10 LONAS, TRASEIROS DE NO MÍNIMO 19,5X24 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, CAÇAMBA FRONTAL COM NO MÍNIMO 07 DENTES E COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,88M³, CONCHA DA RETRO PARA SERVIÇO PESADO DE NO MÁXIMO 16" POLEGADAS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS DENTES), PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETRO DE NO MÍNIMO 4.250mm, PAINEL DE CONTROLE COM INSTRUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO, ILUMINAÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE O PERÍODO NOTURNO E EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO SEU PERÍODO DE AQUISIÇÃO.	JCB	3CX	UNID	1,00	242.000,00	242.000,00
1	2	MINI RETROESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL. - 4 CILINDROS - POTÊNCIA 45 A 65 MINI RETROESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL. - 4 CILINDROS - POTÊNCIA 45 A 65 HP; - COM REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA COM FÁCIL ACESSO. TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICO SISTEMA HIDRÁULICO: - VAZÃO MÍNIMA DE 45 L/MIN, SISTEMA RODANTE: - EQUIPADO COM PNEU MEDIDAS 10x16,5- COM TRAÇÃO 4X4 PERMANENTE NAS RODAS, RESISTENTES A SERVIÇOS PESADOS, COM CHASSI MONOBLOCO INTEGRALMENTE SOLDADO EM PEÇA ÚNICA, LANÇA COM DESLOCAMENTO LATERAL, CAPAZ DE REALIZAR UM GIRO DE LANÇA EM RELAÇÃO À CABINE DE 90º PARA OS LADOS DIREITO E ESQUERDO. POSSIBILITANDO ESCAVAÇÕES LINEARES JUNTO A MUROS, MEIOS-FIOS, PAREDES, FARÓIS AJUSTÁVEIS NA CABINE. - FARÓIS FIXO NO CHASSI E OU ESTRUTURA, O SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DEVERÁ SER DE FÁCIL ACESSO PARA FACILITAR O ENGRAXAMENTO E A COLOCAÇÃO DE ÓLEO SEM DESMONTAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COMPRIMENTO MÁXIMO NA POSIÇÃO DE TRANSPORTE = 3.500 MM, ALTURA MÁXIMA DO EQUIPAMENTO = 2.250 MM, LARGURA MÁXIMA DO EQUIPAMENTO = 1.650 MM, PESO DE OPERAÇÃO MÁXIMO= 3200 KG, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO VERTICAL (BRAÇO PADRÃO)= 2.555MM, LARGURA MÁXIMA DA CAÇAMBA = 350MM, FORÇA DE ESCAVAÇÃO (CILINDRO DA CAÇAMBA) = MIN. DE 2.000KGF, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO = 3.550 MM, ALCANCE HORIZONTAL MÁXIMO = 3.990 MM, PÁ CARREGADEIRA LARGURA MÁXIMA DA CAÇAMBA = 1600MM, ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA = 2.500 MM, COMPLEMENTOS TRAÇÃO NAS 4 RODAS PERMANENTE, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA DE ACIONAMENTO SIMULTÂNEO, ESCAVADEIRA COM SISTEMA DE DESLOCAMENTO LATERAL, ESTABILIZADORES VERTICAIS E SISTEMA, HIDRÁULICO AUXILIAR, CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA DEVERÃO SER DENTADAS, CABINE FECHADA COM ACESSO LATERAL E SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM PLATAFORMA PLANA EM CHAPA DE AÇO E PISO REVESTIDO COM TAPETE DE BORRACHA PERMITINDO O ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO DA TRANSMISSÃO E MOTOR, COMANDOS DA TRANSMISSÃO E DA CARREGADEIRA ATRAVÉS DE ALAVANCAS DO TIPO "JOY-STICK", CHASSI MONOBLOCO INTEGRAL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, PÁRA-BRISA DE VIDRO LAMINADO COM LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO, DOIS (02) FARÓIS DIANTEIROS E DOIS (02) FARÓIS TRASEIROS REGULÁVEIS PARA SERVIÇOS NOTURNOS, BUZINA ELÉTRICA E ALARME DE RÉ, RETROVISORES EXTERNOS LADOS ESQUERDO E DIREITO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CAÇAMBA DIANTEIRA DO TIPO " 6X1 " COM DOIS CILINDROS DE ACIONAMENTO E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. ASSENTO ANATÔMICO DOTADO DE SUSPENSÃO E AJUSTÁVEL VÁRIAS POSIÇÕES, FUNÇÃO HIDRÁULICA AUXILIAR PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, PROTEÇÃO ANTI-RUÍDO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, HORÍMETRO, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, MARCADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO HIDRÁULICO, TEMPERATURA E PRESSÃO DO MOTOR.	JCB	1CX	UNID	1,00	225.000,00	225.000,00
TOTAL								467.000,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2019

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3C35E42A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 EDITAL N° 0119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES CASA DO ASFALTO DIST IND COM ASFALTO LTDA CNPJ: 06.218.782/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
EDITAL N° 0119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CASA DO ASFALTO DIST IND COM ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	21538	Asfalto Diluído de Petróleo - CM-30	Ton.	15	R$5.330,00	79.950,00

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	21538	Asfalto Diluído de Petróleo - CM-30	Ton.	5	R$5.330,00	26.650,00

Total: R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

Sarandi, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8D4CB772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 2.118/2018 REPUBLICADA ANEXO INCORREÇÕES

"Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Orçamento Anual;
- Programação Financeira Anual de Despesas;
- Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo Único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 4º - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e setores.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é integrada, segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que buscam atingir, pela categoria de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 6º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões que, se possível, terão execução imediata.

Art. 7º - A Administração Municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na comunidade ou com conhecimentos específicos de problemas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.
- ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS - Representados por Secretarias Municipais que centralizam e executam os meios administrativos necessários às ações da Prefeitura.
- ÓRGÃOS AUXILIARES - Representados por Secretarias Municipais que promovem as atividades fins e específicas de execução dos programas e projetos definidos e/ou aprovados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A estrutura complementar dos Órgãos da Administração Pública Municipal observará o seguinte escalonamento hierárquico:
I - Órgãos de Assessoramento:
a) Secretarias;
II - Órgãos Instrumentais e Auxiliares:
a) Departamentos;
b) Coordenações
c) Núcleos de Atuação.
§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
Secretaria: é a categoria organizacional própria de assistência imediata ao Prefeito Municipal, para o desempenho de atividades normativas, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos;
Departamento: é a categoria organizacional reservada à denominação de unidade administrativa para a execução de planos, programas, projetos e atividades e dos serviços necessários aos objetivos da Secretaria;
Coordenação: é a categoria organizacional própria à coordenação dos departamentos e núcleos de atuação junto às Secretarias com acompanhamento e controle das atividades escopo da Secretaria;
Núcleos de Atuação: constituem desdobramentos naturais da estrutura administrativa, exigidos pela divisão do trabalho e prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Departamento.
§ 3º - Os objetivos, as competências, as atribuições específicas e a estrutura complementar das Secretarias Municipais, órgãos e entidades de que trata este Título serão estabelecidos em decreto próprio.
Art. 9º - As Secretarias Municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal, para os efeitos desta lei, e com vistas à sua organização administrativa específica, farão a consolidação de sua legislação e proporão o projeto de sua estrutura complementar interna, em estreita compatibilidade com os seus objetivos, atribuições legais ou área de competência.
§ 1º - Os esforços de organização administrativa referida neste artigo deverão, sempre que possível, consubstanciar simplificação das estruturas existentes e promover redução significativa dos custos operacionais.
§ 2º - Os projetos de organização a que se refere este artigo serão submetidos ao Prefeito, através de cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Pública Municipal, para aprovação até 31 de julho de 2018.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo;

III - ÓRGÃOS AUXILIARES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11 - A estrutura organizacional básica de cada um dos órgãos compreende:

- Nível de Direção: representado pelo Titular da Pasta, com funções relativas à liderança e articulação institucional no setor de suas atividades.
- Nível de execução específica: representado por unidades operacionais encarregadas das funções típicas do órgão.
- Nível de atuação instrumental: representado por grupos setoriais com funções relativas à prestação dos serviços necessários ao funcionamento da unidade operacional.

Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá instituir, mediante decreto, até 4 (quatro) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para atender às necessidades conjunturais, de caráter temporário no máximo 2 (dois) anos, que demandem atuação da Prefeitura.
Parágrafo Único: O ato de instalação da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida e indicará, se for o caso, as unidades administrativas que lhe devam ser vinculadas.

Art. 13 - A definição das unidades de nível inferior as Secretarias, integrantes da estrutura básica, será feita através de Decreto Municipal do Prefeito.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete
I – Quanto ao Gabinete:

a) A recepção, estudo de triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
b) O assessoramento ao Prefeito em suas relações institucionais, funções sociais e de cerimonial, fotografias e o desempenho das demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, além do registro e controle das audiências públicas;
c) Coordenar projetos e atividades relacionadas com serviços sociais de natureza comunitária;
d) A coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe;
e) O controle do uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
f) A cooperação técnica e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, em assuntos ligados ao interesse público do Município;
g) Coordenar as atividades da Junta do Serviço Militar vinculada ao Prefeito Municipal;
h) Coordenar as atividades dos conselhos municipais;
i) Dirigir o departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
j) Supervisionar as atividades relacionadas com serviços de natureza comunitárias, bem como de associações de classe.

Art. 14-A O Departamento de Controladoria Municipal vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, compete:

a) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
b) Acompanhar a elaboração e execução do plano de contas único para os órgãos da Administração Direta, do plano de contas dos órgãos da Administração Indireta e Fundacional, das operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;
c) Acompanhar a elaboração do balanço geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
d) Realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares juntos aos órgãos da Administração Municipal;
e) Direta Indireta e Fundacional e demais órgãos obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município de Almirante Tamandaré ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
f) Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.
g) Emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
h) Exercer outras atividades correlatas.
i) Encaminhar ao Prefeito Municipal, notícia de fatos apurados e respectivos documentos quando disserem respeito à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O controlador geral será nomeado através de Portaria do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I - Quanto ao Governo:

a) A representação Política junto a órgãos Municipais, Estadual e Federal do Prefeito Municipal quando determinado pelo Executivo Municipal.
b) A representação do Prefeito em solenidades oficiais;
c) A organização, numeração e a manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
d) A coordenação das atividades políticas e de relações entre os poderes executivos e legislativos;
e) O assessoramento técnico e consultivo ao Prefeito;
f) A coordenação e assessoramento junto aos órgãos instrumentais e auxiliares por determinação do Prefeito Municipal no sentido da integração técnica e administrativa;
g) O apoio aos órgãos e entidades da Prefeitura na negociação de programas e projetos e na captação de recursos para o Município;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
a) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
b) Promover as medidas destinadas à defesa dos interesses tributários e fiscais do Município;
c) Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

d) Atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando for o caso;
e) Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
f) Proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura;
g) Representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
h) Coordenar o serviço de assistência judiciária;
i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Capítulo II
DOS ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
a) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações;
b) Proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município;
c) Proceder a padronização, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Prefeitura;
d) Proceder ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
e) Proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
f) Realizar a administração dos serviços gráficos e reprografia;
g) Realizar a conservação interna e externa dos próprios municipais, móveis e instalações;
h) Promover o planejamento e a organização mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da política previdenciária municipal;
i) Promover a total estruturação do departamento de compras e licitação do município, conforme exigências legais, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e suas atualizações;
j) Emanar normativas em conjunto com o chefe do Executivo Municipal regulamentando todas as aquisições da Municipalidade, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do enquadramento das Legislações Vigente, principalmente quanto as dotações orçamentárias;
k) Proteger o patrimônio público, bem como promover leilões para a destinação de bens inservíveis;
l) Dirigir e Coordenar as Atividades Inerentes ao Almoxarifado Central da Prefeitura;
m) Zelar pela manutenção e administração dos Cemitérios Municipais e/ou particulares;

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 18 – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) Exercer atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta e de pessoal;
b) Exercer controles funcionais e demais atividades de pessoal;
c) Zelar pelas atividades relacionadas aos servidores públicos municipais;
d) Elaborar, realizar e efetivar a folha de pagamento mensal de pessoal;
e) Manter atualizado o cadastro pessoal dos servidores públicos municipais;
f) Fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações sobre temas inerentes à Secretaria;
g) Coordenar as ações inerentes aos planos de cargos e salários dos servidores municipais;
h) Coordenar a comissão de avaliação do estágio probatório e afins.
i) Exercer atividades de recrutamento, seleção, treinamento;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Executar a política fazendária municipal;
b) Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna;
c) Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
d) Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município;
e) Proceder à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
f) Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias;
g) Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município;
h) Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada, encarregados da movimentação de dinheiros e outros valores;
i) Realizar o assessoramento geral em assuntos econômico-financeiro;
j) Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos;
k) Estabelecer as formas de desembolso conforme instruções recebidas e formalizar o pedido do material requisitado pelas unidades administrativas, tomando as providências cabíveis.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo;

I – Quanto ao urbanismo:

a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;

c) Programar, coordenar a execução da política urbanística do Município, o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas e Obras, da Lei de Ocupação e Uso do Solo;
d) Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
e) Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
f) Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
g) Coibir às construções e loteamentos clandestinos, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
h) Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
i) Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
j) Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
k) Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
l) Vistoriar e emitir o Certificado de Conclusão de Obras sempre em consonância aos parâmetros urbanísticos;
m) Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
n) Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
o) Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
p) Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
q) Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
r) Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação;
s) Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
t) Fiscalizar e aprovar os loteamentos, Subdivisões e Edificações;
u) Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo;
v) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
d) Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
e) Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
f) Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas;
h) Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
i) Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
j) Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
k) Conservar os prédios municipais;
l) Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
m) Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
n) Gerenciar os serviços de drenagem, podação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
p) Dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município de acordo com a legislação vigente;
q) Fiscalizar a execução das obras e serviços bem como o de sinalização das vias públicas do município;
r) Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais;
s) Manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria, juntamente com a Secretaria de Administração e Previdência;
t) Supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
u) Fomentar a articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão, interação junto aos órgãos estaduais e da Região Metropolitana de Curitiba, no tocante às obras e infraestrutura;
v) Desenvolver a programação, coordenação e compatibilização da realização das obras públicas;
w) Proceder a manutenção da frota de veículos e do equipamento de uso geral da administração, bem como o seu controle, distribuição e conservação.
x) Gerenciar o funcionamento e a manutenção da iluminação pública.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
b) Executar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
c) Administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro médico imediato;
d) Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;

e) Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos e em casos de emergência e calamidade pública.
f) Promover as atividades de vigilância de saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
g) Coordenar o serviço odontológico nas unidades de saúde do município;
h) Realizar parcerias e termos de cooperação com hospitais públicos e privados.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
I – Quanto à Família e Desenvolvimento Social:

a) Promover ações objetivando a proteção da família com implantação de programas e ações dando apoio às famílias na condução dos desajustes ocorridos por ações externas e alheias ao seio familiar, visando proteção total a todos os componentes de cada estrutura familiar atingida;
b) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais;
c) Implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
d) Desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
f) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
g) Exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da Casa de Passagem (Casa de Apoio);
h) Zelar e fazer cumprir as disposições do Art. 4º e seu parágrafo único, do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
i) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações sobre o andamento de projetos e ações da política de proteção à criança e ao adolescente;
j) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
k) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
l) Elaborar, junto com a Secretaria Municipal da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
m) Promover atividades de vigilância para garantir a proteção da criança em risco social e pessoal, mantendo para tanto, estreito relacionamento com o Conselho Tutelar Municipal;
n) Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades na área da juventude, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento;
p) Incentivar, apoiar e promover ações voltadas à juventude Tamandareense;
q) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;
r) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
s) Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
t) Incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas, sociais e assistenciais e promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
u) Executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária
v) Coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
w) Desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
x) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada;
y) Promover a ação social denominada “Leite das Crianças”, assegurar e desenvolver o CRAS, CREAS e programas sociais em favor do idoso.”;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 24 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I - Quanto à Educação:

a) Executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
b) Elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
c) Realizar os serviços de assistência educacional, destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
d) Fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
e) Realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
f) Manter os programas de alimentação escolar;

II – Quanto à Cultura:

a) Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
b) Promover a difusão cultural em todas as suas manifestações;
c) Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
d) Promover e incentivar a execução dos Hinos Municipal, Estadual e Nacional nas escolas;
e) Promover o desenvolvimento cultural em feriados nacionais comemorativos;
f) Promover gincanas e outras atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Quanto à Agricultura:

a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
b) Promover o fomento das atividades de produção rural;
c) Criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
d) Patrocinar eventos e atividades de orientação e defesa do consumidor e produtos;
e) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município;
f) Adotar medidas de incentivo e manutenção a produção agrícola e pecuária do Município;
g) Promover feiras, compra direta do agricultor e outras medidas para fomentar a economia agrícola do Município;
h) Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a agricultura do Município.

II - Quanto ao Abastecimento:
a) Coordenar, executar e supervisionar convênio para implantação do programa Armazém da Família;

III - Quanto ao Meio Ambiente:
a) Adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
b) Promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
c) Fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres;
d) Adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
e) Realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;
f) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo do Município;
g) Coordenar e supervisionar as atividades dos catadores;
h) Coordenar, executar e supervisionar a coleta de Lixo Hospitalar do Município;
i) Dirigir e coordenar a administração dos parques municipais.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO;

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
I - Quanto à Indústria e Comércio:
a) Promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
b) Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
c) Coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas dos Distritos Industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade do município;
d) Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
e) Firmar termos de cooperação e incentivar programas em conjunto com a Junta Comercial, o Sistema "S", a FECOMÉRCIO, Associação Comercial de Almirante Tamandaré - ACIAAT outras entidades do ramo.

II - Quanto ao Turismo:

a) Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
b) Promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
c) Coordenar e implementar as ações e projetos desenvolvidos no chamado "Circuito da Natureza";
d) Coordenar e implementar o programa de piscicultura no Município, objetivando a agregação de renda e incentivo ao Turismo;
e) Coordenar e implementar o programa de apicultura no Município, com a criação da casa do apicultor incluído no calendário do Município;
f) Promover, em conjunto com as Secretarias de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura a Festa do Morango.

III- Quanto ao Trabalho:

a) Coordenação das atividades com entidades ligadas ao emprego de mão-de-obra, mantendo cadastro dos munícipes que procurarem o departamento do Trabalho, para o encaminhamento;
b) Promover entendimentos com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
c) Incentivar programas ligados à Secretaria sobre Cal, Calcário e Água.
d) Assessorar atividades referente a convênio firmados com órgãos governamentais para expedição de carteira de identidade e carteira de trabalho;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Habitação:
a) Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
b) Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à Habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
c) Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
d) Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
e) Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
f) Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;

g) Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
i) Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e correlatos de terrenos de interesse social para regularização de áreas ocupadas;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
k) Articular-se com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e programas habitacionais, no âmbito do Município;
l) Elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional;
m) Levantar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver programas de habitação popular;
n) Elaborar e executar projetos de implantação de núcleos habitacionais;
o) Elaborar planos e programas visando equacionar e propor soluções para o problema habitacional no Município;
p) Acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, à execução de programas e projetos de promoção habitacional desenvolvido pela Administração Pública Municipal;
q) Sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infraestrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências;
r) Estudar e promover a indenização a pessoas atingidas por processos de remoção, participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão;
s) Promover e supervisionar a remoção dos moradores em área a ser desocupada, quando de sua fixação em local adequado à administração do Fundo Municipal de Habitação;
t) Promover contatos com Associações Comunitárias para identificação de prioridades, tipo de melhoramentos urbanos e habitacionais a serem implantados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

a) Promoção do apoio e assistência jurídica à comunidade carente do Município que lhes forem apresentados;
b) Coordenar ações objetivando atender convênio com o Departamento Estadual de Trânsito nos assuntos ligados aos veículos automotores emplacados no Município;
c) Planejar ações determinadas pela Secretaria, incentivando os munícipes a efetuarem o emplacamento de seus veículos no município;
d) Supervisionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada;
e) Coordenar o Núcleo de Brigada de Combate a Incêndio;
f) Desenvolver planejamento para implantação da Guarda Municipal;
g) Regular, controlar e emanar normas, dentro da sua competência, sobre o transporte escolar, taxis, vans e o transporte particular coletivo;
h) Coordenar as atividades de defesa civil, execução e programas de proteção do município;
i) Coordenar, gerir, incentivar e promover políticas antidrogas;
j) Firmar termo de cooperação e/ou parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná para fomentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD;
k) Coordenar a gestão dos terminais rodoviários;
l) Coordenar a implantação da Delegacia de Trânsito do Município, bem como a municipalização do trânsito;
m) Coordenar o funcionamento de combate a violência contra a mulher;
n) Coordenar o conselho municipal de segurança – CONSEG.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 29 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I- Quanto ao Esporte e Lazer:
a) Estimular, amparar e orientar as atividades esportivas no âmbito municipal;
b) Incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas no sentido da melhor qualidade de vida humana;
c) Proporcionar a administração dos parques esportivos municipais, implantando projetos especiais com implantações de novas "Academia ao ar livre" e manutenção das existentes e apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
d) Promover a orientação, promoção e assistência de atividades esportivas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
e) Promover a implantação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades ligadas ao ensino fundamental, novas ações, projetos e atividades esportivas, visando a ocupação do tempo ocioso da população escolar na faixa etária de obrigação municipal no ensino básico;
f) Promover jogos colegiais municipais formando equipes para competições em jogos intermunicipais, em todas as modalidades esportivas;
g) Manter escola de aprendizado esportivo nos centros esportivos existentes, objetivando descoberta e aproveitamento dos talentos municipais.
h) Na área do lazer proporcionar aos munícipes espaços de difusão de prática do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos, colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização;
i) Promover campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, como também difundir no Município atividades inerentes ao esporte;
j) Apoiar as modalidades no sentido de formação de ligas municipais de modalidades esportivas e de lazer.

Capítulo IV
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

Art. 30 – A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias compreende:
I - Coordenadorias: integrantes aos órgãos de coordenação, incumbem:
a) Coordenar as relações do órgão com autoridades, com a comunidade e com a imprensa;
b) Coordenar os assuntos de governo, de assuntos institucionais e de representação, o desempenho de atividades normativas, de coordenação, acompanhamento controle e avaliação de planos, programas e projetos.

II - Departamentos Instrumentais: **integrantes aos órgãos instrumentais, incumbem:**
a) Assegurar a administração direta, o funcionamento voltado exclusivamente para os seus objetivos;
b) Praticar os atos administrativos relacionados com as atividades de administração financeira e tributária, de administração geral e de pessoal, de manutenção e de expediente, em articulação com os respectivos responsáveis; e
c) Acompanhar a execução do Orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento.
III - Departamentos Auxiliares: **integrantes aos órgãos auxiliares, incumbem:**
a) O efetivo comando das ações do órgão à plena realização da finalidade a que se destina;
b) A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão a meta a alcançar;
c) O acompanhamento dos trabalhos providenciando para que as várias etapas se complementem harmoniosamente;
d) A constante verificação do desenvolvimento das atividades.
IV - Núcleos de Atuação: **desdobramentos dos órgãos instrumentais e auxiliares, representado por grupos setoriais em nível operacional de tarefas específicas, incumbem:**
a) As atribuições específicas contidas no Regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer;
b) Executar tarefas compatíveis e próprias do núcleo de atuação.

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 31 - Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes de órgãos da Administração promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
a) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
b) Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
c) Treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconveniente de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
d) Criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
e) Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
f) Manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para objetivos;
g) Efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Capítulo II
DOS SECRETÁRIOS

Art. 32 - São atribuições básicas a cada um dos Secretários as enumeradas a seguir:
a) Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
b) Exercer a liderança institucional da área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
c) Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
d) Despachar diretamente com o Prefeito;
e) Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
f) Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
g) Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
h) Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos, submetidos a sua decisão ou apreciação;
i) Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
j) Expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
k) Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que dirigem;
l) Baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
m) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
n) Propor a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, bem como a instauração de processos administrativos;
o) Promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua direção;
p) Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição;
q) Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
r) Expedir atos administrativos de sua competência;
s) Determinar às Coordenadorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
t) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
u) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei, e das instruções para execução dos serviços.

Capítulo III
DOS DIRETORES, COORDENADORES E CHEFES DE NÚCLEO

Art.33 - São atribuições básicas dos Diretores, Coordenadores e Chefes de Núcleo:

a) Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;

b) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios, em processos de sua competência;
c) Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
d) Despachar diretamente com o chefe imediato;
e) Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
f) Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
g) Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
h) Organizar, na periodicidade determinada, as escalas de férias para o ano seguinte, remetendo-a a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
i) Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
j) Remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados, e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
k) Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
l) Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
m) Promover o fornecimento de certidões requeridas e autorizadas sobre os assuntos atinentes aos órgãos sob sua direção;
n) Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
o) Propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
p) Zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

TÍTULO VI
DOS CARGOS DE DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE NÚCLEO

Art. 34 – O Serviço Público Municipal de Almirante Tamandaré para atender cargos de direção, coordenadorias, chefia de núcleos previstos nesta Lei, passa a obedecer à estrutura estabelecida na presente Lei.

SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 35 - Os cargos de provimento em comissão se destinam –se a atender cargos de direção, coordenação e chefias de núcleo, conforme **Tabela constante no Anexo III.**
Parágrafo Único. Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira técnica ou profissional da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições da Constituição Federal.
Art. 36 - A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão estão previstos conforme Tabela constante no Anexo III.
Art. 37 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo I.

SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 38 - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício temporário de funções ou encargos, para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será feita por Portaria do Prefeito Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.
§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício do encargo ou função.
Art. 39 - Aos servidores públicos federais estaduais ou de outros municípios, colocados à disposição do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único. As gratificações de que trata este artigo não são acumuláveis com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
Art. 40 - Os valores para as funções gratificadas são aqueles estabelecidos no Anexo II, Tabelas "A" e "B".

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O regime jurídico do pessoal com exercício nas unidades dos sistemas estruturais da administração direta é o estatutário.
Art. 42 - Os órgãos criados pela presente lei serão implantados ou reestruturados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública.
Parágrafo Único: A proporção em que forem instalados ou reestruturados os órgãos componentes da estrutura definida nesta lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.
Art. 43 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, para o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, as transferências dos projetos e atividades aprovados pelas Leis nºs 2.032/2017 - LDO e 2.045/2017 - LOA, adequando-as ao novo modelo organizacional proposto por esta Lei.
Art. 44 - A implantação ou reestruturação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
a) Provimento das respectivas chefias;
b) Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;
c) Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas por esta Lei.
Art. 45 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa da Prefeitura, criando os órgãos de nível inferior ao de Secretaria, observando a existência de recursos para atender às despesas necessárias.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal n.º 2051/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gabinete e Coordenador do GGI-M	CC-01	1
Coordenador de Assuntos Comunitários	CC-02	1
Coordenador do Gabinete do Vice Prefeito	CC-02	1
Coordenador do Gabinete	CC-02	1
Diretor do Cerimonial	CC-01	1
Coordenador de Atendimento	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor da Secretaria de Governo	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Governo	CC-02	1
Coordenador Técnico da Secretaria de Governo	CC-04	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-01	1
Coordenador do Núcleo de Parecer Jurídico	CC-01	1
Chefe do Núcleo da Secretaria de Assuntos Jurídicos	CC-05	1
Diretor do Departamento de Sindicância e Processo Administrativo	CC-01	1
Coordenador de Processo Disciplinar	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Dívida Fiscal	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Contábil e Orçamentário	CC-07	1
Diretor Técnico Financeiro	CC-07	1
Diretor de Contabilidade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Convênios	CC-05	1
Diretor de Finanças	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Finanças	CC-05	1
Diretor de Tributação	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Tributação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa	CC-02	1
Coordenador de Tributação	CC-03	1
Coordenador de Atendimento Tributário	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Administração	CC-07	1
Diretor do Departamento de Licitação	CC-07	1
Diretor do Departamento de Compras	CC-01	1
Coordenador de Compras	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Compras	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Licitação	CC-02	1
Coordenador do Núcleo da Central de Veículos	CC-03	1
Diretor do Departamento de Informática	CC-02	1
Coordenador de Informática	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Administração	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC-05	1
Coordenador de Agência de Correios	CC-05	1
Coordenador do Protocolo	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Centro Administrativo	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	CC-03	1
Coordenador de Recursos Humanos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Urbanismo	CC-01	1
Coordenador de Revisão de Projetos	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-03	1
Chefe do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC-02	1
Diretor Geral da SMOI	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC-03	1
Diretor do Departamento de Manutenção Viária	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Controle de Estoque	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Urbana	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Viária Rural	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Sinalização Viária	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Motoristas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Relações Públicas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Oficina	CC-04	1
Coordenador do Núcleo de Manutenção Rural	CC-01	1

Coordenador do Núcleo de Manutenção Elétrica	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Manutenção de Galeria Pluviais	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Verificação de Base e Sub Base	CC-01	1
Chefe do Núcleo Administrativo da SMOI	CC-01	1
Coordenador de Estoque da SMOI	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo de Habitação	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC-04	1
Coordenador da Secretaria Municipal de Habitação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Registros de Área Habitacional	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-01	1
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-01	1
Diretor do Departamento de Abastecimento	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Agricultura	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Vistorias	CC-04	1
Coordenador de Controle Veterinário	CC-03	1
Coordenador da SMAAMA	CC-02	1
Diretor do Departamento de Administração da SMAAMA	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Limpeza Pública	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC-03	2
Chefe do Núcleo de Depósito do Armazém da Família	CC-04	2
Chefe do Núcleo de Roçada	CC-03	4
Chefe do Núcleo da Patrulha Mecanizada	CC-05	1
Chefe do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-04	3
Chefe do Núcleo de Abastecimento do Armazém da Família	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica dos Parques	CC-03	1
Diretor dos Parques Municipais	CC-07	1
Coordenador de Manutenção dos Parques Municipais	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Mobilização	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Caixa do Armazém da Família	CC-03	1
Diretor de Manutenção dos Parques Municipais	CC-02	1
Coordenador de Estoque do Armazém da Família	CC-03	2
Coordenador do Núcleo de Limpeza Pública	CC-05	1
Coordenador de Empreendedores do Circuito Rural	CC-01	1
Chefe de Roteiro do Circuito Rural da Natureza	CC-02	1
Coordenador da Patrulha Mecanizada	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Departamento Administrativo	CC-01	1
Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC-03	4
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-02	1
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 horas	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	CC-02	1
Coordenador da Central de Ambulâncias	CC-03	1
Coordenador do SAMU	CC-03	1
Diretor do Departamento do Pronto Atendimento 24 horas	CC-07	1
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Coordenador do Departamento Administrativo	CC-03	1
Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	CC-01	1
Chefe do Núcleo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde	CC-03	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Núcleo do Programa Leite das Crianças	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC-02	1
Coordenador de Atenção a Terceira Idade	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Atenção a Terceira Idade	CC-04	1
Chefe do Núcleo dos Grupos de Convivência	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Fomento Cultural	CC-04	1
Coordenador do CEU	CC-02	1
Coordenador de Adm. e Gestão do SUAS	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro	CC-04	1
Chefe do Núcleo de Economia Criativa	CC-04	1
Diretor da Família e Desenvolvimento Social	CC-01	1
Coordenador da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	CC-02	1
Coordenador do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Coordenador do Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Abordagem Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Proteção Social Especial	CC-02	1
Diretor de Administração e Gestão do SUAS	CC-02	1
Chefe do Núcleo do Centro da Juventude	CC-03	1
Chefe do Núcleo do CEU	CC-03	1
Coordenador de Manutenção do CEU	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Medida Socioeducativa	CC-03	1
Chefe do Núcleo Jurídico da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Esporte	CC-07	1
Chefe do Núcleo de Esporte	CC-03	1
Coordenador de Recreação	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Lazer	CC-01	1
Coordenador de Esportes	CC-03	1
Chefe do Núcleo de Recreação	CC-02	1
Coordenador de Competições Intermunicipais	CC-03	1

Coordenador das Ligas Esportivas	CC-03	1
Coordenador de Lazer	CC-02	1
Diretor de Lazer	CC-01	1
Coordenador do Núcleo do Programa Ruas do Lazer	CC-05	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Indústria	CC-01	1
Coordenador de Industria	CC-03	1
Diretor de Educação Profissionalizante	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Indústria	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Turismo	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Comércio	CC-04	1
Chefe do Núcleo do Trabalho	CC-04	1
Coordenador de Comercio	CC-04	1
Diretor Geral da Secretaria de Indústria, Comério, Turismo e Trabalho	CC-07	1
Diretor do Turismo	CC-01	1
Coordenador de Turismo	CC-03	1
Coordenador de Recrutamento do SINE	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Educação Ambiental	CC-03	1
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	CC-07	1
Diretor de Mobilização e Articulação Social	CC-03	1
Chefe do Núcleo Financeiro da Secretaria de Educação	CC-04	1
Coordenador de Relação Administrativa da Secretaria de Educação	CC-05	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-01	1
Diretor de Cultura	CC-01	1
Coordenador do Departamento de Cultura	CC-02	1
Chefe do Núcleo de Políticas Culturais	CC-05	1
Coordenador do Transporte Escolar	CC-02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada)	CC-03	3
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	1
Diretor do DETRAN	CC-01	1
Diretor de Segurança	CC-02	1
Coordenador do Conselho da Comunidade	CC-03	1
Chefe do Núcleo do DETRAN	CC-03	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Fotografias e Filmagens	CC-03	1
Coordenador de Filmagens	CC-03	1
Diretor de Comunicação Social e Criação	CC-07	1
Diretor de Jornalismo	CC-07	1

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Departamento de Planejamento	CC-07	1
Coordenador de Planejamento	CC-02	1
Diretor de Projetos	CC-01	1
Coordenador de Projetos	CC-01	1
Chefe do Núcleo de Projetos	CC-02	1
Diretor Geral da Secretaria SEPG	CC-07	1
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Diretor de Assuntos Estratégicos	CC-01	1
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC-01	1
Coordenador de Ouvidoria	CC-03	1

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**SIMBOLO**	**VALOR**
42	**CC-01**	**R$ 5.000,00**
38	**CC-02**	**R$ 4.000,00**
64	**CC-03**	**R$ 3.000,00**
26	**CC-04**	**R$ 2.500,00**
16	**CC-05**	**R$ 2.000,00**
14	**CC-07**	**R$ 9.000,00**

TABELA A - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FG - 01	**R$600,00**
FG - 02	**R$550,00**
FG - 03	**R$500,00**
FG - 04	**R$450,00**
FG - 05	**R$400,00**
FG – 06	**R$350,00**
FG – 07	**R$300,00**

TABELA B - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DISPOSIÇÃO	
SIMBOLO	**VALORES MENSAIS R$**
FGD - 01	**R$5.000,00**
FGD - 02	**R$4.000,00**
FGD - 03	**R$3.000,00**
FGD - 04	**R$2.000,00**
FGD – 05	**R$1.000,00**

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD8F334E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 02 /2019

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2019 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de Nível Superior e Ensino Médio (cursando o 3º ano), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, comexpressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.5 O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30, dos dias 25 a 27 de fevereiro de 2019**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.8 A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

2.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.10 A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.11 Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

2.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

2.13 O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.14 **Não poderá inscrever-se** o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.15 **Não poderá ingressar no estágio**, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.16 **Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação**, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

3.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

3.2 No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

3.3 As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

3.4 A **DATA DA PROVA é 02 de março de 2019 (sábado),** no **período matutino**, cujos **horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

3.5 **Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova,** estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

3.7 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.8 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.11 Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

3.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

3.14 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.15 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.16 **A COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

3.17 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.18 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.20 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.21 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.22 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.23 Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.24 Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.25 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

4.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

4.3 O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

4.4 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

4.5 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:
maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

6.2 O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

6.5 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

7.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.3 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

7.4 Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5 O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

7.6 Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.7 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

7.8 A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.10 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.11 O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.12 O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.13 Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.14 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

7.15 A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

8.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

8.7 A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

8.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

01	01 + cadastro reserva	ENSINO MÉDIO	Médio	Estar cursando o **Ensino Médio (3º ano)**, em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	PEDAGOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Pedagogia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Outras Licenciaturas (**Letras, História, Geografia, Matemática, Ciências Biológicas e outras) em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Licenciatura**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física com habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastro reserva	FISIOTERAPIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fisioterapia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Bacharelado**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física/bacharelado** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.
ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR
Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita
Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe
Classes de palavras.
Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos
Conectivos: função sintática e semântica.
Coordenação e subordinação.

Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook.
Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho.
Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office
Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional.
Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas.
Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		**Nº da Inscrição:**
Curso:	**Período:**	**Instituição de Ensino:**
RG:		**CPF:**
Endereço:		**Telefone: ( )**
Opção de inscrição: ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA –**Licenciatura** **( )** EDUCAÇÃO FÍSICA - **Bacharelado** ( ) ENSINO MÉDIO **(3º ANO)** ( ) FISIOTERAPIA ( ) OUTRAS LICENCIATURAS ( ) PEDAGOGIA		
Andirá, de de 2019. **Assinatura do(a) candidato(a)**		
Recortar aqui: - - - - - - - - - - - - *Via do candidato (nome):* **Nº da inscrição:** **Andirá, de de 2019.** **Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição**		

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:238C2D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 19/02/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada e varrição no Município de Antonina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I – Planilha e Termo de Referencia.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – ID Nº 2293
DETENTOR: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, Sala 12, Centro, CEP: 85.900-110 Cidade Toledo/PR., representado pelo procurador Sr. José Pedro Kulik, brasileiro, portador da identidade nº 3.294.084-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.617.649-91.

ITEM 01: ROÇADA LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADAS	UNIDADE	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
VIAS URBANAS, VIAS RURAIS, PONTOS TURISTICOS, UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLAREAS MUNICIPAIS.	M²	3.750.532,00	0,17	R$ 637.590,44

ITEM 02: VARRIÇÃO				
LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL

CENTRO, PONTA DA PITA E BATEL.	M²	745.008,00	0,16	R$ 119.201,28

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 756.791,72 (Setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e uns reais e setenta e dois centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.003	0412200032029	3390390000	1000
05.003	0412200032030	3390390000	1000
05.003	1545100031291	3390390000	1000
05.003	1545100032027	3390390000	1507
05.003	1545100071292	3390390000	1000
05.003	1545100071293	3390390000	1000
05.003	1545100071294	3390390000	1000
05.003	1545100012035	3390390000	1000/1504/1510/1511
06.002	1236100212020	3390390000	1000/1104/1103
06.002	12361002122117	3390390000	1107
06.002	1236100212206	3390390000	1102
06.002	1236500002103	3390390000	1103/1104/1107
06002	1236500002104	3390390000	1102/1103/1104/1107
07.001	1030100302015	3390390000	1000/1369/1495
08.001	0412200512300	3390390000	1000
08.001	1854100511224	3390390000	1000
08.003	2024400511264	3390390000	1000
10.001	0412200052059	3390390000	1000
10.001	0812200052050	3390390000	1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/02/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:844C509B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, centro, atendendo a Lei nº12.512/2011, Decreto 7.775/2012, realiza chamada pública na modalidade Compra Institucional, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ANO DE 2019, PARA SUPRIR OS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS), CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICIPIO DE BITURUNA.**

1. OBJETO.
Registro de preços de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para suprir a demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna.
- Lista de produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	200	Kg	Abobrinha	R$ 3,43	R$ 686,00
02	560	Kg	Acelga	R$ 2,99	R$ 1.674,40
03	600	Kg	Alface	R$ 4,47	R$ 2.682,00
04	310	Kg	Batata doce	R$ 2,19	R$ 678,90
05	410	Kg	Beterraba	R$ 2,28	R$ 934,80
06	200	Kg	Brócolis	R$ 3,87	R$ 774,00
07	440	Kg	Cenoura	R$ 2,38	R$ 1.047,20
08	100	Kg	Cheiro verde	R$ 7,22	R$ 722,00
09	180	Kg	Couve folhas	R$ 3,12	R$ 561,16
10	200	Kg	Couve flor	R$ 3,73	R$ 746,00
11	180	Kg	Chuchu	R$ 2,14	R$ 385,20
12	990	Kg	Laranja	R$ 1,99	R$ 1.970,10
13	90	Kg	Limão Rosa	R$ 1,95	R$ 175,50
14	350	Kg	Mandioca	R$ 4,13	R$ 1.445,50
15	990	Kg	Mexerica/ mimosa/pocã/bergamota	R$ 1,99	R$ 1.970,10
16	800	kg	Milho verde	R$ 3,00	R$ 2.400,00
17	1.300	Kg	Pão Branco	R$ 9,55	R$ 12.415,00
18	170	Kg	Pão Integral	R$ 11,43	R$ 1.943,10
19	600	Kg	Repolho	R$ 2,00	R$ 1.200,00
20	124	Litro	Suco de uva integral	R$ 11,83	R$ 1.466,92

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação, as propostas deverão ser entregues até **às 17:00hs.** (Dezessete horas) do dia **13/03/2019,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna /PR, sita à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, com os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados conforme **Art. 4°, inc. VI do Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012:**

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I-Cadastro de Pessoa Física-CPF;
II- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
III- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para demanda de consumo dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos)**;** Casa Lar e Albergue, com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);
IV–Comprovante de requisitos previstos em Lei Específica para os produtos quando for o caso;
V- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria. **(Anexo II)**;

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no **anexo III.**
3.2 Ponto de Entrega:
Os produtos serão entregues conforme cronograma, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, na sede dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue no município de Bituruna no endereço abaixo:
1**. Casa Lar** - Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 899 - Centro;
2. **Albergue Municipal** - Egídio Gabriel Augustini, 131- Jardim Andréia
3. **Clube do Formiguinha** - Avenida Angelo Lodi, 70 - Vila Mariana;
4. **Clube do Abelhinha** - Rua João Gobbi Netto, 445 - anexo à Escola Municipal Bento Gonçalves - Bairro São João.
5. **Clube dos Amiguinhos** - Distrito Santo Antonio do Iratim.
3.3 Período de Fornecimento: 1° semestre de 2019.
3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna. (**Anexo IV**).
3.5 Preço:
3.5.1 Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares levantados em pelo menos 3 (três) estabelecimentos varejistas.
3.5.2 Deverá ser observado o preço máximo para cada item de acordo com o item 1.1 deste Edital.
3.6 Contrato:
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Bituruna/PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e o(s) Vendedor(s) habilitado(s) nesta chamada pública, conforme modelo constante no **Anexo V.**

3.7 Pagamento das faturas:
3.7.1Os pagamentos feitos ao fornecedor da agricultura familiar habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.7.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 O fornecedor (Agricultor Familiar Rural) deverá obrigatoriamente relacionar a quantidade de alimentos que irá entregar e o preço unitário para cada item, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR. Classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores a partir do menor preço apresentado.
4.4 Como critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR conforme segue:
Para priorização das propostas será observada a seguinte ordem para desempate:
I- Os fornecedores Locais do município;
II- Os assentamentos de Reforma Agrária, como comunidades Tradicionais Indígenas e comunidades quilombolas como;
III- Os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como Orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831,de23 de dezembro de 2003;
§1º Em Caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR., divulgarão resultado do processo em até 7 (sete) dias após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO
6.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar Rural em até10(dez) dias a contar do resultado dos trabalhos, de acordo com o modelo apresenta do no **anexo v.**
6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

7. RESPONSABILIDADEDOS FORNECEDORES.
7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas conforme o **anexo III** deste edital.
7.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante o 1° Semestre do ano de 2019.
7.4 fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes – (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos),Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, com vigência até 31 de julho de 2019.
7.5A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido da Secretária de Assistência Social e Comunitário.

8. FATOS SUPERVENIENTES
8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR, poderá haver:
a) adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item seis deste edital, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concretizada.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **anexos.**
11. FORO
A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de União da Vitória para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Bituruna/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA NHOATTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Casa Lar, Albergue e Centros de Atendimento Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos).

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS CASA LAR E ALBERGUE	
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº**001/2019**	
I–IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
B –Grupo Informal	
1.Nome do Proponente:	2.CPF:
3. Endereço:	4.Município: Bituruna
	5.CEP:
5. CEP: 84640-000	6.DDD/Fone:

II–IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA		
1. Nome da Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	2.CNPJ: 81.648.859/0001-03	3. Município: BITURUNA/PR
4. Endereço: Av. Dr° Oscar Geyer, 489, Centro		5. DDD/Fone: (42) 3553-8080
6. Nome do representante:		7. CPF:
8. E-mail:		

III–TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
07					
Total do projeto:					

IV–DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS	
V– CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor:	Assinatura:

Anexo II
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____,
CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues em meu nome são oriundos de Produção Familiar própria.
Local, ____/____/_____
_____ Assinatura

Anexo III
Especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos

ITEM	PRODUTO
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE– O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CENOURA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CHEIRO VERDE DE1ª QUALIDADE - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.
9	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
10	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	CHUCHU DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
12	LARANJA DE 1° QUALIDADE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO
13	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
15	MEXIRICA/MIMOSA/POCÃ/BERGAMOTA 1° QUALIDADE- DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃOFORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO
16	MILHO VERDE EM ESPIGA, SEM PALHA - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
17	PÃO BRANCO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.UNIDADE DE 600 GR.
18	PÃOINTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR.
19	REPOLHO DE 1° QUALIDADE - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
20	SUCO CONCENTRADO DE UVA – 1,5 LT - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

Anexo IV.
Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar

Item	Quantidade kg/Litro	Produto	NÚMERO DE ENTREGAS	ENTREGAS
01	200 kg	Abobrinha	9	QUINZENAL
02	560 kg	Acelga	17	SEMANAL
03	600 kg	Alface	17	SEMANAL
04	310 kg	Batata doce	9	QUINZENAL
05	410 kg	Beterraba	17	SEMANAL
06	200 kg	Brócolis	9	QUINZENAL
07	440 kg	Cenoura	17	SEMANAL
08	100 kg	Cheiro verde	17	SEMANAL
09	180 kg	Couve folhas	9	QUINZENAL
10	200 kg	Couve flor	9	QUINZENAL
11	180 kg	Chuchu	9	QUINZENAL
12	990 kg	Laranja	9	QUINZENAL
13	90 kg	Limão Rosa	9	QUINZENAL
14	350 kg	Mandioca	9	QUINZENAL
15	990 kg	Mexerica/mimosa/poça/bergamota	9	QUINZENAL
16	800 kg	Milho verde	9	QUINZENAL
17	1.300 kg	Pão Branco	17	SEMANAL
18	170 kg	Pão Integral	17	SEMANAL
19	600 kg	Repolho	17	SEMANAL
20	124 LT	Suco de uva	4	MENSAL

Anexo V
CONTRATO Nº ____/2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELHINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

O Município de Bituruna /PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº489, inscrita no CNPJ sob o nº81.648.859/0001-03, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário **Adriana Nhoatto**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado(*nome do Agricultor Familiar*), com sede na Rua __,nº,em (município)_____,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n°12.512 regulamentada pelo Decreto7.775/2012,e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº001/2019,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A DEMANDA DE CONSUMO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - (CLUBE DO FORMIGUINHA, CLUBE DO ABELINHA E CLUBE DOS AMIGUINHOS) CASA LAR E ALBERGUE DO MUNICÍPIO DE BITURUNA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2019**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº**001/2019** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação outra inscrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA
A entrega das mercadorias deverá atender ao Cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até final do 1° semestre do ano de 2019.

§1º A entrega das mercadorias deverá ser feita na Casa Lar, Albergue e Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos),nos dias e quantidades de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

§2º O recebimento das mercadorias dar-se- á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (a) receberão valor total de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme **anexo I:**

CLÁUSULA SEXTA:
No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais,sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quais quer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de 2019 de recursos próprios do Município de Bituruna.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta,§ 2º,e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:
O pagamento deverá ser feito em até 30(trinta) dias através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Casa Lar, Albergue e Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra,os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Casa Lar, Albergue e os Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Bituruna - (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizara execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A multa aplicada após regula processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº001/2019**, pelo **Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012**, ou por outra legislação superveniente aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÈTIMA:
Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do 1° semestre do ano de 2019.

CLÁUSULAVIGÉSIMAPRIMEIRA:
É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna,___/___/____.

ADRIANA NHOATTO
Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário

_____
Contratada

Anexo I

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5.Unidade	6.Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7A2304CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 17/2019. - PMBVSR

EXTRATO DE CONTRATO N. º* 17/2019. - *PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº804.457.999-00 sito (a) no (a) AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2019.

VALOR: Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatro Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.001.12.122.0501.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1740	05.001.12.361.0502.2037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2210	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.361.0520.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.361.0520.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2520	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	05.001.12.366.0517.2060	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 19/02/2020 (dezenove dias de fevereiro de 2020).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019 (vinte dias de fevereiro de 2019).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(vinte dias de fevereiro de 2019).

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:30B0E38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 224 2019

Lei Nº 224/2019
Data: 21/02/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 169,38 (cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO,**	
328 - 3.3.90.93.00.00	799	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	169,38
Total Suplementação:			**169,38**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 169,38 (cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.3.2.1.00.11.00.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	799	169,38
Total:			**169,38**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Fevereiro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4B166747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 19/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/02/2019 e 26/02/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
09/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0-SSP/PR	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil	22	4

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:673A80D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2018

DECRETO Nº 105/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.130,00 (noventa mil cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
76 – 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.850,00
480 – 3.3.90.40.00.00	01510	SERIVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
92 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs	
569 – 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.870,00
532 – 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
460 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
168 – 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.800,00
170 – 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.060,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
306 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.001.15.452.0024.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.880,00
315 – 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.070,00
Total Suplementação:			**90.130,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
35 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
78 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.870,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
105 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
472 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
160 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
461 – 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
176 – 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.900,00
181 – 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
462 – 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
195 – 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
239 – 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
305 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
321 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.950,00
324 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Total Redução:			**90.130,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E5635837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.285,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
63 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.700,00
64 – 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
532 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.900,00
601 - 3.3.71.70.00.00	31340	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.515,00
Total Suplementação:			**55.285,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	

04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
478 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERIVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.700,00
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
107 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31.900,00
205 - 3.3.90.39.00.00	31340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.515,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
337 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,00
Total Redução:			**55.285,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E8AF4862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 014/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 016/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 011/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	311.100,00	TREZENTOS E ONZE MIL E CEM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA CNPJ 76.093.731/0057-45 RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	54.750,00	CINQÜENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:36207C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 – **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19, com sede na Rua Antônio Tussolini , nº.108, CEP 85.170-000, Pinhão /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 040.000.699-50 e no RG sob o nº. 7.114.837-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Tussolini , nº. 108, centro, CEP 8010-040, Guarapuava/PR .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	9	Placa indicativa em acrílico 25cm x 30cm x 3mm (largura x altura x espessura), com fixação em parafusos, conforme texto/indicação à ser definido pela Secretaria de Saúde no momento do pedido	HELIO		UN	250,00	49,30	12.325,00
TOTAL								**12.325,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 011/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2030	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.002.11.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.11.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.11.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.11.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6890	15.003.27.695.0021.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 14 **de fevereiro de 2019** e terminando em **14 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - O item 1 e do 6 ao 11 deverão ser entregues aplicados e/ou instalados nos locais à serem indicados no momento do pedido.

7.3 - Os materiais deverão ser produzidos nas dimensões especificadas em cada item na planilha constante na cláusula 3.2, e quando não especificado, à cada pedido deverá ser solicitado à administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.2.1 - Quando for o caso de aplicação/instalação, a entrega/aplicação/instalação deverá ser feito na sede e interior do município de Candói, conforme cláusula 7.2, correndo por sua conta todos os encargos com transporte/deslocamento e outros.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *contabilidadepho@yahoo.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à entrega e/ou aplicação/instalação dos produtos;
IX - responsabilizar-se pela produção e impressão digital dos materiais solicitados, conforme modelo, artes, texto e demais informações à serem repassados pelas secretarias no momento do pedido, sendo então submetido à análise da administração, e impresso somente após autorização;
X - responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga dos materiais;
XI - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
XII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução desta ata, isentando à administração de qualquer vínculo empregatício;
XIII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução desta ata; e,
XV - manter a administração integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Helio Antunes De Oliveira Junior

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:61A99E8D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor desta ata é **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.841.943/0001-09, com sede na Rua Francisco Dellê, nº. 62, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **WILSON ELIO BARNARDIM**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 242.589.899-91, portador da cédula de identidade civil RG nº. 960.581PR I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 3109, Bonsucesso, CEP 85.035-270, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Calça confeccionada em tecido helanca com composição de 100% poliamida e gramatura de 260 g/m2, na cor preta pantone 19-0303 TPX, com duas faixas tipo adidas nas laterais. O fechamento interno (gancho, entre as pernas, bolsos), laterais e elástico de 4,0 cm deverá ser em máquina overloque bitola de 3,0mm com linha e fio de helanca na cor preta pantone 19-0303 TPX; os bolsos tipo faca nas laterais deverão ser costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, com abertura de 12cm para os tamanhos de 01 a 6; abertura de 14cm para os tamanhos de 8 a 16 e abertura de 16cm para os tamanhos de P ao GG; as barras deverão ter 2,0cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita; o elástico de 4cm deverá ser pespontado em máquina elastiqueira catracada de cinco pesponto; a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta uma agulha; nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, sendo as duas confeccionadas em tecido helanquinha com composição de 100% poliéster com gramatura mínima de 115 g/m2, com 12mm de largura cada, uma na cor vermelho pantone 18-1660 TPX e outra na cor cinza pantone 16-4404 TPX, a distância entre as faixas deverá ser de 8 mm; na perna esquerda deverá conter uma etiqueta termocolante, próximo ao término do bolso, tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster termocolante pó com recorte a laser nas cores do brasão do município de Candói, que deverá ser fixada em prensa térmica a 180°C em 15 segundos e pespontada em toda sua volta em máquina filigrana automática com uma agulha acompanhando o desenho, no esquerdo de quem veste com linha branca 100% poliéster, para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade; no meio do gancho das costas na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação; a tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%; a linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº. 120, na cor preta pantone 19-0303 TPX e fio de helanca cor preta pantone 19-0303 TPX. * Brasão em forma de etiqueta termocolante: 55 x 63mm. * Estimativa de quantitativos por tamanho: 200 un do nº. 02; 424 un do nº. 04; 970 un do nº. 06; 974 un do nº.08; 790 un do nº. 10; 391 un do nº. 12; 202 un do nº. 14; 77 un do nº.16; 20 un do tamanho P; 15 un do tamanho M e 15 un do tamanho G	LLINHA E BAINHA	UN	4.078,00	23,00	93.794,00
1	3	Jaqueta confeccionada em tecido helanca com composição de 100% poliamida, gramatura de 260 g/m2, na cor preta pantone 19-0303 TPX, bolso tipo canguru; detalhe na cor vermelho pantone 18-1660 TPX na frente e costas na parte superior da jaqueta, em tecido helanca com composição de 100% poliamida; entre o detalhe vermelho pantone 18-1660 TPX e o corpo preto pantone 19-0303 TPX deverá conter um friso em tecido de helanquinha 100% poliéster com gramatura mínima de 115 g/m2 na cor cinza pantone 16-4404 TPX medindo 4mm; etiqueta termocolante no detalhe da frente na lateral esquerda de quem veste; silkscreen nas costas. * Gola, barra e punho em retilínea dupla, composta de 100% acrílico, medindo 4,4cm, começando da ponta para a costura da manga: 1,0cm com fio tinto 100% acrílico na cor preta pantone 19-0303 TPX; 0,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 18-1660 TPX; 1,3cm com fio tinto 100% acrílico na cor preto pantone 19-0303 TPX; 0,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor cinza pantone 16-4404 TPX; 1,3cm com fio tinto 100% acrílico na cor preto pantone 19-0303 TPX; 4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor preto pantone 19-0303 TPX na sua parte interna. O fechamento interno deverá ser confeccionado em máquina overloque com bitola de 3mm; nas mangas e ombros deverá ser aplicados dois frisos tipo adidas, um na cor vermelho pantone 18-1660 TPX e outro na cor cinza pantone 16-4404 TPX; os frisos deverão ser confeccionados em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 115 g/m2; o zíper deverá ser pespontado em máquina reta uma agulha; a parte externa da gola deve ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm; o friso de 4mm entre a divisão do corpo preto pantone 19-0303 TPX e detalhe vermelho pantone 18-1660 TPX da jaqueta deverá ser aplicado em máquina overloque; a barra deverá ser feita em máquina galoneira com 2,0cm; no meio da gola nas costas na parte interna da jaqueta deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. * Silkscreen deverá ser à base de água, na cor cinza pantone 16-4404 TPX com o escrito "Candói - PR" em fonte de letra Brush Script MT, no tamaho 220 x 50mm; o brasão do município deve ser em forma de etiqueta termocolante no tamanho 55 x 63mm. * Estimativa de quantitativo por tamanho: 40 un do nº. 02; 227 un do nº. 04; 458 un do nº. 06; 463 un do nº. 08; 388 un do nº. 10; 195 un do nº. 12; 101 un do nº. 14; 38 un do nº. 16; 10 un do tamanho P; 08 un do tamanho M e 08 un do tamanho G	LINHA E BAINHA	UN	1.936,00	28,00	54.208,00
TOTAL							**148.002,00**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2680	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **19 de fevereiro de 2019** e terminando em **19 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *linhaebainha2018@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - repassar ao FORNECEDOR a numeração/tamanho das peças, imediatamente após a efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

WILSON ELIO BARNARDIM
Bernardim & Silvestri LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:97624164

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, administrador de empresa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e no RG sob o nº. 3.237.234-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, apto 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA APLICAÇÃO TESTE WISC EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE POSSUEM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Serviço especializado de psicólogo para aplicação de teste WISC-IV englobando 10 subtestes principais e 5 suplementares, com metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, conforme Kit Wisc à ser fornecido pela Secretaria de Educação	CEBRADE		UN	100,00	265,00	26.500,00
TOTAL								26.500,00

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2700	06.004.12.361.0008.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2710	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2720	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 18 **de fevereiro de 2019** e terminando em 18 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo de execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - O serviço deverá ser executado nas escolas municipais, na sede e no interior do município de Candói/PR, conforme cronograma a ser expedido pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *cebrade_atendimento@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento pactuado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
VI - responsabilizar-se pelo fornecimento dos kits Wisc; e,
VII - disponibilizar local adequado nas escolas para aplicação dos testes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
VIII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - executar o serviço somente com o profissional formalmente apresentado à administração ante a celebração do contrato;
X - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, isentando à administração de qualquer vínculo empregatício;
XI - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
XII - manter a administração municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato; e,
XIII - entregar à Secretaria de Educação os resultados da aplicação dos testes devidamente assinada pelo responsável técnico, caracterizando assim o término da execução daquele serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE - Central Brasileira De Estágio LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D28F4BE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é **BABINSKI BOLSAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.106.828/0001-57, com sede na Rua Dirceu Giordani, nº. 1135, Fundos, Bairro Jardim Tarumã, CEP 89.820-000, Xanxerê/SC, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 077.326.149-41, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.072.669 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dirceu Giordani, nº. 1135, Bairro Jardim Tarumã, CEP 89.820-000, Xanxerê/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Mochila escolar infantil confeccionado em tecido 100% poliéster na cor pantone 19-0303 TPX, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama; gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possuir um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama; tecido secundário 100% poliéster 300 x 600; gramatura de 380 g/m2 (espessura do tecido + PVC = 0.42; g/m2 tecido + PVC = 310; trama DTEX = 600/72; Urdume DTEX = 300/36); produto 100% impermeável; na cor pantone 19-1664 TPX; fechamento da mochila em zíper nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos; I - corpo principal: com 38cm de altura x 27cm de largura x 13cm de profundidade, em tecido 100% poliéster, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possuir um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama Pantone 19-0303 TPX; fechamento do corpo principal com zíper nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX medindo 540mm, com 2 cursores nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX com debrum em tecido 100% poliéster cor pantone 19-1664 TPX do lado superior da abertura; II - fole costas: composto por 3 partes, meio com 22cm de comprimento por 8cm de largura e laterais medindo 21,5cm de comprimento por 9cm de largura, todo fole em tecido 100% poliéster; armação rip stop de 1,0 cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido em resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama na cor pantone 19-0303 TPX; costa almofadada com espuma PAC de 4mm, forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m2, com formato de losango na cor pantone 19-0303 TPX, detalhado com três costuras em "V" invertido, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m2 com 25mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX. III - bolso lateral esquerdo: em tela 100% poliéster na cor pantone 19-0303 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 15cm de largura x 15cm de altura com acabamento na abertura de 2,2cm em elástico na cor pantone 19-0303 TPX. IV - alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "U" invertido, fixadas desde a parte superior das costas confeccionada em tecido 100% poliéster na cor pantone 19-0303 TPX, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 35cm de comprimento, tendo sua largura em 8cm com aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 2.2cm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°; acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor pantone 19-1664 TPX. V - alça inferior: em fita 100% polipropileno bicolor com 30mm de largura, sendo dividida em três parte iguais, na central na cor pantone 19-1664 TPX e nas laterais na cor pantone 19-0303 TPX, com 500mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 7 x 7 x 9,5 cm em mesmo tecido principal na cor pantone 19-0303 TPX com acabamento em um dos lados do triangulo em tecido 100% poliéster refletivo cinza com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com 2,2cm total. VI - alça superior: deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30mm em plástico na cor pantone 19-1664 TPX fixado por uma fita 100% polipropileno bicolor com 30mm de largura, sendo dividida em três parte iguais, na central na cor pantone 19-1664 TPX e nas laterais na cor pantone 19-0303 TPX, costurado por sua vez reforçadamente em "X". VII - alça de mão: em fita 100% polipropileno bicolor com 30mm de largura, sendo dividida em três parte iguais, na central na cor pantone 19-1664 TPX e nas laterais na cor pantone 19-0303 TPX medindo 30cm, com costura reforçada em "X", costurada no meio da tira das costas do corpo principal. VIII - bolso frontal: com fechamento em zíper nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX com 29cm de comprimento na parte superior com acabamentos em vivo forrado na cor pantone 19-1664 TPX de 30cm de comprimento, com detalhe de 5 costuras de reforço em cada lateral da mochila, na cor pantone 19-0303 TPX. IX - laterais: em 100% poliéster 300 x 600 gramatura de 380g/m2 (espessura do tecido + PVC = 0.42; G/m2 tecido + PVC = 310; trama DTEX = 600/72; urdume DTEX = 300/36); produto 100% impermeável, na cor pantone 19-1664 TPX nas medidas de 26cm de comprimento x 6cm de largura; com emenda inferior em tecido 100% poliéster, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27 mm de espessura mínima; o tecido deve possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama na cor pantone 19-0303 TPX com medidas de 28cm de comprimento x 8cm de altura. X - etiqueta fixada internamente nas costas para identificação do aluno medindo 9 x 7cm em tecido 100% poliéster e com resina PU, gramatura mínima de 80 g/m2 na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, série, escola, telefone e responsável. XI - etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. XII - logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal na medida de 8cm de largura com altura proporcional. XIII - toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura de 80g/m2 com 25mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX. XIV - as pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. XV - a mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. XVI - brasão do município de Candói bordado com dimensões de 8 x 7cm	BSK BOLSAS	UN	500,00	46,90	23.450,00
1	5	Mochila escolar para alunos do ensino fundamental, confeccionado em tecido 100% poliéster na cor pantone 19-0303 TPX, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama; gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possuir um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama; tecido secundário 100% poliéster 300 x 600; gramatura de 380 g/m2 (espessura do tecido + PVC = 0.42; g/m2 tecido + PVC = 310; trama DTEX = 600/72; Urdume DTEX = 300/36); produto 100% impermeável; na cor pantone 19-1664 TPX; fechamento da mochila em zíper nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos; I - corpo principal: com 47cm de altura x 35cm de largura x 17cm de profundidade, em tecido 100% poliéster, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possuir um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama pantone 19-0303 TPX; fechamento do corpo principal com zíper nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX medindo 68cm de comprimento, com 2 cursores nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX com debrum em tecido 100% poliéster cor pantone 19-1664 TPX do lado superior da abertura; II - fole costas: composto por 3 partes, meio com 25cm de comprimento x 10,5cm de largura e laterais medindo 28cm de comprimento x 11,5cm de largura, todo fole em tecido 100% poliéster; armação rip stop de 1,0 cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido em resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama na cor pantone 19-0303 TPX; costa almofadada com espuma PAC de 4mm, forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m2, com formato de losango na cor pantone 19-0303 TPX, detalhado com três costuras em "V" invertido, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m2 com 25mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX. III - bolso lateral esquerdo: em tela 100% poliéster na cor pantone 19-0303 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 19,5cm de largura x 16cm de altura com acabamento na abertura de 2,2cm em elástico na cor pantone 19-0303 TPX. IV - alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "U" invertido, fixadas desde a parte superior das costas confeccionada em tecido 100% poliéster na cor pantone 19-0303 TPX, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27mm de espessura mínima; o tecido deverá possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF, almofadada em espuma PAC de 4mm com 42cm de comprimento, tendo sua largura em 9cm com aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 2.2cm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°; acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor pantone 19-1664 TPX. V - alça inferior: em fita 100% polipropileno bicolor com 30mm de largura, sendo dividida em três parte iguais, na central na cor pantone 19-1664 TPX e nas laterais na cor pantone 19-0303 TPX, com 500mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 7 x 7 x 9,5 cm em mesmo tecido principal na cor pantone 19-0303 TPX com acabamento em um dos lados do triangulo em tecido 100% poliéster refletivo cinza com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com 2,2cm total. VI - alça superior: deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30mm em plástico na cor pantone 19-1664 TPX fixado por uma fita 100% polipropileno bicolor com 30mm de largura, sendo dividida em três parte iguais, na central na cor pantone 19-1664 TPX e nas laterais na cor pantone 19-0303 TPX, costurado por sua vez reforçadamente em "X". VII - alça de mão: em fita 100% polipropileno bicolor com 30mm de largura, sendo dividida em três parte iguais, na central na cor pantone 19-1664 TPX e nas laterais na cor pantone 19-0303 TPX medindo 30cm, com costura reforçada em "X", costurada no meio da tira das costas do corpo principal. VIII - bolso frontal: com fechamento em zíper nº. 8 na cor pantone 19-0303 TPX com 38cm de comprimento na parte superior com acabamentos em vivo forrado na cor pantone 19-1664 TPX de 37cm de comprimento, com detalhe de 5 costuras de reforço em cada lateral da mochila, na cor pantone 19-0303 TPX. IX - laterais: em 100% poliéster 300 x 600 gramatura de 380g/m2 (espessura do tecido + PVC = 0.42; G/m2 tecido + PVC = 310; trama DTEX = 600/72; urdume DTEX = 300/36); produto 100% impermeável, na cor pantone 19-1664 TPX nas medidas de 36cm de comprimento x 9cm de largura; com emenda inferior em tecido 100% poliéster, armação rip stop de 1,0cm com 27 fios/cm no urdume e 27 fios/cm na trama, gramatura mínima de 356 g/m2 e 0,27 mm de espessura mínima; o tecido deve possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 2 mm de diâmetro, com a face interna do tecido resinada em PVC; resistência ao rasgo de no mínimo 90 KGF no urdume e no mínimo 81 KGF na trama na cor pantone 19-0303 TPX com medidas de 33cm de comprimento x 10,5cm de altura. X - etiqueta fixada internamente nas costas para identificação do aluno medindo 9 x 7cm em tecido 100% poliéster e com resina PU, gramatura mínima de 80 g/m2 na cor branca com espaço para preenchimento de dados como nome, série, escola, telefone e responsável. XI - etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. XII - logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal na medida de 10cm de largura com altura proporcional. XIII - toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura de 80g/m2 com 25mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX. XIV - as pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. XV - a mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos.	BSK BOLSAS	UN	1.440,00	47,90	68.976,00

		XVI - brasão do município de Candói bordado com dimensões de 11 x 10cm					
1	6	Tênis fabricado no processo de montagem ensacada , com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. I - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300g/m2, na cor preta semelhante ao pantone 18-1555 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230g/m2, totalizando assim um mínimo de 530g/m2, no conjunto. II - CONTRAFORTE: O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna, e deverá ser fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero. III - FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster com gramatura mínima de 130g/m2, na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5mm e densidade de 26 kg/m3. IV - DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada; O debrum deverá ser de gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam; na mesma cor do cabedal; todas as costuras deverão ter de 3 a 4 pontos/cm e um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades; as costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6mm entre si; a linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. V - CADARÇO / ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com cadarço elástico na cor branco, largura de no mínimo de 7mm e comprimento adequado a cada número. VI - ILHÓSES: Os ilhoses de passagem do cadarço/atacador devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. VII - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS: Devem possuir composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes; biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4mm VII.a - CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor branca, sobre Biqueira na cor preto, o filete e o friso na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 TPX. VIII - Palmilha Amortecedora: de poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor preto, de no mínimo 128g/m2, composto de 70% fio algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. IX - SOLA: peça integrante da base inferior do calçado, deverá ser fabricado em “PU”, poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise; na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (espessura A) 5mm, e espessura traseira (espessura B) 9mm, tolerância admitida +/- 1mm, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Isento de FTALATOS. * A numeração será do 18 ao 42, sendo quantificado pela Secretaria de Educação no momento do pedido	NKS	PR	1.936,00	57,80	111.900,80
TOTAL							**204.326,80**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2680	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **19 de fevereiro de 2019** e terminando em **19 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *bskbolsas@gmail.com,*
licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - repassar ao FORNECEDOR a numeração/tamanho das peças, imediatamente após a efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário De Administração

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
Babinski Bolsas EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:412741DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/FEVEREIRO 2017 - 1º - Bimestre/2017									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.900,00	387.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38			
ADMINISTRAÇÃO									
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	387.900,00	387.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	387.900,00	387.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38			
FONTE: Sistema Contabil /2017									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FC66C2F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTAIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário					
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/FEVEREIRO 2017 - 1º - Bimestre/2017					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)
RECEITAS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	387.900,00	387.900,00	7.774,38		7.774,38
Receitas Patrimoniais	-	-	--	-	- -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		--	-	- -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	--	-	- -
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS					
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	140.900,00	140.900,00	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	--	-	- -
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	247.000,00	305.500,00	7.774,38	%	7.774,38
RECEITAS DE CAPITAL			.		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	- -
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	--	-	- -
Alienação de Bens Móveis	-	-	--	-	- -
Alienação de Bens Imóveis	-	-	--	-	- -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências de Convênios	-	-	--	-	- -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	--	-	- -
Receitas de Capital Diversas	-	-	--	-	- -
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	--	-	- -
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	387.900	446.400	7.774,38		7.774,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO /					
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	--	-	- -
Operações de Crédito Internas	-	-	--	-	- -
Mobiliária					
Contratual	-	-	--	-	- -
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)					
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–			–	
Superávit Financeiro	–		-	–	-
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESp EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	355.900,00		387.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38
DESPESAS CORRENTES	355.900,00		355.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00	-	61.000,00	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.900,00	-	294.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	32.000,00	-	32.000,00	0,00	0,00	0,00	33.681,72
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	387.900,00	0,00	387.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)							
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	387.900,00		387.900,00	7.774,38	7.774,38	7.774,38	7.774,38
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:934FDAC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/ABRIL 2017 - 2º - Bimestre/2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	387.900,00	387.900,00	40.580,03		48.244,29		
Receitas Patrimoniais	-	-	- - -	-	- -	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-	-	- - -	-	- -	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- -	-	- - -	-	- -		
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	140.900,00	140.900,00	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	- -		- -		- -		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	- -	-	- -	-	- -	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	247.000,00	305.500,00	40.580,03	%	48.244,29	%	0
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	- -	-	- -	-	- -	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	- -	-	- - -	-	- -	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	- - -	-	- -		
Alienação de Bens Imóveis	- -	-	- - -	-	- -		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências de Convênios	- -	-	- - -	-	- -		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	- -	-	- - -	-	- -	-	
Receitas de Capital Diversas	- -	-	- -	-	- -	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	- -	-	- -	-	- -	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	387.900	446.400	40.580,03		48.244,29		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	- -	-	- -	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	- -	-	- -	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	- -	-	- -	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–			–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–			–		–	–
Superávit Financeiro	5.326,20	5.326,20	503,97	–	503,97	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais			-	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	CRÉDITOS ADICIONAIS(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR(f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)	%(g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	355.900,00		387.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26		
DESPESAS CORRENTES	355.900,00		355.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00	-	61.000,00	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.900,00	-	294.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26		
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	32.000,00	-	32.000,00	0,00	0,00	0,00	33.681,72		
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	387.900,00	0,00	387.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	5.326,20	–	5.326,20	503,97	503,97	503,97	503,97	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	393.226,20		393.226,20	41.207,85	48.982,23	41.207,85	48.982,23	–	–
FONTE:Contabil									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BBA2339C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO/ABRIL 2017 - 2º - Bimestre/2017						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.900,00	387.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	387.900,00	387.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	387.900,00	387.900,00	40.703,88	48.478,26	40.703,88	48.478,26
FONTE: Sistema Contabil /2017						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DE42CDB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário					
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO/JUNHO 2017 - 3º - Bimestre/2017					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)
RECEITAS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	387.900,00	387.900,00	51.703,04		107.079,60
Receitas Patrimoniais -	-		- -	-	- -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA -			- -	-	- -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -	-		- -	-	- -
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS					
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	140.900,00	140.900,00	8.264,68	-	8.264,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA -	-		-	-	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA -	-		- -	-	- -
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	247.000,00	305.500,00	43.438,36	%	98.814,92
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	-		-	-	- -
ALIENAÇÃO DE BENS -	-		- -	-	- -
Alienação de Bens Móveis	-		- -	-	- -
Alienação de Bens Imóveis -	-		- -	-	- -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências de Convênios -	-		- -	-	- -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL -	-		- -	-	- -

Receitas de Capital Diversas -	-		- -	-	- -
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) -	-		- -	-	- -
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	387.900	446.400	51.703,04		107.079,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /					
REFINANCIAMENTO (IV) -	-		- -	-	- -
Operações de Crédito Internas -	-		- -	-	- -
Mobiliária					
Contratual -	-		- -	-	- -
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)					
DÉFICIT (VI) –		–	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI) –			–		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
				–	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) –					
Superávit Financeiro	5.326,20	5.326,20		–	
Reabertura de Créditos Adicionais			–	–	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	355.900,00		387.900,00	47.361,34	95.839,60	40.469,91	95.839,60
DESPESAS CORRENTES	355.900,00		355.900,00	47.361,34	95.839,60	40.469,91	95.839,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00	-	61.000,00	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.900,00	-	294.900,00	47.361,34	95.839,60	40.469,91	95.839,60
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00		32.000,00	11.240,00	11.240,00	0,00	11.240,00
INVESTIMENTOS	32.000,00	-	32.000,00	11.240,00	11.240,00	0,00	33.681,72
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	387.900,00	0,00	387.900,00	58.601,34	107.079,60	40.469,91	107.079,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)							
SUPERÁVIT (XIII)	5.326,20	–	5.326,20				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	393.226,20		393.226,20	58.601,34	107.079,60	40.469,91	107.079,60
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C21FC3E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO/JUNHO 2017 - 3º - Bimestre/2017						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.900,00	393.226,20	58.601,34	107.079,60	58.601,34	107.079,60
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	387.900,00	393.226,20	58.601,34	107.079,60	58.601,34	107.079,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	387.900,00	393.226,20	58.601,34	107.079,60	58.601,34	107.079,60
FONTE: Sistema Contabil /2017						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6974FA6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JULHO/AGOSTO 2017 - 4º - Bimestre/2017						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.900,00	393.226,20	50.319,39	157.398,99	50.319,39	157.398,99
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	387.900,00	393.226,20	50.319,39	157.398,99	50.319,39	157.398,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	387.900,00	393.226,20	50.319,39	157.398,99	50.319,39	157.398,99
FONTE: Sistema Contabil /2017						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9A871333

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇAO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO/OUTUBO 2017 - 5º - Bimestre/2017						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.900,00	393.226,20	41.008,09	198.407,08	41.008,09	198.407,08
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	387.900,00	393.226,20	41.008,09	198.407,08	41.008,09	198.407,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	387.900,00	393.226,20	41.008,09	198.407,08	41.008,09	198.407,08
FONTE: Sistema Contabil /2017						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6A4EE7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2019 DATA: 22-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	02-03-19 a 31-03-19	01-04-19
123486/1	Adrielli C. da Silva	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	06-03-19 a 04-04-19	05-04-19
115051/1	Aparecido C. de Assis	Motorista	2017 / 2018	20	25-02-19 a 16-03-19	18-03-19
123455/1	Barbara Marca	Enfermeira	2018 / 2019	30	18-02-19 a 19-03-19	20-03-19
123453/1	Clodoaldo A. Dallazen	Contador	2017 / 2018	20	18-02-19 a 09-03-19	11-03-19
120381/1	Elister L. Balestrin Fanin	Nutricionista	2018 / 2019	30	20-02-19 a 21-03-19	22-03-19
123422/1	Emily Picini Medeiros	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	04-03-19 a 02-04-19	03-04-19
122781/1	Everton K. Bittencourt	Motorista	2017 / 2018	30	11-02-19 a 12-03-19	13-03-19
123470/1	Idinei M. de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	06-03-19 a 04-04-19	05-04-19
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2017 / 2018	20	21-01-19 a 09-02-19	11-02-19
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	2017/ / 2018	20	11-02-19 a 02-03-19	04-03-19
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	11-03-19 a 09-04-19	10-04-19
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	2017 / 2018	20	18-02-19 a 09-03-19	11-03-19
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	2017 / 2018	30	06-03-19 a 04-04-19	05-04-19
122691/1	Osmar Gerlado da Silva	Motorista	2017 / 2018	20	04-02-19 a 23-02-19	25-02-19
123458/1	Pablo R. Batista Nunes	Farmacêutico	2017 / 2018	30	25-02-19 a 26-03-19	27-03-19
114241/1	Roberto Dalla Nora	Motorista	2017 / 2018	30	11-03-19 a 09-04-19	10-04-19
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2017 / 2018	30	11-03-19 a 09-04-19	10-04-19
118771/1	Roseli F. da Silva Lima	Agente Comb. Endemias	2018 / 2019	30	04-03-19 a 02-04-19	03-04-19
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	18-02-19 a 19-03-19	20-03-19
118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	2015 / 2016	30	25-02-19 a 26-03-19	27-03-19
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	06-03-19 a 04-04-19	05-04-19
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2018 / 2018	20	20-02-19 a 11-03-19	12-03-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8C2A16E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PP 14/2019

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO - EDITAL 14/2019.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
04	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade.	ARCA PAPELARIA EPRESENTES LTDA	STALO	O produto ofertado atende atende as especificaçõesdo edital.
05	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplásticas, feltro e adesivo, com estojo para dois marcadores.	KJL DISTRIBUIDORA LTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações, do edital.
06	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme norma 15236/2016.	BELINKI E SOUZA LTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações, do edital.
25	Borracha branca escolar nº 40, dimensões aproximadas: 34x22x8,5mm, embalagem com 40Unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTESLTDA	REDBOR	O produto ofertado atende as especificações do edital.
34	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, caixa com 50 Unidades, 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e esp essantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas **ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2016.**	KJL DISTRIBUIDORA LTDA	BIC	O produto ofertado atende as especificações do edital.
35	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa: Resinas termoplásticas. Ponta e pavio: fibra. Produzida conforme as normas **ABNT NBR 16108/2012.**	NÃO APRESENTOUAMOSTRA	NÃOAPRESENTOU AMOSTRA	NÃOAPRESENTOU AMOSTRA
45	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2016.	BELINKI E SOUZA LTDA	TENAZ	O produto ofertado atende as especificações do edital.
46	Cola branca extra, composta por poliacetato devinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg.	BELINKI E SOUZA LTDA	CASCOLA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
47	Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro.	ROSTECA COM. DE APARELHOSELETRONICOS LTDA	LEO E LEO	O produto ofertado atende as especificações do edital.
60	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox,antiferrugem, 1ª linha.	KJL DISTRIBUIDORA LTDA	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital.
76	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades,112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo doInmetro, produzidos conforme a norma ABNTNBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTESLTDA	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.
77	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades,315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a normaABNT NBR 15236/2016.	ROSTECA COM. DE APARELHOSELETRONICOS LTDA	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.
78	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água.	ARCA PAPELARIA EPRESENTES LTDA	DELTA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
94	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC.Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não toxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma daABNT NBR 15236/2016.	ROSTECA COM. DE APARELHOSELETRONICOS LTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
95	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TSTécnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem com 144 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	BELINKI E SOUZA LTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
96	Lapiseira 0,5 mm com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma daABNT NBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTESLTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
97	Lapiseira 0,7 mm com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma daABNT NBR 15236/2016.	FRANCESCON PRESENTESLTDA	FABER - CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
102	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não tóxica, super macia(soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma daABNT NBR 15236/2016.	NÃO APRESENTOUAMOSTRA	NÃOAPRESENTOUAMOSTRA	NÃOAPRESENTOUAMOSTRA
120	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	SUELEN CRISTINA PROVENSI	ICL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
123	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	FRANCESCON PRESENTES LTDA	GOODIE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
124	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	SUELEN CRISTINA PROVENSI	ICL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
128	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, **gramatura mínima de 305g/m²,** plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092Kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta.Embalagem/caixa com 50 unidades. Produto deverá ter certificado de qualidade.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	TN	O produto ofertado atende as especificações do edital.
134	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, composto basicamente por resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Tinta atóxica. Produto com selo do Inmetro.	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOUAMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
135	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, com pontatriângular, com três espessuras de escrita sendo2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de62 mm cada. Produto com selo do Inmetro.	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOUAMOSTRA	NÃO APRESENTOUAMOSTRA
136	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, composto por: Resinas	ARCA PAPELARIA E PRESENTESLTDA	CIS	O produto ofertado atende as especificações do edital.
137	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	KJL DISTRIBUIDORA LTDA	CIS	O produto ofertado atende as especificações do edital.
138	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	FRANCESCON PRESENTESLTDA	ZEIN	O produto ofertado atende as especificações do edital.
150	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	TRAMONTINA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
151	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca do produto gravada no Produto.	NÃO APRESENTOUAMOSTRA	NÃOAPRESENTOUAMOSTRA	NÃOAPRESENTOUAMOSTRA
152	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme normaABNT NBR 15236/2016.	BELINK E SOUZA LTDA	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 21 de fevereiro de 2019, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2019.

ÉDINA ACORSI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FEC8C7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	395.082.276,38	375.374.363,41	PASSIVO CIRCULANTE	143.024,33	102.644,53
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696,08	471.782,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR	85.523,33	79.842,00
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	395.080.580,30	374.902.580,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.258,94	22.802,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.146,27	31.767,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.242,06	0,00
IMOBILIZADO	36.146,27	31.767,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	923.050.877,41	2.695.350.115,54
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	923.050.877,41	2.695.350.115,54
			TOTAL DO PASSIVO	923.193.901,74	2.695.452.760,07
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-528.075.479,09	-2.320.046.629,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.791.971.150,18	-222.627.682,84
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.320.046.629,27	-2.097.418.946,43
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-528.075.479,09	-2.320.046.629,27
TOTAL	395.118.422,65	375.406.130,80	TOTAL	395.118.422,65	375.406.130,80
ATIVO FINANCEIRO	395.082.276,38	375.374.363,41	PASSIVO FINANCEIRO	310.467,23	152.640,38
ATIVO PERMANENTE	36.146,27	31.767,39	PASSIVO PERMANENTE	923.050.877,41	2.695.350.115,54
SALDO PATRIMONIAL				-528.242.921,99	-2.320.096.625,12
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	10.234,00	7.273,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	751.467,45	573.556,62
TOTAL	10.234,00	7.273,00	TOTAL	751.467,45	573.556,62

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-157.902,04	16.066,24
VINCULADA	394.929.711,19	375.205.656,79
1094 - CONSIGNAÇÕES	3.902.337,63	0,00
2040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	361.187.961,75	349.336.092,94
2551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	29.839.411,81	25.869.563,85
TOTAL	394.771.803,15	375.221.723,03

Notas:
Notas Explicativas:
1.CONTEXTO
A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes.
A autarquia foi criada como Autarquia pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.
I - Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;
II- Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte.
A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:
"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998;
"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que, que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;
" Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
No ano de 2018 a taxa de Administração Anual foi instituída pelo decreto 009/2018 publicado em 09/02/2018 que estabeleceu o percentual de 1,20%.
Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente.
2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC). As principais práticas são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 15 de Maio de 2018.

b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo

As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento 2018 de 21/12/2017.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

a)Titulo e Valores Mobiliários:

"Renda Fixa: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;

"Renda Variável:Ações, Multimercado, FIP;

b)Fundo de Investimento Imobiliários.

c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço.

Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.

3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO

O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.

Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

Notas.

No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrada o valor de R$195.316,70 de Empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2018 e Despesa Extra em aberto de 1.242,06 somando 196.558,76 com o saldo da Conta bancaria 11-4 para despesas Administrativas.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999.

(Valores expressos em R$)

COLOMBO, 15/02/2019

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CD0B0944

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2018					
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:15/02/2019		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	84.015.431,47	90.508.950,43	Despesa Orçamentária (VII)	42.124.415,01	35.661.852,00
Ordinária	15.821,04	18.816,85	Ordinária	2.042.678,39	1.922.924,58
Vinculada	83.999.610,43	90.490.133,58	Vinculada	40.081.736,62	33.738.927,42
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	4.398.262,62	4.946.157,91	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	166.161,03	154.344,27
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	79.601.347,81	85.543.975,67	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	39.915.575,59	33.584.583,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.101.562,10	1.908.289,63	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	85.492,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.101.562,10	1.908.289,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	85.492,03	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	24.363.589,94	14.576.011,65
			REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO	24.363.589,94	14.576.011,65

Recebimentos Extraorçamentários (IV)	34.999.414,70	22.668.247,43	Pagamentos Extraorçamentários (X)	34.834.998,32	22.589.854,99
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	24.363.589,94	14.576.011,65	INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	24.363.589,94	14.576.011,65
PROVISÕESACURTO PRAZO	85.492,03	0,00	PROVISÕESACURTO PRAZO	85.492,03	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	10.270.626,91	7.955.955,76	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	10.269.384,85	7.955.955,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	167.429,67	49.982,62	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	43.393,09	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	112.276,15	86.297,40	RP PROCESSADOS PAGOS	73.138,41	57.887,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	375.374.363,41	333.116.594,56	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	395.082.276,38	375.374.363,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	374.902.580,47	333.116.396,43	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	395.080.580,30	374.902.580,47
BANCO C/ MOVIMENTO	471.782,94	198,13	BANCO C/ MOVIMENTO	1.696,08	471.782,94
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	496.490.771,68	448.202.082,05	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	496.490.771,68	448.202.082,05

COLOMBO, 15/02/2019

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5BAC1C5F

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			Exercício de 2018	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	78.000.000,00	78.000.000,00	84.015.431,47	6.015.431,47
Contribuições	34.610.213,85	34.610.213,85	15.018.416,03	-19.591.797,82
Contribuições Sociais	34.610.213,85	34.610.213,85	15.018.416,03	-19.591.797,82
Receita Patrimonial	40.858.732,50	40.858.732,50	48.013.918,21	7.155.185,71
Valores Mobiliários	40.858.732,50	40.858.732,50	48.013.918,21	7.155.185,71
Outras Receitas Correntes	2.531.053,65	2.531.053,65	2.395.763,98	-135.289,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.020,00	2.020,00	36.607,55	34.587,55
Demais Receitas Correntes	2.529.033,65	2.529.033,65	2.359.156,43	-169.877,22
Contribuições - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	18.587.333,25	18.587.333,25
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	18.587.333,25	18.587.333,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	78.000.000,00	78.000.000,00	84.015.431,47	6.015.431,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	78.000.000,00	78.000.000,00	84.015.431,47	6.015.431,47
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	78.000.000,00	78.000.000,00	84.015.431,47	6.015.431,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	52.254.052,03	52.306.052,03	42.112.765,01	41.945.335,34	41.833.059,19	10.193.287,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.054.052,03	49.269.052,03	41.170.649,89	41.170.649,89	41.114.439,90	8.098.402,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00	3.037.000,00	942.115,12	774.685,45	718.619,29	2.094.884,88
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	18.000,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00	6.350,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	18.000,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00	6.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97	25.675.947,97	0,00	0,00	0,00	25.675.947,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.675.947,97	25.675.947,97	0,00	0,00	0,00	25.675.947,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	78.000.000,00	78.000.000,00	42.124.415,01	41.956.985,34	41.844.709,19	35.875.584,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	78.000.000,00	78.000.000,00	42.124.415,01	41.956.985,34	41.844.709,19	35.875.584,99
SUPERÁVIT (IX)	-	-	41.891.016,46	-	-	-41.891.016,46
TOTAL (X) = (VIII + IX)	78.000.000,00	78.000.000,00	84.015.431,47	41.956.985,34	41.844.709,19	-6.015.431,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	13,23	49.982,62	43.393,09	43.393,09	6.589,53	13,23

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

		EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13,23	49.982,62	43.393,09	43.393,09	6.589,53	13,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13,23	49.982,62	43.393,09	43.393,09	6.589,53	13,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	16.347,13	86.297,40	73.138,41	0,00	29.506,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.154,35	63.687,65	50.528,66	0,00	29.313,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192,78	22.609,75	22.609,75	0,00	192,78
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.347,13	86.297,40	73.138,41	0,00	29.506,12

COLOMBO, 15/02/2019

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI ELISEU
Contadora

RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B16CC042

COLOMBO PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018		
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.858.416.231,70	92.423.019,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,01
IMPOSTOS	0,00	0,01
CONTRIBUIÇÕES	33.605.749,28	14.206.897,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.605.749,28	14.206.897,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.820.313.156,34	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.013.918,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.772.299.238,13	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.101.562,10	1.914.068,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.101.562,10	1.914.068,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	2.395.763,98	76.302.052,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	2.395.763,98	76.302.052,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	66.445.081,52	315.050.702,04
PESSOAL E ENCARGOS	1.588.261,02	1.505.765,92
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	761.143,83	699.835,00
ENCARGOS PATRONAIS	298.751,11	283.663,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	528.366,08	522.267,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	39.736.112,01	33.565.459,26
APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.742.575,34	29.918.689,70
PENSÕES	3.988.199,57	3.641.682,52
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	5.337,10	5.087,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	317.636,58	362.083,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.379,55	31.214,80
SERVIÇOS	293.985,91	323.336,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.271,12	7.531,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	85.492,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	85.492,03	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.363.589,94	14.576.011,65
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	24.363.589,94	14.576.011,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	353.989,94	265.041.381,65
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	264.865.489,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	353.989,94	175.892,23
Resultado Patrimonial do Período	1.791.971.150,18	-222.627.682,84

COLOMBO, 15/02/2019

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3F48B517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2019: Em atendimento a contagem de pontuação de títulos, efetuada pela referida comissão;

RESOLVE

1 **–** Fica divulgado o edital do resultado dos recursos e classificação final do PSS 001/2019;

2 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 25 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 001-2019						
CARGO: PROFESSOR						
CLASSIF.	NOME	Data de Nasc.	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Adriana Bestel Lopes	27/11/1974	14	90	10	100
2	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	15/11/1976	4	90	10	100
3	Alessandra Aparecida Geliet	20/03/1990	13	90	6	96
4	Francielle Fitz Andrade Neckel	21/05/1987	5	90	5	95
5	Laercio dos Anjos do Nascimento	19/07/1985	31	90	4	94
6	Valteir Aparecido José de Matos	18/11/1988	10	90	4	94
7	Alzina Aparecida Chamberlain	07/03/1970	11	80	10	90
8	Maria Otilia Alves	04/02/1974	26	90	0	90
9	Lucimara Dias Ricardo	02/10/1970	1	80	7	87
10	Jorandir Aparecido de Souza	22/05/1964	21	75	5	80
11	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	18/11/1977	12	80	0	80
12	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1997	22	80	0	80
13	Marcia Lais Crissi de Paula	15/05/1974	32	75	2	77
14	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	9	75	2	77
15	Mariane Moreira Branco	09/06/1990	2	75	2	77
16	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	15	75	2	77
17	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	18	75	2	77
18	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	20	75	1	76
19	Liliane Andrade Costa	23/10/1991	3	75	1	76
20	Rosinir Harps de Andrade	22/09/1978	7	75	0	75
21	Gisele Board de Moura e Costa	15/04/1991	22	75	0	75
22	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	23	75	0	75
23	Jaqueline da Silva	29/12/1996	6	75	0	75
24	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	24	70	0	70
25	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	34	55	7	62
26	Geizibel dos Anjos Teodoro	15/07/1988	28	55	7	62
27	Alice Aline Ribas dos Santos	05/09/1986	33	50	2	52
28	Lilia Debora da Silva	28/03/1998	19	50	2	52
29	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	27	40	2	42
30	Daiane dos Santos Trizoti Gelliet	06/04/1995	8	40	0	40
31	Franciele Aparecida Desplanches	15/06/1995	17	40	0	40
32	Elenice Borba de Melo	15/06/1984	25	20	0	20
33	Adriana de Fatima dos Santos	26/07/1988	16	20	0	20
34	Andiaro Cunha Bacelar	13/09/1986	37	10	7	17
35	Ana Claudia Ribeiro	17/06/1985	35	10	1	11
36	Antenor Eliel de Matos	17/06/1973	30	10	0	10
37	Eunice Leite da Luz	24/08/1983	35	10	0	10
38	Sonia de Souza	07/12/1984	36	10	0	10

CARGO: NUTRICIONISTA							
CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Aline Aiçar de Paula Pereira	06/06/1990	2	10	3	2	15
2	Ani Carolini Paulus	02/02/1994	3	10	3	0	13
3	Rodrigo de Farias Rosner	15/12/1997	1	10	3	0	13
CARGO: PISCOLOGO							
CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Tania Mara Santini	05/07/1975	3	10	3	18	31

2	Simone de Oliveira	03/10/1989	2	23	3	4	30
3	Beatris Brolezi Camilo	19/06/1995	1	10	3	0	13
CARGO: EDUCADOR SOCIAL							
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	56	27	9	14	50
2	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1995	30	27	3	2	32
3	Maria Otilia Alves	04/02/1974	42	27	3	0	30
4	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	41	15	9		24
5	Mariana Moreira Branco	09/06/1990	47	15	3	4	22
6	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	21	15	3	4	22
7	Danivir de Jesus Siqueira	20/01/1997	40	15	3	4	22
8	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	24	15	0	6	21
9	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	25	9	7	4	20
10	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	32	15	5	0	20
11	Natany Bestel Laio	08/01/1996	49	6	5	8	19
12	Daiane Santos Trizoti Gilliet	06/04/1995	13	15	3	0	18
13	Arielly Pathricia da Silva	22/12/1998	29	6	9	2	17
14	Djenyffer dos Santos	22/06/2000	23	6	11	0	17
15	Daize de Lourdes Cahmberlain	22/07/1990	19	6	5	4	15
16	David Thiago de Matos	26/10/1993	54	6	7	2	15
17	Juslan Erick Martins de Pontes	03/02/1995	8	6	9		15
18	Franciele Aparecida Desplanches	15/06/1995	3	15	0	0	15
19	Jaqueline da Silva	29/12/1996	10	15	0	0	15
20	Marciana Chamberlain	16/02/1998	7	6	9	0	15
21	Elineia Scheffer Soares dos Santos	23/08/1979	12	6	3	4	13
22	Ana Claudia Ribeiro	17/06/1985	58	6	5	2	13
23	Arislene de Melo Freitas dos Santos	25/06/1999	17	6	7	0	13
24	Millena Aurora de Matos	20/11/1999	33	6	7	0	13
25	Francilene Geremias dos Santos	10/01/1997	26	6	3	4	13
26	Aline Aparecida de Freitas	26/10/1998	31	6	7	0	13
27	Patricia Rodrigues Miranda	23/06/1981	51	6	6	0	12
28	Angelica Pina de Oliveira Matos	15/02/1993	53	6	6	0	12
29	Evelise Alpes de Oliveira	11/06/1981	43	9	0	2	11
30	Ivanilza Cordeiro Campos da Costa	04/07/1981	34	6	5	0	11
31	Jessica de Barros Barboza	03/03/1993	52	6	3	2	11
32	Sonia de Souza	07/12/1984	5	6	5	0	11
33	Erick Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	2	6	5	0	11
34	Elisa Maria Raab	01/06/1979	27	6	3	0	9
35	Jocelei Fitz Prodóssimo	28/12/1991	11	6	3	0	9
36	Odair Damião de Matos	25/06/1992	15	6	3	0	9
37	Santiaga Chamberlain de Matos	22/10/1992	6	6	3	0	9
38	Tatiele dos Santos	03/11/1994	28	6	3	0	9
39	Izabela Fernanda dos Santos	23/11/1999	1	6	3	0	9
40	Leticia Moreira Pereira da Silva	27/08/1996	20	6	3	0	9
41	Patricia de Melo Meira	23/12/1995	18	6	3	0	9
42	Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo	17/05/1998	38	6	3	0	9
43	Jaqueline Martins de Matos	21/05/1998	14	6	3	0	9
44	Jordania de Matos	10/07/1998	9	6	3	0	9
45	Daniele Monteiro	01/09/1999	36	6	3	0	9
46	Julia Leticia Geliet	12/10/1999	35	6	3	0	9
47	Vanessa Nayara de Oliveira	27/07/2000	37	6	3	0	9
48	Eunice Leite da Luz	24/08/1983	57	6	2	0	8
49	Altair de Andrade	24/06/1988	48	0	4	3	7
50	Luara Cristina Santos de Paula Pereira	15/09/1993	46	6	0	0	6
51	Jamilton Prodossimo	09/08/1994	57	6	0	0	6
52	Mailson de Jesus Fidalgo	27/09/1994	45	6	0	0	6
53	Saulo dos Santos	15/05/1995	22	6	0	0	6
54	Cleiziane Desplanches Hoffman	13/05/1997	50	6	0	0	6
55	Taynara Cristina Marcondes	12/07/1999	39	6	0	0	6
56	José da Silva Neto	10/12/1999	55	6	0	0	6
57	Elisson dos Santos Ortis	14/03/2000	56	6	0	0	6
58	Guilherme Alexandre Alpes Vomok	10/05/2000	44	6	0	0	6
CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA							
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
CARGO: PROFESSOR DE DANÇA							
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	Tairine Cunha Bacelar	03/01/1992	2	9	3	10	22
2	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	3	15	3	4	22
3	Dionnyffer de Oliveira	05/06/1989	4	9	0	0	9

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9AD94902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019 com vigência de 22/02/2019 a 21/02/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 118/2019
EMPRESA DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ Nº 16.826.856/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	44	46741	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	BARRA	UN	15.000,00	0,82

ATA SRP Nº 119/2019
EMPRESA DETENTORA: CHARLEI BONI
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	46705	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	ZEIM	UN	400,00	2,32
01	23	46711	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, INDICADA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, EM NYLON, MEDINDO 260MMX102MM CADA.	BRITSH	PCT	1.500,00	0,95
01	31	66483	PÁ DE LIXO COM CABO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	GAUCHA	UN	200,00	2,90

ATA SRP Nº 120/2019
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	46684	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	LAR	UN	15.000,00	1,54
01	6	46693	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	BRY	UN	1.000,00	3,00
01	12	46698	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	UTRAFRESH	UN	700,00	5,49
01	20	59516	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ASSOLAN	UN	5.000,00	0,88
01	22	59515	ESPONJA PALHA DE AÇO P/ LIMPEZA PESADA ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICADO PARA: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, PANELAS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: NÃO ENFERRUJA NÃO SOLTA FARPAS, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, DURÁVEL. PESO LÍQUIDO 17G.	BRILHOS	UN	2.000,00	0,64
01	34	59521	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS;	LUNIPAN	UN	400,00	2,31
01	37	46735	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	TROPICOS	PCT	800,00	2,35
01	42	46740	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	LEMOS	UN	1.200,00	4,67
01	54	59532	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	LEMOS	UN	4.000,00	9,36

ATA SRP Nº 121/2019
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	59512	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETENOGUIAL SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	ALEGRINHO	UN	1.500,00	2,89
01	10	54939	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONCENTRADO PARA HORTIFRUTÍCOLA, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSTO DE COADJUVANTE E DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COM PRINCIPIO ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIODIHIDRATADO. ALTO RENDIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 20G PARA 10 LITROS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA E FICHA	CLARALUX	UN	200,00	8,49

			TÉCNICA DO PRODUTO.				
01	14	59513	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	GOTA LIMPA	UN	20.000,00	1,05
	35	59522	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.	BELA VISTA	UN	5.000,00	5,00
	38	66485	PAPEL TOALHA BRANCO EXTRA LUXO, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	ECOOPEL	UN	500,00	6,99
	39	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	ECOOPEL	UN	5.000,00	5,07
	47	66488	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, SACO PLÁSTICO VIRGEM FECHADO E LACRADO NOS 4 LADOS. MEDIDA 18X30CM. CORTAR PARA PODER ABRIR, INCLUI LACRE PARA FECHAMENTO. POSSUI TARJA PARA ANOTAÇÕES PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	IMPLAST	UN	100,00	69,44
	48	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 60 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ECOO	PCT	1.500,00	6,41
	49	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 70 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ECOO	PCT	1.500,00	8,58
	50	46754	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN.	ECOO	RL	400,00	2,46
	51	46756	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN.	ECOO	RL	500,00	4,45
	52	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 ML.	PERFECT	UN	7.000,00	1,84

ATA SRP Nº 122/2019
EMPRESA DETENTORA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	46689	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	ARQUEPLAST	UN	200,00	2,97
	25	46714	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANA	UN	500,00	2,20
	53	46775	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	CX	300,00	5,86

ATA SRP Nº 123/2019
EMPRESA DETENTORA: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ Nº 07.734.851/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	21	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;	DLH	UN	12.000,00	0,44

ATA SRP Nº 124/2019
EMPRESA DETENTORA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	26	59518	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	ESTILO	UN	4.000,00	0,54
01	32	66484	PANO DE PRATO EM TECIDO ATOALHADO, BRANCO OU ESTAMPADO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,37 M X 0,65 M;	MARTINS	UN	1.500,00	1,89
01	36	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	PARANA	UN	1.000,00	37,88
02	1	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 2 KG;	GIRANDO SOL	UN	7.500,00	6,51
03	1	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 2 KG;	GIRANDO SOL	UN	2.500,00	6,51

ATA SRP Nº 125/2019
EMPRESA DETENTORA: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ Nº 14.221.429/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	66533	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;	ARQPLAST	UN	200,00	5,60
01	15	46702	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	ULTRA	UN	1.000,00	0,48
01	16	46703	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	ULTRA	UN	1.500,00	0,42
01	30	59519	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. – TAMANHO MÉDIO.	VOLK	UN	3.000,00	1,60
01	41	66431	RODO DE 90 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 90 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM, REBITADO. COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.	COLOMBINA	UN	300,00	30,00
01	45	66442	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILISOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS COM N° CRF, N° DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. 200 ML.	TRALALA	UN	50,00	9,40
01	55	46780	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	HARACEM	UN	2.000,00	4,00

ATA SRP Nº 126/2019
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	46686	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 450 ML;	SIPROLIMP	UN	5.000,00	3,85
01	9	66443	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	2,75
01	11	46697	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	10.000,00	2,90
01	13	46700	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	1.000,00	9,50
01	17	46704	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	DESAFIO	UN	400,00	1,42
01	27	61291	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	1,80
01	28	66433	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	SIPROLIMP	UN	3.000,00	1,74

01	46	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	800,00	10,18
01	56	46782	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	ODIM	UN	250,00	6,64

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019

NADIA DALL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B05805CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de sinalização horizontal nas vias públicas do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2019 com vigência de 20/02/2019 a 19/02/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 112/2019
EMPRESA DETENTORA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.531.333/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISITENCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFICIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORIDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTENCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MINIMO 65% DE TEOR SILICA, INDICE DE REFRAÇÃO DE NO MINIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NO QUE COUBER.	Nanoglass	SC de 25 kg	1.500,00	104,20
1	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISITENCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFICIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORIDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTENCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MINIMO 65% DE TEOR SILICA, INDICE DE REFRAÇÃO DE NO MINIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) NO QUE COUBER.	Nanoglass	SC de 25 kg	500,00	104,20

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:080FFEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1010/2018 – Pregão Eletrônico nº 184/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 1375/2019, faz-se necessária a atualização do valor do produto objeto *ITEM 267 – LOTE 01 - ONDANSATRONA*.
Fica alterado o valor do produto do contrato original, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Preço Unitário Contratado – R$	Preço unitário Atualizado - R$
01	267	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	0,939	1.475

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6BCDBAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1275/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acrescida	Preço R$	Total R$
006	11	34531	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA COLANTE.	M2	500,00	12,87	6.435,00

Francisco Beltrão – PR, 18 de fevereiro 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:9CF81E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 107/2019 – dispensa de licitação nº 20/2019.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência e para caixas de transmissão, para utilização na manutenção da frota de equipamentos da Municipalidade.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
6030	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5440	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
6350	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5390	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3AC99CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS.
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2019 - Referente a Pregão nº 4/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALMIR D THUROW.
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2019 - referente a Pregão nº 4/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2019 - referente a Pregão nº 4/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 20.190,00 (vinte mil, cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2019 - referente a Pregão nº 4/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2019 - referente a Pregão nº 4/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR TOTAL: R$ 29.878,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5111	09.002	20.606.2001.2.073	4.4.90.52.40.00	1157

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:EAB78D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIACAO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO DO SUD PR.
ESPÉCIE: Contrato nº 130/2019 - referente a Pregão nº 21/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço de arbitragem nas modalidades Futevôlei e Vôlei de praia para o Beltrão Open 2019.
PRAZO: 120 dias (cento e vinte dias).
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7170	14.001	27.812.2701.2.096	3.3.90.39.05.00	000

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:610CA8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 06/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	600	LIBUS CA 36032 ECOLINE	R$ 5,00	R$ 3.000,00
7	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR 30 120g	UND	1000	SUNDAY FPS 30 120 ML	R$ 8,50	R$ 8.500,00

VALOR TOTAL R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Thayna Rodrigues Domingos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C24924B8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 07/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CONFECÇÕES MCB EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BONÉ - SAMU 192	UND	350	MCB FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 11,19	R$ 3.916,50

VALOR TOTAL: R$ 3.916,50 (três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Paulo Rogério Kruger

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EEC2910A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 08/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MARCOS SIQUEIRA MS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	JAQUETA – SAMU 192	UND	400	MS	R$ 127,00	R$ 50.800,00
5	COLETE – SAMU 192	UND	300	MS	R$ 67,82	R$ 20.346,00

VALOR TOTAL: R$ 71.146,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcos Siqueira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AAADFB83

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACAÇÃO – SAMU 192 **LOTE ME/EPP/MEI – 25%**	UND	375	RFLS	R$ 204,00	R$ 76.500,00
2	MACAÇÃO – SAMU 192 **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%**	UND	1125	RFLS	R$ 204,00	R$ 229.500,00

VALOR TOTAL: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 20 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7477B854

PROJUR
DECRETO Nº 042/2019 DATA: 22.02.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 430.305,15 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2018 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra referente ao exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 341, 357, 497 e 983 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 430.305,15 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
547	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	3.806,40
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
611	3339030000000000000 - Material de consumo	357	8.472,13
579	3339030000000000000 - Material de consumo	341	90.000,00
588	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	33.500,57
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1217	3339030000000000000 - Material de consumo	497	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1271	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1272	3339030000000000000 - Material de consumo	497	8.134,49
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			

Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1273	3339030000000000000 - Material de consumo	983	6.391,56
1274	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	983	10.000,00
1275	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	983	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	220.000,00
TOTAL			**430.305,15**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D686971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OLGA IATSKIU PEREIRA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1576, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.509.073/0001-66 representado pela sua representante legal a Sra. Olga Iatskiu Pereira, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1576 Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portadora da cédula de identidade RG 1.648.303, inscrita no CPF 321.053.809-30
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V.TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Abobrinha, fresca, lisa, sem lesões, cortes ou perfurações	180	Quilo	2,99	538,20	VERDE MAR
12	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem com tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **sem vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05),portaria 387 de 19/09/08; abnt/nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos de terminados pela anvisa	200	Galão	10,00	2.000,00	HAVAI
13	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem, tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **com vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o de c.3029 de 16/04/99; rdc nr 274,de 22/09/2005,portaria 387 de 19/09/08; abnt nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela anvisa	50	Galão	25,00	1.250,00	HAVAI
19	Almeirão, folhas frescas e sem lesões	130	Maço	2,99	388,70	VILA RURAL
22	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	120	Pct	6,00	720,00	PRESTOBARBA
25	Avental de cozinha, 100% algodão, 64cmX65cm	30	Unid	12,00	360,00	ORIENTE
32	Bacon, toucinho defumado, preparado com carne Suína curada	70	kg	17,98	1.258,60	FRIMESA
34	Balde p/uso domestico, polipropileno, 20l, c/alca	100	unid	8,50	850,00	PLASVALE
36	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diametro Maior Que 35 Mm; Coloracao Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	kg	2,90	1.450,00	VERDE MAR
39	Batata tipo inglesa	5.000	Quilo	2,95	14.750,00	LAROCA
41	Beringela, gauda, fresca, sem lesões, cor e tamanho uniforme	180	Quilo	3,50	630,00	VERDE MAR
49	Biscoito de Polvilho salgado assado, pacote com 200 grs	300	Pcte	3,50	1.050,00	EL CHADAI
51	Caldo de Galinha, em tablete com 12 Unds cada	200	kg	2,95	590,00	OPTI
52	Caldo em pó, para Tempero de Carnes Legumes e Arroz, sabores variados, embalagem sachê 45 Gr	200	Und	3,48	696,00	ZAELI
56	Carne bovina fresca bisteca com filé	460	Quilo	15,50	7.130,00	AR CARNES
60	Carne bovina, fresca, tipo fígado	30	Quilo	10,00	300,00	AR CARNES
61	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	8.395	Quilo	5,70	47.851,50	C-VALE
62	Carne de frango, tipo peito com osso	1.800	Quilo	7,25	13.050,00	C-VALE
65	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	1.725	Quilo	2,99	5.157,75	VERDE MAR
66	Cebolinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	2,00	1.600,00	VILA RURAL
80	Copo descartável de plástico médio c/ 100 Unids, 180ml	5000	Pcte	3,00	15.000,00	COPOMAIS
84	Couve, fresco e sem lesões	184	Unidade	2,90	533,60	VILA RURAL
86	Cravo da Índia, em saco plástico transparente, cheiro e sabor próprios, com 20 grs.	60	Und	1,98	118,80	TOQUE DE CLASSE
104	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de polipropileno; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.	100	Und	3,25	325,00	NOVIÇA
105	Escova para limpeza sanitária, tipo Lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo	120	Und	4,95	594,00	ORIENT

110	Esponja para banho em espuma, dupla face, uso adulto, no formato retangular, medindo 115x 77mm com 23mm de espessura.	60	Und	2,95	177,00	ORIENTE
111	Extrato de tomate	1.500	Lata 350g	3,30	4.950,00	QUERO
151	Leite integral, tipo "C", pasteurizado, embalagem de saquinho de 1L	30.000	Litro	3,20	96.000,00	LACTNORTE
160	Lixeira de plastico cap. 15lts	18	unid	9,90	178,20	PLASVALE
171	Melância, de boa qualidade, poupa firme. sem lesões, cortes e perfurações	115	Quilo	1,50	172,50	VERDE MAR
178	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 150 grs	1.308	und	15,50	20.274,00	MAURO GATTI
179	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 100 grs	1.308	und	9,00	11.772,00	MAURO GATTI
188	Papel Higienico, de boa qualidade, picotado c/ 8 rolos medindo 10 cm X 60 Mts	1000	Pcte	7,41	7.410,00	BOB
207	Preparado sólido artificial para refresco, faz 1 litros cada	500	Pct. 45g	0,85	425,00	TRINK
208	Preparado sólido artificial para refresco, faz 5 litros cada	500	Pct. 500g	3,48	1.740,00	PIKO
209	Presunto Cozido - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	400	kg	20,50	8.200,00	FRIMESA
210	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	400	kg	24,00	9.600,00	SÃO LEOPOLDO
213	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	25	cx	4,00	100,00	FENÔMENO
215	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	1.500	Quilo	2,98	4.470,00	VERDE MAR
218	Rúcula, fresca, sem lesões	92	Unidade	2,00	184,00	VILA RURAL
223	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	500	unid	8,40	4.200,00	PRÓ CASA
224	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 30 und	500	unid	8,40	4.200,00	PRÓ CASA
225	Saco plástico para lixo, cor azul leitoso, de polietileno, capacidade 100l, alta resistencia, com 15und	600	unid	8,40	5.040,00	PRÓ CASA
230	Salsinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	200	Maço	1,50	300,00	VILA RURAL
231	Saponáceo liquido, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300ml	90	Und	4,25	382,50	SANY
232	Saponáceo em pó, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO	90	Und	5,60	504,00	SANY
240	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	1.560	Quilo	4,80	7.488,00	VERDE MAR
246	Vela numérica, para aniversario	30	Und	2,95	88,50	BRINK FEST

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Olga Iatskiu Pereira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

OLGA IATSKIU PEREIRA
OLGA IATSKIU PEREIRA - ME/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1D1C46B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. F. A. RANDOLFO - ME, com sede na Praça Nações Unidas - Estação Rodoviária – Box 19 a 22, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 08.449.161/0001-79 representado pela sua representante legal a Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, residente e domiciliada na Rua Gilio Furlaneto, 922, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, portador da cédula de identidade RG 3.555.355-0-SSP-PR, inscrito no CPF n°. 524.100.309-63.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
6	Achocolatado Diet em pó, pote com 210gr	40	Pote	8,99	359,60	CHOCOMIL
7	Acido muriático a 16% com 1000ml embalagem em plástico, resistente c/ tampa de vedação	40	unid	11,90	476,00	FORT
9	Adoçante líquido	120	Frasco 200ml	4,29	514,80	ADOCYL
15	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 46 inpm; eembalado em litro,tampa c/rosca,batoque e lacre,validade minima 2 anos da data de entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa	400	litro	4,49	1.796,00	ILHA
18	Alho de cabeça nº 06	390	Quilo	13,99	5.456,10	CEASA
23	Arroz agulhinha tipo 1	3.200	Pct 5 kg	11,40	36.480,00	ITASA
24	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	2,99	89,70	ZAELI
28	Bacia de plastico, capacidade 10l	70	Unid	6,99	489,30	R.P.
35	Balde p/uso domestico, polipropileno, 8l	20	unid	3,25	65,00	R.P.
38	Batata frita processada; composicao basica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; tipo palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plastica, atoxica, flexivel, termosselada	30	Pcte	17,90	537,00	LAR
40	Bebida láctea, embalagem de saquinho de 900 ml	5.000	Litros	3,49	17.450,00	DINELY
45	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	8,40	4.200,00	NINFA
46	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	8,40	4.200,00	NINFA
47	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	1,49	521,50	VISCONTI
48	Biscoito integral salgado, pacote com 400grs	300	Pcte	3,99	1.197,00	TODESCHINI
64	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	4,99	324,35	QUERO
71	Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 400 gr, na cor vermelha	250	Lata	11,90	2.975,00	GUANABARA
72	Cesto para lixo 200 litros	40	unid	165,00	6.600,00	R.P.
77	Colher de pau, cabo longo, tamanho grande	30	Unid	10,99	329,70	R.P.
87	Creme de Leite, embalagem em caixa cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	2,59	777,00	LIDER
90	Creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças.	60	Und	11,99	719,40	PALMOLIVE
91	Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem alcool e com silicone, pote com 250 gramas	60	Und	6,50	390,00	PALMOLIVE
101	Embalagem para freezer, 5 Kg c/ 100 Unids 28x40 cm	50	Rolo	4,99	249,50	ROYAL
108	Esponjas de aço para lavar panelas	150	Und	2,49	373,50	GUETTO
109	Esponjas para lavar louça	1200	Und	0,99	1.188,00	BRILHUS
112	Extrato de tomate	350	Lata 800g	6,99	2.446,50	QUERO
113	Faca cozinha,com lamina em aço inoxidavel de corte para carne, com cabo de madeira	15	Unid	8,49	127,35	SIMONAGIO
122	Fermento em pó químico	150	Lata 250g	5,99	898,50	ROYAL
124	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade	50	Und	3,99	199,50	DENTIL
125	Flanela para limpeza alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 38x58cm	600	unid	2,69	1.614,00	ORIENT
126	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI

	usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.					
127	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
128	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
130	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	3,99	1.197,00	R.P.
131	Garfo; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (192)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	100	Und	2,15	215,00	TRAMONTINA
132	Faca; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (lamina 130xcabo 105)mm; espessura minima de 1,00mm de lamina e 8,4mm de cabo; com cabo de polipropileno; azul;	100	Und	2,15	215,00	TRAMONTINA
133	Colher; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (190)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	600	Und	2,15	1.290,00	TRAMONTINA
135	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 5 Litros; com fechamento em rosca, alça Fixa	20	Unid	25,90	518,00	TERMOLAR
136	Guardanapo de papel tamanho pequeno 24x22 cm c/ 50 Unid	200	Pcte	0,99	198,00	NOBRE
137	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliester e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	200	unid	2,85	570,00	ORIENT
138	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	3,49	349,00	YORKY
140	Iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	30	Und	4,85	145,50	DINELY
141	Iogurte natural, 1 lt	30	Pcte	11,90	357,00	DINELY
144	Jarra plástica, tamanho médio (2L)	10	Unid	5,99	59,90	R.P.
145	Jarra plástica, tamanho pequena (1L)	10	Unid	3,99	39,90	R.P.
146	Jarra plástica,tamanho grande(4L)	10	Unid	11,99	119,90	R.P.
152	Leite isento de lactose embalagem de 1 litro	300	Litro	3,70	1.110,00	LIDER
153	Leite de soja sem sabor embalagem de 1 litro	300	Litro	4,29	1.287,00	LIDER
155	Limpa vidros 500ml	200	unid	3,99	798,00	FACILE
156	Limpador limpeza pesada original	600	frasco	4,99	2.994,00	UAU
157	Limpador multiuso 500ml tradicional	600	frasco	3,49	2.094,00	UAU
162	Luva para limpeza, em borracha látex natural NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante	600	Pcte c/ par	4,99	2.994,00	IDEAL
165	Macarrão tipo ave-maria	690	Pct. 1 kg	4,49	3.098,10	NINFA
166	Macarrão tipo espaguete	3.726	Pct. 1 kg	4,99	18.592,74	NINFA
176	Orégano desidratado	23	Pct 7g	1,16	26,68	NOBRE
180	Palito roliço de madeira , embalagem com 100 Unids	120	Cx	0,68	81,60	PARANÁ
181	Panela de pressão, em aluminio polido,para cozimento de alimentos;com capacidade para 7 Litros	10	Unid	76,63	766,30	PANELUX
182	Panela Grande, capacidade p/ 12L, com duas alças laterais de alumínio	10	Unid	79,90	799,00	INGÁ
184	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	500	unid	5,00	2.500,00	ORIENT
190	Papel toalha 2 rolos 19x22 cm	150	Pcte	3,49	523,50	CLARYS
193	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	100	Pcte	30,00	3.000,00	GAROTO
194	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	9,00	900,00	POP MANIAC
199	Polvilho azedo	230	Pct 500g	3,99	917,70	NOBRE
200	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho grande (2,5L)	5	Unid	4,99	24,95	M. B.
201	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho médio (500ml)	5	Unid	2,29	11,45	M. B.
202	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho pequeno (350ml)	5	Unid	1,99	9,95	M. B.
203	Poupa de frutas, congelada, diversos sabores, pacote com 1kg, proprio para suco	800	Pcte	15,00	12.000,00	NORTE
206	Prendedor de roupa, embalagem com 12 Unids	40	Pcte	1,49	59,60	PARANÁ
211	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	60	unid	8,99	539,40	PETRUS
214	Refrigerante, garrafa PET, 2,5 litros	400	PET 2,5 litros	4,35	1.740,00	GAROTO
216	Rodos para espalhar cera c/ cabo	80	unid	8,49	679,20	LOCATELI
217	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	200	unid	7,49	1.498,00	LOCATELI
219	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	550	pct	5,99	3.294,50	MINUANO
222	Sabonetes para bebes, em barra de 80gr	100	unid	2,29	229,00	BABY
228	Saladeira, plástica tamanho grande	20	Unid	8,99	179,80	M. B.
236	Suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	4,50	450,00	SUFRESH
239	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 400 G/m2; Felpa Dupla 2 x 2; Medindo (lxc) (1 x C) (0,50 x 0,80)cm; Na Cor Branca; Lisa; Sem Logo; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; 13734/1996; Embalada Individualmente	120	unid	8,00	960,00	ORIENT
241	Trigo para quibe, de 1ª, pacote com 500grs	120	Pcte	3,49	418,80	NOBRE
247	Vela para filtro	15	unid	5,75	86,25	R.P.

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
Olga Iatskiu Pereira -ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1DECCCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELAI & SILVA. - ME, com sede na Ari Barroso n°. 335, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 06.097.989/0001-80, representado pela sua representante legal Sra. Amalia Maria Delai da Silva, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, n°. 1940, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, portador da cédula de identidade RG 3.326.946-3-SSP-PR, inscrita no CPF n°. 453.075.049-34.
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
185	Pão tipo Francês, pesando 50g por unidade	10.000	Quilos	8,80	88.000,00	BOUTIQUE DE PÃO
186	Pão de forma integral, fatiado,embalahem com Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura	100	Und	6,50	650,00	BOUTIQUE DE PÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Amalia Maria Delai da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

AMALIA MARIA DELAI DA SILVA
Delai & Silva LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:697A315D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BOFI & BOFI LTDA - ME, com sede na Avenida 31 de Março n°. 705, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 01.637.096/0001-66, representado pelo seu representante legal Sr. Vicente Bofi, residente e domiciliado na Rua Sinop, n°. 1043, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, portador da cédula de identidade RG n°. 0.989.945-6-SSP-PR, inscrita no CPF n°. 149.688.439-68.

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
249	**Cesta Básica**	1000	Cesta	55,00	55.000,00	MERCADO JUNIOR
	Deverá constar em cada cesta básica, os seguintes produtos:					
	DESCRIÇÃO	**ITEM**	**Unid.**			
	01 und - Arroz Agulhinha, longo e fino, tipo 1, grãos inteiros, embalagem 5 Kg	1	Pacote			
	01 und - Açúcar cristal, pacote com 5 kg	2	Pacote			
	02 und - Feijão carioquinha, tipo 1	3	Pacote			
	01 und - Macarrão, 1 kg, tipo espaguete nº 08	4	Pacote			
	01 und - Farinha de mandioca branca	5	Pacote			
	02 und - Óleo de soja	6	Lata			
	01 und - Fubá de Milho, amarela, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, com 1kg	7	Pacote			
	01 und - Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	8	Pacote			
	01 und - Sal refinado e iodado, 1 kg	9	Pacote			

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vicente Bofi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

VICENTE BOFI
Bofi & Bofi LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58D7D0E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME, com sede na Estação Rodoviária – Box 6, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.084.218/0001-24 representado pelo seu representante legal Sr Adelson Bezerra da Silva, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 2201, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 4.040.089-3, inscrito no CPF 525.308.419-34
1.1 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
55	Carne Bovina de primeira, tipo patinho	300	Quilo	16,70	5.010,00	AR DIST.
57	Carne bovina fresca moída de 2º	7.360	Quilo	11,00	80.960,00	AR DIST.
58	Carne bovina fresca músculo	6.000	Quilo	11,00	66.000,00	AR DIST.
59	Carne bovina fresca tipo medalhão	800	Quilo	13,90	11.120,00	AR DIST.
63	Carne Suína fresca, sem pele	1500	Quilo	8,99	13.485,00	AR DIST.

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelson Bezerra da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELSON BEZERRA DA SILVA
Adelson Bezerra Da Silva – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCF34328

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. SOUZA & SOUZA - ME, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 1779, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 07.498.510/0003-41, representado pelo seu representante legal Sr Alex de Peder Souza, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1140, Centro, na Cidade de Altonia/PR, CEP 87.550-000, portador da cédula de identidade RG 7.309.801-7, inscrito no CPF 024.099.959-26.

1.1 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
3	Acelga, lisa, fresca, sem lesões, de cor e tamanho uniformes	180	Maço	4,90	882,00	HORTIFRUTI
4	Acendedor, Tipo Fósforo, de madeira, Cx c/ 240 palitos longos (5 cm)	100	Unid	3,39	339,00	FIAT LUX
8	Açúcar tipo cristal	2000	Pct. 5 kg	9,29	18.580,00	CRISTALMAR
16	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 65 inpm,em gel,tampa com gatilho,com selo inmetro, validade de 3 anos; embalado em frascos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa.	500	frasco	5,90	2.950,00	LIMPS
17	Alface fresca	380	Unidade	2,49	946,20	HORTIFRUTI
20	Amaciante principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancia químicas permitidas, teor de não voláteis básicos: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral. acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	120	Unidade	4,69	562,80	XODO
21	Amido de milho	115	Pct 1 kg	4,30	494,50	LOREZ
29	Bacia grande, plástico, redonda 30L, varias cores	40	Unid	9,98	399,20	PLASNEW
30	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 5 litros	40	Unid	4,99	199,60	MB
31	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 7 litros	40	Unid	5,99	239,60	SANTANA
37	Batata doce, de boa qualidade e livre de lesões	120	Quilo	2,40	288,00	HORTIFRUTI
42	Beterraba, graúda e livre de lesões	1000	Quilo	3,00	3.000,00	HORTIFRUTI
43	Biscoito doce tipo Maria	920	Pct. 800gr	7,69	7.074,80	NINFA

44	Biscoito salgado	920	Pct. 800gr	7,69	7.074,80	NINFA
50	Café torrado e moído	1200	Pct. 500 grs	6,00	7.200,00	DUAS MARIAS
67	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	800	Quilo	2,80	2.240,00	HORTIFRUTI
68	Cera líquida amarela 750 ml	250	frasco	4,19	1.047,50	BRY
69	Cera liquida incolor 750 ml	250	frasco	4,19	1.047,50	BRY
70	Cera líquida vermelha 750 ml	250	frasco	4,19	1.047,50	BRY
74	Chuchu, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	4,00	920,00	HORTIFRUTI
76	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,49	747,00	MUI BOM
78	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	120	Lata 400g	9,98	1.197,60	MUCILON
79	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	120	Lata 400g	9,98	1.197,60	MUCILON
85	Couve-flor, fresco e sem lesões	184	Unidade	4,98	916,32	HORTIFRUTI
94	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves. Frasco de 400ml.	120	Frasco	8,00	960,00	ULTRA FRESH
99	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	16,90	5.070,00	BOCA DOCE
102	Embalagem para freezer, 7 kg c/50 Unids 35x50cm	40	Rolo	5,60	224,00	FLEXIBAG
107	Escova dental infaltil	600	Und	4,80	2.880,00	DENTIL
114	Farinha de mandioca branca	200	Pct. 1 kg	4,49	898,00	MONSIL
115	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	200	Und	4,59	918,00	ZAELI
116	Farinha de milho	460	Pct. 1 kg	4,79	2.203,40	ZAELI
119	Farinha Láctea, lata com 250grs	60	Lata	8,00	480,00	NESTLÉ
120	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	4,00	460,00	ZAELI
121	Feijão carioquinha tipo 1	3.000	Pct. 1 kg	5,00	15.000,00	SÃO BERNARDO
129	Fubá de milho	1.093	Pct. 1 kg	2,49	2.721,57	JOIA
139	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	120	unid	8,00	960,00	BLACK FLAG
142	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	60	Bandeja	3,50	210,00	UNIBABY
143	Iogurte tipo petit suisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	5,89	212,04	CAROLINA
148	Laranja tipo beira rio	800	Quilo	1,90	1.520,00	HORTIFRUTI
150	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	60	Und	2,79	167,40	SERGIPE
158	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	150	frasco	2,50	375,00	BRILHA ALUMÍNIO
159	Linguiça suina, tipo Toscana	500	kg	10,50	5.250,00	FRIMESA
163	Maçã, sem lesões	69	Quilo	4,50	310,50	HORTIFRUTI
167	Macarrão tipo parafuso	598	Pct. 1 kg	4,99	2.984,02	FLORIANE
168	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	455	Pcte	2,99	1.360,45	FLORIANE
169	Maionese	60	Pote 500g	3,80	228,00	SUAVIT
170	Margarina	1.334	Pote 500g	2,70	3.601,80	COAMO
172	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	2,20	1.100,00	DUAS MARIAS
173	Milho verde,em conserva,simples lata com 300 gramas, peso drenado de 200 gramas.	300	Und	1,80	540,00	QUERO
174	Óleo de eucalipto, limpa e perfuma, 120 ml	180	Und	9,30	1.674,00	KALIPTO
175	Óleo de soja	4.000	Lata 900ml	3,50	14.000,00	COAMO
183	Panela Média, capacidade p/ 7L, com duas alças laterais de aluminio	8	Unid	65,00	520,00	MERCOSUL
189	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	70	Rl	4,00	280,00	FLEXIFILM
191	Papel toalha simples , interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. pacote com 1000 folhas.	1200	Pcte	8,00	9.600,00	MAXPEL
192	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	150	Pcte	6,75	1.012,50	LOVEMANIA
195	Pedra sanitaria,redonda,c/suporte	1000	unid	1,20	1.200,00	SANY
196	Pepino, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	184	Quilo	2,80	515,20	HORTIFRUTI
197	Pimentão verde, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	115	Quilo	5,00	575,00	HORTIFRUTI
198	Pó para preparo de gelatina	1.200	Unid. 85g	0,90	1.080,00	APTI
204	Pratinho descartável para bolo c/ 15 cm c/ 15 Unids	45	Pcte	1,50	67,50	PENACHI
205	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	1,80	540,00	PENACHI
212	Quiabo fresco, sem lesões, de cor e tamanos uniformes	160	Und	4,80	768,00	HORTIFRUTI
220	Sabão em pó 1 kg	800	cx	6,50	5.200,00	SURF
221	Sabonete, em barra de 90gr	700	unid	1,20	840,00	ALBANY
226	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	30	Pcte	3,90	117,00	AMAFIL
229	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	1.725	Quilo	5,50	9.487,50	COOPAVEL
233	Shampoo para cabelos normais, anti caspa 200 ml.	100	Frasco	12,00	1.200,00	CLEAR
234	Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	60	Frasco	9,90	594,00	TRA LA LA
235	Soda caustica em escamas 1kg	50	pct	17,00	850,00	SETE
237	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	24	Pcte	24,99	599,76	DANONE
238	Tempero completo	120	Pct 1 kg	8,00	960,00	CIALHO
242	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica,	600	unid	1,90	1.140,00	ORAL B

	polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel cartao plastificada					
243	Vagem, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	4,65	1.069,50	HORTIFRUTI
244	Vassoura plástica v-20 c/ cabo, com cerdas de nylon	200	unid	9,50	1.900,00	CONDOR
245	Vassouras caipira c/ cabo, com cerdas naturais	215	unid	13,90	2.988,50	BOMPREÇO
248	Vinagre, agrin, fermentado	552	Frasco 750ml	1,65	910,80	CHEMIN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex de Peder Souza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX DE PEDER SOUZA
A. P. Souza & Souza LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93AD63A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – SRP PROCESSO N° 002/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES & WEBER LTDA, com sede na Avenida 31 de março, 1150, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 03.353.613/0001-09, representado pelo seu representante legal Sr JOÃO ALVES BARROSO JUMIOR, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 972, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87.560-000, portador da cédula de identidade RG 8.466.475-8, inscrito no CPF 029.891.199-06.

1.1 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
2	Absorvente higienico de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplastico; polimero acrilico; polietileno; polipropileno; espessura normal, com abas, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 10 unidades	100	Pct	3,20	320,00	INTIMUS
5	Achocolatado em pó	1426	Pct 400g	3,77	5.376,02	ZAELI
10	Água Mineral gasificada, embalagem com 500 ml	500	Und	1,15	575,00	SAFIRA
11	Água Mineral sem gás, embalagem com 500 ml	1000	Und	1,00	1.000,00	CRYSTAL
14	Agua Sanitária 1 litro	1000	litro	2,77	2.770,00	SAFIRA
26	Avental de plástico	30	Unid	4,90	147,00	ORIENTE
27	Azeitona verde, graúda, em conserva, embalagem com 500 g	200	Unid	9,95	1.990,00	CAMPO BELO
33	Balde p/uso domestico, polipropileno, 12l, c/alca de aço	20	unid	7,85	157,00	PLASNEW
53	Canjica doce (branca), tipo 1	300	Pct. 1 kg	4,99	1.497,00	ZAELI
54	Canjiquinha salgada (amarela), tipo 1	250	Pct. 1 kg	3,10	775,00	ZAELI
73	Chá mate	800	cx. 250g	7,45	5.960,00	MATE REAL
75	Coador, para cafê, tecido em 100% algodão, com medidas de	80	Und	3,85	308,00	ORIENTE
81	Copo descartável, plástico, capacidade de 300 ml, embalagem com 100 unidades	600	Pcte	5,45	3.270,00	KEROCOPO
82	Copo Descartável, plástico, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades	1000	Pcte	1,83	1.830,00	OREPLAST
83	Corante de urucum – coloral	800	Pct. 500g	3,60	2.880,00	ZAELI
88	Creme dental - creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tutti-frutti, fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua.	480	Und	3,80	1.824,00	DENTIL KIDS
89	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essencia; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 350ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	100	Und	7,45	745,00	DARLING
92	Creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, oleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico de 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	30	Und	9,45	283,50	NEUTROX
93	Desinfetante; categoria basica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composicao basica monil fenol,etoxilado,oleo de eucalipto,essencia; e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho,com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico, contendo 2 litros	1200	frasco	4,85	5.820,00	CLEAN
95	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	96	Und	7,25	696,00	REXONA
96	Detergente para lavar louças 500 ml	960	unid	1,79	1.718,40	DEVIDA
97	Doce de abóbora, simples,composto deleite e açúcar, lata c/ 400 gramas	80	Und	4,45	356,00	XODÓ
98	Doce de Leite, simples, composto de leite e açúcar, 400 g	80	Und	4,45	356,00	TRIANGULO
100	Embalagem para freezer, 3 Kg c/ 50 Unids 23x35 cm	50	Rolo	3,00	150,00	MEGA MIL
103	Ervilha verde em conserva, inteira, simples, em lata 300 gr	300	Lata	1,89	567,00	BONARÉ
106	Escova dental adulto	200	Und	2,85	570,00	SORRISO
117	Farinha de trigo	400	Pct. 1 kg	2,84	1.136,00	ANDRE
118	Farinha de trigo	180	Pct. 5 kg	11,80	2.124,00	ANDRE
123	Filtro de papel; 100% celulose; para coar cafe; modelo tradicional para garrafa termica comum; com fechamento de dupla prenssagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca, caixa com 40 unidades	50	Caixa	3,25	162,50	NOROESTE
134	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 1L; com fechamento em rosca, alça Fixa	30	Unid	21,70	651,00	TERMOLAR
147	Lã de aço com 8 unidades cada	800	pct	1,45	1.160,00	BOMBRIL
149	Leite condensado, composto de leite desnatado, de consistência cremosa e textura homogênea, Cx 395 gr	180	Cx	3,90	702,00	PIRACANJUBA
161	Lustra móveis líquido, odor lavanda, frascos de 200 ml.	300	Und	3,95	1.185,00	IPE
164	Macarrao Instantaneo Novo; Sabores Diversos; Macarrao Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Sal; Reguladores de Acidez e Corantes; e Tempero Em Po Composto de Sal, Condimentos, Especiarias Em Po, Realcadores de Sabor; Aromatizantes, Antiumectante e Corantes; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	250	unid	0,88	220,00	ZAELI
177	Ovos de galinha tamanho médio	2.047	Dúzia	3,90	7.983,30	OVOS SÃO CARLOS
187	Papel aluminio rolo medindo 30cm x 15m	70	Rl	6,99	489,30	GRIO PACK
227	Sal refinado iodado	1.500	Pct 1kg	1,39	2.085,00	ZAELI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.001/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.001/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. João Alves Barroso Junior, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOÃO ALVES BARROSO JUNIOR
Alves & Weber LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9219EC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 012.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 012/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para Execução do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	15.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	15.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		32.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31823 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	1.300,00
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	30.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		32.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2019	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, com recursos do FEAS - Fundo Estadual de Asssitência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 012/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para Execução do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	15.500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	15.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		32.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31823 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	1.300,00
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Incentivo Adesão	30.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		32.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2019	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, com recursos do FEAS - Fundo Estadual de Asssitência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FA76C27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 013.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 013/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para Execução do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31823	SEDS/Repasse FEAS Iincentivo Benefício Eventual	200,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	
Fonte 31824	SEDS/Repasse FEAS Iincentivo Benefício Eventual	9.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		9.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31824 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	700,00
Fonte 31824	SEDS/Repasse FEAS Iincentivo Benefício	8.800,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		9.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2019	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F9FFD80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 014.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 014/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Portador de Deficiência, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto,

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.242.0000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022.0.000	Atendimento aos Poradores de Deficiências	
08.242.0022.2.044	Transferências a Entidades - Portador de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31842.

a)RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Portador de Deficiência**
OBJETIVOS -	Transferir Recursos para APAE destinados ao Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências .
METAS 2019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a Apae.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 014/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Portador de Deficiência, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto,

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.242.0000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022.0.000	Atendimento aos Poradores de Deficiências	
08.242.0022.2.044	Transferências a Entidades - Portador de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31842.

a)RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Portador de Deficiência**
OBJETIVOS -	Transferir Recursos para APAE destinados ao Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências .
METAS 2019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a Apae.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:39CC7236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 015.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 015/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Idoso, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0023.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0023.2.045	Transferências a Entidades - Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31842.

a)RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Idoso**
OBJETIVOS -	TransferirRecursos ao Asilo e ao Centro de Convivência 3ª Idade para Atendimento a Pessoa Idosa.
METAS 2019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Asilo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 015/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Idoso, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0023.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0023.2.045	Transferências a Entidades - Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31842.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
Fonte 31842	MDS-SIGTV_BLMAC4 (Apae e Asilo) Emenda 37050004 - 37050001	101.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Idoso**
OBJETIVOS -	TransferirRecursos ao Asilo e ao Centro de Convivência 3ª Idade para Atendimento a Pessoa Idosa.
METAS 2019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Asilo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E53B8479

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 021.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 021/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 85.000,00 (ssessenta e dois mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA - Conselho Tutelar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.6.004	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31849	SEDS/CONV. 022/2018 Projeto Conselho Tutelar	500,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31850	SEDS/Repasse FIA - ConselhoTutelar	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31849	SEDS/CONV. 022/2018 Projeto Conselho Tutelar	6.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31850	SEDS/Repasse FIA - ConselhoTutelar	71.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		85.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes 31849 e 31850, do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e Canelamento de Dotações do orçamento vigente.

a)RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	3.525,51
Fonte 31849	SEDS/CONV. 022/2018 Projeto Conselho Tutelar	6.302,92
Fonte 31850	SEDS/Repasse FIA - ConselhoTutelar	70.171,57
09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.6.006	Programa Projovem Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Livres - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Livres - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		85.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção do Conselho Tutelar**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Conselho Tutelar.
METAS 2019	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 021/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 85.000,00 (ssessenta e dois mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA - Conselho Tutelar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.6.004	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31849	SEDS/CONV. 022/2018 Projeto Conselho Tutelar	500,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31850	SEDS/Repasse FIA - ConselhoTutelar	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31849	SEDS/CONV. 022/2018 Projeto Conselho Tutelar	6.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31850	SEDS/Repasse FIA - ConselhoTutelar	71.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		85.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes 31849 e 31850, do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e Canelamento de Dotações do orçamento vigente.

a)RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	3.525,51
Fonte 31849	SEDS/CONV. 022/2018 Projeto Conselho Tutelar	6.302,92
Fonte 31850	SEDS/Repasse FIA - ConselhoTutelar	70.171,57
09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.6.006	Programa Projovem Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Livres - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Livres - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		85.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção do Conselho Tutelar**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Conselho Tutelar.
METAS 2019	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4C99C3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2019
Decreto nº 19/2019 de 21/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
157 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
170 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
611 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA**	
624 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
627 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1181 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1244 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
1253 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1367 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
Total Suplementação:			**172.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
612 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.26.782.0019.2.037.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS**	
791 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1175 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1250 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1256 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1369 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			**172.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F3D17B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 33/2018 - PR

	Processo Administrativo:	63/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	63/2018
	Data do Processo:	25/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Junho de 2018, às 10:02 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2018, Licitação nº 33/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA	Kg	650,00	MARION	0,0000	10,00	6.500,00
3	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA	Kg	175,00	MARION	0,0000	21,98	3.846,50
4	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.	Kg	175,00	MARION	0,0000	21,98	3.846,50
5	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	Pct	500,00	MARION	0,0000	6,50	3.250,00
7	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	500,00	MARION	0,0000	5,00	2.500,00
10	PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.	Kg	5.000,00	MARION	0,0000	7,98	39.900,00
Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.	Kg	800,00	MARION	0,0000	16,00	12.800,00
Total do Participante -------->							72.643,00
Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	2.000,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	17,00	34.000,00
Total do Participante -------->							34.000,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES	Unid	2.000,00	XAVANTE	0,0000	3,66	7.320,00
75	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO.	Pct	200,00	LIANE	0,0000	3,43	686,00
76	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.	Pct	1.000,00	LIANE	0,0000	3,07	3.070,00
77	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.	Pct	1.500,00	LIANE	0,0000	3,80	5.700,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN	Pct	1.200,00	GALO	0,0000	3,35	4.020,00
79	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO APARTIRDE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	1.500,00	MARILAN	0,0000	4,50	6.750,00
80	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO,	Pct	800,00	ORQUIDEA	0,0000	3,85	3.080,00

	EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.						
81	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.	Pct	1.500,00	LIANE	0,0000	3,80	5.700,00
82	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	1.200,00	PRODASA	0,0000	4,30	5.160,00
83	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	200,00	LIANE	0,0000	3,43	686,00
98	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.	Pct	500,00	ATALAIA	0,0000	2,80	1.400,00
109	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	50,00	SOBERANA	0,0000	7,80	390,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
112	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	Pct	1.250,00	CANÇÃO	0,0000	8,70	10.875,00
130	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	400,00	MONSIL	0,0000	4,65	1.860,00
142	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 400 g-O PRODUTO DEVE SER PREPARADO DE FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS, DE ANIMAIS OU VEGETAL, E DE FERMENTAÇÃO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. DEVE ESTAR ISENTO DE PEDÚNCULOS E DE CASCAS, MAS PODE CONTER FRAGMENTOS DAFRUTA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE EMPREGADA NO PREPARO DO PRODUTO. NÃO PODE SER COLORIDO E NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.	Unid	300,00	LORENZ	0,0000	4,40	1.320,00
144	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.	Unid	100,00	ASTECA	0,0000	5,80	580,00
147	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.	Pct	200,00	CCGL	0,0000	8,68	1.736,00
148	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	350,00	DORIANA	0,0000	7,25	2.537,50

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
164	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	40,00	CRISTAL PREMIUM	0,0000	20,80	832,00
Total do Participante -------->							63.702,50

Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZAALMEIDA COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
84	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	2.000,00	BORTOLINI	0,0000	3,10	6.200,00
85	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	2.000,00	GALO	0,0000	3,25	6.500,00
86	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PADRE NOSSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.000,00	BORTOLINI	0,0000	3,85	3.850,00
89	MACARRÃO GRANO DURO (TIPO ESPAGUETE) PCT 500 g-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.500,00	BORTOLINI	0,0000	2,18	3.270,00

Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZAALMEIDA COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
91	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT 500g-MASSA INTEGRAL SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.000,00	GALO	0,0000	3,43	3.430,00
110	BATATA PALHA 1 kg-BATATA PALHA-PACOTE DE 1 Kg - FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM	Pct	15,00	SABOR DA BATATA	0,0000	21,85	327,75

	CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 1Kg. DEVE SER ISENTO DE CORANTES. COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.						
120	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - COLORIDO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE COLORIDO. PACOTE COM 200g	Pct	25,00	DORI	0,0000	4,80	120,00
121	CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO. PACOTE COM 200g	Pct	25,00	DONA JURA	0,0000	4,80	120,00
126	CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 24 UNIDADES C/ 19 g-CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	Cx	150,00	MAGGI	0,0000	4,85	727,50
140	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG.-PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. MATÉRIA-PRIMA PARA INDÚSTRIAS NA PRODUÇÃO DE BISCOITOS, MASSAS, SOPAS, PANIFICAÇÕES, COLORÍFICOS, MOLHOS, TEMPEROS, EMPACOTADORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NAS INDÚSTRIAS DE MINERAÇÃO PARA FLOTAÇÃO DE MINÉRIOS. MILHO (ZEAMAYSSPP). 100%	Pct	400,00	NUTRINOVO	0,0000	2,04	816,00
155	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid	75,00	SELETE	0,0000	2,70	202,50

Participante: 4271 - MARCOS DE SOUZAALMEIDA COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
159	SUCO ARTIFICIAL PCT 1 KG.-INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA (VER SABORES), ACIDULANTE, ANTIUMECTANTE, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, ESTABILIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C. PRODUZIDO COM MATÉRIAS-PRIMA SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO.	Unid	100,00	CELLI	0,0000	8,53	853,00
168	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	RIO BRANCO	0,0000	21,69	2.169,00
169	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	400,00	RIO BRANCO	0,0000	21,69	8.676,00
172	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES-SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	Unid	50,00	TAMPICO	0,0000	50,10	2.505,00
Total do Participante -------->							39.766,75

Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	Unid	600,00	SUPER GASBRAS	0,0000	65,00	39.000,00
Total do Participante -------->							39.000,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	CREME DE LEITE CAIXA C/27 UNIDADES DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Cx	200,00	LÍDER	0,0000	2,28	456,00
21	LINGÜIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	Kg	1.000,00	FRIGODASKO	0,0000	10,25	10.250,00
22	MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO.	Kg	500,00	AURORA	0,0000	15,70	7.850,00
24	QUEIJO TIPO MUÇARELA-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Kg	100,00	AURORA	0,0000	22,49	2.249,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTODEADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	300,00	AURORA	0,0000	19,94	5.982,00
26	SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	Kg	150,00	MANÁ	0,0000	5,45	817,50
69	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	350,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,43	500,50
72	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	1.000,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,27	1.270,00
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.	Unid	2.000,00	COCAMAR	0,0000	3,08	6.160,00
87	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	2.000,00	D'MILLE	0,0000	3,25	6.500,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
92	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA;	FD	740,00	DIVERSAS	0,0000	85,85	63.529,00

	01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""						
93	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 400g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata	25,00	APTAMIL 1	0,0000	27,50	687,50
94	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MODO DE PREPARO:	Lata	25,00	APTAMIL 2	0,0000	25,50	637,50
99	ACHOLATADO SEM GLUTÉN PCT 1Kg -OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Kg	190,00	LORENZ	0,0000	8,40	1.596,00
102	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml	Unid	30,00	MAGRO	0,0000	2,24	67,20
103	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	100,00	D'MILLE	0,0000	5,50	550,00
104	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	100,00	D'MILLE	0,0000	5,99	599,00
105	ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	500,00	D'MILLE	0,0000	3,30	1.650,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PCT 5 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ESTE ARROZ TEM UMA ADAPTAÇÃO NATURAL AOS FATORES GEOGRÁFICOS E CLIMATÉRICOS, TAIS COMO O SOLO, A TEMPERATURA, O NÚMERO DE HORAS DE SOL E A ÁGUA. É A CONJUGAÇÃO DESTES FATORES QUE CONFERE AO GRÃO DE ARROZUMA ESPECIFICIDADE ÚNICA, DESIGNADAMENTE AO NÍVEL SÁPIDO E AROMÁTICO E DA CAPACIDADE DE ADSORSÃO. O ARROZ APRESENTA BAIXA RELAÇÃO AMILOSE/AMILOPECTINA, ELEVADA CAPACIDADE DE ADSORÇÃO DE ÁGUA E DE MOLÉCULAS AROMÁTICAS DOS CONDIMENTOS E MUITO ELEVADO RENDIMENTO INDUSTRIAL.	Pct	800,00	TUQUINHA	0,0000	10,28	8.224,00
107	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,50	125,00
108	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.	Unid	12,00	DOM ALVES	0,0000	8,30	99,60
111	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	500,00	SONHO DE VALSA	0,0000	28,75	14.375,00
113	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.	Pct	150,00	CATEMAR	0,0000	0,80	120,00
114	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,40	210,00
118	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	250,00	D'MILLE	0,0000	5,30	1.325,00
119	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG	Cx	800,00	D'MILLE	0,0000	6,50	5.200,00
122	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.	Pct	200,00	D'MILLE	0,0000	3,75	750,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,10	465,00
125	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.	Pct	100,00	CATEMAR	0,0000	1,50	150,00
127	ERVA DE CAMOMILA - 50 g-PACOTE DE 50 G. DIGESTIVO, SEDATIVO. UMA DAS PLANTAS DE USO MAIS ANTIGO PELA MEDICINA TRADICIONAL EUROPÉIA, HOJE INCLUÍDA COMO OFICIAL NAS FARMACOPÉIAS DE QUASE TODOS OS PAÍSES. É USADA TANTO NA MEDICINA CIENTÍFICA QUANTO NA POPULAR, NA FORMA DE INFUSO E DECOCTO, COMO TÔNICO (RESTAURA ENERGIA) AMARGO, DIGESTIVO, SEDATIVO, PARA FACILITAR A ELIMINAÇÃO DE GASES, COMBATEREM CÓLICAS E ESTIMULAR O APETITE, AGINDO TAMBÉM POR VIA TÓPICA (EXTERNA) PELA APLICAÇÃO DE COMPRESSAS DO INFUSO AINDA QUENTE SOBRE O ABDÔMEN NO TRATAMENTO DE CÓLICAS EM CRIANÇAS.	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	4,00	200,00
131	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	125,00	D'MILLE	0,0000	2,95	368,75
133	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)	Pct	500,00	VITORIOSA	0,0000	2,20	1.100,00
136	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.	Pct	334,00	CORADINHO	0,0000	9,70	3.239,80
137	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	Pct	150,00	CORADINHO	0,0000	3,77	565,50
138	FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	Unid	50,00	ATALAIA	0,0000	0,59	29,50

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
139	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.	Kg	150,00	D'MILLE	0,0000	4,10	615,00
141	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g-APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DEPRIMEIRA QUALIDADE.	Cx	500,00	ATALAIA	0,0000	0,57	285,00

	FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.						
145	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Unid	500,00	FAZENDEIRA	0,0000	2,85	1.425,00
149	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	500,00	COAMO	0,0000	2,87	1.435,00
150	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Unid	25,00	DELICIA	0,0000	3,65	91,25
152	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,80	270,00
153	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,65	247,50
156	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.	Unid	25,00	D'MILLE	0,0000	4,10	102,50
158	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	Unid	500,00	POP	0,0000	1,30	650,00
160	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	450,00	SERGIPE	0,0000	7,70	3.465,00

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Unid	50,00	CASTELO	0,0000	2,90	145,00
162	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	150,00	HEINIG	0,0000	1,25	187,50
165	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO 200 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ml, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM. TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	Cx	20,00	D'FONTE	0,0000	27,80	556,00
166	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	40,00	D'FONTE	0,0000	14,85	594,00
Total do Participante -------->							157.967,10
Total Geral ---------->							407.079,35

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Junho de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS GARCIA CONTI
Representante

ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

EVERTON LOPES TORRES
Representante

JONATHAN MENEZES PERES
Representante

LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FE9E72B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 6/2019	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **8/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **17/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2019
b) Licitação Nr.:	6/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	21/02/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA SAMU.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
H A ERBE E CIA LTDA						
1	GANDOLA tamanho diversos, em tecido techno Rip Stop A94 (30% algodão e 70% Poliéster) na cor azul-marinho e aviamentos na mesma cor do tecido (zíper e linha100% poliéster). Toda pespontada em linha grossa costura dupla, zíper de encaixe para fechamento frontal e manga longa destacável, faixa reflexiva coberta por plástico de 15mm transparente, botões de pressão para abotoamento de punho, gola e pala frontal e lateral. Tecido duplo até a faixa reflexiva, gola pé de colarinho, bolso frontal (direito e esquerdo) por cima do tecido duplo no comprimento até a faixa reflexiva, fechamento do bolso zíper de 15cm, deixando aparecer o zíper. Obs.: a faixa reflexiva da frente inicia-se por cima do bolso frontal direito e esquerdo, zíper de encaixe com 45cm, com fechamento embutido até a gola. Acima do bolso direito, logomarca SAMU 192, mais acima a cruz da vida. Na linha do ombro frontal, espaço para bordar grande a especialidade do profissional com linha na cor branca 100% poliéster, e viés laranja e vermelho no vinco da manga a partir do zíper para baixo no sentido vertical, sendo laranja para frente e vermelho para trás, ao lado do viés vermelho. Reforço em tecido duplo e acolchoado na altura do cotovelo, manga direita e esquerda com zíper de encaixe para manga longa. Obs.: faixas reflexivas que contornam as mangas direita e esquerda colocada antes do zíper. As mangas curtas (que se encaixam com as mangas longas por meio de zíper), devem possuir lado direito bordado com a bandeira do estado, com linha 100% poliéster com suas respectivas cores, abaixo do ombro seguida com a bolacha da cruz da vida, seguido do emblema SAMU 192. Manga esquerda bordado com a bandeira do Brasil abaixo do ombro, com linha 100% poliéster em suas respectivas cores. Abaixo da bandeira o bolso beijinho com fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos externos sobrepostos ao bolso beijinho. A faixa reflexiva que contorna a manga esquerda fica por cima do bolso beijinho, dando acabamento, até o zíper de encaixe, o viés com a mesma qualidade do tecido do uniforme do SAMU, viés com 2cm de largura na cor laranja e vermelho, unir com uma costura as duas tiras formando uma peça inteira, pregando o viés cobrindo as costuras laterais da gandola, batendo a costura no laranja e vermelho, sendo laranja para frente e vermelho para as costas. A costa da gandola deve ser em tecido duplo, acolchoado com espuma, costuras horizontais de 8mm de largura uma da outra, com regulagem lateral para o movimento dos braços e faixas reflexivas na vertical. Na pala acima das costas, acolchoado duplo, levando bordado na função do integrante da equipe em tamanho grande, logo abaixo, entre as faixas reflexivas lateral e vertical, centralizando o bordão da cruz da vida em seguido, logo abaixo do emblema SAMU 192. Os bordados serão feitos em linha 100% poliéster, nos tamanhos: Bolacha cruz da vida - 14cm x 14cm e o emblema SAMU 192 - 11cm x 9cm Obs. Os bordados das costas devem ser feito no tecido externo, deixando livre o tecido interno para o contato com a pele íntegra.	UND	12,000	0,000	175,000	2.100,00
2	CALÇAS compridas para o profissional de resgate tamanho diversos: O cós da frente e das costas com presilhas para cinto e braguilha com fechamento de zíper de 18cm a 20cm, bolso frontal direito e esquerdo com fechamento de zíper de 18cm na cor do uniforme (azul marinho). Reforços acolchoados com espuma em tecido duplo, frente e costa com início do cós até a faixa reflexiva que fica abaixo do joelho e bolsos laterais e traseiros com fechamento de zíper. O reforço acolchoado deve ser fixado com costura reta, com espaço de 8cm de largura, uma da outra, o viés vermelho e laranja deve ser pregado em cima da costura lateral da calça, que une frente e costa, da direita e esquerda, pregar o viés do cós até o pé, com laranja para frente e vermelho para as costas, o bolso lateral da perna e faixa reflexiva fica por cima do viés. Calça com acolchoado. Obs.: todas as calças devem ter tecido do cós até o gancho para facilitar ajustes.	UND	12,000	0,000	138,000	1.656,00
3	CAMISETA tamanho diversos, em tecido de malha PV (poli-viscose) na cor Azul Marinho, gola careca, silkada com emblema do SAMU 192 na parte frontal lado esquerdo (na altura do peito) na medida de 11cmx07cm e nas costas, emblema SAMU 192 na medida 17cmx11cm. Na manga direita deverá ter silkada a bandeira do estado do Paraná na medida 4.5cm x 7cm. Na manga esquerda, emblema da Prefeitura Municipal de Mandirituba na medida 9cm x 8cm.	UND	24,000	0,000	24,000	576,00
4	JAQUETA padrão SAMU, tamanho diversos, em nylon resinado azul-marinho, forrada em matelassê, com capuz que possa ser removido, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14cmx18cm, logotipo do SAMU bordado na frente e na manga direita no tamanho de 9cmx12cm; tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas, 04 bolsos com tampa e embaixo dos dois lados e um no lado interno no peito, fechamento em zíper resistente, faixa vermelha e laranja nas mangas, na frente possui velcro para fixação da identificação de tarja bordada com nome e tipo sanguíneo, nas costas velcro para ser fixada a tarja bordada com a função. Costura reforçada nas mangas e barra, mas que não possua elásticos, somente a costura tanto nas mangas como na barra.	UND	12,000	0,000	151,000	1.812,00
5	CAPA DE CHUVA SAMU em nylon impermeável com capuz embutido na gola. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixas refletivas PADRÃO SAMU e personalizada com a logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Aplicação: para ser utilizada sobre o uniforme dos profissionais do SAMU. Material: resistente. tamanho: único (adulto). Características adicionais: isento de quaisquer defeitos com impressão personalizada da instituição (PMPV). Com garantia de doze meses.	UND	12,000	0,000	191,000	2.292,00
7	BONÉ confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira. Tamanho diversos ou com regulação	UND	12,000	0,000	25,000	300,00
Total Fornecedor:						**8.736,00**
Total Geral:						**8.736,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 17.988,03

Mandirituba, 21 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AB909AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, com sede à Av. Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 79.733.572/0001-30, neste ato devidamente representado pelo Sr. Helio Celso Stokloski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.082 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 084.999.939-15**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
19	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J. PROLAB	UND	20	R$ 2,18	R$ 43,60
22	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J. PROLAB	UND	20	R$ 2,75	R$ 55,00
50	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho G, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	10	R$ 10,60	R$ 106,00
52	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho M, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	10	R$ 10,60	R$ 106,00
54	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho PP, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	5	R$ 10,70	R$ 53,50
64	Copinho para inalação, confeccionado em PVC transparente, resistente a desinfecção, para máscaras adulto e infantil. - Marca: DARU	UND	50	R$ 3,36	R$ 168,00
73	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. - Marca: WALTEX	UND	30	R$ 1,28	R$ 38,40
76	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 mL, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200	R$ 4,45	R$ 890,00
123	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 mL. - Marca: MULTIGEL	FR	840	R$ 2,47	R$ 2.074,80
127	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades. - Marca: HIGIE TOPP	CX	30	R$ 1,33	R$ 39,90
139	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. - Marca: DARU	UND	10	R$ 5,27	R$ 52,70
165	Máscara hospitalar PFF-2/N95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. Embalada individualmente. - Marca: PROSAFETY	UND	60	R$ 1,28	R$ 76,80
240	Sonda nasogástrica n° 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	150	R$ 0,75	R$ 112,50
247	Sonda nasogástrica n° 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,74	R$ 74,00
250	Sonda nasogástrica n° 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 1,35	R$ 135,00
258	Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200	R$ 0,74	R$ 148,00
259	Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,81	R$ 81,00
270	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	200	R$ 0,51	R$ 102,00
271	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para	UND	250	R$ 0,73	R$ 182,50

	modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR				
272	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	250	R$ 1,02	R$ 255,00
273	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	200	R$ 1,23	R$ 246,00
Valor Total: R$ 5.040,70 (cinco mil e quarenta reais e setenta centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirupar – Comércio De Equipamentos Médicos Cirurgicos LTDA
HELIO CELSO STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:78EC8C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.776.334/0001-78, neste ato devidamente representado pela Srª. Juliana Paula Guimaraes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.120.345-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 030.364.169-00**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: LABOR IMPORT	CX	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
18	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido - Marca: J PROLAB	UND	20	R$ 1,45	R$ 29,00
24	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades. - Marca: POLARFIX	PCT	40	R$ 6,30	R$ 252,00
47	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente. - Marca: WELLCLAMP	UND	100	R$ 0,32	R$ 32,00
66	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m. - Marca: BIOSANI	UND	40	R$ 1,84	R$ 73,60
67	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 6 G, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m. - Marca: BIOSANI	UND	40	R$ 1,84	R$ 73,60
68	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: SOLIDOR	UND	400	R$ 0,17	R$ 68,00
69	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	1500	R$ 0,15	R$ 225,00
70	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	3500	R$ 0,15	R$ 525,00
71	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
72	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	200	R$ 0,17	R$ 34,00
74	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. - Marca: MADEITEX	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
81	Escova para degermação e anti-sepsia pré operatório das mãos, contendo conjunto	UND	100	R$ 2,45	R$ 245,00

	esponja/escova embebido com 10 mL de solução degermante PVPI. - Marca: RIOQUIMICA				
95	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
96	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
99	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,10	R$ 148,80
102	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
103	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
104	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	240	R$ 1,09	R$ 261,60
105	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	192	R$ 1,09	R$ 209,28
106	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	480	R$ 1,09	R$ 523,20
107	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	480	R$ 1,09	R$ 523,20
108	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	240	R$ 1,09	R$ 261,60
109	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	96	R$ 1,09	R$ 104,64
110	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	192	R$ 1,09	R$ 209,28
111	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	120	R$ 1,09	R$ 130,80
112	Fio Ácido Poliglicólico 1, absorvível, sintético multifilamento trançado, medindo aproximadamente 90 cm com agulha de ½ de círculo, cilíndrica de 5 cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo da validade. - Marca: SHALON	UND	115	R$ 6,20	R$ 713,00
117	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: CIEX	UND	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00
122	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. - Marca: BIOBASE	UND	2000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
132	Integrador químico para esterilização a vapor. É um indicador químico interno, do tipo	CX	4	R$ 130,56	R$ 522,24

	integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Monitora os parâmetros de temperatura, tempo e vapor. Caixa com 100 unidades. - Marca: CRISTOFOLI CLASSE 5				
155	Luva para procedimento em Vinil transparente G, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	10	R$ 12,10	R$ 121,00
156	Luva para procedimento em Vinil transparente M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	30	R$ 12,10	R$ 363,00
157	Luva para procedimento em Vinil transparente P, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	10	R$ 12,10	R$ 121,00
170	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2	R$ 87,55	R$ 175,10
171	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2	R$ 239,00	R$ 478,00
172	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
174	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas. - Marca: ELIOT	FAR	1000	R$ 5,89	R$ 5.890,00
179	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 125 mL. Dermatologicamente testado. - Marca: SUNDAY NUTRIEX	UND	150	R$ 6,65	R$ 997,50
198	Seringa com capacidade de 1 mL (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS. - Marca: SOLIDOR	UND	80000	R$ 0,24	R$ 19.200,00
210	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 3,30	R$ 66,00
212	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
213	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
214	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
215	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
216	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
217	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
218	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
219	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	30	R$ 4,20	R$ 126,00
227	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: SOLIDOR	UND	30	R$ 1,86	R$ 55,80
233	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,43	R$ 43,00
234	Sonda nasogástrica n° 04 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00
235	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,47	R$ 47,00
236	Sonda nasogástrica n° 06 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00
237	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,49	R$ 49,00
238	Sonda nasogástrica n° 08 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril,	UND	100	R$ 0,67	R$ 67,00

	apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI				
239	Sonda nasogástrica nº 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,52	R$ 52,00
241	Sonda nasogástrica nº 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,54	R$ 54,00
242	Sonda nasogástrica nº 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	150	R$ 0,79	R$ 118,50
243	Sonda nasogástrica nº 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00
244	Sonda nasogástrica nº 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	150	R$ 0,92	R$ 138,00
245	Sonda nasogástrica nº 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,61	R$ 61,00
246	Sonda nasogástrica nº 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	150	R$ 1,05	R$ 157,50
248	Sonda nasogástrica nº 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200	R$ 1,09	R$ 218,00
249	Sonda nasogástrica nº 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	100	R$ 0,86	R$ 86,00
260	Sonda uretral nº 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	400	R$ 0,40	R$ 160,00

Valor Total: R$ 40.522,04 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA
JULIANA PAIVA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AA9F2297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, com sede à Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.101.480/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Sr. Claudemir José Dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 841.542.099-49**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Abaixador de lingua. espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades. - Marca: TALGE	PCT	500	R$ 2,72	R$ 1.360,00
2	Ácido pericético em solução na concentração pronta para uso acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, pH de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 30 (trinta) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação. - Marca: PROLINK	GAL	24	R$ 198,00	R$ 4.752,00
8	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	140	R$ 5,30	R$ 742,00

10	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
12	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	460	R$ 5,60	R$ 2.576,00
15	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 1.000 mL - Marca: PROLINK	FR	490	R$ 3,90	R$ 1.911,00
16	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 mL. - Marca: PROLINK	FR	2500	R$ 0,99	R$ 2.475,00
17	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele. - Marca: NATHALYA	UND	210	R$ 8,95	R$ 1.879,50
20	Almotolia plástica transparente, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J PROLAB	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
21	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J PROLAB	UND	20	R$ 2,10	R$ 42,00
23	Aparelho de tricotomia com 1 lâmina, descartável. Embalagem com 5 unidades. - Marca: MAXICOR	PCT	5	R$ 4,30	R$ 21,50
25	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	5400	R$ 0,39	R$ 2.106,00
26	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	6150	R$ 0,59	R$ 3.628,50
27	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	3600	R$ 0,74	R$ 2.664,00
28	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	2400	R$ 0,25	R$ 600,00
31	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 mL. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno. - Marca: FARMATEX	UND	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
32	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m. - Marca: SONI	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
33	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
34	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 00 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
35	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 1 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
36	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 2 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20	R$ 2,30	R$ 46,00
37	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
38	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
39	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,20	R$ 22,00
40	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em	UND	100	R$ 0,56	R$ 56,00

	pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE				
41	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	300	R$ 0,56	R$ 168,00
42	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	1200	R$ 0,56	R$ 672,00
43	Cateter intravenoso periférico IV N° 20 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	5400	R$ 0,56	R$ 3.024,00
44	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	9000	R$ 0,56	R$ 5.040,00
45	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. Apresentar amostra os 3 primeiros colocados no certame após 3 dias úteis. - Marca: TALGE	UND	4000	R$ 0,59	R$ 2.360,00
51	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho GG, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	10	R$ 10,70	R$ 107,00
53	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho P, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	10	R$ 10,70	R$ 107,00
55	Colar cervical pediátrico para resgate, tipo stifnek, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	5	R$ 10,70	R$ 53,50
57	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	120	R$ 2,15	R$ 258,00
58	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	450	R$ 4,15	R$ 1.867,50
59	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades. - Marca: AMERICA	PCT	15	R$ 59,00	R$ 885,00
60	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. - Marca: BIOTEXTIL	PCT	250	R$ 37,90	R$ 9.475,00
62	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido. - Marca: AMERICA	PCT	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
63	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas. - Marca: AMERICA	UND	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
65	Detergente enzimático 1.000 mL - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. - Marca: KELLDRIN	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
77	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por mL e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. - Marca: DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,83	R$ 12.450,00
82	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com ziper. - Marca: PREMIUM	UND	35	R$ 49,00	R$ 1.715,00
83	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com ziper. - Marca:	UND	2	R$ 49,00	R$ 98,00

	PREMIUM				
84	Esfigmomanometro aneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper - Marca: PREMIUM	UND	18	R$ 58,00	R$ 1.044,00
88	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: KOLPLAST	UND	1500	R$ 0,68	R$ 1.020,00
90	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. - Marca: PREMIUM	UND	2	R$ 11,20	R$ 22,40
92	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem. - Marca: MEDPEX	UND	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
97	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,30	R$ 158,40
98	Fio Catgut cromado 4-0, absorvível, medindo aproximadamente 90 cm de comprimento, sem agulha, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	15	R$ 3,40	R$ 51,00
113	Fio Ácido Poliglicólico 2, absorvível, sintético multifilamento trançado, medindo aproximadamente 90 cm com agulha de ½ de círculo, cilíndrica de 5 cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo da validade. - Marca: SHALON	UND	220	R$ 6,50	R$ 1.430,00
114	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: POLITAPE	UND	50	R$ 2,30	R$ 115,00
115	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. - Marca: MISSNER	UND	2160	R$ 1,78	R$ 3.844,80
119	Fita adesiva cirúrgica branca 2,5 cm x 4,5 m, composta por poliéster não tecido, porosa, adaptável, sem látex e com adesivo hipoalergênico. Apresenta picotes transversais a cada 5 cm para facilitar o corte sem a necessidade de usar tesouras. Para uso geral e situações clínicas onde é esperado o inchaço, distensão ou movimento. Possui capa e carretel para facilitar o manuseio e proteger a fita contra sujidade. - Marca: MISSNER	UND	5	R$ 1,75	R$ 8,75
120	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas. - Marca: TERRAGENE	CX	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
129	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros. - Marca: PROLINK	GAL	120	R$ 7,65	R$ 918,00
131	Indicador químico multiparamétrico para vapor. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização à vapor. Caixa com 480 tiras de 1,5 cm x 10 cm. - Marca: TERRAGENE	CX	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
137	Kit micronebulizador adulto adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara adulto de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: DARU	UND	30	R$ 4,80	R$ 144,00
138	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: DARU	UND	30	R$ 4,70	R$ 141,00
140	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 9,00	R$ 54,00
141	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 9,00	R$ 54,00
143	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	10	R$ 21,00	R$ 210,00
144	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	2	R$ 21,00	R$ 42,00
145	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	5	R$ 21,00	R$ 105,00
146	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	12	R$ 21,00	R$ 252,00
147	Lanceta para lancetador, para punção digital, descartável, estéril, em aço inoxidável, ponta em bisel afilada, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com	CX	100	R$ 5,00	R$ 500,00

	tampa protetora de fácil remoção. Formato universal, compatível com a maioria dos dispositivos de lancetagem. Caixa com 100 unidades. - Marca: STERILANCE				
148	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. - Marca: DESCARBOX	ROL	180	R$ 9,40	R$ 1.692,00
153	Luva cirúrgica estéril n° 8,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: MEDFEEL	UND	200	R$ 0,90	R$ 180,00
158	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	320	R$ 16,80	R$ 5.376,00
159	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	1200	R$ 16,80	R$ 20.160,00
160	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	1045	R$ 16,70	R$ 17.451,50
163	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade. - Marca: RESGATE	UND	50	R$ 3,70	R$ 185,00
166	Máscara oxigênio facial tipo tenda para macronebulização - Adulto. Plástico flexível, macio, hipoalergênico, anatômico, sem rebarbas, com conector universal para tubo corrugado. - Marca: MICMMED	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
167	Máscara oxigênio facial tipo tenda para macronebulização - Infantil. Plástico flexível, macio, hipoalergênico, anatômico, sem rebarbas, com conector universal para tubo corrugado. - Marca: MICMMED	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
168	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 7,00	R$ 42,00
169	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 7,00	R$ 42,00
173	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet - Marca: DARU	ROL	50	R$ 18,90	R$ 945,00
175	Polifix 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reseva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: VITA GOLD	UND	3800	R$ 0,50	R$ 1.900,00
176	Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico - Marca: MEDSONDA	UND	400	R$ 1,75	R$ 700,00
181	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	3	R$ 120,00	R$ 360,00
182	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
183	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
192	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. - Marca: NEKPLAST	PCT	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
193	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. - Marca: NEKPLAST	PCT	70	R$ 15,90	R$ 1.113,00
194	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
196	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	36000	R$ 0,14	R$ 5.040,00
200	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	36000	R$ 0,24	R$ 8.640,00
202	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	25000	R$ 0,35	R$ 8.750,00
203	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	600	R$ 0,35	R$ 210,00
204	Seringa com capacidade de 60 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	160	R$ 2,38	R$ 380,80
229	Sonda Foley n° 16, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: TOPMED	UND	200	R$ 2,20	R$ 440,00

230	Sonda Foley n° 18, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: TOPMED	UND	150	R$ 2,20	R$ 330,00
251	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500	R$ 0,42	R$ 210,00
252	Sonda traqueal n° 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
253	Sonda traqueal n° 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4500	R$ 0,44	R$ 1.980,00
254	Sonda traqueal n° 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2500	R$ 0,46	R$ 1.150,00
255	Sonda traqueal n° 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
256	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
257	Sonda traqueal n° 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500	R$ 0,56	R$ 280,00
261	Sonda uretral n° 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
262	Sonda uretral n° 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4000	R$ 0,44	R$ 1.760,00
263	Sonda uretral n° 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4000	R$ 0,45	R$ 1.800,00
264	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
265	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4000	R$ 0,50	R$ 2.000,00
266	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500	R$ 0,54	R$ 270,00
267	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	150	R$ 0,55	R$ 82,50
275	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação. - Marca: G TECH	UND	20	R$ 9,90	R$ 198,00
278	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. - Marca: HAOXI	UND	30	R$ 9,70	R$ 291,00
280	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10 estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes á base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual. - Marca: DENTSPLY	UND	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
293	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote Com 500 unidades, 100% algodão, não estéril. - Marca: MB TEXTIL	PCT	1600	R$ 10,99	R$ 17.584,00
Valor Total: R$ 216.805,65 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Efetive Produtos Medico Hospitalares LTDA
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4DAC7D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.648.990/0001-67, sediada na Rua Ema Taner De Andrade, nº 1213, Barracão 03, Ferrari, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Charles José Sirino De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.984.961-8 SESP-PR e CPF nº 032.558.219-08, residente e domiciliado na Rua Primeiro Ministro Brochado Da Rocha, nº 1017, Pilarzinho, Curitiba-PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
281	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por	UND	80	R$ 307,00	R$ 24.560,00

	quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm. - Marca: BSN				
282	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm. - Marca: BSN	UND	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00
283	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m. - Marca: DBS	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
285	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. - Marca: DBS	UND	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
289	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversaou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 50gr. - Marca: DBS	UND	80	R$ 99,70	R$ 7.976,00
290	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversaou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 100gr. - Marca: DBS	UND	1	R$ 125,00	R$ 125,00
292	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml. - Marca: DBS	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Valor Total: R$ 46.226,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MC Surgical Produtos Medico Hospitalares LTDA
CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CC1B9EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Barracão 01, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelino Lahoud, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.079.474 SSP-PR e CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império Do Sol, Maringá-PR**.**
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades - Marca: EQUIPLEX	CX	25	R$ 24,80	R$ 620,00
48	Cloreto de sódio 0,9%, 10 mL, solução injetável, estéril, apirogênica, acondicionada em ampolas de polietileno transparente de 10 mL. Caixa com 200 ampolas - Marca: EQUIPLEX	CX	40	R$ 28,88	R$ 1.155,20
78	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y", com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/mL, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. . Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. - Marca: DESCARPACK	UND	200	R$ 0,76	R$ 152,00
79	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável,	UND	4500	R$ 0,73	R$ 3.285,00

	utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente. - Marca: DESCARPACK				
89	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. - Marca: ADVANTIVE	UND	5	R$ 10,58	R$ 52,90
125	Glicose 5% 250 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: EQUIPLEX	FR	1400	R$ 2,10	R$ 2.940,00
149	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	700	R$ 0,85	R$ 595,00
150	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1200	R$ 0,85	R$ 1.020,00
151	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
152	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
161	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	600	R$ 15,21	R$ 9.126,00
164	Máscara descartável cirúrgica com elástico. Caixa com 50 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	150	R$ 4,32	R$ 648,00
186	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	50	R$ 42,60	R$ 2.130,00
187	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	70	R$ 53,30	R$ 3.731,00
188	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
190	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	20	R$ 106,60	R$ 2.132,00
195	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	350	R$ 0,12	R$ 42,00
197	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	350	R$ 0,13	R$ 45,50
201	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	600	R$ 0,23	R$ 138,00
206	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	15000	R$ 1,69	R$ 25.350,00
207	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	10000	R$ 2,17	R$ 21.700,00
208	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	9000	R$ 2,38	R$ 21.420,00
209	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 mL, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores. - Marca: EQUIPLEX	FR	500	R$ 2,57	R$ 1.285,00

Valor Total: R$ 103.167,60 (cento e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
MARCELINO LAHOUD
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:43C84046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, Arapongas-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, neste ato devidamente representado pela Srª. Larissa Cardoso Machado, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 081.176.039-18**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 mL de veículo. Frasco com 100 mL. - Marca: FARMAX	FR	240	R$ 1,06	R$ 254,40
6	Água para injeção, ampola com 05 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades - Marca: SAMTEC	CX	15	R$ 33,27	R$ 499,05
9	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: LABOR IMPORT	CX	150	R$ 5,40	R$ 810,00
30	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente. - Marca: POLAR FIX	UND	100	R$ 1,75	R$ 175,00
46	Cateter para oxigênio tipo óculos, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	300	R$ 0,80	R$ 240,00
49	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL. - Marca: RIOQUIMICA	FR	160	R$ 3,13	R$ 500,80
56	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	60	R$ 1,72	R$ 103,20
61	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. - Marca: LARISMED	PCT	350	R$ 17,35	R$ 6.072,50
80	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	150	R$ 2,45	R$ 367,50
85	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico. - Marca: MISSNER	UND	630	R$ 4,98	R$ 3.137,40
86	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: ADLIN	UND	500	R$ 0,99	R$ 495,00
87	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: ADLIN	UND	2000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
93	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,10	R$ 148,80
94	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,20	R$ 153,60
100	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,36	R$ 161,28
101	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,13	R$ 150,24
121	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. - Marca: BIOBASE	UND	3000	R$ 0,66	R$ 1.980,00
124	Glicose 5% 1.000 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	200	R$ 4,45	R$ 890,00
130	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. - Marca:	CX	60	R$ 25,48	R$ 1.528,80

	MAXXIMED				
134	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico. - Marca: FARMAX	FR	20	R$ 16,73	R$ 334,60
154	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade. - Marca: PLAST LUVAS	PCT	150	R$ 6,28	R$ 942,00
162	Manitol 20 % frasco com 250 mL em sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos. Solução estéril e apirogênica. - Marca: J.P	UND	50	R$ 4,64	R$ 232,00
184	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: HOSPFLEX	ROL	10	R$ 18,00	R$ 180,00
185	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: ZERMATT	ROL	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
189	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: HOSPFLEX	ROL	40	R$ 91,00	R$ 3.640,00
220	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 3,08	R$ 154,00
221	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 2,95	R$ 147,50
222	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 3,08	R$ 154,00
223	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 3,08	R$ 154,00
224	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	40	R$ 3,71	R$ 148,40
228	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	50	R$ 2,35	R$ 117,50
231	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	80	R$ 2,35	R$ 188,00
232	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	40	R$ 2,35	R$ 94,00
268	Soro glicofisiológico 1.000 mL - Solução de glicose a 5% + Cloreto de sódio a 0,9% e água para injeção q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	40	R$ 4,65	R$ 186,00
269	Soro glicofisiológico 500 mL - Solução glicose a 5% + Cloreto de sódio a 0,9% e água para injeção q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	40	R$ 2,95	R$ 118,00
274	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna - 10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH. - Marca: INCOTERM	UND	3	R$ 51,83	R$ 155,49
276	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica. Pacote com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	PCT	80	R$ 4,70	R$ 376,00
277	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Diâmetro Interno - 6mm e Externo - 10mm . Deve ser reesterilizável em autoclave a ou em óxido de etileno, incolor, para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalado em pacote com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no MS. - Marca: KINNER	PCT	7	R$ 75,00	R$ 525,00
279	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 mL. - Marca: FARMAX	FR	50	R$ 2,09	R$ 104,50

Valor Total: R$ 29.708,56 (vinte e nove mil setecentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Ó rgão Gerenciador

Cirurgica Onix EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:051E4A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, sediada na Rua Frei Teófilo, nº 293, Capão Raso, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Felipe Bulka Tkatchuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 11.118.704-5 SSP-PR e CPF nº 104.173.999-01, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Barreirinha, Curitiba-PR**.**
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
29	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. - Marca: Polar Fix	ROL	30	R$ 5,80	R$ 174,00
75	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades. - Marca: Solidor	PCT	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
91	Extensor para sonda de gastronomia e jejunotomia, com conector escalonado, tampa e protetor com alça. - Marca: Hartmann	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
136	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios. - Marca: Kolplast	UND	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
178	Protetor do conector luer lock, embalado individualmente, estéril. - Marca: Fortecare	UND	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
199	Seringa com capacidade de 1 mL, de insulina, com agulha 0,45x13 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: TKL	UND	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
284	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias.Tamanho 10cmx20cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
286	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
287	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00
288	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
291	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

Valor Total: R$ 43.709,00 (quarenta e três mil setecentos e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI
FELIPE BULKA TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBFED7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, sediada na Av. Portugal, nº 5201, Zona I-A, Umuarama-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Robson Moretto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.087.736-4 SESP-PR e CPF nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na Av. Olinda, nº 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, Umuarama-PR**.**
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros. - Marca: SSPLUS	GAL	100	R$ 5,55	R$ 555,00
116	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de	UND	960	R$ 2,98	R$ 2.860,80

	adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. - Marca: MISSNER				
126	Glicose 5% 500 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: EUROFARMA	FR	1500	R$ 2,65	R$ 3.975,00
191	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 mL, com registro na ANVISA. - Marca: RICIE	FR	340	R$ 5,71	R$ 1.941,40
205	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 1.000 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EUROFARMA	FR	1500	R$ 4,05	R$ 6.075,00

Valor Total: R$ 15.407,20 (quinze mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Sos Distribuidora de Produtos Para Saúde Eireli
Paulo Robson Moretto
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:872B9FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 7/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**14/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**23/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2019
b) Licitação Nr.:	7/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	22/02/2019
e) Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
A M S DA ROCHA - COMERCIO DE PNEUS - ME						
1	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	120,000	0,000	16,000	1.920,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	60,000	0,000	33,000	1.980,00
3	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	250,000	0,000	40,000	10.000,00
4	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	200,000	0,000	40,000	8.000,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	120,000	0,000	120,000	14.400,00
6	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	150,000	0,000	15,000	2.250,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	80,000	0,000	30,000	2.400,00
8	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	100,000	0,000	37,000	3.700,00
9	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	100,000	0,000	37,000	3.700,00
10	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	40,000	0,000	95,000	3.800,00
11	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	4.000,000	0,000	3,000	12.000,00
12	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	90,000	0,000	14,000	1.260,00
13	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	40,000	0,000	30,000	1.200,00
14	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	150,000	0,000	37,000	5.550,00
15	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	100,000	0,000	37,000	3.700,00
16	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	SER	80,000	0,000	75,000	6.000,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	50,000	0,000	180,000	9.000,00
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	50,000	0,000	180,000	9.000,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	SER	50,000	0,000	560,000	28.000,00
20	TIP-TOP.	SER	120,000	0,000	38,000	4.560,00
Total Fornecedor:						**132.420,00**
Total Geral:						**132.420,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.80.244.0007.2342.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

Gestão de Gestão BFCU	10.001.80.244.0007.2344.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.80.243.0007.6004.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.60.181.0006.2331.3.3.90.39.00	R$ 2.940,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
Manut. da Agricultura Familiar	14.001.20.608.0004.2334.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

Mandirituba, 22 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:35989DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 3/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**23/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	22/02/2019
e) Objeto da Licitação:	Participação de Servidores II Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
HABITA CAPACITACAO E SOLUCOES LTDA						
1	Participação de Servidores II Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de Abril de 2019.	SER	1,000	0,000	7.170,000	7.170,00
Total Fornecedor:						**7.170,00**
Total Geral:						**7.170,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 7.170,00

Mandirituba, 22 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3C7F9C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/02019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	30/01/2019
Objeto	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INSDUSTRIA E COMERCIO

10.001 – Departamento de agropecuária
10.001.20.608.2001.1.050. - aqusição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agricola
449052.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 00.824.499/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Carreta agrícola basculante nova, com as seguintes especificações mínimas: em madeira, pneus novos, capacidade 4 toneladas	Metal Freitas/MF MD4T	UN	1	7.880,00	7.880,00
1	6	Silo novo, com as seguintes especificações mínimas: em chapas galvanizadas e onduladas, com funil, com visor de acrílico colocado no funil, telhado com inclinação, com válvula de alívio, capacidade de 12 toneladas	EDEGE/ ED 12T	UN	1	9.000,00	9.000,00
Total							16.880,00

FORNECEDOR: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 00.824.499/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - CNPJ: 80.577.794/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Misturador de ração novo, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 500 litros, em polietileno, motor elétrico de 5 CV	INCOMAGRI 500	UN	1	5.900,00	5.900,00
1	5	Roçadeira nova, com as seguintes especificações mínima: largura de 1,30 m, com protetor traseiro, facas reversíveis, jogo de correntes para solo pedregoso, cardan com embreagem, esqui substituível, laterais com regulagem de altura, deslocamento lateral, caixa de acionamento com giro livre.	ALMEIDA ROAL 1.7	UN	1	6.490,00	6.490,00
Total							12.390,00

FORNECEDOR: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - CNPJ: 80.577.794/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).

FORNECEDOR: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 00.827.383/0001-76

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Trator agrícola novo, com as seguintes especificações mínimas: motor com potência de 50 CV, tração 4x2 equipado com tração dianteira auxiliar ou 4x4, transmissão com 8 marchas à frente e 2 à ré, tomada de força independente, com sistema hidráulico, controle remoto comando duplo, engate de 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator (deverá apresentar assistência técnica não superior a 200Km).	New Holland	UN	1	70.700,00	70.700,00
Total							70.700,00

FORNECEDOR: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 00.827.383/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ R$ 99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 21 de fevereiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5E11774A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-	9.726.159,82	9.726.159,82	909.596,96	9,35	909.596,96	9,35	8.816.562,86

ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.726.159,82	909.596,96	9,35	909.596,96	9,35	8.816.562,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	9.323,84	7.946,67	9.323,84	7.946,67	-9.323,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	0,30	9.323,84	7.946,67	9.323,84	7.946,67	-9.323,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.726.159,52	900.273,12	9,26	900.273,12	9,26	8.825.886,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	144.664,00	5,19	144.664,00	5,19	2.643.415,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.911,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.248.167,72	755.609,12	14,40	755.609,12	14,40	4.492.558,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.726.159,82	909.596,96	9,35	909.596,96	9,35	8.816.562,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.726.159,82	909.596,96	9,35	909.596,96	9,35	8.816.562,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.753.890,70	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.726.159,82	909.596,96	9,35	2.663.487,66	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.663.487,66	2.663.487,66	8.166.276,93	1.686.870,32
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.463.442,06	2.593.383,08	2.593.383,08	7.870.058,98	2.399.026,74	2.399.026,74	8.064.415,32	1.639.543,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.324.818,72	1.399.769,94	1.399.769,94	5.925.048,78	1.328.320,51	1.328.320,51	5.996.498,21	794.589,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	45.668,45	45.668,45	199.331,55	45.668,45	45.668,45	199.331,55	45.668,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.893.623,34	1.147.944,69	1.147.944,69	1.745.678,65	1.025.037,78	1.025.037,78	1.868.585,56	799.285,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.893.623,34	1.147.944,69	1.147.944,69	1.745.678,65	1.025.037,78	1.025.037,78	1.868.585,56	799.285,94
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	269.060,93	264.460,92	264.460,92	4.600,01	264.460,92	264.460,92	4.600,01	47.326,82
INVESTIMENTOS	8.500,01	8.500,01	3.900,00	3.900,00	4.600,01	3.900,00	3.900,00	4.600,01	3.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	260.560,92	0,00	43.426,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.663.487,66	2.663.487,66	8.166.276,93	1.686.870,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.663.487,66	2.663.487,66	8.166.276,93	1.686.870,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.663.487,66	2.663.487,66	8.166.276,93	1.686.870,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2019 as 09h e 44m.									

Comentários

2 - Balanço Orçamentário publicado em 29/03/2018 na Edição 1475 do Diário Oficial dos Munincípios do Pr.

Esta republicação é devida defronte às seguintes alterações:

Tabela: Receitas/Linha: Transferências dos Municípios e de suas Entidades/Coluna: Receitas Realizadas: Alterado de R$ 734.012,48 para R$ 755.609,12. A diferença de R$ 21.596,64 refere-se a contabilização de receitas, posteriormente à publicação do Relatório;

Tabela: Despesas/ Linha: Pessoal e Encargos Sociais/Coluna: Despesas empenhadas: Alterado de R$ 1.395.937,16 para R$ 1.399.769,94. A diferença de R$ 3.832,78 refere-se a ajuste da contabilização de gastos com PASEP;

Tabela: Despesas/Linha: Outras Despesas Correntes/Coluna: Despesas empenhadas: Alterado de R$ 1.151.777,47 para R$ 1.147.944,69. A diferença de R$ 3.832,78 trata-se do reflexo da alteração apontada no parágrafo anterior;

Tabela: Despesas/ Linha: Pessoal e Encargos Sociais/Coluna: Despesas Liquidadas: Alterado de R$ 1.395.937,16 para R$ 1.328.320,51. Há uma diferença de R$ 67.616,65. Deste valor, R$ 63.789,78 trata-se de mudança da data de liquidação, de 27/02 para 01/03/2018, do empenho N.º 644/2018, em atendimento a regras de envio do SIM AM.

Kátia Nascimento Afonso - Contadora.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C85FBC4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	3.058,16	9.386,67	12.382,00	7.333,33	-12.381,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	0,30	3.058,16	9.386,67	12.382,00	7.333,33	-12.381,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	1.859.472,57	19,03	2.759.745,69	28,24	7.013.256,85
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	618.113,00	22,17	762.777,00	27,36	2.025.302,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.911,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	1.241.359,57	23,44	1.996.968,69	37,71	3.298.042,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	2.772.127,69	28,37	7.000.875,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.299.299,87	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.773.002,84	1.862.530,73	19,06	4.071.427,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.407.939,90	4.071.427,56	6.805.180,05	3.775.429,25
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.498.785,08	1.910.895,99	4.504.279,07	5.994.506,01	1.407.939,90	3.806.966,64	6.691.818,44	3.684.675,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.324.818,72	1.013.973,90	2.413.743,84	4.911.074,88	1.085.423,33	2.413.743,84	4.911.074,88	2.307.746,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	46.343,21	92.011,66	152.988,34	46.343,21	92.011,66	152.988,34	92.011,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.928.966,36	850.578,88	1.998.523,57	930.442,79	276.173,36	1.301.211,14	1.627.755,22	1.284.917,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.928.966,36	850.578,88	1.998.523,57	930.442,79	276.173,36	1.301.211,14	1.627.755,22	1.284.917,18
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	280.560,93	7.605,00	272.065,92	8.495,01	0,00	264.460,92	16.100,01	90.753,64
INVESTIMENTOS	8.500,01	20.000,01	7.605,00	11.505,00	8.495,01	0,00	3.900,00	16.100,01	3.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	86.853,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.407.939,90	4.071.427,56	6.805.180,05	3.775.429,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.407.939,90	4.071.427,56	6.805.180,05	3.775.429,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	6.100.262,62	1.407.939,90	4.071.427,56	6.805.180,05	3.775.429,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 17m									

Comentários

1 - Balanço Orçamentário publicado em 29/05/2018 na Edição 1515 do Diário Oficial dos Municípios do Pr.

Republicação devido à alteração do valor Total da coluna Despesas Liquidadas (No Período) de R$ 1.330.021,77 para R$ 1.407.939,90 (aumento de R$ 77.918,13)

. A alteração trata-se da mudança de data da liquidação do empenho nº 644/2018 no valor de R$ 63.789,78, em atendimento a regras de processamento do arquivo contábil SIM AM, enviado após a publicação deste demonstrativo. Pressupõe-se que o saldo de R$ 14.128,35 também teve data de liquidação alterada em decorrência ao atendimento de regras de processamento do arquivo contábil SIM AM.

Notas Explicativas - Balanço Orçamentáro (RREO 2º Bimestre 2018) Anexo I - Balanço Orçamentário

>> Quadro - Receita

Conta Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Coluna Previsão Atualizada: Aumento de R$ 46.843,02 referente excesso de arrecadação Projeto Oper. Verão - conta 1.7.3.8.02.1.1.03.01.00.00.00 - fonte 1004.

Linha Déficit (VI): O Consórcio apresentou Déficit de R$ 1.299.299,87 na confrontação do total liquidado X receita realizadas até o período.

-Conta Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

Coluna Previsão Atualizada: O Valor de R$ 1.103.604,77 refere-se às Resoluções: 01/2018 (858.242,99 - Origem Proj. Atividade 2005 – Fonte 31004), 3/2018 (95.361,78 -Origem Exercício 2017 – fonte 3.100) e 5/2018 (150.000,00 – Origem Projeto Atividade 2005 – Fonte 31004)

>> Quadro - Despesas

Obs.: Pagamentos a trabalhadores autônomos são contabilizados, conforme instrução da entidade, na conta 3.3.90.36 (Outras Despesas Corrente).

Conta: Investimentos (Coluna Dotação Atualizada)

Neste 2º Bimestre houve abertura de crédito suplementar de R$ 11.500,00 com redução de Outras Despesas Correntes para aquisição de um Relógio Ponto (CISLIPA) e um Container (SAMU), conforme resolução 17/2018.

Conta: Demais Despesas Correntes (Coluna Dotação Atualizada)

Neste 2º Bimestre houve abertura de crédito adicional especial de R$ 46.843,02 para a conta 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, conforme resolução 15/2018.

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO

Contadora.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:99845BFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	2.601,79	7.263,33	14.983,79	4.596,67	-14.983,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	0,30	2.601,79	7.263,33	14.983,79	4.596,67	-14.983,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	2.102.561,82	21,51	4.862.307,51	49,75	4.910.695,03
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	508.518,00	18,24	1.271.295,00	45,60	1.516.784,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	1.689.911,90	1.689.911,90	659.746,00	39,04	659.746,00	39,04	1.030.165,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	934.297,82	17,64	2.931.266,51	55,36	2.363.744,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.622,36	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.622,36	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	4.878.913,66	49,92	4.894.089,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	719.083,74	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.773.002,84	2.106.785,97	21,56	5.597.997,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.526.569,84	5.597.997,40	5.278.610,21	5.345.692,92
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.483.885,08	1.338.214,25	5.842.493,32	4.641.391,76	1.518.964,84	5.325.931,48	5.157.953,60	5.203.907,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.274.818,72	1.024.073,70	3.437.653,54	3.837.165,18	1.024.073,69	3.437.653,53	3.837.165,19	3.330.600,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	47.031,11	139.042,77	105.957,23	47.031,11	139.042,77	105.957,23	139.042,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.964.066,36	267.109,44	2.265.797,01	698.269,35	447.860,04	1.749.235,18	1.214.831,18	1.734.264,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.964.066,36	267.109,44	2.265.797,01	698.269,35	447.860,04	1.749.235,18	1.214.831,18	1.734.264,18
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	295.460,93	7.928,00	279.993,92	15.467,01	7.605,00	272.065,92	23.395,01	141.785,46
INVESTIMENTOS	8.500,01	34.900,01	7.928,00	19.433,00	15.467,01	7.605,00	11.505,00	23.395,01	11.505,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	130.280,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.526.569,84	5.597.997,40	5.278.610,21	5.345.692,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.526.569,84	5.597.997,40	5.278.610,21	5.345.692,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	4.754.120,37	1.526.569,84	5.597.997,40	5.278.610,21	5.345.692,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/jan/2019 as 10h e 04m.									

Comentários

1 - Balanço Orçamentário publicado em 26/07/2018 na Edição 1556 do Diário Oficial dos Munincípios do Pr.

Republicação devido à alteração do valor Total da coluna Despesas Liquidadas de R$ 1.519.953,26 para R$ 1.526.569,84. A alteração trata-se da inclusão das liquidações, 8 (Empenho 674/2018), 8 (Empenho 675/2018) e 6 (Empenho 1192/2018) referente gastos com combustível, em atendimento a regras de processamento do arquivo contábil SIM AM, emitidas após a publicação deste demonstrativo.

Notas Explicativas - Balanço Orçamentáro (RREO 3º Bimestre 2018) Anexo I - Balanço Orçamentário
>> Quadro - Receita
Linha Déficit (VI): O Consórcio apresentou Déficit de R$ 719.083,74 na confrontação do total liquidado X receita realizadas até o período.
-Conta Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais
Coluna Previsão Atualizada: O Valor de R$ 1.103.604,77 refere-se às Resoluções: 01 e 29/2018 (858.242,99 - Origem Proj. Atividade 2005 – Fonte 1004), 3 e 30/2018 (95.361,78 -Origem Exercício 2017 – fonte 1000) e 5 e 31/2018 (150.000,00 – Origem Projeto Atividade 2005 – Fonte 1004)

>> Quadro - Despesas
Despesas Correntes:

Encontra-se em andamento o Processo Administrativo 155/2018 referente contabilização dos custos com pagamentos a trabalhadores autônomos. Em consonância a este processo, a contabilização dos custos com autônomos no mês 06/2018 ocorreram na conta 3.3.90.34 e 3.1.90.13 (Despesas com Pessoal e Encargos Sociais).
Visto que em 07/2018 foi concluído que estes registros deveriam ter sido executados nas contas 3.3.90.36 e 3.3.90.47 (Demais despesas Correntes), informa-se que encontra-se, passível de ajuste no segundo semestre de 2018, o valor de R$ 77.035,74 empenhado na Conta PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS a ser transferido para a conta de OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Conta: Investimentos (Coluna Dotação Atualizada)
Neste 3º Bimestre houve abertura de crédito suplementar de R$ 14.900,00 com redução de Outras Despesas Correntes, conforme resoluções 18 e 22/2018. Tal alteração foi efetuada para aquisição de Camas Beliche, um Sistema de Rádio Comunicação e Computadores.

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F02620DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.146

DECRETO Nº 1.146

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 923.396,07 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 923.396,07 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	R$ 275.617,98
3320930000 - Indenizações e restituições	01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	R$ 275.226,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	R$ 79.551,19
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01006 - Ilumin.Púb-COPEL(13042-1)	R$ 53.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 923.396,07		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:616B1B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.147

DECRETO Nº 1.147

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F057989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – RP 057/2018

Na data de 22 de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder a abertura do Envelopes II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses".** Comparecem à sessão os representantes das empresas CAMILA VENTURIN, Sr. Haroldo Fernando Paiva, e da empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Sr. Josias Correa Ferreira Junior. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem o comparecimento das licitantes participantes. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa, constando as seguintes propostas:

EMPRESA	PROPOSTA GLOBAL	PROPOSTA POR LOTE
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA CNPJ 18.499.902/0001-80	R$ 2.274.936,35 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)	**LOTE 1 –** R$ 168.811,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais)
		LOTE 2 – R$ 486.988,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
		LOTE 3 – R$ 1.619.136,86 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ 04.222.524/0001-88	R$ 2.328.091,41 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos)	**LOTE 1 –** R$ 189.628,80 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte oito reais e oitenta centavos)
		LOTE 2 – R$ 495.313, 08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e oito centavos)
		LOTE 3 – R$ 1.643.149,53 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, ambas as licitantes cumpriram com os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificadas. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidade dos preços, conforme exigência do item 11.1 do Edital. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora dos lotes 1, 2 e 3, a empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA CNPJ 18.499.902/0001-80** por ter apresentado o menor valor com atendimento às especificações do Edital. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recursos, do qual saem intimados os presentes, conforme previsto pelo art. 109, I, *b,* da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Empresa
Camila Venturin
SR. HAROLDO FERNANDO PAIVA

Empresa
JVC Conservação E Limpeza
SR. JOSIAS CORREA FERREIRA JUNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57A59D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/03/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0094	277490A000133228	28/09/2018	55414	R$ 195,23
AAS1846	277490A000133601	28/09/2018	76331	R$ 293,47
ABF7456	277490F000015221	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ABF8374	277490F000015248	10/10/2018	56732	R$ 130,16
ABL7758	277490F000015284	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ABM1958	277490A000133231	05/10/2018	55417	R$ 195,23
ACJ5767	277490A000133229	28/09/2018	55500	R$ 130,16
ADG3109	277490F000015273	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ADK8121	277490A000133097	09/10/2018	54521	R$ 195,23
ADY3235	277490A000133057	27/09/2018	76332	R$ 293,47
AEA6476	277490F000015258	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AFK6066	277490A000133058	27/09/2018	76332	R$ 293,47
AFY7337	277490A000133387	05/10/2018	76331	R$ 293,47
AGB7680	277490F000015181	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AGE7573	277490F000015231	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AGL8354	277490F000015212	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AHX2277	277490A000133731	08/10/2018	76332	R$ 293,47
AIC9159	277490F000015274	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AIH2814	116100E007751825	11/10/2018	65300	R$ 195,23
AIJ3939	277490A000133740	11/10/2018	76331	R$ 293,47
AIO6606	277490F000015257	10/10/2018	56732	R$ 130,16
AJE3421	277490F000015198	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AJH0435	277490F000015185	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AJN6020	277490F000015290	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AJO2502	116100E008233037	08/10/2018	65300	R$ 195,23
AJQ0047	277490A000133741	11/10/2018	76331	R$ 293,47
AJT7019	277490F000015171	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AJY9438	277490F000015187	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000015277	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000015294	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000015276	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKG6819	277490F000015177	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AKH3269	277490F000015291	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AKH3269	277490F000015295	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AKP4998	277490A000125447	01/10/2018	61810	R$ 195,23
AKP4998	277490A000125449	01/10/2018	57200	R$ 195,23
AKP4998	277490A000125450	01/10/2018	58194	R$ 880,41
AKP4998	277490A000125445	01/10/2018	58350	R$ 195,23
AKP4998	277490A000125448	01/10/2018	58194	R$ 880,41
AKP4998	277490A000125444	01/10/2018	70561	R$ 293,47
AKR8907	277490F000015299	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AKS7778	116100E008232626	12/10/2018	60501	R$ 293,47
ALA8737	277490A000133230	03/10/2018	55414	R$ 195,23
ALB5257	277490F000015296	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490A000133779	09/10/2018	76331	R$ 293,47
AMJ9601	277490F000015183	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AMN6844	277490F000015188	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AMV4298	277490F000015266	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AMX4484	277490F000015271	11/10/2018	56732	R$ 130,16
AMY3457	277490A000133100	09/10/2018	54870	R$ 195,23
AMY9148	277490F000015227	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ANF2246	277490F000015191	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ANJ3952	277490F000015216	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ANL0456	277490F000015278	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANM1469	277490F000015235	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ANO8739	277490A000133066	06/10/2018	51930	R$ 293,47
AOC8477	277490A000133235	05/10/2018	55411	R$ 195,23
AOM2582	277490F000015303	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AON4384	277490F000015186	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AOZ3060	277490F000015209	09/10/2018	56732	R$ 130,16
APH8983	277490F000015229	10/10/2018	60503	R$ 293,47
APH9572	277490A000133065	04/10/2018	55090	R$ 130,16
APQ3546	277490F000015197	09/10/2018	60503	R$ 293,47
APR4986	277490A000133378	02/10/2018	60501	R$ 293,47
APS8184	277490F000015180	09/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1262	277490F000015184	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AQF7694	277490F000015218	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AQG7314	277490F000015253	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AQU2624	277490A000133069	04/10/2018	76332	R$ 293,47
AQZ8511	277490F000015297	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ARU1520	277490F000015214	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASA2353	277490F000015213	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASP1703	277490A000133323	08/10/2018	76331	R$ 293,47
ASV8804	277490F000015256	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASY0982	277490A000133381	04/10/2018	76331	R$ 293,47
ATB6277	277490A000133733	10/10/2018	55414	R$ 195,23
ATC2729	277490F000015249	10/10/2018	56732	R$ 130,16
ATG7736	277490A000133059	29/09/2018	76332	R$ 293,47

ATH4209	277490F000015259	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATL1603	277490A000133070	06/10/2018	76332	R$ 293,47
ATL8177	277490A000133384	05/10/2018	76331	R$ 293,47
ATM9397	277490F000015225	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATO9019	116100E007767983	12/10/2018	55250	R$ 130,16
ATQ5135	277490A000110891	28/09/2018	51851	R$ 195,23
ATQ5135	277490A000133379	03/10/2018	76331	R$ 293,47
ATQ5135	277490A000110890	28/09/2018	76331	R$ 293,47
ATR6584	116100E008233039	11/10/2018	65300	R$ 195,23
ATS2657	277490F000015282	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ATS9798	277490F000015280	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUA4568	277490A000133061	04/10/2018	51851	R$ 195,23
AUG5805	277490F000015244	10/10/2018	56732	R$ 130,16
AUL5024	277490F000015234	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AUQ8546	277490F000015176	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUV6513	277490F000015173	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW0755	277490F000015207	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AVA2422	277490A000133067	08/10/2018	76332	R$ 293,47
AVI9715	277490F000015196	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000015288	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AVM3013	277490F000015246	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0587	277490F000015272	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWC7725	277490A000133406	05/10/2018	55414	R$ 195,23
AWD3892	277490F000015281	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWK7905	277490A000133408	08/10/2018	55417	R$ 195,23
AWM7728	277490A000133259	03/10/2018	55414	R$ 195,23
AWP9337	277490A000133386	05/10/2018	76331	R$ 293,47
AWT6396	277490F000015264	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AWW2230	277490F000015245	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AWX9170	277490F000015217	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AWY1721	277490F000015268	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AWY1955	277490F000015215	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3103	277490A000133237	07/10/2018	54522	R$ 195,23
AXF7270	277490A000133389	05/10/2018	76331	R$ 293,47
AXH6150	277490F000015172	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AXK2896	277490F000015222	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AXN0269	277490F000015205	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AXN2105	277490A000133732	10/10/2018	76251	R$ 293,47
AXT5843	277490A000133407	05/10/2018	55500	R$ 130,16
AXU0523	277490F000015298	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AXW7910	277490A000130434	02/10/2018	54600	R$ 130,16
AXY3177	277490A000133063	04/10/2018	76332	R$ 293,47
AXZ1984	277490F000015193	09/10/2018	56732	R$ 130,16
AYA2901	277490F000015240	10/10/2018	56732	R$ 130,16
AYB0431	277490F000015178	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AYE8760	277490F000015230	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AYG4197	277490F000015202	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AYI3213	277490A000133098	09/10/2018	76252	R$ 293,47
AYK2302	277490F000015189	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AYK5579	277490F000015224	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AYU2245	277490A000133734	09/10/2018	76332	R$ 293,47
AYZ2831	277490A000133383	05/10/2018	60501	R$ 293,47
AZC6437	277490F000015261	10/10/2018	56732	R$ 130,16
AZD1329	277490F000015211	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AZG5730	277490A000133738	10/10/2018	76331	R$ 293,47
AZI7255	277490F000015179	09/10/2018	56732	R$ 130,16
AZJ8437	277490F000015190	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AZM6407	277490F000015269	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AZP0516	277490F000015233	10/10/2018	56732	R$ 130,16
AZU7762	277490F000015204	09/10/2018	56732	R$ 130,16
AZY5895	277490A000133385	06/10/2018	55414	R$ 195,23
BAB0732	116100E008200798	07/10/2018	70481	R$ 293,47
BAB0732	116100E008200799	07/10/2018	70722	R$ 293,47
BAB6279	277490F000015279	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAF2045	277490F000015265	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAG7612	277490F000015254	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAK4273	277490F000015203	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ3843	277490F000015194	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ9608	277490A000133234	05/10/2018	54522	R$ 195,23
BAS6159	277490A000133062	04/10/2018	76332	R$ 293,47
BAT3013	277490F000015226	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAT5765	277490F000015251	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAT7493	277490F000015236	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAX3584	277490A000133739	11/10/2018	76331	R$ 293,47
BAX5083	277490F000015201	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BBF3917	277490A000133324	08/10/2018	76331	R$ 293,47
BBF6083	277490A000133233	05/10/2018	54522	R$ 195,23
BBG2115	277490F000015241	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BBK7461	277490F000015289	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO3143	277490F000015301	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BBQ7971	277490A000133382	04/10/2018	76331	R$ 293,47
BCE7219	277490A000133737	10/10/2018	76332	R$ 293,47
BCJ2367	277490A000133388	05/10/2018	76331	R$ 293,47
BCJ3768	277490A000133377	01/10/2018	76331	R$ 293,47
BCJ4357	277490A000133778	09/10/2018	76331	R$ 293,47
BCK1767	277490F000015239	10/10/2018	56732	R$ 130,16
BES1218	277490F000015208	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BIE3642	277490F000015263	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BOZ2343	277490F000015247	10/10/2018	56732	R$ 130,16

BPE5424	277490F000015302	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BQP9876	277490F000015238	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BTC7272	277490F000015270	11/10/2018	60503	R$ 293,47
CAY6062	277490F000015267	10/10/2018	60503	R$ 293,47
CHV8096	277490F000015255	10/10/2018	56732	R$ 130,16
COV6001	277490F000015223	10/10/2018	60503	R$ 293,47
CZZ1446	277490A000133736	10/10/2018	54870	R$ 195,23
DAF0524	277490F000015287	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DJB9040	277490F000015250	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DJF7936	277490F000015220	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DQE4327	277490F000015195	09/10/2018	60503	R$ 293,47
DTX6759	277490F000015232	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DWC3388	277490F000015228	10/10/2018	60503	R$ 293,47
EAZ0727	277490F000015199	09/10/2018	60503	R$ 293,47
EGR5149	277490F000015174	08/10/2018	60503	R$ 293,47
EIT3200	277490A000133099	09/10/2018	76332	R$ 293,47
ENR3425	277490F000015175	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ENS1081	277490F000015260	10/10/2018	60503	R$ 293,47
EXM8950	277490F000015243	10/10/2018	56732	R$ 130,16
HCI9079	277490A000132424	03/10/2018	61220	R$ 293,47
HDY0817	277490F000015242	10/10/2018	60503	R$ 293,47
HEX8133	277490F000015237	10/10/2018	60503	R$ 293,47
HPX1200	277490F000015182	09/10/2018	60503	R$ 293,47
KKW6427	277490F000015210	09/10/2018	60503	R$ 293,47
MDW9908	277490A000133780	09/10/2018	76331	R$ 293,47
MJK6515	277490F000015219	09/10/2018	60503	R$ 293,47
MJP6697	277490F000015206	09/10/2018	60503	R$ 293,47
MKC2782	277490A000133602	02/10/2018	76331	R$ 293,47
MKM9504	277490F000015293	13/10/2018	60503	R$ 293,47
NJY3060	277490A000133735	10/10/2018	76331	R$ 293,47
NSD9642	277490F000015200	09/10/2018	60503	R$ 293,47
OZU1685	277490F000015275	14/10/2018	60503	R$ 293,47
QOA5033	277490A000133236	05/10/2018	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:58657209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 6/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	230/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	6/2019
	Data do Processo:	09/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2019		
b) Licitação Nr.:	6/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/02/2019		
e) Data da Adjudicação:	22/02/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INFRAESTRUTURA E TIRO DE GUERRA, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097043 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME	3	0,0000	3.296,60
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	9	0,0000	12.028,24
- 098434 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	2	0,0000	2.527,40
-LT0D98A341 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	2	0,0000	650,98
-S0E8G9U0R85AN-ZCEAREÃIOREMÁQUINAS LTDA	2	0,0000	1.058,00
	18		19.561,22

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.380.3.3.90.30.00.00.00.00 (418),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (1155),
2.732.3.3.90.30.00.00.00.00 (1390),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (1679)

Paranavaí, 22 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:4D84611D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 007/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
007/2019	PREGÃO PRESENCIAL	07/02/2019	21/02/201922/02/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais.	JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME. inscrito no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27	4.200,00	12 (DOZE) MESES
					NOBRE DEDETIZADORA EIRELI.inscrito no CNPJ sob nº 28.608.066/0001-88	1.485,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C5E7A6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Clinica Dr Alan Carminatti Eireli

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 22 de fevereiro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F6700159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
ATENDIMENTO AO EJA	40,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,75	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.595,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,57	0,00	0,00
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.918,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918,37	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO V	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

(900)									
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	551.431,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.431,11	0,00	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	47,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,09	0,00	0,00
VIGIASUS capital (392)	32.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.581,45	0,00	0,00
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,82	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00
PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	593,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,41	0,00	0,00
CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	17.766,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.766,15	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	101.442,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.442,88	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	51.457,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.457,35	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	38.235,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.235,14	0,00	0,00
FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	64,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,51	0,00	0,00
PAIF ASSIS SOCIAL (799)	(55,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(55,93)	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4 (800)	954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,16	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	100.321,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.321,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(2.757,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.757,35)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	1.699,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,75	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	17.956,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.956,70	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	38.085,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.085,60	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	219.984,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.984,22	0,00	0,00
PSF - Incentivo Esta	1.628,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,41	0,00	0,00
VIGIASUS	48.319,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.319,91	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	4.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490,31	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	374.807,22	0,00	0,00	0,00	278.201,41	0,00	96.605,81	0,00	0,00
Fundeb 60%	327.752,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.752,46	0,00	0,00
Fundeb 40%	(124.345,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.345,42)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	91.289,49	35.079,96	75.793,22	0,00	0,00	0,00	(19.583,69)	2.612,80	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.184,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.184,18	0,00	0,00
Salário-Educação	292,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,94	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,93	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	462.735,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.735,15	0,00	0,00
FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	44.929,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.929,28	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.834,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.834,42	0,00	0,00
Atenção Básica	19,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,17	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	102,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,55	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	5.321,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.321,71	0,00	0,00
PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	215.022,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.022,35	0,00	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	24.699,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.699,64	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	16.752,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.752,97	0,00	0,00
TRANSFERENCIA UBS	3.049,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049,97	0,00	0,00

STA LUZIA									
Gestão do SUS	8.112,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.112,17	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	47.494,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.494,36	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	66.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.949,33	0,00	0,00
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885	73.250,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.250,72	0,00	0,00
FIA CONSELHO TUTELAR (886)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	531.793,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.793,99	0,00	0,00
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	21.272,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.272,88	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.852,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.852,16	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	1.598,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,79	0,00	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	257.766,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.766,05	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(1.068,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.068,03)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	6.137,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.137,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.237.836,10	35.079,96	75.793,22	0,00	278.201,41	0,00	3.848.761,51	2.612,80	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	100.072,24	149.049,55	1.028.439,16	32.130,99	0,00	0,00	(1.109.547,46)	244.426,89	0,00
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	0,00	0,00	927,97	0,00	0,00	0,00	(927,97)	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	0,00	0,00	0,00	593.353,77	0,00	0,00	(593.353,77)	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	0,00	0,00	0,00	18.082,00	0,00	0,00	(18.082,00)	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	62.458,84	0,00	236.270,50	0,00	0,00	(298.729,34)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	0,00	23.226,18	8.938,00	0,00	0,00	0,00	(32.164,18)	19.621,82	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.925,67	10.093,60	0,00	0,00	0,00	(14.019,27)	13.108,23	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	1.503,80	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.503,80)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	0,00	0,00	550,93	0,00	0,00	0,00	(550,93)	10.665,45	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	12.479,28	0,00	0,00	0,00	(12.479,28)	3.950,72	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	65.906,44	199.420,54	17.644,86	0,00	0,00	(282.971,84)	7.226,26	0,00
VIGIASUS	0,00	0,00	8.691,02	0,00	0,00	0,00	(8.691,02)	946,27	0,00
PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.480,00)	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	0,00	60.981,52	0,00	119.205,77	0,00	0,00	(180.187,29)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	240.742,77	0,00	0,00	0,00	(240.742,77)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	54.681,88	0,00	0,00	0,00	(54.681,88)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	91.022,52	34.449,17	367,50	0,00	0,00	(125.839,19)	1.402,49	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	20.450,50	0,00	0,00	0,00	(20.450,50)	500,90	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	2.079,75	0,00	0,00	0,00	(2.079,75)	0,00	0,00
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	0,00	0,00	10.126,88	0,00	0,00	0,00	(10.126,88)	8.116,80	0,00
FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	18.130,00	0,00	0,00	0,00	(18.130,00)	19.405,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	63.460,81	0,00	0,00	0,00	(63.460,81)	35.246,45	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.300,00)	0,00	0,00

PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	0,00	0,00	168.811,88	0,00	0,00	0,00	(168.811,88)	40.217,82	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	0,00	1.706,44	7.134,94	0,00	0,00	0,00	(8.841,38)	12.054,20	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00	(876,00)	0,00	0,00
TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	0,00	13.765,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.765,97)	3.171,95	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	370.754,95	605.900,22	13.793,92	0,00	0,00	(990.449,09)	308.864,12	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,51	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	(800,00)	0,00	0,00
CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	0,00	0,00	0,00	35.194,41	0,00	0,00	(35.194,41)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.460,70	0,00	0,00	0,00	(1.460,70)	2.630,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	(120,00)	610,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	100.072,24	848.381,88	2.497.966,00	1.096.843,72	0,00	0,00	(4.343.119,36)	733.365,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.337.908,34	883.461,84	2.573.759,22	1.096.843,72	278.201,41	0,00	(494.357,85)	735.978,68	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	39.632,68	2.014,90	20,21	0,00	0,00	(41.667,79)	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:66C4F565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO N .º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de transporte escolar mais 8.470 quilômetros pelo período de 06 (seis) meses, desde o dia 11/02/2019,conforme descrito:

Lote	Qtde/dia	Km/dia	Km total	Valor Unitário	
02	110	77	8.470	R$ 5,41	CMEI Alceu Antônio Swarowski (Lageado dos Vieiras – Barreira – Picacinho – Matão do Caçador – Vila Rural – Ovelhas – Lageado das Mortes – Lençol)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 45.822,70 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 06.003.3.3.90.33.03 – Dotação 5264 Fonte 102.CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FAE0CFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Ref. Pregão Presencial nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Vila Três Irmãos, na cidade de Águas da Prata - SP, CEP: 13.890-000, fone: (19) 3642-1544, e0mail: marinho@mscdistribuidora.com.br, cadastrada no CNPJ 19.099.184/0001-17, representada pelo Sr. **MARIO SERGIO CASLINI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos Paduanello, nº 063, Jardim Nova Prata, na cidade de Águas da Prata – SP, portador do RG nº 8.763.295 e do CPF nº 718.139.778-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 148/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
101	MT	6.000	33520	CABO FLEX 10 MM	3,43	20.580,00	SHALOM
102	MT	6.500	33521	CABO FLEX 2.5 MM	0,72	4.680,00	SHALOM
104	MT	10.000	33523	CABO FLEX 6 MM	1,93	19.300,00	SHALOM
105	MT	3.000	33524	CABO FLEXIVEL 1 1/2	0,50	1.500,00	SHALOM
108	MT	2.500	33527	CABO PP 2 X 1,5	1,60	4.000,00	SHALOM
109	MT	2.000	33528	CABO PP 2 X 2,5 MM	2,40	4.800,00	SHALOM
110	MT	2.000	33529	CABO PP 2X6.0 MM	5,25	10.500,00	SHALOM
111	MT	2.000	33530	CABO PP 3 X 2.5 MM	3,28	6.560,00	SHALOM
113	MT	1.500	33532	CABO PP 3X4.0 MM	4,69	7.035,00	SHALOM
114	MT	1.500	33533	CABO PP 3X6 MM	7,69	11.535,00	SHALOM
120	MT	2.200	33540	FIO PARALELO 2X1,5MM	1,04	2.288,00	SHALOM
121	MT	5.000	33541	FIO PARALELO 2X4MM	1,60	8.000,00	SHALOM
142	und	80	47477	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF46 - 80amp	179,99	14.399,20	LUKMA
146	und	35	33570	DISJUNTOR 1X30 MONOFÁSICO NEMA	6,65	232,75	SOPRANO
157	und	140	33585	DISJUNTOR 3 X 50 TRIFÁSICO NEMA	44,80	6.272,00	SOPRANO
166	und	40	33602	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X80A-C	15,99	639,60	LUKMA
174	und	40	33621	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X10A-C	21,99	879,60	LUKMA
175	und	40	33626	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X16 A-C	21,99	879,60	LUKMA
176	und	40	33629	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X20A-C	21,99	879,60	LUKMA
177	und	40	33630	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X25A-C	21,99	879,60	LUKMA
200	und	1.550	33663	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V/127V SEM BASE	8,94	13.857,00	MAPRETRON
201	und	200	33664	RELÊ FOTOELÉTRICO FÁCIL COM BASE 127V/220V	14,25	2.850,00	MAPRETRON
327	und	500	43135	lâmpada led bulbo 6w	5,48	2.740,00	GAYA
328	und	700	47499	LÂMPADA LED BULBO 9W	6,16	4.312,00	GAYA
329	und	900	43137	lâmpada led bulbo 12w	8,22	7.398,00	GAYA
333	und	2.000	43143	lâmpada led fluor 8/9W	11,30	22.600,00	GAYA
337	und	50	47503	REFLETOR DE LED 20W	26,03	1.301,50	GAYA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 180.898,45 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ATÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:592881D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Ref. Pregão Presencial nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **FERAGRO COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monções, nº 290, Vila Brasil, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.010-290, fone: (43) 3028-7837, e-mail: feragro@duquimica.com.br, cadastrada no CNPJ 02.357.939/0001-33, representada pela Sra. RAQUEL SERAFINI, brasileira, viúva, administradora, residente na Rua Henrique Dias, nº 222, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina – PR, CEP: 86.015-810, portadora do RG nº 618910 e do CPF nº 88010201987, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de larvicida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 010/2019, devidamente homologado pelo Município em 01/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	GL	108	51403	Galões de Larvicida Biológico BTI - Bacillus thuringiensis israelensis, Serotipo H-14, tipo Vectobac 12 AS (Solução Aquosa), para aplicação nos corpos d'água. CEPA AM 65-52, formulação 1200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama), conforme exigido pela OMS. Larvicida destinado para o controle de Simulídeos, eficaz contra larvas do Borrachudo. Acondicionado em galão de no mínimo 10 (dez) litros com lacre interno e hermeticamente fechada. Prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega. Com registro na ANVISA.	1.305,50	140.994,00	VECTOBAC 12AS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
11. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
13. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

14. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
15. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 140.994,00 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Todos os itens serão recebidos provisoriamente pelo Município, que somente enviará o Processo para pagamento após a inspeção, conferência e aceite por parte do Almoxarife do órgão requisitante, que verificará a sua execução em conformidade com as especificações exigidas no ANEXO I deste Edital.
8. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, dia 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*FERAGRO COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: LUIZ ANTÔNIO SOARES
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 2.119.619 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9ADA2437

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Ref. Pregão Presencial nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dário da Silva Mattos, nº 1952, galpão 01, sala 01, Aririu, na cidade de Palhoça - SC, CEP: 88.135-546, fone: (48) 3374-2352, e-mail: multiluzcomercial@gmail.com, cadastrada no CNPJ 31.128.170/0001-80, representada pela Sra. **CARIN RIFFEL**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Duque de Caxias, nº 1560, Centro, na cidade de São Paulo da Serra – RS, CEP: 95.758-000, portadora do RG nº 7056973287 e do CPF nº 953.556.000-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 148/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
194	und	75	47480	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	28,90	2.167,50	NSK
195	und	250	33656	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	34,90	8.725,00	NSK
196	und	150	47481	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, VAPOR METÁLICO EXTERNO	40,90	6.135,00	NSK

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MULTILUZ COMERCIAL LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D9D2F91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Educação infantil e fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos): - Família, escola e sociedade; - Fundamentos e organizações do cotidiano escolar; - Professores x alunos; - Gincana 2019; - O talento de ser Professor (Palestra Geral): Educação Infantil e Fundamental I (1º e 2º anos); - Aspectos Neuropsicológicos do SNS/Comando Motor; - Jogos e Brincadeiras no Mundo da PSICOMOTRICIDADE; - Gincana (Musical, esportiva, cultural e conhecimento geral); Fundamental I (3º, 4º e 5º anos): - Construção e reestruturação de texto; - Fases da construção do texto; - A elaboração e os elementos reestruturação do texto. Com duração de 16 horas.	JOÃO MAFFEI JUNIOR 40425320987	1,00	6.700,00	6.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO MAFFEI JUNIOR 40425320987	6.700,00

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93FDE22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 38.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 38/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO F INAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017

126 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - TERRA BOA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3089	ANDRÉA CRISTINA GUSMÃO	26/02/1984	2,00	6,00	8,00	48,00	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2567	ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA	25/12/1990	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2931	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	06/10/1997	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2929	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	6,00	2,00	16,00	32,00	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2538	FELIPHE GULHERME DAMACENO	09/03/1991	6,00	2,00	16,00	32,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2852	ANIELE FERNANDA PETENASSI	20/12/1992	6,00	4,00	-	44,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2846	KATIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	4,00	2,00	12,00	36,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2903	SANDRA DA SILVA MOREIRA	04/05/1981	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2687	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	20/06/1984	2,00	4,00	12,00	32,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF588A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EURICH AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº .04.099.645/0001-84, com sede localizada na Travessa Imbituva, Nº 30, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Leandro Eurich, portador da cédula de identidade Nº 8.877.372-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.023.109-03.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 78/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 433/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1148/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE	VALOR DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	RPG %	PRO %	PRP %	% ID
01	R$ 80.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Volkswagen	48,00	39,00	42,00	42,75
03	R$ 50.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Fiat	44,50	40,50	41,00	41,88
04	R$ 35.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Iveco	40,00	42,50	43,00	41,93
06	R$ 40.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Mercedez Benz	44,00	40,00	41,00	41,55
08	R$ 60.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Ford	42,30	40,50	42,50	41,74
10	R$ 60.000,00	Peças em geral para os veículos leves das marcas Renault e Chevrolet	42,00	38,00	42,00	40,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 07/2019
VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 21/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B1C71F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA CNPJ SOB O Nº 20.870.498/0001-50 **REPRESENTANTE**: MAURICIO DA SILVA CPF/MF SOB O Nº 004.720.169-03
DATA:	22/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 05/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1700 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE90BB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rod PRT 466 KM 222,5, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Mauricio da Silva, portador da cédula de identidade Nº 8.654.381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 78/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 433/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1148/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

02	R$ 70.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Volkswagen	42,50	41,00	42,00	41,80
05	R$ 150.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Mercedez Benz	45,50	40,00	42,00	42,35
07	R$ 8.000,00	Peças em geral para as motocicletas	10,00	10,00	10,00	10,00
09	R$ 50.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Ford	44,50	42,00	43,00	43,10
12	R$ 35.000,00	Peças em geral para os veículos leves e pesados das marcas Mitsubishi, Toyota e Scania	44,60	38,70	42,90	41,94
Valor da Ata de Registro de Preço : R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 07/2019
VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 21/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FF40A28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98, com sede localizada na Rua Antonio Martins5, N° 333, no Município de Curitiba/PR, CEP 80210-050, neste ato representada por Luiz Fogaça de Souza, portador da cédula de identidade Nº 3.922.535-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 583.838.169-87.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 78/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 433/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1148/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE	VALOR DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	RPG %	PRO %	PRP %	% ID
11	R$ 90.000,00	Peças em geral para os veículos pesados das marcas Marcopolo e Volvo	46,00	42,00	46,00	44,60
Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 07/2019
VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 21/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B77401EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 016/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
002385	CESAR AUGUSTO MOLINETT	18/08/1989	28,00	20,00	20,00	14,00	82,00	1º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6DAAB140



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 105/2019

Gabinete Municipal
DECRETO Nº 105/2019

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Janeiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Janeiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 006/2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Fevereiro 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro 2019				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.335,34	-	1.439.755,38
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.996,99	-	36.823,61
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.763.181,94	1.034.518,68	891.984,02
	4 INVESTIMENTOS	87.246,00	-	114.978,72
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	238.430,26	-	180.741,74
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	140.943,75
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**6.706.190,53**	**1.034.518,68**	**2.805.227,22**
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00	12.948,76	10.051,24
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		**490.000,00**	**12.948,76**	**10.051,24**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.254.947,97	-	665.069,39
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.363,19	-	33.076,43
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**1.323.311,16**	**-**	**698.145,82**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	619.871,56
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	65.670,28
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**-**	**-**	**685.541,84**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.673,11	-	84.467,09
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.122,62	-	-4.133,96
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**289.795,73**	**-**	**80.333,13**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.088,62	-	529.878,60
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.939.077,64	538.811,81	147.983,63
	4 INVESTIMENTOS	51.266,00	25.956,00	181.309,48
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**4.398.432,26**	**564.767,81**	**859.171,71**
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.641,81
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**1.641,81**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.380,00	-	243.660,00
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**3.380,00**	**-**	**243.660,00**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	91.013,59
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**-**	**-**	**91.013,59**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237,19	-	1.720,42
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**237,19**	**-**	**1.720,42**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50.222,49
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**-**	**-**	**50.222,49**
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	197,00
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**197,00**
121 Recurso Federal - Apoio a creches	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	328,37
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**328,37**
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	251,50
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		**-**	**-**	**251,50**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	164,19
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**164,19**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	75,45
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**-**	**-**	**75,45**
128 EI - NOVOS ESTABECIMENTOS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.509,04
Total da Fonte de Recursos 128 - EI - NOVOS ESTABECIMENTOS		**-**	**-**	**1.509,04**
129 Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo	4 INVESTIMENTOS	-	226.550,00	-
Total da Fonte de Recursos 129 - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo		**-**	**226.550,00**	**-**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.238,87	-	743.389,74
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.368.370,86	696.271,17	13.038,19
	4 INVESTIMENTOS	77.727,00	178.517,64	-22.412,02
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**3.150.336,73**	**874.788,81**	**734.015,91**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.606,79
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**-**	**-**	**1.606,79**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual Exercício Corrente -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	32.015,36
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**-**	**-**	**32.015,36**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	192,04
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**-**	**-**	**192,04**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	10.980,70	-153.582,63
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**260.000,00**	**10.980,70**	**-153.582,63**
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.280,59	-	78.759,47
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.858,12	2.880,00	1.485,90
	4 INVESTIMENTOS	-	-	14.408,16
Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		**718.138,71**	**2.880,00**	**94.653,53**
501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.641,81
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**1.641,81**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.210,20	-	24.327,65
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**17.210,20**	**-**	**24.327,65**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.803,21	-	32.753,46
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.064.081,90	32.992,00	528.174,45
	4 INVESTIMENTOS	372.500,00	-	5.618,24
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**3.465.385,11**	**32.992,00**	**566.546,15**
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.902,77	19.077,53	20.669,23
	4 INVESTIMENTOS	-	-	7.848,34
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**17.902,77**	**19.077,53**	**28.517,57**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	254.240,89
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**-**	**-**	**254.240,89**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171,92	-	67.225,11
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**171,92**	**-**	**67.225,11**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.138,74
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**-**	**-**	**8.138,74**
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.270,06	-	1.729,94
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**64.270,06**	**-**	**1.729,94**
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.397,24
	4 INVESTIMENTOS	-	-	95.099,09
Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		**-**	**-**	**96.496,33**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	45.795,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**-**	**-**	**45.795,50**
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5.588,96
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.229,57
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**6.818,53**
771 CONVENIO BOTÃO DO PANICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	162.451,20	-
Total da Fonte de Recursos 771 - CONVENIO BOTÃO DO PANICO		**-**	**162.451,20**	**-**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	12.076,64
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.020,00	-	-28.618,80
	4 INVESTIMENTOS	239.520,00	-	480,00
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**281.540,00**	**-**	**-16.062,16**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	8.113,78
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.440,00	-	-2.907,26
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**10.440,00**	**-**	**5.206,52**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	9.980,00	-	19,86
Total Geral		21.206.722,37	2.941.955,49	7.328.798,26
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				2.790.873,05
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**6.706.190,53**	**1.034.518,68**	**2.790.873,05**
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM				10.051,24
Total da Fonte de Recursos 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		**490.000,00**	**12.948,76**	**10.051,24**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				698.145,82
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**1.323.311,16**	**-**	**698.145,82**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				685.541,84
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**-**	**-**	**685.541,84**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				80.333,13
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**289.795,73**	**-**	**80.333,13**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				717.735,64
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**4.398.432,26**	**564.767,81**	**717.735,64**
105 Alienação de Ativos da Educação – Exercício Corrente				1.641,81
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**1.641,81**
107 Salário Educação - Recurso Federal – Exercício Corrente				243.660,00
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**3.380,00**	**-**	**243.660,00**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				91.013,59
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**-**	**-**	**91.013,59**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				1.720,42
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**237,19**	**-**	**1.720,42**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				50.222,49
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**-**	**-**	**50.222,49**
119 PDDE				197,00
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**197,00**
121 Recurso Federal - Apoio a creches				328,37
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**328,37**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares				251,50
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		**-**	**-**	**251,50**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				164,19
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**164,19**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber				75,45
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**-**	**-**	**75,45**
128 EI - NOVOS ESTABECIMENTOS				1.509,04

Total da Fonte de Recursos 128 - EI - NOVOS ESTABECIMENTOS		**-**	**-**	**1.509,04**
129 Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo				-
Total da Fonte de Recursos 129 - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo		**-**	**226.550,00**	**-**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				729.892,91
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**3.150.336,73**	**874.788,81**	**729.892,91**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				1.606,79
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**-**	**-**	**1.606,79**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				32.015,36
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**-**	**-**	**32.015,36**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				192,04
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**-**	**-**	**192,04**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				-153.582,63
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**260.000,00**	**10.980,70**	**-153.582,63**
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				94.653,53
Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		**718.138,71**	**2.880,00**	**94.653,53**
501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente				1.641,81
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**1.641,81**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				24.327,65
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**17.210,20**	**-**	**24.327,65**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				566.546,15
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**3.465.385,11**	**32.992,00**	**566.546,15**
509 Gerenciamento de Trânsito				9.440,04
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**17.902,77**	**19.077,53**	**9.440,04**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				254.240,89
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**-**	**-**	**254.240,89**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços				67.225,11
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**171,92**	**-**	**67.225,11**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				8.138,74
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**-**	**-**	**8.138,74**
515 FUNREBOM				1.729,94
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**64.270,06**	**-**	**1.729,94**
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				96.496,33
Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		**-**	**-**	**96.496,33**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				45.795,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**-**	**-**	**45.795,50**
763 Receita JUCEPAR				6.818,53
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**6.818,53**
771 CONVENIO BOTÃO DO PANICO				-
Total da Fonte de Recursos 771 - CONVENIO BOTÃO DO PANICO		**-**	**162.451,20**	**-**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				-16.062,16
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**281.540,00**	**-**	**-16.062,16**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				5.206,52
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**10.440,00**	**-**	**5.206,52**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				19,86
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		**9.980,00**	**-**	**19,86**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
Total Geral		**21.206.722,37**	**2.941.955,49**	**7.149.807,49**

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Janeiro/2019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	127.943,60	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	127.943,60	1.356.690,42
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	195.480,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	3.988,85	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	3.988,85	-
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	3.194.573,92	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	3.194.573,92	37.215.950,93
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	10.415,15	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	10.415,15	395.929,73
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	669.957,90	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	669.957,90	7.028.893,95
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	332.732,73	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	332.732,73	4.465.327,69
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	433.605,03	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	433.605,03	6.186.611,26
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.409,88	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.409,88	29.376,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	11	0	0	0	463.450,94	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	463.450,94	5.566.419,50
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	12	0	0	0	1.629,04	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.629,04	117.504,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	13	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	2.350,08
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	7.050,24
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	15	0	510	0	188.194,37	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	188.194,37	1.430.497,72
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	1.967,09	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.967,09	246.927,64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	1.351,73	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.351,73	71.665,69
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	18	0	510	0	584,95	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	584,95	11.750,40
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	19	0	510	0	660,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	660,00	11.750,40
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	22	0	510	0	1.697,74	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.697,74	-
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	93.816,26	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	93.816,26	455.328,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	457,76	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	457,76	-
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	342,18	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	342,18	9.400,32
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	214,76	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	214,76	-
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	905,73	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	905,73	478,72
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	18.107,10	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	18.107,10	-
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	2.174,90	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.174,90	108,80
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	13.013,55	-	-	-	-	-		

					-	-	-	-	-	-	13.013,55	-
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa	161	0	0	0	745,83	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	745,83	-
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	2.513,27	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.513,27	-

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	141	0	507	0	585.391,27	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	585.391,27	8.164.291,45
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	239	0	2	0	242.144,13	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	242.144,13	-
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	156	0	507	0	11,47	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	11,47	-
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	157	0	507	0	28.982,47	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	28.982,47	-
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	158	0	507	0	19.564,73	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	19.564,73	-
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	2.700,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.700,00	48.386,43
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	24.440,84
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupa. - Principal	222	0	0	0	328.565,05	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	328.565,05	-
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	669,37	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	669,37	24.875,17
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	363,93	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	363,93	587,52
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	67,86	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	67,86	2.350,08
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	13,63	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	13,63	1.175,04
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	15,39	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	15,39	619,39
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	137,72	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	137,72	17.625,60
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.241,12	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.241,12	117.504,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	16,76	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	16,76	23.500,80
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	76,97	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	76,97	40.030,38
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	102	0	1.091,57	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.091,57	86.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	17,14	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	17,14	235,01
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ondas do Saber - PAR	238	0	127	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	540,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.00.00 - Rendimentos - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo	247	0	128	0	426,18	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	426,18	-
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	209,58	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	209,58	35.251,20
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	37,56	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	37,56	1.374,37
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	494	0	24,89	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	24,89	35.251,20

1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	494	0	276,12	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	276,12	35.251,20
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	494	0	111,60	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	111,60	4.092,91
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	518	0	1.325,14	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.325,14	66.717,30
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	657,53	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	657,53	23.500,80
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	494	0	65,96	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	65,96	5.440,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	17.625,60
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	494	0	403,75	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	403,75	5.875,20
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	345,11	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	345,11	5.440,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	50,28	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	50,28	1.175,04
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	15.925,66	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	15.925,66	602.676,84
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	1.314,84	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.314,84	-
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	185,22	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	185,22	26.657,90
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	193,10	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	193,10	47.001,60
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	278,89	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	278,89	17.625,60
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	818,96	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	818,96	4.700,16
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	480,77	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	480,77	17.625,60
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	283,94	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	283,94	6.871,88
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	35,22	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	35,22	587,52
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	8.819,13	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	8.819,13	2.380.793,66
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	47.001,60
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	43,09	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	43,09	870,40
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	56,65	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	56,65	-
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	80,53	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	80,53	-
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	0,01	-
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	494	0	72,96	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	72,96	-
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	109,82	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	109,82	1.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	2.510,52	-	-	-	-	-		

					-	-	-	-	-	-	2.510,52	-
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	1,73	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1,73	-
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	864,22	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	864,22	10.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.44.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. AQUIS. DE VEÍC/EQ	200	0	769	0	258,02	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	258,02	-
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	494	0	1.389,62	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.389,62	-
1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO	202	0	518	0	1.112,81	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.112,81	-
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	352,77	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	352,77	-
1.3.2.1.00.1.1.03.58.00.00.00 - Remunueração de Depósitos Bancários - BOTÃO DO PANICO	243	0	771	0	309,18	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	309,18	-

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.60.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - DESVINCULAÇÃO	244	0	2	0	4.730,53	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	4.730,53	-
1.3.2.1.00.1.1.03.61.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - LEI PELÉ	245	0	556	0	31,76	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	31,76	-
1.3.2.1.00.1.1.03.62.00.00.00 - Rendimentos - Convênio Limpeza de Canais	249	0	772	0	375,94	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	375,94	-
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	721.855,22	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	721.855,22	8.299.148,91
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	68.964,78
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	266,76	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	266,76	5.440,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.088,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	19.660,95	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	19.660,95	5.440,00
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.088,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	8.552,68	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	8.552,68	5.440,00
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.088,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	581.705,28
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	4.777,81	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	4.777,81	235.008,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	2.372.315,23	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.372.315,23	29.007.126,10
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.012.627,83

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	551.363,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	26,33	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	26,33	5.842,25
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	5.440,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	30.035,62	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	30.035,62	285.229,96

1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	494	0	71.552,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	71.552,00	1.284.412,72
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	791.000,34
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	112.412,55
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	94.473,22
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	641.980,75
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	20.563,20
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	494	0	28.305,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	28.305,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	494	0	20.161,87	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	20.161,87	-
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 - Implementação e Segurança Alimentar	246	0	495	0	12.000,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	12.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	339.975,26

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	111.041,28
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	123.693,87
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	32.028,01
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.525,12
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	32.313,60
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	14.100,48
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	47.001,60
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	52.723,72
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	139.089,92
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	193.690,06
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	95.178,24
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	3.053,80	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	3.053,80	-
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	192.958,46	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	192.958,46	1.650.553,14
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.175,04
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	626.505,92

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	13.391,25
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-	-	-	-	-	-		

					-	-	-	-	-	-	-	46.440,30
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	61.729,12
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	429.828,07	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	429.828,07	6.192.795,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.372.572,39	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.372.572,39	4.206.427,20
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	6.326,99	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	6.326,99	93.359,30
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	111	0	512	0	10.984,93	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	10.984,93	57.073,66
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	98,44	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	98,44	1.175,04
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	211.507,20
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	86.999,96
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	494	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	35.251,20
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	320.884,95
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	341.815,04
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	52.224,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.074.921,04	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	2.074.921,04	19.287.500,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	59.339,08
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	122	0	509	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	114.208,01
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica -D.A.-Multas/Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	11.750,40
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Indenizações	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	4.003,05
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	172.028,38
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e glosas determinadas pelo TCE/PR	125	0	0	0	129,01	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	129,01	297.018,38
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e glosas determinadas pela administração	126	0	0	0	428,83	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	428,83	90.157,51
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por pagamentos indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	6.345,22
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de auxílios	128	0	0	0	4.933,31	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	4.933,31	1.175,04
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.938,15	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	3.938,15	-
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	310,55	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	310,55	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	32.334,29	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	32.334,29	253.800,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	11.162,88
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	11.499,84
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**

					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	11.162,88
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	518	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	370.137,60
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	518	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	58.752,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	518	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	195.014,17
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	16.351,06
Sub Total					14.246.422,16	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	14.246.422,16	155.932.018,76
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-1.749,60
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-308.617,72	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-308.617,72	-1.235.324,51
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-7.595,77	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-7.595,77	-8.298,24
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-230,25	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-230,25	-2.332,80
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-183.582,56	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-183.582,56	-2.332,80
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-36,44	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-36,44	-
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	12	0	0	0	-0,21	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-0,21	-2.649,07

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-11,66
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-0,70	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-0,70	-
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	18	0	510	0	-279,58	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-279,58	-
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	22	0	510	0	-31,85	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-31,85	-
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-91,34	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-91,34	-583,20
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-211,03	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-211,03	-
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-1.021,13	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-1.021,13	-
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8.042,49	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-8.042,49	-
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-2.144,74	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-2.144,74	-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-233,28
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	156	0	507	0	-8,15	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-8,15	-
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	158	0	507	0	-11.646,88	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-11.646,88	-
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-103,70	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-103,70	-
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-3.877,02	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-3.877,02	-

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-474.463,03	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-474.463,03	-5.801.425,22
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-5,26	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-5,26	-1.168,45
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-9.288,06
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-85.965,59	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-85.965,59	-1.238.559,12
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-274.514,49	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-274.514,49	-841.285,44
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.265,40	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-1.265,40	-18.671,86
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-933,12
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de auxílios	128	0	0	0	-19,19	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-19,19	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-12,42	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-12,42	-349,92
Sub Total					-1.363.766,94	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-1.363.766,94	-9.165.196,35
Total Geral					12.882.655,22	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	12.882.655,22	146.766.822,41

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:22FCAB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006-2019 RESULTADO PRELIMINAR

Secretária de Administração e Finanças
EDITAL Nº 006/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO
PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.

TORNA PÚBLICO: Nota da Prova Objetiva dos candidatos regularmente inscritos para as funções de Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Caminhão, Merendeira, Agente de Trânsito, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Eletricista Predial, Técnico de Saúde Bucal, Advogado, Biomédico, Bioquímico, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Generalista, Médico para atuar em Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico para atuar em Psiquiatria, Médico Radiologista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional.
O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subseqüente ao da publicação do resultado.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

INSCRICAO	NOME	Classificação Preliminar	Status	TOTAL	Adm.	Constit.	Proc.Civil	Trib. e Financ.	Trabalho e Proc.do Trabalho	Urbanístico e Ambiental	Penal e Proc. Penal	Civil e Empresarial	CARGO	NASCIMENTO
217385	Jaqueline Luciane Sandri Kessler	1º	Aprovado	68	13	14	12	12	8	6	2	1	ADVOGADO	21/03/1974
176611	Elisandra Funghetto	2º	Aprovado	68	12	15	14	13	7	5	1	1	ADVOGADO	02/09/1984
197564	Vanderlei Ribeiro Da Silva	3º	Aprovado	62	14	11	12	13	5	5	1	1	ADVOGADO	05/04/1971
167595	Daniel S Goulart	4º	Aprovado	59	11	12	10	13	4	7	1	1	ADVOGADO	15/12/1969
219455	Vinicius Tavares Silva	5º	Aprovado	59	12	12	12	11	4	6	1	1	ADVOGADO	08/02/1994
202121	Luiz Felipe Maciel	6º	Aprovado	59	12	10	13	12	5	4	1	2	ADVOGADO	09/02/1995
218638	Mariah Dagios Garbin	7º	Aprovado	58	11	10	12	12	6	5	1	1	ADVOGADO	17/10/1988
220154	Henrique Sbersse	8º	Aprovado	57	9	10	14	12	5	5	1	1	ADVOGADO	20/03/1993
164751	Scheila Cristiane Grefin	9º	Aprovado	57	12	10	13	12	5	3	1	1	ADVOGADO	22/07/1994
214596	Robson Cristiano Guidini	10º	Aprovado	55	9	11	13	8	5	7	1	1	ADVOGADO	02/08/1990
214917	Monica Malacarne Babinski	11º	Aprovado	54	10	9	13	9	6	4	1	2	ADVOGADO	06/02/1986
190987	Eduardo Palmeira Vasconcellos	12º	Aprovado	53	10	12	9	6	7	6	1	2	ADVOGADO	04/06/1987
217714	Felipe Eduardo Porfirio Magalhaes	13º	Aprovado	53	12	9	13	6	5	6	1	1	ADVOGADO	19/03/1993
218057	Diego Rafael Michelon Herzog	14º	Aprovado	50	9	10	11	12	1	5	1	1	ADVOGADO	25/03/1990
189808	Gisele Aquino Costa	15º	Aprovado	49	12	9	9	10	3	3	2	1	ADVOGADO	04/05/1990
217724	Juliana Terhorst Di Domenico	16º	Aprovado	49	10	10	8	10	4	5	1	1	ADVOGADO	11/11/1991
165738	Patrícia Castilho Da Silva Cioccari	17º	Aprovado	48	10	7	12	9	4	4	1	1	ADVOGADO	01/01/1987
214964	Pablo Henrique Fraporti	18º	Aprovado	45	8	7	14	9	3	2	1	1	ADVOGADO	06/11/1996
185105	Jose Francisco Machado Martins	19º	Aprovado	44	10	6	11	4	5	6	1	1	ADVOGADO	11/01/1989
173992	Yngred Taynar Walhanuik Preslak	20º	Aprovado	43	8	8	12	5	3	5	1	1	ADVOGADO	29/11/1994
171738	Vitor Hugo Pilatti	21º	Aprovado	42	7	7	11	5	6	3	2	1	ADVOGADO	22/02/1993
218416	Luana Varaschim Perin	22º	Aprovado	41	11	8	7	8	4	1	1	1	ADVOGADO	10/03/1992
219979	Nataly Klabunde Da Silva	23º	Aprovado	40	11	6	7	8	2	4	1	1	ADVOGADO	13/09/1992
198995	André Luiz Rodrigues Hamera	-	Eliminado	39	11	5	7	8	2	3	2	1	ADVOGADO	08/10/1995
216551	Cleverson Malagi	-	Eliminado	39	9	7	6	9	2	4	1	1	ADVOGADO	27/01/1977
219507	Santino Vidal Dos Santos	-	Eliminado	38	6	9	7	4	4	5	2	1	ADVOGADO	22/06/1958
217942	Greicy Kelin Boggio	-	Eliminado	38	5	5	9	6	6	5	1	1	ADVOGADO	22/05/1990
220090	Cristiane De Melo Brizola	-	Eliminado	35	9	9	4	4	4	2	2	1	ADVOGADO	10/07/1980
171443	Amanda Simonetti Nunes De Oliveira	-	Eliminado	34	3	5	9	10	4	1	1	1	ADVOGADO	28/01/1995
219408	Ligia Mariane Weber	-	Eliminado	31	7	4	8	4	3	3	1	1	ADVOGADO	31/08/1990
219780	Rodrigo Mizerski	-	Eliminado	30	5	5	6	8	2	2	1	1	ADVOGADO	13/11/1986
170915	Bruno Simonetti Dall Agnol	-	Eliminado	28	5	4	5	6	3	2	1	2	ADVOGADO	11/12/1992
215062	Tatiane Débora Dos Santos	-	Eliminado	27	7	6	2	4	3	3	1	1	ADVOGADO	03/01/1992
172922	Renata Lacerda Borges Scamati	-	Eliminado	49	9	9	7	9	7	6	2	0	ADVOGADO	06/01/1981
219989	Felipe José Piassa	-	Eliminado	61	10	12	14	13	4	6	2	0	ADVOGADO	04/12/1992
172369	João Eduardo Gotens Silvachi	-	Eliminado	48	7	10	11	8	4	6	2	0	ADVOGADO	28/09/1992
217804	Marlô Cristina Ribeiro Pompéo	-	Eliminado	43	6	8	10	7	5	5	2	0	ADVOGADO	05/06/1985
219665	Ewerton Queiroz Rodrigues	-	Eliminado	58	13	9	13	11	6	4	2	0	ADVOGADO	03/03/1994
217730	Fernanda Pietrobon Deparis	-	Eliminado	56	10	9	13	13	5	4	2	0	ADVOGADO	01/02/1995
164085	Thais Lara Guedes	-	Eliminado	40	8	6	7	8	5	4	2	0	ADVOGADO	02/10/1994
218152	Kamila Kaplan Silva	-	Eliminado	36	4	7	6	9	4	4	2	0	ADVOGADO	22/05/1990
217625	Hellen Carla David	-	Eliminado	34	3	5	10	6	4	4	2	0	ADVOGADO	09/10/1996
219732	Cledineia Rovea Correa	-	Eliminado	33	6	3	10	7	1	4	2	0	ADVOGADO	04/07/1974
180795	Felipe Rudiger	-	Eliminado	47	7	9	11	9	6	3	2	0	ADVOGADO	26/02/1994
192571	Ana Carolina De Oliveira Meneguzzi	-	Eliminado	45	5	10	13	7	5	3	2	0	ADVOGADO	05/08/1992
192124	Dafnne Christine Magalhães Petrycoski	-	Eliminado	29	5	5	4	6	4	3	2	0	ADVOGADO	29/09/1993
217933	Eduardo Henrique Benthac Ecker	-	Eliminado	31	7	4	7	5	3	3	2	0	ADVOGADO	26/08/1993
219367	Juliana Pasa	-	Eliminado	28	4	4	7	5	4	2	2	0	ADVOGADO	11/07/1982
218423	Claudecir Santos	-	Eliminado	29	7	3	6	5	4	2	2	0	ADVOGADO	23/05/1985
218067	Raquel Michelline Da Silva Nascimento	-	Eliminado	60	11	13	11	10	7	7	1	0	ADVOGADO	03/10/1974
175353	Thaís Gabriela Piovezana Dos Santos	-	Eliminado	35	9	4	6	3	5	7	1	0	ADVOGADO	17/04/1993
217840	Luciano Dorochowicz	-	Eliminado	50	13	4	12	10	3	7	1	0	ADVOGADO	28/01/1992
193790	César Cristiano Pereira Júnior	-	Eliminado	64	12	14	13	12	6	6	1	0	ADVOGADO	07/10/1979
177487	Ismael Silva Brizolla	-	Eliminado	59	12	10	14	11	5	6	1	0	ADVOGADO	07/09/1993
218292	Francine Kettermann Cavalli	-	Eliminado	57	9	12	13	12	4	6	1	0	ADVOGADO	13/02/1995
176259	Guilherme Di Luca	-	Eliminado	60	11	13	14	11	4	6	1	0	ADVOGADO	17/09/1977
218000	Joao Paulo Frai	-	Eliminado	46	9	9	11	7	3	6	1	0	ADVOGADO	28/04/1987
219570	Ronaldo Aparecido Fabbris	-	Eliminado	40	9	5	8	9	2	6	1	0	ADVOGADO	05/08/1988
181159	Silvana Zarth Soares Ferreira	-	Eliminado	64	14	14	13	9	8	5	1	0	ADVOGADO	31/12/1985
218881	Elivelton Dos Santos	-	Eliminado	54	10	10	11	11	6	5	1	0	ADVOGADO	03/02/1992

218043	Luis Carlos Morais De Lima	-	Eliminado	48	9	9	10	8	6	5	1	0	ADVOGADO	16/07/1989
217856	Carlos Rodrigo Tanajura Barreto	-	Eliminado	64	14	13	13	13	5	5	1	0	ADVOGADO	15/09/1977
163858	Rafaela Cabral Ferronato	-	Eliminado	47	8	10	9	9	5	5	1	0	ADVOGADO	21/06/1994
165768	Claudia Lissa Maekawa	-	Eliminado	43	12	7	5	8	5	5	1	0	ADVOGADO	03/02/1988
187687	Carolina Limberger	-	Eliminado	49	12	10	9	7	5	5	1	0	ADVOGADO	03/03/1994
196058	Henrique Antonio De Lima	-	Eliminado	53	11	7	11	14	4	5	1	0	ADVOGADO	14/08/1993
217875	Danielli Peres Mendes	-	Eliminado	54	11	12	11	10	4	5	1	0	ADVOGADO	29/03/1992
165149	Ana Paula Ritzmann	-	Eliminado	40	6	6	8	10	4	5	1	0	ADVOGADO	25/08/1986
219968	Gabriela Nunes	-	Eliminado	42	9	6	9	8	4	5	1	0	ADVOGADO	05/06/1996
217884	Alexandre Otani	-	Eliminado	46	11	8	7	11	3	5	1	0	ADVOGADO	23/04/1979
218525	Daniela Inae Maldonado Dias	-	Eliminado	44	9	9	10	8	2	5	1	0	ADVOGADO	02/05/1993
199311	Rodrigo Olivo	-	Eliminado	30	3	5	8	6	2	5	1	0	ADVOGADO	10/09/1984
216856	Caroline Xavier Simões	-	Eliminado	34	6	9	9	3	1	5	1	0	ADVOGADO	29/07/1993
219278	Kátia Cristina Szydloski	-	Eliminado	50	10	8	11	11	5	4	1	0	ADVOGADO	19/12/1988
220219	Tayná Torres Oliva Costa E Silva	-	Eliminado	41	9	5	9	8	5	4	1	0	ADVOGADO	04/07/1986
190806	Bruna Thaisa Ribeiro Cruz	-	Eliminado	46	9	7	14	6	5	4	1	0	ADVOGADO	20/03/1997
187996	Suélen Zdziarski	-	Eliminado	33	8	7	5	3	5	4	1	0	ADVOGADO	14/08/1993
215411	Camila Maceno Dos Santos	-	Eliminado	45	9	10	10	7	4	4	1	0	ADVOGADO	23/04/1991
171850	Renata Pessi	-	Eliminado	45	8	11	11	7	3	4	1	0	ADVOGADO	02/08/1993
175603	Larissa Panzarini Dalchiavon	-	Eliminado	36	7	7	8	6	3	4	1	0	ADVOGADO	25/01/1990
217901	Bruno André Roldo	-	Eliminado	33	7	6	7	5	3	4	1	0	ADVOGADO	20/11/1992
218596	Francine Ribeiro Borba	-	Eliminado	38	8	5	9	9	2	4	1	0	ADVOGADO	12/10/1990
218719	Joao Vianei Moreira Costa	-	Eliminado	41	9	8	10	7	2	4	1	0	ADVOGADO	09/08/1972
216063	Eunice Folador Valério	-	Eliminado	32	8	3	8	6	2	4	1	0	ADVOGADO	10/06/1977
186587	Ana Flávia Will	-	Eliminado	35	7	9	6	6	2	4	1	0	ADVOGADO	19/07/1994
187775	Darci Diego Lemes Bertolini	-	Eliminado	32	6	8	6	5	2	4	1	0	ADVOGADO	24/04/1994
180998	Alexandre Coletto Da Rocha	-	Eliminado	51	8	10	12	11	6	3	1	0	ADVOGADO	27/07/1985
165577	Adelar Monteiro Barreto	-	Eliminado	45	8	10	9	8	6	3	1	0	ADVOGADO	05/11/1986
217695	Otavio Augusto Copatti Dos Santos	-	Eliminado	42	11	7	8	6	6	3	1	0	ADVOGADO	17/12/1993
172203	Aliandra Waciliqui Aires	-	Eliminado	35	8	7	5	7	4	3	1	0	ADVOGADO	06/07/1970
184185	Helio Pedro Lazzarini	-	Eliminado	37	7	7	10	5	4	3	1	0	ADVOGADO	16/12/1985
189283	Andrea Cristina Silva Falcão	-	Eliminado	28	5	5	6	4	4	3	1	0	ADVOGADO	12/08/1972
217687	Caroline Cenci	-	Eliminado	31	11	5	3	4	4	3	1	0	ADVOGADO	22/02/1994
189371	Amanda Hudema	-	Eliminado	33	8	7	5	6	3	3	1	0	ADVOGADO	17/04/1995
201729	Andreia Siminkoski Tonetto	-	Eliminado	36	8	8	8	5	3	3	1	0	ADVOGADO	25/06/1996
220069	Rodrigo Kozakiewicz	-	Eliminado	40	10	9	7	8	2	3	1	0	ADVOGADO	20/04/1979
186547	Maria Cristina Aveles Meister	-	Eliminado	32	9	3	6	8	2	3	1	0	ADVOGADO	17/07/1966
170675	Renata Santos Dos Reis	-	Eliminado	31	4	7	9	5	2	3	1	0	ADVOGADO	13/08/1986
188676	Nara Cristina Moraes Farias	-	Eliminado	21	5	4	4	2	2	3	1	0	ADVOGADO	08/01/1988
165037	Marcelo Barbosa Chalito	-	Eliminado	30	6	7	9	3	1	3	1	0	ADVOGADO	17/04/1992
176975	Juliana Poletto Sabadin	-	Eliminado	40	4	8	11	9	5	2	1	0	ADVOGADO	15/08/1986
218148	Eliane Demoliner	-	Eliminado	30	6	6	4	7	4	2	1	0	ADVOGADO	29/05/1991
220143	Ricardo Martins	-	Eliminado	35	9	6	8	5	4	2	1	0	ADVOGADO	10/10/1985
179681	Daiane Peixe	-	Eliminado	30	5	8	6	4	4	2	1	0	ADVOGADO	18/12/1986
180989	Eder Todeschini	-	Eliminado	29	7	6	6	3	4	2	1	0	ADVOGADO	12/10/1979
219415	Lucia H. Constantinopolos Severo Pereira Batista	-	Eliminado	40	8	8	10	8	3	2	1	0	ADVOGADO	02/07/1983
217957	Ana Fernanda Babinski Veronese	-	Eliminado	35	8	4	10	7	3	2	1	0	ADVOGADO	21/08/1992
218402	Nayara Crystyny Caldas	-	Eliminado	26	6	2	8	4	3	2	1	0	ADVOGADO	01/11/1994
217814	Jaíne Cristina Milani	-	Eliminado	30	7	6	8	3	3	2	1	0	ADVOGADO	28/04/1995
167183	Ana Elise Morais Marques	-	Eliminado	30	8	6	4	7	2	2	1	0	ADVOGADO	12/03/1983
218193	Ivete Terezinha Branqueli Ribeiro Sa Silva	-	Eliminado	30	7	6	6	6	2	2	1	0	ADVOGADO	20/06/1977
215305	Ana Paula Tecchio Gonçalves	-	Eliminado	26	6	6	4	5	2	2	1	0	ADVOGADO	24/08/1989
220199	Thaís Caroline Passos	-	Eliminado	27	5	5	6	5	4	1	1	0	ADVOGADO	18/05/1996
168506	Jocilene Queiroz Meyer	-	Eliminado	31	5	7	9	6	2	1	1	0	ADVOGADO	12/08/1980
218385	Fabiane Camila Maboni	-	Eliminado	30	8	4	8	6	2	1	1	0	ADVOGADO	09/08/1995
218192	Tatiane Lobchenko	-	Eliminado	26	7	5	6	4	2	1	1	0	ADVOGADO	16/11/1987
173417	Rafael Dos Santos	-	Eliminado	16	6	2	4	1	1	1	1	0	ADVOGADO	04/02/1991
219451	Poliana Madlene Schmitz	-	Eliminado	43	9	3	13	6	6	6	0	0	ADVOGADO	11/04/1995
220138	Mônica Steffens	-	Eliminado	37	4	6	11	6	4	6	0	0	ADVOGADO	13/11/1996
217748	Karin Anne Schwertz	-	Eliminado	41	10	9	8	4	3	6	0	1	ADVOGADO	17/05/1992
220152	Rafael Ronsani Figura	-	Eliminado	37	7	8	7	7	2	6	0	0	ADVOGADO	05/04/1996

215669	Vanessa Brachtvogel	-	Eliminado	45	8	8	10	9	5	5	0	0	ADVOGADO	07/07/1988
174529	Angelina Moraski Cabral	-	Eliminado	40	9	7	8	6	5	5	0	0	ADVOGADO	30/05/1990
219914	Marley Trevisan Sabadin	-	Eliminado	44	8	5	9	13	4	5	0	0	ADVOGADO	02/06/1974
169631	Rafaela Gubert Cherobin	-	Eliminado	40	7	8	7	9	4	5	0	0	ADVOGADO	08/10/1994
204417	Josiane Raquel Pozzebon	-	Eliminado	45	8	12	10	6	4	5	0	0	ADVOGADO	01/06/1989
220032	Vanderlei Da Silva	-	Eliminado	33	6	7	6	5	4	5	0	0	ADVOGADO	21/10/1983
217847	Pedro Franco De Lima	-	Eliminado	33	6	7	8	3	4	5	0	0	ADVOGADO	15/11/1968
220096	Gisele Dal Molin Cristo Chiamenti	-	Eliminado	36	9	6	10	3	3	5	0	0	ADVOGADO	06/04/1991
163750	Vanessa Costella	-	Eliminado	39	6	5	10	9	5	4	0	0	ADVOGADO	17/06/1989
199243	Isadora De Oliveira Boff	-	Eliminado	43	6	9	10	8	5	4	0	1	ADVOGADO	18/10/1996
214501	Camila Nayara Dalavechia	-	Eliminado	41	8	8	8	8	5	4	0	0	ADVOGADO	02/03/1990
218580	Cassiane Gemi	-	Eliminado	37	2	10	9	7	5	4	0	0	ADVOGADO	31/08/1982
219554	Murilo Machado	-	Eliminado	34	5	5	7	7	5	4	0	1	ADVOGADO	18/02/1996
164999	Catherine Emanuele Cadorin	-	Eliminado	36	8	2	10	9	3	4	0	0	ADVOGADO	04/12/1996
216639	Erlon Carlos Dos Santos	-	Eliminado	44	11	7	11	8	3	4	0	0	ADVOGADO	01/01/1986
219860	Gabrieli Ribas De Morais	-	Eliminado	33	4	6	7	8	3	4	0	1	ADVOGADO	20/12/1993
219749	Dainah Zanete Vilas Boas Rocha	-	Eliminado	39	12	5	6	8	2	4	0	2	ADVOGADO	05/08/1994
180606	William Marcio Camphorst	-	Eliminado	37	9	5	10	7	2	4	0	0	ADVOGADO	30/01/1992
191599	Carolina Hofmann Vareli	-	Eliminado	37	9	6	11	5	2	4	0	0	ADVOGADO	29/04/1994
219230	Vanessa Zanatta Pena	-	Eliminado	32	10	5	5	6	1	4	0	1	ADVOGADO	11/05/1994
178804	Willian Daniel Vanzo Charão	-	Eliminado	21	3	4	7	2	1	4	0	0	ADVOGADO	19/01/1990
163792	Leticia Gabriela Camargo Franco De Lima	-	Eliminado	40	7	7	12	3	7	3	0	1	ADVOGADO	13/11/1995
184111	Viviane Bello Savicki	-	Eliminado	34	4	7	9	5	6	3	0	0	ADVOGADO	11/12/1986
218516	Mauricio Jacobi Dos Santos	-	Eliminado	36	7	4	7	9	5	3	0	1	ADVOGADO	01/08/1981
168608	Suzane Pan	-	Eliminado	37	6	7	8	8	5	3	0	0	ADVOGADO	28/03/1989
219508	Amanda Paggi Marques	-	Eliminado	35	7	5	10	5	5	3	0	0	ADVOGADO	12/06/1996
218411	Leticia Rodrigues Daros	-	Eliminado	31	7	4	5	8	4	3	0	0	ADVOGADO	08/05/1997
217767	Juliano Roberto Kubaski	-	Eliminado	43	10	9	11	7	3	3	0	0	ADVOGADO	30/12/1984
218278	Felipe Secco	-	Eliminado	30	5	3	10	6	3	3	0	0	ADVOGADO	09/10/1996
219643	Aline Schaedler Fontana	-	Eliminado	31	12	5	4	4	3	3	0	0	ADVOGADO	02/05/1988
218173	Wilson Luciano Schmitz	-	Eliminado	32	9	6	6	6	2	3	0	0	ADVOGADO	07/12/1974
171729	Suzimara Dalponte Klipstein	-	Eliminado	23	4	4	4	6	2	3	0	0	ADVOGADO	05/08/1981
163619	Julia Urnau De Bortoli	-	Eliminado	36	4	8	13	6	1	3	0	1	ADVOGADO	22/12/1994
174165	Horrana Moura Moreira	-	Eliminado	48	11	7	10	11	7	2	0	0	ADVOGADO	05/11/1988
180889	Grazieli Cacciatori	-	Eliminado	34	7	3	7	9	6	2	0	0	ADVOGADO	15/09/1992
182504	Dérick Wessleenn Fernandes	-	Eliminado	37	9	7	6	6	6	2	0	1	ADVOGADO	28/06/1993
219969	Aline Silveira Rodrigues	-	Eliminado	33	6	7	7	5	6	2	0	0	ADVOGADO	16/02/1987
191372	Anaile Isabele Oldoni	-	Eliminado	45	5	11	10	10	5	2	0	2	ADVOGADO	14/01/1993
192402	Keila Aparecida Martins Basso Sasso	-	Eliminado	36	8	7	9	5	5	2	0	0	ADVOGADO	09/02/1981
186971	Ani Carolini Pereira	-	Eliminado	40	7	9	7	11	4	2	0	0	ADVOGADO	13/02/1991
164171	Ivan Miguel Da Silva Ferraz	-	Eliminado	27	6	3	7	6	3	2	0	0	ADVOGADO	29/09/1966
218426	Júlia Cavalcanti Roman	-	Eliminado	29	4	6	9	5	3	2	0	0	ADVOGADO	31/10/1995
184367	Elizandro Andrei Brocco	-	Eliminado	36	6	8	7	10	2	2	0	1	ADVOGADO	30/03/1978
173741	Denise Aparecida Mussini	-	Eliminado	33	10	6	5	8	2	2	0	0	ADVOGADO	04/06/1976
219420	Daiane Ruzza	-	Eliminado	31	6	8	6	7	2	2	0	0	ADVOGADO	19/10/1985
215093	Leonardo Borella	-	Eliminado	27	5	7	5	6	2	2	0	0	ADVOGADO	09/02/1989
219375	Laiz Siane Silva	-	Eliminado	34	7	8	10	5	2	2	0	0	ADVOGADO	20/12/1991
220173	Ana Paula De Azevedo De Almeida Rocha	-	Eliminado	33	10	8	9	2	2	2	0	0	ADVOGADO	06/03/1992
163570	Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber	-	Eliminado	23	3	5	7	5	1	2	0	0	ADVOGADO	20/03/1992
217751	Diego Francismar Roberti	-	Eliminado	33	6	5	10	6	5	1	0	0	ADVOGADO	21/06/1995
219912	Anderson Elias Ferst	-	Eliminado	32	7	6	9	4	5	1	0	0	ADVOGADO	09/10/1980
185247	Daiane De Mello Moraes	-	Eliminado	30	5	7	7	6	4	1	0	0	ADVOGADO	15/06/1996
181617	Anizio Micuanski Junior	-	Eliminado	35	7	9	9	3	4	1	0	2	ADVOGADO	11/01/1989
196812	Marcela Lúcia Moretto	-	Eliminado	31	7	6	7	8	2	1	0	0	ADVOGADO	26/01/1985
220091	Kleberson Pedroso Machado	-	Eliminado	32	7	6	11	5	2	1	0	0	ADVOGADO	04/04/1976
179671	Bruna Kolberg Leal	-	Eliminado	24	5	4	7	4	2	1	0	1	ADVOGADO	21/11/1992
190983	Cacieli Aline Bachi	-	Eliminado	31	8	8	6	6	1	1	0	1	ADVOGADO	21/02/1990
214738	Crislaine Iasmin Nowotny	-	Eliminado	18	4	6	2	3	1	1	0	1	ADVOGADO	20/03/1997
219981	Marcio Alves Rodrigues	-	Eliminado	19	6	2	6	2	1	1	0	1	ADVOGADO	10/02/1988
195515	Michelli Cristina Marcante	-	Eliminado	33	7	7	6	7	5	0	1	0	ADVOGADO	21/11/1978
218414	João Paulo Wagner Muraro	-	Eliminado	32	8	9	7	6	2	0	0	0	ADVOGADO	11/08/1992

192159	Yan Gabriel Nascimento Da Rosa	-	Eliminado	24	0	7	4	3	5	4	1	0	ADVOGADO	06/02/1994

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
216503	Maiara Ignacio Costa	1º	Aprovado	47	4	9	34	BIOMÉDICO	03/08/1993
172453	Rosangela Da Rosa	2º	Aprovado	43	4	5	34	BIOMÉDICO	28/07/1985
210036	Julia Bertolini	3º	Aprovado	41	5	6	30	BIOMÉDICO	19/03/1990
164453	Rafayla Caroline Volochati	4º	Aprovado	41	5	6	30	BIOMÉDICO	20/08/1993
187603	Claudenice Santos Gobbo	5º	Aprovado	41	4	9	28	BIOMÉDICO	07/08/1989
218318	João Paulo Viecieli	6º	Aprovado	40	5	5	30	BIOMÉDICO	01/05/1988
218063	Diego Americano Lopes	7º	Aprovado	40	5	5	30	BIOMÉDICO	23/11/1996
214863	Ananda Marques De Godoi	8º	Aprovado	40	3	7	30	BIOMÉDICO	08/02/1987
214527	Daniella Luana Santos	9º	Aprovado	39	3	6	30	BIOMÉDICO	30/01/1998
219991	Luiz Henrique Silva De Lima	10º	Aprovado	38	5	5	28	BIOMÉDICO	07/07/1995
196093	Felipe Cristiano Kloster	11º	Aprovado	38	4	6	28	BIOMÉDICO	12/11/1986
218315	Marcia De Oliveira	12º	Aprovado	38	4	6	28	BIOMÉDICO	02/12/1991
196423	Alan Jose Branco	13º	Aprovado	37	2	5	30	BIOMÉDICO	02/03/1984
185418	Eloisa Fernandes Da Costa	14º	Aprovado	37	5	4	28	BIOMÉDICO	07/07/1991
217636	Camila Lima Sanita	15º	Aprovado	37	5	4	28	BIOMÉDICO	21/03/1997
217490	Gabriela Da Silva	16º	Aprovado	37	4	5	28	BIOMÉDICO	16/05/1997
217609	Joao Paulo Ribeiro Barbosa	17º	Aprovado	37	5	6	26	BIOMÉDICO	19/04/1989
176371	Ana Carolina Ceni De Moura	18º	Aprovado	36	3	3	30	BIOMÉDICO	30/06/1987
220023	Francini Yumi Kagimura Somensi	19º	Aprovado	36	4	6	26	BIOMÉDICO	18/05/1989
219758	Paula Borges	20º	Aprovado	35	4	5	26	BIOMÉDICO	05/05/1995
220254	Marilde Canton Brandielli	21º	Aprovado	35	5	6	24	BIOMÉDICO	08/02/1986
180995	Iana Carolina Ramos	22º	Aprovado	34	4	4	26	BIOMÉDICO	11/06/1991
219428	Adriane Godinho	23º	Aprovado	34	3	5	26	BIOMÉDICO	26/01/1983
206632	Marizieli Lazzarotto Mendes	24º	Aprovado	33	3	4	26	BIOMÉDICO	30/06/1990
218478	Renata Da Silva Carneiro Souza	25º	Aprovado	33	3	4	26	BIOMÉDICO	17/07/1991
165569	Hamanda Cavalcante De Souza Curado Picolo	26º	Aprovado	33	3	6	24	BIOMÉDICO	22/12/1986
202212	Karla Morais Silva	27º	Aprovado	32	4	4	24	BIOMÉDICO	08/02/1984
217437	Marcela Aline Ferreira	28º	Aprovado	32	3	7	22	BIOMÉDICO	06/12/1995
215454	Maria Goretti Damasceno	29º	Aprovado	31	3	4	24	BIOMÉDICO	05/07/1970
204797	Luciana Lucas De Mello	30º	Aprovado	31	4	5	22	BIOMÉDICO	28/09/1995
219239	Willian Rafael Zanotto	31º	Aprovado	31	2	7	22	BIOMÉDICO	07/12/1987
216068	Mariana Euzébio Vieira	32º	Aprovado	31	4	7	20	BIOMÉDICO	11/05/1994
164920	Talita Bavaresco	1º	Aprovado	47	4	5	38	BIOQUÍMICO	17/11/1992
198956	Franciane Rios Senger	2º	Aprovado	46	5	7	34	BIOQUÍMICO	23/10/1991
165954	Patricia Nicola	3º	Aprovado	42	2	6	34	BIOQUÍMICO	30/05/1996
217349	Mariani Patron Vicentin	4º	Aprovado	42	4	6	32	BIOQUÍMICO	19/05/1984
219963	Simone Cristani	5º	Aprovado	40	5	5	30	BIOQUÍMICO	07/10/1985
219618	Luana Cichoski	6º	Aprovado	40	4	8	28	BIOQUÍMICO	09/12/1997
215913	Alini Andreola Bellan	7º	Aprovado	38	5	5	28	BIOQUÍMICO	13/09/1991
189812	Danielli De Lara	8º	Aprovado	38	4	6	28	BIOQUÍMICO	04/01/1990
167384	Letícia Ramos De Lima	9º	Aprovado	38	5	7	26	BIOQUÍMICO	11/08/1994
217628	Paulo Rogerio Acosta	10º	Aprovado	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	27/02/1982
214694	Daiane Fatima Martinello	11º	Aprovado	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	23/08/1991
175863	Alana Mazzetti	12º	Aprovado	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	03/05/1993
183081	Flavia Pereira Fernandes	13º	Aprovado	36	5	5	26	BIOQUÍMICO	21/02/1985
219804	Eliz Cassieli Pereira Pinto	14º	Aprovado	36	5	5	26	BIOQUÍMICO	03/06/1993
190596	Fabricio Leandro Cezário Da Silva	15º	Aprovado	35	5	4	26	BIOQUÍMICO	06/02/1996
217896	Renata Augusta Dos Santos	16º	Aprovado	35	4	5	26	BIOQUÍMICO	24/04/1992
219814	Debora Regina Rieger	17º	Aprovado	35	5	6	24	BIOQUÍMICO	23/02/1997
217943	Katia Caroline Franca Dalanhol	18º	Aprovado	35	4	7	24	BIOQUÍMICO	25/02/1987
176774	Paula Renata Galvao Branchi	19º	Aprovado	34	4	4	26	BIOQUÍMICO	01/09/1994
214633	Janice Alves De Campos	20º	Aprovado	34	4	4	26	BIOQUÍMICO	02/03/1995
167307	Cristieli Monteiro Dos Santos	21º	Aprovado	34	5	5	24	BIOQUÍMICO	30/04/1982
217990	Tatiane Barbosa	22º	Aprovado	34	3	7	24	BIOQUÍMICO	11/05/1993
217843	Poliana De Oliveira	23º	Aprovado	33	3	4	26	BIOQUÍMICO	31/08/1995
215482	Fernando Marcos Bottega	24º	Aprovado	33	5	8	20	BIOQUÍMICO	25/04/1995
219824	Yhara Marianna Severgnini Mezzomo	25º	Aprovado	32	3	7	22	BIOQUÍMICO	30/04/1991
176380	Bruno Andre Nunes Da Silva	1º	Aprovado	36	5	7	24	CONTADOR	10/12/1994

164522	Elaine Camila Lanhi	2º	Aprovado	35	4	5	26	CONTADOR	17/09/2000
215064	Stephanie Maria Kehl	3º	Aprovado	35	5	6	24	CONTADOR	19/10/1993
176435	Karine Dezanet	4º	Aprovado	35	4	7	24	CONTADOR	28/11/1996
193823	Edson Luiz Pedroso	5º	Aprovado	34	5	7	22	CONTADOR	04/11/1992
216852	Fabio Junior Simionatto	6º	Aprovado	33	4	5	24	CONTADOR	23/04/1993
189491	Valesca Maria De Souza	7º	Aprovado	32	5	5	22	CONTADOR	17/02/1993
167344	Rodrigo Locatelli	8º	Aprovado	32	4	6	22	CONTADOR	13/10/1992
174246	Fabiana Mazzuco	9º	Aprovado	32	4	6	22	CONTADOR	07/07/1997
215828	Mariana Weis	10º	Aprovado	32	5	9	18	CONTADOR	21/09/1985
219279	Marcos José Brandoli De Lima	11º	Aprovado	31	2	7	22	CONTADOR	28/06/1987
219325	Ariane Aparecida Ronskoski	1º	Aprovado	43	4	7	32	FISIOTERAPEUTA	22/11/1996
214804	Elisangela Lourdes Artifon Zanatta	2º	Aprovado	42	5	7	30	FISIOTERAPEUTA	07/09/1984
166576	Mariana Risso	3º	Aprovado	40	4	6	30	FISIOTERAPEUTA	01/12/1994
193840	Jossinelma Camargo Gomes	4º	Aprovado	39	4	5	30	FISIOTERAPEUTA	28/11/1995
217530	Elis Fernada Faquin	5º	Aprovado	36	3	3	30	FISIOTERAPEUTA	04/10/1996
219675	Nubia Gonzatti	6º	Aprovado	36	4	6	26	FISIOTERAPEUTA	14/05/1995
219996	Bárbara Rissardi	7º	Aprovado	35	5	4	26	FISIOTERAPEUTA	13/02/1993
215762	Graziela Bareta	8º	Aprovado	35	5	6	24	FISIOTERAPEUTA	11/08/1993
215445	Caroline Baldin	9º	Aprovado	35	4	7	24	FISIOTERAPEUTA	07/06/1995
218582	Bruna Luizi Bertolini Deotti	10º	Aprovado	35	4	7	24	FISIOTERAPEUTA	24/09/1996
218240	Bruno Rafael Fávero Marcondes	11º	Aprovado	34	3	5	26	FISIOTERAPEUTA	23/09/1991
218033	Renan Marcolin	12º	Aprovado	34	4	6	24	FISIOTERAPEUTA	21/03/1993
187476	Elaine Da Rosa	13º	Aprovado	34	5	7	22	FISIOTERAPEUTA	21/01/1994
218569	Heloise Dellê Sens	14º	Aprovado	33	4	3	26	FISIOTERAPEUTA	05/08/1987
170747	Camila Rickli	15º	Aprovado	33	5	4	24	FISIOTERAPEUTA	26/06/1990
217180	Christian Mello Dos Santos	16º	Aprovado	33	4	7	22	FISIOTERAPEUTA	13/04/1993
165087	Ana Clara Daros Massarollo	17º	Aprovado	33	4	7	22	FISIOTERAPEUTA	27/02/1995
197259	Carmem Katsue Kohatsu	18º	Aprovado	32	3	5	24	FISIOTERAPEUTA	08/09/1982
220094	Rafaela Carbonari Fogolari	19º	Aprovado	32	5	5	22	FISIOTERAPEUTA	19/11/1984
219523	Elis Marina Romão De Lima	20º	Aprovado	32	4	6	22	FISIOTERAPEUTA	09/09/1995
181811	Bruno Roberto Bobloski	21º	Aprovado	32	3	7	22	FISIOTERAPEUTA	23/12/1989
168405	Daiana Paula Garbossa	22º	Aprovado	31	4	3	24	FISIOTERAPEUTA	10/05/1988
218102	Joyce Da Silva Brito Joyce Brito	23º	Aprovado	31	4	5	22	FISIOTERAPEUTA	17/12/1995
217905	Natalia Fialkowski Pagani Dala Costa	24º	Aprovado	31	2	7	22	FISIOTERAPEUTA	16/12/1992
218131	Mayra Caroline Ronsani	25º	Aprovado	31	5	6	20	FISIOTERAPEUTA	04/11/1992
168874	Negliane Trombetta	1º	Aprovado	43	6	7	30	FONOAUDIÓLOGO	31/03/1986
218534	Priscilla Mayara Dal Molin	2º	Aprovado	41	4	7	30	FONOAUDIÓLOGO	04/10/1989
215880	Adriane Fatima Prati Peralta	3º	Aprovado	39	5	6	28	FONOAUDIÓLOGO	13/05/1978
178523	Caroline De Moura Bueno	4º	Aprovado	39	4	7	28	FONOAUDIÓLOGO	23/02/1988
218674	Amanda Breda	5º	Aprovado	38	5	7	26	FONOAUDIÓLOGO	30/06/1993
217545	Mariane Telles Santos Gustmann Wulff	6º	Aprovado	37	4	7	26	FONOAUDIÓLOGO	30/10/1994
219919	Carolina Caputo Simões Py	7º	Aprovado	36	4	6	26	FONOAUDIÓLOGO	20/07/1983
219046	Silvana Maria Giordani	8º	Aprovado	33	5	6	22	FONOAUDIÓLOGO	08/05/1968
166348	Ricardo Scarmagnani	1º	Aprovado	66	5	7	54	MÉDICO GENERALISTA	06/04/1992
186224	Jean Carlos Broetto Besinella	2º	Aprovado	66	4	8	54	MÉDICO GENERALISTA	27/08/1984
218454	Debora Frigotto	3º	Aprovado	65	5	6	54	MÉDICO GENERALISTA	18/02/1991
219267	Fabio Jose Christo Weinschutz	4º	Aprovado	64	4	9	51	MÉDICO GENERALISTA	16/09/1961
178301	Guilherme Cordeiro	5º	Aprovado	63	4	8	51	MÉDICO GENERALISTA	27/01/1992
220171	Alan Bueno	6º	Aprovado	62	5	6	51	MÉDICO GENERALISTA	13/09/1985
219473	Marcela Alzyra Rodrigues Dos Santos	7º	Aprovado	61	5	8	48	MÉDICO GENERALISTA	05/12/1991
217961	Leticia Moreno De Barros	8º	Aprovado	60	5	7	48	MÉDICO GENERALISTA	28/01/1986
181673	Helen Cecilia Klein Dos Santos	9º	Aprovado	59	5	6	48	MÉDICO GENERALISTA	18/05/1992
217613	Emanuelle Reis Da Silva	10º	Aprovado	58	5	8	45	MÉDICO GENERALISTA	05/05/1993
218538	Gustavo Torres Barros	11º	Aprovado	57	4	8	45	MÉDICO GENERALISTA	19/07/1982
215009	Adhan Rizzi De Vieira	12º	Aprovado	57	4	8	45	MÉDICO GENERALISTA	24/11/1990
218708	Jean Alexsandro Mendes	13º	Aprovado	55	5	5	45	MÉDICO GENERALISTA	22/01/1975
187972	Gean Carlos Costa	14º	Aprovado	53	3	5	45	MÉDICO GENERALISTA	23/07/1992
217815	Paulo Henrique De Bortolli Junior	15º	Aprovado	53	4	7	42	MÉDICO GENERALISTA	14/08/1993
163687	Orlando Alberton Neto	16º	Aprovado	52	5	5	42	MÉDICO GENERALISTA	14/09/1992
217738	Ceres Martins Tajara	17º	Aprovado	52	4	6	42	MÉDICO GENERALISTA	09/02/1977
167411	Alexandre Favretto Pastorello	18º	Aprovado	52	3	7	42	MÉDICO GENERALISTA	16/12/1992

217024	Flaviano Augusro Barboza Borges	19º	Aprovado	52	5	8	39	MÉDICO GENERALISTA	15/06/1991
219730	Rodrigo Eiji Fujita	20º	Aprovado	51	5	4	42	MÉDICO GENERALISTA	31/08/1979
220016	Celyna Scariot Grezzana	21º	Aprovado	51	4	5	42	MÉDICO GENERALISTA	16/09/1993
217717	Paulo Ricardo Frantz Teixeira	22º	Aprovado	50	5	6	39	MÉDICO GENERALISTA	15/09/1977
220204	Tatiane Mieko Watanabe	23º	Aprovado	48	4	5	39	MÉDICO GENERALISTA	19/01/1979
218270	Sabrina Boaretto	24º	Aprovado	48	4	5	39	MÉDICO GENERALISTA	18/12/1993
218640	Roberta Madureira De Araújo	25º	Aprovado	47	4	4	39	MÉDICO GENERALISTA	11/05/1985
219569	Noeli De Fatima Rossi	26º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	28/12/1967
198320	Jackson Dumont Horta	27º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	12/04/1978
219679	Alessandra Basílio E Silva	28º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	23/08/1980
195334	Thomas André Fiorio	29º	Aprovado	46	3	7	36	MÉDICO GENERALISTA	17/05/1995
219666	Marina Martinichen Furlaneto	30º	Aprovado	46	5	8	33	MÉDICO GENERALISTA	24/10/1994
218015	Veridiana Tischer	31º	Aprovado	45	4	5	36	MÉDICO GENERALISTA	25/06/1993
216211	Edvaldo Lisboa Santos	32º	Aprovado	44	4	4	36	MÉDICO GENERALISTA	14/11/1977
218274	Michele Lopes Igansi	33º	Aprovado	44	4	7	33	MÉDICO GENERALISTA	08/09/1981
172013	Roberto Frederico Conrado Rivas Marquez	34º	Aprovado	42	4	5	33	MÉDICO GENERALISTA	06/05/1977
168525	Emerson Machado	35º	Aprovado	41	5	6	30	MÉDICO GENERALISTA	27/02/1954
219920	Leonardo Lara Ribeiro	36º	Aprovado	41	5	9	27	MÉDICO GENERALISTA	30/06/1976
218553	Thassia Georgiana Roldo	37º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO GENERALISTA	17/12/1988
199601	Jéssica Koslinski Dos Reis	38º	Aprovado	40	3	7	30	MÉDICO GENERALISTA	18/12/1992
198258	Estevão Luiz Langer	39º	Aprovado	37	5	5	27	MÉDICO GENERALISTA	17/12/1980
217283	Isabelle Gomes Dantas De Barcelos	1º	Aprovado	46	5	5	36	MÉDICO GINECOLOGISTA	28/02/1984
219470	Camila Da Silva Vieira Amorim	2º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO GINECOLOGISTA	21/04/1984
193874	Mariana Franco Torres	3º	Aprovado	40	3	5	32	MÉDICO GINECOLOGISTA	17/03/1986
188627	Patricia Arlete Gomes Da Silva	4º	Aprovado	39	4	7	28	MÉDICO GINECOLOGISTA	08/07/1964
203963	Dayana Leticia Bauer Dos Santos	5º	Aprovado	38	5	3	30	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/09/1991
218630	Demian Ricardo Scialla Ordones	1º	Aprovado	49	5	8	36	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	24/09/1978
217401	Fernanda Madureira De Araujo	2º	Aprovado	37	6	5	26	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	25/10/1981
183037	Samyra Soligo Rovani	3º	Aprovado	36	4	6	26	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	19/05/1992
163962	Giana Daclê Telles	4º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	22/10/1965
217547	Lucas Vinicius Bortoli Debarba	1º	Aprovado	53	5	8	40	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	20/07/1991
217604	Tissiana Maria Falcão Muller Posser	2º	Aprovado	50	5	9	36	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	14/10/1985
197490	Audrey Gotardi	3º	Aprovado	48	5	7	36	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	07/05/1988
217965	Thiago Barcellos De Campos	4º	Aprovado	41	3	6	32	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	31/12/1979
202909	Andressa Covolan	5º	Aprovado	40	5	5	30	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	04/11/1985
192925	Edisson Alberto Hauschildt Junior	6º	Aprovado	38	4	6	28	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	07/09/1979
217346	Helder Soccol Junior	7º	Aprovado	34	4	6	24	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	25/02/1985
186041	Mabelli Duarte Boa Morte	1º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO PEDIATRA	29/06/1985
164597	Marcelo Oliveira Falcão	2º	Aprovado	46	5	7	34	MÉDICO PEDIATRA	27/08/1968
177890	Alice Donato Gonzalez	3º	Aprovado	43	4	7	32	MÉDICO PEDIATRA	27/12/1978
173538	Cassiani Santin	4º	Aprovado	42	3	5	34	MÉDICO PEDIATRA	20/08/1987
191141	Eduarda Marinho Vasconcelos	5º	Aprovado	42	6	6	30	MÉDICO PEDIATRA	06/12/1990
219685	Rodrigo Comnisky Berlatto	6º	Aprovado	41	5	4	32	MÉDICO PEDIATRA	17/01/1984
220172	Anakarina Perdun Bueno	7º	Aprovado	41	4	9	28	MÉDICO PEDIATRA	10/02/1981
164802	Tatiane Rotta Migliorini Silverio	8º	Aprovado	38	3	5	30	MÉDICO PEDIATRA	01/03/1988
178071	Debora Carolina Scherer	9º	Aprovado	38	4	6	28	MÉDICO PEDIATRA	12/02/1986
219445	Mauricio Scabeni	10º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO PEDIATRA	07/02/1980
218650	Eloisa Tonial Zanella	11º	Aprovado	33	5	6	22	MÉDICO PEDIATRA	09/12/1989
220059	Alan Bueno	1º	Aprovado	54	5	9	40	MÉDICO PLANTONISTA	13/09/1985
177438	Carolina Oldoni	2º	Aprovado	52	4	8	40	MÉDICO PLANTONISTA	23/04/1994
218037	Pedro Henrique Gonçalves Vieira	3º	Aprovado	50	4	6	40	MÉDICO PLANTONISTA	04/01/1982
165662	Marcia Maria Da Silva	4º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO PLANTONISTA	21/04/1979
219999	Gabriela Josefa Moraes	5º	Aprovado	45	3	6	36	MÉDICO PLANTONISTA	12/11/1993
217745	Juliane Santos Kubaski	6º	Aprovado	45	4	7	34	MÉDICO PLANTONISTA	16/08/1986
201518	Petra Cristina Van Den Bogert	7º	Aprovado	44	5	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	02/09/1989
216239	Rafael Bulyk Veiga	8º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO PLANTONISTA	20/09/1994
220201	Maria Lara Picolo	9º	Aprovado	44	4	10	30	MÉDICO PLANTONISTA	03/03/1993
190695	Eglea Yamamoto Della Justina	10º	Aprovado	43	4	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	20/10/1993
191703	Rafael Moraes Da Trindade	11º	Aprovado	43	4	7	32	MÉDICO PLANTONISTA	01/12/1986
218296	Jonatha Da Conceição Silva Lima	12º	Aprovado	42	3	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	31/07/1988
168884	Marcelo Luis Fim	13º	Aprovado	42	4	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	12/05/1977

180976	Greice Isabel Birck	14º	Aprovado	42	4	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	15/04/1983
219843	Viviane De Sa Pereira	15º	Aprovado	42	4	10	28	MÉDICO PLANTONISTA	30/03/1981
217646	Mariana Komada Prado	16º	Aprovado	41	3	4	34	MÉDICO PLANTONISTA	04/05/1993
202916	Luiz Henrique Gabriel	17º	Aprovado	41	4	5	32	MÉDICO PLANTONISTA	15/01/1990
216223	Bruna Zucchi Dariva	18º	Aprovado	41	3	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	06/01/1989
219736	Charles Felipe Welter	19º	Aprovado	41	4	7	30	MÉDICO PLANTONISTA	04/05/1983
218342	Jaqueline Crestani	20º	Aprovado	40	4	4	32	MÉDICO PLANTONISTA	11/01/1988
219680	Alessandra Basílio E Silva	21º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	23/08/1980
183135	Paulo Eduardo Matioli Pimenta	22º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	26/09/1989
217633	Amaury Ramon Sauvesuk	23º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	05/04/1993
168222	Felipe De Bem Scarsanela	24º	Aprovado	40	4	8	28	MÉDICO PLANTONISTA	23/08/1986
217664	Ramon Willian Silvestre Zarpellon	25º	Aprovado	40	4	8	28	MÉDICO PLANTONISTA	26/12/1990
219769	Ewerton Leandro Soares Silva	26º	Aprovado	40	3	9	28	MÉDICO PLANTONISTA	14/01/1982
214813	Raphael Henrique Zolinger	27º	Aprovado	40	4	10	26	MÉDICO PLANTONISTA	22/08/1986
219731	Rodrigo Eiji Fujita	28º	Aprovado	39	5	6	28	MÉDICO PLANTONISTA	31/08/1979
217344	Helder Soccol Junior	29º	Aprovado	39	5	6	28	MÉDICO PLANTONISTA	25/02/1985
219469	Edvaldo Amorim De Sousa	30º	Aprovado	39	4	9	26	MÉDICO PLANTONISTA	12/12/1972
217489	Victoria Langer Cechin	31º	Aprovado	38	3	5	30	MÉDICO PLANTONISTA	21/12/1990
218275	Michele Lopes Igansi	32º	Aprovado	38	5	5	28	MÉDICO PLANTONISTA	08/09/1981
218166	Marco Antonio Terreri	33º	Aprovado	38	6	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	25/09/1982
182090	Felipe Balem Borges Da Silva	34º	Aprovado	38	6	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	28/11/1988
219975	Guilherme Erdmann Maia	35º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO PLANTONISTA	21/01/1995
177368	Vamilly Leal De Jesus Santos	36º	Aprovado	37	6	5	26	MÉDICO PLANTONISTA	08/05/1987
218178	Stephanie Kosmos Nicolaou Terreri	37º	Aprovado	36	5	5	26	MÉDICO PLANTONISTA	23/02/1987
219484	Fernanda Madureira De Araujo	38º	Aprovado	36	3	7	26	MÉDICO PLANTONISTA	25/10/1981
218286	Fernanda Francini Slongo	39º	Aprovado	36	3	7	26	MÉDICO PLANTONISTA	17/11/1989
220218	Felipe Alende Rodrigues	40º	Aprovado	36	3	9	24	MÉDICO PLANTONISTA	13/04/1981
164782	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	41º	Aprovado	35	6	5	24	MÉDICO PLANTONISTA	26/01/1967
179723	Mario Ortiz Hurtado	42º	Aprovado	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	23/09/1973
163847	Tulio Cesar Augusto Rivas Marquez	43º	Aprovado	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	27/06/1979
219667	Marina Martinichen Furlaneto	44º	Aprovado	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	24/10/1994
208413	Rodolfo Engelbert	45º	Aprovado	34	4	4	26	MÉDICO PLANTONISTA	23/05/1974
220203	Mauricio Scabeni	46º	Aprovado	34	4	4	26	MÉDICO PLANTONISTA	07/02/1980
219352	Paulo Rafael Valerio	47º	Aprovado	34	2	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	29/06/1982
220093	Rivair Pelin Damaceno	48º	Aprovado	34	4	6	24	MÉDICO PLANTONISTA	31/03/1983
188592	Rhanyel Dolci De Vargas	49º	Aprovado	34	3	11	20	MÉDICO PLANTONISTA	13/02/1995
169017	Camila Pollom	50º	Aprovado	33	4	3	26	MÉDICO PLANTONISTA	26/05/1991
215877	Paulo Roberto Aveles	51º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO PLANTONISTA	16/02/1968
178073	Debora Carolina Scherer	52º	Aprovado	32	4	6	22	MÉDICO PLANTONISTA	12/02/1986
190326	Adhan Charlleys Inacio Gomes	53º	Aprovado	31	2	7	22	MÉDICO PLANTONISTA	12/11/1991
193635	Dany Cristhiann Da Silva Carvalho	54º	Aprovado	31	4	7	20	MÉDICO PLANTONISTA	24/04/1970
174629	Edso Luiz Costa Zaparoli	1º	Aprovado	44	6	8	30	MÉDICO RADIOLOGISTA	12/07/1985
218633	Enio Antonio Bonamigo Junior	2º	Aprovado	38	4	6	28	MÉDICO RADIOLOGISTA	26/09/1991
219288	Gustavo Rybarczyk Leal Gomes	3º	Aprovado	38	5	7	26	MÉDICO RADIOLOGISTA	23/05/1975
218864	Fabricio Pasin	4º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO RADIOLOGISTA	02/12/1979
218019	Silvia Regina Bedin	1º	Aprovado	55	5	6	44	MÉDICO VETERINÁRIO	07/04/1968
219313	Carolina Dutra Minozzo	2º	Aprovado	54	6	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1994
164226	Franciele Fankhauser	3º	Aprovado	53	5	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	28/06/1993
218308	Marco Aurélio Steffani Junior	4º	Aprovado	52	4	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/1992
218573	Amanda Chagas Da Silva	5º	Aprovado	50	4	6	40	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1985
213760	Flávia Do Prado Augusto Amaro	6º	Aprovado	50	5	9	36	MÉDICO VETERINÁRIO	08/11/1994
198019	Andriéle Taila Predebon	7º	Aprovado	49	5	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/1992
189272	Alessandra Kozelinski	8º	Aprovado	49	5	8	36	MÉDICO VETERINÁRIO	06/03/1996
215056	Karine Mayara Garmus	9º	Aprovado	48	5	5	38	MÉDICO VETERINÁRIO	03/04/1991
219802	Kimberli Barbosa	10º	Aprovado	48	4	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/1994
217786	Ingridi Fernanda De Bona	11º	Aprovado	47	3	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	07/11/1995
218654	Daiana Mazzuco	12º	Aprovado	47	5	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	31/03/1993
177287	Caiane Tasca	13º	Aprovado	46	5	5	36	MÉDICO VETERINÁRIO	06/11/1992
218649	Rui Reis De Cerqueira	14º	Aprovado	46	4	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	18/08/1961
219725	Zilmara Maria Welfer Czekoski	15º	Aprovado	46	3	7	36	MÉDICO VETERINÁRIO	20/07/1984
219837	Andressa Ieni Pazio	16º	Aprovado	45	5	4	36	MÉDICO VETERINÁRIO	12/02/1994

193218	Jeferson Scharone Moura	17º	Aprovado	45	3	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	24/05/1993
217823	Mônica Lima Dos Santos	18º	Aprovado	45	4	7	34	MÉDICO VETERINÁRIO	29/03/1991
189914	Bruna Natálli Bortoluzzi	19º	Aprovado	44	5	3	36	MÉDICO VETERINÁRIO	25/11/1992
199831	Amanda De Fatima Lapchensk	20º	Aprovado	44	5	5	34	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/1991
167186	Camila Miglioranza	21º	Aprovado	44	4	6	34	MÉDICO VETERINÁRIO	04/05/1996
217782	Laura Alice Levien Mews	22º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO VETERINÁRIO	13/12/1975
217397	Flavia Roberta Smiderle	23º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/1993
217952	Fatiane Rodrigues De Melo	24º	Aprovado	43	4	7	32	MÉDICO VETERINÁRIO	06/08/1986
219588	Ana Claudia Martins Zeni	25º	Aprovado	42	4	4	34	MÉDICO VETERINÁRIO	23/03/1994
220146	Filipe Ferrão Rosetti	26º	Aprovado	42	4	8	30	MÉDICO VETERINÁRIO	28/08/1988
219421	Vanessa Araujo Da Silva	27º	Aprovado	42	4	8	30	MÉDICO VETERINÁRIO	04/04/1992
164536	Luan Eduardo Marmentini	28º	Aprovado	42	5	9	28	MÉDICO VETERINÁRIO	08/06/1993
219505	Angélica Link	29º	Aprovado	41	4	3	34	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1993
181726	Welinton Tomazini	30º	Aprovado	41	3	4	34	MÉDICO VETERINÁRIO	07/07/1987
183000	Camila Zardo De Nardi	31º	Aprovado	41	4	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	21/08/1991
182321	Fabiano Alves Da Silva	32º	Aprovado	41	4	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	30/12/1991
190248	Julian Tairone Hedler	33º	Aprovado	41	3	6	32	MÉDICO VETERINÁRIO	25/06/1984
220024	Caroline Marie Sundin De Paula	34º	Aprovado	41	4	7	30	MÉDICO VETERINÁRIO	02/11/1987
190306	Felipe Strucher	35º	Aprovado	41	4	7	30	MÉDICO VETERINÁRIO	20/12/1990
217557	Luciano Augusto Benin	36º	Aprovado	41	4	9	28	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981
190019	Bruna Todeschini Vieira	37º	Aprovado	40	4	4	32	MÉDICO VETERINÁRIO	13/09/1989
217550	Jana Eliza Bassetto	38º	Aprovado	40	3	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	26/01/1993
219918	Gisele Dyba Lemuny	39º	Aprovado	40	3	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	03/03/1993
163660	João Guilherme Vivan Cremasco	40º	Aprovado	40	5	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	30/08/1985
217501	Carlos Henrique Bucher	41º	Aprovado	39	3	4	32	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1978
217597	Lenise Machado Alves	42º	Aprovado	39	5	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	20/08/1993
163814	Amanda Cristina Chiochetta	43º	Aprovado	39	4	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	11/12/1990
219809	Marla Schneider	44º	Aprovado	39	4	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	29/01/1992
218075	Celio Neckel	45º	Aprovado	39	4	7	28	MÉDICO VETERINÁRIO	22/02/1984
177205	Ingrith Neves	46º	Aprovado	39	4	7	28	MÉDICO VETERINÁRIO	07/03/1991
164421	Caroline Carneiro Padilha	47º	Aprovado	39	3	8	28	MÉDICO VETERINÁRIO	26/09/1986
219829	Giancarlo Boaretto	48º	Aprovado	39	3	8	28	MÉDICO VETERINÁRIO	12/09/1991
217326	Daltro Souza De Almeida	49º	Aprovado	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/1954
219878	Diely Maria Battistella	50º	Aprovado	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996
219868	Bruna Willemann Furlanetto	51º	Aprovado	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1996
201438	Daniela Lorencena	52º	Aprovado	38	3	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	31/05/1994
190213	Cristiane Adriana Biondo Hedler	53º	Aprovado	38	6	4	28	MÉDICO VETERINÁRIO	27/12/1986
214551	Guilherme David Rama	54º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO VETERINÁRIO	20/03/1993
219232	Willian Mendes	55º	Aprovado	37	5	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/1995
218374	Rodrigo Stanislawski	56º	Aprovado	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	18/03/1991
203399	Lorien Hilda Sander	57º	Aprovado	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	23/01/1994
169383	Daniela Brustolin	58º	Aprovado	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	14/02/1996
182814	Naidiel Renã Galon	59º	Aprovado	36	5	3	28	MÉDICO VETERINÁRIO	19/09/1989
217756	Marriê Louise Cavalli	60º	Aprovado	36	3	5	28	MÉDICO VETERINÁRIO	03/12/1994
218584	Emanuel Onofre De Souza Guedes	61º	Aprovado	36	4	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	14/02/1993
182417	Gabriel Franca Nagamatsu	62º	Aprovado	36	4	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	09/05/1994
189894	João Henrique Bonaldo	63º	Aprovado	36	4	8	24	MÉDICO VETERINÁRIO	16/12/1996
174238	Fabrizio Cristiano Dias De Oliveira	64º	Aprovado	35	1	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1985
216088	Annylise Telesca Galera	65º	Aprovado	35	3	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	22/10/1990
184092	Ana Carolina Burtet	66º	Aprovado	35	2	9	24	MÉDICO VETERINÁRIO	19/08/1986
208690	Daniela Rita Deparis Pivatto	67º	Aprovado	34	3	5	26	MÉDICO VETERINÁRIO	30/01/1986
186927	Luciana Gonzales Seus Perondi	68º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/1971
172303	Jonatas Silvano Bocchi	69º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO VETERINÁRIO	12/04/1994
217442	Graziela Zoculotto Lovatto	70º	Aprovado	32	4	4	24	MÉDICO VETERINÁRIO	17/05/1985
184628	Luana De Fatima Debas	71º	Aprovado	32	5	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	24/03/1997
217134	Talia Cristina Francescon Dahmer	72º	Aprovado	32	5	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	13/05/1997
219889	Viviane Yukari Hibaru	73º	Aprovado	31	5	4	22	MÉDICO VETERINÁRIO	29/11/1995
170025	Lukas Schiochet	74º	Aprovado	31	4	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	30/03/1996
218567	Marcelo Valiati	1º	Aprovado	48	3	7	38	ODONTÓLOGO	14/12/1997
168847	Daiane Bruna Forgiarini	2º	Aprovado	48	4	8	36	ODONTÓLOGO	22/09/1995
165247	Patricia Locatelli Alves	3º	Aprovado	47	3	8	36	ODONTÓLOGO	09/08/1987

178086	Isabela Pickler Bonetti	4º	Aprovado	46	5	5	36	ODONTÓLOGO	06/09/1995
215272	Andressa Secco	5º	Aprovado	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	15/06/1994
217862	Maria Carolina Wessling	6º	Aprovado	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	18/04/1996
172590	Poliana Alexandra Martinello	7º	Aprovado	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	28/06/1997
190257	Juli Caroline Giacomelli	8º	Aprovado	45	3	8	34	ODONTÓLOGO	07/11/1995
220076	Andressa Gass	9º	Aprovado	44	5	3	36	ODONTÓLOGO	28/07/1986
163826	Camila Girardi Florentino	10º	Aprovado	44	3	5	36	ODONTÓLOGO	05/04/1996
219962	Andressa Mara Cavazzini	11º	Aprovado	44	4	6	34	ODONTÓLOGO	10/07/1994
196946	Joana Leticia Vendruscolo	12º	Aprovado	44	4	8	32	ODONTÓLOGO	12/10/1996
219935	Letícia De Souza Moraes	13º	Aprovado	43	5	8	30	ODONTÓLOGO	24/06/1995
163744	Helen Patricia Fernandes	14º	Aprovado	42	4	4	34	ODONTÓLOGO	09/10/1994
219315	Pollyana Zution	15º	Aprovado	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	13/09/1985
220205	Nathassia Emanuely De Medeiros	16º	Aprovado	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	19/10/1993
215884	Luana Kelin Baldessar Warmling	17º	Aprovado	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	23/07/1996
217736	Suzycley Gonçalves Agra Almeida	18º	Aprovado	42	6	6	30	ODONTÓLOGO	14/12/1982
219184	Elisa Usanovich Maschio	19º	Aprovado	42	5	7	30	ODONTÓLOGO	06/11/1996
169219	Taila Alves	20º	Aprovado	41	4	5	32	ODONTÓLOGO	23/09/1985
174862	Thamara Fracaro Caleffi	21º	Aprovado	41	4	5	32	ODONTÓLOGO	27/12/1990
217777	Marcos Antonio Ferronato Filho	22º	Aprovado	41	5	6	30	ODONTÓLOGO	22/08/1992
215951	Hevelyn Xavier Luciano	23º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	31/10/1990
220123	Alana Rubia Balbinot	24º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	15/04/1993
218382	Letícia Sartor	25º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	29/05/1995
219306	Naiandra Batisti Baldissera	26º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	13/09/1995
175502	Stella Pietrobom Deparis	27º	Aprovado	41	3	8	30	ODONTÓLOGO	20/09/1992
167229	Guilherme Louzano Pinheiro	28º	Aprovado	41	3	10	28	ODONTÓLOGO	15/01/1997
203807	Mônica Dutra Ferreira Battisti	29º	Aprovado	40	4	4	32	ODONTÓLOGO	24/04/1991
178550	Thiago Ludovico Cavinato	30º	Aprovado	40	4	4	32	ODONTÓLOGO	27/05/1991
218520	Thayna Nathally Petry De Paula	31º	Aprovado	40	3	5	32	ODONTÓLOGO	27/05/1994
173252	Charysson Vinicius Benetti	32º	Aprovado	40	3	5	32	ODONTÓLOGO	16/06/1997
191270	Talita Piassa Mafessoni	33º	Aprovado	40	4	6	30	ODONTÓLOGO	12/08/1991
174607	Estefeli Schmitt	34º	Aprovado	40	4	6	30	ODONTÓLOGO	10/09/1995
219213	Alesandra Ribeiro	35º	Aprovado	40	5	7	28	ODONTÓLOGO	31/03/1997
219517	Isadora Benato Dos Santos	36º	Aprovado	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	27/08/1989
188322	Luis Henrique Cunico	37º	Aprovado	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	25/03/1993
219767	Gabriela Aparecida Tomazzini	38º	Aprovado	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	08/10/1993
218698	Leticia Cristine Antonioli	39º	Aprovado	39	5	8	26	ODONTÓLOGO	22/06/1996
218125	Vivian Dutra Kuhn	40º	Aprovado	38	4	4	30	ODONTÓLOGO	28/05/1991
170598	Elizangela Berres	41º	Aprovado	38	3	5	30	ODONTÓLOGO	04/08/1994
163967	Thaís Neffthaly Amaral	42º	Aprovado	38	3	5	30	ODONTÓLOGO	22/09/1994
214626	Simone Lozada Reis	43º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	27/02/1976
173595	Alice Rossetto Fonseca	44º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	12/07/1990
220102	Vinícius Marangon Santos	45º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	17/09/1994
219742	Larissa Regina Gomes Acco	46º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	14/07/1996
168367	Fernanda Mafioletti Kozelinski	47º	Aprovado	38	3	7	28	ODONTÓLOGO	29/09/1992
164978	Daniela Ambrósio	48º	Aprovado	38	3	7	28	ODONTÓLOGO	20/08/1993
170833	Gabriela Dagios Amadori	49º	Aprovado	38	5	7	26	ODONTÓLOGO	27/08/1995
181812	Carina Caramanico	50º	Aprovado	38	4	8	26	ODONTÓLOGO	07/07/1995
193982	Lucas Correa Bello	51º	Aprovado	38	6	8	24	ODONTÓLOGO	15/08/1995
181841	Daniela Aparecida Machado	52º	Aprovado	37	4	3	30	ODONTÓLOGO	03/10/1996
215195	Carol Pirola Simionato	53º	Aprovado	37	3	4	30	ODONTÓLOGO	25/03/1996
218558	Douglas Dellbruger	54º	Aprovado	37	3	6	28	ODONTÓLOGO	18/04/1996
166202	Heloisa Marchesi	55º	Aprovado	37	2	7	28	ODONTÓLOGO	26/11/1995
178151	Brígida Regina Casagrande Baumgardt	56º	Aprovado	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	05/08/1986
166506	Aline De Avila Costa	57º	Aprovado	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	19/08/1992
183965	Keila Bracker	58º	Aprovado	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	15/09/1996
217974	Nayra Cerila Ferreira Da Costa	59º	Aprovado	36	4	4	28	ODONTÓLOGO	26/08/1996
218982	Kelen Virgínia Periolo Bernardi	60º	Aprovado	36	5	5	26	ODONTÓLOGO	13/04/1981
211636	Anyelli Mayara Heydt	61º	Aprovado	36	5	5	26	ODONTÓLOGO	15/02/1995
164287	Anne Adanir Elisa Secco	62º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	31/05/1992
163574	Allanna Michelly Gallas Dreher	63º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	24/03/1994
219392	Felipe Hermann Antunes	64º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	30/09/1994

163558	Aline Cappoani	65º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	08/03/1995
219594	Tainara Barbieri	66º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	10/11/1995
218271	Ingrid Sandy De Oliveira	67º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	01/05/1996
163624	Layne Loureiro Galinski	68º	Aprovado	36	5	7	24	ODONTÓLOGO	25/08/1994
217091	Gabriela Spanholi Tamagno	69º	Aprovado	36	4	8	24	ODONTÓLOGO	26/04/1998
193504	Anna Cristina Da Silva Nascimento	70º	Aprovado	36	5	9	22	ODONTÓLOGO	07/10/1983
164875	Priscilla Milene Perera Vedelago	71º	Aprovado	35	4	5	26	ODONTÓLOGO	16/10/1985
214718	Ana Carla Rossoni De Col	72º	Aprovado	35	3	6	26	ODONTÓLOGO	28/12/1996
164948	Lisiane Marcelli Dalmédico Ioris	73º	Aprovado	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	01/09/1994
164934	Letícia Cerbaro Aguiar	74º	Aprovado	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	10/03/1995
164733	Matheus Eduardo Debortoli	75º	Aprovado	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	28/07/1998
218109	Larissa Mazorana	76º	Aprovado	34	3	3	28	ODONTÓLOGO	04/08/1995
175829	Saionara Halila Gomes Caetano	77º	Aprovado	34	4	4	26	ODONTÓLOGO	09/05/1972
218107	Rafael Maggioni Lorenzett	78º	Aprovado	34	4	4	26	ODONTÓLOGO	06/09/1995
217716	Laís Prado Jacomini	79º	Aprovado	34	2	6	26	ODONTÓLOGO	14/02/1996
172505	Rodrigo Aurélio Vieira Carmelo	80º	Aprovado	34	4	6	24	ODONTÓLOGO	19/04/1993
219173	Bruna Kamila Rottini	81º	Aprovado	34	4	6	24	ODONTÓLOGO	18/11/1997
179830	Andressa Crystina Giacomini Dos Santos	82º	Aprovado	33	4	3	26	ODONTÓLOGO	09/04/1992
191436	Fernanda Daiana Krindges	83º	Aprovado	33	2	5	26	ODONTÓLOGO	17/03/1996
174122	Marina Marcante Rostirolla	84º	Aprovado	33	2	5	26	ODONTÓLOGO	07/09/1996
166197	Aracellys Menino Melo	85º	Aprovado	33	5	4	24	ODONTÓLOGO	10/06/1994
165226	Marcela Bedin Boldrini	86º	Aprovado	33	4	5	24	ODONTÓLOGO	26/04/1995
217697	Camila Bruscato Farinon	87º	Aprovado	33	5	6	22	ODONTÓLOGO	06/12/1996
220257	Paolla Bernieri Magnabosco	88º	Aprovado	32	3	3	26	ODONTÓLOGO	07/09/1997
168614	Caroline Casagrande	89º	Aprovado	32	1	5	26	ODONTÓLOGO	08/04/1991
171910	Bruna Conterno	90º	Aprovado	32	4	4	24	ODONTÓLOGO	10/03/1989
189960	Guilherme Augusto Moreira	91º	Aprovado	32	3	5	24	ODONTÓLOGO	19/04/1994
219435	Fabíola Saurin Brum	92º	Aprovado	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	21/09/1992
216819	Ananda Larissa Da Rosa	93º	Aprovado	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	14/12/1996
215382	Eluisa David Machado	94º	Aprovado	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	07/11/1997
199869	Camila De Rossi	95º	Aprovado	31	2	3	26	ODONTÓLOGO	03/08/1993
190312	Susan Emanuely Priotto	96º	Aprovado	31	1	6	24	ODONTÓLOGO	13/09/1996
167738	Heloisa Maria Basso	97º	Aprovado	31	5	4	22	ODONTÓLOGO	12/07/1988
220077	Karla Caroline Strapazzon	98º	Aprovado	31	5	4	22	ODONTÓLOGO	17/01/1998
186032	Gabrieli Fabiani	99º	Aprovado	31	3	6	22	ODONTÓLOGO	18/10/1996
177353	Bruna Trindade	100º	Aprovado	31	5	6	20	ODONTÓLOGO	12/07/1995
172853	Darah Novaes Amadori	101º	Aprovado	31	5	6	20	ODONTÓLOGO	31/07/1997
164528	Thairine Pilar	1º	Aprovado	48	4	6	38	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/08/1992
189264	Priscila Dos Santos Ramos	2º	Aprovado	47	3	8	36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/01/1994
218492	Débora Silva De Oliveira	3º	Aprovado	44	5	5	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/06/1986
220245	Bruna Boligon	4º	Aprovado	44	3	7	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/04/1997
177098	Danusa Menegat	5º	Aprovado	43	3	6	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/03/1991
217534	Rita Elaine Machado Oliveira	6º	Aprovado	38	5	5	28	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/05/1972
217778	Thaiane Ebina Ferreira	7º	Aprovado	36	2	4	30	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/06/1994
214475	Adelaide Johan Gomes Da Silva	-	Eliminado	21	5	4	12	BIOQUÍMICO	24/03/1976
219910	Adrielly Eduarda Junkes	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	26/07/1995
217764	Alan Cezar Carini	-	Eliminado	17	3	2	12	CONTADOR	22/05/1995
220048	Alan Marcel Ribeiro	-	Eliminado	29	4	3	22	CONTADOR	14/04/1987
185667	Alice Maria Feldkircher	-	Eliminado	30	2	6	22	FONOAUDIÓLOGO	04/10/1999
175460	Aline Berns	-	Eliminado	17	3	2	12	MÉDICO VETERINÁRIO	03/11/1992
177093	Aline Fernandes Leme	-	Eliminado	30	2	6	22	BIOMÉDICO	26/07/1991
218287	Allan Denir Selke	-	Eliminado	24	4	6	14	CONTADOR	12/06/1995
217509	Ana Paula Witt	-	Eliminado	28	4	4	20	MÉDICO VETERINÁRIO	18/10/1995
220141	Anakarina Perdun Bueno	-	Eliminado	27	3	4	20	MÉDICO PLANTONISTA	10/02/1981
219998	Anderson Da Conceiçao Antonio	-	Eliminado	30	3	5	22	BIOMÉDICO	09/02/1993
215380	Andréia Fiori	-	Eliminado	26	3	5	18	FISIOTERAPEUTA	08/01/1993
168348	Andressa Dos Santos Galvan	-	Eliminado	21	5	4	12	FISIOTERAPEUTA	12/06/1994
219617	Andressa Giordani Lopes	-	Eliminado	30	3	5	22	BIOMÉDICO	07/02/1987
217924	Andressa Luisa Lucini	-	Eliminado	24	5	5	14	FISIOTERAPEUTA	05/03/1997
217689	Bruna Da Silva Rauber	-	Eliminado	30	5	5	20	CONTADOR	08/12/1997
218110	Bruna Fiorentin Hofman	-	Eliminado	24	4	4	16	FISIOTERAPEUTA	29/10/1994

215139	Bruna Luiza Fiorio	-	Eliminado	27	4	7	16	FISIOTERAPEUTA	26/11/1994
170252	Bruna Luiza Tessaro	-	Eliminado	30	4	6	20	FISIOTERAPEUTA	30/09/1992
173012	Brunna Presmini Barbosa	-	Eliminado	30	4	6	20	ODONTÓLOGO	04/07/1995
218345	Bruno Mayer	-	Eliminado	19	4	3	12	MÉDICO VETERINÁRIO	16/06/1993
195437	Camila Aparecida Colombeli	-	Eliminado	27	3	4	20	BIOMÉDICO	09/12/1996
217976	Camila Do Nascimento Almeida	-	Eliminado	26	4	4	18	FONOAUDIÓLOGO	01/08/1990
194407	Camila Ribeiro	-	Eliminado	30	4	6	20	CONTADOR	26/05/1992
189145	Carla Perusso De Marchi	-	Eliminado	12	3	3	6	BIOQUÍMICO	17/10/1987
181820	Carlos Henrique Gasparini	-	Eliminado	28	3	5	20	ODONTÓLOGO	26/06/1994
177057	Caroline Cattani	-	Eliminado	29	4	5	20	MÉDICO VETERINÁRIO	31/03/1994
205377	Cassio Cicheleiro	-	Eliminado	25	1	4	20	FISIOTERAPEUTA	03/09/1994
214896	Cecilia Mussini	-	Eliminado	28	4	4	20	FISIOTERAPEUTA	20/11/1998
174472	Cintia Fernandes Iung	-	Eliminado	22	3	5	14	FISIOTERAPEUTA	24/02/1992
163730	Clademir Ronsani	-	Eliminado	20	3	5	12	CONTADOR	16/08/1976
169453	Cleide Cristina Scherer	-	Eliminado	24	3	5	16	CONTADOR	05/12/1983
174537	Cleidir Rossarolla	-	Eliminado	26	5	5	16	FONOAUDIÓLOGO	28/05/1981
167590	Crislaine Martins Da Silva Pinto	-	Eliminado	26	3	5	18	FISIOTERAPEUTA	10/07/1994
220042	Cristiane Moreira De Souza	-	Eliminado	21	3	4	14	FISIOTERAPEUTA	02/02/1986
220047	Cristiane Rodrigues De Campos Abreu	-	Eliminado	23	3	6	14	CONTADOR	07/03/1986
219489	Daiana Linck Santos	-	Eliminado	26	5	5	16	CONTADOR	16/11/1998
197291	Daiana Regina De Bortoli Pagnoncelli	-	Eliminado	13	4	3	6	CONTADOR	07/07/1981
218049	Daiana Sott Scheuer	-	Eliminado	24	5	5	14	CONTADOR	19/05/1988
214471	Daiane Cristina Stangherlin	-	Eliminado	19	0	5	14	FISIOTERAPEUTA	09/09/1991
174770	Daiane Luiza Scortegagna	-	Eliminado	23	5	6	12	CONTADOR	21/04/1985
215558	Daiani Francielli Calgaro	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	11/07/1990
219495	Daise Balotin	-	Eliminado	26	4	6	16	CONTADOR	07/02/1993
219215	Dario Della Pasqua	-	Eliminado	27	5	2	20	ODONTÓLOGO	15/02/1979
217360	Dayana Cristina Verdi	-	Eliminado	28	4	4	20	ODONTÓLOGO	15/06/1984
217959	Dayane De Souza	-	Eliminado	23	2	5	16	CONTADOR	10/09/1997
218042	Debora Tais Atz	-	Eliminado	29	6	7	16	CONTADOR	03/01/1995
217835	Deborah Eunice Avila Ribas	-	Eliminado	28	3	5	20	FONOAUDIÓLOGO	26/11/1993
219871	Edegar Luiz Del Sent	-	Eliminado	27	4	5	18	CONTADOR	27/05/1982
196883	Edna Colla	-	Eliminado	30	4	6	20	BIOQUÍMICO	03/04/1994
164914	Eduardo Fernando Grellert Branco	-	Eliminado	24	4	6	14	FISIOTERAPEUTA	13/05/1985
190789	Eduardo Pessotto Godoy	-	Eliminado	24	4	4	16	CONTADOR	04/07/1993
203932	Elaine Maria Ceresa	-	Eliminado	21	3	4	14	CONTADOR	23/04/1979
220067	Elenice Cristina Sandrin	-	Eliminado	19	2	3	14	FISIOTERAPEUTA	05/04/2018
220086	Elisandro Lando	-	Eliminado	26	4	2	20	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1991
163678	Ellen Karoline Mendes	-	Eliminado	26	2	6	18	FONOAUDIÓLOGO	02/03/1994
219664	Ellis Regina Penteado	-	Eliminado	16	4	4	8	FISIOTERAPEUTA	10/08/1993
219881	Eloisa Antunes Dalsente	-	Eliminado	19	3	6	10	BIOQUÍMICO	20/11/1996
218603	Elouisa Bringhentti	-	Eliminado	30	5	7	18	BIOQUÍMICO	07/07/1992
184553	Eluana Machado	-	Eliminado	30	3	5	22	BIOMÉDICO	30/08/1996
217521	Emanuel Fernando Meneghini	-	Eliminado	24	3	7	14	CONTADOR	14/03/1996
187270	Emelaine Salete De Oliveira	-	Eliminado	26	5	5	16	CONTADOR	14/06/1996
168579	Eridiane Lanzarin	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	24/03/1989
205666	Evandro Antonio Maciel	-	Eliminado	29	4	5	20	FISIOTERAPEUTA	05/09/1994
217683	Evandro Balbinotti	-	Eliminado	26	4	4	18	CONTADOR	08/10/1981
217712	Evellyn Renata Vanzin	-	Eliminado	25	5	4	16	FISIOTERAPEUTA	04/09/1997
217799	Fabiane Tesser Rebonatto	-	Eliminado	27	4	5	18	ODONTÓLOGO	15/06/1981
219688	Fabiola Pan Guarez	-	Eliminado	26	3	3	20	FONOAUDIÓLOGO	18/09/1986
220116	Fernando Dal Vesco	-	Eliminado	30	5	7	18	CONTADOR	21/11/1996
176383	Fernando Florentino Ferreira	-	Eliminado	30	2	6	22	MÉDICO PLANTONISTA	10/03/1983
217643	Franciele Bussolaro De Oliveira	-	Eliminado	29	3	6	20	FONOAUDIÓLOGO	10/06/1979
163973	Francieli Rosa Da Silva Ludwig	-	Eliminado	23	2	3	18	BIOMÉDICO	27/03/1985
208757	Francielli Winck	-	Eliminado	25	4	5	16	FISIOTERAPEUTA	28/11/1977
219774	Gabriela Machado	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	16/12/1991
211681	Gabriela Massarotto Guareze	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	30/11/1991
184848	Gabriela Rodrigues Gonçalves	-	Eliminado	27	4	5	18	FISIOTERAPEUTA	15/10/1994
168384	Gabriele Chevbotoer	-	Eliminado	30	2	4	24	FONOAUDIÓLOGO	26/05/1989
220033	Gelson Eduardo De Cezaro	-	Eliminado	26	4	4	18	MÉDICO VETERINÁRIO	13/02/1989

168948	Giovane Hartman	-	Eliminado	24	4	4	16	FISIOTERAPEUTA	04/01/1996
217802	Giovanni Guimaraes Dezanoski	-	Eliminado	15	1	4	10	CONTADOR	27/02/1979
217394	Giseli Balen Alberton Bernardi	-	Eliminado	20	3	5	12	FISIOTERAPEUTA	14/01/1987
214575	Giselle Dias Sangaletti	-	Eliminado	27	3	6	18	CONTADOR	25/11/1979
219896	Guilherme Augusto Granzotto	-	Eliminado	27	1	6	20	ODONTÓLOGO	10/01/1976
191514	Heloisa Gabriel Branco	-	Eliminado	28	5	7	16	ODONTÓLOGO	09/09/1986
188932	Heloise Barros	-	Eliminado	24	5	5	14	CONTADOR	20/03/1997
219348	Hudson Betiate Da Cruz	-	Eliminado	27	4	3	20	ODONTÓLOGO	09/07/1993
220213	Iara Giacomel	-	Eliminado	29	4	3	22	FISIOTERAPEUTA	28/02/1984
215765	Indianez Maria Casa Nova	-	Eliminado	21	3	4	14	FISIOTERAPEUTA	05/02/1984
207426	Isabela Dalmolin Dos Santos	-	Eliminado	27	4	5	18	CONTADOR	02/05/1997
220139	Isabella Veigas Siqueira	-	Eliminado	28	3	3	22	CONTADOR	18/03/1997
219210	Ivaldo Detogni	-	Eliminado	22	3	5	14	CONTADOR	01/08/1968
164744	Janaina Vedana Montanari	-	Eliminado	27	5	8	14	BIOQUÍMICO	03/11/1987
218212	Jeniffer Machado De Aguiar	-	Eliminado	20	4	2	14	FISIOTERAPEUTA	05/07/1993
217214	Jenilza Da Silveira	-	Eliminado	19	2	3	14	FISIOTERAPEUTA	01/06/1987
217622	Jéssica Musial	-	Eliminado	20	3	7	10	FISIOTERAPEUTA	09/10/1993
219491	Jéssica Sobieray Szymanski	-	Eliminado	26	5	3	18	BIOMÉDICO	15/01/1991
182450	Jessica Teixeira De Andrade	-	Eliminado	29	5	6	18	CONTADOR	22/07/1991
185539	Joao Ricardo De Deus	-	Eliminado	19	4	5	10	FISIOTERAPEUTA	24/01/1987
178936	Joelmir Carlos Martins	-	Eliminado	30	5	5	20	CONTADOR	12/02/1985
218562	Johnny Robson Picolotto	-	Eliminado	21	3	2	16	CONTADOR	28/10/1972
217503	José Augusto Severo Sandri	-	Eliminado	24	4	4	16	CONTADOR	04/04/1976
215904	Joziane Teixeira De Andrade	-	Eliminado	28	5	5	18	CONTADOR	23/09/1992
183099	Jucelia Candido	-	Eliminado	27	2	5	20	MÉDICO PLANTONISTA	17/11/1982
202060	Julia Ribas Bortot	-	Eliminado	26	4	6	16	FISIOTERAPEUTA	13/09/1991
218243	Julia Semin	-	Eliminado	30	4	4	22	FONOAUDIÓLOGO	10/11/1994
216677	Juliane Martarello Mombach	-	Eliminado	24	6	4	14	FISIOTERAPEUTA	10/08/1989
215307	Kassila Carli Farias	-	Eliminado	30	3	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	06/11/1993
220078	Kátia Lampugnani Fontana Vargas	-	Eliminado	30	5	5	20	ODONTÓLOGO	02/10/1983
217878	Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera	-	Eliminado	26	5	3	18	MÉDICO VETERINÁRIO	27/03/1993
201961	Kelly Cristina Demin	-	Eliminado	22	1	3	18	FISIOTERAPEUTA	01/12/1993
218332	Lais Caroline Spinello	-	Eliminado	25	4	5	16	FISIOTERAPEUTA	06/07/1995
219800	Larissa Paula Osowski	-	Eliminado	23	4	5	14	BIOQUÍMICO	13/10/1997
220156	Leocadia Cristina Girardi Finato	-	Eliminado	18	5	3	10	CONTADOR	11/03/1977
219993	Leonardo Cesar Schuck	-	Eliminado	24	4	2	18	BIOMÉDICO	27/11/1998
197371	Luana Cadorin	-	Eliminado	28	4	6	18	CONTADOR	25/09/1997
218635	Lucas Zamboni Estrapassão	-	Eliminado	28	2	4	22	MÉDICO VETERINÁRIO	19/04/1994
215810	Luciana Cardoso Da Silveira	-	Eliminado	23	5	6	12	FISIOTERAPEUTA	30/08/1990
217655	Maila Cristina Malagi Bussolaro	-	Eliminado	23	4	5	14	FISIOTERAPEUTA	02/05/1980
189206	Marcelo Giasson	-	Eliminado	28	4	4	20	CONTADOR	06/06/1981
196887	Marcielli Sessi Ferreira	-	Eliminado	24	5	5	14	CONTADOR	31/01/1992
									26
197320	Marcos De Favero	-	Eliminado	27	4	5	18	CONTADOR	27/03/1988
195559	Maria Carolina Karling Paula	-	Eliminado	28	4	6	18	FISIOTERAPEUTA	26/04/1994
173177	Maria Imaculada Da Silva	-	Eliminado	29	3	4	22	FONOAUDIÓLOGO	08/12/1995
164078	Marina Cristina Geron	-	Eliminado	30	3	3	24	CONTADOR	24/01/1989
218297	Marina Dondel Dambros Boesing	-	Eliminado	25	4	5	16	FISIOTERAPEUTA	07/07/1992
172562	Marli Biazussi	-	Eliminado	24	1	5	18	FISIOTERAPEUTA	10/08/1995
220191	Mateus Magri	-	Eliminado	21	3	4	14	CONTADOR	28/02/1988
218172	Mauricio Leite	-	Eliminado	27	4	5	18	FISIOTERAPEUTA	27/07/1994
200303	Natalia Moretto Signor	-	Eliminado	30	3	5	22	FISIOTERAPEUTA	24/12/1996
217746	Nathiéli Celso	-	Eliminado	19	3	4	12	FISIOTERAPEUTA	15/10/1996
220167	Naudieri Provensi	-	Eliminado	23	5	4	14	CONTADOR	09/11/1995
190734	Neide Keiko Yamamoto	-	Eliminado	24	3	3	18	ODONTÓLOGO	17/02/1964
178413	Patrícia Brisola Ponciano	-	Eliminado	26	3	5	18	CONTADOR	17/07/1980
219723	Patricia Cecilio Raslosnek	-	Eliminado	28	4	4	20	TERAPEUTA OCUPACIONAL	28/02/1984
169243	Patricia Dall Olmo	-	Eliminado	30	4	4	22	FISIOTERAPEUTA	26/02/1991
203609	Patrícia Piasentini	-	Eliminado	16	2	4	10	FISIOTERAPEUTA	06/02/1989
218293	Paulo Henrique De Bortolli Junior	-	Eliminado	26	3	5	18	MÉDICO PLANTONISTA	14/08/1993
164833	Paulo Ricardo De Souza Centenaro	-	Eliminado	25	4	5	16	CONTADOR	17/08/1989

201649	Pedro Alberto Mozzer	-	Eliminado	23	3	6	14	CONTADOR	21/05/1960
191491	Poliana De Quadros Necker	-	Eliminado	25	3	4	18	FISIOTERAPEUTA	08/08/1996
185515	Rafael De Souza Tyburski	-	Eliminado	21	3	6	12	FISIOTERAPEUTA	22/06/1987
208422	Rayanne Karoline Farias Da Costa	-	Eliminado	28	2	6	20	FISIOTERAPEUTA	01/06/1988
217330	Renata Fistarol	-	Eliminado	26	4	4	18	BIOMÉDICO	19/10/1991
165124	Reves De Paula Bachmann	-	Eliminado	29	2	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	10/01/1996
184604	Rodolfo Vendrame Gritti	-	Eliminado	28	4	4	20	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1992
165234	Rodrigo Akira Furukawa	-	Eliminado	29	3	6	20	MÉDICO PLANTONISTA	03/06/1976
219847	Rodrigo Naconeski	-	Eliminado	29	3	6	20	BIOQUÍMICO	19/07/1991
218321	Rosangela Pasquali	-	Eliminado	26	3	5	18	CONTADOR	06/05/1968
216055	Rosilene Da Rosa Benini	-	Eliminado	26	3	3	20	CONTADOR	02/12/1991
177147	Rudinei Fernando Pesseti	-	Eliminado	23	4	3	16	CONTADOR	22/09/1994
170270	Sabrina Forlin	-	Eliminado	25	4	5	16	MÉDICO VETERINÁRIO	01/02/1996
196520	Sabrina Ribas Abatti	-	Eliminado	22	5	7	10	FISIOTERAPEUTA	29/06/1994
200635	Sara Cristina Ribeiro	-	Eliminado	20	2	2	16	MÉDICO VETERINÁRIO	10/07/1995
207928	Schauana Marilia Ricardo	-	Eliminado	30	3	7	20	BIOMÉDICO	16/10/1997
219681	Sheila Aparecida Knebel Ruaro	-	Eliminado	28	4	4	20	CONTADOR	21/08/1981
218371	Sidimara Camargo Da Silveira Freitas	-	Eliminado	28	5	5	18	FISIOTERAPEUTA	29/10/1993
218090	Silviane Daiane Guarneri	-	Eliminado	24	4	4	16	CONTADOR	12/02/1988
219422	Simara Aparecida Ferreira De Souza	-	Eliminado	19	3	4	12	CONTADOR	12/12/1986
217499	Solange Dranski	-	Eliminado	26	2	8	16	FISIOTERAPEUTA	13/12/1985
218594	Sonia Mara Rosa Da Silva	-	Eliminado	16	5	5	6	BIOQUÍMICO	24/08/1989
165218	Sonicelly Ozorio Pegoraro	-	Eliminado	22	2	4	16	BIOQUÍMICO	23/07/1991
182954	Suellyn Cristina Junkes	-	Eliminado	23	3	6	14	FISIOTERAPEUTA	20/02/1995
184256	Tainá Monaquel Raitz Steinheusen	-	Eliminado	29	3	4	22	FISIOTERAPEUTA	07/06/1995
177765	Tatiane Boastik	-	Eliminado	22	2	6	14	FISIOTERAPEUTA	23/01/1994
193763	Tatiane Tochetto	-	Eliminado	24	3	3	18	CONTADOR	07/02/1983
218234	Thamilee Pizzatto	-	Eliminado	29	6	3	20	MÉDICO PLANTONISTA	15/05/1993
217809	Thissiany Traesel	-	Eliminado	25	5	4	16	FONOAUDIÓLOGO	18/12/1987
169242	Tiago Luis Sartori Gonçalves	-	Eliminado	15	2	1	12	CONTADOR	11/10/1988
218329	Vanessa Leal De Jesus Santos	-	Eliminado	28	2	6	20	MÉDICO PLANTONISTA	08/05/1987
164464	Wagner Braun	-	Eliminado	28	3	5	20	MÉDICO VETERINÁRIO	13/06/1987
219649	Wellida Thais Pereira De Avila	-	Eliminado	28	3	3	22	FISIOTERAPEUTA	31/03/1993
215429	Wesley Rick Guarez	-	Eliminado	30	5	5	20	FISIOTERAPEUTA	03/03/1995

INSCRICAO	NOME	Preliminar	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
196998	Henrique Morilia Da Silva	1º	Aprovado	39	2	5	32	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/1983
217969	Leandro Becher Furlanetto	2º	Aprovado	38	5	5	28	AGENTE DE TRÂNSITO	18/06/1984
218174	Edson Luiz Brisola	3º	Aprovado	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	24/10/1977
214932	Juliana A. Guerrieri Westendorff De Oliveira	4º	Aprovado	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	07/06/1984
167876	Carlos Eduardo Gross Alves	5º	Aprovado	35	5	6	24	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1999
218098	Cristhian Stahnke Teles	6º	Aprovado	33	4	5	24	AGENTE DE TRÂNSITO	24/06/1983
165535	Cristiane Ayres Dos Santos	7º	Aprovado	32	3	3	26	AGENTE DE TRÂNSITO	14/07/1985
214710	Graciele Vidal Dos Santos	8º	Aprovado	32	2	4	26	AGENTE DE TRÂNSITO	09/11/1981
218313	Lucas Ricardo Alves	9º	Aprovado	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	09/11/1984
217841	Pâmela Caroline Vallendorf	10º	Aprovado	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	22/03/1989
176329	Kelly De Sá Dias	11º	Aprovado	31	3	2	26	AGENTE DE TRÂNSITO	04/09/1984
218008	Dijavan Borges Da Silva	12º	Aprovado	31	5	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	11/08/1998
218034	Katielle Momo	13º	Aprovado	31	4	3	24	AGENTE DE TRÂNSITO	12/02/1991
168982	Rosimara De Assis Correia	14º	Aprovado	31	4	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	19/05/1990
191806	Leandro Geron	15º	Aprovado	30	3	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	05/03/1993
219191	Matheus José Locatelli	16º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	17/09/1991
182560	Paulo Junior Duarte Staats	17º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	16/04/1993
172649	Fernanda Waszczuk Moreira	18º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	10/09/1998
217705	Silvano Glowka	19º	Aprovado	29	3	4	22	AGENTE DE TRÂNSITO	27/07/1979
184469	Humberto Alexander Da Silva Tartari	20º	Aprovado	29	1	6	22	AGENTE DE TRÂNSITO	12/12/1990
177420	Ademir José Lopes	21º	Aprovado	28	2	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	25/05/1987
220073	Rodinei Dos Santos	22º	Aprovado	28	3	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	11/02/1983
219258	Matheus Eduardo Krause	23º	Aprovado	28	3	5	20	AGENTE DE TRÂNSITO	09/07/1993
217685	Diego Cristiano Antunes De Oliveira	24º	Aprovado	27	1	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	16/11/1987
219283	Jaqueline Favero Buganssa	25º	Aprovado	27	4	1	22	AGENTE DE TRÂNSITO	05/05/1997

218106	Vanessa Gleissi Ramos	26º	Aprovado	27	3	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	10/12/1990
220225	Rejanes Dias Dos Santos	27º	Aprovado	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	07/06/1975
165059	Felipe Luiz Battisti	28º	Aprovado	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	13/01/1999
177168	Claudio Dos Santos	29º	Aprovado	26	2	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	11/09/1973
186704	Mirian Rodrigues Schutt	30º	Aprovado	26	2	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	06/10/1987
217378	Alcione Lovato	31º	Aprovado	26	4	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	18/03/1977
216966	Daniele Reineri	1º	Aprovado	41	5	4	32	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/11/1983
175610	Aline Bohn	2º	Aprovado	36	5	3	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/10/1992
208973	Mirian Alves Tagliari	3º	Aprovado	36	4	4	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1976
188941	Aline Carla Badia	4º	Aprovado	35	4	3	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/04/1999
178328	Nicoli Gabriele De Carli	5º	Aprovado	35	5	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/07/1991
215003	Tiago Wandscher	6º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/01/1991
220025	Marcus Massola	7º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/07/1996
189019	Leonardo Baldissera	8º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/09/1990
164016	Cristiane Dos Santos	9º	Aprovado	33	2	5	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/06/1992
219850	Ana Carolina De Souza Cavilha	10º	Aprovado	32	3	1	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/01/1994
165457	Rosani Daluz Marcelino	11º	Aprovado	32	4	2	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/04/1981
219431	Gabrielly Cristina Galvão	12º	Aprovado	31	4	1	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/1999
186182	Fernanda Aparecida Brocco Bertan	13º	Aprovado	31	3	2	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/10/1994
182485	Ana Cristina Mota Da Silva	14º	Aprovado	31	5	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/10/1999
164709	Gabrielli Aparecida Mello Dos Santos	15º	Aprovado	31	3	6	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/10/1993
170995	Alan Antonio Matielo	16º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/01/1968
165699	Karine Gisele Mafra Dreher	17º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1990
217551	Nathalia Tonial Meurer	18º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/08/1996
217602	Rodrigo Cortivo	19º	Aprovado	29	2	3	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/11/1976
215496	Daiane Lasta Belusso	20º	Aprovado	29	1	4	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/04/1989
173625	Diane Zancanaro	21º	Aprovado	29	3	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/04/1988
217637	Matheus Andrade Silva	22º	Aprovado	29	5	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/09/1999
173080	Debora Da Silva Tamankieviez	23º	Aprovado	28	4	2	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/03/1988
219819	Adriana Marisa Klein Rezzardi	24º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/06/1967
184507	Chaiane Maciel	25º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/10/1987
217404	Marilia Dranka	26º	Aprovado	28	4	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/02/1994
219459	Perobson Hulde Arruda Junior	27º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/05/1998
167486	Eduarda Kamilli Gaicomelli	28º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/01/2000
180485	Maria Helena Kurpel Rossatto	29º	Aprovado	27	4	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/06/1998
202355	Vera Lucia Wurster Gasparetti	30º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/03/1977
163974	Suelen Rodrigues Brasil	31º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/08/1992
168088	Betuel Tiago Alves Ribeiro	32º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/03/1995
164197	Cleidimara Rodrigues	33º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/06/1991
165203	Anderson Luiz Gollo	34º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/11/1986
217587	Daiane Medeira Forte	35º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	08/03/1995
165683	Lucieli Fabrisdos Santos	36º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/01/1987
218456	Camila Casagrande	37º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/11/1998
219621	Pamela Felix Aguiar	38º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/08/2000
218438	Ana Paula Dias Pinheiro Da Silva	39º	Aprovado	26	2	6	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	07/09/1983
219533	Miriam Arl	1º	Aprovado	43	5	6	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/04/1992
219951	Kamila Poliana Pilatti	2º	Aprovado	42	4	4	34	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/04/1996
181734	Adriano Gomes Debastiane	3º	Aprovado	41	5	4	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/12/1978
217592	Ana Iris Fossatti	4º	Aprovado	40	5	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/04/1995
177222	Ana Carolina Ferreira	5º	Aprovado	40	6	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/07/1999
163628	Deyse Pegorini Rodrigues	6º	Aprovado	39	3	2	34	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/06/1991
169620	Letícia Liberato Amorim	7º	Aprovado	39	5	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/08/1991
220140	Valdair Matt Medeira	8º	Aprovado	38	2	4	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/07/1986
219971	Nilza Klipel Colla	9º	Aprovado	37	3	2	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/03/1973
167681	Maria Cristina Kober Armiliato	10º	Aprovado	37	2	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/10/1981
218223	Fernando Favretto	11º	Aprovado	37	2	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/04/1985
216505	André Tonet Ponciano	12º	Aprovado	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/11/1983
172493	Alisson Antonio Moreno	13º	Aprovado	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/11/1993
175313	Paola Aparecida Borges	14º	Aprovado	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/02/1994
219504	Rafala Cristina Larcher Fantin	15º	Aprovado	37	3	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/03/1988
190996	Camilla Gabriela Melo Ampessan	16º	Aprovado	36	5	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1989

186550	Jhenifer Marafigo	17º	Aprovado	36	5	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/02/1999
186695	Davi Fernandes Junior	18º	Aprovado	36	5	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/2000
187569	Sabrina Maria Ferreira	19º	Aprovado	36	4	6	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/08/1986
170392	Patricia Ribeiro Da Silva	20º	Aprovado	35	4	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1993
218338	Jonas Antonio Morelatto	21º	Aprovado	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1986
188598	Ivete Carriel Gula	22º	Aprovado	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/11/1987
217895	Jonatan Douglas De Oliveira	23º	Aprovado	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/01/1992
215749	Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	24º	Aprovado	35	2	5	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/05/1992
217293	Edilaine Aparecida Luz	25º	Aprovado	35	6	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/02/1983
203997	Juliane Regina Lanzarin	26º	Aprovado	35	5	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/11/1977
220020	Paola Bragamonte Pereira Borba Alves	27º	Aprovado	34	2	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/04/1985
185712	Rosana Aparecida Dos Santos	28º	Aprovado	34	2	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/11/1986
217993	Daniela Carolina Dos Santos	29º	Aprovado	34	5	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/01/1990
217703	Andressa Cristina Da Silva	30º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/12/1998
218177	Thatyane Chioquetta Dos Santos	31º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1985
219344	Denis Damasio	32º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/10/1989
190370	Matheus Eurides Godois	33º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/08/1990
182451	Jessica Keilla Santin	34º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1993
188794	Siones Marli Ballan Bayerl	35º	Aprovado	34	2	6	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/12/1981
218016	Eliane Magda Martelli	36º	Aprovado	34	6	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/07/1991
217690	Andriele Albergoni De Souza	37º	Aprovado	33	2	1	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/11/1980
217485	Fabricia Eveline Hartmann	38º	Aprovado	33	3	2	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/12/1981
219946	Valeria Aparecida Schuster	39º	Aprovado	33	4	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/07/1992
171027	Patricia Cardoso De Oliveira	40º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1988
164794	Marizandra Zanatta	41º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/04/1991
218071	Roseli Fernandes	42º	Aprovado	33	5	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/04/1990
219454	Pamela Mayara Schmitz	43º	Aprovado	33	4	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/07/2001
173032	Paulo Antonio Duarte	44º	Aprovado	32	3	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/12/1980
173476	Jackson Perusso	45º	Aprovado	32	3	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/09/1985
217117	Carlos Roberto Almeida Do Prado Júnior	46º	Aprovado	32	2	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/08/1979
219363	Pedro Henrique Argenton	47º	Aprovado	32	2	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/05/1995
219208	Breno Catafesta Ascari	48º	Aprovado	32	5	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/04/2001
218012	Edimir Ricardo Laskoski	49º	Aprovado	32	4	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/03/1976
217610	Claudiovani Anschau	50º	Aprovado	32	4	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/04/1999
177037	Gabriel Wosniah	51º	Aprovado	32	4	6	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/05/1991
214652	Janaina Pereira De Oliveira Silva	52º	Aprovado	31	2	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1982
176899	Francieli Volpato	53º	Aprovado	31	5	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/02/1990
219581	Reinaldo Vebber	54º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/01/1971
214907	Adenilson Da Silva Alves	55º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1997
219875	Mayara De Fatima Mohr	56º	Aprovado	31	4	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/06/1997
175195	Eliza Cardoso Siqueira	57º	Aprovado	30	3	1	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/12/1984
216477	Doraci Miranda De Lima	58º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1967
218091	Neide Porte Ferreira De Almeida	59º	Aprovado	30	1	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/09/1987
217418	Leonilce Teles Dos Santos Boscatto	60º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/02/1980
187400	Mariana Rombaldi	61º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/02/1993
166514	Nayara Luiza Nora	62º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/05/1994
194387	Adriana Fiorese Santin	63º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/1997
175852	Paulo Ricardo Ribeiro	64º	Aprovado	30	2	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1976
193963	Ivone Teresinha Dalmagro Pedroso	65º	Aprovado	30	1	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/04/1965
217920	Idalina Aparecida Amaral Duarte	66º	Aprovado	30	1	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/12/1983
218390	Denise Trento	67º	Aprovado	30	5	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/06/1980
169517	Marcia Elizangela Vaz	68º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/04/1989
220088	Cristian Augusto Kalinke	69º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/05/1997
218116	Jair De Fragas	70º	Aprovado	30	3	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1973
214759	Angelica Totti	71º	Aprovado	30	3	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/03/1986
166118	Eloise Martinelli	72º	Aprovado	29	4	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/01/1998
169834	Karollyne Maria Bertol	73º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/03/1979
216243	Emanueli Lúcia Dala Costa	74º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/07/1991
176237	Cassiana Giacomini Rodrigues	75º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/05/1994
219218	Cristiana Rodrigues Lazzeri	76º	Aprovado	29	2	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/12/1976
217902	Ionara Maria Fagundes Agertt	77º	Aprovado	29	2	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/06/1980

219752	Wellington Marcos Fellini	78º	Aprovado	29	1	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/07/1973
193930	Eurivan Schaufelberger	79º	Aprovado	29	1	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/09/1985
192045	Jhenifer Cordeiro	80º	Aprovado	29	5	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/11/1993
177179	Noely De Oliveira	81º	Aprovado	29	4	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/12/1968
166107	Alisson Adriano Santos Odorice	82º	Aprovado	29	3	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/12/1989
188233	Mayara Malicheski De Almeida	83º	Aprovado	29	3	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/09/1996
167002	Makielli Cristina Rufatto	84º	Aprovado	28	3	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/05/1991
177291	Solange Maria Pereira Lima	85º	Aprovado	28	1	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1977
186422	Lidiane Batista Kaminski	86º	Aprovado	28	1	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/03/1988
181168	Caroline Antunes De Oliveira Schlappkolh	87º	Aprovado	28	4	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1992
168016	Debora Ilizana Santos	88º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1985
214916	Gustavo Girardelli Da Rosa	89º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/06/1994
183637	Grasiela Do Arrial	90º	Aprovado	28	2	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/04/1982
200817	Cintianara Ferreira	91º	Aprovado	28	2	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/09/1993
173395	Marcel Natanael Poleski	92º	Aprovado	28	4	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/11/1996
217624	Amanda Caroline Cassemiro De Souza	93º	Aprovado	28	3	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/07/1994
164418	Emanuel Mateus Colombo	94º	Aprovado	28	3	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1998
220155	Glaocio Martinelli	95º	Aprovado	27	3	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/02/1983
215364	Merary Dezam Berto	96º	Aprovado	27	3	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/10/1991
220018	Maristela Moretto	97º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1969
190536	Suelen Cristina Schwalenberg Bertoldi	98º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/10/1987
201746	Taiane Canoth	99º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/07/1989
218713	Eduardo Sady Viganó	100º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/03/2000
216624	Jeferson Dionisio Martins	101º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/2001
166071	Doacir Lazzeri	102º	Aprovado	27	1	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1987
170180	Cristiana Felini Da Silva	103º	Aprovado	27	1	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/05/1988
173064	Kellys Regina Dallo Joia	104º	Aprovado	27	4	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/08/1979
170385	Ana Caroline Dos Santos Duarte	105º	Aprovado	27	4	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/10/1999
217978	Elisandra Nath Copatti	106º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/06/1980
215925	Nilson Dzwielewski	107º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/08/1986
220144	Daniel De Abreu	108º	Aprovado	27	5	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/11/1972
182103	Ieda Magali Giacomet	109º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1965
217830	Valdineia Giroletti	110º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1977
173578	Ivone Faust	111º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1978
219340	Joceli De Fátima Gustmann Dos Santos	112º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/04/1981
196504	Edineia Coles Didomenico Marcante	113º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/10/1993
184985	Salete De Fatima Menezes Da Silva	114º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/05/1964
220028	Maristela Gramin Ramos	115º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/11/1979
187894	Rosiane Porto Oleksun	116º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1995
181836	Eduardo De Oliveira Dos Santos	117º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/02/2001
175841	Alessandra Carla Detofol	118º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/05/1978
218147	Francieli Oliveira	119º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/02/1979
167247	Luciane Aparecida Dipp Ramos Dos Santos	120º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/10/1985
175355	Rosangela Ines Schacker	121º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/12/1989
217426	Marisa De Fatima Correa Dos Santos	122º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/11/1995
217796	Paula Elizie Barro	123º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/03/1998
164257	Jaqueline Cristiane De Oliveira Miniuk	124º	Aprovado	26	1	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/12/1998
219228	Thais Nesello	125º	Aprovado	26	5	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/07/1995
219984	Natália Viana Rodrigues	126º	Aprovado	26	4	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/1988
190769	Rosane Marlei Pagnoncelli	127º	Aprovado	26	2	6	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/07/1979
219654	Luciana Albrecht	128º	Aprovado	26	2	6	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/10/1993
219339	Silviana Pott Sassi	1º	Aprovado	44	5	1	38	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/06/1976
215253	Taiana Ronssen De Souza	2º	Aprovado	41	4	3	34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/07/1986
214911	Maria Luiza Cazuni	3º	Aprovado	41	5	4	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/10/1998
163879	Caroline Lemes Da Silva	4º	Aprovado	37	1	2	34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06/11/1998
214681	Cleudes Dalla Maria Moreira	5º	Aprovado	37	2	3	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/03/1977
169577	Simone Rizello	6º	Aprovado	37	4	3	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/1987
196971	Valeria Maria De Souza	7º	Aprovado	36	4	2	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/11/1992
217198	Daniela Balan	8º	Aprovado	35	4	1	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/11/1986
219985	Luciana Casiraghi Fiorini	9º	Aprovado	34	1	3	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/03/1979
219898	Patricia Daleffe Didone De Lorensi	10º	Aprovado	34	4	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/05/1975

164034	Silvana Eschembach Alves Da Cruz	11º	Aprovado	34	3	3	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/04/1982
173214	Juliana Emilia De Faveri	12º	Aprovado	34	5	3	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/02/1980
215387	Chirlei Danieli Bayerl	13º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24/07/1987
215241	Polyani Aparecida De Souza	14º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1997
217518	Francieli Taísa Tomkiel	15º	Aprovado	33	3	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/03/1983
184522	Silmara Sueli Stadnik De Freitas	16º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	09/09/1993
165678	Leciani Rezena	17º	Aprovado	32	3	1	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/01/1993
164533	Vanessa Michelli Carneiro	18º	Aprovado	32	2	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/07/1990
168329	Jessica De Souza Borges Batista	19º	Aprovado	32	2	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/11/1991
175102	Elisa Tania Frigo	20º	Aprovado	32	5	1	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11/10/1979
214765	Maria Onice De Souza	21º	Aprovado	32	4	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08/09/1963
170241	Marly Aparecida Zaboroski	22º	Aprovado	32	3	3	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/03/1969
188453	Edineia Sandra Da Silva Schmidt	23º	Aprovado	32	2	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/09/1982
184878	Alini Chaves Mussolini	24º	Aprovado	31	4	1	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1997
220079	Dirlei Salete Toledo	25º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/09/1975
220202	Patrícia Consoli	26º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/04/1989
220147	Sirlene Wasem	27º	Aprovado	31	3	4	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/04/1992
219199	Janaina Oliva Borsatti	28º	Aprovado	31	4	5	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/08/1996
164893	Franciely Ferreira Dos Santos	29º	Aprovado	31	4	5	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/07/1997
215633	Fátima Viviane Prates Rodrigues	30º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/05/1983
163810	Juliana Cristina Barbieri Matiuzzi	31º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/05/1986
166584	Gabriele Eduarda De Oliveira	32º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/04/1999
218055	Aline Rita Gustmman De Souza Balena	33º	Aprovado	29	1	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/11/1994
167090	Dirlene Joselia Pires	34º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1974
168023	Patricia Salvi	35º	Aprovado	28	5	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/04/1991
218226	Lucélia Bugoni De Souza	36º	Aprovado	27	2	1	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/06/1986
164358	Dienifer Bós	37º	Aprovado	27	2	1	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/07/1997
176130	Moyra Daiane Dos Santos	38º	Aprovado	27	1	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/11/1986
197819	Joana Galvão Rosset	39º	Aprovado	27	1	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/07/1999
219629	Cleide De Oliveira Faitta Cardoso	40º	Aprovado	27	1	4	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/08/1989
183702	Renata Paula Pereira Da Silva	41º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	09/07/1991
187288	Kaliana Ketlen Borgert	42º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/11/2000
176816	Danielli Aparecidaborges	43º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/10/1996
219670	Loreci Aparecida De Souza	44º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/10/1985
218242	Rosa Maria Ayres Dos Santos	45º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/03/1988
187859	Andreia Fernandes	46º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/04/1991
218365	Layara De Quadros	47º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/03/1997
217733	Emanuelle Cristina Pereira	1º	Aprovado	40	6	4	30	CUIDADOR SOCIAL	10/01/1998
188504	Ariane Velho Dos Santos Poter	2º	Aprovado	37	3	2	32	CUIDADOR SOCIAL	04/11/1986
196878	Marcelo Ribas De Camargo	3º	Aprovado	37	3	4	30	CUIDADOR SOCIAL	27/05/1982
218422	Simone Angela Gonzatti	4º	Aprovado	35	4	5	26	CUIDADOR SOCIAL	22/10/1983
219577	Évelin Priscila Dos Santos Ferreira	5º	Aprovado	34	2	4	28	CUIDADOR SOCIAL	15/07/1981
215187	Eduardo Ramos Cavalheiro Da Silva	6º	Aprovado	34	5	3	26	CUIDADOR SOCIAL	12/08/1995
218325	Julia Ferreira Ortolan Machado	7º	Aprovado	34	4	4	26	CUIDADOR SOCIAL	25/08/2000
215841	Elaine Aparecida De Souza	8º	Aprovado	34	3	5	26	CUIDADOR SOCIAL	02/02/1994
218344	Veriiane Malmann	9º	Aprovado	33	5	4	24	CUIDADOR SOCIAL	25/03/1981
217999	Alberto Da Silva De Araujo	10º	Aprovado	33	4	5	24	CUIDADOR SOCIAL	04/04/1995
217719	Josiane Aparecida Pereira	11º	Aprovado	32	3	3	26	CUIDADOR SOCIAL	06/11/1991
214557	Keitli Narai Nicolai	12º	Aprovado	32	2	4	26	CUIDADOR SOCIAL	05/01/1999
214666	Luana Aparecida Rocha	13º	Aprovado	32	5	3	24	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1988
219296	Joyce Bach Livoni	14º	Aprovado	32	4	4	24	CUIDADOR SOCIAL	14/09/1996
217945	Cleia Mara Lodi	15º	Aprovado	31	5	4	22	CUIDADOR SOCIAL	27/03/1976
205385	Cristiane Simone Jesus	16º	Aprovado	30	1	3	26	CUIDADOR SOCIAL	07/12/1980
165684	Amanda Caroline Cecchin	17º	Aprovado	30	4	2	24	CUIDADOR SOCIAL	25/11/1995
188810	Marcelo Antunes	18º	Aprovado	30	3	3	24	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1993
218677	Alysson Felipe Scherer Poletto	19º	Aprovado	30	3	3	24	CUIDADOR SOCIAL	09/10/2000
215663	Marcia Aparecida De Godoi	20º	Aprovado	30	2	4	24	CUIDADOR SOCIAL	24/05/1977
219798	Erica Renata Benzi	21º	Aprovado	30	2	4	24	CUIDADOR SOCIAL	05/11/1979
217327	Cristina Aparecida Rodrigues De Oliveira	22º	Aprovado	30	5	3	22	CUIDADOR SOCIAL	11/10/1996
175893	Fabiana Aparecida Dos Santos Quirino	23º	Aprovado	30	4	4	22	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1991
214957	Cristiane Mara Paloschi	24º	Aprovado	30	5	5	20	CUIDADOR SOCIAL	25/01/1991

197319	Alexsandro Tavares De Souza	25º	Aprovado	29	4	1	24	CUIDADOR SOCIAL	29/05/1996
167953	Aline Aparecida Battistella	26º	Aprovado	29	5	2	22	CUIDADOR SOCIAL	30/04/1993
166154	Marina Madureira	27º	Aprovado	29	4	3	22	CUIDADOR SOCIAL	21/08/1986
205219	Laís Amanda Lovato	28º	Aprovado	29	4	5	20	CUIDADOR SOCIAL	26/02/1999
215687	Lázara Larissa Borges Da Silva	29º	Aprovado	28	4	2	22	CUIDADOR SOCIAL	25/04/1988
220148	Naura De Moura Rodrigues Dos Santos	30º	Aprovado	28	3	3	22	CUIDADOR SOCIAL	30/05/2001
217427	Wagner Costa Nunes	31º	Aprovado	28	2	4	22	CUIDADOR SOCIAL	01/09/1980
218372	Juliana Armiliato De Godoy	32º	Aprovado	28	1	5	22	CUIDADOR SOCIAL	16/08/1979
177017	Karine Hengem De Lima	33º	Aprovado	28	4	4	20	CUIDADOR SOCIAL	15/01/1996
194840	Luiza Aguiar	34º	Aprovado	27	3	2	22	CUIDADOR SOCIAL	17/02/1998
215955	Mariana De Farias	35º	Aprovado	27	2	3	22	CUIDADOR SOCIAL	18/05/1998
219188	Cristiane Teberoski Heindrickson	36º	Aprovado	27	1	4	22	CUIDADOR SOCIAL	10/04/1995
179515	Daiane Alves Dreher Avilla	37º	Aprovado	27	4	3	20	CUIDADOR SOCIAL	07/11/1994
218360	Marcos Roberto Antunes Pohl	38º	Aprovado	27	5	4	18	CUIDADOR SOCIAL	10/07/1989
175732	Elizandra Cardoso	39º	Aprovado	27	5	4	18	CUIDADOR SOCIAL	12/09/1992
219853	Marione Salete Zilli	40º	Aprovado	26	3	3	20	CUIDADOR SOCIAL	05/07/1974
182923	Maieli Poliane Valentin	41º	Aprovado	26	2	4	20	CUIDADOR SOCIAL	26/01/2000
219812	Eduardo Froner	1º	Aprovado	36	3	5	28	ELETRICISTA PREDIAL	12/07/1995
219965	Julio Cesar Souza Rodrigues	2º	Aprovado	34	4	4	26	ELETRICISTA PREDIAL	23/02/1979
218481	Flavio Roberto Ruzza	3º	Aprovado	33	5	6	22	ELETRICISTA PREDIAL	19/07/1991
186762	Leonardo Martins Pires	4º	Aprovado	32	4	6	22	ELETRICISTA PREDIAL	15/04/1976
163822	Paulo Dos Santos	5º	Aprovado	31	2	3	26	ELETRICISTA PREDIAL	05/08/1981
219233	Roque Dos Santos Morais	6º	Aprovado	29	2	3	24	ELETRICISTA PREDIAL	23/09/1966
218662	Marcos Raphael Loyola Dangui	7º	Aprovado	29	4	5	20	ELETRICISTA PREDIAL	11/11/1979
165461	Miguel Locks De Souza	8º	Aprovado	27	5	2	20	ELETRICISTA PREDIAL	06/12/1995
169821	Ericson Grotto	9º	Aprovado	27	3	4	20	ELETRICISTA PREDIAL	19/08/1987
218065	Leandro Antonio Pires	10º	Aprovado	26	3	5	18	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/1985
219826	Paulo Roberto Dal Ponte	11º	Aprovado	26	5	5	16	ELETRICISTA PREDIAL	10/02/1986
164241	Andréa Da Rocha Brustolin	1º	Aprovado	29	3	2	24	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	04/12/1977
214494	Edna Vasconcelos Bochmann	2º	Aprovado	29	2	3	24	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	15/06/1993
164977	Elaine Zamaria	3º	Aprovado	27	5	4	18	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	17/02/1974
191086	Lurdes Bernadete Vargas	4º	Aprovado	26	2	2	22	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	03/10/1967
164055	Solange Aparecida Dalapicola	-	Eliminado	25	1	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	06/03/1980
171153	Ana Claudia Leonardi	-	Eliminado	25	1	2	22	CUIDADOR SOCIAL	19/11/1993
172964	Roseli Aparecida Telles	-	Eliminado	25	1	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/04/1973
218502	Eliane Aparecida Da Cruz Dias Do Amaral	-	Eliminado	25	1	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/05/1974
199121	Josiane Da Silveira E Silva Lemes	-	Eliminado	25	2	1	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/12/1976
167417	Everton Bozio	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/09/1990
176254	Deividi Rulikoski Domingues	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/12/1989
180826	Vanuse De Moraes	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/06/1988
203377	Realci Terezinha Fabricio	-	Eliminado	25	1	4	20	CUIDADOR SOCIAL	07/02/1970
216528	Thayllan Klaesener Marchiori	-	Eliminado	25	1	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	24/08/2000
218581	Thais Ottoni	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/11/1994
164347	Patricia Marques Antunes	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/07/1996
164519	Renata Rosa Magno	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/04/1993
217723	Claudecir Do Nascimento	-	Eliminado	25	2	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	24/12/1982
217842	Dirleia Zolet	-	Eliminado	25	2	3	20	CUIDADOR SOCIAL	01/06/1979
217938	Roseli Teresinha Pimentel Keller	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/11/1972
219289	Ana Lucia Guerra	-	Eliminado	25	2	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	22/05/1990
219745	Rosane Lefchak	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1976
165147	Gilson Hilário Buenos	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/12/1975
186621	Edna Paula Feo	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/04/1985
193677	Enilceia Pereira De Avila	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/09/1972
217851	Ana Caroline Bonfim Dos Santos	-	Eliminado	25	3	2	20	AGENTE DE TRÂNSITO	10/03/1994
218165	Edina Aparecida Chaves	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/11/1985
219818	Lidiane Valendorf	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/09/1980
183712	Luciane Joceli Colla	-	Eliminado	25	4	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/02/1980
185985	Jhon Alan Ludwig	-	Eliminado	25	4	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/05/1993
219365	Hayana Da Rosa De Souza	-	Eliminado	25	4	1	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/11/1999
219972	Rafael Joaquim Maia	-	Eliminado	25	2	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	05/07/1984
184326	Pedro Estefano Barro	-	Eliminado	25	3	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/09/2000

220242	Luiz Henrique Da Silva	-	Eliminado	25	3	4	18	CUIDADOR SOCIAL	26/06/1994
164032	Maria Aparecida Da Silva	-	Eliminado	25	4	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/05/1979
164749	Mariza Terezinha Vidal	-	Eliminado	25	4	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/08/1986
218185	Vanessa Veloso Girelli Da Silva	-	Eliminado	25	4	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/07/1990
218816	Josemar De Souza	-	Eliminado	25	4	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	24/03/1989
219838	Cristiane Fernandes Cerqueira Santos	-	Eliminado	25	4	3	18	CUIDADOR SOCIAL	21/05/1978
165262	Eraldo Donizete Da Silva	-	Eliminado	25	5	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/06/1984
203601	Kevin Vicente Arving	-	Eliminado	25	5	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	13/06/1998
218210	Eliandro Zancanaro	-	Eliminado	25	4	5	16	AGENTE DE TRÂNSITO	05/01/1986
176904	Vlademir José Wieczynski	-	Eliminado	24	1	1	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/05/1976
172249	Raquel Pedroso	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/08/1991
186486	Sibeli Da Silva Galvao	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/06/1996
214891	Jociel Huri Antonietti	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/01/1981
215402	Saiara Nogueira Martins	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/11/1994
218155	Sonia Maria Dos Reis	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/07/1978
219880	Tiago Francisco Dutra	-	Eliminado	24	1	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	29/09/1983
220027	Patricia Rafael Felix	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/09/1997
174526	Gabriel Augusto Santos Lopes	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/12/1991
176932	Cleonice Riveiro Duarte	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/09/1994
215469	Scheila Chenet Da Rocha	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/06/1982
217461	Gracieli Soares	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/09/1981
218523	Lidiane Zini	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/06/1995
219395	Simone Elizabete De Jesus	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1981
219883	Simone Madrione Gorlin	-	Eliminado	24	2	2	20	AGENTE DE TRÂNSITO	28/01/1975
220051	Cristiane Floriano Dos Santos	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/01/1984
218336	Gisseli Dos Santos Lima De Oliveira	-	Eliminado	24	3	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1988
178557	Alexandre Dal Pra Bussolaro	-	Eliminado	24	1	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	02/03/2000
215065	Marli Isabel Souza Da Silva	-	Eliminado	24	1	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	31/12/1991
220179	Jose Francisco Major	-	Eliminado	24	1	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	14/05/1978
169068	Renata Brusamarello	-	Eliminado	24	2	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/07/1985
180474	Jussara De Jesus Miranda	-	Eliminado	24	2	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/02/1982
183224	Bruno Henrique Froza Lauxen	-	Eliminado	24	2	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	10/09/1999
214949	Hendrica Zanatta Dutra	-	Eliminado	24	2	4	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/06/1996
219051	Guilherme Walter Pereira	-	Eliminado	24	2	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	11/03/1992
166179	Edina Coronetti	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/02/1994
215727	Leoni Xavier De Lima	-	Eliminado	24	3	3	18	CUIDADOR SOCIAL	04/11/1970
216493	Marilde Bach	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/02/1990
217317	Ana Paula Alves Prestes	-	Eliminado	24	3	3	18	CUIDADOR SOCIAL	10/07/1982
217927	Kauanna Dias Do Amaral	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/07/1998
219414	Tanaiara Luiza Furlan	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	29/05/1993
219835	Vilma Aparecida Da Silva Camargo	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1990
220013	Jean Alisson Becker Onofre	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1988
219976	Pâmela Norberto Tigre	-	Eliminado	24	4	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/08/1998
176729	Darllyanne De Santana Silva Marinho	-	Eliminado	24	4	4	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/11/1997
182910	Erica Lopes Pereira	-	Eliminado	24	4	4	16	CUIDADOR SOCIAL	17/03/2000
215838	Larissa Andrieli Da Mata	-	Eliminado	24	4	4	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/09/2000
178303	Mayra Cristina De Jesus	-	Eliminado	23	1	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/12/1991
189710	Paula Tarcyane Moreno Salomão	-	Eliminado	23	1	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/07/1991
198753	Lucas Filipe Wessling	-	Eliminado	23	1	2	20	ELETRICISTA PREDIAL	21/12/1996
215328	Gildo Luiz Topazio	-	Eliminado	23	1	2	20	AGENTE DE TRÂNSITO	21/09/1972
178609	Fernanda Hupalo Koslinski	-	Eliminado	23	2	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/10/1988
197235	Emanueli Geovana Da Silva	-	Eliminado	23	2	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/09/1997
166068	Maria Caroline Morais Makximovitz	-	Eliminado	23	1	4	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/2001
165317	Leandro Bonifácio Amaral	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/04/1996
167100	Jeferson Rogério Dos Santos	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	13/02/1997
172483	Andressa Grando	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/02/1994
178107	Tatiani Gonçalves	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	04/10/1986
191063	Rudinei Dellazari	-	Eliminado	23	2	3	18	ELETRICISTA PREDIAL	14/12/1982
192578	Ana Caroline Dos Santos Gomes Zini	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/01/1994
193478	Dhiullye Copatti Hartwig	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/04/1994
201595	Ana Paula Marinhuk	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	18/11/1982

217429	Tatiane Ribeiro Dos Santos	-	Eliminado	23	2	3	18	CUIDADOR SOCIAL	19/04/1989
217872	Iracilda Lima Da Rosa Lachman	-	Eliminado	23	2	3	18	CUIDADOR SOCIAL	12/08/1963
217907	Jessica Paula Oliveira	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	11/07/1992
218039	Tafarel Willian Gilioli	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	20/04/1999
218162	Sabrina Valentin	-	Eliminado	23	2	3	18	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1986
218290	Vilson De Melo	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/02/1970
218307	Paulo Giovani Duarte Pires Da Cunha	-	Eliminado	23	2	3	18	ELETRICISTA PREDIAL	19/11/1989
219715	Rossana Knopf Dos Santos	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1990
166942	Maria Cristina De Medeiros Oliveira	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/08/1972
173353	Roseli De Lima Francescon	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1972
190477	Zenir Schwalenberg	-	Eliminado	23	3	2	18	CUIDADOR SOCIAL	06/12/1968
193559	Miriam Rosane Rosin	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/08/1984
216855	Vitória Dos Santos Giacobbo	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/07/2000
217482	Marcos Fernando Gomes	-	Eliminado	23	3	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	12/08/1993
218066	Joselaine Bueno	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/04/1989
219453	Claudio Da Rosa	-	Eliminado	23	3	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	14/10/1979
220226	Kauan Henryque De Oliveira Santos	-	Eliminado	23	3	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	17/01/2002
166201	Marciano Carvalho De Lima	-	Eliminado	23	4	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	09/05/1992
179964	Tatiani Novach	-	Eliminado	23	4	1	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/10/1976
218153	Franslei Rodrigues Vieira	-	Eliminado	23	4	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	16/09/1991
166223	Daniele Da Silva	-	Eliminado	23	2	5	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/10/1994
217822	Maria Eduarda Da Costa	-	Eliminado	23	2	5	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/09/1999
219869	Valdecir Luis Ronsoni	-	Eliminado	23	2	5	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/01/1967
219982	Lourenço Edmar Sasso	-	Eliminado	23	2	5	16	ELETRICISTA PREDIAL	02/08/1962
164451	Lidiane Ferreira Rodrigues De Medeiros	-	Eliminado	23	3	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	18/08/1992
187643	Ivone Antonia Guimaraes Swiech	-	Eliminado	23	3	4	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	31/01/1966
219268	Anelize Cristina Soares	-	Eliminado	23	3	4	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/03/1996
220211	Thiago Muller	-	Eliminado	23	3	4	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/08/1992
164431	Bruna Eduarda Borges Da Silva	-	Eliminado	23	4	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/04/1994
176550	Ismael Eduardo Schuster	-	Eliminado	23	4	3	16	CUIDADOR SOCIAL	22/07/1990
217921	Sheila Leal	-	Eliminado	23	4	3	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/04/1988
219916	Cleiton José Friedrichs	-	Eliminado	23	4	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	06/04/1989
219620	Jocelaine Baroni	-	Eliminado	23	5	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/08/1986
219907	Regiane Cordeiro Da Silva	-	Eliminado	23	5	2	16	CUIDADOR SOCIAL	05/01/1982
218539	Simone Americano	-	Eliminado	23	4	5	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/11/1987
175193	Thais Regina Sutil Alves	-	Eliminado	23	5	4	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/1999
178155	Patricia Fortes Cerqueira	-	Eliminado	22	1	1	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/08/1983
217812	Ana Paula Knebel	-	Eliminado	22	1	1	20	CUIDADOR SOCIAL	01/06/1981
218541	Vanilde Zanin	-	Eliminado	22	1	1	20	CUIDADOR SOCIAL	20/02/1979
220164	Andriele De Lourdes Monteiro Da Silva	-	Eliminado	22	1	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/06/1987
165336	Sara Maria Sponchiado	-	Eliminado	22	1	3	18	CUIDADOR SOCIAL	17/10/1991
219785	Renan Da Silva	-	Eliminado	22	1	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/05/1993
163975	Fabiane Poletto Castelli	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/02/1987
168253	Thais Regina Gonçalves Dos Santos	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/02/1993
176906	Ana Claudia Alves Rodrigues	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1989
181111	Suzana Toniazzo	-	Eliminado	22	2	2	18	CUIDADOR SOCIAL	06/11/1980
183494	Dirceia Aparecida De Carvalho Ferreira	-	Eliminado	22	2	2	18	CUIDADOR SOCIAL	09/02/1974
219108	Patricia Ribeiro Albani	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/11/1993
219544	Sabrina Das Graças Andyjak Da Silva	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/12/1998
172215	Simone Rezena	-	Eliminado	22	3	1	18	CUIDADOR SOCIAL	04/09/1985
200870	Marcelo Augusto Facin	-	Eliminado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/06/1994
215077	Emillen Larissa Nunes Ribeiro	-	Eliminado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1995
217944	Cácia Rachwal	-	Eliminado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/1975
218100	Wilson Leandro Boeira	-	Eliminado	22	2	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	09/06/1973
219844	Leonardo Felippe De Carvalho	-	Eliminado	22	2	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	18/05/1991
165031	Giovana Batistuzzi	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	13/03/1994
181067	Maria Cristina Girelli	-	Eliminado	22	3	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/11/1992
182291	Guilherme Henrique Zatta	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	23/11/1999
215216	Marisol De Fatima Moraes Gralha	-	Eliminado	22	3	3	16	CUIDADOR SOCIAL	23/10/1966
217617	Giseli Kehrvald	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	26/01/1989
218436	Wellinton Alan Boeira	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	20/12/1998

219821	Allan Antonio Menegon	-	Eliminado	22	3	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/01/1994
219901	Ivone Cadore Cardoso	-	Eliminado	22	3	3	16	CUIDADOR SOCIAL	04/05/1964
219936	Thales Augusto Marino	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	12/07/1991
219893	Pâmela Cristine Braga	-	Eliminado	22	4	2	16	CUIDADOR SOCIAL	01/04/1999
178830	Débora Thielen Rissardi	-	Eliminado	22	5	1	16	CUIDADOR SOCIAL	06/10/1992
181736	Emanuel Medina	-	Eliminado	22	2	6	14	AGENTE DE TRÂNSITO	19/09/1995
187130	Allison Felipe Sai	-	Eliminado	22	3	5	14	AGENTE DE TRÂNSITO	06/08/1986
217919	Luis Ramon Zeni	-	Eliminado	22	3	5	14	ELETRICISTA PREDIAL	14/08/1995
218376	Ana Cristina Duarte	-	Eliminado	22	3	5	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/04/1978
218400	João Paulo Zamarchi	-	Eliminado	22	3	5	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/10/1997
217421	Lucas Francisco Dalmaso	-	Eliminado	22	4	4	14	ELETRICISTA PREDIAL	24/11/1994
219708	Marines Stella	-	Eliminado	22	4	4	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/02/1975
219753	Angra Magali Borille Pereira	-	Eliminado	22	4	4	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/11/1988
164409	Patrícia Dos Santos Monteiro	-	Eliminado	22	5	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/01/1997
180190	Tiago Da Costa Linhares	-	Eliminado	22	4	6	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/12/1993
164304	Dayane Fonsecados Santos Comiran	-	Eliminado	21	1	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/07/1990
184166	Regiani Postal	-	Eliminado	21	1	2	18	CUIDADOR SOCIAL	10/05/1981
215485	Juliane Antunes Da Silva	-	Eliminado	21	1	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/07/1984
218007	Helena Alves Borges Sebastião	-	Eliminado	21	1	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	26/05/1989
218316	Rosani De Souza Moreira	-	Eliminado	21	1	2	18	CUIDADOR SOCIAL	11/11/1972
219950	Jovita Barros	-	Eliminado	21	1	2	18	CUIDADOR SOCIAL	19/12/2000
218180	Vanessa Adriana De Oliveira	-	Eliminado	21	2	1	18	CUIDADOR SOCIAL	10/10/1980
218486	Rosália De Fátima Terhorst	-	Eliminado	21	2	1	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/03/1971
219264	Ana Beatriz Lustosa Antonichen	-	Eliminado	21	2	1	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24/01/1995
163729	Tatiani Keli Rufato Matielo	-	Eliminado	21	1	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	05/07/1995
219390	Cleuza De Fátima Do Amaral Lopes	-	Eliminado	21	1	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/08/1978
220106	Josiele Dos Santos	-	Eliminado	21	1	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/04/1989
164520	Andressa Carneiro	-	Eliminado	21	2	3	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06/11/1994
166465	Jaqueline Freitas De Morais	-	Eliminado	21	2	3	16	CUIDADOR SOCIAL	28/08/1995
172779	Emanuel Terebinto	-	Eliminado	21	2	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1988
181435	Patricia De Almeida Barbosa	-	Eliminado	21	2	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	20/11/1998
215489	Sidney Gomes De Lara	-	Eliminado	21	2	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	17/10/1979
218299	Bruna Muller	-	Eliminado	21	2	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	09/09/1995
181897	Analice Antunes	-	Eliminado	21	3	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/04/1980
186589	Letiane De Souza	-	Eliminado	21	3	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/06/1996
217997	Rose Meri Demezuk	-	Eliminado	21	3	2	16	CUIDADOR SOCIAL	23/08/1973
218723	Jorge Augusto Stalschmidt	-	Eliminado	21	3	2	16	ELETRICISTA PREDIAL	02/07/1987
163768	Bruna Eduarda Bohn De Lima	-	Eliminado	21	3	4	14	CUIDADOR SOCIAL	31/03/2000
220068	Sandra Aparecida Fernandes	-	Eliminado	21	3	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	23/07/1976
164449	Ludiane De Souza Chaga	-	Eliminado	21	4	3	14	CUIDADOR SOCIAL	07/10/1979
173465	Camila Doner Da Silva	-	Eliminado	21	4	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	08/09/1989
181041	Aline Da Silva Moreira	-	Eliminado	21	4	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1996
165205	Arthur Lopes Abi	-	Eliminado	21	5	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/03/1995
163884	Ana Paula Schumann	-	Eliminado	21	4	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/09/1990
218164	Adriano Luiz Baesso	-	Eliminado	21	4	5	12	AGENTE DE TRÂNSITO	20/06/1981
173037	Erminio João Da Cruz	-	Eliminado	20	1	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	09/08/1956
217540	Joao Marcos De Souza	-	Eliminado	20	1	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	01/04/1987
217955	Wagner Junior Provensi	-	Eliminado	20	1	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	22/01/1984
167673	Cezar Augusto Vassolowski	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/12/1992
177268	Silvia Maria Levinski Dos Santos	-	Eliminado	20	1	3	16	CUIDADOR SOCIAL	03/05/1996
181283	Alberi Rodrigues De Chaves	-	Eliminado	20	1	3	16	ELETRICISTA PREDIAL	07/09/1985
214873	Jocieli Antonina Da Silva Bordin	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/08/1995
218410	Carlos Eduardo Smiderle	-	Eliminado	20	1	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	21/03/2001
220192	Maria Luiza Kerber Cerry	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/03/1982
166274	João Vitor Rodrigues	-	Eliminado	20	2	2	16	AGENTE DE TRÂNSITO	26/06/2000
175138	Arlete Alievi	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/07/1977
178318	Cleusa Aparecida Moraes Varela	-	Eliminado	20	2	2	16	CUIDADOR SOCIAL	18/03/1968
181359	Rosangela Izabel Ceccon Burille	-	Eliminado	20	2	2	16	CUIDADOR SOCIAL	04/07/1965
181604	Douglas Pereira Da Silva	-	Eliminado	20	2	2	16	AGENTE DE TRÂNSITO	24/05/1996
214646	Daniel Jhonathan Rosa Dos Santos	-	Eliminado	20	2	2	16	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/1999
217536	Daiane Da Rosa Floriano	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/12/1984

218080	Talita Cristina Machado	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1985
220052	Josmar Correia	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/12/1980
170023	Lidiane Fernanda Dos Santos	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/07/1998
187876	Julia Sartori Bagnara	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/08/2000
217881	Helena Lewandowski	-	Eliminado	20	3	1	16	CUIDADOR SOCIAL	22/05/1963
218388	Maria Regina Linhares Dos Santos	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/08/1999
164681	Gabriele Gerlach Preto	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	10/01/1990
190287	Guilherme Gonçalves	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	20/12/2000
215483	Eva Marli Pinto De Lima Duarte	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	25/07/1982
217164	Rogério Possamai	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	21/01/1969
219060	Ivanete Lusa	-	Eliminado	20	2	4	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/12/1969
176286	Leticia De Campos Prestes	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/12/1999
184918	Sandra Mara Lopes	-	Eliminado	20	3	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	17/11/1993
214642	Keila Aparecida Bromberger	-	Eliminado	20	3	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	30/05/1994
214715	Bernardo Campara	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/08/2000
215625	Celso Roquepüttov	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1964
217139	Juliane Battistin	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14/08/1976
219604	João Vitor Guerra	-	Eliminado	20	3	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	13/10/2000
177432	Vanusa Carli Nogueira	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/09/1987
215712	Ana Paula Brusamarello	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/01/1994
218251	Vera Lucia Benato Alves Da Silva	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/05/1980
219432	Milton Cezar Daneluz Bocchese	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/09/1994
219958	Eliane Dos Santos	-	Eliminado	20	2	6	12	CUIDADOR SOCIAL	02/06/1983
218009	Alexandre Felipe De Almeida	-	Eliminado	20	3	5	12	AGENTE DE TRÂNSITO	26/02/1997
218014	Maikon Daniel Bygunas	-	Eliminado	20	3	5	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/03/1990
218255	Eduardo Bordin	-	Eliminado	20	3	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	18/03/1997
218619	Rafael Mello Da Luz	-	Eliminado	20	3	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/02/1996
183376	Kadu Felipy De Oliveira Borça	-	Eliminado	20	4	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	17/11/1997
168274	Marciane Alves De Almeida	-	Eliminado	19	1	2	16	CUIDADOR SOCIAL	26/08/1995
216845	Sirlene Alves Barbosa	-	Eliminado	19	1	2	16	CUIDADOR SOCIAL	22/01/1975
217911	Francisco Sidinei Duarte	-	Eliminado	19	1	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/08/1982
163799	Cristiane Del Moro Godois	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/05/1991
164019	Keila Aparecida De Melo Cezar	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/07/1998
215109	Tais Da Silveira Batista	-	Eliminado	19	2	1	16	CUIDADOR SOCIAL	25/04/1991
217854	Joice Mara Do Nascimento Perin	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/06/1984
217947	Gilvana Brangrates	-	Eliminado	19	2	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	25/01/1979
218529	Francois Tamara Czarnobai De Morais	-	Eliminado	19	2	1	16	CUIDADOR SOCIAL	05/02/1976
217639	Waldinei Girardi	-	Eliminado	19	1	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	12/11/1976
218157	Carina De Souza	-	Eliminado	19	1	4	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/10/1995
163852	Rozineli Dalponte	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/07/1982
170249	Marines Ferreira Pizato	-	Eliminado	19	2	3	14	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	20/10/1984
181612	Gilmar Pedroso	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	11/11/1980
215676	Eduardo José Ritti	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	25/08/2000
218023	Edinilson Andolhe	-	Eliminado	19	2	3	14	CUIDADOR SOCIAL	14/10/1957
218361	Cleriana Scolari	-	Eliminado	19	2	3	14	CUIDADOR SOCIAL	04/02/1991
218693	Adilso Da Silva Nunes	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	20/11/1986
218846	Marli De Col	-	Eliminado	19	2	3	14	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	11/03/1978
219892	Iluir Andrade	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/11/1965
219938	Ana Paula Baldin	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	01/11/1985
166781	Geovana Cardoso	-	Eliminado	19	3	2	14	CUIDADOR SOCIAL	09/07/1985
182003	Amanda Luiza Tanterffer	-	Eliminado	19	3	2	14	CUIDADOR SOCIAL	13/04/2000
217272	Saulo Candido Silva	-	Eliminado	19	3	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	01/06/1970
217588	Maria Cristina Hrchorovicz	-	Eliminado	19	3	2	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/04/1988
163713	Valter Rosa	-	Eliminado	19	4	1	14	ELETRICISTA PREDIAL	07/06/1965
170808	Andrei Batistelli	-	Eliminado	19	2	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	22/10/1993
219806	Guilherme Antunes Wolek	-	Eliminado	19	3	4	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/08/1999
215770	Vanessa Alves	-	Eliminado	19	4	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/12/1999
218424	Henrique Emanuel Martins Janzkovski	-	Eliminado	19	4	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/03/2000
182959	Edevandro Silveira	-	Eliminado	19	5	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1997
170129	Ricardo Antônio Wustro Netto	-	Eliminado	19	5	4	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/11/1997
166275	Márcio Martins	-	Eliminado	18	1	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	21/10/1979

175262	Joao Anastacio Lopes Filho	-	Eliminado	18	1	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	23/10/1958
176283	Beatris Da Silva	-	Eliminado	18	1	1	16	CUIDADOR SOCIAL	18/02/1983
218219	Gilberto Pinheiro Da Silva	-	Eliminado	18	1	1	16	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/1985
219327	Jaqueline Aparecida Ruzza	-	Eliminado	18	1	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	18/06/1997
219368	Deise Carine De Lima	-	Eliminado	18	1	1	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06/05/1996
163606	Bianca Aparecida Piacentini Quesada	-	Eliminado	18	1	3	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/11/1991
164687	Leila Cristieli Klempovus	-	Eliminado	18	2	2	14	CUIDADOR SOCIAL	04/09/1991
165473	Jaqueline Trauthmann	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/09/1985
171396	Eliane Terres Portela	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/06/1966
214991	Teresa Marchetti	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/03/1968
218916	Deborah Cristina Borges	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/2000
220097	Edson Do Pilar	-	Eliminado	18	2	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	26/06/1977
185683	Jucemar Landin	-	Eliminado	18	3	1	14	AGENTE DE TRÂNSITO	19/09/1979
217906	Tainara Barbara Puhl	-	Eliminado	18	3	1	14	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/2001
163596	Joice Bettiato	-	Eliminado	18	1	5	12	AGENTE DE TRÂNSITO	09/08/1983
165903	Fernanda Leila Gambeta	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	31/08/1999
214892	Rodrigo Bordin	-	Eliminado	18	2	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	04/05/1991
218101	Luiza Mara Santin Senhor	-	Eliminado	18	2	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	09/04/1988
218146	Jaqueline Thais Cardoso	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/10/1997
166172	Cintia Iara Do Nascimento Siqueira	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	28/11/1992
179705	Juliana Maria Stacessin	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	29/06/1992
180528	Leila Apareceida Zini Carneiro	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/05/1972
185880	Edson Junior Fereira Pedroso	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	16/02/1975
189886	Ronaldo Reis Paim De Farias	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	24/04/1993
194865	Andreia Fernanda Ecker	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/05/1992
214860	João Vitor Basquera	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/11/1999
217506	Julia Marta Henz Ely	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/09/1988
217548	Luiz Vinicius Da Silva De Araujo	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	12/07/1996
218418	Aline Lara Da Silva	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	18/12/1993
219284	Luana Anai Cola Da Luz	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/02/1991
218611	Douglas Silva Santana	-	Eliminado	18	4	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	30/04/1987
194085	Eliane Longen	-	Eliminado	18	3	5	10	AGENTE DE TRÂNSITO	27/08/1975
217806	Angelita Aparecida Glinke	-	Eliminado	18	4	4	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/06/1977
218310	Walter Francisco Louzano	-	Eliminado	18	4	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	12/11/1975
180361	Francieli Dos Santos De Araujo	-	Eliminado	18	5	5	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/09/2000
215591	Dauan Dos Santos	-	Eliminado	17	1	2	14	CUIDADOR SOCIAL	20/05/1996
217750	Adriana Antunes De Carvalho Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	CUIDADOR SOCIAL	05/08/1982
218095	Claudete Duarte Dos Santos	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/12/1969
218354	Scarlet Bruna De Mello	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/07/1998
219587	Maria Dolores Girelli Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/08/1970
219817	Edivaldo Batista Souza	-	Eliminado	17	1	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	24/06/1986
219906	Leandro Artuzo Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/1991
181645	Aline Aparecida Dalapicola	-	Eliminado	17	2	1	14	CUIDADOR SOCIAL	09/10/1997
185677	Leandro Antonio Sustisso	-	Eliminado	17	2	1	14	AGENTE DE TRÂNSITO	20/06/1977
212353	Salete Lopes	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/07/1979
219562	Larissa De Lurdes Pscheidt	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/08/1982
167484	Adriana Guarez Dutra	-	Eliminado	17	1	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	02/10/1991
215097	Tatiana Martini Foshera	-	Eliminado	17	1	4	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/10/1975
215124	Kleber Xavier Ourives	-	Eliminado	17	1	4	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/08/1982
218149	Marivani Gris De Almeida Sozua	-	Eliminado	17	1	4	12	CUIDADOR SOCIAL	27/03/1983
165337	Noeli Soares De Araujo	-	Eliminado	17	2	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	30/12/1982
172634	Lucia Helena Do Amaral De Lara	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/05/1974
172714	Leonita Girardi Candido	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1979
217634	Ângela Maria Rodrigues Miron Ferreira	-	Eliminado	17	2	3	12	CUIDADOR SOCIAL	16/07/1976
218135	Paula Rossi	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/04/1991
218300	Franciellen Anschau	-	Eliminado	17	2	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	07/09/1991
219456	Gilmar Freitas	-	Eliminado	17	2	3	12	ELETRICISTA PREDIAL	13/11/1988
219580	Vanilda Castelli	-	Eliminado	17	2	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	21/07/1988
167285	Daiane Pinheiro Figueiró	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	27/05/1998
185385	Mari Vone Bertoldo	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	25/01/1977
192178	Vagner Augusto Schaitler	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	10/05/1997

193374	Adriano José Schinaid	-	Eliminado	17	3	2	12	CUIDADOR SOCIAL	21/12/1985
199996	Gizele Claudia De Souza	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/05/1993
200851	Eduarda Ferreira	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/08/1999
206023	Airton Evandro Domiciano	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	28/11/1996
218032	Gabriel Felipe Da Silva Mass	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/01/2001
218915	Marines De Souza Borges	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1976
165541	Isadora De Araújo Couto	-	Eliminado	17	4	1	12	AGENTE DE TRÂNSITO	29/10/1989
180211	Vivian Maiara Camargo Oliveira Da Silva	-	Eliminado	17	2	5	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/05/1989
193588	Nathieli Naginski Ribeiro	-	Eliminado	17	4	3	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/09/1997
215085	Raquel De Souza	-	Eliminado	16	1	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	07/04/1988
218522	Mariela De Oliveira Paulino	-	Eliminado	16	1	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/10/1993
219636	Regina Aparecida Da Silva Lara	-	Eliminado	16	1	3	12	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/07/1977
220063	Wellinton Luiz De Moraes Pinto	-	Eliminado	16	1	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	01/06/1997
217821	Marilene Ferreira	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1984
218070	Marcio Rodrigues Dos Santos	-	Eliminado	16	2	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	20/10/1994
218309	Jussara Lima Santos	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/03/1973
219535	Kelly Dos Santos Perin De Souza	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/03/1986
178153	Ana Claudia Girardi Do Sacramento	-	Eliminado	16	3	1	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/07/1996
219973	Viviane Alves	-	Eliminado	16	3	1	12	AGENTE DE TRÂNSITO	27/11/1984
184629	Evaldo Cesar Da Costa	-	Eliminado	16	1	5	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	31/05/1979
214589	Luciana Aparecida De Lima	-	Eliminado	16	1	5	10	AGENTE DE TRÂNSITO	23/07/1983
218001	Daniel Jose Frizon De Camargo	-	Eliminado	16	2	4	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/04/1991
164307	Cristina De Souza	-	Eliminado	16	3	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/12/1991
217737	Andres Neselo	-	Eliminado	16	3	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1988
218375	Ana Laura Penteado Monteiro	-	Eliminado	16	4	2	10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/06/2000
184926	Sergio Bueno Da Silva	-	Eliminado	16	4	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/1987
185483	Leandro Gabriel Baldissera	-	Eliminado	16	5	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	28/06/1996
217916	Paulo Cezar Fernande	-	Eliminado	15	1	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	15/12/1969
220085	Elton Siqueira De Oliveira	-	Eliminado	15	2	1	12	AGENTE DE TRÂNSITO	29/05/1991
166873	Viviane Soares De Araujo Muller	-	Eliminado	15	1	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/1988
214872	Marcelo Cocenski	-	Eliminado	15	1	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	22/05/1984
217887	Romário Robert Corrêa Gomes	-	Eliminado	15	1	4	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/02/1994
219433	Marieli Ribinski	-	Eliminado	15	1	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	20/04/1988
171105	Cristian De Jesus Bernardo	-	Eliminado	15	2	3	10	AGENTE DE TRÂNSITO	01/05/1998
219870	Jaqueline Ponciano De Abreu	-	Eliminado	15	2	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/06/1998
185737	Jucemir Landin	-	Eliminado	15	3	2	10	ELETRICISTA PREDIAL	09/01/1974
214549	Marlon Schuanka Alves	-	Eliminado	15	3	2	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/08/1999
215394	Suzani Zoleti Barden	-	Eliminado	15	4	1	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/10/1980
173088	Erika Luiza Machado Vargas	-	Eliminado	15	3	4	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/05/2000
176926	Patricia Araujo Da Silva	-	Eliminado	15	3	4	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/08/1990
220045	Kaueh Patryck De Oliveira Borça	-	Eliminado	15	3	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	26/09/1996
194494	Leandro Rodrigues	-	Eliminado	14	1	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1988
217710	Michelli Izidora Ruppel Mello	-	Eliminado	14	1	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/05/1985
189237	Rosimeri Seibel	-	Eliminado	14	2	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	23/11/1987
197481	Arquimedes Ferreira Da Silva	-	Eliminado	14	2	2	10	ELETRICISTA PREDIAL	03/04/1971
210540	Dantieli Buganssa Polasso	-	Eliminado	14	2	2	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/02/1988
164939	Simone Da Rosa	-	Eliminado	14	3	1	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/04/1993
197401	Francieli Antunes Dos Santos Da Silva	-	Eliminado	14	3	1	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/01/1988
217948	Evandro Israel Amaral Da Costa	-	Eliminado	14	1	5	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/01/1974
163965	Adrieli De Souza	-	Eliminado	14	3	3	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/04/1996
165665	Jeisieli Oliveira Soares	-	Eliminado	13	1	2	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/09/1996
170116	Vilma De Fatima Lopes	-	Eliminado	13	1	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	14/07/1971
180879	Claudete Rosa	-	Eliminado	13	1	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1992
218211	Jean Francisco De Ramos	-	Eliminado	13	1	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	25/05/1994
215560	Luiz Guilherme Robetti	-	Eliminado	13	1	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	18/11/1997
220208	Andressa Paola Atz	-	Eliminado	13	1	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	07/04/1993
177974	Elisangela Cristina Da Silva	-	Eliminado	13	2	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	23/11/1995
215648	Jean Sanguanini Domiciano	-	Eliminado	13	2	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	06/06/1998
219955	Fabiane Cadoso De Souza	-	Eliminado	13	2	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	25/10/1988
182277	Maria Sulani Reis	-	Eliminado	13	3	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	10/05/1969
192787	Evelin Rosina De Oliveira	-	Eliminado	13	3	2	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/06/1999

216671	Elielma Santos Da Cruz	-	Eliminado	13	3	2	8	CUIDADOR SOCIAL	24/03/1992
219964	Marcia Batistuz	-	Eliminado	13	3	2	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/09/1982
188698	Aline Da Silva Noronha	-	Eliminado	13	4	3	6	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/07/1998
219128	Jackeline Parmezan Do Amaral	-	Eliminado	13	4	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15/06/1999
193650	Brunna Karoline Dos Santos	-	Eliminado	12	1	1	10	AGENTE DE TRÂNSITO	29/01/2000
218276	Joyce Leite Munslinger	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/03/1998
218357	Evelyn Cristina Antunes Dos Santos	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/04/2000
219763	Janete Granja Branco	-	Eliminado	12	1	1	10	CUIDADOR SOCIAL	19/01/1973
175721	Jonas Batista	-	Eliminado	12	1	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	30/11/1991
196600	Nelci Moreira Junior	-	Eliminado	12	1	3	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/08/1990
198988	Creuni Das Graças Maranoski	-	Eliminado	12	1	3	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1973
218442	Marco Antonio Wasmann De Oliveira	-	Eliminado	12	1	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	18/08/1960
178664	Juliana Roberta Ratko	-	Eliminado	12	2	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	06/03/1990
188808	Diana Iung Dalolmo	-	Eliminado	12	2	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	15/07/1998
219494	Gilson De Freitas	-	Eliminado	12	2	4	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/07/1991
217391	Eliane Cristina De Almeida	-	Eliminado	12	3	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/12/1985
218718	Marcelo Martins Dos Santos	-	Eliminado	12	3	3	6	AGENTE DE TRÂNSITO	21/05/1991
219625	Luana Marina De Souza	-	Eliminado	12	3	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06/05/2001
216067	Rosana Aparecida Moreira	-	Eliminado	12	4	2	6	AGENTE DE TRÂNSITO	29/08/1977
217382	Jean Roberto Ferreira Soares	-	Eliminado	12	4	2	6	AGENTE DE TRÂNSITO	04/02/1994
217917	Luciana Ferreira De Lima Saidel	-	Eliminado	12	4	4	4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/02/1989
218334	Andressa Brustolin Pires	-	Eliminado	11	1	2	8	CUIDADOR SOCIAL	13/01/1995
220056	Jhonathan Rodrigues Pires Da Silva	-	Eliminado	11	1	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	19/01/1995
183186	Francieli Tajariol	-	Eliminado	11	2	1	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/06/1994
188003	Patrick De Almeida Barbosa	-	Eliminado	11	1	4	6	AGENTE DE TRÂNSITO	28/04/2000
167483	Eliane Dalla Valle	-	Eliminado	11	2	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/04/1985
197356	Luciane Luiz De Lara	-	Eliminado	11	3	2	6	AGENTE DE TRÂNSITO	18/11/1991
219597	Elidiane Paula Picinato	-	Eliminado	10	1	1	8	AGENTE DE TRÂNSITO	26/12/1985
220099	Maria Anita Correa De Lima	-	Eliminado	9	1	2	6	CUIDADOR SOCIAL	18/11/1987
219644	Jackson Luiz Leiria	-	Eliminado	9	2	1	6	AGENTE DE TRÂNSITO	19/08/1964
164433	Diogo Braz	-	Eliminado	7	1	2	4	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/1992
218200	Estela De Loures Alves	-	Eliminado	7	2	1	4	AGENTE DE TRÂNSITO	01/11/1987
219265	Terezinha De Fatima Barboza Da Silva	-	Eliminado	22	4	0	18	CUIDADOR SOCIAL	23/08/1972
168597	Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	-	Eliminado	15	3	0	12	AGENTE DE TRÂNSITO	27/07/1983
182034	Elizabete Aparecida Kurpel Rossatto	-	Eliminado	16	2	0	14	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1966
200439	Vildete De Fatima Gustmann Dolinski	-	Eliminado	14	2	0	12	CUIDADOR SOCIAL	12/11/1973
217793	Cleiciane Maria Chioquetta	-	Eliminado	10	2	0	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/05/2001
218663	Vilma De Almeida De Freitas	-	Eliminado	20	2	0	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/12/1977
219771	Jane Carvalho	-	Eliminado	18	2	0	16	AGENTE DE TRÂNSITO	17/10/1985
219954	Noeli Soares	-	Eliminado	12	2	0	10	AGENTE DE TRÂNSITO	26/03/1990
182964	Marcia Izamara Aschi Da Silva	-	Eliminado	11	1	0	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/04/1992
164400	Luiz Martins Moreira	-	Eliminado	17	0	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	27/08/1975
164537	Jéssica Mariana Rosa	-	Eliminado	20	0	4	16	CUIDADOR SOCIAL	05/03/1992
166159	Dirce Aparecida Da Silva	-	Eliminado	28	0	2	26	AGENTE DE TRÂNSITO	18/09/1980
166610	Inesita Bonetti	-	Eliminado	14	0	2	12	CUIDADOR SOCIAL	24/07/1967
171417	Marco Antonio De Souza	-	Eliminado	12	0	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	27/09/1987
172432	Eva Geronice Benin	-	Eliminado	29	0	1	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/11/1975
174701	Valdicléia Aparecida Moraes	-	Eliminado	25	0	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/06/1988
178171	Alessandra Ribeiro Zambonin	-	Eliminado	12	0	2	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/12/1998
190401	Edine Elisabete Siega	-	Eliminado	21	0	3	18	CUIDADOR SOCIAL	22/02/1969
192674	Rosangela Neves Dos Santos	-	Eliminado	21	0	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/11/1982
194079	Maria Alaide De Biassio	-	Eliminado	19	0	3	16	CUIDADOR SOCIAL	27/12/1979
200452	Cleiton Simão De Santana	-	Eliminado	22	0	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	27/11/1983
204952	Willian Ferreira	-	Eliminado	17	0	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	01/12/1993
205178	Rafael Gilioli	-	Eliminado	23	0	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	04/12/1995
205362	Claudiomir Bruneto	-	Eliminado	0	0	0	0	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/07/1974
205639	Stephany Christine Correia Marcondes	-	Eliminado	22	0	4	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/10/1992
214806	Maria Helena Ribeiro Pastore	-	Eliminado	10	0	2	8	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/06/1969
215344	Elidiane Cristina Crescencio	-	Eliminado	19	0	1	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/03/1984
216411	Luciane De Fatima Alves Barboza	-	Eliminado	26	0	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/1971
216444	Claudemir De Faria Hereck	-	Eliminado	19	0	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/01/1977

217393	Sonia Aparecida Mitrut	-	Eliminado	21	0	3	18	CUIDADOR SOCIAL	09/07/1972
217539	Sirlene Morais Pinto	-	Eliminado	22	0	2	20	CUIDADOR SOCIAL	22/08/1983
217546	Gilmar Teodoro Dos Santos	-	Eliminado	25	0	3	22	ELETRICISTA PREDIAL	05/09/1980
217583	Eli Sandra Rodrigues	-	Eliminado	27	0	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/09/1989
217688	Edenilson De Oliveira Mendes	-	Eliminado	13	0	1	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/08/1998
218138	Claudemir De Almeida Souza	-	Eliminado	24	0	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	07/02/1979
218182	Roseni De Fatima Borges De Oliveira	-	Eliminado	20	0	4	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/08/1973
218455	Tani Sedorko	-	Eliminado	16	0	4	12	CUIDADOR SOCIAL	29/05/1983
219374	Eliane De Oliveira	-	Eliminado	24	0	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	24/02/1980

INSCRICAO	NOME	Classificação Preliminar	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
216606	Elias Ferreira Prestes	1º	Aprovado	27	2	5	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/08/1981
220112	Fabiano Junior Medeiros	2º	Aprovado	27	5	4	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	15/06/1982
218022	Edinilson Andolhe	3º	Aprovado	25	2	3	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/10/1957
192481	Edson Roberto Dambrowski	4º	Aprovado	24	4	4	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	08/07/1969
163722	Thainná Gabryella De Lima Gelaski	5º	Aprovado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/03/1999
164314	Jean Francisco De Ramos	6º	Aprovado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/05/1994
218285	Alberi Giacomelli Junior	7º	Aprovado	22	1	1	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/01/1997
217791	Claudinei Paulo Machado	8º	Aprovado	22	3	1	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/06/1986
218326	Paulo Giovani Duarte Pires Da Cunha	9º	Aprovado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/11/1989
215154	Norival Alves Medeiros	10º	Aprovado	22	3	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/04/1957
164387	Marcelo Izaias Dos Santos	11º	Aprovado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	09/03/1985
200868	Marcelo Augusto Facin	1º	Aprovado	29	5	4	20	GARI DE CAMINHÃO	02/06/1994
199487	Joao Carlos Da Cruz	2º	Aprovado	28	3	3	22	GARI DE CAMINHÃO	17/03/1979
175088	Paulo Cesar Sustisso	3º	Aprovado	25	1	2	22	GARI DE CAMINHÃO	17/02/1982
219977	Edson Pedrinho Moraes	4º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	15/12/1976
220150	Adilson Da Silva Oliveira	5º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	06/12/1982
180971	Adenilson Lopes Dos Santos	6º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	19/02/1996
164270	Lucimar De Arruda	7º	Aprovado	25	3	4	18	GARI DE CAMINHÃO	22/08/1984
217865	Eduardo Martins Portela	8º	Aprovado	24	3	1	20	GARI DE CAMINHÃO	23/06/1995
216035	Marcelino Koslowski Da Silva	9º	Aprovado	24	1	5	18	GARI DE CAMINHÃO	06/05/1985
217660	Thaina Gabriela Cardoso De Lima	10º	Aprovado	23	1	2	20	GARI DE CAMINHÃO	09/08/1998
172800	Anderson Rohweder Da Silva	11º	Aprovado	23	3	2	18	GARI DE CAMINHÃO	25/12/1990
182820	Angela Karina Borges De Lima	12º	Aprovado	23	1	4	18	GARI DE CAMINHÃO	02/09/1991
195050	Lauro Antonio Bueno De Lima	13º	Aprovado	23	5	2	16	GARI DE CAMINHÃO	04/01/1987
180908	Claudete Rosa	14º	Aprovado	23	3	4	16	GARI DE CAMINHÃO	02/01/1992
171135	Cristian De Jesus Bernardo	15º	Aprovado	23	5	4	14	GARI DE CAMINHÃO	01/05/1998
219677	Geiciane Yonara Machado Ferreira	16º	Aprovado	22	1	1	20	GARI DE CAMINHÃO	09/10/1997
218121	Alesson Ricardo Rodrigues	17º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1989
215776	Jonathan Souza Brasil	18º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	14/06/1997
219271	Cleiton Domingo	19º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15/08/1997
164329	Alvaro Bertol	20º	Aprovado	22	4	2	16	GARI DE CAMINHÃO	12/01/1981
219257	Claudio Doiczman	21º	Aprovado	22	3	3	16	GARI DE CAMINHÃO	30/05/1975
167324	Julio Cesar Dos Santos	22º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	12/02/1973
217487	Vera Lucia Martins De Almeida	23º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	29/07/1982
217388	Rosa Crecencio Dos Santos	24º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	28/03/1983
214500	Bruno Eduardo Medino Padilha	25º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	25/06/1998
219035	Stefany F. Schmidt Caramori Panchinhak	1º	Aprovado	34	6	4	24	MERENDEIRA	30/07/1993
215249	Taiana Ronssen De Souza	2º	Aprovado	31	4	3	24	MERENDEIRA	26/07/1986
									53
217760	Iara Salete Betiatto	3º	Aprovado	30	5	3	22	MERENDEIRA	31/03/1961
163716	Karine Helena Da Costa Liscano	4º	Aprovado	29	6	3	20	MERENDEIRA	27/06/1982
219740	Camila Doner Da Silva	5º	Aprovado	28	4	2	22	MERENDEIRA	08/09/1989
216909	Anita Cecilia Dembinski	6º	Aprovado	28	4	4	20	MERENDEIRA	14/05/1978
178296	Jocelaine Muniz De Matos Pereira	7º	Aprovado	27	4	3	20	MERENDEIRA	12/01/1977
205893	Ana Maria Duarte	8º	Aprovado	27	4	5	18	MERENDEIRA	30/03/1970
184988	Salete De Fatima Menezes Da Silva	9º	Aprovado	26	4	2	20	MERENDEIRA	27/05/1964
170185	Elizabete Scariot Zolet	10º	Aprovado	26	4	2	20	MERENDEIRA	13/03/1972
203816	Neiva Ceresa Cadette	11º	Aprovado	26	3	3	20	MERENDEIRA	23/10/1964
215643	Francieli Dzubanski	12º	Aprovado	26	3	3	20	MERENDEIRA	01/10/1990
180308	Luana Dos Santos Fiatkoski	13º	Aprovado	26	2	4	20	MERENDEIRA	19/06/1998

177271	Silvia Maria Levinski Dos Santos	14º	Aprovado	26	5	3	18	MERENDEIRA	03/05/1996
191007	Juciela Da Silva	15º	Aprovado	25	3	2	20	MERENDEIRA	20/10/1985
220104	Cristiane De Chaves	16º	Aprovado	25	3	2	20	MERENDEIRA	10/12/1987
186022	Rosana Claudia Mendes Ferreira	17º	Aprovado	25	2	3	20	MERENDEIRA	07/09/1969
218062	Ana Paula De Almeida	18º	Aprovado	25	6	1	18	MERENDEIRA	28/04/1989
163999	Gislaine Almeida	19º	Aprovado	25	5	4	16	MERENDEIRA	30/11/1993
181973	Andreia Lopes Dos Santos Tanterffer	20º	Aprovado	24	2	2	20	MERENDEIRA	31/07/1979
217981	Pamela Wandreia Teixeira Machado	21º	Aprovado	24	2	2	20	MERENDEIRA	06/11/1983
218056	Aline Rita Gustmman De Souza Balena	22º	Aprovado	24	2	2	20	MERENDEIRA	07/11/1994
214885	Lucines De Fatima De Brum	23º	Aprovado	24	4	2	18	MERENDEIRA	02/01/1985
192331	Marines De Lourdes Froner	24º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	25/08/1976
218145	Sandra Mara Santos Salvi	25º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	02/12/1978
217996	Andreia Rodrigues	26º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	22/08/1985
172948	Amanda Carolini Pinto Guedes	27º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	23/07/1990
196779	Patricia De Fatima Arruda	28º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	14/05/1993
176743	Marli Isabel Souza Da Silva	29º	Aprovado	24	2	4	18	MERENDEIRA	31/12/1991
184853	Alvarina Do Carmo Sangalli	30º	Aprovado	24	4	4	16	MERENDEIRA	21/02/1986
212715	Liliane Djamila Carneiro Dos Santos	31º	Aprovado	23	2	1	20	MERENDEIRA	11/09/1984
181757	Daiane Buganssa	32º	Aprovado	23	2	1	20	MERENDEIRA	09/09/1996
177510	Josecleia Berlanda	33º	Aprovado	23	3	2	18	MERENDEIRA	09/06/1988
217665	Lindamir Elza Vaz	34º	Aprovado	23	2	3	18	MERENDEIRA	01/04/1985
167813	Jessica Nunes Dias	35º	Aprovado	23	2	3	18	MERENDEIRA	01/05/1988
164047	Viviane Dos Santos	36º	Aprovado	23	2	3	18	MERENDEIRA	07/12/1989
173630	Carla Jossiane Almeida	37º	Aprovado	23	1	4	18	MERENDEIRA	05/03/1985
220170	Daiane Pelin Damaceno	38º	Aprovado	23	1	4	18	MERENDEIRA	05/04/1987
215521	Susana Aparecida Robetti	39º	Aprovado	23	4	3	16	MERENDEIRA	10/07/1977
164091	Kelie Catiani Bello	40º	Aprovado	23	4	3	16	MERENDEIRA	20/02/1981
188587	Ivete Carriel Gula	41º	Aprovado	23	4	3	16	MERENDEIRA	22/11/1987
164225	Marcia Joceli Pacheco De Almeida	42º	Aprovado	23	3	4	16	MERENDEIRA	22/03/1979
176970	Jhenifer Bruna Ganske Florenço	43º	Aprovado	23	3	4	16	MERENDEIRA	07/07/1997
170010	Janaina Forosteski Correa De Almeida	44º	Aprovado	23	3	4	16	MERENDEIRA	08/11/1998
217425	Leidinalva Da Silva Zimmer	45º	Aprovado	23	6	3	14	MERENDEIRA	27/10/1980
218224	Lucélia Bugoni De Souza	46º	Aprovado	22	2	2	18	MERENDEIRA	22/06/1986
181051	Marcia De Carvalho	47º	Aprovado	22	1	3	18	MERENDEIRA	13/10/1977
205147	Solange De Bairros G. Dos Santos	48º	Aprovado	22	1	3	18	MERENDEIRA	24/07/1979
177747	Tânia Gessy Vilhalva Cuz	49º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	19/12/1963
219475	Dinacir Provensi	50º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	10/07/1978
175304	Cristiane Zini	51º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	03/05/1993
214880	Jocieli Antonina Da Silva Bordin	52º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	13/08/1995
173210	Rosângela Silva De Oliveira	53º	Aprovado	22	2	4	16	MERENDEIRA	22/02/1987
190398	Luana Aparecida Andrade	54º	Aprovado	22	5	3	14	MERENDEIRA	12/09/1988
218320	Roseli Fernandes	55º	Aprovado	22	4	4	14	MERENDEIRA	08/04/1990
185636	Neiva Maria Zaniol	56º	Aprovado	22	3	5	14	MERENDEIRA	10/06/1970
163946	Silvana De Moura Duarte	-	Eliminado	21	1	2	18	MERENDEIRA	01/11/1981
170513	Loiri Cavalheiro Dos Santos Oliveira	-	Eliminado	21	1	2	18	MERENDEIRA	04/09/1974
217386	Adriano Valendorf Sebastião	-	Eliminado	21	1	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15/09/1986
219235	Dirlei Silvia Pancera	-	Eliminado	21	2	1	18	MERENDEIRA	07/11/1981
166090	Luciane Prestes	-	Eliminado	21	1	4	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/09/1978
163651	Roberto Ribeiro	-	Eliminado	21	2	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/02/1998
195540	Antonio Ribeiro Branco	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	13/06/1973
216280	Julia Mendes Cazuni Simionato	-	Eliminado	21	2	3	16	MERENDEIRA	01/02/1970
217370	Elvis Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	05/05/1988
217644	Jean Marcel Prestes	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	19/09/1991
217771	Dorvalina Noth	-	Eliminado	21	2	3	16	MERENDEIRA	14/04/1961
219650	Anderson Carvalho	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	05/05/1981
219942	Elizete Terezinha Andryjak Girelli	-	Eliminado	21	2	3	16	MERENDEIRA	18/03/1966
192594	Jaqueline Andressa Lohmann De Andrade	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	19/06/1985
214865	Rosane De Oliveira	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	17/12/1977
217563	Aline Mariane Vanso Marcante	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	29/01/1985
217726	Lindair Jakeline Gomes Guedes	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	30/01/1966
217792	Mariza Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	21	3	2	16	GARI DE CAMINHÃO	22/05/1990

191713	Aires Antonio Atanagildo Dos Santos	-	Eliminado	21	2	5	14	GARI DE CAMINHÃO	11/07/1982
218543	Slaete Skoniezny	-	Eliminado	21	2	5	14	MERENDEIRA	26/06/1968
167557	Silvana Ribeiro Gomes	-	Eliminado	21	3	4	14	MERENDEIRA	20/08/1975
198286	Patrícia Toriani	-	Eliminado	21	3	4	14	MERENDEIRA	18/12/1985
184619	Zilda Isa Paludo De Arruda	-	Eliminado	21	4	3	14	MERENDEIRA	19/03/1971
219492	Margarete Tonello De Oliveira	-	Eliminado	21	3	6	12	MERENDEIRA	24/02/1971
163666	Lenira Do Nascimento Santos	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	03/04/1975
167485	Sebastiana Alves De Oliveira Dos Santos	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	20/01/1964
167908	Rogério Rodrigues Da Costa	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	20/10/1972
214776	Leandro Schuster	-	Eliminado	20	1	3	16	GARI DE CAMINHÃO	08/05/1986
216176	Rafael Dos Reis	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/12/1988
216514	Paola Regina Santana	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	15/01/2001
216887	Veroni De Fatima Carlin De Oliveira	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	06/06/1972
218863	Monica Cristi Dreher	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	05/12/1993
219743	Claudia Neves Basegio	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	09/05/1966
164635	Valdineia Giroletti	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	05/04/1977
168358	Darci Jose Macedo	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	05/08/1977
170693	Janete Moretto	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	23/12/1975
185267	Joceli Pirola Bertol	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	01/04/1975
189126	Rosimeri Seibel	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	23/11/1987
215367	Arlindo De Lima Eleuterio	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/06/1974
217371	Rosi Cleia De Mattos	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	24/12/1982
218088	Lediane Aparecida Karpinski Dias	-	Eliminado	20	2	2	16	GARI DE CAMINHÃO	05/11/1985
220049	Andreia Aparecida Menezes	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	14/04/1981
163760	Francielli Carolina Machado	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	10/05/1990
184518	Luana Camila Chiesa	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	20/07/1998
218246	Neiva Silva De Oliveira	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	17/12/1970
218391	Mauricio Da Silva	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	06/02/1993
219703	Márcia Ribeiro	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	22/02/1988
165778	Nixon Moreira	-	Eliminado	20	2	4	14	GARI DE CAMINHÃO	17/03/1980
166572	Eliane Marcia Orliczek	-	Eliminado	20	2	4	14	MERENDEIRA	07/12/1976
217223	Clodoaldo Rodrigues	-	Eliminado	20	2	4	14	GARI DE CAMINHÃO	19/05/1981
217894	Jose Carlos Salvi	-	Eliminado	20	2	4	14	GARI DE CAMINHÃO	07/10/1976
219746	Juliane Regina Moraes	-	Eliminado	20	2	4	14	MERENDEIRA	21/02/1991
166074	Marcia Aparecida Pinto	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	20/10/1977
167427	Anderson Polazzo	-	Eliminado	20	3	3	14	GARI DE CAMINHÃO	16/06/1993
177488	Vanusa Carli Nogueira	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	15/09/1987
216107	Osmar Munslinger Junior	-	Eliminado	20	3	3	14	GARI DE CAMINHÃO	24/05/1991
216488	Ademilde Raquel Da Silva	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	03/04/1969
216873	Débora Queiroz Da Silva	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	07/07/1974
217967	Cristina Simone Cruz Macêdo	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	29/05/1986
219682	Leandro José Valmorbida	-	Eliminado	20	3	3	14	GARI DE CAMINHÃO	13/04/1989
220163	Ivonete Blotz	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	25/02/1975
171554	Eversom Kruger	-	Eliminado	20	4	2	14	GARI DE CAMINHÃO	01/02/1994
192003	Claudemir Jose Lourenço	-	Eliminado	20	4	2	14	GARI DE CAMINHÃO	27/04/1982
163925	Sérgio Bento	-	Eliminado	20	2	6	12	GARI DE CAMINHÃO	07/01/1979
198952	Jeovane Carvalho	-	Eliminado	20	3	5	12	GARI DE CAMINHÃO	13/06/1994
217774	Pedro Cardoso Junior	-	Eliminado	19	1	2	16	GARI DE CAMINHÃO	16/06/1995
164176	Francelia Aparecida Titton Dos Passos	-	Eliminado	19	2	1	16	MERENDEIRA	19/11/1978
219324	Naiane Mognon	-	Eliminado	19	2	1	16	MERENDEIRA	27/03/1998
220087	Antonio Marcos Pereira	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/06/1993
172866	Erondina Kaminski	-	Eliminado	19	1	4	14	MERENDEIRA	22/09/1993
218137	Neiva Salete Almeida Da Rocha	-	Eliminado	19	1	4	14	MERENDEIRA	26/04/1968
163790	Marcio Madruga Lessa	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	08/03/1997
166109	Eliane Aguiar Novaes Santini	-	Eliminado	19	2	3	14	MERENDEIRA	01/12/1976
166408	Guilherme Prates Rodrigues	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	08/08/1997
169039	Adilson Vitorio	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/11/1985
170766	Tiago Stanqueviski	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/01/1988
217753	Selmar Antônio Wurlitzer	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	11/08/1968
218133	Cristian Willian Padia Carvalho	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	23/06/2000
219915	Marciele Flaviane Rodrigues	-	Eliminado	19	2	3	14	MERENDEIRA	10/07/1985

220003	Roseli Barbosa Pinho	-	Eliminado	19	2	3	14	MERENDEIRA	10/04/1973
189231	Ivete Blonkoski Pereira	-	Eliminado	19	3	2	14	MERENDEIRA	27/09/1960
217497	Jane Roberta Ilkiu	-	Eliminado	19	3	2	14	MERENDEIRA	19/01/1981
219583	Alan Fernando Monteiro	-	Eliminado	19	3	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	26/03/1991
219606	Jessica Cararo	-	Eliminado	19	3	2	14	MERENDEIRA	12/09/1997
219751	Gustavo Ribeiro Grando	-	Eliminado	19	3	2	14	GARI DE CAMINHÃO	20/08/1996
181182	Caroline A. De Oliveira Schlappkolh	-	Eliminado	19	4	1	14	MERENDEIRA	13/01/1992
217779	Daiane Monteiro Cardoso	-	Eliminado	19	4	1	14	MERENDEIRA	05/02/1992
167364	Fábio Antônio Da Silva	-	Eliminado	19	2	5	12	GARI DE CAMINHÃO	13/07/1983
217121	Andreia Bier De Ramos	-	Eliminado	19	2	5	12	MERENDEIRA	24/09/1986
218113	Everaldo Marcondes	-	Eliminado	19	2	5	12	GARI DE CAMINHÃO	11/06/1982
219240	Rosani Rocha	-	Eliminado	19	2	5	12	MERENDEIRA	01/01/1983
214712	Rozane Carmen Rossoni	-	Eliminado	19	3	4	12	MERENDEIRA	20/07/1970
176781	Carmem V. Saggin Dos Santos Pilatti	-	Eliminado	19	4	3	12	MERENDEIRA	16/07/1968
217935	Sheila Leal	-	Eliminado	19	6	3	10	MERENDEIRA	02/04/1988
185827	Eduardo De Oliveira Kruger	-	Eliminado	18	1	1	16	GARI DE CAMINHÃO	09/02/1994
215887	Andre Luis Fermino	-	Eliminado	18	1	1	16	GARI DE CAMINHÃO	22/10/1988
219923	Patricia Da Silva Rodrigues	-	Eliminado	18	1	1	16	MERENDEIRA	23/05/1991
220001	Andreia Aparecida Silveira	-	Eliminado	18	1	1	16	MERENDEIRA	13/03/1986
164046	Jair Antonio Rodrigues	-	Eliminado	18	1	3	14	GARI DE CAMINHÃO	09/02/1976
164190	Edna Salini	-	Eliminado	18	1	3	14	MERENDEIRA	23/09/1986
173201	Silsa José Viana Dos Santos	-	Eliminado	18	1	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	07/08/1976
215244	Neusa Maria Hammes Tedesco	-	Eliminado	18	1	3	14	MERENDEIRA	05/09/1977
216413	Neiva Aquino	-	Eliminado	18	1	3	14	MERENDEIRA	24/06/1962
219189	Janete Dos Santos Ribeiro	-	Eliminado	18	1	3	14	GARI DE CAMINHÃO	26/02/1984
220074	Lamaison Antonio Rodrigues	-	Eliminado	18	1	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/02/1996
164891	Vilmar Alves	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	25/09/1970
165303	Cleusa Berlanda Tondello	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	28/07/1983
166375	Isadora De Araújo Couto	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	29/10/1989
173107	Suzani Aparecida Tozetto	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	18/10/1978
176928	Elisangela Cristina Da Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	23/11/1995
189329	Claudia Simone Da Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	07/02/1984
198935	Ivan Lucas Siqueira Sauzen	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	03/11/2000
215477	Marilaine Pirolla	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	12/12/1987
215681	Lázara Larissa Borges Da Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	25/04/1988
217699	Flavio Queiroz Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	04/10/1998
217788	Julio Cezar Dreher	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	18/05/1990
217860	Marciele Aparecida Dos Santos Adão	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	31/12/1987
217871	Iracilda Lima Da Rosa Lachman	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	12/08/1963
218207	Joice Ivanes Grezele Machado	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	21/07/1980
218369	Ironilde Varela Kozikoski	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	27/03/1975
219653	Jaqueline Do Amaral	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	24/03/1982
163819	Chirlei Correia De Moura	-	Eliminado	18	3	1	14	MERENDEIRA	02/10/1971
173567	Ivone Faust	-	Eliminado	18	2	4	12	MERENDEIRA	08/06/1978
179576	Sidinei Baptista Avilla	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	07/07/1983
216498	Genival Dias De Oliveira	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	07/02/1990
217701	Alessandro Alves Dfa Silva	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	18/07/1989
218536	Marizete Rodrigues	-	Eliminado	18	2	4	12	MERENDEIRA	20/04/1969
164326	Sandra Mara Gomes Da Silva	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	26/02/1977
164954	Nelsi Ganske Florenço	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	24/12/1978
176994	Dirlene Joselia Pires	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	19/03/1974
183611	Lucia Maria Possa Marcon	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	20/05/1969
202927	Elisandro Silva De Aguiar	-	Eliminado	18	3	3	12	GARI DE CAMINHÃO	27/10/1988
215772	Josene Padilha	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	06/02/1968
217612	Elisandra Nath Copatti	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	12/06/1980
219190	Soleneia Pereira Ganske	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	26/07/1978
174050	Juliana Miniuk Fragas	-	Eliminado	18	4	2	12	MERENDEIRA	31/01/1979
192359	Edson Ricardo Ecker	-	Eliminado	18	4	2	12	GARI DE CAMINHÃO	21/02/1983
215711	Sonia Aparecida Mitrut	-	Eliminado	18	4	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	09/07/1972
217514	Matheus Roger Bonetti	-	Eliminado	18	4	2	12	GARI DE CAMINHÃO	17/11/1998
219697	Vilma Monteiro Pedroso	-	Eliminado	18	4	2	12	MERENDEIRA	23/04/1965

199808	Lucimari Schuanka Alves	-	Eliminado	18	5	3	10	MERENDEIRA	25/01/1977
171036	Edimar Sutil	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	17/07/1985
171078	Lucia Trindade	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	08/11/1986
179624	Jeziane Rodrigues	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	27/07/1991
183929	Carla Naiara Ribeiro	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	10/08/1990
184252	Juliane Cordeiro Garcia	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	08/10/1986
185390	Queila Brusamarello	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	12/12/1980
186965	Adair Jose Marini	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/04/2018
192060	Andreia Marios Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	24/05/1983
215123	Kleber Xavier Ourives	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/08/1982
215424	Valeria Scinobli Guarez	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	11/07/1994
215859	Lucimara Maciel Albrecht	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	13/12/1982
217384	Ricardo Fultoso Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	26/06/1985
218024	Lenita Lima De Albuquerque Debastiani	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	10/10/1985
218927	Marina Madureira	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	21/08/1986
165325	Dulcineia Maria Pereira	-	Eliminado	17	2	1	14	MERENDEIRA	17/01/1985
167123	Eliseu De Lima	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	21/07/1982
218248	Tatielli Fernanda Dos Santos	-	Eliminado	17	2	1	14	MERENDEIRA	10/10/1994
219534	Antonio Celso Bechi	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	30/06/1970
220098	Deisiane Leite De Oliveira	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	28/02/1999
163927	Cristiana Felini Da Silva	-	Eliminado	17	1	4	12	MERENDEIRA	04/05/1988
168580	Luis Carlos De Oliveira	-	Eliminado	17	1	4	12	GARI DE CAMINHÃO	01/11/1992
215210	Eloiz Da Silva Zanin	-	Eliminado	17	1	4	12	GARI DE CAMINHÃO	21/03/1988
218134	Dilson Junior De Almeida	-	Eliminado	17	1	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	05/04/1979
219957	Izolete Aparecida Florêncio De Borba	-	Eliminado	17	1	4	12	GARI DE CAMINHÃO	01/07/1982
164058	Jeferson Dos Reis Klose	-	Eliminado	17	2	3	12	GARI DE CAMINHÃO	15/11/2000
174946	Alcemira Aparecida Trautmann	-	Eliminado	17	2	3	12	MERENDEIRA	31/08/1965
179211	Neumar Borges De Oliveira	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/07/1981
201994	Ronaldo Fogassa	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/09/1986
220195	Carlos Alexandre Marculino Da Silva	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/11/1979
165562	Talita Maria Zacchi	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	01/05/1984
172111	Ana Salete Trentin	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	13/07/1967
178081	Jaqueline Fontoura De Freitas	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	22/06/1994
184220	Loreni Satirio	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	14/03/1981
215126	Ana Claudia Antunes	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	07/04/1994
217912	Katia Regina Bier Fernande	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	10/09/1973
218143	Daiane Valendorf Vaz	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	19/01/1984
218384	Jessica Robeiro Dos Santos	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	26/07/1997
219248	Ildefonso Batista Prates Junior	-	Eliminado	17	3	2	12	GARI DE CAMINHÃO	11/07/1994
190361	Elizete Das Graças Antunes Fernandes	-	Eliminado	17	4	1	12	MERENDEIRA	17/04/1962
218470	Ivone Hartwig	-	Eliminado	17	2	5	10	MERENDEIRA	26/06/1966
219550	Maria Gorete Borges Scalci	-	Eliminado	17	2	5	10	MERENDEIRA	06/03/1967
219641	Mauricio Furtoso Rodrigues	-	Eliminado	17	2	5	10	GARI DE CAMINHÃO	01/11/1980
175428	Amanda Ribeiro	-	Eliminado	17	3	4	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	26/01/1995
216668	Vanderleia Dos Santos	-	Eliminado	17	3	4	10	MERENDEIRA	14/10/1983
219905	Alan Gerson Zucolotto	-	Eliminado	17	4	3	10	GARI DE CAMINHÃO	08/04/1992
217956	Vanessa Pires Vieira	-	Eliminado	17	5	2	10	MERENDEIRA	19/07/1993
215894	Mariane Barbosa Pinto	-	Eliminado	16	1	1	14	MERENDEIRA	19/10/1994
220127	Vagner Varotto Pereira	-	Eliminado	16	1	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	22/07/1989
164273	Eliseu De Oliveira Souza	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	23/02/1983
196900	Everton Luiz França	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	27/01/1978
215322	Clair Pedro Girardi	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	16/08/1971
217423	Debora Regina Vieira	-	Eliminado	16	1	3	12	MERENDEIRA	02/04/1986
218156	Tiago Monteiro	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	28/09/1995
218279	Barbara Regensburger Wagner	-	Eliminado	16	1	3	12	MERENDEIRA	12/04/1994
219750	Janete Terezinha Moraes Hartkpf	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	22/06/1976
219952	Everson Braigner Da Rosa	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	10/10/1987
165572	Geisa Carla Meira	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	07/08/1984
167342	Eva Marli Pinto De Lima Duarte	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	25/07/1982
168558	Cassandra Dias Crecencio	-	Eliminado	16	2	2	12	GARI DE CAMINHÃO	22/08/1996
170049	Luara Leticia Inhesta	-	Eliminado	16	2	2	12	GARI DE CAMINHÃO	27/03/1998

213806	Ediane Aparecida Kmita Fernandes	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	09/03/1990
214980	Rosinei Carvalho De Lima	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	20/03/1978
217700	Gilvandro Lemes Do Amaral	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	09/01/1980
218216	Samara Regina Curinga Da Silva	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	26/08/1999
219770	Diego De Oliveira Carvalho	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	05/02/1998
219908	Otavio Fross	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/01/1986
163828	Marina Denise S. Oliveira Rodrigues	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	01/02/1992
214908	Neuza Lopes Mussini	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	06/05/1962
217575	Ana Claudia Buffon	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	06/02/1989
218709	Angelita Voitena	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	09/01/1998
168975	Elizangela De Oliveira	-	Eliminado	16	2	4	10	MERENDEIRA	24/07/1986
174435	Eunice Dos Santos	-	Eliminado	16	2	4	10	MERENDEIRA	18/02/1998
180445	Sebastião Andre Da Silva	-	Eliminado	16	2	4	10	GARI DE CAMINHÃO	13/02/1966
184472	Jurandir Antonio Dos Santos	-	Eliminado	16	2	4	10	GARI DE CAMINHÃO	11/01/1965
215283	Ana Claudia Dreher	-	Eliminado	16	2	4	10	MERENDEIRA	26/07/1987
167578	Rosane Aparecida Machado Chaves	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	30/05/1974
175326	Rubens Paulo Da Silva	-	Eliminado	16	3	3	10	GARI DE CAMINHÃO	28/03/1982
180154	Vanessa Tavares Rerreira	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	24/06/1994
185772	Graciela Tessaro	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	20/01/1982
214839	Andrei Ricardo Basquera	-	Eliminado	16	3	3	10	GARI DE CAMINHÃO	27/02/1975
218139	Rosimari Rodrigues Tavares	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	07/09/1982
219661	Sonia Regina Duarte	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	12/03/1971
167189	Márcia Aparecida Cadena	-	Eliminado	16	4	2	10	MERENDEIRA	20/02/1982
218570	Chirlei Danieli Bayerl	-	Eliminado	16	5	3	8	MERENDEIRA	24/07/1987
163777	Neusa Remus	-	Eliminado	15	1	2	12	MERENDEIRA	12/04/1975
166868	Bruma Aparecida Dutra Chagas	-	Eliminado	15	1	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	20/09/1996
175265	Sandra Machado	-	Eliminado	15	1	2	12	MERENDEIRA	23/08/1974
217868	José Igor Pinheiro Da Silva	-	Eliminado	15	1	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/12/1996
219712	Marcia Ana Giacomini Andrade	-	Eliminado	15	1	2	12	MERENDEIRA	04/11/1969
165214	Maria Santina Machado	-	Eliminado	15	2	1	12	MERENDEIRA	01/11/1971
186074	Leandro Luiz Rizello	-	Eliminado	15	2	1	12	GARI DE CAMINHÃO	10/01/1979
195356	Anderson Dos Santos	-	Eliminado	15	2	1	12	GARI DE CAMINHÃO	24/01/1989
214381	Clarice Brunetto Da Silva	-	Eliminado	15	2	1	12	MERENDEIRA	24/04/1977
217380	Eli Da Luz Ferreira	-	Eliminado	15	2	1	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	06/06/1979
219343	Janaína Andreia Zolim	-	Eliminado	15	2	1	12	MERENDEIRA	11/06/1975
219551	Clainor Pereira	-	Eliminado	15	2	1	12	GARI DE CAMINHÃO	13/05/1969
173400	Talyta Maria Ribeiro	-	Eliminado	15	1	4	10	MERENDEIRA	06/10/1999
168127	Paulo Roberto Do Amaral	-	Eliminado	15	2	3	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/02/1974
168494	Alessandro A. De Oliveira Zucolotto	-	Eliminado	15	2	3	10	GARI DE CAMINHÃO	10/07/1998
168700	Roseli Baesso	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	18/09/1977
176997	Alisson Adriano Santos Odorice	-	Eliminado	15	2	3	10	GARI DE CAMINHÃO	21/12/1989
181965	Joana De Jesus Da Cruz	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	24/02/1968
182487	Eliane Maria Echimbak	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	09/11/1979
217430	Carla Regina Dreher	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	06/12/1981
218399	Jusselene Salete Lanzarin	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	05/04/1963
218511	Loreci De Almeida	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	23/07/1982
219842	Ivonete Nunes Brasil	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	19/10/1988
166026	Marisa Rodrigues	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	27/03/1979
166665	Edina Dos Santos	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	23/11/1979
215376	Debora Ilizana Santos	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	01/07/1985
217852	Denise Domiciano	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	20/05/1990
219694	Robson Jose Ludwig	-	Eliminado	15	3	2	10	GARI DE CAMINHÃO	18/12/1995
219766	Ederson Valendolf Valério	-	Eliminado	15	4	1	10	GARI DE CAMINHÃO	07/03/1992
220039	Deigiane Carla Laurindo Da Silva	-	Eliminado	15	3	4	8	MERENDEIRA	12/01/1984
164087	Marcelo Lagranha	-	Eliminado	14	1	1	12	GARI DE CAMINHÃO	28/05/1990
171470	Dejanira Rosa De Oliveira	-	Eliminado	14	1	1	12	MERENDEIRA	02/05/1978
217839	Vanessa Corrêa Antunes Prestes	-	Eliminado	14	1	1	12	GARI DE CAMINHÃO	12/10/1998
165476	Fabio Rodrigues	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	04/04/1989
166816	Nilson De Almeida	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	11/04/1987
181300	Maristela Schneiguer	-	Eliminado	14	1	3	10	MERENDEIRA	25/12/1977
182643	Alexsandro Braatz Da Silva	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	08/11/1993

183727	Zoleide Fatima Braatz Da Silva	-	Eliminado	14	1	3	10	MERENDEIRA	29/03/1987
215499	Govani Belusso	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	14/08/1984
217321	Glaidson Leonarchik	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	14/11/1978
219756	Jessi Oliveira	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	25/07/1985
219848	Lucia Aparecida De Carvalho	-	Eliminado	14	1	3	10	MERENDEIRA	10/05/1982
220084	Diego Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	12/02/1993
166414	Daniel Rodrigues	-	Eliminado	14	2	2	10	GARI DE CAMINHÃO	13/11/1991
166752	Priscila Aparecida Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	30/07/1989
185309	Dominanda Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	25/08/1981
187427	Roseli Barreto	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	22/02/1970
188138	Dalva Da Silva Tavares	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	09/02/1971
213484	Edivaldo Kmita	-	Eliminado	14	2	2	10	GARI DE CAMINHÃO	25/05/1992
215128	Giovani Alves Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	GARI DE CAMINHÃO	06/11/1996
216458	Claudia Rosane Sell	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	05/12/1985
217323	Deise Daiana Furtoso Rodrigues	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	02/04/1985
217757	Ari Wlaczyga Da Silva	-	Eliminado	14	2	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/07/1971
217893	Eliane Machado Menegais Nelis	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	30/03/1983
218122	Patricia Batista	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	06/04/1992
218154	Eliane Monteiro Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	25/02/1979
172500	Analice Fryde Vieira Da Silva	-	Eliminado	14	1	5	8	MERENDEIRA	03/09/1986
179044	Zenira Machado	-	Eliminado	14	3	3	8	MERENDEIRA	16/03/1970
215832	Cleuza Fortes	-	Eliminado	14	3	3	8	MERENDEIRA	30/07/1978
216314	Elizabete Terezinha Wasem	-	Eliminado	14	3	3	8	MERENDEIRA	08/02/1977
217619	Viler Ribas	-	Eliminado	14	3	3	8	GARI DE CAMINHÃO	21/06/1990
179675	Maisa De Fatima Kwapis	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	08/09/1993
181374	Francielly Sette Rodrigues	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	05/11/1985
181625	Gilmar Pedroso	-	Eliminado	13	1	2	10	GARI DE CAMINHÃO	11/11/1980
190057	Cleonice Ribeiro Dos Santos	-	Eliminado	13	1	2	10	GARI DE CAMINHÃO	06/06/1986
193482	Marcia Da Silva Alves	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	13/11/1995
218622	Airton Saldanha Padilha	-	Eliminado	13	1	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/05/1995
219683	Maristela Aparecida Barboza Da Silva	-	Eliminado	13	1	2	10	GARI DE CAMINHÃO	26/10/1982
220053	Andressa Menezes Da Roza	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	12/09/1999
220121	Douglas Talau	-	Eliminado	13	1	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	22/12/1990
166433	Crislaine Domiciano	-	Eliminado	13	2	1	10	GARI DE CAMINHÃO	01/07/1994
167539	Edinalva Guedes Pinheiro	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	18/10/1979
171407	Tais Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	13	2	1	10	GARI DE CAMINHÃO	03/11/1995
178843	Weslei Eduardo Almeida Dos Santos	-	Eliminado	13	2	1	10	GARI DE CAMINHÃO	15/01/1996
215418	Eduardo Guarez	-	Eliminado	13	2	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/04/1996
219857	Marivane Dos Santos	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	01/12/1986
219900	Mirian Moreira	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	20/01/1985
219909	Rosenilda Da Luz Farias	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	03/07/1985
220095	Michele Leite De Oliveira	-	Eliminado	13	2	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	30/03/1995
167335	Jaqueline Marini	-	Eliminado	13	1	4	8	GARI DE CAMINHÃO	31/03/1987
168731	Alan Dos Santos	-	Eliminado	13	1	4	8	GARI DE CAMINHÃO	17/10/1997
189756	Jose Manoel Barreto	-	Eliminado	13	1	4	8	GARI DE CAMINHÃO	03/05/1998
164985	Adriana Dos Santos	-	Eliminado	13	2	3	8	MERENDEIRA	07/03/1972
205321	Kevin Vicente Arving	-	Eliminado	13	2	3	8	GARI DE CAMINHÃO	13/06/1998
164499	Rubia Mara De Almeida	-	Eliminado	13	3	2	8	MERENDEIRA	13/05/1976
165557	Edson Fernandes	-	Eliminado	13	3	2	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	23/09/1979
167201	Eleandra Medeiros Wietholter	-	Eliminado	13	3	2	8	MERENDEIRA	14/01/1981
218005	Jocelane Terezinha Bahls	-	Eliminado	13	3	2	8	MERENDEIRA	25/01/1966
220014	Luciano Rodrigues Rosa	-	Eliminado	13	3	2	8	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1996
176973	André Da Silva Florenço	-	Eliminado	13	4	1	8	GARI DE CAMINHÃO	22/07/1976
214943	Marta Dos Santos Kaminski	-	Eliminado	13	4	1	8	MERENDEIRA	28/09/1981
167008	Rosineri Padilha	-	Eliminado	12	1	1	10	MERENDEIRA	24/10/1982
198891	Lenoir Terezinha Dutra	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/08/1970
219943	Wilian Antonio Busnello	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/01/1991
219978	Nathalia Santiago	-	Eliminado	12	1	1	10	MERENDEIRA	10/10/1997
163934	Maria Janete De Almeida	-	Eliminado	12	1	3	8	MERENDEIRA	30/09/1974
164265	Daniel Guedes	-	Eliminado	12	1	3	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/10/1985
170099	Linda Mara Oliveira Dos Santos	-	Eliminado	12	1	3	8	MERENDEIRA	22/03/1981

217819	Valmir Barbosa	-	Eliminado	12	1	3	8	GARI DE CAMINHÃO	17/01/1982
217962	Eloina Bronovski	-	Eliminado	12	1	3	8	MERENDEIRA	27/07/1960
167537	Eliane Dalla Valle	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	02/04/1985
195316	Mariane Rosa De Oliveira	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	29/03/1991
210363	Ivadir Polasso	-	Eliminado	12	2	2	8	GARI DE CAMINHÃO	16/01/1983
214514	Aleferson Caravalho	-	Eliminado	12	2	2	8	GARI DE CAMINHÃO	09/07/1998
215345	Juliana Aparecida Ferreira De Lima	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	26/12/1986
217496	Rosângela Rodrigues De Andrade	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	06/06/1985
217824	Eliane Nunes De Oliveira	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	06/04/1982
217870	Patricia Dreher De Lima	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	13/03/1993
217876	Rudineia Lanzarini Lavezzo	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	03/04/1980
217892	Guilherme Pires Moreira	-	Eliminado	12	2	2	8	GARI DE CAMINHÃO	18/04/1999
218258	Ana Paula Rekssua Ferreira	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	24/02/1984
218517	Maristela Aures Liviz	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	01/07/1971
218545	Emerson Schneiguer	-	Eliminado	12	2	2	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	26/09/2000
219330	Simone Francisca Dos Santos Leopoldino	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	15/03/1979
219699	Luciane Mattos Carvalho	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	14/05/1995
214982	Rodrigo Veloso Santiago	-	Eliminado	12	3	1	8	GARI DE CAMINHÃO	03/12/1993
216731	Beatriz Olegario Dos Santos	-	Eliminado	12	3	1	8	MERENDEIRA	09/05/1998
217889	Luciene Rezende De Lima Da Silva	-	Eliminado	12	2	4	6	MERENDEIRA	04/04/1980
218047	Anderson De Almeida	-	Eliminado	12	2	4	6	GARI DE CAMINHÃO	23/06/1992
219748	Vandeleia Brizolla	-	Eliminado	12	3	3	6	MERENDEIRA	18/11/1996
218295	Margarete Maria Tyburski Cezar	-	Eliminado	12	4	2	6	MERENDEIRA	02/02/1968
170348	Cristiane Ayres Dos Santos	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	14/07/1985
177247	Odirlei Dos Santos	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	14/10/1984
178877	Clarice De Fatima Ferreira De Cristo	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	14/11/1979
181350	Jeferson De Almeida Barbosa	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	07/09/1975
208370	Micheli Casagrande Silvestro	-	Eliminado	11	1	2	8	MERENDEIRA	13/09/1984
215780	Tainara Schiochet	-	Eliminado	11	1	2	8	MERENDEIRA	23/01/1998
217416	Jacyra Aparecida Rodrigues Guilherme	-	Eliminado	11	1	2	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/06/1965
219811	Paulo Cezar Leiria Lopes	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	18/12/1979
219858	Laiana Correa Baptista Caicara	-	Eliminado	11	1	2	8	MERENDEIRA	21/08/1993
196769	Sadimar Rossi	-	Eliminado	11	2	1	8	GARI DE CAMINHÃO	30/03/1970
215480	Leonilda Pancera	-	Eliminado	11	2	1	8	MERENDEIRA	25/02/1968
218232	Andreia Alves	-	Eliminado	11	2	1	8	MERENDEIRA	18/10/1977
165263	Ivania Nunes Dias	-	Eliminado	11	2	3	6	MERENDEIRA	31/08/1985
183121	Jocemar Alves De Lima	-	Eliminado	11	3	2	6	MERENDEIRA	05/02/1979
218397	Jauri Salazar	-	Eliminado	11	3	2	6	GARI DE CAMINHÃO	21/12/1987
217582	Dirlei Aparecida Lopes	-	Eliminado	11	4	1	6	MERENDEIRA	12/11/1983
214658	Marilda Piacentini	-	Eliminado	10	1	1	8	MERENDEIRA	02/04/1963
172455	Neiva Aparecida Dos Santos Silva	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	28/04/1974
180217	Luan Mateus Da Cruz	-	Eliminado	10	1	3	6	GARI DE CAMINHÃO	03/05/1995
196802	Rosa Maria Rossi	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	06/04/1975
215570	Juliane Antunes Da Silva	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	22/07/1984
217694	Daiane Maier	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	06/06/1993
219887	Ana Paula Mário Da Silva	-	Eliminado	10	1	3	6	GARI DE CAMINHÃO	28/07/1995
163655	Juliana Aparecida Lopes Da Silva	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	23/11/2000
193594	Rozelaine Maria Demo	-	Eliminado	10	2	2	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/04/1979
217869	Luciana Barbosa Dos Santos	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	23/07/1978
218259	Jocirleimaria Padoan Vaz	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	07/02/1968
219793	Enedir Beatriz Baranowski Vieira	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	27/05/1971
164411	Juliana De Souza	-	Eliminado	10	2	4	4	MERENDEIRA	01/10/1983
172679	Patricia Rodrigues De Oliveia	-	Eliminado	9	2	1	6	MERENDEIRA	12/11/1994
215764	Luiz Alberto Da Silva Spanholi	-	Eliminado	9	2	1	6	GARI DE CAMINHÃO	08/05/1980
219659	Larissa Pires Da Cunha	-	Eliminado	9	2	1	6	MERENDEIRA	18/03/1992
219949	Katia Da Costa	-	Eliminado	9	2	1	6	MERENDEIRA	09/01/1984
199370	Willian Toni Gomes De Lima	-	Eliminado	9	1	4	4	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1995
166480	Denise Aparecida Barbosa	-	Eliminado	9	2	3	4	MERENDEIRA	19/11/1983
217744	Catarina Do Carmo Barreto Chaves	-	Eliminado	8	1	1	6	MERENDEIRA	03/04/1964
190106	Carmelindo De Campos	-	Eliminado	8	1	3	4	GARI DE CAMINHÃO	08/01/1968
194961	Luiz Carlos Da Luz	-	Eliminado	8	2	2	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	02/01/1959

200992	Bianca Kelly Pagnoncelli Laperuta	-	Eliminado	8	2	2	4	MERENDEIRA	24/11/1979
218585	Angelita Camargo	-	Eliminado	7	2	1	4	MERENDEIRA	03/01/1990
217390	Anderson Jose Bonfim Dos Nascimento	-	Eliminado	7	1	4	2	GARI DE CAMINHÃO	18/03/1977
219710	Solange Graziele Weiss	-	Eliminado	7	1	4	2	GARI DE CAMINHÃO	30/12/1981
219733	Lucas Pacheco	-	Eliminado	7	1	4	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/04/1994
184210	Emerson Bochmann	-	Eliminado	7	3	2	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/02/1998
164232	Luiza Santos De Matos	-	Eliminado	6	1	1	4	MERENDEIRA	25/08/1969
219632	Paulo Henrique Santana	-	Eliminado	6	1	1	4	GARI DE CAMINHÃO	06/12/1997
178297	Debora Pessoa Matielo	-	Eliminado	6	2	2	2	MERENDEIRA	01/03/1972
165272	Eliana De Souza Borges	-	Eliminado	5	1	2	2	MERENDEIRA	01/11/1979
185658	Clarines Silva Ramos Vasiak	-	Eliminado	5	1	2	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/10/1981
217383	Lurdes Edemar Ferreira Da Silva	-	Eliminado	12	4	0	8	MERENDEIRA	01/04/1967
184113	Luciane Da Silva	-	Eliminado	9	3	0	6	MERENDEIRA	14/09/1985
188786	Daiana Ribeiro Da Silva	-	Eliminado	11	3	0	8	MERENDEIRA	28/04/1984
218256	Taciane De Fatima Madureira	-	Eliminado	15	3	0	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/07/1982
219944	Oledison Luiz Rodrigues	-	Eliminado	15	3	0	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	18/04/1999
220103	Wellerson Dos Santos	-	Eliminado	17	3	0	14	GARI DE CAMINHÃO	11/08/1995
163964	Sandra Pereira Domingos Carvalho	-	Eliminado	20	2	0	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/02/1990
167033	Douglas Henrique Palhano Da Silva	-	Eliminado	15	1	0	14	GARI DE CAMINHÃO	01/07/1993
167222	Geferson Cadena	-	Eliminado	1	1	0	0	MERENDEIRA	04/11/1986
177235	Marines Zambão Cchiavo	-	Eliminado	15	1	0	14	MERENDEIRA	04/04/1978
185734	Janice Figueiredo	-	Eliminado	13	1	0	12	MERENDEIRA	27/09/1988
202767	Marizete Soares	-	Eliminado	19	1	0	18	GARI DE CAMINHÃO	12/09/1989
217652	Lidia Alves De Mamann	-	Eliminado	11	1	0	10	MERENDEIRA	29/11/1971
218646	Maria Dilene Duarte	-	Eliminado	13	1	0	12	MERENDEIRA	16/01/1964
219720	Angelina Veiga	-	Eliminado	5	1	0	4	MERENDEIRA	30/08/1964
165449	John Henrique Cunha	-	Eliminado	12	0	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	06/07/1990
165533	Ruth Lopes Pereira	-	Eliminado	16	0	2	14	MERENDEIRA	19/04/1994
168796	Helta Mari Moureira Do Prado	-	Eliminado	18	0	2	16	MERENDEIRA	11/10/1963
169163	Viviane Rodrigues Da Silva	-	Eliminado	11	0	1	10	GARI DE CAMINHÃO	16/08/1985
171508	João Elias Galvão De Oliveira	-	Eliminado	17	0	3	14	GARI DE CAMINHÃO	22/02/1996
172573	Edina De Fatima Dos Santos	-	Eliminado	18	0	4	14	MERENDEIRA	06/11/1994
172995	Ires Noeli Guimaraes Cieslak	-	Eliminado	14	0	0	14	MERENDEIRA	11/03/1974
176126	Ana Claudia De Andrade Da Luz	-	Eliminado	19	0	3	16	MERENDEIRA	15/02/1991
177095	André Maciel Gonçalves De Jesus	-	Eliminado	5	0	1	4	GARI DE CAMINHÃO	08/10/1991
182501	Vilson Monteiro Barreto	-	Eliminado	15	0	3	12	GARI DE CAMINHÃO	13/02/1977
184773	Maria Graciete Gonçalves	-	Eliminado	9	0	3	6	MERENDEIRA	16/03/1978
187314	Valdecir Jusviak	-	Eliminado	12	0	2	10	GARI DE CAMINHÃO	20/09/1978
193182	Marina Fernandes	-	Eliminado	21	0	3	18	MERENDEIRA	09/10/1984
202626	Bruno Elias Valendorf	-	Eliminado	17	0	3	14	GARI DE CAMINHÃO	21/09/1990
214661	Silmara Pereira Da Silveira	-	Eliminado	18	0	2	16	MERENDEIRA	29/03/1977
215261	Jose Grankoski	-	Eliminado	11	0	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	20/05/1978
215325	Paulo Cesar Da Silva	-	Eliminado	12	0	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	24/12/1974
216484	Marilde Bach	-	Eliminado	15	0	5	10	MERENDEIRA	05/02/1990
217253	Marcelo Rosa De Oliveira	-	Eliminado	12	0	2	10	GARI DE CAMINHÃO	07/03/1989
217276	Jhonathan Everton Da Cunha	-	Eliminado	14	0	4	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	28/04/1996
217364	Rosinei Barbosa Dos Santos Belusso	-	Eliminado	12	0	4	8	MERENDEIRA	21/06/1974
217732	Maria De Lourdes Antunes Do Rosario	-	Eliminado	18	0	2	16	MERENDEIRA	21/10/1960
218085	Jair Joao Correa De Jesus	-	Eliminado	15	0	3	12	GARI DE CAMINHÃO	22/06/1970
218099	Celso Antônio De Oliveira	-	Eliminado	22	0	2	20	GARI DE CAMINHÃO	14/08/1972
218115	Danielle De Souza Guimarães	-	Eliminado	17	0	3	14	MERENDEIRA	02/08/1993
218123	Janaina Moraes	-	Eliminado	12	0	0	12	MERENDEIRA	16/06/1988
219409	Rosemeri Pereira	-	Eliminado	8	0	2	6	MERENDEIRA	03/12/1969
219671	Cleomar Luiz Antonio	-	Eliminado	17	0	3	14	GARI DE CAMINHÃO	24/06/1985
219834	Clemente Dzubanski	-	Eliminado	14	0	4	10	GARI DE CAMINHÃO	15/11/1979
219865	Elias De Jesus Mendes	-	Eliminado	5	0	1	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	08/06/1985
220055	Carlos Alexandre Domingo	-	Eliminado	9	0	3	6	GARI DE CAMINHÃO	03/05/1985
220134	Maristela Aparecida Barrozo	-	Eliminado	13	0	1	12	MERENDEIRA	14/04/1967
220177	Andre João Paulo Folle Dornelles	-	Eliminado	22	0	2	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	30/06/1980

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9B4EA9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	998.362,31	1.040.416,81	1.148.740,95	1.181.160,62	1.176.069,18	1.182.441,76	1.202.969,46	1.163.789,40	1.166.760,13	1.146.642,27	1.111.104,73	2.254.114,72	14.772.572,34	0,00
Pessoal Ativo	896.990,35	943.838,13	1.148.740,95	1.181.160,62	1.176.069,18	1.182.441,76	1.202.969,46	1.163.789,40	1.166.760,13	1.146.642,27	1.111.104,73	2.254.114,72	14.574.621,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	765.548,66	803.914,80	979.822,69	1.018.237,07	1.009.737,00	1.015.473,27	1.032.511,32	995.328,95	1.000.510,76	980.273,27	951.784,97	1.941.770,24	12.494.913,00	0,00
Obrigações Patronais	131.441,69	138.559,80	168.918,26	162.923,55	166.332,18	166.968,49	170.458,14	168.460,45	166.249,37	166.369,00	159.319,76	312.344,48	2.078.345,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	1.363,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.771,96	96.578,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.350,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.325,56	60.132,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.457,84	0,00
Pensões	36.446,40	36.446,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.892,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.771,96	97.942,21	0,00	995,36	0,00	0,00	4.208,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.918,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	995,36	0,00	0,00	4.208,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.204,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.771,96	97.942,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.714,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	899.590,35	942.474,60	1.148.740,95	1.180.165,26	1.176.069,18	1.182.441,76	1.198.760,47	1.163.789,40	1.166.760,13	1.146.642,27	1.111.104,73	2.254.114,72	14.570.653,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.440.220,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	623.080,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.817.140,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.570.653,82	54,33%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.481.256,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.757.193,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.033.130,47	48,6%

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1C2F9B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1820/19

LEI N.º 1820/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial decorrente da inflação acumulada pelos índices que aponta, aos Servidores ativos do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, o percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único: Para obter o total da reposição, é utilizada a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2018 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, que totalizou a quantia de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), além das diferenças inflacionárias não concedidas em anos anteriores, bem como descontada a recebida à maior, conforme segue:

Ano da Reposição	Índice utilizado	Inflação	Reposição Concedida	Diferença
2016	IPCA	10,67 %	9,92 %	0,75 %
2017	IGP-M	7,82 %	4,86 %	2,96 %
2018	IPCA	1,98 %	2,95 %	(-0,97) %
SUBTOTAL				***2,74 %***
2019	IPCA	3,74 %		3,74 %
TOTAL				**6,48 %**

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 1820/2019

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	3 – C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná																		
Anexo II - Lei nº 1820/2019																		
Tabela Salarial - Progressão Horizontal																		
Quadro Efetivo																		
Simbolo	**Inicial**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1 - A	1.536,31	1.567,04	1.597,76	1.628,49	1.659,21	1.689,94	1.720,67	1.751,39	1.782,12	1.812,85	1.843,57	1.874,30	1.905,02	1.935,75	1.966,48	1.997,20	2.027,93	2.058,66
2 - B.1	2.779,72	2.835,31	2.890,91	2.946,50	3.002,10	3.057,69	3.113,29	3.168,88	3.224,48	3.280,07	3.335,66	3.391,26	3.446,85	3.502,45	3.558,04	3.613,64	3.669,23	3.724,82
3 - C.1	4.043,23	4.124,09	4.204,96	4.285,82	4.366,69	4.447,55	4.528,42	4.609,28	4.690,15	4.771,01	4.851,88	4.932,74	5.013,61	5.094,47	5.175,33	5.256,20	5.337,06	5.417,93
4 - D	6.604,43	6.736,52	6.868,61	7.000,70	7.132,78	7.264,87	7.396,96	7.529,05	7.661,14	7.793,23	7.925,32	8.057,40	8.189,49	8.321,58	8.453,67	8.585,76	8.717,85	8.849,94
5 - E	6.961,89	7.101,13	7.240,37	7.379,60	7.518,84	7.658,08	7.797,32	7.936,55	8.075,79	8.215,03	8.354,27	8.493,51	8.632,74	8.771,98	8.911,22	9.050,46	9.189,69	9.328,93

Anexo III – Lei n.º 1820/2019

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

Anexo IV – Lei n.º 1820/2019

Tabela Salarial
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R$ 3.819,88

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:34D48E5B

